SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4238

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NOVAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA ACISPES**., conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/03/2026 até às 14h00min do dia 06/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 14h00min do dia 06/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

**Publicado por:**
Geisiane Rocha Barbosa
**Código Identificador:**A80557DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**ERRATA**

Referente à publicação da **Autorização para Contratação** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de terreno pertencente à ARISMIG, tendo como fornecedor **OLIVEIRA RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

Onde se lê:
"Boa Esperança, 13 de março de 2026."
Leia-se:
"Boa Esperança, 16 de março de 2026."

A presente errata tem por objetivo corrigir erro material na data de autorização constante no documento.

Boa Esperança, 20 de março de 2026.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG
***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR***
( Presidente da ARISMIG)

**Publicado por:**
Luiza Rodrigues
**Código Identificador:**08F4E010

### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso da plataforma Google Workspace, incluindo serviços associados de implantação, configuração e migração de contas de e-mail institucionais.

A contratação contempla:

• 12 (doze) licenças com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário;
• 01 (uma) licença com armazenamento mínimo de 2 TB, com funcionalidade de gravação de reuniões na plataforma Google Meet;

**ESPECIFICAÇÕES:**
2.1 Licenciamento de contas
A solução deverá contemplar:

• 12 (doze) contas de usuário com armazenamento mínimo de 30 GB por usuário, incluindo:

E-mail corporativo com domínio próprio
Ferramentas de produtividade (documentos, planilhas, apresentações)
Armazenamento em nuvem
Videoconferência, por meio do Google Meet, sem obrigatoriedade de recurso de gravação

• 01 (uma) conta de usuário com armazenamento mínimo de 2 TB, incluindo adicionalmente:

Recurso de gravação de reuniões no Google Meet
Armazenamento das gravações em nuvem

**2.2 Requisitos gerais**
Todas as contas deverão permitir:

• Gestão centralizada por painel administrativo
• Controle de usuários e permissões
• Aplicação de políticas de segurança
• Integração entre os serviços da plataforma

**2.3 Implantação e configuração**
A contratada deverá realizar:

• Configuração inicial do ambiente
• Parametrização do domínio institucional
• Criação e configuração das contas de usuários
• Ajustes de segurança e permissões e políticas de acesso
• Entrega do ambiente plenamente funcional

**2.4 Migração de e-mails**
A contratada deverá realizar a migração das contas de e-mail existentes, incluindo:

• Migração de mensagens (caixa de entrada, enviados e demais pastas)
• Migração de todas as contas institucionais indicadas pela contratante
• Migração de contatos
• Migração de agendas (quando aplicável)
• Preservação da integridade e organização das informações
• Garantia de não perda de dados
• Realização da migração com o mínimo de indisponibilidade dos serviços

**2.5 Suporte**

• Suporte técnico durante o período de implantação e migração
• Apoio inicial aos usuários para utilização da plataforma
• Garantia de funcionamento contínuo dos serviços durante a vigência contratual
•

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de implantação e migração | Serviço | 1 | R$ | R$ |
| 2 | Licenciamento da plataforma Google Workspace | Mês | 12 | R$ | R$ |

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo licenciamento, implantação, migração e suporte técnico.
A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada, contemplando:

• Licenciamento da plataforma Google Workspace (custo mensal e anual);
• Serviços de implantação e migração (custo único).

Incluem-se, ainda, os serviços de implantação, configuração, migração de contas de e-mail existentes, suporte técnico especializado e manutenção durante todo o período contratado, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das comunicações institucionais.
O suporte técnico deverá ser mantido durante toda a vigência contratual, independentemente da conclusão da migração.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:**
O pagamento será realizado de forma distinta, conforme a natureza dos serviços contratados:
I O valor referente aos serviços de implantação e migração dos e-mails será pago em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e emissão de nota fiscal dos serviços. O valor correspondente à implantação constitui despesa de caráter não contínuo, não sendo devido em eventuais prorrogações contratuais.
II – O valor referente ao licenciamento das contas da plataforma, incluindo armazenamento em nuvem, manutenção, suporte técnico contínuo e atualizações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
Valores discriminados por etapa/serviço (licenciamento e implantação/migração);
Validade da proposta, a qual deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação
Dados completos da empresa

**DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**PRAZO E FORMA DE ENVIO**

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 25/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**E36E0B0E

**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**
**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de plataforma de site institucional integrada a portal da transparência, em ambiente web, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação inicial, customização visual conforme a identidade institucional, hospedagem, manutenção, suporte técnico e disponibilização de sistema administrativo para gestão de conteúdo.
A solução deverá contemplar site responsivo, compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets), com recursos de acessibilidade, bem como portal da transparência integrado, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, garantindo a ampla divulgação de informações de interesse público.
O portal da transparência deverá possibilitar a disponibilização, consulta e exportação de dados relativos à execução orçamentária e financeira, contratos, licitações, receitas, despesas, quadro de pessoal e demais informações exigidas pelos órgãos de controle, com mecanismos de busca, filtros e relatórios.
Deverão estar incluídos no licenciamento todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da plataforma, tais como: atualizações tecnológicas, correções, armazenamento de dados, segurança da informação e suporte técnico contínuo.
O sistema deverá disponibilizar módulos específicos para gerenciamento de conteúdo institucionais e de transparência, incluindo, mas não se limitando a: publicações institucionais, legislação, contratos, licitações, notícias, páginas internas e demais informações de interesse público.
A contratada será responsável pela implantação inicial da plataforma, incluindo parametrização, configuração, integração dos módulos, inserção inicial de conteúdo e treinamento básico dos usuários responsáveis pela gestão do site e do portal da transparência.

**ESPECIFICAÇÕES:**
O site deverá estar disponível para acesso público no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
As demais configurações, inserções de conteúdo, adequações e ajustes poderão ser concluídas em até 20 (vinte) dias corridos, sem prejuízo do pleno funcionamento da solução.
Solicita-se a apresentação de proposta comercial contemplando, de forma separada, os valores referentes à implantação inicial e ao licenciamento mensal da solução.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Implantação inicial da plataforma (configuração, customização, treinamento e inserção inicial de conteúdo) | Serviço | 1 | R$ | R$ |
| 2 | Licenciamento mensal da plataforma (incluindo hospedagem, manutenção, suporte e atualizações) | Mês | 12 | R$ | R$ |
| | Valor Global: | | | | |

Os valores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
A solução deverá contemplar, no mínimo: site responsivo, sistema de gerenciamento de conteúdo, portal da transparência, hospedagem, suporte técnico e treinamento;
Poderá ser solicitada demonstração da plataforma ofertada;
A contratada deverá disponibilizar treinamento para a equipe responsável pela gestão do site e do portal da transparência, contemplando a utilização do sistema administrativo, inserção e edição de conteúdos, bem como demais funcionalidades da plataforma. O treinamento deverá ser realizado preferencialmente logo após a disponibilização inicial do site, de forma a garantir a adequada utilização da ferramenta desde o início da execução contratual. O treinamento poderá ser realizado de forma remota ou presencial, devendo abranger todos os usuários indicados pela contratante, sem custos adicionais.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:**
O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:**
O pagamento será realizado de forma distinta, conforme a natureza dos serviços contratados:
I – O valor referente à implantação inicial da plataforma será pago em parcela única, após a efetiva conclusão dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato, comprovando a disponibilização da solução em funcionamento, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.
II – O valor referente ao licenciamento de uso da plataforma, incluindo hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualizações, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante a prestação contínua dos serviços, após o atesto do fiscal do contrato.
Parágrafo único. O valor correspondente à implantação constitui despesa de caráter não contínuo, não sendo devido em eventuais prorrogações contratuais

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
valores por etapa (serviço);
Validade da proposta, a qual deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação
Dados completos da empresa.

**DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**
Comprovação de experiência na prestação de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou portfólio;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**PRAZO E FORMA DE ENVIO**
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24/03/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 24/03/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 19 de março de 2026

**Publicado por:**
Luiza Rodrigues
**Código Identificador:**29EF4BFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 020/2026**
**PREGÃO DE Nº 008/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório e itens como mesas escolares, cadeiras, armários e demais móveis para a substituição de mobiliários antigos ou inadequados para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório e itens como mesas escolares, cadeiras, armários e demais móveis para a substituição de mobiliários antigos ou inadequados, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 06 de abril de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 31 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 19 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**2BB64D89

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 021/2026**
**PREGÃO DE Nº 009/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, como curativos, suplementos e creme de cicatrização para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares, como curativos, suplementos e creme de cicatrização, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 06 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 31 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 19 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação DoCIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9745AA4C

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 021/2026**
**PREGÃO DE Nº 009/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório e itens como mesas escolares, cadeiras, armários e demais móveis para a substituição de mobiliários antigos ou inadequados para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório e itens como mesas escolares, cadeiras, armários e demais móveis para a substituição de mobiliários antigos ou inadequados, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 06 de abril de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 31 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 19 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**53CE59B2

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 020/2026**
**PREGÃO DE Nº 008/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, como curativos, suplementos e creme de cicatrização para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares, como curativos, suplementos e creme de cicatrização, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 06 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 31 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 19 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**ABDE3025

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 023/2026**
**PREGÃO DE Nº 011/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus e micro ônibus, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de ônibus e micro ônibus, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 01 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 20 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**E63F6C6B

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 024/2026**
**PREGÃO DE Nº 012/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e escritório, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente e escritório, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 01 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 20 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**5C2727CF

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 025/2026**
**PREGÃO DE Nº 013/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de painel de led, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de painel de led, para atender os 29 municípios

do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 01 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 20 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**0147828B

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 022/2026**
**PREGÃO DE Nº 010/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para aquisição de grama natural da espécie esmeralda com fornecimento em placas, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de grama natural da espécie esmeralda com fornecimento em placas, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 01 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 20 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação Do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**28345148

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**PROCESSO DE Nº 023/2026**
**PREGÃO DE Nº 011/2026**

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus e micro ônibus, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de ônibus e micro ônibus, para atender os 29 municípios do consórcio CIMAG. A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 01 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 20 de março de 2026.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Agente de Contratação do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**1F334F00

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 145/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 145/2026**

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 145/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato éR$ 26.211,38 (vinte e seis mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de março de 2026.

***LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**B01C860F

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026**

**O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 135/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de março de 2026.

***LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**F6F8EF74

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026**
**O MUNICÍPIO DE AIURUOCA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 136/2026, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 3.304,93 (três mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 02 de março de 2026.

***LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9210D25E

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Bairro centro, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 151/2026, para a aquisição de 01 veículo FIAT - STRADA FREEDOM CABINEDUPLA 1.3 FLEX 2026, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 126.990,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 16 de março de 2026.

***LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**B863BEAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 102/2026. Contratada: CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM ITUIUTABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.001.711/0001-58, para Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA. Valor total do contrato: R$ 40.602,00 (quarenta mil, seiscentos e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**EFC1A0EC

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 124/2026. Contratada: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, para Prestação De Serviços De Fornecimento De Envio E Devolução De Dosímetros Pessoais. Valor total do contrato: R$ 1.387,80 (mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo nº 04/2026, Dispensa Eletrônica N° 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/02/2026 até 12(doze) meses. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**7A6BCF85

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 139/2026. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para Exame de Arteriografia dos Membros Inferiores. Valor total do contrato: R$ 10.916,00 (dez mil, novecentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**AB6BB529

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 163/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Valor total do contrato: R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**ABA7A77B

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 164/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação). Valor total do contrato: R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**75895E41

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 165/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Sessão de Terapia Ocupacional. Valor total do contrato: R$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**AC291F9C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 166/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Sessão de Psicomotricidade. Valor total do contrato: R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**75B7875A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 167/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Sessão de Psicopedagogia Clínica. Valor total do contrato: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**977B7743

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 170/2026. Contratada: Paula Patricia Camargo Barros, inscrita no CNPJ nº 40.798.754/00001-53, para Consulta com fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA, Disfagia. Valor total do contrato: R$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade nº 25/2025, Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**F6726DE0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 188/2026. Contratada: Instituto De Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para a realização de Exame de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$ 19.991,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**170892A0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 193/2026. Contratada: Instituto De Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para a realização de Exame De Cintilografia Da Paratireóide. Valor total do contrato: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**CF3F26C9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 221/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 4.728,63 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**E3E38900

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 222/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 4.728,63 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**F8F3F11D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 223/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 5.004,63 (cinco mil e quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**639F6BB2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 232/2026. Contratada: Instituto De Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para a realização de Exame de cintilografia da tireoide. Valor total do contrato: R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**0F28557C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 233/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para CONSULTAS. Valor total do contrato: R$ 156,83 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**70F4D322

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 234/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHOS. Valor total do contrato: R$ 5.940,23 (cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 06/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**E8DE84AA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 235/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHOS. Valor total do contrato: R$ 5.940,23 (cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**ECF87953

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 242/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para SEPTOPLASTIA. Valor total do contrato: R$ 3.963,49 (três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**BF007548

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 245/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**309FD1D9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 246/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**958BBBCE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 256/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgia de AMIGDALECTOMIA. Valor total do contrato: R$ 2.309,80 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**A4E57A76

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, no uso de suas atribuições, por meio da **INSTITUTO OMNI** e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, torna público o Resultado Final – Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado de análise de currículos, comprovação de títulos e experiência profissional destinado ao preenchimento das vagas para empregos públicos neste Edital , mediante as condições estabelecidas, conforme segue:
**I-**Constam no Anexo I, o Resultado Final Prova de Títulos – Ampla Concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência
**II-**Constam no Anexo II, o Resultado Final Prova de Títulos – PCD – Pessoa com Deficiência
III- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

UBERLÂNDIA – MG, 19 DE MARÇO DE 2026.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**E9C038C7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 17/2026**

**CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 17/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2026**
Extrato do Contrato de Rateio nº 17/2026, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.158.642/0001-89, celebrado em 01/01/2026. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Anual R$ 47.388,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais).

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**3BA32A89

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 22/2026**

**CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 22/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCINIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2026**
Contrato de Rateio nº 22/2026, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o N° 18.468.033/0001-26, celebrado em 01/01/2026. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor anual: R$ 592.851,60 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**16A57A03

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 -CREDENCIAMENTO Nº 09/2025**

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA**
***CNPJ:*** 32.088.356/0001-15
***Endereço:*** Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

**AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA**
***CNPJ:*** 15.045.397/00001-05
***Endereço:*** Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

**FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
***CNPJ:*** 04.437.507/0002-49
***Endereço:*** Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

**Endovita Ltda**
**CNPJ:** 10.759.623/0001-04
**Endereço:** Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 06/06/2025

**Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA**
**CNPJ:** 15.001.711/0001-58
**Endereço:** Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 12/06/2025

**HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA**
**CNPJ:** 10.951.450/0001-13
**Endereço:** Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 12/06/2025

**IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
**CNPJ:** 10.465.461/0001-93
**Endereço:** Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 04/07/2025

**IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA**
**CNPJ:** 19.040.906/0001-68
**Endereço:** Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 04/07/2025

**ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA**
**CNPJ:** 02.094.362/0001-14
**Endereço:** Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 04/07/2025

**CARDIO DIAGNOSIS LTDA**
**CNPJ:** 05.534.456/0001-55
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

**CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA**
**CNPJ:** 15.578.912/0001-12
**Endereço:** Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

**ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ:** 19.330.717/0001-20
**Endereço:** Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

**Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda**
**CNPJ:** 21.324.116/0001-56
**Endereço:** Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
**Data:** 18/07/2025

**Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda**
**CNPJ:** 03.615.350/0001-50
**Endereço:** Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 18/07/2025

**Primacor Serviços Médicos Ltda**
**CNPJ:** 22.605.223/0001-15
**Endereço:** Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 25/07/2025

**AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME**
**CNPJ:** 18.565.519/0001-82
**Endereço:** Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 05/08/2025

**GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ:** 22.622.986/0001-74
**Endereço:** Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 12/08/2025

**MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA**
**CNPJ:** 08.227.937/0001-06
**Endereço:** Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 22/08/2025

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA**
**CNPJ:** 07.675.420/0001-17
**Endereço:** Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 05/09/2025

**INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA.**
**CNPJ:** 11.427.233/0001-91
**Endereço:** Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 08/09/2025

**ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA**
**CNPJ:** 18.867.061/0001-16
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 30/09/2025

**CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA**
**CNPJ:** 02.498.874/0001-46
**Endereço:** Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 02/10/2025

**CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA**
**CNPJ:** 31.046.959/0001-91
**Endereço:** Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Angiofluoresceinografia;
**Data:** 12/01/2026

**CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP**
**CNPJ:** 05.042.099/0001-08
**Endereço:** Avenida Nove, n°641, Pavimento Térreo, 1° andar, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data do credenciamento:** 04/02/2026

**CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA**
**CNPJ:** 23.065.547/0001-70
**Endereço:** Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Exame de Ecodoppler dos Tipos**: **Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico**, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 20/02/2026

**GASTROCENTRO UMC DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ:** 41.282.998/0001-41
**Endereço:** Alameda Paulina Margonari, número 49, PAVMTO 09 – Clínica 04, Bairro Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 17/03/2026

**INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA**

**CNPJ:** 22.919.058/0001-76
**Endereço:** Rua Alameda Paulina Margonari, n° 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data do credenciamento: 20/03/2026.**

Uberlândia-MG, 20 de março de 2026.

***EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA***
Comissão da Contratação
Matricula 59

**Publicado por:**
Eduarda Liandra Dias Cardoso
**Código Identificador:**F291F5EF

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 14/2025**

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames de colonoscopias (simples, diagnóstica e terapêutica) e CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA**
***CNPJ:*** 03.941.068/0001-63
***Endereço:*** Avenida Getúlio Vargas, 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
***Procedimentos credenciados:***
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 22/08/2025

**MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA**
**CNPJ:** 08.227.937/0001-06
**Endereço:** Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 22/08/2025

**ENDOVITA LTDA**
**CNPJ:** 10.759.623/0001-04
**Endereço:** Avenida Francisco Ribeiro, n°1140, Bairro Santa Monica, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 22/08/2025

**ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ:** 19.330.717/0001-20
**Endereço:** Avenida Nove, n°641, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
**Procedimento Médico de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE),** o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 09/09/2025

**GASTROCENTRO UMC DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ:** 41.282.998/0001-41
**Endereço:** Alameda Paulina Margonari, número 49, PAVMTO 09 – Clínica 04, Bairro Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 17/03/2026

**INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA**
**CNPJ:** 22.919.058/0001-76
**Endereço:** Rua Alameda Paulina Margonari, n° 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data do credenciamento:** 20/03/2026

Uberlândia-MG, 20 de março de 2026.

***EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA***
Assessor de Diretoria
Comissão da Contratação
Matricula 59

**Publicado por:**
Eduarda Liandra Dias Cardoso
**Código Identificador:**1A6DEA78

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR Nº 14/2026**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 14/2026, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor, chocolate tipo presente de Páscoa, para presentearmos os funcionários, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada **APARECIDA CHOCOLATES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.832.646/0001-00**, pelo valor global de **R$ R$929,69 (novecentos e vinte nove e sessenta e nove reais)** com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compras (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia, 20 de março de 2026

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E6244D8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

### EDITAIS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **Credenciamento n° 01/2026 – PRC 010/2026 – INEX. 03/2026**. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, fornecimento e administração de benefício de Auxílio-Alimentação/Auxílio-Refeição, por meio de crédito financeiro em cartão eletrônico com chip, na modalidade de arranjo aberto e/ou fechado, com disponibilização de plataforma digital e aplicativo para gestão do benefício, para utilização exclusiva na aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de estabelecimentos credenciados, em conformidade com a legislação aplicável. **Início de recebimento de proposta: 24/03/2026, 08:00**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 20 de março de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**150A4DE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 003/2026/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026**
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **monitoramento eletrônico 24 horas de sistema de alarme e videomonitoramento (CFTV)**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, destinados à segurança das dependências da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas/MG, pelo período de **12 (doze) meses".**
**Período de Propostas Adicionais: 20/03/2026 até 26/03/2026 07hr59min**
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
**CONSULTAS AO EDITAL**: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor Global Estimado: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais )

***ROSELI ELEUTÉRIO COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Tiago
**Código Identificador:**BD0D7182

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL
### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Inscrição no evento presencial "LEGISLATIVO SUMMIT 2026", a ser realizado de 24 a 26 de março de 2026, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG. | Inscrição | 01 | R$ 2.490,00 | R$ 2.490,00 |

Caetanópolis, 20 de março de 2026.

***PEDRO PEREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**DAD17E28

### CÂMARA MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
**Objeto a ser contratado:** Inscrição no evento presencial "LEGISLATIVO SUMMIT 2026", a ser realizado de 24 a 26 de março de 2026, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
**Quantidade:** 01.
**Valor Total:** R$ 2.490,00 (dois quatrocentos e noventa reais).
**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Caetanópolis, 20 de março de 2026.

***PEDRO PEREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Dos Santos
**Código Identificador:**A824597E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### MINUTA PADRÃO - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS OU EVENTOS DESTINADOS AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. MINUTA PADRÃO. LEI Nº 14.133/2021. ART. 19, INCISO IV.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CAPACITAÇÃO. SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO. LEI Nº 14.133/2021. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F". CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE.

**RELATÓRIO**

Trata-se de minuta padrão elaborada para subsidiar a fundamentação jurídica dos **Processos de Inexigibilidade de Licitação para contração de cursos, palestras ou eventos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" do mencionado diploma, a fim de otimizar a elaboração de pareceres destas contratações

A presente minuta é elaborada na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 19, inciso IV que dispõe:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

[…]

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Da natureza jurídica do parecer, de seu alcance e tempestividade**

O parecer jurídico é ato essencial ao essencial ao processo licitatório a fim de se avaliar previamente a legalidade da instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 53 caput, alcançando inclusive as hipóteses de contratação direita, conforme § 4º do mesmo artigo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[…]

§ 4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas,** acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Impende destacar que o presente parecer está adstrito **aos seus aspectos tão somente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, administrativa ou de conveniência e oportunidade**. Em relação a estes, cabe a autoridade competente, auxiliado por corpo técnico específico, o exame e os conhecimentos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à tempestividade, a matéria é regulada pela Lei Federal nº 9.784/1999, a qual rege os processos administrativos quando da inexistência de norma especial e/ou municipal. Seu art. 42, *caput*, estabelece o prazo de quinze dias para a prolação de parecer. Portanto, tempestivo o presente se apresentado no referido prazo após o seu encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica. Senão, vide o dispositivo:

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo

Noutro giro, se eventualmente tornar-se impossível o cumprimento das datas inicialmente indicadas nas minutas que instruem o processo licitatório pela necessidade de respeito ao prazo de divulgação do edital, fica autorizada a retificação de seus termos independentemente de novo encaminhamento a este órgão.

**Da Inexigibilidade de Licitação**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, o próprio texto constitucional, ao dispor que "ressalvados os casos especificados na legislação", assinala hipóteses em que o gestor público poderá se abster da realização do procedimento formal de seleção de interessados, haja vista que em tais circunstâncias a realização da licitação não atenderia ao interesse público.

A Lei n. 14.133/2021, Lei das Licitações e Contratos Públicos, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia previsto na Constituição Federal de 1988, pelo qual todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita- se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", no art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, **em especial** nos casos de: […]

Nesse sentido, para Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2.ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters, 2023, p. 997.), a inexigibilidade de licitação configura-se:

[…] como situação em que a licitação, tal como estruturada legalmente, torna-se via inadequada para obtenção do resultado pretendido. São hipóteses em que a licitação não cumpre a função a ela reservada (seleção da proposta mais vantajosa) porque sua estrutura não é adequada para tanto.

Desta forma, constata-se que a contratação direta por Inexigibilidade de licitação no âmbito da administração pública é possível, pois trata-se de serviços de notória e comprovada especialização por empresa com expertise na área de realização de cursos destinados ao aprimoramento da edilidade. Posto isto, torna-se necessário a utilização do instituto da inexigibilidade.

**Da contratação de cursos, palestras e eventos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**

No que tange aos requisitos materiais, para se aferir a legalidade da contratação, deve-se contatar que se tratam de serviço técnico

especializado, de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que se prestará mediante profissionais de notória especialização.
Neste sentido, face a impossibilidade de competição há previsão legal de contratação desta espécie de prestação, conforme dispõe o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[…]
III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[…]
f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;
[…]

Registre-se que a notória especialização pôde ser aferida pelo desempenho anterior de serviços de igual natureza a diversos contratantes públicos e privados, bem como pela experiência profissional do(s) palestrante(s) que ministrará(ão) os treinamentos e aperfeiçoamentos, tratando-se de contratação *intuito personae* que não admite subcontratação a teor dos §§ 3º e 4º do art. 74
Art. 74. […]
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é **vedada a subcontratação** de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Passando-se aos requisitos formais, na contratação em espécie, há que se cotejar os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a saber:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Tais requisitos, deverão ser, pormenorizadamente, demonstrados na contratação em espécie.

**Da publicidade**
Ao final, deverá o Agente de Contratação encaminhar o feito à Autoridade superior para sua homologação. Mais ainda, realizada a contratação, ou celebrado contrato, estes devem ser encaminhado para publicação no prazo de dez dias conforme dispõe o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
[…]
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Portanto, configura-se condição e eficácia ao contrato administrativo, a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Noutro giro, inexiste obrigatoriedade de publicação das contratações diretas – inexigibilidades ou dispensas de licitação – em jornal de grande circulação. É que o disposto no art. 54, *caput* e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 refere-se tão somente às licitações em sentido estrito. Senão, vide seu teor:
Art. 54. A **publicidade do edital de licitação** será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º Sem prejuízo do disposto nocaput, **é obrigatória a publicação de extrato do edital** no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como **em jornal diário de grande circulação.**

Outro não é, senão, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado na Consulta nº 1141327.:
CONSULTA. APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 14.133/21. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
[…]
3. **Não há obrigatoriedade de publicação em jornais de grande circulação das informações referentes a dispensas ou inexigibilidades de licitação.** Contudo, não há vedação para a adoção de tal procedimento, caso a Administração Pública entenda recomendável.
[…]

Por conseguinte, inexiste, no caso em tela, obrigatoriedade de publicação em jornal de grande circulação, por tratar-se de contratação direta na qual inexiste edital.

**CONCLUSÃO:**
Ante o exposto, fica a presente Minuta Padrão, destinada, quando cabível, à fundamentação jurídica dos **Processos de Inexigibilidade de Licitação para contração de cursos, palestras ou eventos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,** podendo ser referenciada *per aliunde*

Campo Belo/MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL SEMIÃO DE BRITO***
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 155.317 | MASP 52-0

**Publicado por:**
Marcel Semião de Brito
**Código Identificador:**B7E4362F

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº07/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº06/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 07/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de 2 (duas)

inscrições junto ao Instituto Plenum Brasil LTDA destinadas à participação de duas servidoras no Seminário: "Políticas Públicas de Autismo e Pessoa com Deficiência PCD: O papel do legislativo na garantia de Direitos e Serviços" o qual será ministrado entre os dias 24 e 27 março de 2026, na cidade de Belo Horizonte-BH.

Empresa: Instituto Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Valor Total: R$ 3.180,00 ( três mil cento e oitenta reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2026.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1064

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 20 dias do mês de março de 2026.

***VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**174838A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Capitólio – MG, por seu presidente, Dalmir Rodrigues, FAZ SABER, a todos quantos este Edital vier ou conhecimento dele tiverem, principalmente aos interessados, que CONVOCA os candidatos aprovados para comparecer na Câmara Municipal de Capitólio, situada a Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300, Centro, Capitólio – MG, no prazo improrrogável de 24 (horas) úteis seguintes a contar da publicação deste Edital, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a finalidade de entregar os documentos listados abaixo, necessários para a efetivação da contratação para preenchimento de vagas existentes nele constante, após classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026, promovido pelo Poder Legislativo Municipal:

- CNH (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Cartão do PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e Casamento (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de Bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes Criminais, na forma da Lei Municipal n° 2.206, de 03/01/2022;
- Atestado médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

**CONVOCADOS:**

**CARGO:** ATENDENTE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI:

- MARIA LUÍSA FERREIRA BORGES
- ANA LAURA DE SOUZA FAGUNDES

O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido neste Edital de convocação implica na DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA da vaga, possibilitando a nomeação e posse dos próximos classificados.

A não apresentação dos documentos dentro do prazo legal estabelecido no edital ou a falta de comprovação de qualquer dos documentos exigidos, ou ainda, verificada a falsidade nos documentos apresentados, impedirá a nomeação e posterior posse do candidato.

Capitólio, 20 de março de 2026.

***DALMIR RODRIGUES***
Vereador Presidente da CMC

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**950F64A2

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### PORTARIA N° 12 DE 20 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a homologação final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2026.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026, para os cargos de Atendente da Unidade de Atendimento Integrado – UAI e para Auxiliar de Serviços Gerais (cadastro reserva), constantes das listagens finais dos resultados do certame – Classificação Geral dos Candidatos, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 20 de março de 2026.

***DALMIR RODRIGUES***
Vereador Presidente da CMC

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**A18E89CB

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

**AVISO IMPORTANTE**

Conforme dispõe o item 3.4 do edital: ocandidato com deficiência deverá entregar, até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

Visto que os candidatos não apresentaram laudo médico, não houvelistagem específica no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026.

**RESULTADO DEFINITIVO**

**Cargo: Auxiliar de Serviços gerais**
**Listagem geral**

| Classificação | Candidato | Nota |
|---|---|---|
| 01 | ELENILDA APARECIDA MELO | 7,41 |
| 02 | LINDALVA APARECIDA CHAVES XAVIER | 4,76 |
| 03 | CLARA FRANCISCA DA CUNHA | 3,56 |
| 04 | LUCIANA APARECIDA NUNES SANTOS | 3,04 |
| 05 | ELIDA MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA | 2,17 |
| 06 | ANGELA MARIA DELL ANHOL DA SILVA | 1,88 |
| 07 | FRANCISCA DE SOUZA SILVA | 1,80 |
| 08 | IVILLA MIKCELINA OLIVEIRA | 1,00 |
| 09 | GRACILEIA ALVES COSTA | 0,87 |
| 10 | ALINE CRISTINA DE MORAIS** | 0,00 |
| 11 | DAYANE MOREIRA NIZ JACOME** | 0,00 |

**candidato(a) desclassificado(a) por não atender o item 2.4 do edital
*** candidato(a) desclassificado(a) por não atender o item 5.5 do edital

**Cargo: Atendente da Unidade de Atendimento Integrado – UAI**
**Listagem geral**

| Classificação | Candidato | Nota |
|---|---|---|
| 01 | MARIA LUIZA FERREIRA BORGES | 4,61 |
| 02 | ANA LAURA DE SOUZA FAGUNDES | 4,52 |
| 03 | RAY MARCOS RIBEIRO DOMINGOS | 3,83 |
| 04 | ANGELA MARIA DELL ANHOL DA SILVA | 3,20 |
| 05 | RONY DE JESUS BATISTA DA COSTA | 3,06 |
| 06 | THAYS DE MATTOS FARO VIEIRA | 2,26 |
| 07 | IVILLA MIKCELINA OLIVEIRA | 1,96 |
| 08 | JANAÍNA SILVEIRA MIRANDA | 1,20 |
| 09 | TATIANE ALINE DE OLIVEIRA | 0,58 |
| 10 | PAOLA APARECIDA MODESTO | 0,15 |
| 11 | ALIENAY APARECIDA BARBOSA** | 0,00 |
| 12 | ANGÉLICA DE FÁTIMA BALBINO** | 0,00 |
| 13 | BEATRIZ APARECIDA BARROS** | 0,00 |
| 14 | DANIELLY BARBOSA EPISCOPO** | 0,00 |
| 15 | ELIANE CUNHA SANTOS** | 0,00 |
| 16 | ELIDA MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA*** | 0,00 |
| 17 | ELIZANGELA TEODORA DE OLIVEIRA** | 0,00 |
| 18 | FERNANDA LEITE ALVES*** | 0,00 |
| 19 | GISELE ANTUNES DE RESENDE** | 0,00 |
| 20 | JOÃO ANTÔNIO ALVES** | 0,00 |
| 21 | LARISSA CRISTINA SILVA** | 0,00 |
| 22 | MARIA EDUARDA DELL ANHOL SILVA** | 0,00 |
| 23 | MARÍLIA DAGMAR FONSECA NUNES** | 0,00 |
| 24 | PÂMELA KÉTELLEN GARCIA LEITE** | 0,00 |
| 25 | REILY ALVES TEIXEIRA** | 0,00 |

**candidato(a) desclassificado(a) por não atender o item 2.4 do edital
*** candidato(a) desclassificado(a) por não atender o item 5.5 do edital

Capitólio, 20 de março de 2026.

***LAURA DIAS SANTIAGO***
(Membro Da Comissão)

***GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA MARTINS***
(Membro Da Comissão)

***MARLENE GOULART DA SILVA MELO***
(Membro Da Comissão)

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**06AE396C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Modalidade:Inexigibilidade 05/2026

Processo autuado nº: 08/2026

Objeto:contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA EPP INSTITUTO PLENUM BRASIL, CNPJ: 21.650.715/0001-60, para ministrar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados nos meses de Março e Abril, no formato presencial, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , nos termos do art. 74, III, alínea "f" c/c art. 72, I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os cursos serão realizados na sede da SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, n° 1204, 2° andar, Centro, BH/MG, para Vereadores, e para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas-MG.

Valor: R$ 15.410,00(Quinze mil, quatrocentos e dez reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato:20/03/2026 a 08/05/2026

Catas Altas, 20 de março de 2026

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**224F8AD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### PORTARIA Nº 978, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 48, inciso IV, alínea "a", combinado com os artigos 74, 75, parágrafo único e 76, inciso V, do Regimento Interno (Resolução nº 05/90);

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 234/2026, que solicita a constituição de Comissão Especial para análise, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2026/GAB/VER, de autoria do Líder do Bloco "Ação e Trabalho", Vereador Emerson de Souza;

CONSIDERANDO o Ofício nº 256/2026/GAB, de autoria do Líder do Bloco "Democracia e Transparência", Vereador Leonardo Viana Pinheiro (Gatita);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de proceder à análise, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo e da Lei Orgânica do Município, no que couber à competência desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Ficam nomeados, na condição de membros efetivos, para compor a referida Comissão Especial, os seguintes Vereadores, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e as indicações das lideranças partidárias:

I - Danilo Santos Xavier Guimarães (Bloco Ação e Trabalho);
II - Douglas Veríssimo Gonçalves (Bloco Ação e Trabalho);
III - Humberto Freire Pereira (Bloco Democracia e Transparência).

**Art. 3º** Nos três dias seguintes à sua constituição, a Comissão reunir-se-á sob a presidência do mais idoso de seus membros, na sede da Câmara Municipal, para eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, escolhidos entre os membros efetivos, nos termos do art. 80 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo (MG), 20 de março de 2026.

***DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Gabriela Dos Reis e Ramos
**Código Identificador:**2D2E6B45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2025

**LEI COMPLEMENTAR N.º 061,**
**DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Acresce vagas no cargo que especifica no Anexo I – Cargo Público – Quadro de Vagas – Provimento – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar n.º 0005, 3 de agosto de 2007.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam acrescidas quatro vagas no total de vagas do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, passando das atuais seis vagas que constam na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal para o total de dez vagas.
Parágrafo único. A forma de provimento, a jornada, a remuneração, a escolaridade e as atribuições inerentes ao cargo continuam inalteradas, conforme descrito nos Anexos I e III da Lei Complementar n.º 0005, 3 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 051, de abril de 2023.
**Art. 2º** O Anexo I, que dispõe sobre o Cargo Público – Quadro de Vagas – Provimento – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar nº 0005, de 3 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 051, de abril de 2023, passa a vigora com a seguinte alteração pontual constante no Anexo I desta Lei Complementar, mantendo-se inalteradas as demais especificações inerentes a cada um dos respectivos cargos.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 13 de Março de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**12720838

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2026

**LEI MUNICIPAL Nº 1.506,**
**DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Delimita a área e regulamenta o uso dos pontos de estacionamento de táxi na Rua Marechal Floriano e na Praça Tiradentes, no município de Guaraciaba-MG, estabelecendo os requisitos para sua utilização por permissionários devidamente habilitados, o sistema de rotatividade, o procedimento de fiscalização e as penalidades para infrações pertinentes.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as normas para o uso dos pontos de estacionamento destinados ao transporte individual remunerado de passageiros por táxi, localizados na Rua Marechal Floriano e na Praça Tiradentes, no município de Guaraciaba-MG.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, ficam definidas as seguintes terminologias:
I - Ponto de Táxi: o local devidamente demarcado e sinalizado pelo Município, destinado exclusivamente ao estacionamento e à espera de veículos de táxi para a prestação do serviço;
II - Permissionário: a pessoa física, detentora de permissão outorgada pelo Poder Público Municipal, nos termos da legislação específica, para explorar o Serviço de Táxi no município de Guaraciaba-MG;
III - Veículo de Táxi: o automóvel de passageiros, devidamente caracterizado, equipado e vistoriado, apto à prestação do Serviço de Táxi, em conformidade com as normas municipais vigentes.

**Art. 3º** Fica estabelecido o ponto de táxi na Rua Marechal Floriano, na face direita da calçada seguindo o fluxo do trânsito de veículos no sentido Centro-Rodovia MG-445, com demarcação e sinalização vertical e horizontal específicas a serem implementadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
§ 1º A demarcação do ponto deverá assegurar a livre circulação de pedestres e veículos, a acessibilidade e não obstruir acessos a propriedades privadas, hidrantes ou equipamentos urbanos.
§ 2º A demarcação e sinalização de que trata o *caput* deste artigo deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei n. º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas regulamentações emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente quanto aos padrões de cores, dimensões e simbologia, garantindo clareza e visibilidade aos usuários e à fiscalização.

**Art. 4º** Fica também estabelecido o ponto de táxi na Praça Tiradentes, na face esquerda da calçada seguindo o fluxo do trânsito de veículos no sentido Centro-Rodovia MG-445, com demarcação e sinalização vertical e horizontal específicas a serem implementadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
§ 1º A demarcação do ponto deverá assegurar a livre circulação de pedestres e veículos, a acessibilidade e não obstruir acessos a propriedades privadas, hidrantes ou equipamentos urbanos.
§ 2º A demarcação e sinalização de que trata o *caput* deste artigo deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei n. º 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas regulamentações emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente quanto aos padrões de cores, dimensões e simbologia, garantindo clareza e visibilidade aos usuários e à fiscalização.

**Art. 5º** A ocupação das vagas nos pontos de táxi deverá observar critérios de ordenamento e rotatividade, respeitando sempre o espaço físico demarcado para o estacionamento.

Parágrafo único. A organização das vagas de estacionamento poderá ser revisada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, mediante ato administrativo devidamente motivado e publicitado, fundado em estudos técnicos que avaliem a demanda de transporte e a capacidade viária dos locais, sem prejuízo de posterior alteração legislativa, caso implique modificação substantiva dos termos desta Lei.

**Art. 6º** A utilização dos pontos de táxi dar-se-á mediante rigoroso sistema de rotatividade.
§ 1º É dever do permissionário posicionar seu veículo de forma a não prejudicar a fluidez do trânsito e a circulação de pedestres, aguardando sua vez na fila quando o ponto estiver totalmente ocupado.
§ 2º O permissionário deverá permanecer no veículo ou em suas proximidades, em prontidão para o atendimento, não podendo ausentar-se do ponto por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a fim de não comprometer a dinâmica da rotatividade, excedido este período, o permissionário será considerado ausente.
§ 3º Após a prestação de um serviço, o permissionário que desejar retornar ao ponto deverá fazê-lo ao fim da fila, não sendo permitida a retomada da posição anterior.

**Art. 7º** Somente poderão utilizar os pontos de táxi regulamentados por esta Lei os permissionários devidamente habilitados para o Serviço de Táxi no município de Guaraciaba-MG, sem preferência ou vinculação a um ponto específico, desde que atendam aos seguintes requisitos e regras de utilização:
I - Possuir permissão válida e ativa para operar o Serviço de Táxi no Município, nos termos da legislação específica;
II - O veículo utilizado deve ser um Veículo de Táxi devidamente vistoriado e em perfeitas condições de segurança, higiene e conservação, conforme exigências municipais;
III - o permissionário deverá manter consigo toda a documentação exigida para a exploração do serviço, incluindo, em situação regular, a Carteira Nacional de habilitação (CNH) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
IV - Ocupar as vagas do ponto de táxi exclusivamente com a finalidade de aguardar passageiros, obedecendo rigorosamente o sistema de rotatividade estabelecido no art. 6º, respeitando sempre a capacidade física e a organização do ponto;
V - Manter a área do ponto de táxi limpa e organizada, colaborando com a conservação do espaço público;
VI - Não obstruir o trânsito de veículos ou pedestres nas proximidades do ponto, evitando filas duplas ou estacionamento irregular;
VII - apresentar-se no ponto com urbanidade e vestimenta adequada, zelando pela boa imagem do serviço;
VIII - não se ausentar do veículo por tempo prolongado, visando garantir a prontidão do atendimento aos passageiros;
IX - Não permitir o uso do ponto por veículos não autorizados ou por indivíduos sem a devida permissão municipal para a exploração do serviço de táxi.

**Art. 8º** A inobservância de qualquer dispositivo desta Lei ou de seu regulamento constituirá infração ao uso dos pontos de táxi regulamentados por esta Lei, sujeitando o permissionário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, penais e administrativas cabíveis, previstas na legislação geral do Serviço de Táxi:
I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - suspensão do direito de uso do ponto;
IV - Cassação do direito de uso do ponto.

**Art. 9º** As infrações ao uso do ponto de táxi classificam-se em leves, médias e graves, observando-se:
I - São consideradas infrações leves ao uso do ponto:
a) deixar de portar a documentação exigida (CNH, CRLV) enquanto estiver ocupando o ponto;
b) não manter o veículo em perfeitas condições de higiene e conservação enquanto aguarda no ponto;
c) desrespeitar, levemente, o sistema de rotatividade estabelecido para o ponto.
II - São consideradas infrações médias ao uso do ponto:
a) obstruir o trânsito ou a circulação de pedestres nas imediações do ponto, por estacionamento irregular;
b) não acatar as determinações da fiscalização municipal referentes ao uso do ponto;
c) ausentar-se do veículo no ponto por tempo superior ao estabelecido no § 2º do art. 6 desta Lei.
III - são consideradas infrações graves ao uso do ponto:
a) utilizar o ponto de táxi sem a devida permissão municipal para o serviço de táxi, ou com a permissão suspensa ou cassada;
b) permitir que veículo não autorizado ou outro indivíduo sem permissão utilize sua vaga no ponto;
c) agressão verbal ou física a outros permissionários, passageiros ou fiscais, nas imediações do ponto;
d) reincidência em infrações médias.

**Art. 10º** A aplicação das penalidades observará a seguinte ordem:
I - Advertência por escrito: para as infrações leves, na primeira ocorrência;
II - Multa:
a) infrações leves, em caso de reincidência, no valor de 50 (cinquenta) Unidade Padrão Fiscal de Guaraciaba - UPFG;
b) infrações médias, no valor de 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal de Guaraciaba - UPFG;
c) infrações graves, no valor de 200 (duzentas) Unidade Padrão Fiscal de Guaraciaba - UPFG.
III - suspensão do direito de uso do ponto: para reincidência em infração média ou na primeira ocorrência de infração grave, pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, observando-se:
a) 30 (trinta) dias de suspensão para reincidência em infração média;
b) 60 (sessenta) dias de suspensão para infração grave que não acarrete risco iminente à segurança de terceiros ou à fluidez do trânsito;
c) 90 (noventa) dias de suspensão para infração grave que acarrete risco iminente à segurança de terceiros, à fluidez do trânsito ou implique em conduta de agressão física.
IV - Cassação do direito de uso do ponto: em caso de reincidência em infração grave ou de desrespeito grave à suspensão, sem prejuízo da cassação da permissão geral para o serviço de táxi, quando couber.

**Art. 11º** A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e de seu regulamento será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, por meio de seus agentes fiscais devidamente credenciados, que também serão os responsáveis pela aplicação das penalidades.
§ 1º A fiscalização poderá ser realizada a qualquer tempo, de ofício ou por denúncia, mediante vistorias *in loco*, solicitação de documentos e demais meios legais e regulamentares.
§ 2º Constatada a infração, será lavrado o Auto de Infração, que deverá conter a descrição da conduta infracional, a tipificação legal, a data, hora e local da ocorrência, a identificação do permissionário e do veículo, e a indicação da penalidade aplicável.
§ 3º A aplicação de qualquer penalidade será sempre precedida de processo administrativo, assegurando-se ao permissionário o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, que compreenderá, no mínimo, a notificação da infração, a possibilidade de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias e o recurso da decisão.

**Art. 12º** Os permissionários do serviço de táxi que, na data de publicação desta Lei, já utilizarem qualquer um dos pontos de que trata esta Lei deverão se adequar às suas disposições no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta legislação.

**Art. 13º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 14 º** Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 02 de março de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**1809DEBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.507,**
**DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba no valor total de R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 – Secretaria Mun. Desenv. Meio Amb. e Produção Rural
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0003 – Preservação do Meio Ambiente Controle da Poluição

Atividade: 2.081 – Manutenção Despesas de Resíduos Sólidos
33 90 39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$650.000,00
(Fonte de recurso – 2.500 – Recurso Próprio)

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 500.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.
IV – à suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2° da Lei 1.502 de 15/12/2025 – LOA.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de março de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**A925AB04

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.508**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.508,**
**DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) como segue:

Unidade: 02 10 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.094 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33 90 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros.....R$150.000,00
**Fonte de Recurso**: DR 500 - Recurso Não Vinculado de Impostos

Unidade: 02 10 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.091 – Concessão de Benefício Eventual
33 90 32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....40.0000,00
33 90 48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas ..... 60.000,00
**Fonte de Recurso**: 661 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
33 90 48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas ..... 60.000,00
**Fonte de Recurso**: DR 500 - Recurso Não Vinculado de Imposto

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de março de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**17D4BFA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.509,**
**DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit que especifica.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba do exercício financeiro de 2026 no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos reais), como segue:

Unidade: 02 04 02 – Ensino Básico – Recursos Próprio
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2.022 – Manutenção das atividades do Ens. Fundamental – Rec. Próprio
44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$250.000,00

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2018 - Ampliação da Oferta de Educação Infantil Creche
44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$150.000,00

Unidade: 02 04 06 – Ensino Infantil
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2024 – Ampliação de Vagas na Pré Escolar
44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$100.000,00
Destinação de Recursos: DR 500 – Recursos Não Vinculado de Impostos

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 13 de março de 2026.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**9F437BAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

### LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
### PROCESSO LICITATÓRIO 14 2026, INEXEGIBILIDADE 07

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2026, INEXIGIBILIDADE nº 07/2026.**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação visando a *inscrição de 01 (um) Vereador na **XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, a ser realizado em BRASÍLIA/DF, na data: 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2026*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.CONTRATADO:Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.336.780/0001-00, com sede e administração na Rua Júlio de Castilhos, n°1233, CEP: 95.960-000, Encantado/RS.VALOR TOTAL R$937,00 (Novecentos e trinta sete reais)

Inhaúma/MG, 20 de Março de 2026.

***PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO***
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

**Publicado por:**
Aline T. de Oliveira
**Código Identificador:**2D8A0F1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

### SETOR DE COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**(Processo Administrativo n.º 05/2026, Dispensa nº 04/2026)**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 05/2026, por Dispensa de licitação nº 04/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML E GALÕES DE 20 LITROS. As seguintes empresas: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ: 19.247.519/0001-05, e SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA, CNPJ: 19.014.794/0001-70, pelo valor total de R$ 1.259,70 (Um mil e duzentos e cinquenta e nove e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.
Ipuiuna/MG, 20 de Março de 2026.

***ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

**Publicado por:**
Mateus Bernardes da Silva
**Código Identificador:**01303D8F

### SETOR DE COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**(Processo Administrativo n.º 06/2026, Dispensa nº 05/2026)**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 06/2026, por Dispensa de licitação nº 05/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: FSI INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais).

Ipuiuna/MG, 20 de Março de 2026.

***ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

**Publicado por:**
Mateus Bernardes da Silva
**Código Identificador:**C53D80E3

### SETOR DE COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**(Processo Administrativo n.º 07/2026, Dispensa nº 06/2026)**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 07/2026, por Dispensa de licitação nº 06/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: FSI INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

Ipuiuna/MG, 20 de Março de 2026.

***ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

**Publicado por:**
Mateus Bernardes da Silva
**Código Identificador:**0FA289A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### EXTRATO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **RAUL SABORITA DOS SANTOS - CNPJ: 26.503.806/0001-96. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$12.191,30 (doze mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos)**, para prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia, Locução e Tradução de Libras, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento e 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 17/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**22028980

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 53.792.625/0001-08. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 02/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$6.687,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, para prestação dos serviços de Sonorização 2 e Banda, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento e 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**D52EFCF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPÓRIO EVENTUALL LTDA - CNPJ: 49.286.066/0001-89. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 03/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, para prestação dos serviços de Decoração 2, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA*** –
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**4AA8DDCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FESTAS PRÁTICAS LTDA - CNPJ: 00.294.649/0001-62. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 04/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$37.829,47 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**, para prestação dos serviços de Locação I, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento e 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**66D3579B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **HIAGO PEZATE DA SILVA - CNPJ: 43.841.644/0001-15. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços

nº 05/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$10.356,90 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, para prestação dos serviços de Locação de Carrinhos, incluindo os serviços de distribuição de algodão doce, pipoca de sal e picolé, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 08 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**2068217F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MARIA MOUTINHO ROBERTO - CNPJ: 21.590.652/0001-01. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 06/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$13.361,40 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, para prestação dos serviços de Decoração I, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**AF57830A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 12.212.508/0001-32. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 07/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$5.684,79 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, para prestação dos serviços de Transmissão Simultânea Online, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**8CF023FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **VIU FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.191.614/0001-00. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 09/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$9.250,72 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, para prestação dos serviços de Fotografia e Filmagem, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento e 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**788E71C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 30.722.308/0001-01. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 10/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea

online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R$22.734,04 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, para prestação dos serviços de Locação 2 e Sonorização 1, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento e 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**4936B341

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025.** Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIFORMES DIAS EIRELI EPP - CNPJ: 10.638.444/0001-00. Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 10/2025. O prazo da ARP assinada em 19/03/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, fica prorrogado para até o dia **19/03/2027**. A Ata fica reajustada em 3,36 (três vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor total de R$3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, para prestação dos serviços de Confecção de Camisas Silkadas, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Recursos Orçamentários: 01001001. 0103101022.002 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 339039 F. 09 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 20/03/2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**724FCF69

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhendo o julgamento da Comissão de Contratação, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 75/2025, modalidade Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Publicidade** para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações técnicas descritas no Anexo III – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **SHINE ON LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.367.995/0001-59, no valor global total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

João Monlevade, 20 de março de 2026.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**8F1B986E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 017-2026 - NOMEIA MANUELA**

PORTARIA Nº 17/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008" e, por fim, fundamentado nas disposições da "Lei Municipal nº 1.523, de 17 de julho de 2007" e Convênios firmados, tendo em vista os objetivos neles previstos, bem como a necessidade desta Casa de Leis;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2026, apurado por meio de Comissão composta nos termos da "Lei Municipal nº 1.523, de 17 de julho de 2007", conforme resultado que se encontra arquivado nesta Casa;

Considerando a desistência da candidata aprovada e nomeada anteriormente, por meio da "Portaria nº 16, de 19 de março de 2026", conforme documento arquivado nesta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de Manuela Sofia Souza Mateus, inscrita no CPF nº 149.305.506-29, como Estagiária da área de Administração, nos termos da Legislação e Convênios acima citados.

Art. 2º A Estagiária se sujeitará à jornada diária de trabalho de 05 (cinco) horas e meia, sendo das 12 às 17h30.

Art. 3º A Estagiária citada no Art. 1º desta Portaria somente iniciará o exercício de suas funções a partir do momento em que o Termo de Compromisso for assinado e o Seguro Contra Acidentes Pessoais estiver contratado em seu favor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**D598B8CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI 019-2026 - PL CM 05 -2026 - MESA DIRETORA - ALTERA LEI DO PLANO DE SAÚDE**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 67.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 4º da "Lei Municipal nº 3.859 de 30 de junho de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º (…)
Parágrafo único. O valor a ser pago pela Câmara Municipal, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor anual, por Exercício Financeiro, correspondente a 1 (uma) UFMLP – Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata - por Empregado Público titular ativo no respectivo Exercício Financeiro, apurado mensalmente, considerando-se para cada mês o quantitativo de titulares ativos no último dia do mês anterior.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei, na "Lei Municipal nº 3.859 de 30 de junho de 2023."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**49BBE226

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI 020-2026 - PL EM 20 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.462.500,00 (PEDIDO Nº 015-2026)**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.462.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449051 – Obras e Instalações.....R$ 1.462.500,00
Total.....R$ 1.462.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.
Total.....R$ 1.462.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**8A4D04AD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI 021-2026 - PL EM 21 -2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.800.00,00 (PEDIDO Nº 013-2026)**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – ReViva Praças
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.260.000,00
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4108 – Gestão e Reaproveitamento de RCC e Resíduos de Podas com Compostagem
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 540.000,00
Total.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**6D5B9D7A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI 022-2026 - PL EM 22 -2026 - DESAFETA IMÓVEL**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e autoriza o Poder Executivo a destiná-lo à construção de Espaço Esportivo Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, na modalidade de praça, e transferida para a categoria de bem dominical, a área de terreno urbano denominada "Praça Helena Aparecida", com 5.889,75 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua

Francisco Silveira, Bairro São Francisco, neste Município, conforme descrição constante da matrícula nº 41.706, Livro 2-RG, de 25 de maio de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º A área ora desafetada será destinada à construção e instalação do Espaço Esportivo Comunitário, projeto vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC - Seleção), nos termos da Portaria MESP nº 106, do Ministério do Esporte.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infraestrutura esportiva, bem como a promover as alterações cadastrais e registrais necessárias perante os órgãos competentes para a efetivação da nova finalidade pública do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**9BC67826

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2026 - PLC CM 2-2026 - MESA DIRETORA - ALTERAÇÕES NA LC 296-2025 J - 20-3-2026**

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", para acrescentar o Art. 5º-A e o Anexo X, bem como para alterar o Anexo IV, adequando a estrutura da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 5º-A à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:
Art. 5º-A Fica autorizado o pagamento de Adicional mensal, no valor correspondente a 3 (três) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – ao Empregado Público Efetivo desta Casa, designado pela Presidência para exercer a função de Coordenador de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, responsável pela gestão, coordenação e supervisão das atividades de Comunicação Institucional, conforme atribuições previstas no Anexo X desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O Adicional será devido enquanto não for criado o Emprego Público específico para a função ou enquanto tais atribuições não forem incluídas como próprias de determinado Emprego Público do quadro desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo X à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:

ANEXO X

Atribuições do Coordenador de Comunicação Institucional

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa;
II – Gerir a equipe responsável pelas atividades de comunicação, promovendo organização, distribuição de tarefas e acompanhamento de resultados;
III – Elaborar o Planejamento Estratégico Anual e o Plano de Comunicação Institucional;
IV – Aprovar previamente os conteúdos institucionais a serem divulgados nos meios oficiais da Câmara Municipal;
V – Coordenar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
VI – Supervisionar a gestão do site institucional e dos perfis oficiais nas redes sociais;
VII – Zelar pela padronização da identidade visual institucional;
VIII – Atuar como interlocutor oficial da Câmara Municipal nas demandas relacionadas à comunicação institucional;
IX – Acompanhar indicadores de desempenho das ações de comunicação;
X – Zelar pela observância da Legislação aplicável à comunicação pública;
XI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa.

Art. 3º O Anexo IV da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Responsabilidades, Deveres e Atribuições do Servidor atuante nas atividades de Comunicação Institucional

I – Executar as atividades operacionais de comunicação institucional, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Comunicação Institucional;
II – Produzir conteúdos institucionais para os canais oficiais da Câmara Municipal;
III – Realizar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
IV – Atualizar o site institucional e os perfis oficiais;
V – Apoiar tecnicamente os setores internos na elaboração de materiais institucionais;
VI – Organizar e manter o acervo digital de imagens, vídeos e demais materiais produzidos;
VII – Zelar pela identidade visual institucional;
VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência, Diretoria Administrativa ou pelo Coordenador de Comunicação Institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**520911A6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**RESOLUÇÃO 911-2026 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 004-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO 884-2023 - ESTRUTURA ADM DA CÂMARA**

RESOLUÇÃO Nº 911, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso I do § 2º do Art. 7º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" passa a vigorar acrescido das seguintes Alíneas:
l) Comunicação Institucional;
m) Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Ficam acrescidos à "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" os Capítulos XVIII-A e XVIII-B, com os Arts. 38-A a 38-F, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XVIII-A
DO SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 38-A. Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Setor de Comunicação Institucional, órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades de comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. O setor vincular-se-á, administrativamente, à Presidência ou à Diretoria Administrativa, conforme organização interna da Câmara Municipal.

Art. 38-B. O Setor de Comunicação Institucional tem por finalidade:
I – assegurar ampla publicidade aos atos legislativos e administrativos;
II – promover transparência e acesso à informação pública;
III – fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo;
IV – padronizar a comunicação oficial da Câmara Municipal;
V – aproximar o Poder Legislativo da sociedade;
VI – promover a democratização do acesso às informações públicas.

Art. 38-C. Compete ao Setor de Comunicação Institucional:
I – formular e executar o Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional;
II – coordenar a produção de conteúdos institucionais em todos os meios oficiais de comunicação;
III – divulgar pautas, deliberações e resultados das Sessões Legislativas;
IV – produzir materiais informativos e educativos sobre o funcionamento do Poder Legislativo;
V – realizar cobertura institucional de sessões, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal;
VI – produzir conteúdos audiovisuais institucionais, informativos e educativos;
VII – administrar e atualizar o site institucional e os canais oficiais de comunicação digital;
VIII – gerenciar as redes sociais oficiais da Câmara Municipal;
IX – elaborar matérias institucionais, notas oficiais, comunicados e campanhas informativas de interesse público;
X – desenvolver e manter a identidade visual institucional da Câmara Municipal;
XI – organizar e manter acervo audiovisual das atividades institucionais;
XII – divulgar projetos, programas e ações institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal;
XIII – produzir conteúdos acessíveis e de linguagem clara para a população;
XIV – monitorar indicadores e métricas de desempenho das ações de comunicação;
XV – prestar apoio técnico à Presidência e à Diretoria Administrativa na divulgação de atos oficiais, solenidades e eventos institucionais;
XVI – executar atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO XVIII-B
DO SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 38-D. Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Setor de Inovação e Tecnologia, órgão técnico responsável pelo planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades relacionadas à tecnologia da informação, transformação digital e modernização institucional.

Art. 38-E. O Setor de Inovação e Tecnologia tem por finalidade:
I – promover a modernização tecnológica da Câmara Municipal;
II – garantir o funcionamento e a segurança dos sistemas de informação;
III – apoiar a transformação digital dos Processos Administrativos e Legislativos;
IV – promover o uso estratégico da tecnologia para melhoria da eficiência institucional.

Art. 38-F. Compete ao Setor de Inovação e Tecnologia:
I – planejar, implantar, administrar e manter a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal;
II – garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas de informação utilizados nas atividades administrativas e legislativas;
III – prestar suporte técnico aos servidores, gabinetes parlamentares e demais setores administrativos;
IV – administrar redes, equipamentos de informática, servidores e serviços de tecnologia;
V – gerenciar o inventário e a atualização de equipamentos tecnológicos;
VI – administrar sistemas utilizados no Processo Legislativo e na gestão administrativa;
VII – promover a integração entre sistemas, plataformas digitais e bases de dados institucionais;
VIII – desenvolver projetos de digitalização de documentos e processos administrativos;
IX – promover a virtualização de serviços e a redução do uso de papel;
X – propor soluções tecnológicas que ampliem a eficiência administrativa e legislativa;
XI – implementar políticas e procedimentos de segurança da informação;
XII – monitorar riscos tecnológicos e prevenir incidentes cibernéticos;
XIII – apoiar a adequação da Câmara Municipal às normas de proteção de dados pessoais;
XIV – elaborar planos, diagnósticos, relatórios e indicadores relativos à gestão tecnológica;
XV – auxiliar na elaboração de especificações técnicas para contratações de tecnologia;
XVI – fiscalizar contratos de serviços tecnológicos quando designado;
XVII – promover capacitação de servidores no uso de sistemas e ferramentas institucionais;
XVIII – estruturar projetos de inovação e modernização administrativa;
XIX – executar atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa.

Art. 3º O Anexo I da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:
**ANEXO I**

Art. 4º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Resolução, na "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março 2026.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

***SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES***
Secretária

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**EB5A8D2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 013/2026 – Inexigibilidade nº. 003/2026 – Contrato nº. 002/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Cândido e Cândido Neto Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.537.497/0001-87, que tem como objeto contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular, destinada a prestar apoio técnico-jurídico especializado à Câmara Municipal de Lagoa Santa, especialmente a atender demandas jurídicas de elevada complexidade técnica.Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Vigência: 10 (dez) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**4E3F2462

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Contrato: 005/2025. Nº Processo: 015/2025. Dispensa. Nº 009/2025. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: GUILHERME FELIPE MARQUES DA COSTA – MAPA ART DECOR COMÉRCIO. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato orignário por (03) três meses, passando o mesmo a ter sua vigência de 20/03/2026 a 20/06/2026. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. O texto integral encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa. www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**24CA610B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Contrato: 030/2022. Nº Processo: 003/2022. Pregão. Nº 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/04/2026 a 31/12/2026.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**9A10A425

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**
**6° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

6° Aditivo ao Contrato administrativo nº. 003/2023. PRC nº. 00009/2023. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial do Município – Lei 1.101/2009. Contratado: Associação Mineira dos Munícipios - AMM – Prorrogação 23/03/2026 a 23/03/2027 – Assinatura: 17/03/2026.

**Publicado por:**
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**3DD6D253

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 023/2026**

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 023/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| | |
|---|---|
| Data: 17/03/2026 04ª Sessão Ordinária | |
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

A signatária da presente, vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento nesta Casa Legislativa e amparada no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja a mesma encaminhada a MOÇÃO DE AGRADECIMENTO à Empresa Cimed, na pessoa de seu CEO, João Adibe, pelo gesto de solidariedade e responsabilidade social demonstrado diante das fortes chuvas que atingiram o Município de Juiz de Fora e a Cidade de Ubá, na região da Zona da Mata.
A iniciativa de perdoar dívidas e repor os estoques das farmácias afetadas representa não apenas um auxílio financeiro, mas um verdadeiro compromisso com a dignidade humana, garantindo que a população continue tendo acesso a medicamentos e produtos essenciais de saúde em um momento de extrema vulnerabilidade.
Atitudes como essa reforçam o papel social das empresas e demonstram que o desenvolvimento econômico pode e deve caminhar junto com a empatia, a responsabilidade e o cuidado com as comunidades.
Como ensina a Palavra de Deus: “O generoso prosperará; quem dá alívio aos outros, alívio receberá” (Provérbios 11:25).
Diante do exposto, esta Casa Legislativa registra seu reconhecimento e gratidão, destacando que ações solidárias como essa fortalecem a esperança e a reconstrução das cidades atingidas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 04 de março de 2026.

***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***
Vereadora

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**3B465AC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO N.º 024/2026**

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO N.º 024/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| | |
|---|---|
| Data: 17/03/2026 04ª Sessão Ordinária | |
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

A signatária da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento nesta Casa Legislativa e amparada no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja a mesma encaminhada esta MOÇÃO DE AGRADECIMENTO à ONG DDA – Defensores dos Direitos dos Animais, pelo importante apoio prestado de forma voluntária nas ações de castração.
A dedicação e o compromisso demonstrados pelos voluntários foram de grande valia para a causa animal, contribuindo para o controle populacional, a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar dos animais.
Gestos de solidariedade e amor à vida, como o trabalho realizado pela DDA – Defensores dos Direitos dos Animais, demonstram que o cuidado com os animais também é um ato de responsabilidade e

humanidade, conforme nos ensina a Palavra de Deus: “O justo cuida bem dos seus animais, mas o coração dos ímpios é cruel.” (Provérbios 12:10).
Diante disso, registramos nossos sinceros agradecimentos à ONG e a todos os seus voluntários pelo empenho, dedicação e contribuição em prol da proteção e do cuidado com os animais.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 05 de março de 2026.

***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***
Vereadora

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**01AA589E

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APELO N.º 018/2026**

MOÇÃO DE APELO N.º 018/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 02/03/2026 03ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| ( ) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO-BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APELO, no sentido de que sejam envidados esforços para providenciar a substituição do ônibus atualmente utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, por um ônibus novo, equipado com plataforma elevatória de acessibilidade, garantindo melhores condições de transporte aos seus assistidos.
Considerando que a APAE de Ouro Fino desempenha papel fundamental no atendimento especializado e na promoção da inclusão social das pessoas com deficiência em nosso município;
Considerando que o veículo atualmente utilizado pela entidade já não atende plenamente às necessidades dos usuários, especialmente no que se refere à acessibilidade adequada para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;
Considerando que a aquisição de um ônibus novo, dotado de plataforma elevatória, proporcionará maior segurança no embarque e desembarque, redução de riscos de acidentes, conforto aos usuários, atendimento às normas de acessibilidade e melhoria significativa na qualidade do serviço prestado;
Considerando que investir em transporte acessível representa um compromisso com a dignidade, o respeito, a inclusão e a valorização das pessoas com deficiência e de suas famílias;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APELO INSTITUCIONAL ao Chefe do Poder Executivo Municipal, confiando em sua sensibilidade e comprometimento para o atendimento desta relevante demanda social, em benefício da APAE e da comunidade por ela atendida.
Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada ao destinatário, como expressão do posicionamento institucional do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 26 de fevereiro de 2026.

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**6C0E2EF5

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APELO N.º 021/2026**

MOÇÃO DE APELO N.º 021/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 16/03/2026 04ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO-BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Dimas Fabiano (PP/MG), a presente MOÇÃO DE APELO, para que destine emenda parlamentar ao Município de Ouro Fino/MG, visando ao fortalecimento da infraestrutura municipal ou à aquisição de uma retroescavadeira, ou, alternativamente, interceda junto ao Governo Federal para a destinação de referido equipamento ao município.
Considerando que a infraestrutura urbana e rural é fundamental para garantir melhores condições de vida à população, bem como para promover o desenvolvimento econômico e social do município;
Considerando que os serviços de manutenção de estradas vicinais, obras de drenagem, limpeza de vias públicas, abertura e recuperação de acessos rurais e demais ações de infraestrutura dependem diretamente de maquinário adequado e em boas condições de funcionamento;
Considerando que a aquisição de uma retroescavadeira contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal, permitindo maior agilidade, eficiência e capacidade de atendimento às demandas da população, especialmente das comunidades rurais;
Considerando que investimentos em infraestrutura municipal representam importante instrumento para fortalecer o desenvolvimento local, melhorar a mobilidade, ampliar a capacidade de manutenção de estradas e garantir melhores condições de trabalho para os servidores responsáveis pela execução desses serviços;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG apresenta APELO INSTITUCIONAL ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Dimas Fabiano, solicitando especial atenção para que seja destinada emenda parlamentar ao Município de Ouro Fino/MG, seja para investimentos em infraestrutura, seja para a aquisição de uma retroescavadeira, equipamento de grande utilidade para a execução de obras e manutenção de serviços públicos essenciais.
Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao destinatário como expressão das legítimas demandas da população ourofinense e do posicionamento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 09 de março de 2026.

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**EE87D02D

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 025/2026**

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 025/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 17/03/2026 04ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

O signatário da presente, Vereador CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja esta MOÇÃO DE APLAUSOS, despachada aos senhores Francisco Alves Sobreiro Filho, mais conhecido como Chiquinho, Pedro Sobreiro e Alexandre Luiz Souza, conhecido popularmente como Xodó, pelos relevantes serviços prestados ao município no trabalho dedicado à manutenção e atenção à iluminação pública.
O senhor Francisco Alves Sobreiro Filho (Chiquinho) exerce a função de Oficial de Serviço Especializado, sendo responsável pela manutenção da iluminação pública do município. Entre os anos de 2008 e 2016, atuou como voluntário na Defesa Civil, demonstrando desde então seu espírito de colaboração e compromisso com a comunidade. Em 2017, teve a oportunidade de ingressar na Prefeitura Municipal como funcionário contratado e, posteriormente, prestou concurso público, sendo aprovado em 3º lugar.
Chiquinho é conhecido por sua dedicação, atenção e prontidão no atendimento às demandas da população, sempre solícito às ligações e solicitações dos vereadores desta Casa Legislativa. Seu trabalho se destaca pela eficiência na troca de lâmpadas queimadas e na realização de diversos serviços relacionados à iluminação pública, contribuindo diretamente para a segurança e o bem-estar dos cidadãos.
O senhor Pedro Sobreiro, também Oficial de Serviço Especializado, auxilia diretamente na manutenção da iluminação pública do município. Servidor concursado desde 1991, possui uma longa trajetória de serviços prestados à Prefeitura de Ouro Fino. Ao longo de sua carreira, já desempenhou importantes funções, entre elas a de Chefe da Limpeza Pública, durante a gestão do então prefeito Silvio Antônio Miranda, sempre demonstrando responsabilidade, dedicação e compromisso com o serviço público.
Destaca-se também o trabalho do senhor Alexandre Luiz Souza (Xodó), que exerce a função de Oficial de Serviço Especializado, sendo responsável pelas manutenções elétricas dos prédios públicos municipais, tendo sido contratado recentemente. Alexandre traz consigo vasta experiência profissional, já tendo atuado em empresas prestadoras de serviços para a Cemig, além de ter trabalhado na fábrica da Motorola e na Annetta Tintas, em Ouro Fino.
Dessa forma, registramos nossos sinceros reconhecimentos a esses valorosos servidores, que não medem esforços para prestar um trabalho de qualidade à população ourofinense. Faça chuva ou faça sol, estão sempre empenhados em garantir melhores condições de iluminação pública e segurança para toda a cidade.
Assim, esta Casa Legislativa presta está justa homenagem, como forma de reconhecimento, gratidão e valorização pelo comprometimento e dedicação demonstrados em benefício do município de Ouro Fino e de toda a sua população.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 06 de março de 2026.

***CÍCERO DE LIMA BRAGA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**9075ACC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APOIO N.º 016/2026**

MOÇÃO DE APOIO N.º 016/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 02/03/2026 03ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

Os signatários da presente, Vereadores CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL) e PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB) e também ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG), autor da proposição, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 68/2026, que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2021.
Considerando que o Projeto de Lei nº 68/2026 visa possibilitar a adoção de medidas como a quebra de patente, permitindo a produção dos medicamentos por outros laboratórios, com o objetivo de ampliar o acesso da população a tratamentos modernos e eficazes;
Considerando que os medicamentos Mounjaro e Zepbound têm se mostrado altamente relevantes no tratamento de pessoas com diabetes tipo 2, além de contribuírem para o controle de comorbidades associadas, reduzindo complicações graves e a sobrecarga do sistema público de saúde;
Considerando que a aprovação do regime de urgência para apreciação da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados demonstra a relevância social, econômica e sanitária do tema, reconhecida pela expressiva maioria dos parlamentares;
Considerando que, conforme destacado pelo autor da proposição, a incorporação desses medicamentos ao Sistema Único de Saúde (SUS) pode representar economia estimada em cerca de R$ 70 bilhões aos cofres públicos, ao reduzir custos com internações, tratamentos de complicações e agravamentos decorrentes do diabetes e de outras doenças associadas;
Considerando que a quebra de patente, nos termos da legislação vigente, constitui instrumento legítimo do Estado para garantir o interesse público, a universalização do acesso à saúde e a redução das desigualdades no acesso a medicamentos de alto custo;
Considerando que a democratização do acesso a esses medicamentos representa avanço significativo na política pública de saúde, beneficiando especialmente a população de menor poder aquisitivo, que hoje encontra grandes barreiras financeiras para obter tais tratamentos;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APOIO INSTITUCIONAL ao Projeto de Lei nº 68/2026, reconhecendo sua importância estratégica para a saúde pública, para o cuidado das pessoas com diabetes tipo 2 e para a sustentabilidade financeira do Sistema Único de Saúde, e conclama os Parlamentares Federais à sua célere apreciação e aprovação.
Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada aos destinatários como expressão do apoio institucional e da preocupação do Município de Ouro Fino/MG com o acesso universal, justo e eficiente à saúde pública.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 26 de fevereiro de 2026.

***CÍCERO DE LIMA BRAGA***
Vereador

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**0CF8D74C

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APOIO N.º 019/2026**

MOÇÃO DE APOIO N.º 019/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 02/03/2026 03ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO-BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente da ALESP Deputado Estadual André do Prado (PL) , ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Deputado Estadual Tito Torres (PSD), ao Presidente da Câmara dos Deputados Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB) e ao Deputado Federal Patrus Ananias (PT/MG), autor da propositura, a presente MOÇÃO DE APOIO, em razão da relevância do Projeto de Lei nº 500/2026, que declara como Reserva Nacional de Terras Raras a área situada no planalto vulcânico do Sul de Minas Gerais e do Estado de São Paulo, estabelece diretrizes de governança e condições especiais para a outorga minerária e ambiental, incluindo entre os municípios abrangidos o Município de Ouro Fino, visando ao desenvolvimento sustentável, à soberania nacional e à geração de benefícios econômicos regionais.
Considerando que o Projeto de Lei nº 500/2026 propõe a declaração de Reserva Nacional de Terras Raras na área do planalto vulcânico situada no Sul de Minas Gerais e no Estado de São Paulo, região reconhecida pelo elevado potencial mineral estratégico;
Considerando que as terras raras constituem insumos essenciais para o desenvolvimento tecnológico, industrial e energético, sendo fundamentais para a transição energética, a produção de equipamentos eletrônicos, tecnologias de defesa, energias renováveis e mobilidade elétrica;
Considerando a importância de se estabelecer diretrizes claras de governança, controle público, sustentabilidade ambiental e critérios técnicos rigorosos para a outorga minerária e ambiental, garantindo segurança jurídica, proteção socioambiental e geração de benefícios econômicos para a região;
Considerando que o referido Projeto de Lei contempla, entre os municípios abrangidos, o Município de Ouro Fino, possibilitando o desenvolvimento regional com responsabilidade social e ambiental;
Considerando a necessidade de fortalecer a soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos, promovendo agregação de valor, industrialização local e geração de emprego e renda;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APOIO INSTITUCIONAL ao Projeto de Lei nº 500/2026, de autoria do Deputado Federal Patrus Ananias, reconhecendo sua relevância estratégica para o desenvolvimento sustentável, a soberania nacional e o fortalecimento econômico dos municípios envolvidos.
Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada ao autor da proposição e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, como expressão do posicionamento institucional do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 26 de fevereiro de 2026.

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**A3AC1618

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE APOIO N.º 020/2026**

MOÇÃO DE APOIO N.º 020/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 16/03/2026 04ª Sessão Ordinária | |
|---|---|
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO-BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB), a presente MOÇÃO DE APOIO, à continuidade da tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2531/2021, que institui o piso salarial nacional para os profissionais técnico-administrativos da educação básica pública.
Considerando que o referido Projeto de Lei nº 2531/2021 estabelece que a remuneração mínima dos profissionais técnico-administrativos da educação básica pública corresponda a 75% do piso salarial nacional do magistério, promovendo maior justiça e valorização a esses trabalhadores essenciais ao funcionamento das escolas;
Considerando que esses profissionais exercem funções fundamentais no cotidiano das unidades escolares, incluindo merendeiras, secretários escolares, inspetores, auxiliares administrativos, zeladores, técnicos de informática e demais trabalhadores responsáveis por garantir as condições adequadas para o desenvolvimento do processo educativo;
Considerando que, embora desempenhem papel indispensável para o funcionamento da educação pública, muitos desses profissionais ainda enfrentam histórica desvalorização salarial e falta de reconhecimento institucional, situação que a presente proposição busca corrigir por meio da instituição de um piso salarial nacional;
Considerando que a valorização dos trabalhadores da educação deve abranger não apenas os docentes, mas todos os profissionais que contribuem diretamente para o funcionamento e a qualidade do ensino público no Brasil;
Considerando que, no mês de março de 2026, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o texto final da referida proposição, representando um avanço significativo na luta pela valorização dos profissionais técnico-administrativos da educação;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APOIO INSTITUCIONAL à continuidade da tramitação e à aprovação do Projeto de Lei nº 2531/2021 no Senado Federal, reconhecendo a relevância da matéria para a valorização dos profissionais que asseguram o funcionamento cotidiano das escolas públicas em todo o país.
Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao destinatário, como expressão do posicionamento institucional do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 09 de março de 2026.

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**9D3BF6F2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 022/2026**

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS N.º 022/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| Data: 16/03/2026 04ª Sessão Ordinária |
|---|
| (x) APROVADO |

| | |
|---|---|
| ( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

Os signatários da presente, Vereadora LÍVIA ROBERTA FRANCELI (UNIÃO-BRASIL) e Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO-BRASIL), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Nicoletta Gomiero, Cônsul-Geral da República Italiana, extensiva a todos os colaboradores do Consulado Geral da República da Itália em Belo Horizonte, a presente MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS, pelos relevantes e excelentes serviços prestados à comunidade italiana e ítalo-descendente sob sua jurisdição.
Considerando que o Consulado Geral da República da Itália em Belo Horizonte desempenha papel fundamental na assistência aos cidadãos italianos e seus descendentes, atuando de forma decisiva no fortalecimento dos laços culturais, econômicos e institucionais entre a República Italiana e a República Federativa do Brasil;
Considerando que a atuação da Cônsul-Geral Dra. Nicoletta Gomiero e de sua equipe tem se destacado pela eficiência, cordialidade, profissionalismo e elevado compromisso com o atendimento às demandas consulares, especialmente nos serviços relacionados à cidadania italiana, registros civis, emissão de passaportes, orientações jurídicas e apoio institucional;
Considerando o relevante empenho do Consulado na promoção e difusão da cultura italiana, no incentivo às relações bilaterais e no apoio às entidades representativas da comunidade italiana, contribuindo de forma significativa para a valorização das tradições, da história e da identidade ítalo-brasileira em toda a região sob sua jurisdição;
Considerando, por fim, que tais ações fortalecem os vínculos históricos e afetivos entre os povos brasileiro e italiano, promovendo integração, respeito mútuo e cooperação internacional;
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta, por meio desta MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS, sua pública homenagem à Excelentíssima Senhora Dra. Nicoletta Gomiero e a todos os colaboradores do Consulado Geral da República da Itália em Belo Horizonte, externando votos de elevado apreço, reconhecimento institucional e contínuo êxito no exercício de suas nobres funções.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 04 de março de 2026.

***LÍVIA ROBERTA FRANCELI***
Vereadora

***PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**D77AE04F

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
## MOÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 017/2026

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO N.º 017/2026
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

| | |
|---|---|
| Data: 02/03/2026 03ª Sessão Ordinária | |
| (x) APROVADO<br>( ) REJEITADO<br>Presidente | |
| Vice Presidente | Secretário |
| | |

A signatária da presente, com assento nesta Casa Legislativa, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, amparada no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja despachada à Senhora Tatiana Coelho de Sampaio, pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a presente MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, pelo relevante e inovador trabalho científico desenvolvido na área da neurociência.
A cientista é responsável pelo desenvolvimento da polilaminina, molécula de caráter inovador que apresenta significativo potencial na regeneração de neurônios em casos de lesões da medula espinhal, representando um avanço expressivo para a medicina regenerativa e renovando a esperança de milhares de pessoas que convivem com limitações decorrentes desse tipo de lesão.
Sua dedicação à pesquisa científica, aliada ao compromisso com o conhecimento e à contribuição direta para a saúde pública, eleva o nome da comunidade científica brasileira e reafirma o papel fundamental das universidades públicas no desenvolvimento de soluções que impactam positivamente a sociedade.
Diante da relevância de sua atuação, esta Casa Legislativa presta justa homenagem e reconhecimento, registrando o orgulho nacional por iniciativas que promovem vida, dignidade e esperança, e que fortalecem o avanço da ciência em benefício da humanidade.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 19 de fevereiro de 2026.

***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***
Vereadora

**Publicado por:**
Joao Paulo de Oliveira Prado
**Código Identificador:**55355F40

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

**PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR, por indicação do vereador Emerson Caixeta, **EDSON JOSÉ LEONEL DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-ASS1, a partir do dia 20 de março de 2026, gerando efeitos financeiros nesta data.
**§ 1 º** As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete I, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pelo vereador.
**§ 2 º** O assessor cumprirá a carga horária de 37,5 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h
**§ 3 º** Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de março de 2026.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**2B99E340

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº22/2026 – DISPENSA Nº 15/2026 - KIT CAIXA ACOPLADA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº22/2026 – DISPENSA Nº 15/2026**
**Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CAIXA ACOPLADA PARA UTILIZAÇÃO EM SANITÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2026.

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**421F234C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº23/2026 – DISPENSA Nº 16/2026 - FLORICULTURA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº23/2026 – DISPENSA Nº 16/2026**
**Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES PARA EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. O SERVIÇO DE ENTREGA E MONTAGEM DOS ARRANJOS NO LOCAL ESTARÁ INCLUSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2026.

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**D4DCA48A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026**
**Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2026.

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**00D66D2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 026/2026**
**Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) SERVIDORES E 1 (UM) VEREADOR PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", NOS DIAS 15/04/2026 À 17/04/2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG".
**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, para a: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) servidores e 1 (um) vereador para atualização e qualificação no curso: "3º Seminário Nacional de Contratações Públicas", nos dias 15/04/2026 à 17/04/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG", no valor total de R$ 10.950,00(Dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**DETERMINO**, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 20 de março de 2026.

***LEONARDO ALMEIDA FLORES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciara da Silva Moreira
**Código Identificador:**02E57822

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**
A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo impressão, reprodução, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados a atender às necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Piraúba/MG, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Piraúba
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/03/2026
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ ÀS 12:00 HORAS DE 26/03/2026
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16:00hs.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
**https://licitar.digital/**
**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** O valor estimado desta contratação é de R$ 31.425,13 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** SEM DISPUTA
**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, pelo e-mail licitacao@pirauba.mg.leg.br ou pelo telefone (32) 93300-6485.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites https://pirauba.mg.leg.br/licitacoes e https://licitar.digital.
Piraúba/MG, 23 de março de 2026.

***SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM***
Presidente/2026

**Publicado por:**
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
**Código Identificador:**02103CDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**
A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados de festa prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, sessões solenes e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de Piraúba/MG, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Piraúba
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/03/2026
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ ÀS 12:00 HORAS DE 26/03/2026
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00hs.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
**https://licitar.digital/**
**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** O valor estimado desta contratação é de R$ 19.160,00 (Dezenove mil, um cento e sessenta reais)
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** SEM DISPUTA
**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, pelo e-mail licitacao@pirauba.mg.leg.br ou pelo telefone (32) 93300-6485.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites https://pirauba.mg.leg.br/licitacoes e https://licitar.digital.
Piraúba/MG, 23 de março de 2026.

***SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM***
Presidente/2026

**Publicado por:**
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
**Código Identificador:**0747A5B8

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**
A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados à manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Piraúba/MG, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Piraúba
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 27/03/2026
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ ÀS 12:00 HORAS DE 27/03/2026
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00hs.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
**https://licitar.digital/**
**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** O valor estimado desta contratação é de R$ 46.824,71 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**MODO DE DISPUTA:** SEM DISPUTA
**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, pelo e-mail licitacao@pirauba.mg.leg.br ou pelo telefone (32) 93300-6485.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites https://pirauba.mg.leg.br/licitacoes e https://licitar.digital.
Piraúba/MG, 23 de março de 2026.

***SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM***
Presidente/2026

**Publicado por:**
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
**Código Identificador:**8E26CE7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE EDITAL 15/2026

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Dispensa de Licitação nº 15/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 15/2026.

**Objeto:** Aquisição de lanches prontos, incluindo salgadinhos e pão de queijo, destinados aos participantes das plenárias do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Pratápolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.
**Valor Estimado:** R$ 36.909,00 (trinta e seis mil novecentos e nove reais).
**Data Limite para Apresentação das Propostas:** 26 de março de 2026, às 14h00min (horário de Brasília).

**Forma de Apresentação:** As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao e-mail licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal até o prazo estabelecido.

**Dotação Orçamentária:** 01 031 0101 4.004 339030 – Ficha 24 – Material de Consumo – Parlamento Jovem.

O aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao setor competente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Pratápolis/MG, 20 de março de 2026.

***SHAYANE CRISTINA LARA***
Agente de Contratação

***DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Shayane Cristina Lara
**Código Identificador:**1CB8371E

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO EDITAL 14/2026

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Dispensa de Licitação nº 14/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 14/2026.

**Objeto:** Aquisição de camisetas de malha destinadas à distribuição aos funcionários, coordenadores e participantes do Parlamento Jovem de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.
**Valor Estimado:** R$ 1.473,20 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
**Data Limite para Apresentação das Propostas:** 26 de março de 2026, às 13h00min (horário de Brasília).

**Forma de Apresentação:** As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao e-mail licitacao.camarapratapolismg@yahoo.comou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal até o prazo estipulado.

**Dotação Orçamentária:** 01 031 0101 4.004 339030 – Ficha 24 – Material de Consumo.

O aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao setor competente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Pratápolis/MG, 20 de março de 2026.

***SHAYANE CRISTINA LARA***
Agente de Contratação

***DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Shayane Cristina Lara
**Código Identificador:**C5C02EAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026, INEXIGIBILIDADE 011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 013/2026, Inexigibilidade 011/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Emendas Parlamentares 2026 na Prática (conforme decisão do STF e Tribunal de Contas)", entre os dias 24 a 27 de março de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), referente a 3 (três) inscrições. **CONTRATO: 013/2026**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**24C53F54

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026, INEXIGIBILIDADE 012/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 014/2026, Inexigibilidade 012/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Atuação Parlamentar e a Responsabilidade Civil, Penal, Administrativa e Ética dos Vereadores", entre os dias 24 a 27 de março de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 014/2026**, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**34BDDD1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PORTARIA N. 21/2026**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 1º de abril, data em que se comemora o Dia da Cidade de São Lourenço/MG;
CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-Feira Santa, a ser celebrado no dia 3 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade no funcionamento dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 20 de março de 2026.

***WALDINEI ALVES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**66345FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**SECRETARIA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Câmara Municipal de Tombos/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **cartuchos de tinta e toners novos, originais e/ou compatíveis,** bem como unidades de fotocondutores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Tombos/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 13h00min do dia 27/03/2026; através do e-mail: dispensa@camaratombos.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. A íntegra do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.camaratombos.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (32) 99966-2287, pelo e-mail dispensa@camaratombos.mg.gov.br. Tombos/MG, 20 de março de 2026,

***ALANA DA SILVA RIBEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Anderson Pacheco Oliveira
**Código Identificador:**DA025439

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa PLANNEJO - CONSULTORIA & ASSESSORIA, situada na Rua Paraná, nº 1214, Centro, Buritis/MG, Cep: 38.660-000 CNPJ: 29.907.593/0001-56, cujo objeto é a Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria, assessoria e orientação técnica administrativa voltadas aos procedimentos de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com prazo de Vigência 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 15000, conforme Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 05 de março de 2026.

***(A) JOSÉ WEBER SANTOS,***
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

**Publicado por:**
Gean Rodrigues Lima
**Código Identificador:**AB774723

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO 02/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo n° 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 e homologa seu resultado em favor das empresas: 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 63.803.161/0001-33, Valor Total: R$ 4.128,33 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos); CLAUDIO FARIA FIALHO ME, CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total: R$ 17.204,45 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor Total: R$ 9.729,80 (nove mil, setecentose vinte e nove reais e oitenta centavos); E F LUCENA FILHO, CNPJ: 55.975.670/0001-15, Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais); Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda, CNPJ: 07.628.070/0001-38, Valor Total: R$ 407,16 (quatrocentos e sete reais); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13, Valor Total: R$ 1.322,50 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);MAXMILLER NOGUEIRA LOPES, CNPJ: 14.463.066/0001-22, Valor Total: R$ 47.979,77(quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); Multisul Comercio eDistribuicao Ltda, CNPJ: 12.811.487/0001-71, Valor Total: R$ 9.618,84 (nove mil, seiscentos edezoito reais e oitenta e quatro centavos); NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ:11.015.846/0001-11, Valor Total: R$ 724,40 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 21.767.486/0001-68, Valor Total: R$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais); SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ:
53.710.803/0001-04, Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); YNEMEDPRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor Total: R$1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventualaquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, correlatos e utensílios domésticos para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art.28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 16 de março de 2026.

***ÂNGELO CHEQUER –***
Presidente do CIACA.

**Publicado por:**
Ana Louricelia Chagas Monteiro
**Código Identificador:**6C8C3633

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

### CIDASSP
### PORTARIA Nº 001/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PORTARIA Nº 001/2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001 de 23 de julho de 2025.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto ao orçamento do CIDASSP para o exercício de 2026 o seguinte crédito suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$ 20.073,55 (vinte mil, setenta e três reais e vinte centavos):
I – Classificação: 01010101.0101.18.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas;
Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Ficha: 16;
Fonte: 2500;
Valor: R$ 19.500,00.
II – Classificação: 01010101.0101.18.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas;
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
Ficha: 17;
Fonte: 2500;
Valor: R$ 573,55.
**Art. 2º -** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra vigor na data da sua assinatura.
São Sebastião do Paraíso, 02 de fevereiro de 2026.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Presidente CIDASSP

**Publicado por:**
Thaís Ferreira Júlio
**Código Identificador:**E0FFFBBB

### CIDASSP
### PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº. 002, de 02 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

Daniel Ferreira da Silva, Presidente do CIDASSP, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Consórcio durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os restos NÂO PROCESSADOS exercícios de 2023/2025 por motivo de saldos remanescentes empenhados a maior: 14/2023 – 29/2025 – 30/2025 – 189/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraiso, 02 de fevereiro de 2026.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Thaís Ferreira Júlio
**Código Identificador:**5F8E666F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 12/2026, Dispensa 12/2026, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção de veículo da frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 25/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**C8484ECF

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026, Dispensa 13/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender às necessidades da frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES..

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10:00 do dia 25/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**776F6D98

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 14/2026, Dispensa 14/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Aquisição de peça automotiva (sensor de nível), destinada à manutenção de veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 11:00 do dia 25/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**8DD7A4C6

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 15/2026, Dispensa 15/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva, compreendendo a troca de sensor de nível de combustível e reprogramação de sistema, visando atender às necessidades da frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 25/03/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**A0918396

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES – EXTRATO DE ACORDO – CIDES X ABREE.**

EXTRATO DO ACORDO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ABREE). Acordo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001- 94 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS – ABREE, CNPJ nº 14.417.113/0001-00, firmado em 13 de fevereiro de 2025. Objeto: "Implementação e operacionalização, pela ABREE, do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes em fim de vida, descartados no território dos Municípios após o uso pelo consumidor, e a subsequente destinação final DOC - 13480535v1 690600/2 FSO ambientalmente adequada, conforme detalhado no Plano de Trabalho". Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Quanto a valor o presente Acordo não gera para o CONSÓRCIO e seus Municípios a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE ou as empresas fabricantes. Vigência: 60 meses a partir de sua assinatura. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**51C662A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **026/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. Empresa Vencedora dos itens 01,02 e 03: VOGUI ENGENHARIA E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA; Valor Global: R$ 5.060.985,44.** vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer

informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**22C25FE2

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **029/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS Empresa Vencedora do item 03: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; Valor Global: R$ 74.100,00.** vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**0CA54D12

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **028/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS Empresa Vencedora do item 02: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA; Valor Global: R$ 39.000,00.** vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**DCDD04E6

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **027/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS Empresa Vencedora do item 01: MINAS IRRIGACAO LTDA; Valor Global: R$ 310.000,00.** vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**723FF657

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **025/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa Vencedora do Lote 02: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA; Valor Global: R$ 23.980.078,83. Vigência 12 meses**., vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**51E06260

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS**
**AVISO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o referido certame em favor das seguintes empresas:

**CONSTRUTECH CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.708.620/0001-90**, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 514, Parque Avenida Pelinca, Campos dos Goytacazes - RJ, vencedora dos Lotes 01, 03 e 05, nos valores de R$ 6.500.000,00 (lote 01), R$ 53.650.000,00 (lote 03) e R$ 13.200.000,00 (lote 05);

**HYPERTHEO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.845.262/0001-08**, com sede à Rua Treze de Maio, nº 146, Centro, José Bonifácio – SP, vencedora do Lote 02, no valor de R$ 12.795.000,00;

**LAR COSTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.784.278/0001-00**, com sede à Rua Luiz Fernandes Carriello, nº 16, Jardim Ornellas, Bom Jardim – RJ, vencedora do Lote 04, no valor de R$ 26.952.000,00.

O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção e ferramentas em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital,

em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

**Alfenas/MG, 20 de março de 2026.**

***CRISTIANO GERALDO DA SILVA***
Presidente CIMLAGO

**Publicado por:**
Giuliana Menezes Matos
**Código Identificador:**9A201BCE

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS**
**AVISO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO** informa que celebrou, em **dezembro de 2025**, o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, com a empresa **Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda.**

O objeto do aditivo consiste na **substituição dos equipamentos registrados nos itens 03 e 04 da Ata**, em razão da descontinuidade de fabricação dos modelos originalmente ofertados **Dell Latitude 3450 (básico e intermediário)**, passando a vigorar os modelos **Dell Pro 14 PC14250 (básico e intermediário).**

Ressalta-se que os valores registrados permanecem inalterados, não havendo qualquer majoração de preços, sendo igualmente preservadas todas as condições comerciais e contratuais da ata original.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 permanecem ratificadas e em pleno vigor.

Alfenas/MG, 20 de março de 2026.

***CRISTIANO GERALDO DA SILVA***
Presidente do CIMLAGO.

**Publicado por:**
Giuliana Menezes Matos
**Código Identificador:**6ABE5609

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**
**ATO DE REPUBLICAÇÃO**

**ATO DE REPUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto do Consórcio e a legislação aplicável aos consórcios públicos, especialmente a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções constitui o instrumento jurídico instituidor do consórcio público, devendo sua publicação refletir fielmente o texto aprovado pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos administrativos constitui princípio estruturante da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição da República, devendo os atos normativos ser divulgados de forma íntegra, clara e precisa;

CONSIDERANDO que foram identificadas inconsistências de natureza material na publicação anteriormente realizada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, as quais não refletem integralmente o conteúdo do documento originalmente aprovado pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de promover a correção de erros materiais em seus atos, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da transparência e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a republicação do documento na íntegra constitui a medida mais adequada para assegurar fidelidade ao texto aprovado, bem como para evitar interpretações divergentes e garantir a correta compreensão do ato normativo pelos entes consorciados, órgãos de controle e demais interessados;

RESOLVE:
**Art. 1º**Determinar a republicação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, em razão da verificação de erros materiais na publicação anteriormente realizada.

**Art. 2º**A presente republicação tem por finalidade assegurar a correspondência exata entre o texto publicado e o documento efetivamente aprovado pelos entes consorciados, não implicando alteração do conteúdo deliberado ou aprovado pelos Municípios participantes.

**Art. 3º**Para fins de publicidade e transparência administrativa, fica consignado que a presente republicação substitui exclusivamente a versão anteriormente publicada que apresentou inconsistências materiais, prevalecendo, para todos os efeitos, o texto ora republicado.

**Art. 4º**O texto integral do Protocolo de Intenções passa a ser publicado novamente em sua forma correta, passando a constituir a versão oficial para fins de consulta, interpretação e aplicação no âmbito do Consórcio.

**Art. 5º**Este ato tem natureza meramente declaratória e saneadora de erro material de publicação, sendo editado em observância aos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e autotutela administrativa.

**Art. 6º**Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme/MG, 09de março de 2026.

***RENILTON RIBEIRO COELHO***
Presidente do CIM/MG

**Publicado por:**
Herick Gabriel Ferreira Silva
**Código Identificador:**A02245FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0041.2026.14 – Pregão Eletrônico 005/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais escolares organizados em kits padronizados, destinados aos alunos das escolas municipais, incluindo garrafas e mochilas, de modo a atender

demanda dos municípios consorciados de Cajuri/MG, Jequeri/MG, Piranga/MG, Rio Doce/MG, Teixeiras/MG e o Programa de Acolhimento Institucional do CIMVALPI. A realização da sessão pública será: 07/04/2026 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 20 de março de 2026

***RICHELE AP. SILVA DE JESUS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**4A86CC8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 035/2025

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 2 (dois) meses. EM´PRESA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 até 18 de maio de 2026. VALOR: R$2.384,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**0C593EDE

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 039/2025

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 2 (dois) meses. EMPRESA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. VIGÊNCIA: 21 de março de 2026 até 21 de maio de 2026. VALOR: R$17.280,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**97C1EF4A

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 041/2025

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 2 (dois) meses. EMPRESA: LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VIGÊNCIA:21de março de 2026 até21de maio de 2026. VALOR: R$3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**A9C1203C

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 042/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 2 (dois) meses. EMPRESA: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. VIGÊNCIA: 24 de março de 2026 até 24 de maio de 2026. VALOR: R$27.880,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**8CDFC60F

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 046/2025

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 2 (dois) meses. EMPRESA: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 até 18 de maio de 2026. VALOR: R$3.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB ZM. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**EFD36F18

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
### CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização, fumigação e desratização) e limpeza de caixas d'agua. EMPRESA: DDA DETETIZADORES ASSOCIADOS. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 à 10 de março de 2027. VALOR: R$3.640,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03 001 17 122 0021 2.001 339039; 03 002 17 512 0022 2.004 339039; 03 003 17 125 0023 2.008 339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**5E8EE2DE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e arquitetura de aplicação web E O Reajuste do valor corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) . EMPRESA: MARCOS FAGUNDES DESENVOLVIMENTO WEB E PERFORMANCE DIGITAL. VIGÊNCIA: 09 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027. VALOR: R$28.396,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001.1712200212.001.339040. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**D74BA190

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2026**

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria e manutenção de sistema de combate a incêndio.EMPRESA:ASS INCÊNDIO LTDA.VIGÊNCIA:04 de março de 2026até04 de março de 2027.VALOR: R$13.155,00.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA03 001 17 122 0021 200133903900000.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**5452C6ED

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2026**

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o planejamento, preparação e realização de capacitação na modalidade online (ao vivo), com foco em temas: "Atendimento ao Cidadão e Comunicação Eficaz" e "Inteligência Relacional, Emocional e Autogestão no Serviço Público" destinado aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de MinasGerais.EMPRESA:CENTRO DE ESTUDOS INCENTIVE LTDA.VIGÊNCIA:12 de março de 2026até12 de março de 2027.VALOR: R$5.000,00.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA03 03 001 17 122 0021 2001 33903900000 15010000000.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**CC31071B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2026**

OBJETO:Constitui objeto deste contrato o Patrocínio pela PATROCINADORA para a participação no Evento "10º CONGRESSO MINEIRO DE SANEAMENTO".EMPRESA:ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOSSERVIÇOSMUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE. VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 até 30 de abril de 2026. VALOR: R$38.748,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 001 17 122 0021 2001 33903900000, 03 002 17 512 0022 2004 33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**596C99A7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2026**

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria ao Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais..EMPRESA:INACIO E CELESTELTDA.VIGÊNCIA:27 de março de 2026até27 de março de 2027.VALOR: R$14.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 001 17 122 0021 200133903000000, 03 002 17 512 0022 200433903000000e 03 005 17 122 0021200833903300000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**9F2B7924

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS**
**ERRATA**

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS torna público a errata na publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo 45/2026, veiculada neste diário na data de 19 de março de 2025, edição nº 4236.
Onde se lêem: "Valor global estimado de R$ 541.555,00"
Leia-se: "Valor global estimado de R$ 541.875,00"
Alfenas, 20 de março de 2026

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**F7ED72CD

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: CLINICA MEDICA DRA. MARIA ALICE CELANI LTDA, CNPJ n° 13.807.660/0001-20. Valor global estimado de R$

399.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 20/03/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 20 de março de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**10C4D3CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026**

Aviso do Processo Administrativo nº 8/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 3/2026 – Registro de Preços n.º 3/2026, para contratação da prestação de serviços de monitoramento veicular, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 26/03/2026 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**FEC8A8D1

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

Extrato do contrato nº 30/2026 – Processo Licitatório n° 59/2025 – Pregão eletrônico nº 37/2025, contratação da prestação de serviços de confecção de crachá, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES. Vigência: 12 meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor Total estimado R$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais).
Assinatura: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**C37068BD

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026**

Extrato do contrato nº 31/2026 – Processo Licitatório n° 59/2025 – Pregão eletrônico nº 37/2025, contratação da prestação de serviços de confecção uniformes profissionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor Total estimado R$ 1.096,95 (mil, e noventa e seis reais, e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**8E15EA7E

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026**

Extrato do contrato nº 32/2026 – Processo Licitatório n° 59/2025 – Pregão eletrônico nº 37/2025, contratação da prestação de serviços de confecção de rouparia hospitalar, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor Total estimado R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Assinatura: 21/01/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**35452D9E

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

Extrato do contrato nº 33/2026 – Processo Licitatório n° 59/2025 – Pregão eletrônico nº 37/2025, contratação da prestação de serviços de confecção de rouparia hospitalar, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ZENITE COMERCIAL LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 21/01/2026 até 20/01/2027. Valor Total estimado R$ 122.498,95 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito mil, e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 21/01/2026

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**875C3AD7

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 27/2026 para contratação da prestação de serviços em confecção de uniformes profissionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JEOVÁ JITE CRIAÇÕES IND. COM. E FACÇÕES LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a aproximadamente 7,85% do valor total do contrato, para acréscimo de 96 camisas sociais femininas mangas longas e 15 camisas sociais masculinas mangas longas. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais)**, passando o valor total estimado do contrato de **R$ 98.990,00** (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) para **R$ 106.760,00** (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais).
Assinatura 10/03/2026

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**DDAFAD75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 16/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2026 cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 07 de abril de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 20 de março de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**34D54D1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 29/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025
PREGÃO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 35/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a inclusão do item frasco coletor de 80 ml. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Geraldo Ant. da Silva, 18-SAGRADOCORAÇÃO-JF/MG, representada pelo Arnaldo Tadeu Silva, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 19/03/2026.

Viçosa-MG, 19 de março de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**63DABDFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2026. CREDENCIAMENTO Nº 10/2025-VECCI CONSTRUÇOES LTDA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. Extrato do contrato** nº45/2026. Credenciamento nº 10/2025: **VECCI CONSTRUÇOES LTDA**,inscrita no cnpj :53.275.036/0001-44 **OBJETO:** Locação de maquinas/ caminhões destinados a prestação de servços de modo a atender às demandas dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – MG, conforme especificações. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br , site www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 16 de março de 2026 –

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**1DD0B736

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

### CIMINAS
### AVISO DE SUSPENSÃO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregão 055/2025 processos 146/2025, torna público a SUSPENSÃO da ata de registro de preço nº 005/2026 devendo abster-se do uso enquanto perdurar a suspensão.

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO* –**
Diretor Executivo.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**EB804ED7

### CIMINAS
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** – pregão eletrônico nº 037/2025, processo nº 105/2025, torna público as atas de registros de preços nº 088/2025 firmada com a empresa d n p comercio e acessorios ltda, cnpj n° 44.718.705/0001-14, valor global r$ 750.000,00 - ata de registros de preços nº 090/2025 firmada com a empresa 4u digital comercio e servicos ltda, cnpj n° 21.982.891/0002-80 valor global r$ 940.860,00 - ata de registros de preços nº 094/2025 firmada com a empresa trema brasil ltda cnpj n° 19.577.163/0001-60 valor global r$ 56.857.499,94 - ata de registros de preços nº 087/2025 firmada com a empresa belaggio commerce importacao e exportacao ltda, cnpj n° 12.990.434/0004-08 valor global r$ 153.539.879,80 - ata de registros de preços nº 091/2025 firmada com a empresa t l solucoes tecnologicas ltda, cnpj n° 49.490.183/0001-60 valor global r$ 948.000,00 - ata de registros de preços nº 100/2025 firmada com a empresa agmr comercio e servicos ltda, cnpj n° 11.770.656/0001-00 valor global r$ 260.000,00 - ata de registros de preços nº 092/2025 firmada com a empresa auto defesa brasil tecnologia e monitoramento de sistemas eletronicos s/a, cnpj n° 30.609.644/0001-42 valor global r$ 221.650,00 - ata de registros de preços nº 089/2025 firmada com a empresa microtecnica informatica ltda, cnpj n° 01.590.728/0009-30 valor global r$ 5.449.253,20 - ata de registros de preços nº 098/2025 firmada com a empresa licita shop comercio e servicos ltda, cnpj n° 50.958.011/0001-57 valor global r$ 1.995.398,00 - ata de registros de preços nº 095/2025 firmada com a empresa m3. business group ltda, cnpj n° 54.494.740/0001-50 valor global r$ 23.712,00;

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO* –**
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**C7787AB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

### CONVALE
### REPUBLICAÇÃO EDITAL CISTRISUL 007-2026

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – REPUBLICA o Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação De Empresa Operadora De Plano De Saúde (Cooperativa De Trabalho Médico Ou Medicina De Grupo) ou Seguro De Saúde Para a Prestação De Serviços De Assistência À Saúde Suplementar, Serviços Médicos, Hospitalares, Obstetrícia, Laboratoriais, Exames Complementares E Serviços Auxiliares De Diagnóstico E Terapia, Na Modalidade Coletivo Empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Ampla, Acomodação Em Enfermaria Para Inscrição Dos Empregados Públicos Bem Como Seus Dependentes Com Valores Iguais Independentemente Da Faixa Etária, Onde O Contratante Aturará Como Intermediário Na Gestão Do Contrato Se Comprometendo a Repassar os Valores Referentes Às Mensalidades de Cada Colaborador E Seus Dependentes Mediante Expressa Autorização, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 01/04/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

***RONDINELLE GOMES SOUSA.***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Vanessa Silva Faria
**Código Identificador:**833E508E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
### DESPACHO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR

DESPACHO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR

Processo Licitatório nº: 54/2025
Concorrência Eletrônica nº: 003/2025
Processo TCE/MG nº: 1192129
I – RELATÓRIO
Trata-se de decisão cautelar proferida nos autos do Processo nº 1192129 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da qual foi determinada a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, bem como a abstenção, por parte deste jurisdicionado, da prática de quaisquer atos tendentes à sua execução, inclusive novas contratações e adesões, sob pena de multa cominatória.
Consta, ainda, da decisão, a fixação de prazo de 05 (cinco) dias para comprovação do cumprimento da medida imposta.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre destacar que as decisões cautelares emanadas pelos Tribunais de Contas, quando fundadas na presença concomitante dos requisitos da plausibilidade jurídica e do perigo na demora, possuem natureza cogente e eficácia imediata, impondo-se à Administração Pública o seu integral e tempestivo cumprimento.
Assim, não se afigura possível qualquer juízo de discricionariedade quanto ao cumprimento da decisão, devendo a Administração adotar todas as providências necessárias à sua efetivação, de forma imediata e integral.
III – DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR
Diante do exposto, DETERMINO:
1. . DA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA
Seja promovida, de imediato, a suspensão integral dos efeitos da Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, vedando-se:
1.1. A celebração de novos contratos dela decorrentes;
1.2. A formalização de adesões por órgãos ou entidades não participantes;
1.3. A prática de quaisquer atos que importem execução, ampliação ou continuidade de seus efeitos;
A suspensão dos efeitos da ata de registro de preços neste momento não atinge contratos administrativos já celebrados por municípios.
2. DA PUBLICIDADE DO ATO
Seja providenciada a formalização e publicação do ato administrativo de suspensão, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, conferindo-lhe eficácia perante terceiros.

3. DAS NOTIFICAÇÕES
Proceda-se à imediata ciência:
3.1. Da empresa Construtora R&G Ltda.;
3.2. Dos entes consorciados participantes;
3.3 Dos demais interessados;
Acerca da decisão cautelar e das medidas adotadas por esta Administração, para que se abstenham da prática de quaisquer atos em desconformidade com a determinação da Corte de Contas.
4. DA COMPROVAÇÃO JUNTO AO TCE/MG
Seja providenciada, no prazo assinalado, a comprovação do cumprimento da medida cautelar perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante a juntada de:
4.1. Cópia deste despacho;
4.2. Ato formal de suspensão devidamente publicado;
4.3. Comprovantes das notificações realizadas.
IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Registre-se.
Cumpra-se, com urgência.
Após, voltem os autos conclusos para acompanhamento do cumprimento integral da medida e adoção de providências subsequentes.

***MARINALVA FERREIRA***
Presidente Cis Caparaó

**Publicado por:**
Heitor Silva Alves
**Código Identificador:**9908F7B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 29/2026**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: CM IMAGENS LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 18/03/2026**
**Vigência: 18/03/2026 a 31/07/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Túlio Cosendey Fernandes - CM IMAGENS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**F4F40D6B

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa Eletrônica 03/2025**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Contratada: NOLASCO COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**
**Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviço de comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do CISLESTE por mais 12 (doze) meses.**
**Assinatura: 23/01/2026**
**Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Dispensa: nº 003/2025**
**Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE**
**Walace Nolasco de Almeida - Nolasco Comunicação & Marketing Ltda.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**B855FDA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### PORTARIA-Nº-066-2026 - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 003-2026, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 002/2026, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (002/2026), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC, CNPJ nº 40.810.592/0001-21 .

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Processante.

I. Aline Gomes Santana - Presidente

II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro - Membro

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de março de 2026.

***ÉDER ELÓI ALVES PENA***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Israel Marinho Aparecido
**Código Identificador:**0AADCD19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

### EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/ 2026.

TERMO DE DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/ 2026

A autoridade competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, DECLARA DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de interessados no certame. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha, botijão de 13 kg), visando atender às demandas da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha, botijão de 13 kg), visando atender às demandas da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, não houve apresentação de propostas válidas para o objeto licitado, restando inviabilizada a adjudicação.

Patos de Minas, 20 de março de 2026.

***RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**B158B61B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
### DESPACHO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 20-2025

**DESPACHO DE SUSPENSÃO**

Processo licitatório Nº 051/2026 Pregão eletrônico Nº 020/2026

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação, adaptação, modernização e manutenção continuada de bens públicos para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).
Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 051/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação, adaptação, modernização e manutenção continuada de bens públicos para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1199787, que determinou a concessão de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 51/2025, promovido por este Consórcio.

Assim, considerando que nos termos da referida decisão, houve a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo

Licitatório nº 51/2025, bem como a suspensão cautelar dos efeitos da respectiva Ata de Registro de Preços,

**DETERMINO:**

A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 51/2025, promovido pelo CISREC, a partir da presente data;

A suspensão cautelar dos efeitos da respectiva Ata de Registro de Preços, na fase em que se encontrar, para que o jurisdicionado se abstenha de realizar contratações, emitir ordens de serviço, promover adesões ou praticar quaisquer atos de execução fundados no referido certame, até ulterior deliberação da Corte de Contas, a partir da presente data;

A publicação do presente despacho de suspensão, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas, com posterior comprovação nos autos no prazo assinalado.

Publique-se. Cumpra-se.

Matozinhos, 20 de março de 2026.

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thalles Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4C667EA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

### CISVERDE
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
### CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

**OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consulta em otorrinolaringologia no município de Alto Jequitibá.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATATADA:** UNIDADE MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ 32.922.843/0001-31, localizada na Rua Monsenhor Gonzales, 618 — Sala 901 e 902 Centro, Manhuaçu (MG) — CEP.: 36.930-028, representada pelo Sr. Rogério Carrara Sanglard Amaral, inscrito no CPF sob o nº079.441.976-35 e identidade nº 73.634, CRM/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

**VIGÊNCIA: 09/03/2026 À 09/03/2027**

**Carangola – MG 20/03/2026**

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**EF5A2AD7

### CISVERDE
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
### CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

**OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consulta em ultrassonografia no município de Alto Jequitibá.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATATADA: INTEGRAL MENDES SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 49.523.007/0001-87,** com sede à Rua Silas Pacheco, 580, apto 705, sala 01, bairro Colina, Manhuaçu-MG, por intermédio da sua administradora Senhora **Nataly Aparecida Fumian Mendes,** inscrita no **CPF 106.917.177-78,** de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

**VIGÊNCIA: 20/03/2026 À 09/03/2027**

**Carangola – MG 20/03/2026**

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**11456103

### CISVERDE
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
### CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

**OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consulta em psiquiatria no município de Alto Jequitibá.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATATADA: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 41.601.581/0001-02** localizada à rua João de Deus Marques, número 61, APT 302, bairro Centro Manhuaçu/MG CEP 36.900-043 representada pela sua sócia **Thayane Gessica de Freitas** inscrita no **CPF 099.672.116-95**, a qual lhe é utorgada por Contrato Social.

**VIGÊNCIA: 09/03/2026 À 09/03/2027**

**Carangola – MG 20/03/2026**

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**5203EA0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO DIA 20/03/2026**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO –** Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 013/2026** - **Fornecedor (res)**: CENTRO MEDICO AM LTDA, CNPJ: 15.439.488/0001-25. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 20 de março de 2026.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO –** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CENTRO MEDICO CUIDAR LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° **009/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **21 de março de 2026 a 21 de março de 2027. – ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 20 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**38C6E360

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL**

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 007/2026 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição da coleção de saúde e higiene bucal e de combate às doenças vetoriais. Recebimento das propostas: de 23/03/26 a 02/04/26 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 02/04/26.**
Janaúba - MG, 19 de março de 2026

***DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
João Lucas Silveira Silva
**Código Identificador:**8F8C846C

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 008/2026 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de coleções montessori e psicomotricidade, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 23/03/26 a 02/04/26 até 13h29min. Início da sessão às 13h30min de 02/04/26.
Janaúba - MG, 19 de março de 2026

***DAYANE CRISTINA SOUZA ROCHA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
João Lucas Silveira Silva
**Código Identificador:**DB5CA574

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 012/2026 DISPENSA Nº 006/2026**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/03/2026 ao dia 26/03/2026, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de 2(dois) geradores de energia, com substituição de peças, instalados na Estação de Tratamento de Água do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 27/03/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 20 de março de 2026 –

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**0A3246F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 14/2026 VILMA DE FATIMA SALIS CARVALHO**

**PORTARIA Nº 14/2026**
A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve:*
**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VILMA DE FATIMA SALIS CARVALHO**, matrícula 89120, inscrita no CPF sob o nº 944.357.906-53, no cargo efetivo de Servente Escolar – SEDE, Nível 04, Padrão 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina, 02 de março de 2026.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA***
Diretor Executivo do FUMPREV

**Publicado por:**
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
**Código Identificador:**40DE0AD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026. DISPENSA Nº 01/2026. CONTRATO Nº 01/2026. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTOR, COMITÊ DE INVESTIMENTO E DIRIGENTES E MEMBROS DA DIRETORIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DEFINIDOS NO ART. 8-B, DA LEI N 9.717/98, INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.846, DE 2019, E OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. **CONTRATADA.** CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 60.278.459/0001-83. **PRAZO**: 6 MESES. **VALOR GLOBAL:** R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2026.

Piranga/MG, 20 de março de 2026.

***LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO***
Diretora Executiva do IPREMPI

**Publicado por:**
Luana Márcia Dias Araújo
**Código Identificador:**4D00E8B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**IPREVI - VIÇOSA INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE VIÇOSA**

**IPREVI VICOSA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação com Disputa, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Decreto Municipal nº 5.983/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Edital cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos e manutenção da rede wi-fi, cabeada e rack, sem fornecimento de peças, incluindo a execução de procedimentos técnicos que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Segurança da Informação do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG, garantindo manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelo IPREVI. O edital estará disponível no site do Instituto: https://www.iprevivicosa.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacoes-2026/dispensas-de-licitacao-2026/servico-de-informatica/, no site da Plataforma compras governamentais: www.gov.br/compras, para acesso e download por qualquer interessado. Também estará disponível no setor de Licitações do IPREVI, localizado na Av. P.H. Rolfs, n° 81, 3º andar, Centro, Viçosa - MG, sala 301, das 07h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF). Para informações e esclarecimentos enviar para o e-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br ou entrar em contato pelos telefones: (31) 3891-3772, (31) 3891-9009.
Inicio do Recebimento (Propostas e Documentos): 20/03/2026 às 14h40min.
Fim do Recebimento (Propostas e Documentos): 27/03/2026 às 08h00min.
Abertura e análise das propostas: 27/03/2026 às 08h00min
Sessão Pública: 27/03/2026
Horário de Início da Disputa:08h00min (Horário de Brasília/DF).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)
UASG: 930609 Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

Viçosa, 19 de março de 2026

***ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO***
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**
Carlos Roberto Dias Junior
**Código Identificador:**A0C2F18F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025 - CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁRES DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 - PROCESSO Nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados- MG. CONTRATADO: Áurea Soluções em Gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.933.438/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áres de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, conforme Termo Referência. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2026. Data assinatura: 13 de Março de 2026.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
**Código Identificador:**74129B1D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO, EDITAL 019/2024 - PROCESSO Nº 053/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados- MG. CONTRATADO: Dourauto Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.796.363/0001-97. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos em veículos leves, médios e pesados para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Termo Referência. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços por 12 (doze) meses. Data assinatura: 13 de Março de 2026.

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
**Código Identificador:**1D19287C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**
**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico n.º 05/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 07/04/2026 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 018/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 05/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de insumos de enfermagem, e testes para detecção da COVID-19, CHIKUNGUNYA, DENGUE, ZIKA e diferencial do vírus da INFLUENZA, para manutenção das atividades de saúde nas Unidades de Saúde no município, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES –***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**14AF8233

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Processo nº 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK, ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 06/04/2026, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 23/03/2026 à 06/04/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 176.218,68 (cento e setenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 20 de março de 2026.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**474457F5

**PROCURADORIA**
**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Retificação de Edital - Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Onde se lê: Lote 71 - Filme p/ RX infantil 22x35mm - Cx. com 150 und e validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega; Leia-se: Lote 71 - Filme p/ RX infantil 22x35mm - Cx. com 100 und e validade para 2 anos ou mais a partir da data da entrega. Ficam mantidos os demais termos do edital publicado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 20 de março de 2026.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**22D31467

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026- DISPÕE SOBRE NORMAS RELACIONADAS À VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ESPETOS, REGRAS RELATIVAS ÀS BARRACAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FIXOS, SOM AUTOMOTIVO, SOM MECÂNIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
ESTADO DE MINAS GERAIS
**CNPJ N°._18.303.164/0001-53**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NORMAS RELACIONADAS À VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ESPETOS, REGRAS RELATIVAS ÀS BARRACAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FIXOS, SOM AUTOMOTIVO, SOM MECÂNICO E AO PÚBLICO EM GERAL, NO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e outras acondicionadas em recipiente de garrafas, copos de vidro, bem como alimentos em espetos de madeiras, similares, e utilização de objetos cortantes em todas as barracas e similares, instaladas na Praça Castro Pires, durante o evento de comemoração do aniversário do Município de Alvorada de Minas/MG que acontecerá no dia 21 de março de 2026.
**§1º-** A proibição se aplica a todas as barracas, estabelecimentos comerciais fixos e ao público em geral que estiver presente no local descrito no *caput.*
**§2º-** Deve-se fazer a substituição por recipientes plásticos, metálicos, descartáveis ou outro material que não represente risco à integridade física do público do evento.
**§º3º-** O descumprimento das disposições supracitadas autoriza a atuação do servidor público, cuja ordem legal, se desobedecida, poderá configurar o crime previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. Nessa hipótese, o estabelecimento poderá ser fechado e a licença (Alvará de Funcionamento) cassada pelo órgão municipal competente e com o apoio da Polícia Militar.

**Art. 2º-** Os estabelecimentos comerciais fixos localizados fora da área do evento poderão manter a comercialização normal de seus produtos, desde que seus clientes não adentrem o espaço do evento com os itens proibidos.
**Parágrafo Único-** Os efeitos mencionados no §3º, do artigo 1º deste decreto, não se aplicam aos estabelecimentos previstos no *caput*, cujos frequentadores estejam em ambiente externo ao evento e que mantenham ordem e o respeito à comunidade.
**Art. 3°-** As barracas previamente autorizadas deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, recipiente para acondicionar lixo, com capacidade igual ou superior a 50 (cinquenta) litros.
**Art. 4º-** Fica proibida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos.
**Art. 5º-** Fica permitida a entrada de cooler, caixa térmica e itens semelhantes no local do evento.
**Art. 6º**- Após o encerramento do evento, não será permitida a utilização de equipamentos sonoros, som mecânico ou automotivo.
**Art. 7º-** Em caso de descumprimento de ordem de servidor público por desobediência a qualquer disposição legal deste decreto, será aplicada a penalidade prevista no §3º, do artigo 1º, do presente decreto.
**Art. 8º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2026

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**6C5577AE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 21/2026 "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**Estado de Minas Gerais**
DECRETO N° 21/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo | | | |
| 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com | 1229 | 150000 | 20.000,00 |
| | | **Total:** | **20.000,00** |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais):

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 8 | 150000 | 20.000,00 |
| | | **Total:** | **20.000,00** |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 10 de Fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU= 00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN= DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 13:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**FCEA6FDF

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 22/2026 "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**Estado de Minas Gerais**
DECRETO N° 22/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 12.01.02.26.782.0027.3081 - Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 1217 | 250100 | 1.870.000,00 |
| 12.01.03.15.451.0002.3083 - Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade | | | |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis | 1220 | 250100 | 980.000,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.2132 - Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1221 | 250100 | 298.000,00 |
| 11.01.02.20.606.0026.2110 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1222 | 270800 | 920.000,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.3101 - Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público | | | |
| 44935100 - Obras e Instalações | 1223 | 270800 | 527.848,00 |
| | | **Total:** | **4.595.848,00** |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 4.595.848,00(quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 25 de Fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979 367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU= 00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(embranco),CN=DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979 367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.02.25 13:46:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**33A224CB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0069/2026**

Processo Licitatório nº **0018/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0005/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS DE ATUAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER. Valor da Ata Contrato: R$189.120,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte reais). Assinatura: 18/03/2026. Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**8ABA4C45

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e BIZZ INTERNET LTDA. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

***DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**055E670F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 19/03/2026 o Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº33/2025 com a empresa Auto Posto Ecológico, referente ao PAL nº 001/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2025, altera Cláusula Terceira da A.R.P. nº 033/2025 (reajuste), passando o preço unitário Item 02: Gasolina comum para R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), Item 03: Óleo Diesel S-10 para R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

**Publicado por:**
Priscila Alves Oliveira
**Código Identificador:**578E1A09

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 017/2026 IL N° 006/2026**

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 18/03/2026 o Contrato nº 25/2026 em decorrência PAL n° 017/2026 - Inexigibilidade n° 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em operações e engenharia aeroportuária, destinados ao apoio à gestão, operação, manutenção e adequação regulatória das atividades aeroportuárias do Aeroporto Municipal de Araçuaí – MG (SNUI), CIAD: MG0045, em conformidade com a legislação aeronáutica vigente e normas aplicáveis da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e do Comando da Aeronáutica – COMAER, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano. Extrato de Contrato Nº 025/2026, Valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura 18/03/2026, validade 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Priscila Alves Oliveira
**Código Identificador:**9AF3993E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PAL 014/2025 IL 002/2025**
A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 20/03/2026 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2025, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do PAL nº 014/2025 Inexigibilidade Nº 002/2025. Altera a Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do contrato, promovendo a prorrogação da vigência do prazo, cujo vencimento está previsto para 20/03/2026, passando o final da sua vigência para 19/03/2027.

**Publicado por:**
Priscila Alves Oliveira
**Código Identificador:**F70C3A2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**Resultado de Licitação PAL079/2025 PE 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna público que firmou na data de 25/02/2026 Extrato de Ata de Registro, em decorrência do PAL 079/2025 PE 031/2025 TIPO: maior desconto, objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para, sob, demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados, inclusive praças e vias do Município de Araçuaí/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes na tabela de preços unitários descritos na sinapi município de Araçuaí/MG. **Extrato de Ata de Registro Preço nº 21/2026 - ALM MONTAGENS LTDA:**
**Lote 01:** serviços de restauração em diversos logradouros no município com a manutenção de vias públicas, praças, jardins limpeza, pintura de meio-fio, capina, roçada, poda de árvores, limpeza de córregos, bueiros, e outros serviços, **Desconto Final 20%.**
**Lote 02:** manutenção de vias públicas encascalhamento e compactação em vias não pavimentadas, incluindo remoção e destinação dos resíduos; mediante ordem de serviços detalhando os serviços em planilha prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção, **Desconto Final 20%.**
**Lote 04:** serviços de restauração de estradas vicinais no municipio incluindo limpeza, capina,serviços de restauração. **Desconto Final 18,33%** .
**Lote 05:** recuperação de serviços de restauração de pavimentos em diversos logradouros no município - asfalto - recuperação da via asfaltada (operação tapa-buraco); mediante ordem de serviços detalhando os serviços em planilha. **Desconto Final 17,00%**.
**Lote 06:** restauração de pavimentos em diversos logradouros no municipio, calçadas, praças, academias pista de caminhada-pavimentadas (bloquetes, pavi's) - reposição dos pavimentos, **Desconto Final 18,33%.**.

**Lote 07:** reformas, reparos que não envolvam ampliações, manutenção dos prédios públicos mediante ordem de serviços detalhando os serviços em planilha, **Desconto Final 14,90%, valor estimado da ata de registro, valor estimado da Ata de Registro R$16.000.000,00 (dezesseis milhões)** assinatura 27/02/2026, validade 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Elizangela Gomes Neves Silva
**Código Identificador:**ECA2FF04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO** N°. 020/2026
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N°. 008/2026
**OBJETO:** Contratação de licença de uso de plataforma tecnológica de gestão socioassistencial em ambiente web e mobile — Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS — GESUAS, contemplando implantação, treinamento remoto das equipes técnicas e suporte técnico continuado, junto à Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., CNPJ n.º 08.582.479/0001-23, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçuaí/MG.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a análise do pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização da contratada e da natureza singular do objeto.
Considerando a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria n.º 004/2026, a decisão por ele proferida nos autos e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, quanto ao enquadramento legal da contratada e à regularidade do processo, entendendo plenamente possível e adequada a contratação direta nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei n.º 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de licitação;
Considerando, ainda, que foram comprovadas a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, conforme certidões acostadas aos autos, e que o preço praticado é compatível com os valores de mercado para contratações similares;
**RATIFICO** a condição de inexigibilidade de licitação para a contratação de licença de uso de plataforma tecnológica de gestão socioassistencial — GESUAS —, junto à **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 08.582.479/0001-23, no valor total de **R$ 105.027,50 (cento e cinco mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, nos termos do Processo n.º 020/2026 e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.
Araçuaí/MG, 19 de março de 2026

***GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Elizangela Gomes Neves Silva
**Código Identificador:**7DD8F638

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.209, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Altera a Lei Ordinária nº 2.205, de 19 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araújos para o exercício financeiro de 2026".

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº 2.205, de 19 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araújos para o exercício financeiro de 2026", para fins de adequação da classificação da natureza da despesa, relativas às classificações orçamentárias especificadas nesta Lei, nos termos dos anexos que integram esta Lei.

**Art. 2º.** Ficam ajustadas as seguintes dotações orçamentárias:

**a)** na subunidade Secretaria Municipal de Educação:
I – Onde constou:
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Suporte e Apoio à Administração Pública
04.122.0002.4006 – Gestão Adm Sec Mun de Educação

II – Passa a ser:
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.0002 – Suporte e Apoio à Administração Pública
12.122.0002.4006 – Gestão Adm Sec Mun de Educação

**b)** na subunidade Secretaria Municipal de Saúde:
I – Onde constou:
02.13 – Secretaria Municipal de Saúde
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Suporte e Apoio à Administração Pública
04.122.0002.4007 – Gestão Adm Fundo Mun de Saúde

II – Passa a ser:
02.13 – Secretaria Municipal de Saúde
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0002 – Suporte e Apoio à Administração Pública
10.122.0002.4007 – Gestão Adm Fundo Mun de Saúde

**Parágrafo único.** As alterações de que trata este artigo não implicam aumento ou redução do valor total das dotações orçamentárias, nem modificação do equilíbrio orçamentário aprovado.

**Art. 3º**. A letra b, art. 3º da Lei nº 2.205, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b)** Classificação Funcional

| | Orçado | Deduções | Acréscimos | Atualizado |
|---|---|---|---|---|
| 01 Legislativa | 1.860.000,00 | | | 1.860.000,00 |
| 04 Administração | 10.782.502,00 | - 1.229.501,00 | | 9.553.001,00 |
| 06 Segurança Pública | 622.000,00 | | | 622.000,00 |
| 08 Assistência Social | 924.175,00 | | | 924.175,00 |
| 10 Saúde | 13.099.609,00 | | 694.001,00 | 13.793.610,00 |
| 12 Educação | 12.473.783,00 | | 535.500,00 | 13.009.283,00 |
| 13 Cultura | 1.249.545,00 | | | 1.249.545,00 |
| 14 Direitos da Cidadania | 108.000,00 | | | 108.000,00 |
| 15 Urbanismo | 1.685.846,00 | | | 1.685.846,00 |
| 17 Saneamento | 1.048.000,00 | | | 1.048.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 26.000,00 | | | 26.000,00 |
| 20 Agricultura | 988.500,00 | | | 988.500,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 302.000,00 | | | 302.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 358.000,00 | | | 358.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 376.800,00 | | | 376.800,00 |
| **Total Da Despesa Fixada** | **45.904.760,00** | **- 1.229.501,00** | **1.229.501,00** | **45.904.760,00** |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de março de 2026.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gontijo Silva
**Código Identificador:**E6F6F0B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 506/2025 -**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2025**
**EDITAL PREGÃO Nº 130/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (frustrados e sem saldo no PL 327/2025) e utensílio doméstico (sem saldo no PL 031/2025) para atender diversas secretarias do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 5 | 5 | 90.155,0000 |
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 9 | 9 | 11.850,0000 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 102.005,0000 |

| Valor Total Adjudicado | 102.005,00 |
|---|---|

Arcos, 25 de fevereiro de 2026.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2025**
**EDITAL PREGÃO Nº 130/2025**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frustrados e sem saldo no PL 327/2025) e utensílio doméstico (sem saldo no PL 031/2025) para atender diversas secretarias do Município de Arcos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 506/2025 Pregão nº 130/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 5 | 5 | 9,4900 | 90.155,0000 |
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 9 | 9 | 4,7400 | 11.850,0000 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA | 102.005,0000 |

Arcos, 10 de março de 2026.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 506/2025**
**EDITAL PREGÃO Nº 130/2025**

Numero da Ata: 38/2026
Data da Ata: 10/03/2026
Data de Inicio da Ata: 10/03/2026
Data de Expiracao da Ata: 10/03/2027
Processo: 506/2025
Modalidade: 130 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 25.836.495/0001-14 - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Descricao do Objeto: aquisicao de generos alimenticios (frustrados e sem saldo no PL 327/2025) e utensilio domestico
(sem saldo no PL 031/2025) para atender diversas secretarias do Municipio de Arcos/MG, conforme
condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 102.005,00

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**AB978F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7381/2026**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.381- 18/03/2026**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
**CONSIDERANDO**a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
**CONSIDERANDO**a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
**CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 8.935, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE FEVEREIRO, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026;**
**CONSIDERANDO** a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
**CONSIDERANDO**a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores

lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de 175.466,39, que refere as portarias **a seguir: PORTARIA GM/MS Nº 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Art. 2º -**Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.

**§ 1º-** As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

**§ 2º -**Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º -**O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.

**Parágrafo único -**Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

**Art. 4º -**Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**§ 1º -**Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**§ 2º -** A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.

**Art. 5º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,18 de marçode 2026.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B68BB2A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

**EDITAL Nº 001/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – ARCOS/MG**

A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMCELT), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), no Decreto Federal nº 11.740/2023, na legislação aplicável, nas normas e orientações expedidas pelo Ministério da Cultura e demais regulamentos pertinentes, torna público o presente edital de seleção de projetos culturais, com vistas a fomentar a produção, difusão e valorização da cultura local.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas culturais aptas ao recebimento de recursos públicos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinadas a artistas, produtores, grupos, coletivos, entidades e demais agentes culturais do município de Arcos/MG, com vistas ao incentivo à criação, produção, formação, difusão, circulação, preservação, promoção da memória cultural e fruição das múltiplas manifestações artísticas e culturais existentes no território.

Busca-se, por meio deste edital, fortalecer o setor cultural local, fomentar a continuidade das ações culturais, promover a democratização do acesso à cultura, valorizar a diversidade cultural, apoiar iniciativas que dialoguem com a identidade, a história e os saberes do município, e contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Arcos/MG.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total destinado ao presente edital é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais normativos aplicáveis, conforme Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) aprovado pelo Município de Arcos/MG na plataforma oficial do Ministério da Cultura.

Os recursos financeiros previstos neste edital possuem natureza pública e destinam-se exclusivamente ao fomento de ações culturais, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da PNAB.

O montante remanescente recebido pelo Município, no valor de **R$ 121.694,29 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**, será aplicado em outras ações culturais previstas no Plano de Aplicação dos Recursos — PAR, especialmente voltadas à reforma, modernização, manutenção de espaços culturais e aquisição de equipamentos culturais, conforme autorizado pelo Art. 4º da Lei Federal nº 14.399/2022.

**DAS CATEGORIAS E VALORES**

Os recursos previstos neste edital serão distribuídos entre as seguintes categorias:

**Total destinado: R$ 200.000,00**

**Fomento 01 – Artes Cênicas e Dança**
**Valor por projeto:**R$ 16.000,00
**Quantidade de vagas:**3
**Valor total da categoria:**R$ 48.000,00
**Finalidade:**
Estimular a criação, montagem, circulação e exibição de espetáculos das linguagens de teatro, dança, circo, performance e demais expressões cênicas, contribuindo para a valorização da cultura local, formação de público e democratização do acesso à arte. O apoio pode contemplar processos criativos, ensaios, apresentações públicas, oficinas e ações pedagógicas ligadas às artes da cena.

**Fomento 02 – Artes Plásticas (Oficinas e Ações Formativas)**
**Valor por projeto:**R$ 8.000,00
**Quantidade de vagas:**2
**Valor total da categoria:**R$ 16.000,00
**Finalidade:**
Promover ações de formação, produção e difusão em artes visuais, tais como pintura, escultura, fotografia, ilustração, gravura, colagem e instalações artísticas, com foco na acessibilidade cultural, ocupação de espaços públicos e fortalecimento da identidade artística local.

**Fomento 03 – Cultura Popular e Patrimônio Cultural**
**Valor por projeto:**R$ 8.000,00
**Quantidade de vagas:**5
**Valor total da categoria:**R$ 40.000,00
**Finalidade:**
Preservar, fortalecer, transmitir e valorizar as manifestações da cultura popular, das tradições orais, saberes ancestrais, práticas comunitárias e bens imateriais. O apoio busca reconhecer o papel fundamental de mestres e grupos da cultura tradicional na construção da identidade cultural e no exercício da cidadania cultural.

**Fomento 04 – Literatura**

**Valor por projeto:**R$ 3.000,00
**Quantidade de vagas:**2
**Valor total da categoria:**R$ 6.000,00
**Finalidade:**
Fomentar a criação literária e a circulação da produção textual independente por meio da publicação de livros, cordéis, fanzines, HQs e outras formas autorais. A categoria visa ainda a formação de leitores, a ocupação de espaços públicos com a literatura e a valorização de escritores(as) locais.
**Fomento 05 – Música e Produção Audiovisual**
**Valor por projeto:**R$ 10.000,00
**Quantidade de vagas:**5
**Valor total da categoria:**R$ 50.000,00
**Finalidade:**
Incentivar a criação, produção, gravação, exibição e circulação de obras musicais e audiovisuais que promovam a diversidade cultural, a identidade local e o uso criativo das linguagens sonoras e de imagem. A categoria contempla ações voltadas à profissionalização e fruição cultural.
**Fomento 06 – Músico(a) Amador(a) – Apresentação Pública**
**Valor por projeto:**R$ 4.000,00
**Quantidade de vagas:**10
**Valor total da categoria:**R$ 40.000,00
**Finalidade:**
Valorizar artistas iniciantes, grupos informais e músicos da cidade, promovendo oportunidades de visibilidade por meio de apresentações públicas gratuitas. A proposta visa fomentar o fazer musical como expressão cultural e possibilitar novas experiências ao público.
Caso não haja projetos habilitados suficientes em determinada categoria, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias, conforme decisão da SEMCELT, respeitada a ordem de classificação geral.
Cada proposta deverá ser inscrita em apenas uma categoria, de acordo com sua finalidade predominante.

***DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO***

***4.1 Serão considerados aptos à seleção os projetos que:***
Apresentarem proposta cultural original, pertinente e compatível com o objeto da categoria escolhida;
Atenderem integralmente às exigências documentais previstas neste edital e em seus anexos;
Comprovarem residência ou sede no município de Arcos/MG e atuação cultural compatível com o objeto da proposta, conforme documentação exigida;
Apresentarem plano de execução viável sob os aspectos técnico, financeiro e operacional;
Incluírem ações de contrapartida sociocultural gratuitas e acessíveis à população;
Estiverem em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

***4.2 Serão automaticamente desclassificados os projetos que:***
Apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências do edital;
Contiverem informações falsas, inconsistentes ou insuficientes para avaliação;
Não comprovarem residência, sede ou atuação cultural no município de Arcos/MG;
Apresentarem finalidade diversa da cultural ou incompatível com os objetivos do edital;
Infringirem direitos autorais ou apresentarem indícios de plágio;
Forem idênticos ou substancialmente semelhantes a projetos já contemplados por este edital, salvo quando devidamente justificada a continuidade;
Promover propaganda político-partidária, campanha eleitoral, promoção de candidatos, partidos políticos, coligações ou agentes públicos, bem como qualquer forma de promoção pessoal com finalidade eleitoral ou partidária.
Incluírem conteúdos que promovam ou incitem:
Racismo, discriminação racial ou étnica;
Preconceito de gênero, orientação sexual ou identidade de gênero;
Intolerância religiosa;
Misoginia ou outras formas de discriminação;
Discurso de ódio, xenofobia ou capacitismo;
Pornografia ou erotização envolvendo menores;
Apologia à violência;
Incentivo ao uso de drogas ilícitas ou ao consumo de bebidas alcoólicas por menores.
**4.3**A constatação de irregularidades, a qualquer tempo, poderá resultar na desclassificação da proposta ou na revogação da aprovação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**5. DO PÚBLICO-ALVO**
Poderão participar do presente edital, na condição de proponentes:
**Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos**, residentes no município de Arcos/MG, com atuação cultural comprovada;
**Microempreendedores Individuais — MEI**, com atividade cultural compatível e domicílio fiscal no município de Arcos/MG;
**Pessoas jurídicas de direito privado**, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no município de Arcos/MG e atuação comprovada na área cultural;
**Coletivos, grupos ou iniciativas culturais sem constituição jurídica**, representados por pessoa física maior de 18 anos, residente no município, que responderá legalmente pela proposta.

***5.1 Condições Gerais***
Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital;
Um mesmo proponente não poderá ser contemplado mais de uma vez neste edital, ainda que apresente propostas por meio de pessoas jurídicas, MEI, coletivos ou representações distintas.
No caso de coletivos informais, deverá ser indicado um representante responsável pela inscrição, execução e prestação de contas;
O proponente deverá comprovar residência ou sede no município de Arcos/MG por meio de documentação válida;
A atuação cultural poderá ser comprovada por meio de portfólio, declarações, registros, certificados, materiais de divulgação ou outros documentos idôneos.

***5.2 Impedimentos***
Não poderão participar deste edital:
Membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
Servidores públicos vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arcos,responsáveis pela gestão deste edital, quando houver conflito de interesse;
Pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;
Proponentes que estejam inadimplentes com prestações de contas de editais culturais no âmbito municipal.

**6. DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições para o presente edital estarão abertas no período de **24/3/2026**a **02/4/2026**,observando-se o horário oficial de Brasília.
As propostas poderão ser inscritas por uma das seguintes modalidades:

***I — Presencial***
Na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, localizada à Rua Efraim Procópio, s/n, Bairro São José, Arcos/MG, no horário de atendimento ao público, mediante entrega da documentação exigida em envelope devidamente identificado.

***II — Digital***
Por meio do envio da documentação completa para o endereço eletrônico: semcelt@arcos.mg.gov.br, devendo todos os arquivos estar legíveis e em formato PDF.

***6.1 Condições para Inscrição***
A inscrição é gratuita e de inteira responsabilidade do proponente;
Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto;
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
A SEMCELT não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento de rede, problemas de envio eletrônico ou qualquer outro fator que impeça a submissão dentro do prazo;
Inscrições incompletas, ilegíveis ou em desacordo com as exigências do edital serão indeferidas;
O envio da inscrição implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

***6.2 Documentação***
Os documentos obrigatórios para inscrição encontram-se listados no Anexo I e deverão ser apresentados de forma completa e válida no ato da inscrição.

***6.3 Confirmação da Inscrição***

a) No caso de inscrição presencial, será fornecido comprovante de recebimento;
b) No caso de inscrição digital, a confirmação ocorrerá mediante resposta automática ou mensagem de confirmação enviada pela SEMCELT, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento da confirmação.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os projetos habilitados serão analisados e pontuados por Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, composta por profissionais com conhecimento na área cultural, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A avaliação considerará os seguintes critérios:
***Relevância cultural e impacto social — até 30 pontos***
Serão avaliados:
Contribuição para o desenvolvimento cultural do município;
Valorização da diversidade cultural local;
Potencial de impacto social e comunitário;
Pertinência da proposta em relação à categoria escolhida.
**Viabilidade técnica e financeira — até 20 pontos**
Serão considerados:
Coerência entre objetivos, atividades e orçamento;
Adequação do cronograma de execução;
Capacidade de realização do proponente;
Compatibilidade dos custos com as ações propostas.
***Clareza, coerência e qualidade da proposta — até 20 pontos***
Serão analisados:
Organização e consistência do projeto;
Definição de objetivos e resultados esperados;
Detalhamento das atividades;
Qualidade técnica e conceitual da proposta.
***Inclusão sociocultural, acessibilidade e alcance do público — até 30 pontos***
Serão considerados:
Democratização do acesso à cultura;
Ações voltadas a públicos diversos;
Acessibilidade cultural e territorial;
Abrangência e potencial de público beneficiado.
***7.1 Pontuação mínima***
Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, observada a ordem decrescente de classificação e o limite de recursos disponíveis.
***7.2 Critérios de desempate***
Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior pontuação no critério Relevância cultural e impacto social;
Maior pontuação no critério Inclusão sociocultural e alcance do público;
Maior tempo de atuação cultural comprovada no município;
Sorteio público, se persistir o empate.
As notas atribuídas deverão ser devidamente justificadas pela Comissão de Seleção.

**8. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB e com o objetivo de promover a equidade, a diversidade cultural e a inclusão social,será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos deste editalpara projetos apresentados por agentes culturais pertencentes a grupos historicamente minorizados.
Serão considerados elegíveis para as ações afirmativas os proponentes que se autodeclararem como pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Povos indígenas;
Comunidades quilombolas;
Povos e comunidades tradicionais;
Pessoas com deficiência — PCD;
Mulheres;
Pessoas LGBTQIA+.
***8.1 Forma de comprovação***
A condição de pertencimento aos grupos acima será comprovada por meio de **autodeclaração**, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
A prestação de informações falsas poderá acarretar desclassificação do projeto e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
***8.2 Forma de concorrência***
Os projetos inscritos nas ações afirmativas:
Concorrerão inicialmente entre si para preenchimento das vagas reservadas;
Também concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, conforme a pontuação obtida.
***8.3 Redistribuição das vagas***
Caso o percentual reservado não seja integralmente preenchido por projetos habilitados e aprovados, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos aos demais proponentes, respeitada a ordem de classificação geral.
***8.4 Objetivo das ações afirmativas***
As ações afirmativas visam ampliar o acesso aos recursos públicos de fomento cultural, reduzir desigualdades históricas e fortalecer a participação de grupos socialmente vulnerabilizados na política cultural do município.

**9. DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo estabelecido no Termo de Execução Cultural, respeitado o limite máximo de execução previsto no Plano de Aplicação dos Recursos — PAR, não podendo ultrapassar a data de **31 de dezembro de 2026**.
A execução do projeto deverá observar integralmente o plano aprovado, incluindo objetivos, atividades, cronograma, orçamento e contrapartidas socioculturais.
***9.1 Do pagamento***
O repasse financeiro será realizado em parcela única, mediante transferência em conta bancária de titularidade do proponente,preferencialmente vinculada ao CPF ou CNPJ informado na inscrição,após:
Assinatura do Termo de Execução Cultural;
Apresentação da documentação exigida;
Regularidade cadastral do proponente;
Disponibilidade orçamentária e financeira.
***9.2 Das obrigações durante a execução***
O proponente deverá:
Executar o projeto conforme aprovado;
Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas previstas;
Cumprir os prazos estabelecidos;
Realizar a contrapartida sociocultural;
Dar visibilidade ao apoio institucional conforme orientações da SEMCELT;
Manter registros que comprovem a execução das atividades.
***9.3 Do descumprimento***
O descumprimento total ou parcial do objeto do projeto, sem justificativa aceita pela Administração Pública, poderá implicar:
Devolução total ou parcial dos recursos recebidos, devidamente atualizados;
Cancelamento do apoio concedido;
Impedimento de participação em editais de fomento cultural do Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Inscrição do proponente em cadastro de inadimplência, quando aplicável;
Adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
***9.4 Da alteração do projeto***
Alterações no plano de execução somente poderão ocorrer mediante solicitação formal e autorização prévia da SEMCELT, desde que não descaracterizem o objeto aprovado.

**10.DAS CONTRAPARTIDAS SOCIOCULTURAIS**

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartidas socioculturais gratuitas e acessíveis à população, como forma de retorno social ao investimento público e de promoção da democratização do acesso à cultura.
As contrapartidas socioculturais deverão ser realizadas obrigatoriamente no município de Arcos/MG, preferencialmente em espaços públicos, instituições de ensino, equipamentos culturais ou locais de relevante interesse social.
Excepcionalmente, poderão ocorrer em outro local, desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela SEMCELT, devendo garantir benefício direto à população do município.
***10.1 Características da contrapartida***
Deverá estar diretamente relacionada ao projeto aprovado;

Deverá ser gratuita ao público;
Deverá priorizar o acesso de públicos diversos, incluindo comunidades em situação de vulnerabilidade social, quando aplicável;
Deverá observar condições mínimas de acessibilidade, sempre que possível;
Deverá ocorrer dentro do prazo de execução do projeto.

***10.2 Modalidades de contrapartida***

A contrapartida poderá assumir, entre outras, as seguintes formas:
Apresentações artísticas abertas ao público;
Oficinas, cursos, workshops ou atividades formativas gratuitas;
Palestras, rodas de conversa ou ações educativas;
Exposições, mostras, saraus ou exibições audiovisuais;
Ações culturais em escolas, comunidades ou instituições sociais;
Doação de exemplares de livros, CDs, publicações ou outros produtos culturais resultantes do projeto a bibliotecas, escolas ou espaços públicos;
Outras ações aprovadas pela SEMCELT, desde que promovam o acesso à cultura e o benefício coletivo.

***10.3 Indicação da contrapartida***

O proponente deverá indicar, no ato da inscrição, a natureza, o formato e a estimativa de público da contrapartida que será realizada, bem como o local previsto e a data estimada de realização.

***10.4 Comprovação da realização***

A execução da contrapartida deverá ser comprovada por meio de registros e documentos, tais como:
Registros fotográficos ou audiovisuais;
Listas de presença, quando aplicável;
Material de divulgação;
Declarações de instituições parceiras;
Outros meios idôneos de comprovação.
Esses documentos deverão integrar o relatório final de execução do projeto, conforme modelo constante no Anexo IV.

**11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos projetos contemplados neste edital será realizada de forma **simplificada**, mediante apresentação de relatório de execução, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.

***11.1 Forma de prestação de contas***

O proponente deverá apresentar, ao final da execução do projeto, **Relatório de Execução do Objeto**, conforme modelo constante no Anexo IV, contendo:
Descrição das atividades realizadas;
Resultados alcançados;
Comprovação do cumprimento do objeto aprovado;
Comprovação da realização da contrapartida sociocultural;
Informações sobre o público beneficiado;
Registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios de comprovação.

***11.2 Documentação comprobatória***

Deverão ser anexados ao relatório documentos que comprovem a execução do projeto, tais como:
Fotos ou vídeos das atividades realizadas;
Material de divulgação;
Listas de presença, quando aplicável;
Links de publicações ou conteúdos digitais;
Declarações de instituições parceiras;
Cópias de produtos culturais gerados;
Outros elementos idôneos de comprovação.

***11.3 Prazo para apresentação***

***O relatório final deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, conforme estabelecido no Termo de Execução Cultural.***

***11.4 Análise da prestação de contas***

A prestação de contas será analisada pela SEMCELT, que poderá:
Aprovar integralmente;
Aprovar com ressalvas;
Solicitar esclarecimentos ou complementações;
Reprovar, quando constatado descumprimento do objeto.

***11.5 Irregularidades***

A não apresentação da prestação de contas ou a constatação de irregularidades poderá implicar:
Devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
Aplicação das penalidades previstas neste edital;
Impedimento de participação em novos editais de fomento cultural no âmbito municipal;
Adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

***11.6 Responsabilidade do proponente***

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela guarda dos documentos comprobatórios da execução do projeto pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

**12. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES**

Os proponentes selecionados deverão:
Executar integralmente o projeto conforme aprovado e dentro do prazo estabelecido;
Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas relacionadas à execução do projeto;
Cumprir as contrapartidas socioculturais previstas;
Apresentar a prestação de contas nos termos deste edital;
Garantir a gratuidade das ações quando exigido;
Observar a legislação vigente, especialmente normas de direitos autorais, proteção à criança e ao adolescente, acessibilidade e demais regulamentos aplicáveis;
Permitir o acompanhamento, fiscalização e avaliação pelos órgãos competentes;
Manter atualizados os dados de contato durante toda a execução do projeto.

***12.1Publicidade e visibilidade institucional***

É obrigatória a inserção das logomarcas e a menção ao apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Arcos/MG em todo material de divulgação, físico ou digital, relacionado ao projeto, conforme orientações fornecidas pela SEMCELT.

***12.2Vedações***

É vedado ao proponente:
Utilizar os recursos para finalidade diversa da prevista no projeto aprovado;
Aplicar os recursos em despesas pessoais, pagamento de multas, juros, dívidas ou outras despesas não vinculadas ao objeto cultural;
Transferir os recursos a terceiros sem autorização;
Utilizar os recursos para fins político-partidários, eleitorais ou de promoção pessoal de agentes públicos;
Cobrar ingresso ou qualquer forma de pagamento do público nas ações que devam ser gratuitas, salvo quando previamente autorizado;
Executar atividades que contrariem a legislação vigente ou os princípios da administração pública.

***12.3Fiscalização***

Os projetos financiados poderão ser acompanhados, fiscalizados e avaliados pela SEMCELT, pelo Ministério da Cultura e pelos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, devendo o proponente fornecer as informações e documentos solicitados.

**13. DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial do objeto do projeto, das obrigações assumidas ou das disposições deste edital e do Termo de Execução Cultural, sem justificativa devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades ao proponente, isolada ou cumulativamente:

***13.1 Penalidades administrativas***

Devolução total ou parcial dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, quando constatado descumprimento do objeto ou aplicação irregular dos recursos;
Cancelamento do apoio concedido;
Impedimento de participação em editais de fomento cultural promovidos pelo Município de Arcos/MG pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Inscrição do proponente em cadastro de inadimplência ou cadastro ou sistema de controle competente, quando aplicável;
Suspensão de pagamentos eventualmente pendentes.

***13.2 Responsabilização por irregularidades graves***

Nos casos de fraude, má-fé, desvio de finalidade, apresentação de informações falsas ou outras irregularidades graves, o fato poderá ser comunicado aos órgãos de controle competentes, incluindo:
Controladoria Interna do Município;
Tribunal de Contas;
Ministério da Cultura;
Ministério Público;
Demais autoridades competentes.

***13.3 Procedimento e garantias***
A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados ao proponente o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
**13.4 Regularização**
Quando possível, poderá ser concedido prazo para saneamento de irregularidades formais ou complementação de informações, antes da aplicação das penalidades mais gravosas.
**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
Caberá recurso administrativo contra os resultados preliminares das etapas deste edital, no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de publicação oficial do respectivo resultado.
***14.1 Etapas passíveis de recurso***
Poderão ser objeto de recurso:
Resultado da habilitação documental;
Pontuação e classificação preliminar dos projetos;
Outros atos administrativos relacionados ao processo seletivo, quando expressamente previstos.
***14.2 Forma de apresentação***
O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, por uma das seguintes formas:
Presencialmente na sede da SEMCELT; ou
Por meio eletrônico, através do e-mail semcelt@arcos.mg.gov.br
Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo estabelecido ou sem identificação do proponente.
***14.3 Análise dos recursos***
Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção ou instância designada pela SEMCELT, podendo resultar em:
Manutenção da decisão anterior;
Revisão da pontuação ou da situação do projeto;
Reclassificação do proponente.
A apresentação de recurso não suspende automaticamente as demais etapas do edital, salvo decisão em contrário da Administração.
***14.4 Resultado final***
Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final definitivo, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito deste edital.
**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A inscrição do proponente implica na plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
***15.1 Publicação dos atos***
Todos os atos relativos a este edital, incluindo resultados, convocações, comunicados e decisões, serão publicados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, constituindo tais publicações a forma oficial de comunicação com os proponentes.
***15.2 Responsabilidade pelas informações***
O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de irregularidades.
***15.3 Alterações no edital***
A SEMCELT poderá, por motivo de interesse público, realizar alterações neste edital, mediante publicação oficial, assegurado o respeito aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.
***15.4 Revogação ou anulação***
O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício de legalidade, mediante decisão devidamente fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
***15.5 Casos omissos***
Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, com base na legislação vigente e nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
***15.6Do uso de imagem e conteúdo***
O proponente contemplado autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, pelo Município de Arcos/MG, pelo Governo Federal e pelos órgãos responsáveis pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, de imagens, áudios, vídeos, textos e demais registros relacionados ao projeto, para fins exclusivamente institucionais, educativos, informativos e de divulgação das políticas públicas culturais, sem finalidade comercial.
A autorização abrange a publicação em meios impressos, digitais, redes sociais, sites oficiais, relatórios, exposições, campanhas institucionais e demais materiais de comunicação pública.
O proponente declara ser responsável pela obtenção das autorizações de uso de imagem e voz de terceiros eventualmente envolvidos nas atividades do projeto, isentando o Município de quaisquer responsabilidades decorrentes do uso indevido.
***15.7Vigência***
Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos/MG, 20 de março de 2026.

***MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

Para fins de inscrição no presente edital, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, de forma completa, legível e válida.

**1. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA**

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
Cópia de documento oficial de identificação com foto;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência atualizado no município de Arcos/MG;
Portfólio artístico-cultural, currículo, clipping, certificados, declarações, materiais de divulgação ou outros documentos que comprovem atuação cultural;
Projeto ou proposta cultural, conforme formulário constante no Anexo II;
Declarações e autodeclarações exigidas no edital, conforme Anexo III;
Dados bancários de conta em nome do proponente, quando solicitados pela Administração na fase de formalização.

**2. DOCUMENTOS PARA MEI**

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
Cópia de documento oficial de identificação com foto do representante;
Cópia do CPF do representante;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI;
Comprovante de domicílio fiscal ou comprovante de endereço no município de Arcos/MG;
Portfólio artístico-cultural, currículo, clipping, certificados, declarações, materiais de divulgação ou outros documentos que comprovem atuação cultural;
Projeto ou proposta cultural, conforme formulário constante no Anexo II;
Declarações e autodeclarações exigidas no edital, conforme Anexo III;
Dados bancários de conta em nome do proponente, quando solicitados pela Administração na fase de formalização.

**3. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA**

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
Cópia do CNPJ atualizado;
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado;
Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
Comprovante de sede no município de Arcos/MG;
Documentos que comprovem atuação cultural da entidade, grupo ou empresa;
Projeto ou proposta cultural, conforme formulário constante no Anexo II;
Declarações e autodeclarações exigidas no edital, conforme Anexo III;
Dados bancários de conta em nome da pessoa jurídica, quando solicitados pela Administração na fase de formalização.

**4. DOCUMENTOS PARA COLETIVOS INFORMAIS**

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante do coletivo;
Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF do representante;
Comprovante de residência do representante no município de Arcos/MG;
Carta de representação ou declaração assinada pelos integrantes do coletivo, indicando o representante responsável pela inscrição, execução e prestação de contas;
Portfólio, currículo, clipping, registros, declarações, certificados, materiais de divulgação ou outros documentos que comprovem a atuação cultural do coletivo;
Projeto ou proposta cultural, conforme formulário constante no Anexo II;
Declarações e autodeclarações exigidas no edital, conforme Anexo III;
Dados bancários de conta em nome do representante, quando solicitados pela Administração na fase de formalização.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar inabilitação da inscrição, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais, quando cabível;
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade expirado, quando aplicável;
A comprovação de atuação cultural poderá ser realizada por quaisquer meios idôneos, inclusive materiais digitais, impressos, declarações, certificados, fotografias, links, publicações, matérias jornalísticas, convites, cartazes ou documentos similares;
A SEMCELT poderá solicitar documentos complementares para fins de esclarecimento, conferência ou validação das informações prestadas;
Todos os documentos enviados são de responsabilidade exclusiva do proponente.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL**
**EDITAL Nº 001/2026 — PNAB – ARCOS/MG**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**
**1.1 Tipo de proponente**
() Pessoa física
() MEI
() Pessoa jurídica
() Coletivo cultural informal
**1.2 Dados do proponente**
Nome completo / Razão social: _____
Nome artístico ou nome do coletivo (se houver): _____
CPF/CNPJ: _____
Data de nascimento (se pessoa física): _____/ _____/ _____
Endereço completo: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone/WhatsApp: ( ) _____- _____
E-mail: _____
**1.3 Representante legal (se aplicável)**
Nome: _____
CPF: _____
Cargo/função: _____

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**
Título do projeto: _____
Categoria do edital: _____
Valor solicitado: R$ _____( _____)
Período de execução previsto: ____ / ____ / 2026 a ____ / ____ / 2026
Local(is) de realização: _____
**3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
***3.1 Resumo do projeto***
(Descrição clara e objetiva do que será realizado.)
_____
***3.2 Objetivos***
**Objetivo geral**
_____
**Objetivos específicos**
• _____
• _____
• _____
***3.3 Justificativa***
(Explique a importância cultural, social e artística da proposta para o município de Arcos/MG.)
***3.4 Público-alvo***
(Indique quem será beneficiado e estimativa de público.)
_____

**3.5 Impacto cultural e social esperado**
_____
**4. PLANO DE EXECUÇÃO**
***4.1 Etapas e atividades***

| ETAPA | ATIVIDADES | PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

***4.2 Cronograma***

| MÊS | ATIVIDADES PREVISTAS |
|---|---|
| | |
| | |

**5. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**
Descreva, se aplicável, as medidas de acessibilidade previstas (física, comunicacional, social ou territorial).
_____
( ) Não se aplica
**6. CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL**
Descrição da contrapartida obrigatória:
_____
Local de realização: _____
Público estimado: _____
**EQUIPE ENVOLVIDA**

| NOME COMPLETO | FUNÇÃO | EXPERIÊNCIA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

**8. ORÇAMENTO SIMPLIFICADO**
Descrever como será utilizado o recurso.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

Valor total: R$ _____
**9. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE**
Descreva a trajetória cultural do proponente ou do coletivo.
**10. PORTFÓLIO E REFERÊNCIAS**
Informar links, materiais ou anexos que comprovem atuação cultural.
_____
**11. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**
Declaro que:
As informações prestadas são verdadeiras
O projeto é original
Estou ciente das regras do edital
Comprometo-me a executar a proposta conforme aprovado
Comprometo-me a realizar a contrapartida sociocultural
Autorizo o uso institucional de imagem e conteúdo conforme edital
Local e data: _____

Assinatura do proponente: _____

**ANEXO III**
**DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**
**EDITAL Nº 001/2026 — PNAB — ARCOS/MG**
Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____,
residente/sediado(a) em _____, na condição de proponente do projeto intitulado:_____
DECLARO, sob as penas da lei, que:
**1. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações prestadas na inscrição e nos documentos apresentados são verdadeiras e autênticas, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar:
Desclassificação da proposta;
Revogação da aprovação;
Devolução dos recursos recebidos;
Aplicação de penalidades administrativas;
Responsabilização civil e penal.

**2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que li integralmente o edital e seus anexos e concordo com todas as suas condições, comprometendo-me a:
Executar o projeto conforme aprovado;
Cumprir os prazos estabelecidos;
Realizar a contrapartida sociocultural;
Apresentar a prestação de contas nos termos previstos;
Permitir acompanhamento e fiscalização pelos órgãos competentes.

**3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro que:
Não sou membro da Comissão de Seleção deste edital;
Não possuo vínculo que configure conflito de interesse com a SEMCELT;
Não estou impedido de receber recursos públicos;
Não estou inadimplente com prestações de contas de editais culturais no âmbito municipal;
Não estou suspenso ou declarado inidôneo pela Administração Pública.

**4. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU SEDE NO MUNICÍPIO**

Declaro que resido ou possuo sede no município de Arcos/MG há pelo menos 2 (dois) anos, conforme exigido no edital, podendo comprovar mediante documentação válida.

**5. DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE**

Declaro que o projeto apresentado é de minha autoria ou responsabilidade, não constituindo plágio nem violando direitos autorais de terceiros.
Assumo total responsabilidade por eventuais reivindicações de direitos autorais decorrentes da execução do projeto.

**6. DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Comprometo-me a:
Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas previstas no projeto aprovado;
Executar as atividades conforme o plano apresentado;
Não utilizar os recursos para fins pessoais ou não culturais;
Manter registros que comprovem a execução do projeto.

**7. DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DAS AÇÕES (QUANDO APLICÁVEL)**

Declaro que as atividades previstas como gratuitas serão oferecidas sem cobrança de ingressos ou taxas ao público, salvo autorização expressa da SEMCELT.

**8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL**

Comprometo-me a realizar a contrapartida sociocultural gratuita prevista no projeto, conforme descrito no edital, no prazo estabelecido.

**9. DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO**

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, pelo Município de Arcos/MG, pelo Governo Federal e pelos órgãos responsáveis pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, de imagens, áudios, vídeos, textos e demais registros relacionados ao projeto, para fins institucionais, educativos, informativos e de divulgação das políticas públicas culturais, sem finalidade comercial.
Declaro ainda que:
Obtive autorização de uso de imagem e voz de terceiros participantes do projeto;
Isento o Município de responsabilidades decorrentes do uso indevido dessas imagens ou conteúdos.

**10. AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (OPCIONAL)**

Assinale apenas se desejar concorrer às vagas reservadas:
Declaro que pertenço ao(s) seguinte(s) grupo(s):
☐ Pessoa negra (preta ou parda);
☐ Pessoa indígena;
☐ Comunidade quilombola;
☐ Povo ou comunidade tradicional;
☐ Pessoa com deficiência — PCD;
☐ Mulher;
☐ Pessoa LGBTQIA+.
Declaro estar ciente de que a autodeclaração falsa constitui infração administrativa e poderá gerar penalidades legais.

**11. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO (SE APLICÁVEL)**

(Preencher somente para coletivos sem CNPJ)
Declaro que represento o coletivo cultural:
_____
Assumo responsabilidade legal pela inscrição, execução do projeto e prestação de contas.

**12. DECLARAÇÃO FINAL**

Declaro estar plenamente ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no edital poderá implicar:
Devolução total ou parcial dos recursos;
Impedimento de participação em novos editais;
Outras sanções administrativas e legais cabíveis.
Local e data: _____
Assinatura do proponente: _____
Nome completo: _____
CPF/CNPJ: _____

**ANEXO IV**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**EDITAL Nº 001/2026 — PNAB — ARCOS/MG**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome completo / Razão social:
_____
CPF/CNPJ:
_____
Nome do responsável (se pessoa jurídica ou coletivo):
_____
Endereço Completo:
_____
Telefone**:**( ) _____- _____
E-mail**:**_____

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do projeto:
_____
Categoria contemplada:
_____
Valor recebido**:**R$ _____( _____).
Período de execução:
Início: ____ / ____ / _____
Término: ____ / ____ / _____

**3. RESUMO DA EXECUÇÃO**

Descreva, de forma clara e objetiva, como o projeto foi executado.
_____

**4. ATIVIDADES REALIZADAS**

Liste as principais atividades desenvolvidas.

| ATIVIDADES | DATA | LOCAL | PÚBLICO APROXIMADO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

**5. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Descreva os principais resultados obtidos com o projeto.
Impacto cultural
Alcance do público
Benefícios para a comunidade
Continuidade ou desdobramentos
_____

**6. PÚBLICO BENEFICIADO**

Informe o público atingido diretamente pelo projeto.
☐ Crianças
☐ Jovens
☐ Adultos
☐ Idosos
☐ Público geral
☐ Comunidades específicas (quais?): _____

**Número aproximado de pessoas atendidas:**_____
**7. CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL**
***7.1 Descrição da contrapartida realizada***
_____

***7.2 Local e data da contrapartida***
_____
***7.3 Público atendido na contrapartida***
_____
**8. ACESSIBILIDADE (QUANDO APLICÁVEL)**
Indique se foram adotadas medidas de acessibilidade:
☐ Intérprete de Libras
☐ Audiodescrição
☐ Legendas
☐ Espaço acessível
☐ Linguagem simples
☐ Outras: _____
☐ Não se aplica
**9. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO**
Anexar ao relatório, quando aplicável:
☐ Fotografias
☐ Vídeos
☐ Material de divulgação
☐ Listas de presença
☐ Declarações de instituições parceiras
☐ Links de publicações ou conteúdos digitais
☐ Cópia de produtos culturais gerados
☐ Outros: _____
**10. DIVULGAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL**
Confirma que foi realizada a divulgação do apoio da PNAB, Governo Federal e Prefeitura de Arcos/MG?
☐ Sim
☐ Não
Se sim, indique onde:
_____
**11. OBSERVAÇÕES DO PROPONENTE (OPCIONAL)**
Espaço para comentários adicionais.
_____
**12. DECLARAÇÃO FINAL**
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que o projeto foi executado conforme aprovado no edital.
Declaro ainda que os documentos comprobatórios anexados correspondem às atividades realizadas.
Local e data: _____
Assinatura do proponente: _____
Nome completo: _____
CPF/CNPJ: _____

**ANEXO V**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
**EDITAL Nº001/2026 — PNAB — ARCOS/MG**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/ 2026**
Termo de Execução Cultural que entre si celebram o Município de Arcos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, e o(a) Agente Cultural abaixo identificado, visando à execução de projeto cultural selecionado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.
**1. DAS PARTES**
***1.1 CONCEDENTE***
Município de Arcos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SEMCELT, com sede à Rua Efraim Procópio, s/n, Bairro São José, Arcos/MG, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa**, doravante denominado **CONCEDENTE**.
***1.2 PROPONENTE (AGENTE CULTURAL)***
Nome / Razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante legal (se aplicável): _____
Doravante denominado **PROPONENTE**.
**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**
Este Termo é celebrado com fundamento:
Na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB)
No Decreto Federal nº 11.740/2023
Na Portaria MinC nº 80/2023
No Plano de Aplicação dos Recursos — PAR do Município de Arcos/MG
No Edital nº ___/2026 — PNAB — Arcos/MG
Nas demais normas aplicáveis à administração pública
**3. DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a execução do projeto cultural intitulado:
**“ _____ ”**
aprovado no âmbito do Edital nº ___/2026 — PNAB — Arcos/MG, na categoria:
**_____**
com a finalidade de fomentar ações culturais no município de Arcos/MG.
**4. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO**
O CONCEDENTE repassará ao PROPONENTE o valor total de:
***R$ _____ (_____)***
Os recursos possuem natureza pública e destinam-se exclusivamente à execução do projeto aprovado.
**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será realizado:
Em parcela única;
Por transferência bancária;
Para conta de titularidade do proponente;
Dados bancários:
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O projeto deverá ser executado no período de:
Início: ____ / ____ / _____Término: ____ / ____ / _____
Observado o limite máximo estabelecido no edital e no PAR.
**7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**
O PROPONENTE compromete-se a:
Executar integralmente o projeto conforme aprovado;
Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas vinculadas ao objeto;
Cumprir o cronograma de execução;
Realizar a contrapartida sociocultural prevista;
Garantir a gratuidade das ações quando exigido;
Divulgar o apoio institucional da PNAB, Governo Federal e Município;
Manter registros que comprovem a execução das atividades;
Apresentar prestação de contas conforme edital;
Permitir acompanhamento e fiscalização;
Observar normas de direitos autorais, acessibilidade e proteção à criança e ao adolescente;
Manter atualizados seus dados de contato;
Obter autorizações necessárias para uso de imagem e som de terceiros.
**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**
Compete ao CONCEDENTE:
Efetuar o repasse dos recursos conforme este Termo;
Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
Analisar a prestação de contas;
Fornecer orientações sobre divulgação institucional;
Garantir transparência e publicidade dos atos administrativos.
**9. DAS CONTRAPARTIDAS SOCIOCULTURAIS**
O PROPONENTE deverá realizar contrapartida gratuita e acessível à população, conforme proposta aprovada.
A contrapartida deverá:
Ocorrer prioritariamente no município de Arcos/MG;
Beneficiar diretamente a comunidade local;
Ser devidamente comprovada.
**10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A prestação de contas será realizada por meio de:
Relatório de Execução do Objeto (Anexo IV)
O relatório deverá conter:

Descrição das atividades realizadas;
Resultados alcançados;
Comprovação da contrapartida;
Registros documentais.
O prazo será definido no edital ou neste Termo.

**11. DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**

Alterações somente poderão ocorrer:
Mediante solicitação formal;
Com justificativa técnica;
Com autorização prévia da SEMCELT;
Sem descaracterizar o objeto aprovado.

**12. DA RESPONSABILIDADE PELO USO DOS RECURSOS**

O PROPONENTE é responsável:
Pela correta aplicação dos recursos;
Pela veracidade das informações prestadas;
Pela guarda da documentação comprobatória;
Por eventuais danos a terceiros.

**13. DO DESCUMPRIMENTO E DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado poderá implicar:
Devolução total ou parcial dos recursos;
Cancelamento do apoio;
Impedimento de participação em novos editais municipais por até 2 anos;
Inscrição em cadastro de inadimplência;
Comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público, quando cabível.

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do projeto poderá ser acompanhada por:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Controladoria do Município;
Tribunal de Contas;
Ministério da Cultura;
Demais órgãos competentes

**15. DO USO DE IMAGEM E REGISTROS**

O PROPONENTE autoriza o uso gratuito de imagens, áudios e registros do projeto para fins institucionais, educativos e de divulgação das políticas públicas culturais, sem finalidade comercial.

**16. DA VIGÊNCIA**

Este Termo terá vigência até a aprovação final da prestação de contas.

**17. DA RESCISÃO**

O Termo poderá ser rescindido:
Por descumprimento das obrigações;
Por interesse público devidamente justificado;
Por comum acordo entre as partes.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo não gera vínculo empregatício, societário ou previdenciário entre as partes.
Os casos omissos serão resolvidos pela SEMCELT com base na legislação vigente.

**19. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Arcos/MG para dirimir eventuais controvérsias.

**20. ASSINATURAS**

Arcos/MG, ____ de _____ de 2026.

Concedente

***MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Proponente

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**143F3CCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 001/2026**
**(SECRETARIA DE CULTURA)**

**PORTARIA Nº 001- 18/03/2026**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNAB NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Cultura para execução dos recursos da PNAB;
CONSIDERANDO a necessidade de governança, transparência, acompanhamento, seleção e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à culturae,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, responsável pela coordenação, seleção, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos ao Município de Arcos/MG.**

**Art. 2º- Compete à Comissão:**
Acompanhar a elaboração, publicação e execução de editais, chamamentos públicos, prêmios e demais instrumentos de fomento;
Coordenar os processos de seleção pública dos projetos culturais;
Designar e supervisionar o trabalho dos pareceristas técnicos externos;
Analisar as avaliações técnicas emitidas pelos pareceristas;
Homologar os resultados dos processos seletivos;
Monitorar e fiscalizar a execução dos projetos contemplados;
Verificar o cumprimento das metas, prazos e contrapartidas;

Emitir relatórios técnicos e pareceres;
Promover transparência e controle social;
Articular ações com o Conselho Municipal de Cultura;
Subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos competentes;
Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

**Art. 3º- A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes:**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**
a) Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa — Titular (Presidente)
b) Camila Carvalho de Sales Lage — Suplente

**II -Representantesdo setor administrativo municipal:**
a)Karen Gabriela Vale de Camargo— Titular
b) Helen Cristina Batista— Suplente

**III -Representantedo departamentojurídico do Município:**
a) Monalysa Vieira Rocha— Suplente

**IV -Representantesda sociedade civil do setor cultural:**
a) FabianaTelles GomideRodrigues Roque — Titular
b) Geovana Stéfani Ferreira — Suplente

**Art. 4º - Pareceristas Externos: Para avaliação do mérito cultural das propostas, a Comissão poderá contar com pareceristas técnicos externos, selecionados conforme critérios de qualificação e experiência na área cultural.**
§1º - Os pareceristas atuarão com independência técnica e imparcialidade.
§2º - Os pareceristas não integrarão a Comissão e não terão poder deliberativo.
§3º - A seleção dos pareceristas poderá ocorrer por chamamento público ou designação específica.
§4º - Os pareceristas deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses e termo de confidencialidade.

**Art. 5º -Processo de Seleção: A seleção dos projetos será realizada com base:**
Nos critérios definidos no edital;

Nas avaliações técnicas dos pareceristas;

Na deliberação da Comissão;
Na homologação do resultado final.
**Art. 6º- O mandato dos membros será de 02(dois) anos, permitida recondução.**
Parágrafo único -Em caso de vacância ou impedimento, o suplente assumirá automaticamente.
**Art. 7º- As decisões serão tomadas por maioria simples, com registro em ata.**

Art. 8º- A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 9º- A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública.**

**Art. 10- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismoprestará o apoio técnico-administrativo necessário.**

**Art. 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura,Esporte, Lazer e Turismo,observadas as normas da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB .**

**Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Arcos/MG,18de marçode 2026.

***MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FDEA496E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO 144/2025

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elisangela Freitas de Oliveira, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores Silvio Pedro do Carmo Junior e Thiago Barbosa Paixão, designados na forma da legislação vigente, para realização da sessão de julgamento da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 144/2025.
Aberta a sessão, passou-se à análise da documentação protocolada pelos interessados, conforme registros de recebimento, com vistas à verificação do atendimento às exigências editalícias.
Inicialmente, registrou-se o recebimento da proposta da empresa DANIELA TALITA ROCHA GUARNIERI, inscrita no CNPJ nº 38.123.554/0001-59, protocolada no dia 17/03/2026, às 12h29. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada HABILITADA. A interessada manifestou credenciamento para os seguintes itens: Item 4 – Dança, Item 5 – Ballet e Item 6 – Zumba.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa RODRIGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 60.428.171/0001-48, protocolada na sede da Prefeitura Municipal no dia 16/01/2026, às 15h00. Após verificação, constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo a empresa declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para os seguintes itens: Item 3 – Futebol e Item 11 – Voleibol, tendo apresentado valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora.
Dando continuidade, foi analisada a documentação da empresa JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO, inscrita no CNPJ nº 59.432.400/0001-19, protocolada no dia 16/01/2026, às 12h00. Após análise, verificou-se que toda a documentação encontra-se regular, sendo o interessado declarado HABILITADO. O credenciamento foi solicitado para o Item 7 – Capoeira, com valor ofertado de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula.
Por fim, analisou-se a documentação da empresa DENISE DUTRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 64.475.739/0001-32, protocolada no dia 26/01/2026, às 16h29. Após conferência, verificou-se o atendimento integral às exigências do edital, sendo a empresa declarada HABILITADA. A interessada manifestou credenciamento para o Item 1 – Musicalização.
Diante do exposto, a Comissão declara HABILITADAS todas as empresas acima relacionadas, por terem atendido às exigências do instrumento convocatório.
Nos termos do edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta ata. Não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para as demais providências legais, com vistas ao credenciamento dos interessados.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
Argirita/MG, 18 de março de 2026.

***ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Equipe de Apoio

***THIAGO BARBOSA PAIXÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**69ADA323

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 025/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 025/202
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos a serem realizados pelo município, referentes ao critério VII da lei estadual nº 18.030/2009, via Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 23/03/2026 às 08h até o dia 27/03/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 20 DE MARÇO de 2026

***ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**27D56C30

### GABINETE
### PORTARIA 29/2026

**GABINETE**
**PORTARIA 29/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA HELENA DUQUE DE ALMEIDA DOS CARGOS DE PROFESSORA I E SUPERVISOR PEDAGÓGICO, EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Luzia Helena Duque de Almeida, CPF nº 857.750.026-87, dos cargos efetivos de PROFESSORA I e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, em 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.**O Departamento Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências pertinentes ao tema.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, data em que a aposentadoria da servidora se tornou efetiva.

**Art. 4º.**Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Argirita, 16 de março de 2026.

***VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**5292DDF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 054/2026. Credenciamento nº 020/2025. Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva, abrangendo diagnóstico, reparo e substituição de componentes dos sistemas elétricos e de injeção eletrônica da frota de veículos leves, semipesados e pesados pertencentes à administração municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ana Paula Silva Soares Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 65.009.955/0001-55, valor global R$ 650.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 20 de março de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**3912CE00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO TERMOS ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 49/2025. Credenciamento nº 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marly Bertoldo de Oliveira Abreu- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.654.995/0003-76, da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial 19/12/2027. Arinos, 20 de março de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**F6417458

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Hilton Rodrigues Santana, CNPJ N° 61.637.970/0001-97, credenciado no item 02 e 03. Arinos, 20 de março de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**818D217E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de organização e realização da primeira etapa da copa rio minas de motocross temporada 2026, edição que terá data de execução prevista para o Município De Barão Do Monte Alto. – Contratada: MARCIO MARTINS DE MENEZES 66864275604 CNPJ: 22.444.544/0001-85– valor: R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 0800.1030100752.070.33903900000 – FICHA: 409. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

***SELMAR LUIS DO VALLE –***
Prefeito Municipal – 20 /03/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**8E48CA51

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 014/2026, PP: 003/2026 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de produtos de padaria. Empresas: MERCADINHO SILVEIRA CARVALHO LTDA - ME – CNPJ: 11.198.987/0001-17, Ata: 008/2026, com valor global de R$ 25.132,50 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e GABRIEL DE SOUSA GARCIA LTDA – CNPJ: 58.330.562/0001-83, Ata: 009/2026, com valor global de R$ 460.300,00 (quatrocentos e sessenta mil e trezentos reais). Vigência: 19/03/2026 a 18/03/2027.

***SELMAR LUIS DO VALLE –***
Prefeito Municipal – 19/03/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**921DE366

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato da DISPENSA 005/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para execução de reformas, reparos, manutenções e intervenções emergenciais em imóveis residenciais, edificações comerciais, prédios públicos, praças públicas e infraestrutura urbana, incluindo serviços de recuperação de pavimentação de vias públicas, no Município de Barão do Monte Alto/MG. Contratado: Contrato nº 015/2026 – JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.932.378/0001-36 – valor: R$ 855.720,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 20/03/2026 a 19/09/2026.

***SELMAR LUIS DO VALLE.***
20/03/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**6DD1F8BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DA ATA PROCESSO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de cobertores tipo manta casal para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**Ata de Registro de Preços:** Nº 069/2026
**Detentora: WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA CNPJ: 02.242.289/0001-80**
**Valor da ARP**: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
**Vigência:** De 20/03/2026 à 20/03/2027

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**5F7B86D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 19/2026. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais esportivos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 06/04/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**A77920B0

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços e fornecimento de acesso a internet, suportando aplicações TCP/IP com velocidades específicas para cada setor, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 08/04/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**6BC117A2

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

**ERRATA Nº 01**

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte errata referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO**, conforme segue.

Considerando o tópico **"INVERSÃO DE FASES"** primeira página do edital, onde se lê:

Na presente licitação a fase de habilitação **sucederá** as fases de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa contida no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

Na presente licitação a fase de habilitação **antecederá** as fases de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa contida no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Boa Esperança/MG, 20 de março de 2026.

***EDUARDO LIMA REZENDE***
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**34BCFC2C

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Ref. Dispensa de Licitação - Sequencial 4548 - AF 162/2025. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ 66.282.823/0001-65. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados da data de 13/01/2026 à 13/01/2027, e reajuste de valor, objetivando a continuidade dos serviços, pela contratada, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio X, conforme descrito no Termo de Referência, conforme Ofício de Solicitação nº 28/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ATUALIZADO: R$ 1.754,10 mensal, totalizando o valor anual de R$ 21.049,20 (vinte e um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

***JOSÉ VALTER NETTO,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**39C72B46

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA**
**REFERÊNCIA: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA**

**REFERÊNCIA:** LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DENOMINADO "PRAIA DO SELEIRO", PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ENCARGOS, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PLANO DE TRABALHO.

Em atenção ao Agente de Contratação e Equipe, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Leilão Eletrônico nº 01/2026, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 20 de março de 2026.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA***
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**B4A38EC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PROCESSO 029/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 029/2026 - Concorrência Nº 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS) Porte I, conforme proposta nº 36000010447/2025 Novo PAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
**Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 26/03/2026
**Fim do Recebimento de propostas**: 23h59min do dia 08/04/2026
**Início da Sessão**: às 09h00 do dia 09/04/2026. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com, telefone/whatsapp (38) 9 9836-7053. Bonfinópolis de Minas - MG, 20/03/2026.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**1BAC04DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - INEXIGIBILIDADE 017/2026**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 028/2026 - Inexigibilidade 017/2026** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atendimento a demanda da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 23.03.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de março de 2026.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**FDA97FDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CARLOS HOSPEDAGEM BH LTDA ME.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresas para a prestação de serviços de casa de apoio, (fornecimento de hospedagem e alimentação) na cidade de Belo Horizonte, para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde SUS - encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte, recebeu documentos e credenciou: **CARLOS HOSPEDAGEM BH LTDA ME,**inscrita no CNPJ nº 42.331.779/0001-78 Valor: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 05 de março de 2026.

***MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ana Paula Marciana Gomes
**Código Identificador:**0A0428D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2026.**

Visando á contratação tempóraria para o cargo de: Dentista . As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado , no período de 23 á 25 de março. No dia 26 de março de 2026, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e a classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente ás 08h, localizada na praça salgado filho, n° 34, bairro centro, para de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamente,

**Publicado por:**
Maria Eduarda Alves Melo
**Código Identificador:**5671EAF8

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a aquisição de herbicida glifosato para atender as necessidades da secretaria municipal de obras no controle de plantas daninhas em canteiros, praças e demais perímetros urbanos**.** Com abertura prevista para o dia 27/03/2026, a partir das 08h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 20 de março de 2026.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**9972A757

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2025**

Processo de Dispensa Nº 033/2025. Objeto: **Aquisição de materiais em caráter emergencial, para uso dos pacientes que fazem parte do serviço social da saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 7.022,43 (sete mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 20/03/2026. Buritis - MG.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**E3C29377

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 050/2026.**

Processo Administrativo Próprio nº 009/2026. Dispensa nº 004/2026. Empresa: Clecio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual da zona rural, referente a linha nº 47. A vigência do contrato será de 11/02/2026 a 06/03/2026. Valor global estimativo de R$ 7.043,40 (sete mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A916E981

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2026.**

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Yuri Moraes Teixeira Ltda. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. Valor global estimativo de R$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**2A3DAC87

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2026.**

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 64.922.027 Luiz Carlos Domingos de Alencar. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor global estimativo de R$ 21.466,67 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência de 09/02/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EFA50DCD

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2026.**

Processo nº 097/2025. Empresa: Projeminas Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais: Para a realização da Inauguração do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Duchinha e Biá Durães, a ocorrer no dia 04 de março de 2026, às 10h**.** Valor global de R$ 6.340,00 (seis mil e trezentos e quarenta reais. Vigência de 26/02/2026 a 10/03/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EEB5782D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 122/2026.**

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 64.880.889 Luiz Ryan Rodrigues de Sales. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor global de R$ 18.133,33 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência de 09/02/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**417E15E5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 544/2025.**

Processo nº 296/2025. Inexigibilidade nº 071/2025. Empresa: Hospital São Lucas Casa de Saúde Ltda. Objeto: Contratação de prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município de Buritis - MG, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Lucas Casa de Saúde. Valor global de R$ 13.806.717,00 (treze milhões e oitocentos e seis mil e setecentos e dezessete reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**67B5CA4C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 253/2025.**

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 58087770 Alfredo Orlando Caetano Moreira. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**19B401D2

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 317/2025.**

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 61.467.812 Wanderley Lourenço da Conceição. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Fica acrescido o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**97CA93EC

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 318/2025.**

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.592.810 Valter Antônio dos Santos. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**E3CBFCD5

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 342/2025.**

Processo nº 070/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.465.674 Adão Pereira da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago 160 horas mensais, no valor total do contrato original. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F14772E9

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 346/2025.**

Processo nº 140/2025. Inexigibilidade nº 053/2025. Empresa: Casa de Saúde Santa Mônica Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, a fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Buritis - MG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade, regulados pela Central de Regulação de Buritis - MG. O presente Termo de Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores das cirurgias (Itens: 48234662, 48234663, 48234664, 48234665, 48234666, 48234669, 48234670, 48234671 e 48234674), em conformidade com o Ofício Nº 901/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido o valor global de R$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), ao valor total do contrato original, a partir do dia 29/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**B7E0AE95

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2025.**

Processo nº 048/2025. Inexigibilidade nº 022/2025. Locador: Jober Barbosa Vinhas. Objeto Locação de imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica acrescido o valor global de R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.** Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**7993DA41

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 452/2025.**

Processo nº 182/2025. Dispensa nº 051/2025. Empresa: Terra Viva Consultoria Ambiental e Projetos Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa para realizar os serviços de consultoria ambiental, levantamento exato da quantidade de resíduos sólidos urbanos e rurais. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 30/06/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**10D2E86A

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 327/2022.**

Processo nº 188/2022. Tomada de Preço nº 015/2022. Empresa: Aldemir Gonçalves de Ataides 05615077670. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 20.493,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais), sendo pago o valor

mensal de R$ 1.707,75 (um mil, setecentos e sete reais e seis centavos). Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F0F26899

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2022.**

Processo nº 079/2022. Dispensa nº 039/2022. Locador: Jober Barbosa Vinhas. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais n°722 e n°724 na parte Superior do Prédio, contendo 11 (onze) salas e 01 (um) Apartamento com 7 (sete) cômodos e 02 (dois) banheiros. Fica acrescido o valor global de R$48.834,48 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R$4.069,54 (Quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**D3983882

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2023.**

Processo Licitatório nº 195/2023. Empresa: Oxigênio Formosa LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Concentrados e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Fica acrescido o valor global de R$ 392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), no valor do contrato original.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**FA182FF2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 065/2023.**

Processo nº 041/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. Empresa: 49.625.010 Emília Rodrigues Mendes. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. A partir do dia 01/02/2026.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**6E1171F4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°258/2024.**

Processo Licitatório nº 023/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. Empresa: Lucimar Pimental Silva. Objeto: Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Fica acrescido o valor anual de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente ao salário base mensal, acrescido dos serviços de remoções, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**66FF8192

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO A ATA 124/2024 PROCESSO 152/2024**

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA NO MERCADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 124/2024
PROCESSO.....: 152/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 014/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.
VALOR.....: R$ 36.913,12
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**3D436310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2024 PROCESSO 130/2024**

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO
CONTRATO.....: 180/2024
PROCESSO.....: 130/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 011/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: EVANDRO DA SILVA LTDA.
VALOR.....: R$ 19.017,65
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**F1AEC7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2024 PROCESSO 130/2024**

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO
CONTRATO.....: 182/2024
PROCESSO.....: 130/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 011/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO
VALOR.....: R$ 16.624,03
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**58B59BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação**. **Processo n° 034/2026, Concorrência n° 007/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR

PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG,
conforme Convênio nº 969713/2024 - FUNASA., ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 10/04/2026 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 20/03/2026.

***JOYCE HELENA PAULA***
Membro da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**140A35A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Nº 106/2025

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a **106ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de forma online, às nove horas, nas dependências do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social,** situado à Rua Toledo Pizza, nº 626, nesta cidade de Campanha, Sul de Minas Gerais. Reuniram-se, em videoconferência, os seguintes membros: Thais Reis Salles, Adir João Berton, Jonathas Marcelino Lisboa Baldim, Tamires Belato Lobo, Itamar Medeiros Junior, Jeremias Duarte, Jeanete Paes e Ana Paula Gamba.A Presidente deu boas-vindas aos presentes e deu início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, nº 105/2025, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, foi apresentado o calendário anual das reuniões ordinárias para o ano de 2026, sendo proposta alteração apenas no horário das reuniões, que passariam a ocorrer às nove horas da manhã, em substituição ao horário anteriormente previsto de quatorze horas. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.Na sequência, trataram-se das seguintes situações institucionais: encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a indicação de novo titular; encaminhamento de ofício ao PRONOAMA solicitando a indicação de suplente; e encaminhamento de ofício à Associação Esportiva Estrela solicitando a indicação de suplente. O ex-conselheiro Luís apresentou carta de renúncia, solicitando seu desligamento da função.Foi deliberada e aprovada por unanimidade a inclusão do **SEBO Cultural** como membro do CMDCA, com solicitação de indicação de titular e suplente, tendo a entidade já encaminhado toda a documentação necessária, encontrando-se apta para ingresso formal no Conselho.Foram ainda apresentados e aprovados: a escala de plantão do Conselho Tutelar referente ao mês de fevereiro de 2026; as atas do Conselho Tutelar; e o relatório estatístico referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.A Presidente informou sobre o minicurso intitulado **"Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador"**, com período de inscrições de 16 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026 e início em 10 de fevereiro de 2026, comunicado previamente enviado de forma online aos membros.Por fim, foi informado que o ano de 2026 será ano de realização da Conferência Nacional, sendo optativa a realização da Conferência Municipal.Findados os assuntos, baixou-se a seguinte resolução:RESOLUÇÃO Nº 70/2026 A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 139/2010/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que institui este órgão de controle social, em reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2026, resolve:
Art. 1º Fica aprovada a Ata nº 105/2025.
Art. 2º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2026, com alteração de horário, passando as reuniões a ocorrer às 9 horas da manhã.
Art. 3º Fica aprovada a inclusão do Sebo Cultural como membro do CMDCA
Art. 4º Fica aprovado a renúncia de LuisFernando Risan
Art.5º– Fica aprovada a solicitação de envio de ofícios:
I – À Secretaria de Educação, solicitando indicação de novo titular;
II – Ao PROPRAMA, solicitando indicação de suplente;
III – À Associação Esportiva Estrela, solicitando indicação de suplente;
IV – Ao Sebo Cultural, solicitando indicação de titular e suplente.
Art. 6º Ficam aprovadas as atas do Conselho Tutelar, a escala de plantão e os relatórios estatísticos.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Thais Reis Salles, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e pelos demais membros presentes.

***ADIR JOÃO BERTON,***

***THAIS REIS SALLES***

***JONATHAS MARCELINO LISBOA BALDIM***

***TAMIRES BELATO LOBO***

***ITAMAR MEDEIROS JUNIOR***

***JEREMIAS DUARTE***

***JEANETE PAES***

***ANA PAULA GAMBA.***

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**DA64159E

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 241/2025 - SEPLAG - MG

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025

O Processo de Licitação em epígrafe, decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 323/2025 e 334/2025 - oriundas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Estado de Minas Gerais cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de COMPRAESTADUAL - MEDICAMENTOS I (CBAF) e INSUMOS , conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Produtos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Após todos os trâmites legais, HOMOLOGO a presente licitação com valores estimados às empresas:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, R$ 14.049,65 (Quatorze mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ).
ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14 R$ 14.173,52 (Quatorze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ nº 42.799.163/0001-26 R$ 16.168,22 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)
CIMED INDÚSTRIA S.A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60 R$ R$ 3.042,82 (Três mil e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 R$ R$ 43.074,26 (Quarenta e três mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 58.950.775/0001-08 R$ R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 R$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais)
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNP Nº 47.454.600/0001-93 R$ 2.198,40 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
INMINAS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 53.269.359/0001-25 R$ 1.317,0000 (Mil, trezentos e dezessete reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0002-93 R$ 30.502,20 (Trinta mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 R$ 11.735,44 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 18.917.657/0001-83 R$ 13.990,32 (Treze mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 R$ 49.201,10 (Quarenta e nove mil, duzentos e um reais e dez centavos)
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA CNPJ Nº 45.107.793/0001-80 R$ 540,0000 (Quinhentos e quarenta reais)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ Nº 73.856.593/0010-57 R$ 5.229,8500 ( Cinco mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e cinco reais)
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 R$ 24.572,10 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)
SÍRIO PHARMA LTDA CNPJ Nº 31.495.759/0001-16 R$ 18.327,83 (Dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 12.927.876/0001-67 R$ 20.555,41 ( Vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 09.944.371/0003-68 R$ 1.971,00 (Mil, novecentos e setenta e um reais)
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 26.401.571/0001-21 R$ 5.049,60 (Cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 R$ 7.804,80 (Sete mil, oitocentos e quatro mil e oitenta centavos)
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 23.864.942/0001-13 R$ 2.518,80 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 20 de Março de 2026

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**4EF048B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3.508/2026**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.491, DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei n.º 3.491, de 14 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2026, a seguinte Ação:

| Cód | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | Unidade de Medida | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.017 | Manutenção do Departamento Legislativo | Departamento Atendido | Percentual | 100 | Manter as atividades e ações executadas pelo Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Campanha |

Art. 2º O Anexo I da Lei n.º 3.491, de 14 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro 2026 passa a vigorar com as alterações constantes da presente lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**6B53A811

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 0154/2025**

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**
**EMISSÃO: 20/03/2026**
**Processo nº 154/2025 Concorrência nº 003/2025**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ADOLFO OLINTO 888, Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor MARCO AURELIO FERREIRA SILVA, a iniciar a Execução de serviços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI SÃO CRISTÓVÃO.**

***VALOR TOTAL***: R$ 2.747.683,13 (Dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e ointenta e três reais e treze centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Conforme medição

Campanha, 20 de Março de 2026

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***LUANA NOGUEIRA MATIAS***
Engenheira Civil CREA 213939/D

Ciente:
Nome:

Assinatura:

Data: / /

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**4D30867A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2026 – INEXIGIBILIDADE 012/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 057/2026 – Inexigibilidade 012/2026. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de espetáculo teatral infantil da "Cia Arte e Manhas", por meio da empresa IOS Empreendimentos Culturais LTDA, para apresentação no dia 30 de agosto de 2026, durante o Evento de Comemoração dos 115 anos de Campestre/MG. Contrato 041/2026/DL_– **IOS Empreendimentos Culturais LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.293.133/0001-42, com valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 03 de setembro de 2026.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**30CBDF87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**
**CONCORRÊNCIA 001/2026**

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SISMOB N° 11277.5500001/25-006.** Empresa vencedora: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 31.607.051/0001-00. Valor Adjudicado: R$ 1.622.608,69 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da Adjudicação: 20 de março de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 20 de março de 2026.

***ALEX FELIX AMAD –***
Agente de Contratação ( em Substituição).

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**3BD4A7D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**
**CONCORRÊNCIA 001/2026**

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SISMOB N° 11277.5500001/25-006.** Empresa vencedora: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 31.607.051/0001-00. Valor Homologado: R$ 1.622.608,69 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da Homologação: 20 de março de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 20 de março de 2026.

***RAÍ ACHCAR CONTARIN.***
Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes E Serviços Públicos – Decreto 228/2025.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**5B4D7773

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 000035/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00002/2026, Processo Licitatório 000035/20026, destinado a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202427560005, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO"*, com abertura prevista para o dia 10/04/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 20/03/2026

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**ED95D990

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 008/2026 - PROCESSO 038/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento N°. 000008/2026, Processo Licitatório 000038/2026, destinado a *"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS TRAZEM VALOR PARA PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, E TEMPARIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG."*, com abertura prevista para o dia 07/04/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 20/03/2026

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**09C8AE28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 041/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – Objeto: Contratação do artista Jonnattan Rock Clássico & Hits Eternos para realização de show com duração aproximada de 2h, a ser apresentado no dia 01/05/2026, durante o evento Dia do Trabalhador 2026, promovido pelo Município de Campos Altos/MG – Contratada: Helton Jonatas Pacheco Bernardes, CNPJ nº 43.331.977/0001-02 – Valor: R$ 10.000,00 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 – Ratificação: 20/03/2026 –

***VICENTE DE PAULO MATEUS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**AAB4A32A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002 / 2026**

**PORTARIA Nº 002 / 2026**

Estabelece a Obrigatoriedade de Participação na Formação Continuada para Professores da Educação Básica, regentes de turma dos anos iniciais, Professores de Educação Infantil e Professor de educação básica para atendimento educacional especializado (professor de apoio).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade da Educação Básica;

CONSIDERANDO a importância da formação contínua dos profissionais da educação;

RESOLVE:
Art.1º - Em conformidade com as adesões assumidas pela Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos às ações do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada, bem como às iniciativas do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – Selo Ouro, e considerando as políticas educacionais relacionadas às condicionalidades da complementação VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) do FUNDEB, fica estabelecida a obrigatoriedade de participação nas ações de Formação Continuada ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação assim como as oferecidas pelo CNCA - Compromisso Nacional com a Alfabetização, aderidas pelo município:
§1º A participação na formação continuada *é obrigatória* para os seguintes profissionais da rede municipal de ensino:
I – Professores da Educação Infantil;
II – Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Professores de Educação Básica que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE (professor de apoio).
Art.2º – A participação nas ações de formação continuada será obrigatória na proporção de 01 (uma) formação por cargo exercido pelo profissional da educação, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.
§1º Nos casos em que o cargo ou área de atuação do professor possibilitar a participação em mais de uma formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação ou por programas vinculados às políticas educacionais vigentes, ficará facultado ao docente optar pela formação que considerar mais

adequada ao seu percurso e aprimoramento profissional, sendo que essa escolha definirá a certificação obtida, a qual poderá ser considerada para fins de registro de formação e análise em processos de contratação e atuação profissional no âmbito da rede municipal de ensino.
§2º As ações de formação continuada têm por objetivo o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria da aprendizagem dos estudantes e o aprimoramento da gestão pedagógica nas instituições municipais de ensino
§2º Considerando a possibilidade de participação em mais de uma formação, a Secretaria Municipal de Educação organizará as formações em dias distintos, de modo a possibilitar ao professor, caso seja de seu interesse, a participação em formações adicionais.
§3º A participação em formações adicionais, quando realizada por opção do professor, não implicará redução, dispensa ou alteração do cumprimento da carga horária de trabalho, das atividades pedagógicas ou das demais obrigações funcionais previstas para o cargo.
Art.3º - O Programa na Formação Continuada *Professores da Educação Básica, regentes de turma dos anos iniciais, Professores da Educação Infantil e Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado (professor de apoio),* tem como objetivo promover a atualização e aprimoramento dos conhecimentos pedagógicos, didáticos e práticas educacionais voltadas especificamente para essa modalidade de ensino.

Art. 4º – A Formação Continuada *Professores da Educação Básica, regentes de turma dos anos iniciais, Professores da Educação Infantil e Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado (professor de apoio),* apresenta-se como iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e também adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Tem por objetivo principal:

I- A oferta de formação continuada a profissionais do Ensino Fundamental I e Educação Infantil com foco na oralidade, leitura e escrita, matemática, história, geografia, ciências e arte.
II- Instrumentalizar teórica e praticamente docentes para que desenvolvam práticas educativas capazes de ampliar as experiências das crianças com a linguagem escrita, respeitando as especificidades da idade e as noções de leitura e de escrita como práticas sociais que integram o cotidiano e sustentam interações.

Art.5º - As formações continuadas ofertadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação serão organizadas conforme as seguintes diretrizes:

I- A formação voltada à Educação Especial, *Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado (professor de apoio),* será ofertada por equipe pedagógica estruturada e qualificada da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, execução e

acompanhamento das ações formativas. Terá cronograma de 30 horas presenciais em encontros aos sábados de 04 horas e um de 2 horas e 70 horas de Avaliação do trabalho de aplicação prática, PDI - Plano de Desenvolvimento Individual e Planejamento;

II- A formação destinada à Educação Infantil, *para Professores da Educação Infantil,* no âmbito do Pró Leei, integra ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA), será ministrada por membro da Secretaria Municipal de Educação devidamente preparado para a mediação e o repasse das orientações formativas, constituindo-se como iniciativa do Governo Federal. A formação ocorrerá de forma presencial e online ao longo do ano de 2026, conforme diretrizes e cronograma estabelecidos pelo programa, com cronograma total de 80 horas.

III- A formação voltada aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, *Professores da Educação Básica, regentes de turma dos anos iniciais,* será desenvolvida no âmbito do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA), ocorrendo de forma presencial e online - em cidade pólo quando presenciais - ao longo do ano de 2026, conforme diretrizes e cronograma estabelecidas pelo programa, com cronograma total de 40(quarenta) horas presenciais para 1º e 2º anos e 24 (vinte e quatro) horas presenciais.

Art.6º - As formações presenciais serão definidas da seguinte forma:
Parágrafo Único - Os encontros presenciais acontecerão nas Instituições de Ensino Municipais em um sábado por mês com carga horária de 04 horas para Professor de Atendimento Educacional Especializado e 08 horas para Professores de Educação Infantil, com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e também definidos pelo programa PróLeei de acordo com as diretrizes do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA), se adequando ao calendário escolar do ano de 2026. Para os professores dos Anos Iniciais, as diretrizes do cronograma serão definidas pelos responsáveis pela formação em pólo de cidade vizinha.
Art. 7º – Para os profissionais que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fica disponibilizada, inicialmente, a participação na Trilha Formativa: Pacto Mineiro pela Alfabetização, iniciativa vinculada ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada – CNCA.
Parágrafo único - Os professores que estiverem em exercício de regência de turma ou atuando em funções pedagógicas nos Anos Iniciais deverão, igualmente, participar das demais formações continuadas que venham a ser ofertadas ao longo do ano letivo de 2026, destinadas a esta etapa de ensino, conforme organização e convocação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º – Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em funções fora da regência de turma, tais como professores responsáveis pelo uso da biblioteca, professores eventuais e professores vinculados a projetos, participarão da formação continuada ofertada pelo município.
Parágrafo único - Para esses profissionais a certificação dessa formação será emitida pela Secretaria Municipal de Educaçã**o**, Os referidos profissionais poderão, igualmente, participar das formações on-

line ofertadas no âmbito do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada – CNCA, caso tenham interesse e tenha compatibilidade da formação com sua área de atuação, observando-se os critérios de participação e certificação definidos pela instituição responsável pela oferta da formação.
Art. 9º – A certificação dos professores participantes das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação estará condicionada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria, bem como aos critérios de frequência, participação e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas no decorrer do processo formativo.
I – O professor somente receberá certificado de formação mediante o cumprimento de carga horária correspondente à frequência igual ou superior a 75% (setenta e oito por cento) nas formações realizadas aos sábados e 100% (cem por cento) de aplicação das atividades práticas propostas no âmbito da formação.
II – Não será emitido certificado proporcional ao professor cuja frequência seja inferior ao percentual mínimo de 75% (setenta e oito por cento) estabelecido no inciso I.
III – Nas formações vinculadas ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada – CNCA, a certificação será emitida pela instituição responsável pela oferta da formação, observando-se os critérios de participação, frequência e avaliação definidos pela própria instituição formadora.
Art.10 - Para as formações oferecidas pelo município, os conteúdos programáticos serão elaborados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes educacionais em vigor. As demais formações, obedecem a critérios estabelecidos pela instituição responsável pela oferta da formação.
Art.11 - Fica estabelecido que, o, ⅓ (um terço) da carga horária total dos profissionais do magistério do município que é destinado a atividades sem interação direta com educandos, conforme *parágrafo 4.° do art. 2.° da lei 11.738/2008*, poderá ser utilizada para convocar os professores a participarem da Formação Continuada para Professores do Ensino Básico.
Art. 12 – A Secretaria Municipal de Educação estabelece que o cumprimento das reuniões de Módulo II nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal ocorrerá na proporção de 01 (um) módulo mensal de 02 (duas) horas, destinado a assuntos administrativos e pedagógicos, quando necessário, para os professores que participam da formação continuada.
I – O professor regente que possui apenas uma situação funcional (um cargo) e participa da formação continuada deverá cumprir 01 (um) módulo semanal de 02 (duas) horas, enquanto estiver em período de realização da formação.
II – O professor regente que possui duas situações funcionais (dois cargos) e participa da formação continuada referente a apenas um deles deverá cumprir 01 (um) módulo semanal de 02 (duas) horas referente ao cargo em que realiza a formação e 04 (quatro) módulos semanais de 02 (duas) horas referentes ao cargo em que não participa da formação, enquanto estiver em período de realização da formação.
III – Os demais docentes que não participarem de formação continuada deverão cumprir 04 (quatro) módulos semanais de 02 (duas) horas na unidade escolar em que se encontram lotados.

§1º O acompanhamento e a organização do cumprimento dos Módulos II são de responsabilidade da gestão escolar e da equipe pedagógica da instituição de ensino na qual o professor estiver lotado, cabendo a esses profissionais o controle de frequência e registro das atividades realizadas.
§2º O não cumprimento da carga horária estabelecida para os Módulos II implicará registro de ausência e o consequente desconto das horas correspondentes, conforme as normas administrativas vigentes.
§ 2º - Os atestados médicos não abonam presença em curso e aplicação prática.
Art. 13 - A formação continuada de profissionais da educação qualifica os participantes para aprimorar o desempenho em suas áreas de *atuação de forma específica*, e será utilizada como critério para futuras contratações, conforme será divulgado em portaria no final do ano de 2026.
Parágrafo Único - Essa capacitação fará com que os professores construam conhecimentos mais inerentes à sua graduação e que agregam no trabalho cotidiano nas escolas, acompanhando a evolução e transformação da educação ao longo do tempo.
Art. 14 – Fica estabelecido que todos os professores regentes que se enquadram nos critérios definidos nesta Portaria deverão participar das ações de Formação Continuada ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O não cumprimento da participação nas formações, bem como das atividades e critérios estabelecidos nesta Portaria, implicará registro de ausência, não certificação da formação e aplicação das medidas administrativas cabíveis, podendo incluir desconto das horas correspondentes, conforme normas vigentes da rede municipal de ensino.
Art. 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos-MG, 20 de março de 2026

***MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**1C6C93FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório n**º 360/2026 – **Concorrência** nº 001/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuidade de reforma, acessibilidade e execução de quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônio Marques, tudo conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 14/04/2026 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 14/04/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 20/03/2026 –

***ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
**Código Identificador:**09787148

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO PAL 18 PREGÃO 05_2026**

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a republicação do Pregão Eletrônico nº 05/2026, P.A.L 18/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, produção, organização, coordenação operacional e execução dos serviços necessários à realização do 28º Carboarte, programado para os dias 01 a 03 de maio de 2026, na Praça Edgard Miranda, no Município de Carbonita/MG.Data: 07/04/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**DEA16EE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - PRC 15.2026 - PP 03.2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** – Pregão Presencial nº. 03/2026 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado dos Recursos Interpostos pelas empresas CDL TEÓFILO OTONI e ALPHA OCUPACIONAL LTDA. em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA referente ao Processo Licitatório Nº. 15/2026. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CDL TEÓFILO OTONI e ALPHA OCUPACIONAL LTDA., cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Carlos Chagas/MG, 20 de março de 2026.

***ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.***
Pregoeira Municipal.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**8B05AE09

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** INEXIBILIDADE n°. 07/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 27/2026 – Objeto: "Contratação de serviço de empresa de produção musical para show musical da banda de renome nacional ROBÉRIO E SEUS TECLADOS para compor a programação do ARRAIA DO BOM JESUS, no dia 20 de junho de 2026, processo cultural 018 de 2026." **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ 13.589.332/0001-03. **Valor**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Ratificação 20 de março de 2026.

***DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**114A4B1B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** DISPENSA n°. 06/2026 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 20/2026 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria, visando planejamento, estudo, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS Esportivo." **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: empresa PROJECTA SANTOS & SÁ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.236.886/0001-51. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Ratificação 20 de março de 2026.

***EVERTON LOMES RODRIGUES.***
Secretário Municipal de Esporte.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**08BADE01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.003.034/0001-41. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**F8BEC0F4

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JWR MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 63.531.583/0001-05. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**453ABF77

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município

de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VERTEX LICITACOES LTDA,** CNPJ nº 63.586.987/0001-98. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**A0617647

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **HM INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 34.240.500/0001-12. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**1A18ADD3

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LICITA MED LTDA,** CNPJ nº 51.972.983/0001-69. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**AB37D37A

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 22.228.679/0001-03. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**2FBA07A1

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**7681799F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO,** CNPJ nº 07.523.768/0001-99. Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação e transporte, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Data: 26/02/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**A06DEF39

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 28.877.319/0001-19. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**8CB6D205

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **IMPACTO ADMINISTRACAO E**

**EFICIENCIA LTDA,** CNPJ nº 60.173.263/0001-24. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**DAB987B8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 40.810.592/0001-21. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**0FFD4688

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 26.527.362/0001-29. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 19/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**F091E1C5

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público extrato de rescisão de termo de credenciamento oriundo do processo licitatório nº 043/2025, cujo credenciado foi: **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA.** CNPJ: 48.359.628/0001-04. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com atuação na área de clínica geral, visando a prestação de serviços de consultas médicas para atender as necessidades do Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF), considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 11/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**4F696773

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público extrato de rescisão de termo de credenciamento oriundo do processo licitatório nº 147/2025, cujo credenciado foi: **63.630.299 MICHELE APARECIDA CORREA FARIA.** CNPJ: 63.630.299/0001-88. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais dos pontos de apoio (situados nas zonas rurais do município de Carmo da Mata) das Unidades Básicas de Saúde Rurais. Data: 11/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**25760ED2

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de termo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BRASIL OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA.** CNPJ: 35.258.161/0001-64. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 18/03/2026.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA*** **–**
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**BDC30A3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento, manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, abrangendo rede

credenciada nacional de oficinas, postos e fornecedores, assegurando atendimento no Município de Carmo de Minas e em todo território nacional, com obrigatoriedade de credenciamento mínimo local desde a assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA DA ATA**: De 20/03/2026 até 20/03/2027

**FORNECEDOR(ES)**:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, Valor Total: R$ 3.958.460,35 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 20 de março de 2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**D6AC2D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2026**

**OBJETO:** Contratação da entidade organizadora do JOJU – Jogos da Juventude do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, para viabilizar a participação do Município de Carmo de Minas, no exercício de 2026.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

**ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.493.621/0001-54

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 20 de março de 2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**BDDBD84A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 040/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADO**: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 25.927.849/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refletores de LED destinados à iluminação da quadra poliesportiva municipal, visando atender às necessidades da Gerência de Serviços de Esporte e Lazer do Município de Carmo de Minas.

**VIGÊNCIA**: De 18 de março de 2026 até 17 de março de 2027.

**VALOR**: R$ 1.413,60 (Um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**3E86AF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 042/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADO**: FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.182.305/0001-88.**

**OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Fernando e Fabiano, para o dia 18 de abril de 2026, no Sindicato Rural, durante a 16ª Expo Carmo de Minas 2026.**

**VIGÊNCIA**: De 19 de março de 2026 até 18 de novembro de 2026.

**VALOR**: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 19 de março de 2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**37E4A692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78.

**OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item Feijão Preto Tipua – KG (Lote 20), constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada em 07 de janeiro de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Contratada, análise dos setores demandantes e parecer jurídico..

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/03/2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C30FB2A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **54.902.711 BRUNO ROBERTO HORIGOME**, inscrita no CNPJ: 54.902.711/0001-80.

**OBJETO**: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

**VIGÊNCIA**: De 20 de março de 2026 até 11 de março de 2027.

**VALOR**: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 20 de março de 2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**7E61FBD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09-2026**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 09/2026**

**PROCESSO Nº 39/2026**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 02.916.394/0001-58, estabelecida na Av. Francisco Jales, nº 2829, Centro, na cidade de Jales/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, ARBITRAGEM ESPECIALIZADA E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO 1º MEGA TORNEIO DE SINUCA DE CARNEIRINHO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 29 DE MARÇO DE 2026, NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor de **R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais),** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 20 de março de 2026.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E4FC388F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

PE SRP nº 006/2026
PRC nº 013/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para implantação do laboratório de águas e realização das análises de monitoramento.
Sessão pública: 07/04/2026 às 08h01min.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2026.

***JALIZY R. L. SILVA –***
Séc. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
**Código Identificador:**CDA04DF6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde, incluindo equipamentos médicos, odontológicos e sistemas de ar-condicionado, bem como, quando

aplicável, serviços de instalação, desinstalação e relocação de aparelhos de climatização, **sendo a execução contratual realizada por conta e risco da contratada**, conforme especificações técnicas e divisão em Itens a serem definidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades permanentes das unidades de saúde do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATO: **Nº 040/2026**
**Empresa: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.-EPP**
Valor: **R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**
CONTRATO: **Nº 041/2026**
**Empresa: C M PINGO AR CONDICIONADO**
Valor: R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais)
CONTRATO: **Nº 042/2026**
**Empresa: EQUIPOTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 20/03/2026
Vigerá até: 20/03/2027
Catas Altas/MG, 20 de março de 2026

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA***
Gestora

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**E69144A1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 905/2026**

**DECRETO Nº 905/2026**

Dispõem sobre a SUBSTITUIÇÃO dE membros No CONSELHO Municipal dE Patrimônio CULTURAL de Catas Altas e dá outras providências – COMPAC..

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,

**DECRETA**:

**Art. 1º –** Nomeia Membros, em substituição, indicados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC de Catas Altas:

•**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Tânia Aparecida Martins Lage
Suplente: Alex Junior Batista Anselmo

•**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
Titular: Isabella Fernanda Gonçalves
Suplente: Kelly Maria de Paula Lopes

•**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
Titular: Sílvia da Cunha Braga
Suplente: Cláudia Picardi Morais de Castro

•**Representantes da Câmara Municipal de Catas Altas**
Titular: Raquel Mara da Silva
Suplente: Eduarda de Cássia Silva Camila

•**Representantes de Entidades da Sociedade Civil** - Associação dos Produtores de Vinho Agricultores Familiares e outros Produtos Artesanais de Catas Altas – APROVART.

Titular: Widerson Araújo de Castro
Suplente: Maria Amélia da Silva Souza

•**Representantes da Igreja Católica - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**
Titular: Pe. Jorge Henrique de Abreu Tanus
Suplente: Maria das Graças Muniz

•**Representante residente em áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.**

Titular: Rafael Aparecido Lourenço

**Art. 2º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**28CE1A58

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 906/2026**

**DECRETO Nº 906/2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO JOSÉ MACEDO GOMES, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

**CONSIDERANDO**, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

**CONSIDERANDO**, o requerimento de exoneração do servidor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, na data de 31 de março de 2026, em decorrência de requerimento do servidor ***RODRIGO JOSÉ MACEDO GOMES***, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO.**

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**782BA11D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 907/2026**

**DECRETO Nº 907/2026**

REVOGA O DECRETO Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º –** Fica revogado o Decreto nº 78, de 11 de fevereiro de 2021, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e dá outras providências.

**Art. 2º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Bruna Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**4A9AFBD4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 908/2026**

**DECRETO Nº 908/2026**

DECRETA O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Em razão do feriado nacional de 03 de abril de 2026, alusivo à Paixão de Cristo, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Art. 2º –** Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais de cada pasta.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 20 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**46B65BDD

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 752/2026**

**PORTARIA Nº 752/2026**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

| Nº | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | JAQUELINE DE FÁTIMA MONTEIRO | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |

**Art. 2º –** O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2026.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**5A29F74D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 753/2026**

**PORTARIA Nº 753/2026**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

| Nº | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |

**Art. 2º –** O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de março de 2026.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**128B86F3

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 754/2026**

**PORTARIA Nº 754/2026**

*Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento da servidora ***EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA,*** fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/03/2019 a 06/10/2025.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 30/03/2026 até 06/05/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**84493890

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 755/2026**

**PORTARIA Nº 755/2026**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

| Nº | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | WGNO TORRES | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS |
| 02 | CHARLIANE NIVIA DA SILVA MORAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 03 | GRAZIELE AERMERI PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 2º –** O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de março de 2026.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**056DD1A6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 756/2026**

**PORTARIA Nº 756/2026**

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

| Nº | SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | LUCIANA CRISTINA DO CARMO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 2º –** O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2026.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de março de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**51B34F65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GESTOR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS NA ÁREA DE FATURAMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de

Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 25/03/2026 às 23:59 horas.
A proposta de Preços deverá ser enviada no E-mail juntamente com os documentos de habilitação: licitacao.centralina@gmail.com. (não será aceito documento de forma presencial)
O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Centralina, 20 de março de 2026
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**DD00C69A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258 2023 - PRC 371 2023 - INEX 047 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. CONTRATO N° 258/2023, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 19.604.511/0001-40. Objeto do aditivo: **Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), perfazendo um acréscimo de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor global do contrato**.Cláudio, **20**de **março** de 2026.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**49538C46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 076 2026 - PRC 356 2023 - PE 158 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº356/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Serralheria, Esquadrias Metálicas Sob Medida e Prestação de Serviços de Soldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 076/2026**,**FABRICA DE TELAS BARONESA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.702.385/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 25/04/2027.Cláudio, **20**de **março**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**48131DFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 005 2023 - PRC 034 2022 - PREGÃO 009 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022, PREGÃO N° 009/2022.**Objeto: **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço móvel pessoal - SMP**. **CONTRATO N° 005/2023**,**TELEFÔNICA BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.558.157/0001-62**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 06 de abril de 2027.Cláudio, **21**de **março**de 2026.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**C2A5B36A

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0005/2026**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao J.T.S. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA,inscrito sob o CNPJ 04.595.995/0001-31, localizado na rua: Tiradentes, n°135, Bairro: Parque Industrial Marcelino Corradi, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26'12.45"S e Longitude 44º46'26.75"O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para as atividades: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, por não estarem contidas no Decreto Municipal n° 542/2024 e Deliberação Normativa 213/217, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.
Cláudio, 19 de março de 2026.

***CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**
Christiane Bernardes Pereira
**Código Identificador:**5465A68C

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0008/2026**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao RESIDENCIAL SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,inscrito sob o CNPJ 61.415.067/0001 – 81, localizado na Rodovia MG 26, Fazenda Cachoeirinha, n° KM 32, Bairro:Praia, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20º27'22.98"S e Longitude 44º46'29.19"O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, por estar com o porte abaixo do mínimo necessário para regularização, de acordo com Decreto Municipal n° 542/2024 e Deliberação Normativa 213/217, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.
Cláudio, 19 de março de 2026.

***CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**
Christiane Bernardes Pereira
**Código Identificador:**D706CCA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2022 E 01/2023 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I- No uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº. 001/2022 e 001/2023, **NOMEIAM** os aprovados abaixo nominados e os CONVOCAM respectivamente para comparecerem ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munidos da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matér

| CANDIDATO APROVADO | CARGO | EDITAL |
|---|---|---|
| ADRIANO JÚNIOR DE ALMEIDA MOREIRA | MOTORISTA | 001/2022 |
| BRUNA EDUARDA MACEDO DOS SANTOS | MONITORA DE CRECHE | 001/2023 |
| ADRIANA DE JESUS FONSECA LEOCÁRDIO | MONITORA ESCOLAR | 001/2023 |
| WERONICA PINTO DE SOUZA | COORDENADORA PEDAGÓGICA | 001/2023 |

Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**5BDBE067

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 3.552, DE 19 DE MARÇO DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a data de 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa) é tradicionalmente observada pela comunidade cristã como parte das celebrações da Semana Santa; CONSIDERANDO a importância da Semana Santa para a população local e a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Municipal com os anseios religiosos e culturais da comunidade; CONSIDERANDO a conveniência de conceder a suspensão das atividades administrativas aos servidores municipais, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais à população; DECRETA: Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude das comemorações religiosas da Semana Santa. Art. 2º Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais à população, tais como os de saúde, segurança, limpeza pública urbana, bem como outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, garantindo-se
a continuidade das atividades. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 19 de março de 2026.

***CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 19/03/2026

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**5A45E6D2

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026 –

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 49/2026,oriundo do Processo nº 20/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços de despachante para atendimento às demandas da Administração Municipal. Contratado: Marcos Venicius Oliveira Valor total: R$ 13.000,00. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Data da celebração: 04/03/2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**DB5E46D9

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 50/2026, oriundo do Processo nº 28/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atendimento às demandas da Administração Municipal. Contratado: Eduardo Calabrez Tirado Junior, inscrito no CNPJ nº 61.264.492/0001-17. Valor total: R$ 58.183,10. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Data da celebração: 02/03/2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**00E1E150

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 023/2026 – Processo nº 021/2026 – Modalidade: Inexigibilidade – Credenciamento. Contratante: Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratado: Pedro Claudio Felipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.729.038/0001-77. Objeto: Prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de calceteiro. Valor total: R$ 32.058,00. Data da celebração: 25/02/2026. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 24/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Ricardo Souza Andrade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.088.310/0001-80. Valor total: R$ 32.058,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 25/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Rafael Junior Francisco Carvalho, inscrito no CNPJ sob o nº 59.383.833/0001-21. Valor total: R$ 35.883,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 26/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Joadson Souza Andrade, inscrito no CNPJ sob o nº 59.470.010/0001-33. Valor total: R$ 35.883,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 27/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Eliel de Oliveira

Valim, inscrito no CNPJ sob o nº 64.981.424/0001-67. Valor total: R$ 24.948,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 28/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Luiz Felipe dos Santos Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 65.196.259/0001-03. Valor total: R$ 34.506,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 29/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: Paulo Rogério de Oliveira – MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.375.862/0001-10. Valor total: R$ 32.058,00. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da celebração: 25/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026 – O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Contrato nº 46/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, oriundo do Processo nº 21/2026, modalidade Inexigibilidade – Credenciamento, tendo como objeto a prestação de serviços para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: José Marcio de Souza Castro, inscrito no CNPJ sob o nº 21.657.390/0001-47. Valor total: R$ 35.883,00. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Data da celebração: 02/03/2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**64347D2D

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024**

**O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024, oriundo do Processo nº 119/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, celebrado com a empresa Cruzoleo Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.495/0001-05. Objeto: reajuste do item "Óleo Diesel Tipo S10 – Litro . Vigência 03/07/2025 a 02/07/2026 . Data da assinatura: 18/03/2026.**

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**635FC92E

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**PORTARIA N°. 044 DE 2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA SAÚDE"**

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Obedecendo aos preceitos do art. 84 da Lei Municipal n°. 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar n°. 013/2007 de 30/11/2007; I – Conceder licença saúde, ao(à) servidor(a) municipal Sr.(a) CELSO ROGÉRIO MILANO, ocupante das funções do cargo comissionado de ASSESSOR II DO GABINETE DO PREFEITO, no período de 10/03/2026 por tempo indeterminado, conforme atestado médico. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**987BAAF8

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**PORTARIA N°. 045, DE 17 DE MARÇO DE 2026. "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"**

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: I – Cancelar a nomeação em concurso público, o (a) aprovado (a) abaixo nominado (a), devido ao final do prazo para ocupar a vaga do respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

| NOMEADO (A) | CARGO | PORTARIA | MOTIVO DE CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA | MONITORA ESCOLAR | 001/2023 | FINAL DO PRAZO |
| PRISCILA APARECIDA DE JESUS MACIEL PAGANELLI | MONITORA DE CRECHE | 001/2023 | FINAL DO PRAZO |

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se. Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**4AB233D5

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**PORTARIA N°. 046, DE 17 DE MARÇO DE 2026. "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"**

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Cancelar a nomeação em concurso público, o (a) aprovado (a) abaixo nominado (a), devido ao final do prazo para ocupar a vaga do respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

BRUNO DE ASSIS AUGUSTO v MOTORISTA 001/2022 RECUSA DA VAGA

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se. Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**50AFB529

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

P

RESULTADO FINAL

CARGO: ESTÁGIO DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CRITÉRIO DE DESEMPATE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | LARISSA APARECIDA CARVALHO FERREIRA | Sorteio. | 6,0 |
| 2º | LUIZ FELIPE DOS SANTOS | Sorteio. | 6,0 |
| 3º | THAMIRES HELENA PERES DOMINGUES | Pontuação. | 5,0 |

CARGO: ESTAGIO ÁREA DA SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CRITÉRIO DE DESEMPATE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | DIOGO HENRIQUE DE CASTRO SILVA | Maior pontuação. | 7,0 |
| 2º | POLIANA NOGUEIRA RAMOS | Maior pontuação na prova específica. | 5,0 |
| 3º | LARA DE PAULA SOUZA CARVALHO | Maior pontuação na prova específica. | 5,0 |
| 4º | DANIELLY TOMÁS VIEIRA | Maior pontuação na prova específica. | 5,0 |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CRITÉRIO DE DESEMPATE | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | ADRIANA CLAUDIA VIEIRA | Maior pontuação. | 8,0 |
| 2º | EDIANE APARECIDA CAMPOS | Maior pontuação na prova específica. | 8,0 |
| 3º | HELEN APARECIDA PAGANELLI | Maior pontuação na prova específica. | 8,0 |
| 4º | ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO | Maior pontuação na prova específica. | 6,0 |
| 5º | ROSANGELA VICENTE SIMÕES | Maior pontuação na prova específica. | 5,0 |
| 6º | REGIANE APARECIDA PEREIRA | Maior pontuação na prova específica. | 5,0 |

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**2384D791

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00261/2024 – PROCESSO Nº 00119/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024.**

Contratada: Auto Posto Costa Neto Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.958.416/0001-30. Objeto: Reajuste dos itens gasolina comum e óleo diesel . Termo Aditivo ao Contrato nº 00261/2024 – Processo nº 00119/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. Vigência de 03/07/2025 a 02/07/2026. Data assinatura 19/03/2026.

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**8F147172

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2026**

PROCESSOADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026.

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP**.**

**Contratada:** MARACADINHO KAMILA LTDA

**CNPJ:** 02.843.124/0001-64

**Valor do Contrato:** R$ 2.950,05 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.01.01.04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo, 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares, 23.695.0021.2048 Fomento ao Turismo Local, 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente, 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer, 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte, 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos,

**Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo. **Fontes**: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1501000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **Fichas:** 0076, 0296, 0462, 0471, 0481, 0491, 0492, 0519, 0547, 0565, 0566, 0599.

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**2998AAAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**.

Ratifico a decisão e o procedimento realizado pela Agente de Contratação referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto na alínea "c" do inc. III do art. 74 da Lei 14.133/21. Em consonância com o art. 72 da referida lei, autorizo a contratação da empresa***SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS***, inscrita no**CNPJ 07.297.814/0001-89**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios técnicos especializados nas áreas do direito público, direito administrativo e direito municipal objetivando a consultoria e assessoria jurídica mediante a elaboração de pareceres em assuntos de maior indagação jurídica, acompanhamento e atuação em processos de competência dos tribunais de contas (TCEMG e TCU), acompanhamento e atuação em processos judiciais emsegundainstância (TJMG, TRF 6ª Região e TRT 3ª Região) e Tribunais Superiores (STF e STJ),pelo valor global de**R$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para doze meses, no valor mensal de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

Conquista/MG,19 de março de 2026.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**C5EB8C91

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **JS TOSI REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

**OBJETO: E** objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PÚBLICA DO TURISMO, COM ATUAÇÃO ESTRATÉGICA, OPERACINAL E INSTITUCIONAL, visando:**

• Planejamento, organização e acompanhamento das ações vinculadas à Rota do Triângulo;
• Suporte técnico junto à Agência Municipal de Turismo;
• Assessoria na articulação institucional com órgãos estaduais e federais;

• Apoio na elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas de programas, projetos e convênios;
• Planejamento, organização e execução de Programa Anual de Capacitação Técnica continuada para servidores municipais e atores do setor turístico;
• Prestação de apoio técnico presencial e remoto à Administração Municipal.

**VALOR:** Pela pretação de serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, totalizando um valor estimado total de **R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante interesse das partes e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONQUISTA/MG,20 DE MARÇO DE 2026.**

***ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Isis Vieira Abate
**Código Identificador:**1C0AAF35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

O Município de Coqueiral/MG, torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de Bica Corrida Especial – granulometria 25 mm, destinada à execução de serviços de recuperação, conservação, melhoria estrutural e manutenção de vias públicas, estradas vicinais e demais áreas de responsabilidade do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
**Ata de Registro de Preços nº 039/2026**
Empresa: **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 22.596.506/0001-48
Valor total estimado: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
**Assinatura:** 19/03/2026.
**Vigência das Atas**
19/03/2026 a 19/03/2027
**Fundamentação Legal**
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 20 de janeiro de 2026.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES -***
Prefeito Municipal.

***DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –***
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**C5203BC6

### MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
O Município de Coqueiral – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.002/2023 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **confecção e impressão de carnês de IPTU – exercício 2026**, contendo dados variáveis, código de barras padrão FEBRABAN e acabamento gráfico completo, destinados à arrecadação tributária municipal.
Valor estimado total: R$ 13.650,00.
Data de início da sessão: 27/03/2026 às 08h05min
Recebimento das propostas: até 27/03/2026 às 08h00min
Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município: https://www.coqueiral.mg.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia, Coqueiral/MG, no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h, ou pelo telefone (35) 99894-6446.
Coqueiral/MG, 20 de março de 2026.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

***MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**D8F557BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Credenciamento Eletrônico Nº 03/2026 Processo Licitatório Nº 25/2026 Inexigibilidade nº 12/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**LOCAL:** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através da Plataforma Licitar Digital disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA CREDENCIAR:** 23/03/2026 à 23/03/2027.

**MODO DE SELEÇÃO:** paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 20 de março de 2026.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Vilela Prado Junior
**Código Identificador:**84D21915

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 13/2026, determina a rescisão do Contrato Administrativo nº 17/2026 e restabelece os Contratos Administrativos nº 03/2025 e nº 079/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na jurisprudência pátria, que autoriza a revisão de seus próprios atos para anulá-los quando ilegais ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à continuidade dos serviços públicos essenciais e à necessidade de preservação do interesse público primário;
**CONSIDERANDO** que o transporte escolar constitui serviço público essencial, diretamente vinculado à efetivação do direito fundamental à educação, não podendo sofrer solução de continuidade;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade do calendário escolar, bem como evitar prejuízos irreparáveis aos alunos da rede pública municipal de ensino;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **REVOGADO**, em todos os seus termos, o Decreto nº 13, de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam **RESTABELECIDOS**, para todos os efeitos legais, administrativos e financeiros, os Contratos Administrativos nº 03/2025 e nº 079/2025, celebrados com a empresa UBAÍ TRANSPORTES LTDA ME, devendo sua execução ocorrer nas mesmas condições anteriormente pactuadas, até ulterior deliberação judicial ou administrativa.

**Art. 3º** Fica determinada a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 17/2026, firmado com o **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES,** devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do respectivo distrato ou rescisão, com a devida apuração de eventuais efeitos jurídicos e financeiros.

**Art. 4º** A retomada da execução dos serviços de transporte escolar pela empresa **UBAÍ TRANSPORTES LTDA ME** retroage à data de 05 de março de 2026, para fins de continuidade do serviço público, regularização do cronograma de execução e processamento das respectivas medições e faturamentos.

**Art. 5º** Compete às Secretarias Municipais competentes adotar, de forma imediata, todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à fiscalização contratual, adequação operacional dos serviços e regularização documental.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2026, nos termos da decisão judicial e para resguardo da continuidade do serviço público.

Coração de Jesus – MG, 17 de março de 2026.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**C1C446F1

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** A Portaria Nº28/2026, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulga o resultado da avaliação da comprovação de residência, nos termos da Portaria 28, de 10 de março de 2026, que convoca candidatos classificados na lista de espera para o cargo de ACS para comprovação de residência na área de atuação conforme a microárea selecionada na inscrição.

Art. 2º - Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família.

Art. 3º - Poderá ser imposto recurso contra o resultado da presente portaria entre os dias
**23/03/26 a 25/03/26**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, das 07h00min às 13h00min.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 17 de Março de 2026.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito de Coração de Jesus

**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº28, DE 10 DE MARÇO DE 2026, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.**

**INDEFERIDO:**

| Nº Cargo | Nome do candidato |
|---|---|
| 046 | LEIRIANE MARTINS AGUIAR |

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**B24DF423

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Processo n°: 012/2026, Inexigibilidade nº. **008/2026**, Contrato nº 040/2026; firmado em 19/03/2026, entre Município de Corinto/MG e empresa **Top Primer Produções Musicais LTDA**, CNPJ **25.376.809/0001-43**. Objeto: Contratação do artista Léo Magalhães, representado com exclusividade pela empresa Top Primer Produções Musicais Ltda, CNPJ 25.376.809/0001-43, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e pela crítica especializada para apresentação de show no forro de Corinto/MG de 2026 no dia 19/07/2026. Valor: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
**Dotação Orçamentaria:**
**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**
Promoção do Tradicional Forro de Corinto
02.17.02.23.695.0596.2207.33.90.39.00 Ficha:1.321

***EVALDO PAULO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**63115A13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO OITAVO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do oitavo termo de reequilíbrio da Ata para Registro de Preços n° 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: POSTO BORGES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.197.783/0001-04. **Valor Total: R$ 65.157,12 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos). Data:** 12/03/2026.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**B236EC4D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo de prorrogação de prazo do contrato n° 052/2025, Processo Licitatório nº 047/2025, Dispensa nº 009/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A ELABORAÇÃO DOS PLANOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS E CERTIFICAÇÃO EXIGIDOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DO TIPO "BALSA", DENOMINADA TRANSVALE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA PARA ATENDE A SECRETARIA DE TRANSPORTES DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **BRAVO ALUMINUM BOATS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.303.858/000154. **Valor Total: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais. Vigência:** 19/03/2026 a 19/09/2026.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**FAD48364

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N° 027/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo de reequilíbrio do contrato n° 027/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, Dispensa nº 006/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA MG**. Contratada: **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° n° 71.067.664/0002-05. **Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data:** 16/03/2026.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**779E3B8D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do sétimo termo de reequilíbrio da Ata para Registro de Preços n° 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: POSTO BORGES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.197.783/0001-04. **Valor Total: R$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais). Data:** 16/03/2026.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**AA30B554

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do sétimo termo de reequilíbrio da Ata para Registro de Preços n° 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: POSTO BORGES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.197.783/0001-04. **Valor Total: R$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais). Data:** 16/03/2026.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**FC48A81F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – E**xtrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa BERGAMASCHI LABORATÓRIO DE ANALISE E PESQUISA CLÍNICA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de serviços com realização de exames de laboratoriais para atendimento à demanda da secretaria municipal de Saúde conforme valores unitários apurados na sessão de julgamento do respectivo processo reproduzidos no Anexo I deste instrumento. **Valor global**: R$ 1.350.000,00(um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). **Data da assinatura**: 19/03/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 19/03/2026.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**953A5048

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 09/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO. Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2026, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor do Contrato**: R$39.986,36 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). **Data da Assinatura:** 19/03/2026. **Vigência:** 31/12/2026.

Cristiano Otoni, 19/03/2026

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**D7B7BD2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 10/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LISMARA CONCEIÇÃO COPATI DE ALMEIDA. Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2026, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor do Contrato**: **R$4.727,99(quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**. **Data da Assinatura:** 19/03/2026. **Vigência:** 31/12/2026.

Cristiano Otoni, 19/03/2026

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**12B1740D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 11/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2026, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor do Contrato**: **R$39.976,01(trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo)**. **Data da Assinatura:** 19/03/2026. **Vigência:** 31/12/2026.

Cristiano Otoni, 19/03/2026

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**E808482F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para execução de serviços de readequação de divisões internas em duas salas utilizadas pela Procuradoria-Geral do Município, compreendendo a demolição de divisória em drywall, com remoção do entulho e instalação de viga estruturada, bem como a instalação de divisória em drywall, incluindo materiais e mão de obra, com área total aproximada de 10.65 m2, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.0000-100. Valor: R$2.009,62. Data: 20/03/2026**. CONTRATADA: BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GESSO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.959.596/0001-94.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**5083DB47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024**

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, subitem 11.6, para substituição de

servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da ARP; Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses, passando o seu término para 20/03/2027. Fica reajustado o valor da prestação dos serviços de acordo com o índice de 3,8979%/Acumulado INPC do mês de Dezembro/2025; – Impacto Financeiro: **R$50.612,85** – Data 16/03/2026 – **Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME – CNPJ n° 15.550.251/0001-17.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**6F7C1CCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de execução do **Contrato**, pelo período de **06** meses a partir de **08/02/2026** passando o seu término para **08/08/2026**, retroagindo seus efeitos a **08/02/2026**. Prorroga o prazo de vigência do **Contrato**, pelo período de **06** meses a partir de **01/05/2026** passando o seu término para **01/11/2026**. – Data 17/03/2026 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 21.693.399/0001-03.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**B951F6DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL 01 DE 18 DE MARÇO DE 2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E CRIANÇA FELIZ**

O Secretário Municipal de Educação de Curvelo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 4689 de 06 de agosto de 2021 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de interesse público destinado a selecionar candidatos, visando o preenchimento da vaga de Diretor de Escola para a Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e Pré-Escolar Criança Feliz.

**1** – **DAS FUNÇÕES**

O Diretor de Escola assumirá incumbências didáticas, administrativas, financeiras e de pessoal na Educação Municipal em Curvelo, Minais Gerais.

**2** – **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir:

**Local**: Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, Avenida Dom Pedro II, 651 – Centro - Curvelo

**Período**: dia 24 de março de 2026, das 08h às 16h - horário de Brasília - intervalo de almoço das 12h às 13h30min.

**3. REQUISITOS:**

Poderá concorrer ao Processo Seletivo o integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, desde que:

I – Seja classificado no Processo de Certificação de Diretor realizado no dia 19 de outubro de 2025;

II – Tenha cumprido estágio probatório;

III – Que cumpra devidamente os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 30 do Decreto 4.689 de 06 de agosto de 2021;

IV – Apresente Plano de Gestão conforme orientações previstas no anexo 01.

**4**. **DA DOCUMENTAÇÃO**:

O candidato deverá comparecer ao local de inscrição conforme citado acima, em data e horário previsto neste edital, portando a seguinte documentação:

I – Lista de Classificação do Processo de Certificação retirada do site do "https://www.concursosintec.org.br/processo-seletivo/prefeitura-municipal-de-curvelo/edital/001-2025/publicacao/resultado-definitivo-da-prova-objetiva com o nome do candidato em destaque que comprove ter sido aprovado no exame de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola;

II – Cópia do Documento Pessoal com foto (RG ou CNH);

III – Declaração Regular conforme anexo 02;

IV – Declaração de Disponibilidade de Diretor conforme anexo 03;

V – Declaração de Ciência do Edital conforme anexo 04;

VI – Comprovante de Titulação;

VII – Plano de Gestão;

VIII – Declaração de estar em dia junto à Receita Federal;

IX – Certidão Negativa da Polícia Civil emitida nos últimos 30 (trinta) anteriores à inscrição;

X – Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

XI – Ficha de Inscrição conforme anexo 05.

**5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após análise documental, de caráter eliminatório, será divulgada, na Secretaria Municipal de Educação, apenas por meio presencial, das 8h às 12h no dia 25/03, a listagem preliminar com a classificação dos candidatos com o deferimento da inscrição

**6 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

Após análise documental, de caráter eliminatório, será divulgada, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h no dia 25/03, a listagem preliminar com a classificação dos candidatos com o deferimento da inscrição.

**8. DO PERÍODO DE CAMPANHA E ELEIÇÃO**

**8.1. Campanha Eleitoral:** O período destinado à propaganda e divulgação das propostas pelos candidatos aptos compreenderá os dias **30 de março de 2026 a 09 de abril de 2026**.

**8.2. Pleito:** A eleição para o cargo de Diretor de Escola realizar-se-á no dia **10 de abril de 2026**, conforme normas descritas no Decreto 4689 de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**7. DA ETAPA DE ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**7.1. Cronograma e Local:** A etapa de entrevista técnica e arguição do Plano de Gestão ocorrerá no dia **13 de abril de 2026**, no período das **08h às 12h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. O cronograma detalhado, com a ordem de chamada dos candidatos, será publicado oportunamente nos canais oficiais.

**7.2. Dinâmica da Avaliação:** Cada candidato disporá de **30 (trinta) minutos** para a exposição de seu Plano de Gestão, período que compreende tanto a apresentação quanto a interatividade e questionamentos por parte dos membros da Banca Examinadora.

**7.3. Recursos Didáticos:** Serão disponibilizados recursos digitais para suporte à apresentação. O candidato que optar pelo uso desses recursos deverá encaminhar o arquivo digital para o e-mail **comissaointernadediretores@gmail.com**.

**7.4. Requisitos Obrigatórios:**

•
O candidato deverá comparecer portando a cópia física do **Plano de Gestão** protocolado no ato da inscrição.

•
O não comparecimento do candidato no horário e local estipulados resultará em sua **desclassificação imediata** do processo seletivo.

•
Após a fase de entrevista, será publicado o resultado final considerando apto para exercer o cargo de Diretor de Escola o candidato que receber o conceito PRIMEIRO INDICADO. Caso não haja interesse do primeiro colocado, seguirá a ordem da lista de indicados.

**8 – DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser interpostos com prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, somente através do e-mail comissaointernadediretores@gmail.com que deverá ser fundamentado e indicar, com precisão, os pontos a serem revistos.

**9 – DO CRONOGRAMA DE DATAS**

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrição | 24/03 – 08h às 16h, na SME - intervalo de almoço das 11h às 13h. |
| Divulgação da listagem de inscrições deferidas | **25/03** – 08h às 16h, na SME |
| Período de Campanha e Eleição | **30/03 até 09/04** |
| Pleito | **10/04 – 7h às 17h – E.M. Antonino Frederico Ozanam e Pré-Escolar Criança Feliz** |
| Entrevistas com o candidato eleito | **13/04** – 08h às 12h, na SME |
| Resultado Final | **13/04** - na SME |
| Posse | **14/04** – na SME |

Curvelo, 18 de março de 2026.

***ALESSANDRO GOMES SOARES***
Secretário Municipal de Educação de Curvelo

**ANEXO 01**

**CENÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**
**CONTEXTO OPERACIONAL E SOCIOEDUCATIVO**
**1. Descrição do Cenário:** A **Escola Municipal Maria Joaquina** atua em uma região de alta vulnerabilidade social na cidade de Vista Bela. A instituição não se limita ao ensino formal, consolidando-se como um polo de articulação comunitária e proteção social. Atualmente, a unidade mantém uma parceria estratégica e orgânica com a **ONG X**, que desenvolve ações de contraturno, assistência alimentar e acolhimento para as famílias dos discentes, funcionando como um braço de apoio efetivo à gestão escolar.
**2. Desafios Estruturais e Logísticos:** A gestão escolar enfrenta a particularidade de operar em **dois prédios fisicamente distintos e separados**. Essa configuração exige uma dinâmica complexa de liderança para garantir:

•
A unidade do projeto político-pedagógico entre os dois prédios;

•
A comunicação eficiente entre as equipes administrativas e docentes das duas unidades;

•
A segurança e o fluxo de deslocamento de materiais e pessoal;

•
O sentimento de pertencimento da comunidade escolar, evitando a fragmentação da identidade da instituição.

**3. A Situação-Problema:** Considerando o cenário descrito, o candidato deverá elaborar seu Plano de Gestão respondendo aos seguintes desafios integrados:
*"Como estruturar uma gestão que assegure a excelência pedagógica e a conformidade administrativa em uma unidade fragmentada fisicamente (dois prédios), garantindo que a comunicação interna seja fluida e que não haja prejuízo na supervisão das atividades? Adicionalmente, de que forma o gestor deve potencializar a parceria com a ONG X para mitigar os impactos da vulnerabilidade social do bairro, sem perder de vista o foco na aprendizagem e na evasão escolar, mantendo a escola como um território de transformação para além de seus muros?"*
**4. Critérios de Avaliação do Plano (Baseados na Situação-Problema):**

•
**Capacidade de Articulação:** Propostas de fluxos de comunicação e logística entre as duas unidades físicas.

•
**Gestão Democrática e Comunitária:** Estratégias de fortalecimento da parceria com a ONG X e rede de proteção.

•
**Visão Sistêmica:** Equilíbrio entre as demandas sociais da comunidade vulnerável e as metas de desempenho acadêmico da rede municipal.

**CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**
Com base em seus conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida pedagógica, construa seu Plano de Gestão diante da situação-problema descrita acima. Siga as orientações:
Prezado(a) Candidato(a),
O Plano de Gestão é documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade e intenções comuns de todos os envolvidos, norteia o gerenciamento das ações internamente ao estabelecimento e operacionaliza o projeto pedagógico.
Ele é individual de cada escola, pois traz a identidade e pontos de extrema relevância aos aspectos inerentes ao desenvolvimento administrativo, pessoal, financeiro e pedagógico da instituição.
Esta orientação tem apenas o objetivo de traçar alguns pontos importantes para a construção do Plano de Gestão, não impedindo o acréscimo de outros quesitos que podem serimportantes para traçar metas e objetivos para a escola para qual o candidato almeja ser Diretor.
Pontos a serem observados:
·**Caracterização da Escola**– Histórico, caracterização e diagnóstico da escola e da comunidade escolar.
·**Justificativa da Candidatura**– Quem é o candidato a Diretor?
·**Objetivo Geral da Gestão**.
·**Objetivos Específicos da Gestão**.
·**Dimensão Pedagógica**: A escola não pode ser apenas um local onde se acumulam conhecimentos, que tem no professor o depositário da sabedoria e no estudo, um fim em si mesmo. Com uma nova gestão pedagógica, a escola deve ser transformada em um ambiente voltado à reflexão, onde o papel do educador passa a ser o de mediador e facilitador, possível de criar situações de aprendizagem que possam servir para toda a vida do aluno/cidadão. Um corpo docente, em sintonia com os pais dos alunos e com a comunidade, evidencia o comprometimento com a aprendizagem dos alunos. A dinamização do currículo, enfatizando o trabalho com projetos e atividades complementares são ferramentas de aprendizagem, inovações que garantem a autoestima dos alunos e a eficácia da escola.
·**Dimensão Administrativa-Financeira**: A gestão de recursos financeiros em seu sentido mais amplo constitui, cada vez mais, um elemento crítico e imprescindível ao bom gerenciamento dos serviços educacionais. Tal gestão desempenha um papel importante no processo de tomada de decisões no que tange a educação e um impacto crítico na qualidade e continuidade de tais serviços. Neste sentido, a administração -financeira dos recursos educacionais compartilha com outras áreas da educação as funções básicas da administração: planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar, e sua importância tende naturalmente a crescer numa época de crise econômica e escassez de recursos, em que seu adequado gerenciamento é fundamental. Neste contexto, a escola precisa prover e gerenciar os recursos financeiros necessários à consecução das atividades da instituição de ensino.
·**Dimensão Gestão de Pessoas**-A gestão de pessoas na área educacional dentre todas é a mais complexa, pois contém algumas especificidades que torna o gerenciamento pessoal numa atividade criteriosa. Nesse sentido, objetiva-se com uma gestão de pessoas eficiente o desenvolvimento do ato criativo e da reciprocidade em ensinar e apreender os conteúdos explorados, formando-se uma rede de compartilhamento que propicia ambientes saudáveis, onde se promovem as satisfações: profissional e pessoal, além da motivação de todos.
Em cada dimensão, o candidato deverá traçar pontos importantes para a escola, visando sempre metas, recursos, desenvolvimento de projetos e tudo que realmente seja capaz de ser executado no prazo de quatro anos. etc.

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO REGULAR**

Eu, _____, portador (a) do RG_____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, apto a movimentação financeira e bancária e em dia com as obrigações eleitorais.
Declaro ainda, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo de Diretor de Escola.

Curvelo, _____ de março de 2026.

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DIRETOR**

Eu, _____, portador (a) do RG_____e CPF_____, declaro sob as penas

da Lei de que tenho disponibilidade de 40h/ semanais com **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para exercer o cargo de Diretor conforme exigência prevista no artigo 30 do Decreto 4689 de 06 de agosto de 2021.

Curvelo, _____ de março de 2026.

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as penas da Lei de que estou ciente das condições contidas no DECRETO número 4689 de 06 de agosto de 2021 e de suas alterações, bem como dos artigos 65,66 e 67 e do EDITAL 02 de 11 de janeiro de 2022.

Curvelo, _____ de março de 2026.

**ANEXO 05**
I – **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 01 DE 18 DE MARÇO DE 2026**
**ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM e PRÉ-ESCOLAR CRINÇA FELIZ**
**CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR:**

Nome: _____
RG: _____ Telefone: ( ) _____
Escola de Origem: _____
E-mail: _____
Cargo em que ocupa atualmente: _____
Exerce cargo de Diretor ou Vice-Diretor: ( )SIM ( )NÃO
Formação profissional: ( ) Pedagogia LP ( ) Pedagogia LC ( ) Normal Superior
( ) LP ( ) LC
Especificar o curso:_____
Gostaria de receber as informações do Processo via grupo de WhatsApp? ( )SIM ( )NÃO

Assinatura: _____

Curvelo, ____ março de 2026.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**01EC6ABD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 19/03/26 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 9.019,16 |
| 20/03/26 | 73.000-9– FPM | R$ 687.654,25 |
| 20/03/26 | 82.401-1 – QSE | R$ 323.441,37 |
| 20/03/26 | 73.049-1 – ITR | R$ 4.533,39 |

Curvelo, 20 de março de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BDB967C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES TEMÁTICAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI, PARA O MANDATO 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Curvelo, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de organizar, descentralizar e otimizar os trabalhos do Conselho por meio da constituição de comissões temáticas e técnicas, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e celeridade nas suas deliberações;

Considerando que a atuação em comissões permite uma divisão equitativa de tarefas entre os conselheiros, assegurando a efetiva participação de todos e fortalecendo o caráter coletivo e democrático das decisões do colegiado;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 76/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população da pessoa idosa nas instâncias legais, jurídicas e de registrar as entidades não governamentais de atendimento a população da pessoa idosa e inscrever os programas de proteção destas e das entidades governamentais, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Eliane Regina Nunes Martins;

b) Glória Maria Martins.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Visita e Fiscalização, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar os serviços e ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais referentes à pessoa idosa no município, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros;

c) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

b) Marli Saraiva Barbosa;

c) Glória Maria Martins.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de promover capacitação dos conselheiros, campanhas e ações de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos dos Idosos no município,composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Arjuna dos Anjos Diamantino;

c) Vilma Maria de Oliveira Mendes;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

b) Marli Saraiva Barbosa;

c) Aureliano Correa dos Santos.

Art. 4º Aprovar a Comissão de Orçamento de Finanças, com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento para a pessoa idosa, elaboradas pelos órgãos setoriais do município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira, elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI – e ainda acompanhar toda a sua movimentação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Lara Gabrielle de Oliveira Alves;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Eliane Regina Nunes Martins;

b) Marli Saraiva Barbosa.

Art. 5º Aprovar a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a)Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros;

c) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Érica Lopes da Silva Viana;

b) Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro;

c) Aureliano Correa dos Santos;

III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo: Jordana Larissa Celestino.

Art. 6º Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros;

c) Vilma Maria de Oliveira Mendes;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Marli Saraiva Barbosa;

b) Aureliano Correa dos Santos;

c) Glória Maria Martins;

III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo: Jordana Larissa Celestino.

Art. 7º Aprovar a Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com finalidade de promover a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Lara Gabrielle de Oliveira Alves;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Eliane Regina Nunes Martins;

b) Marli Saraiva Barbosa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 19 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
***FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D2E5E639

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, registrada na Ata nº 445;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme relatório de acompanhamento das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir de 24 de março de 2026, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
***LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**03698C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia, em substituição, servidora para realizar liquidação de despesas afetas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 015, de 23 de janeiro de 2025, que nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

**E considerando** a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a servidora **Letícia Pires Ferreira**, Chefe de Gabinete, em substituição à servidora Natália Andrade Costa, Diretora Administrativa da Saúde, durante o período de férias dela, compreendido entre **23/03/2026 a 03/04/2026**, para proceder à liquidação das despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, após o competente atesto do servidor responsável.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 20 de março de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**3F5BAE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto do presentetermo de fomentoa efetivação de parceira para a execução do projetoComunicação e Segurança para todos,conforme plano de trabalho aprovado.

**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA – APAE

**VALOR: R$ 2.521,50**(dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO:** 0001.1920.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00- Ficha 1736 - Fonte 2.660.000.3110.000.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026

**VIGÊNCIA:** 30/09/2026

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**07766782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase demanifestação deintenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.Endereçoeletrônicopara manifestação: https://app.pipegov.com.br/buscar-demandas/?f=5d6dcc74-33c3-4859-ae22-ea6955e6daa2&o=171.Plataforma: PIPEGOV. Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação: 01/04/2026.

Diamantina, 20de março de2026.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA***
Diretora de Cultura

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**4147D560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 297/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 012/2025. Processo SEI nº 25.1.000002955-6. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – FNHIS SUB 50, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 974126/2024/MCIDADES/CAIXA. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 28.209.305/0001-27, com o valor global de R$ 5.119.999,92. Diamantina, 20 de março de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**F86D31B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 088/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2026, Processo SEI nº 26.1.000007464-7. Objeto: Processo de inexigibilidade visando a contratação da Médica Fonoaudióloga Keilla Meire da Silva Lima, destinada à assistência ambulatorial de Média Complexidade na Policlínica Regional, conforme autorização excepcional para contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.Procedimento de origem: Chamamento Público n.º 005/2025. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:Keilla Meire da Silva Lima
Valor global R$127.500,03
Diamantina, 20de marçode 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Moraes Maurício
**Código Identificador:**176B81A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 435/2026**

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE, matrícula 97027251, detentor(a) do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 316/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DE8C2882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 23**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 9º | SAARA ESTHER MARTINS | Não manifestou interesse na vaga. |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 17º | APARECIDA CELIA FERREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

| ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 17º | ISABELLY RAMOS GOMES JUSTO | Não manifestou interesse na vaga. |

| MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 37º | PAULA MOREIRA ALMEIDA | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 20 de março de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C8C8632F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 38**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 42º | ISABELLA DE PAULA NOBRE | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 20 de março de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0B402DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 68**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 154º | MARIANA FERNNDES DE SOUSA MACÊDO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 161º | FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 165º | LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 20 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D03C677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 703-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **LARISSA MAIA SANT'ANA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA MAT 99035370 (DIREÇÃO PEDAGÓGICA) **Período: 30/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**75A78C5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 704-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **RENATO MALTA** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA MATRÍCULA 99024823 – ATUALMENTE EM LAUDO MÉDICO TEMPORÁRIO E ATUANDO NA SECRETARIA ESCOLAR POR LICENÇA MÉDICA **Período: 20/03/2026 a 04/07/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2758D790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 705-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIANE GONÇALVES CAMPOS MATRICULA 99021082 - LICENÇA MÉDICA **Período: 20/03/2026 a 11/06/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**94ED4A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 707-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **ERIKA ALVES MASCARENHAS** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIANO GONÇALVES CAMPOS – MATRÍCULA 99021082 – LICENÇA SAÚDE **Período: 20/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4911F5EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 708-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **TATIANA DA COSTA CASSIANO** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A SARAH ARIEL MESQUITA – MATRÍCULA 99035302 EM AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA **Período: 23/03/2026 a 30/04/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7EB93D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **FABRICIO XAVIER ANDRADE** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ, E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA e CETEPE** /SEMED - Cargo: **CIÊNCIAS HUMANAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A SANDRO AMARAL NOGUEIRA – MATRÍCULA 2028274 – ATUALMENTE EM OUTRA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS **Período: 23/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.198,19 (dois mil e cem e noventa e oito reais e dezenove centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**972EACAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 710-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **LAÍS BRANDÃO SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA – MAT 99042785/4 SOLICITOU RESCISÃO DO CONTRATO **Período: 23/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**51958B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 711-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **ONEIDIA MARIA VIEIRA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A DANIELA MEDEIROS DE SOUZA MAT 99044363/1 – LICENÇA MÉDICA **Período: 23/03/2026 a 30/04/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E7A2FA34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 712-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA DUTRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: **SOE** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA – MAT 99035282 – EM LICENÇA SAÚDE **Período: 23/03/2026 a 30/04/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**13724483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 713-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **LETICIA THEREZA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ROMILDA CEDRO DE ANDRADE ARAÚJO – MAT 99040907/2 – SOLICITOU RESCISÃO CONTRATUAL **Período: 23/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE28CF0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 714-2026 – SEMED**

- Contratado(a) **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JENNIPHER SIQUEIRA DE MENDONÇA – MAT 99041220/4 – SOLICITOU RESCISÃO DO CONTRATO **Período: 23/03/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BDE77443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 27**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Substituição da servidora Ana Carolina de Oliveira Gonçalves Pontes, matrícula 99021180, que ocupará a função de referência técnica de planejamento, monitoramento e captação de recursos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 25/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Policlínica e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **FARMACÊUTICO– 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 10º | FLÁVIA VIANA CUNHA |

| **Técnico de enfermagem – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 19º | MEIRY CRISTINA DE ASSIS |

| **MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 43º | JHONY E. GONCALVES |

| **ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 18º | HÁDNA SUSAN RODRIGUES VANRANDORAVE |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 20 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A094B200

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 81

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
**03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 26/03/2026 – Término: 21/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Itaí II, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| **MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 166º | IZABELLA SAMPAIO LÍBERO |
| 167º | NAHYAMI REIS CASARINO |
| 168º | JULIA CORDEIRO GUIMARÃES REIS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 20 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9726CB29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.238/26 S**

Altera o Decreto 16.680, de 09 de maio de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea "b" do I do art. 2º do Decreto 16.680/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...
I ...
b) efetivo: Thiago Nunes Lemos;
..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 18 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9130729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.240/26**

Declara de interesse social o empreendimento habitacional a ser implantado na zona urbana deste município, denominado "Condomínio Residencial Cecília de Sá".

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 000012394/2026 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como Programa Federal Minha Casa Minha Vida, para que possam atender a demanda habitacional existente no município, e que oportunize, consequentemente, a redução do respectivo déficit existente ";*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento habitacional a ser implantado na zona urbana deste município, denominado "Condomínio Residencial Cecília de Sá".
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**0E68D7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES**

1. DO OBJETO

1.1. A PROBAR – Instituto de Educação, Cultura e Pesquisa, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 61/2026, celebrado com o Município de Divinópolis, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de produtores locais, artesãos, comerciantes de alimentos e bebidas, e expositores interessados em participar dos seguintes eventos:

a) Feira Essência Gastronômica - Edição 03/2026
- Data: 11/04/2026
- Horário: Das 10h às 20h
- Local: Praça Nelson Pelegrine

b) Feira Essência Gastronômica - Edição 04/2026
- Data: 09/05/2026
- Horário: Das 10h às 20h
- Local: Ermida

c) Feira Essência Gastronômica - Edição 05/2026
- Data: 13/06/2026
- Horário: Das 10h às 20h
- Local: Praça do Santuário

d) Feira Essência Gastronômica - Edição 06/2026
- Data: 11/07/2026
- Horário: Das 10h às 20h
- Local: Praça do Santuário

1.2. O credenciamento é **GRATUITO**. É **VEDADA A COBRANÇA** de qualquer valor a título de taxa de inscrição, participação, aluguel de espaço ou qualquer outra denominação.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis as seguintes vagas:

| Categoria | Vagas Totais | Vagas Prioritárias (Divinópolis) |
|---|---|---|
| Alimentação (food trucks, barracas de comida) | 10 | ___ (30% mínimo) |

| | | |
|---|---|---|
| Bebidas (cervejarias, bar de drinks, sucos) | 8 | ___ (30% mínimo) |
| Artesanato (decoração, utensílios, presentes) | 2 | ___ (30% mínimo) |
| Produtos Regionais (queijos, doces, conservas) | 2 | ___ (30% mínimo) |
| TOTAL | 22 | |

2.2. No mínimo 30% das vagas são reservadas para produtores e artesãos estabelecidos no Município de Divinópolis.

2.3. As vagas prioritárias serão preenchidas primeiro por candidatos de Divinópolis. Caso não haja inscritos suficientes, as vagas remanescentes serão abertas para candidatos de outros municípios.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever:

•
Pessoas físicas:

•
Produtores rurais;

•
Artesãos registrados;

•
Profissionais autônomos do ramo alimentício/artesanato.

•
Pessoas jurídicas:

•
Microempreendedores individuais (MEI);

•
Microempresas (ME);

•
Empresas de pequeno porte (EPP);

•
Cooperativas de produtores;

•
Associações de artesãos.

3.2. Requisitos obrigatórios:

•
Para todos:

•
Maioridade civil (18 anos completos);

•
CPF ou CNPJ regularizado;

•
Atividade compatível com a categoria escolhida;

•
Declaração de ciência das normas do evento

•
Cadastro atualizado no CADASTUR.

•
Adicionais para alimentação/bebidas:

•
Alvará sanitário vigente (quando aplicável);

•
Certificado de manipulação de alimentos (Vigilância Sanitária);

•
Regularidade com a Vigilância Sanitária Municipal;

•
Comprovação de origem dos produtos (notas fiscais de fornecedores).

•
Adicionais para artesanato:

•
Registro de artesão (quando aplicável);

•
Declaração de autoria/originalidade dos produtos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção observará os seguintes critérios objetivos, em ordem de prioridade:

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|---|
| 1. Localização | 30 pontos |
| - Estabelecido em Divinópolis | 30 pontos |
| - Estabelecido na região metropolitana (até 30km) | 20 pontos |
| - Outros municípios de MG | 10 pontos |
| 2. Regularidade documental | 20 pontos |
| - Todas as certidões e autorizações válidas | 20 pontos |
| - Documentação parcialmente regular | 10 pontos |
| 3. Experiência em eventos similares | 20 pontos |
| - Participação em 5 ou mais eventos | 20 pontos |
| - Participação em 2 a 4 eventos | 15 pontos |
| - Participação em 1 evento ou estreante | 10 pontos |
| 4. Qualidade e originalidade do produto | 15 pontos |
| - Produto artesanal/autoral/diferenciado | 15 pontos |
| - Produto tradicional com qualidade comprovada | 10 pontos |
| - Produto padrão de mercado | 5 pontos |
| 5. Adequação ao perfil do evento | 15 pontos |
| - Produto totalmente adequado ao tema | 15 pontos |
| - Produto parcialmente adequado | 10 pontos |
| - Produto genérico | 5 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

4.2. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

•
Produtores de Divinópolis;

•
Maior tempo de atividade comprovada;

•
Maior nota no critério "qualidade do produto";

•
Sorteio público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 18/03/2026 até 27/03/2026, às 23h59.

5.2. Forma de inscrição:

•
Exclusivamente Online através dos formulários do item 5.3

5.3. Documentação obrigatória:

•
Pessoas físicas: https://docs.google.com/forms/d/1rXqc16lcmkjlxCPenGTeWP6XGnT9NeDbkCQbgDrlKU8/edit

•
Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);

•
RG e CPF;

•
Comprovante de residência (até 90 dias);

•
Comprovante de atividade (cartão de produtor rural, registro de artesão, alvará, etc.);

•
Declaração de ciência das normas (Anexo II deste Edital);

•
Certidão negativa de débitos municipais (se aplicável);

•
Alvará sanitário e certificado de manipulação (para alimentação/bebidas);

•
Fotos dos produtos (mínimo 3 fotos em alta resolução);

•
Declaração de experiência anterior (se houver).

•
Cadastro atualizado no CADASTUR.

•
Pessoas jurídicas: https://docs.google.com/forms/d/1SjWkI5CFSTH9wHHO6CO97ETGA6xkeLWO8hJXNiqv9ew/edit

•
Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);

•
Contrato social ou estatuto;

•
CNPJ e cartão CNPJ atualizado;

•
RG e CPF do representante legal;

•
Certidões negativas (municipal, estadual, federal, trabalhista);

•
Alvará de funcionamento;

•
Alvará sanitário (para alimentação/bebidas);

•
Fotos dos produtos (mínimo 3 fotos em alta resolução);

•
Declaração de ciência das normas (Anexo II deste Edital).

•
Cadastro atualizado no CADASTUR.

5.4. A inscrição incompleta ou com documentação irregular será DESCLASSIFICADA.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A análise será realizada por Comissão de Seleção composta por:

•
02 representantes da PROBAR;

•
02 representantes da SEMDE;

•
01 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. A Comissão avaliará cada inscrição conforme os critérios do item 4, atribuindo pontuação justificada.
6.3. Prazo de análise: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em:

•
Site Probar: www.probar.org.br

•
Site da Prefeitura: www.divinopolis.mg.gov.br

•
Publicação no Diário Oficial do Município

•
Redes sociais oficiais

7.2. Data prevista de divulgação: 31/03/2026.

7.3. O resultado conterá:

•
Lista de classificados por ordem de pontuação;

•
Lista de cadastro reserva;

•
Lista de desclassificados com motivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação.

8.2. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado:

•
Online: credenciamento@probar.org.br

8.3. A Comissão julgará os recursos em até 5 (cinco) dias úteis.

8.4. Após julgamento dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL, com validade para o(s) evento(s) indicado(s).

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Os expositores selecionados deverão:

•
Confirmar presença:

•
Confirmar participação em até 3 dias após divulgação do resultado final;

•
Assinar Termo de Compromisso;

•
Apresentar comprovante de seguro (se aplicável).

•
Durante o evento:

•

Comparecer com antecedência mínima de 3 horas para montagem;

•
Manter o espaço limpo e organizado;

•
Utilizar apenas o espaço delimitado (tenda fornecida);

•
Exibir preços de forma clara e visível;

•
Atender o público com cordialidade;

•
Respeitar normas de higiene e segurança;

•
Proibir venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

•
Utilizar apenas embalagens descartáveis (proibido vidro);

•
Recolher todo o lixo produzido;

•
Desmontar e limpar o espaço ao final.

•
Ressarcir danos aos materiais fornecidos

•
Vedações:

•
Ceder ou sublocar o espaço a terceiros;

•
Comercializar produtos não declarados na inscrição;

•
Utilizar som próprio sem autorização;

•
Promover publicidade de produtos/marcas não autorizadas;

•
Comercializar produtos com procedência irregular.

9.2. O descumprimento das obrigações implica:

•
Advertência;

•
Retirada do evento (casos graves);

•
Impedimento de participar de eventos futuros.

10. DA ESTRUTURA FORNECIDA

10.1. A organização fornecerá GRATUITAMENTE:

•
Tenda 2x2m;

•
Acesso a energia elétrica (tomada 110V/220V) - sujeito à disponibilidade;

•
Acesso a banheiros químicos;

•
Estrutura de segurança e limpeza do evento.

10.2. O expositor deverá levar:

•
Produtos para comercialização;

•
Decoração do espaço;

•
Equipamentos específicos (fogão, chapa, freezer, etc.);

•
Extensões elétricas e adaptadores;

•
Material de embalo e embalagens;

•
Troco em dinheiro;

•
Máquina de cartão (se aceitar);

•
Uniforme ou avental identificado;

•
Materiais promocionais próprios.

•
Mesas e cadeiras

11. DO CREDENCIAMENTO PARA MÚLTIPLOS EVENTOS

11.1. O candidato pode se inscrever para participar de vários eventos ao longo do ano, indicando nas fichas de inscrições quais eventos deseja participar.

11.2. Caso seja selecionado para um evento e deseje participar dos próximos, deverá manifestar interesse a cada nova edição.

11.3. Expositores com bom histórico de participação terão preferência em credenciamentos futuros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no credenciamento implica aceitação integral das regras deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.3. A organização reserva-se o direito de cancelar, adiar ou alterar o evento por motivos de força maior, sem ônus para os selecionados.

12.4. Informações adicionais:

•
E-mail: credenciamento@probar.org.br

•
Telefone: (37) 98825 0654

•
Site: www.probar.org.br

Divinópolis/MG, março de 2026

***GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BICALHO***
Presidente - PROBAR

Aprovação Comissão de Avaliação e Fiscalização:

***IGOR SILVA CARDOSO***
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE

***DINIZ BORGES FILHO***
Gerente de Turismo

***BRENDOW LAURINDO ROCHA***
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

********
ANEXO I AO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES

DADOS DO CANDIDATO

Tipo: [ ] Pessoa Física [ ] Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CPF/CNPJ: _____
RG/Inscrição Estadual: _____

Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ___
CEP: _____
Telefone: (__) _____ Celular/WhatsApp: (__) _____
E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL (se pessoa jurídica)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo: _____

CATEGORIA E PRODUTOS

Selecione a categoria:
[ ] Alimentação (food trucks, barracas de comida)
[ ] Bebidas (cervejarias, bar de drinks, sucos)
[ ] Artesanato (decoração, utensílios, presentes)
[ ] Produtos Regionais (queijos, doces, conservas)

Descrição detalhada dos produtos que serão comercializados e quantas pessoas servem:
_____

Preço médio dos produtos: R$ _____ a R$ _____

Serve quanta pessoas: 1 ( ) 2 ( ) Mais ( )
EVENTOS DE INTERESSE

Marque o(s) evento(s) para o(s) qual(is) deseja se inscrever:

[ ] Feira Essência Gastronômica - 11/04/2026
[ ] Feira Essência Gastronômica – 09/05/2026
[ ] Feira Essência Gastronômica – 13/06/2026
[ ] Feira Essência Gastronômica – 11/07/2026

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Já participou de eventos similares? [ ] Sim [ ] Não

Se sim, liste os eventos e anos:
_____

NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessita de energia elétrica? [ ] Sim [ ] Não
Potência estimada ou descrição dos equipamentos: _____ Watts

Possui necessidade de acessibilidade? [ ] Sim [ ] Não
Especifique: _____

DECLARAÇÕES

Declaro que:

•
[ ] Todas as informações prestadas são verdadeiras;

•
[ ] Conheço e aceito todas as regras do Edital;

•
[ ] Estou ciente da gratuidade da participação;

•
[ ] Possuo toda documentação exigida;

•
[ ] Comprometo-me a cumprir as normas do evento.

Data: ____/____/2026

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II AO EDITAL - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, inscrito no Chamamento Público nº ___/2026 para credenciamento como expositor no evento _____, declaro que:

1. Estou ciente de que a participação é **GRATUITA** e que não foi cobrado nem será cobrado qualquer valor pela PROBAR ou pela Prefeitura de Divinópolis;

2. Comprometo-me a cumprir todas as normas de higiene, segurança e conduta estabelecidas no Edital;

3. Autorizo a divulgação de imagens (fotos e vídeos) do meu espaço/produtos durante o evento para fins de promoção institucional;

4. Responsabilizo-me integralmente pelos produtos comercializados, sua procedência, qualidade e segurança alimentar;

5. Estou ciente das penalidades em caso de descumprimento das regras;

6. Estou ciente que deverei fornecer dados para estimativas de impacto econômico para levantamento de metas qualitativas.

7. Autorizo o contato para eventos futuros.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III AO EDITAL - INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria

Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por micro-organismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.

**Manipuladores**

•
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (anéis, brincos, pulseiras, etc);

•
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;

•
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;

•
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

**Ambiente/Materiais/Equipamentos**

•
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;

•
Piso cimentado;

•
Pia com água potável e encanada e esgoto;

•
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;

•
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;

•
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;

•
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;

•
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;

•
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);

•
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

**Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:**

•
Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;

•
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;

•
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);

•
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;

•
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;

•
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;

•
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;

•
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.

•
Utilização de maionese, ketchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.

•
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.

•
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.

•
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;

•
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;

•
Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;

•
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;

•
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

•
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

**Transporte**

•
Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

**ATENÇÃO!!!**
NÃO É PERMITIDO:

•
Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;

•
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;

•
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;

•
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;

•
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;

•
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;

•
Reaproveitar alimento.

ANEXO IV AO EDITAL - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS

Quanto à proteção por extintores:

•
Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

•
As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:

•
Os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;

•
Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;

•
As instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

•
Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;

•
Proibida sua utilização em locais sem ventilação;

•
Proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;

•
Proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);

•
Proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9A6DFC0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 1º TA – CT 079/2025 – PL 011/2025.**

Contratada: Arte e Beleza Construção e Acabamento Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido o montante de R$ 55.439,10, que corresponde a aproximadamente 2,78%. Divinópolis, 17 de março de 2026.

***SHEILA SALVINO***
(Secretária Municipal de Saúde).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC5966F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 4º TA - CONTRATO 054/2025 – PL 020/2025.**

Contratada: CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA.Objeto: Prorrogação até 29/05/2026. Divinópolis, 19 de março de 2026.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F63CF5FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 8º TA – CT 004/2025 – PL 315/2024.**

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Supressão de itens quantitativos da planilha orçamentária do contrato, no montante de R$ 44.646,26, correspondente a aproximadamente 8,00%. Divinópolis, 19 de março de 2026.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A587D75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.673, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a utilização de pulseiras de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiências ocultas nas unidades públicas de saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito das unidades públicas de saúde do Município de Divinópolis, a utilização facultativa de pulseiras de identificação com símbolos internacionalmente reconhecidos, destinada a promover o atendimento humanizado, inclusivo e respeitoso às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º As pulseiras de identificação poderão conter, entre outros símbolos internacionalmente reconhecidos:
I - o símbolo do quebra-cabeça, representativo do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II - o símbolo do girassol, representativo de deficiências ocultas, tais como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), fibromialgia, epilepsia, entre outras condições correlatas.
§ 2º A adesão ao uso das pulseiras será voluntária e dependerá de manifestação expressa da própria pessoa ou de seu responsável legal, sendo vedada qualquer forma de constrangimento, discriminação ou obrigatoriedade.
§ 3º O uso da pulseira terá caráter exclusivamente identificativo, não substituindo documentos médicos, laudos ou outros meios formais de comprovação.
**Art. 2º** As unidades públicas de saúde do Município deverão promover ações de orientação e sensibilização de seus profissionais quanto ao reconhecimento dos símbolos previstos nesta Lei e à adoção de condutas compatíveis com as necessidades específicas das pessoas identificadas.
Parágrafo único. As ações de que trata o caput deverão observar as diretrizes de humanização do atendimento, respeitando as particularidades comportamentais, comunicacionais e sensoriais dos usuários.
**Art. 3º** As instituições de saúde privadas localizadas no Município de Divinópolis poderão, de forma colaborativa, adotar as medidas previstas nesta Lei, inclusive promovendo a capacitação de seus profissionais para o adequado acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências ocultas.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**73CBB4C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.676, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, bem como alienar à Tranz Duarte Ltda., CNPJ nº 18.707.745/0001-50, a área de 453,30 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados), situada entre o lote nº 053, da quadra 064, e o lote nº 247, da quadra 057, ambos da zona 08, correspondente à parte do leito da Rua Cataguases, no cruzamento com a Rua Coronel Bragança, no Bairro Santa Luzia.
§ 1º A alienação de que trata o caput dar-se-á mediante pagamento em favor do Município do preço de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.
§ 2º A alienação se dá em conformidade com o art. 16, III, da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de área outrora integrada ao patrimônio municipal para fins de abertura de via pública, quando de execução de projeto de parcelamento de solo urbano, a qual, no entanto, não chegou a ser efetivamente implantada, não se vislumbrando viabilidade para tal, de modo a constituir área remanescente não aproveitável pelo próprio Município.
**Art. 2º** O produto decorrente da alienação constituirá receita de capital, vinculando-se a tal natureza, na forma da legislação incidente, devendo ser aplicado em melhorias no bairro Planalto.
**Art. 3º** As despesas com escrituração e registro ocorrerão às expensas do adquirente.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**653DA88D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.678, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação "Agência de Desenvolvimento Novo Oeste", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação "Agência de Desenvolvimento Novo Oeste", inscrita no CNPJ nº 48.981.982/0001-76, com sede e foro neste Município.
**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, todos assinados pelos seus representantes legais: Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e pelos membros do Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C0F3EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.679, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Institui, no âmbito do Município de Divinópolis, a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Divinópolis a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação, a ser realizada anualmente no mês de agosto, tendo início no dia 4 de agosto, Dia Municipal de Amamentação.
Parágrafo único. Durante a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação, as instituições de saúde poderão promover estratégias diversas, com a finalidade de conscientizar as pessoas que amamentam sobre a importância da amamentação.
**Art. 2º** Para viabilizar as ações de incentivo à amamentação no período do mês de agosto, previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos

públicos, organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de saúde.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**72D2FF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.680, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha "Junho Verde", no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Campanha "Junho Verde", no âmbito do Município de Divinópolis, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da educação ambiental não formal.
Parágrafo único. Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à necessidade de sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.
**Art. 2º** O objetivo da Campanha "Junho Verde" é desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais, de todos os seres vivos, do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais e da necessidade de se promover ações diretas que visem à melhoria do ambiente, para as presentes e futuras gerações.
**Art. 3º** O Poder Executivo poderá incentivar:
I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;
III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais;
IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;
V - a sensibilização das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação para a necessidade de seu envolvimento na conservação dessas unidades e do seu entorno;
VI - a sensibilização dos agricultores para a importância de se conservar os ambientes naturais e de adotar práticas sustentáveis nas suas propriedades;
VII - o ecoturismo, como forma de promoção de melhoria de renda com sustentabilidade socioambiental.
**Art. 4º** A Campanha "Junho Verde" poderá ser promovida pelo Poder Executivo em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, comunidades tradicionais e incluir ações voltadas para:
I - divulgação de informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas brasileiros, com ênfase na situação do Município de Divinópolis, e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;
II - conservação, melhorias e uso adequado de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;
III - conservação da biodiversidade local, plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais;
IV - sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, reutilização de materiais, separação de resíduos sólidos na origem e reciclagem;
V - divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem;
VI - debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutro;
VII - inovação ambiental por meio de projetos educacionais relacionados ao potencial da biodiversidade local;
VIII - preservação da cultura dos povos tradicionais e indígenas que habitam biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do País;
IX - debate sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural, com a participação dos poderes legislativos estadual, distrital e municipal;
X - estímulo à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais candentes, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;
XI - debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas;
XII - fomento da conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável;
XIII - divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;
XIV - promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida;
XV - debate, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a sua prevenção;
XVI - conscientização relativa ao uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica;
XVII - conscientização dos agentes públicos e da população, em geral, sobre a importância da arborização urbana como patrimônio do Município.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1EF829D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.681, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Denomina "Mussula Apolinário de Brito" a Rua "Treze", localizada no Residencial São Frei Galvão e no Bairro Nova Suíça, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Mussula Apolinário de Brito" a Rua "Treze", localizada no Residencial São Frei Galvão e no Bairro Nova Suíça, neste Município.
**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**JUSTIFICATIVA**

Mussula Apolinário de Brito nasceu em 5 de outubro de 1958, na cidade de Divinópolis, tendo no bairro Niterói o seu principal reduto ao longo de grande parte de sua vida. Tornou-se um cidadão reconhecido por sua idoneidade e dedicação ao serviço público.
Criado pelo pai, conhecido como Zizi, juntamente com seus irmãos, enfrentou dificuldades desde a infância. Ainda assim, desenvolveu um caráter firme e revelou grande talento musical, que utilizava para alegrar os ambientes e aproximar as pessoas.
Trabalhou em diversas funções até ingressar na Prefeitura de Divinópolis, no ano de 1982. Ao longo de sua trajetória no serviço público, consolidou-se como Fiscal de Obras e tornou-se referência nos setores de cadastro e patrimônio. Assumiu cargos de chefia e conquistou respeito por sua postura humana e espírito de serviço durante mais de quarenta anos de dedicação. Foi nesse ambiente que construiu um grande círculo de amigos que o acompanharia por toda a vida.
Sempre muito procurado por seus conhecimentos e pela disposição em ajudar, serviu ao povo de forma ímpar, com simplicidade e comprometimento, tornando-se um servidor querido e respeitado durante toda a sua vida pública.
Casado com Marlícia da Silva Apolinário, foi pai de quatro filhos: Douglas, Kênia, Karine e Laura. Mesmo diante de momentos de desemprego, vulnerabilidade e falta de moradia em alguns períodos, sempre honrou suas responsabilidades familiares com dignidade. Seu carisma o levou também a participar ativamente da vida política local, sendo estimado por colegas, lideranças e pela população.
Aposentou-se em 2015, mas continuou ajudando a comunidade até seu falecimento, em 2022. Mussula deixou um legado de honestidade, solidariedade e exemplo de vida, preservado com orgulho por sua família e por seus amigos.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FC2840F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 040/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria das Dores Cordeiro, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria das Dores Cordeiro**, matriculada sob o nº 99020126/0, portadora do CPF ***.***.582-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1E11D1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 041/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Oliveira Barbosa, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'b' da CF/1988 c/c Art. 13 DA Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida de Oliveira Barbosa**, matriculada sob o nº 99021410/0, portadora do CPF ***.***.206-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - A, GH 09, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**95AA08F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 042/2026**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Ferreira Lopes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Ferreira Lopes** , matriculado sob o nº 97013030/0, portador do CPF ***.***.726-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, GH 25, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D53922D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 043/2026**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Gerson Candido Gonçalves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Gerson Candido Gonçalves**, matriculado sob o nº 97026190/0, portador do CPF ***.***.096-**, no cargo efetivo de Psicólogo - A, GH 28, N 30, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde, grau hierárquico nº 06, nível 30, no qual foi apostilado em 29/09/06, mediante Decreto nº 7.287/2006, de 28/09/06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E251A81A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Darci Rosa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Darci Rosa**, matriculada sob o nº 97020133/0, portadora do CPF ***.***.476-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5900A14E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 045/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Aurora Olivia de Morais Barros, conforme dispõe art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Aurora Olivia De Morais Barros**, matriculada sob o nº 99016020/0, portadora do CPF ***.***.236-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Divinópolis, 02 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**13E7375C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 047/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Aparecida Mendes Batista e Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Aparecida Mendes Batista e Silva**, matriculada sob o nº 02016136/0, portadora do CPF ***.***.956-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

Divinópolis, 04 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41691DA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 049/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Vanilda de Oliveira Fialho Silva, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'a' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'a' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Vanilda de Oliveira Fialho Silva**, matriculada sob o nº 99021561/0, portadora do CPF ***.***.066-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EA90E1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMC Nº 08/2026**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC 002/2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "BH EM DANÇA 2026".

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
**considerando**; a participação da Escola de Dança "STUDIO ARTE E DANÇA", no evento 'BH EM DANÇA 2026" que acontecerá nos dias 28 e 29 de março na cidade de Belo Horizonte/MG.
**CONSIDERANDO** o Chamamento Público SEMC nº 002/2026, que seleciona fazedores de cultura residentes no município de Divinópolis para concessão de apoio financeiro com a finalidade de custear despesas com deslocamento e viagem para, festivais, mostras, concursos e eventos culturais, nos quais o proponente represente oficialmente o Município, nos termos da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.
**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Maria Adriana Gonçalves, CPF nº 749.616.166-72;
II - No valor de: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III - Coletivo que Representa: Studio Arte e Dança
**Art. 2º -** A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal nº 9.403/2024
**Art. 4º -** Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43C77A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMC Nº 09/2026**

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 002/2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "ENCUENTRO JUNTO AL BARRO", NA CIDADE DE PANAHOLMA, CÓRDOBA – ARGENTINA.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
**considerando**; a participação da artista "AMANDA ALVES MACIEL ROCHA", no evento 'ENCUENTRO JUNTO AL BARRO" que acontecerá dos dias 18 à 23 de novembro na cidade de Panaholma Córdoba/Argentina.
**CONSIDERANDO** o Chamamento Público SEMC nº 002/2026, que seleciona fazedores de cultura residentes no município de Divinópolis para concessão de apoio financeiro com a finalidade de custear despesas com deslocamento e viagem para, festivais, mostras, concursos e eventos culturais, nos quais o proponente represente oficialmente o Município, nos termos da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.
**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Amanda Alves Maciel Rocha, CPF nº 117.091.616-39;
II - No valor de: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III - Artista: Amanda Alves Maciel Rocha
**Art. 2º -** A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal nº 9.403/2024
**Art. 4º -** Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C35CD764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 21/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a convocação para a cerimônia de diplomação dos conselheiros tutelares eleitos no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n° 052 de 28 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Convocar os conselheiros tutelares eleitos para a cerimônia de diplomação que realizar-se-á no dia 24/03/2026 às 17h30 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) situado na Rua Lincoln Machado, 59, Centro, conforme listagem a seguir:

**NOME DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:**

- Edson Pereira dos Santos
- Ilda Anastácio Vieira Carvalho
- Karla Aparecida Santana
- Maria Gabriela Tavares Delfino
- Rebecca Rachid de Moraes Arruda
- Thalia Teixeira Araújo
- Valéria de Cassia Tavares dos Santos
- Weliton Lopes Pereira

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 20 de março de 2026.

***MICHELE TEIXEIRA LOPES***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**17464485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000013109/2026, datado de 13/03/2026, concede à servidora **FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1º Grau – Educação Física, com matrícula nº 2028517, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/03/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 312/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E5AC5560

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000013329/2026, solicitado em 16/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **VICTOR SANTOS BATISTA**, matriculado sob o nº 99044288/1, detentor do cargo efetivo de Dentista – P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 16/03/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, março de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AB1FD0EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO - EDITAL N° 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química e outras licenciaturas e dos cursos de bacharelado em Psicologia, Educação Física e Fisioterapia (especificamente para atuar nas unidades escolares do município).**

O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a grande demanda de contratação de estagiários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para auxiliar nas atividades em sala de aula na educação infantil e educação inclusiva.

**RESOLVE:**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

•
Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

•
O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

•
O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

•
**Os candidatos aprovados em processos seletivos com editais anteriores e ainda vigentes terão prioridade na convocação em relação aos candidatos deste Processo Seletivo.**

•
A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua convocação,** cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

•
A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

•
O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 634,93 (seiscentos de trinta e quatro reais e noventa e três centavos ) para os estágios de 30 horas semanais.

•
Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química e outras licenciaturas e nos cursos de bacharelado em Psicologia, Educação Física e Fisioterapia (especificamente para atuar nas unidades escolares do município).**

•
– **DAS INSCRIÇÕES**

•
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

•
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

•

**As inscrições terão início no dia 22/03/2026**

•

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **exclusivamente, de forma presencial,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Minas Gerais, 1474, bairro Vila Belo Horizonte, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16 horas,

•

No ato da inscrição o candidato receberá as informações necessárias sobre a entrega de documentos que constam no ANEXO I deste edital.

•

O preenchimento correto da ficha de inscrição e a entrega dos documentos necessários é de total responsabilidade do candidato.

•

**Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

•

– **DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

•

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

•

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

•

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim, sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

•

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

•

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

•

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

•

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

•

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

•

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

•

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

•

– **DA SELEÇÃO**

•

O processo seletivo será realizado, **exclusivamente, de forma presencial,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Minas Gerais, 1474, bairro Vila Belo Horizonte, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16 horas, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição, conforme dia e horário.

•

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

•

O candidato deverá informar, no momento da inscrição, em qual período do curso encontra-se matriculado.

•

– **DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

•

Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

•

A convocação para preenchimento das vagas de estágio nas unidades escolares da Prefeitura de Divinópolis será realizada no momento da inscrição, de forma presencial.

•

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

•

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

•

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

•

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

•

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

•

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

•

Esse processo de seleção entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo a data de 22/03/2026.

Divinópolis, março de 2026

***ANDREIA CARLA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO**

**Xerox e original dos seguintes documentos:**

01 - Carteira de Identidade e CPF;
02 - Título de eleitor;
03 - Cartão do PIS/PASEP;
04 - Comprovante de endereço (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica dos últimos 30 dias**);
05 - Declaração de curso da Faculdade (atual);
06 – Foto de rosto com fundo branco;
07 – Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
08- Manual para criação do usuário no sistema Betha - https://bit.ly/ManualUserBetha

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2B9FD598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 108/2026 – LETHICIA MARTINS SILVA – UNOPAR.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 16/03/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**32150DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 110/2026 – ANA JÚLIA CHAGAS COSTA - UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 18/03/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5598459B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 112/2026 – JULIA RODRIGUES LIMA - UNOPAR.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 18/03/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9CEE2BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TCE 116/2026 – LAVÍNIA JÚLIA ROCHA GONÇALVES - UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/03/2026.-

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E25F973C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2026**

**- Caixa Escolar Dionísio Joaquim Rodrigues, CNPJ 29.891.183/0001-64. Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 124.396,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**87403F26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2026 - CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA, CNPJ 09.312.046/0001-10.**

**Objeto: Repasse de recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos. Valor: R$ 106.304,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.369.4.4.90.52.00. Ass. 24/02/2026.**
**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D27CEFE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.703.093/0001-06**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, 20 de março de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**990E1A5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.829.339/0001-09**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, 20 de março de 2026**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19890B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 113/2026.**

Tauane Luisa Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 19/03/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**619F6676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 372/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: **SELMA MARIA JESUS - PAEIAIEF**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 372/2026,** a alteração do prazo contratual de **28 de março de 2026 até 30 de abril de 2026**, na **C.M.E.I. OFICINA DA CRIANÇA**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A GLEIKA NAYCE ELEUTERIO MATRICULA 99035346 – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B2D4D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 573/2026 – SEMED.**

CONTRATADO: **DIVA CRISTINA DE ALMEIDA – PAAFEF CIENCIAS EXATAS**
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 573/2026**, a alteração do prazo contratual de **25 de março de 2026 até 30 de abril de 2026**, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO MATRICULA 99015487 – DE LICENÇA MÉDICA,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E6A2964D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/mg, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 24/03/2026, Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 013/2026".o Presente Aviso de Contratação Direta Tem Por Objeto aaquisição de equipamento e locação de software para automação de medição de consumos e impressão de faturas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Financças e Orçamentos. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de março de 2026.

***LEONARDO CÉSAR ALVES BRITO***
Secretário Municipal de Financças e Orçamentos

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6EFBDD95

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0032026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 023/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0032026**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 003/2026, do tipo menor preço por item/lote. Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fabricação e instalação de letreiro luminoso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas:até as 08h00min do dia: 06/04/2026. Data e horário do início da disputa:As 09h00min do dia: 06/04/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de março de 2026.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES***–
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AA4ECE5E

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026**
**CREDENCIAMENTO 003/2026**

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público que a partir do terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 003/2026", com a finalidade de credenciar profissionais paraserviço de arbitragem esportiva para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela

Secretaria Municipal de Esportes. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 20 de março de 2026.

***BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA***
Secretária Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**203A64DA

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2026**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 004/2026**

Referente a que constitui objeto dacontratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, conforme proposta nº 13317.3640001/25-001, NOVO PAC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos da PORTARIA N.º 8205, e recursos próprios, com fornecimento de mão de obra e materiais. EMREFERÊNCIA AOPROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2026 assinado em 19 de março de 2026. Valor do Contrato:R$1.622.607,58 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.114.535/0001-40. .Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa acima citada a iniciar na data de 20 de marçode 2026, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco-MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco-MG, 20 de março de 2026

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8D0FF1C1

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 045/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 045/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JENIFFER PEREIRA GAMAS DOS SANTOS** BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 139.738.626-64, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES , Nº 300, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitora de Educação Infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitora de Educação Infantil**, Pré I e II, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, sendo turno matutino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/03/2026 e encerra-se 19/09/2026, podendo ser
prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2024 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil Pré - Escola - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2154 - 3.1.90.04.00 - Ficha 271 - Ensino Infantil - Fundeb/Pré-Escola - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 de março de 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JENIFFER PEREIRA GAMAS DOS SANTOS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**

**CPF_____**

**2._____**

**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**4A345DF4

---

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 046/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**
**N° 046/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LAUANY ALVES PEREIRA LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 135.786.836-71 E CI Nº 19.873.562, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 316, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO;, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1** Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos finais (6º ao 9º ano), sendo turno matutino. O período são de 12 (doze) horas aulas semanais de ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais. Tal ato tem como fundamento a substituição da servidora contratada Marisa Aparecida Felipe, que se encontra de licença médica conforme atestado apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1** O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/03/2026 e encerra-se 15/05/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.770,24 (mil e setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) mensais.

**5.2** A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 226 - Pessoal Docente - Ensino Fundamental Fundeb - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1** Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

**7.2** Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**8.2** As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

**9.2** A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**9.3** A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

**9.4**. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 de março de 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***LAUANY ALVES PEREIRA LEITE***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1._____**
**CPF_____**

**2._____**

**CPF_____**

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**D4ADBF76

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 025/2026**

**PORTARIA Nº. 025, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de férias regulares à Camila Ferreira de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder à servidora **Camila Ferreira de Oliveira**, matrícula 1415-4, no cargo de **Diretora do Departamento de Licitações e Tecnologia**, 15 (quinze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, a serem gozadas no período de 19/03/2026 a 02/04/2026.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

Dom Bosco-MG, 20 de março de 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**B0D12E71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**, Adesão Municipal N° 05/2026 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública à "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025, PREGÃO ELETRÔNICSO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º041/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS-CISNORTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DA REDE MUNICIPAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MAIOR DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA RENEM". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 045/2026 e Extrato de Contrato n°: 083/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ 08.648.188/0001-90. No valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**5B43B7F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** – Extrato de Contrato – Adesão Municipal 5/2026 – Processo 045/2026. Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025, PREGÃO ELETRÔNICSO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º041/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS-CISNORTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DA REDE MUNICIPAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MAIOR DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA RENEM". Empresa vencedora: Contrato n°: 083/2026, com o respectivo licitante: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ 08.648.188/0001-90. No valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais). Vigência do contrato: 20/03/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**DC36BF62

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG**, torna público o **PROCESSO LICITATORIO N° 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 011/2026** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e vasilhames destinados ao atendimento das demandas de todas as secretarias do Município de Felício dos Santos. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 06/04/2026 as 09:00hs.**
**Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br** e portal eletrônico: **www.feliciodossantos.mg.gov.br/**.

***JUCILENE DE JESUS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcione Aparecida Soares
**Código Identificador:**8B55F610

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO**

**TERMO DE APOSTILA AO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0000.0111- Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga - 4.4.50.42 – Auxílios 1.500.000.1002- Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Data: 20/03/2026.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**2D1A691F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022. Processo Licitatório nº. 022/2022 – Dispensa nº. 002/2022.Contratante:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**RC Serviços de Administração Ltda. C.N.P.J: 24.373.981/0001-80.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**22/03/2026**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**22/03/2027**, conforme documentos de fls. 566/628 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato e fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.**Do Valor:**O valor mensal do aluguel passa de R$10.106,08 (dez mil, cento e seis reais e oito centavos), para R$10.104,27 (dez mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos). O valor total do presente instrumento é de R$121.251,24 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**B16365DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº099/2025.**

**Processo Licitatório nº 0061/2025. Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: FORMAUTO PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.496.725/0001-20. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo diesel S-10 passando de R$6,05 para R$6,61 o litro partir de 18/03/2026. Fundamento Legal: Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021 observadas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 19 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**7890F64D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº094/2025**

**Extrato do 02º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº094/2025. Processo Licitatório nº 0051/2025. Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA. CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA. CNPJ: 15.732.512/0001-10. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S500 passando de R$5,80 para R$6,03 o litro partir de 19/03/2026. Fundamento Legal: Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021 observadas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 19 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**EF8F04B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2026.**

**Processo Licitatório nº. 033/2026 – Inexigibilidade nº. 015/2026.**que originou-se devido à participação do Município noProcesso Licitatório nº. 142/2025 – Pregão Eletrônico n°. 064/2025 do Município de Imbé de Minas - MG, Ata de Registro de Preços nº. 02/2026.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Zeus Elétrica Ltda.- C.N.P.J.:37.571.480/0001- 50.**Do Objeto:**Registro de Preços para prestação de serviços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para modernização, manutenção, extensão e eficientização energética do parque de iluminação do Município de Formiga – MG, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**Valor Global:**R$1.161.987,12 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:** 05.001.15.752.0007.1029.4.4.90.51 – Ampliação das Redes de Iluminação Pública.**Da Fiscalização:**Flávio Cerdeira de Sales.**Data**: 17/03/2026.**Data de Assinatura:**. 20/03/2026

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**5CEBA4A8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 002/2026.Processo Licitatório n°. 253/2025 – Inexigibilidade nº. 034/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Assessora Serviços Ltda – C.N.P.J.: 29.532.260/0001-90.**Da Alteração da Fiscalização:**Conforme documentos de fls. 107/109 do processo licitatório, fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o servidor*Cleuton Alves Lima*,designado pela Portaria Municipal nº. 6.367, de 17 de março de 2026.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/03/2026.**Data de assinatura:**20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DACAA5F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022**

**Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022. (Processo Licitatório nº. 172/2021 – Pregão Eletrônico nº. 110/2021).Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira LTDA - C.N.P.J: 10.638.345/0001-29.**Da Alteração da Fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser o servidor*Anízio José Pinto*,designado pela Portaria Municipal nº. 6.355, de 26 de fevereiro de 2026, conforme documentos de fls. 634/636 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/03/2026.**Data de assinatura:**20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**629102A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº 014/2026**

Processo nº 6526/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – Guarani Esporte Clube, Recurso de Ofício referente ao Processo Tributário Administrativo de imunidade.
No uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, especialmente diante da documentação colacionada e manifestações exaradas pelos setores técnicos municipais, considerando-se que a imunidade decorre de previsão constitucional conforme art. 150, VI "c" da CR/88. Data 20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**D28F0B81

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 015/2026.**

Processo nº 8246/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – Igreja do Evangelho Quadrangular, Recurso de Ofício referente ao Processo Tributário Administrativo de imunidade.
No uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, especialmente diante da documentação colacionada e manifestações exaradas pelos setores técnicos municipais, considerando-se que a imunidade decorre de previsão constitucional conforme art. 150, VI "b" da CR/88. Data 20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**BEF65D21

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 016/2026.**

Processo nº 2525/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – Asilo São Francisco de Assis, Recurso de Ofício referente ao Processo Tributário Administrativo de imunidade.
No uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, especialmente diante da documentação colacionada e manifestações exaradas pelos setores técnicos municipais, considerando-se que a imunidade decorre de previsão constitucional conforme art. 150, VI "c" da CR/88. Data 20/03/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4A50DB5B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 56.026,00 (Cinquenta e seis mil e vinte e seis reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua São Paulo, 940 – Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)
Período: 2026

Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 38.318,00 ( trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil trezentose quarenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano de Paula, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 27.904,00 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 57.116,00 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil , novecentos e dez reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 66.928,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 32.368,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: 63.438,00 ( sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 104.112,00 (cento e quatro mil cento e doze reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 37.128,00 (trinta e sete mil cento e vinte oito reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 91.590,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 58.710,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dez reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 45.372,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 98.536,00 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 940 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 134.160,00 (cento e trinta quatro mil cento e sessenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 34.226,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte seis reais)

Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 47.300,00 (quarente e sete mil e trezentos reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho
CNPJ: 56.222.956/0001-92
Endereço: Rua Amendoeiras, 20. Geraldo Veloso.
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 1.446.674,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais) no exercício de 2026, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos do aporte financeiro encontra se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 e devidamente inscrito no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

**PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade**.

Formiga, 20 de março de 2026.

***APARECIDA DE SÁ SILVA***
Secretária Interina
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**696E133D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2026**. Pregão Eletrônico Nº **009/2026 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de **SONDAGEM** para o SAAE Formiga. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **08/04/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**4348B014

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4348 DE 19/03/2026**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº **1496**, para **SUBSTITUIR** Dérli Carmelita Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do dia **19/03/2026 a 10/04/2026**, por motivo de gozo de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Março de 2026.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**6F6BE794

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4349 DE 20/03/2026**

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo(a) WAGNER FERNANDES GONDIM, Operador de E.T.A., matrícula nº 1312, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao período 2006/2011, do dia 21/03/2026 a 19/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Março de 2026.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**C71A3E1B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 6.371, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 6.182, de 09 de setembro de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso III da Portaria nº 6.182, de 09 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

III – Lorena de Paiva Arantes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de março de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FD28AD40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 -OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Toyota/Corolla Cross XRE, 2025/2026, Placa: TXE-2F33, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.RATIFICAÇÃO EM 02/03/2026.VALOR GLOBAL: R$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).CONTRATADA: Kasa Motors LTDA. – CNPJ: 05.471.879/0005-05.Formoso/MG, 02 de março de 2026.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**ADA7903A

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026. OBJETO: Aquisição de bebê conforto (cadeirinha para transporte de recém-nascido), destinado a garantir o transporte seguro de pacientes e bebês recém-nascidos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 13/03/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/03/2026. RATIFICAÇÃO EM 19/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 605,56 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATADA: Celina Moreira Freitas ME – CNPJ: 00.592.198/0001-40. Formoso/MG, 19 de março de 2026.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**343D951E

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de exame de Densitometria Óssea da Coluna e do Fêmur, destinado à elucidação diagnóstica e definição de conduta terapêutica de paciente da rede municipal de saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 16/03/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 20/03/2026. RATIFICAÇÃO EM 20/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05. Formoso/MG, 20 de março de 2026.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**247D3947

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

| CONTRATO N° | FORNECEDOR | VALOR TOTAL | VIGÊNCIA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| 033/2026 | FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75 | R$ 2.262,88 | 60 dias a partir da assinatura do contrato | 19/03/2026 |
| 034/2026 | 57.047.387 LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.074.387/0001-59 | R$ 2.262,88 | 60 dias a partir da assinatura do contrato | 19/03/2026 |

Guaraciaba/MG, 20 de março de 2026.

***GISLENE EVANGELISTA FERREIRA***
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Taynara da Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C0885886

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006|2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001830/2025.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/04/2026 às 09h00min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA**: www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 19 de março de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**0DD8F7CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A.
**CNPJ:** 90.180.605/0001-02.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/03/2026 até 17/03/2027**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO:** Considerando a proposta de renovação com data de 20/01/2026 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 4,264380%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 11.040,53 (onze mil e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Chevrolet Spin Premier 1.8 7 Lugares - RFN 6J36 - 2020/2020. CHASSI: 9BGJP7520MB139775. | SERV | 01 | R$ 3.613,72 | R$ 3.613,72 |
| 0004 | SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW/ Neobus Mini Escolar - QPH 4028 - 2018/2019. CHASSI: 9532M52P6KR909732. | SERV | 01 | R$ 7.426,81 | R$ 7.426,81 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 11.040,53** |

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**B69553CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043|2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009|2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VACIMÓVEIS PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 043/2026 - Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VACIMÓVEIS PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE**, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é estimado em **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).**

Guarani-MG, 20 de março de 2026

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**68906FD7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA.
**CNPJ:** 43.762.968/0001-68.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses** a partir de **21/03/2026 até 21/03/2027**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor total dos preços registrados é de **R$ 41.337,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 016/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2025.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA E CLÁUDIO OTÁVIO COSTA SILVA.

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**BD02E5B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

| FORNECEDOR | HOMOLOGADO |
|---|---|
| 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.982.891/0002-80 | R$ 35.480,43 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) |
| BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - 45.740.175/0001-73 | R$ 22.853,20 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) |
| BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA - 48.455.967/0001-94 | R$ 81.229,20 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) |
| COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 | R$ 828,20 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) |
| ELÉTRICA EBENEZER EIRELI - 32.677.575/0001-30 | R$ 2.292,18 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 | R$ 1.703,40 (mil, setecentos e três reais e quarenta centavos) |
| GR COMERCIO LTDA - 17.451.234/0001-58 | R$ 49.299,94 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) |
| JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - 36.393.929/0001-75 | R$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais) |
| LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 12.072.665/0001-90 | R$ 54.717,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) |
| MADECOSTA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - 04.219.067/0001-72 | R$ 77.637,59 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) |
| MIRIAM SUZANA MORETTI - 45.127.054/0001-50 | R$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais) |
| ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - | R$ 53.358,35 (cinquenta e três mil, trezentos e |

| | |
|---|---|
| 07.062.925/0001-06 | cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) |
| ORNELLAS E CIA LTDA - 14.216.720/0001-01 | R$ 60.880,23 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) |
| OTUX COMERCIAL LTDA - 34.460.707/0001-00 | R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) |
| PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 54.965.236/0001-91 | R$ 35.066,70 (trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) |
| SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43 | R$ 3.000,00 (três mil reais) |
| TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - 56.004.897/0001-86 | R$ 2.309,20 (dois mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) |
| VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48 | R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) |
| **TOTAL** | **R$ 492.840,62 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** |

Guarani-MG, 20 de março de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal
Município De Guarani

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**C7BFC40D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº: 02/2026**
**Processo 18/2026**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 02/2026
**Dotações Orçamentárias:**
**02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.710.000.0000 ficha 372**
**Data da Adjudicação:** 18 de Março de 2026.
**Data da Homologação:** 18 de Março de 2026.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADORA 04 LINHAS COM KIT PLANTIO DIRETO, CONFORME TRANSFERENCIA ESPECIAL/SEGOV 164750 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**
PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 59.632.632/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 18 de Março de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A1C1C18C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 02/2025.
DOTAÇÕES:
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 148**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 148**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 121**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 189**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 189**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 190**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 191**
Data da Adjudicação: 19 de março de 2026
Data da Homologação: 19 de março de 2026
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
**Fornecedor/Vencedor/Item/total:**
**Empresas:**

**Contratado:**

**CLINICA MEDICA MALU**
CNPJ sob o n.º 65.050.141/0001-64

**VALOR ESTIMADO R$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 19 de março de 2026

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**2F792DD3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Nº PROCESSO: 22/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade N**.º:** 07/2026

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTURAL E SINGULAR, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESTRATÉGICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, VOLTADOS Á DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.**

O Prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do processo de inexigibilidade 09/2026 referente ao processo 22/2026 que trata da **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTURAL E SINGULAR, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESTRATÉGICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, VOLTADOS Á DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.** Resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme itinerários, quantitativos e preços discriminados seu objeto:

| EMPRESA | Valor Total |
|---|---|
| PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS | R$90.000,00 |

Atribui-se ao Certame o Valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Guarda Mor - MG, 16 de março de 2026.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**6DE00C2D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADORA 04 LINHAS COM KIT PLANTIO DIRETO, CONFORME TRANSFERENCIA ESPECIAL/SEGOV 164750 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026**

**Contratado:**

**PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**

**CNPJ: 59.632.632/0001-10**

**Valor Total do Certame: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**

**Dotações orçamentarias:**

**02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00.1.710.000.0000 ficha 372**

**VIGÊNCIA: 18/03/2026 até 18/03/2027.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**EBA51FA7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 09/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTURAL E SINGULAR, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESTRATÉGICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, VOLTADOS Á DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ:** 07.249.622/0001-05

**VALOR ESTIMADO R$: R$:90.000,00 (noventa mil reais)**.

**Dotações orçamentarias:**

02.02.01.04.121.0402.2084.3.3.90.35.00.1.500.000 – Ficha 50

**VIGÊNCIA: 16/03/2026 até 16/03/2027.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3E9DD4A1

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 02/2025.
DOTAÇÕES:
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 148**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 148**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 150**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 121**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 189**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 189**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 190**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 191**
Data da Adjudicação: 19 de março de 2026
Data da Homologação: 19 de março de 2026
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
**Fornecedor/Vencedor/Item/total:**
**Empresas:**

**Contratado:**

**CLINICA MEDICA MALU**
CNPJ sob o n.º 65.050.141/0001-64

**VALOR ESTIMADO R$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 19 de março de 2026

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**62B4C00D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 29/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 29/2026

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| MOTORISTA I | 31° | GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de março de 2026.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**3C3D3F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA, PORTARIA N° 136, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**ERRATA, PORTARIA N° 136, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 18 de março de 2026, Edição 4235.

***ONDE SE LÊ:***

| Membro | Representa |
|---|---|
| ANA CRISTINA MASCARENHAS | SOCIEDADE CIVIL |

***LEIA-SE:***

| Membro | Representa |
|---|---|
| ANA CRISTINA DE SOUZA SERRANO MASCARENHAS | SOCIEDADE CIVIL |

Guaxupé, 19 de março de 2026.

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**BC6E90E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025**, originado da realização da Inexigibilidade nº 031/2025, firmado com **RM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,3575%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Bias Fortes, N.º 336, Centro, Alfenas/MG, para sediar as instalações da Casa de Apoio Liliane Souza do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 57.000,00 Guaxupé/MG, 20/03/2026

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fabio de Araujo
**Código Identificador:**BD37B09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 012/2025,** originado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado com a empresa **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre março de 2025 e fevereiro de 2026, no percentual de 3,35%, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. **Valor:** R$ 135.141,00. **Fundamento**

**Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 20/03/2026

***GUSTAVO AMIDANI CALIL***
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**98646632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025**
O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.241/0001-25, celebram o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025. O referido Termo de Fomento, cujo objeto consiste na realização, organização e execução de oficinas livres de música, coral, banda de coreto e fanfarras, passa a contemplar, por meio deste aditamento, o repasse anual referente ao exercício de 2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o plano de trabalho apresentado pela associação. O presente Termo Aditivo tem, ainda, por finalidade prorrogar o prazo de vigência da parceria, que passa a vigorar até 14 de abril de 2027. A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2616.3.3.50.39.00, fonte 1.5000, ficha 803.
Guaxupé, 20 de março de 2026

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**E7EF9967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 057/2026,** originado da Dispensa nº 015/2026, firmado com **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM. Objeto:** Contratação dos serviços do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM para prestação de serviço de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à revisão da atual Lei de Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 54.000,00. Guaxupé, MG, 20/03/2026

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio de Araujo
**Código Identificador:**E39D3493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 139, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA N° 139, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 002/2022.**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 742/1977;

***Considerando*** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 080, de 23 de fevereiro de 2022, para apurar responsabilidades, tendo como envolvido o servidor matriculado sob o nº 3398-3, ocupante do cargo de Enfermeiro I e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, após concluir que, em razão da prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, caracterizadas como incontinência pública escandalosa e comportamento incompatível com o exercício da função pública, conforme apurado no curso do processo administrativo disciplinar;

***Considerando*** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer Jurídico nº 138/2026 - PAP/PGM, emitido pela Procuradoria Administrativa e Patrimonial;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aplicar ao servidor público matriculado sob o nº 3398-3, a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 191, incisos III e IX, c/c os artigos 178, incisos IV, V, VI e XI, artigo179 incisos IV e XII, e artigo 186 da Lei Municipal nº 742/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé).

**Art. 2º** Concluir o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2022, conforme a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Parecer Jurídico nº 138/2026 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de março de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**02966FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 140, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA N° 140, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia LUCIANA MICCHETI CRUZ Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de março de 2026:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **LUCIANA MICCHETI CRUZ** | **PROFESSOR MUNICIPAL** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º -**O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Guaxupé, 18 de março de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**ECAF9858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 141, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA N° 141, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia JOSIANI CARVALHO DA SILVA AMBRONATTI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de março de 2026:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **JOSIANI CARVALHO DA SILVA AMBRONATTI** | **PROFESSOR MUNICIPAL** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º -**O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Guaxupé, 18 de março de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**F1843C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 011/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 062/2026. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura e Convênios pelo Sistema de Registro de Preços.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de abril de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de março de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 20 de março de 2026.

***BENEDITO RESENDE NETO*** –
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**6DB616B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026 - CREDENCIAMENTO 004/2026.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026 - CREDENCIAMENTO 004/2026.**

**Proponentes:**

**65.281.787 ELANI LEMES DE SOUZA**
**65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE**
**65.583.417 LANA APARECIDA FERREIRA SILVA**

**Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESTINADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO AVANÇA SUAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

Às 13h19min do dia 20 (vinte) de março de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 022/2026 - Credenciamento 004/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as proponentes **65.281.787 ELANI LEMES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.281.787/0001-52; **65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.529.453/0001-55; e **65.583.417 LANA APARECIDA FERREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.583.417/0001-70, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **65.281.787 ELANI LEMES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.281.787/0001-52; **65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.529.453/0001-55; e **65.583.417 LANA APARECIDA FERREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.583.417/0001-70, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 022/2026 - Credenciamento 004/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento permanece em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

***HERNANI ALVES SOUZA***
Agente de Contratação

***GENI NOGUEIRA CARVALHO***
Membro - Equipe de Apoio

***HENRIQUE ALVES DE SOUZA***
Membro - Equipe de Apoio

***MARIANE AZEVEDO SILVA***
Membro - Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**8F86747A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**DESPACHO – RECEBIMENTO COMO PEDIDO DE REVISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº: 01/2025
Interessado: Avelino Silva

Visto..

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Avelino Silva, em face da decisão proferida no âmbito do processo Administrativo Disciplinar n°01/2025, que culminou na aplicação de penalidade de destituição de cargo de Conselheiro tutelar.

Nos termos dos arts. 201 a 208 da Lei Municipal nº 837 de 1990, a revisão do processo disciplinar poderá ocorrer quando houver alegações de fatos novos ou circunstanciado suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada

Considerando que o recurso apresentado traz alegações de nulidade processuais possível cerceamento de defesa, bem como novos elementos relacionados á condição de saúde do requerente e à proporcionalidade da penalidade aplicada, RECEBO o presente recurso como PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art; 201 da Lei Municipal 837/1990.

Nos termos do art. 202 da referida lei, o ônus de prova incumbe ao requerente.

Diante disso, determino:

A autuação do presente requerimento como Processo Revisional, em apenso ao PAD nº01/205;
A remessa dos autos ´autoridade competente para constituição da Comissão Revisional, na forma da legal;
A intimação do requente para, querendo, complementar a produção probatória, indicando provas adicionais.
Após, remetem conclusos para julgamento no prazo legal.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Iguatama/MG, 17 de março de 2026.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**68A80765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**– EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2025. CREDENCIAMENTO 04/2025. – EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2025. CREDENCIAMENTO 04/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De contrato nº 026/2026 – processo licitatório n°087/2025. Credenciamento 04/2025. objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de profissional fonoaudiólogo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X Nathyla Fonoaudióloga ltda. inscrito no CNPJ: 52.275.087/0001-03.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**26F46BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2026. DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De contrato nº 027/2026 – processo licitatório n°022/2026. dispensa eletrônica 010/2026. objeto: Contratação de empresa especializada em castração de animais, inclusa castração com esterilização cirúrgico, com identificação através de chip para cães e gatos, mais roupa cirúrgica através do consorcio criminas para atender as necessidades da secretaria municipal de ind. com. agrop. e meio ambiente do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS. inscrito no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**6ACC0F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026**

torna público a retificação Nº01/2026 do edital referente ao processo 024/2026, concorrência presencial 03/2026, tendo como objeto objeto a concorrência pública para concessão de termo de autorização de uso do serviço de transporte por táxi no município Iguatama, observando o disposto na lei municipal n° 1.661/2025, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. Fica retificada a Cláusula 11.1.1.3 do edital de convocação. A data de abertura do certame permanece inalterada e será no dia 09/04/2026 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital e extrato de retificação disponíveis no site: www.iguatama.mg.gov.br. Tatiane Carvalho Chaves – Presidente da Comissão de Licitação. Iguatama, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**8250AFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 831, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Revisional do PAD nº1/2025 e dá outras providências.

O PREEITO DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais aplicáveis,
**CONSIDERANDO** Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;
**CONSIDERANDO** a decisão proferida em 26 de fevereiro de 2026, que julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 e aplicou ao Conselheiro Tutelar Avelino Silva a penalidade de DESTUIÇÃO da função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Iguatama/MG;
**CONSIDERANDO** o recurso administrativo tempestivo protocolado em 13 de março de 2026;
**CONSIDERANDO** o despacho de recebimento do recurso como PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art; 201 da Lei Municipal 837/1990.
**CONSIDERANDO** parágrafo único do artigo 204 da lei 837/1990;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica instaurado Processo Revisional, Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.
**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Revisora, responsável pela condução do processo, composta pelos seguintes membros efetivos:
I – Fernanda Paula Rodrigues Couto – Presidente;
II – Juslaine Aparecida Gonçalves– Membro;
III - Tatiane Carvalho Chaves – Membro;
**Art. 3º** A Comissão revisora terá 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme art. 206 da lei 837/1990.
**Art. 4º** Aplica-se a comissão revisora os trabalhos no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Iguatama/MG, 19 de março de 2026.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito de Iguatama/MG

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**7BD2E353

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### DECRETO N.º 4.596, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.330, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis; e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.330 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentação do supracitado diploma normativo, para fins de aplicabilidade plena, conforme art. 10, da Lei Municipal n.º 2.330/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.330, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal por pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º São considerados responsáveis legais, para os fins deste decreto, desde que demonstrada a necessidade de assistência direta por parte do servidor requerente à pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I- pai ou mãe;
II- tutor;
III- curador;
IV- guardião.

§ 1º A comprovação da condição prevista no *caput*, do art. 2º, deste decreto, será realizada mediante a apresentação de certidão de nascimento, certidão de tutela, certidão de curatela, termo de compromisso legal ou termo de guarda, conforme o enquadramento legal.

§ 2° O horário especial será concedido somente para um dos pais ou responsáveis da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, se ambos estiverem sujeitos às disposições deste decreto.
Art. 3º O servidor público municipal que se enquadrar nas hipóteses da Lei poderá requerer a redução de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º O horário especial de que trata este decreto consistirá na redução da jornada de trabalho semanal de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento), conforme a discricionariedade e conveniência da Administração Pública, respeitado o cumprimento mínimo de 20 (vinte horas) semanais inerentes ao cargo ou função gratificada.

§ 1º A redução da carga horária da jornada semanal, conforme análise da Administração, considerará:
I- a necessidade comprovada de acompanhamento da pessoa com TEA;
II- a compatibilidade com o interesse público;
III- a natureza das atribuições do cargo exercido.

Art. 5º O pedido deverá ser formalizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, instruído com os seguintes documentos:
I- requerimento devidamente preenchido;
II- documento que comprove o vínculo legal com a pessoa com TEA;
III- laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo:
a) diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
b) indicação da necessidade de acompanhamento contínuo;
IV- documento que ateste os acompanhamentos realizados em terapias contínuas pelo paciente com TEA e que necessite da presença do servidor, bem como horários e local;
V- outros documentos que a Administração julgar necessários.

§ 1° O servidor poderá juntar ao requerimento outros documentos que entender pertinentes à avaliação da necessidade da concessão de horário especial.

§ 2° Se o requerimento deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão cabíveis, sucessivamente:
I- a intimação do servidor, para complementação em 5 (cinco) dias úteis;
II- o arquivamento do requerimento, se não houver a complementação necessária.
Art. 6° Após o protocolo do requerimento, o Departamento de Recursos Humanos tomará as seguintes providências:
I- irá cientificar à chefia imediata do servidor sobre o pedido de concessão de horário especial;
II- verificará o cumprimento dos incisos I, II e III do art. 5°, deste decreto, e, se necessário, adotará as providências previstas no § 2° do art. 5º, deste decreto.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos repassará a documentação referente ao diagnóstico dos dependentes com TEA a um médico do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Indianópolis-MG, bem como todos os documentos ao Secretário Municipal, chefia imediata do servidor, a fim de emitirem decisão quanto ao (in)deferimento do requerimento de redução de carga horária.

Art. 7º Deferido o pedido, será expedido ato administrativo fixando:
I- a nova jornada de trabalho;
II- o horário de cumprimento;
III- o prazo de vigência do benefício.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado novo relatório médico que atesta a necessidade das terapias contínuas do paciente com TEA a cada 12 (doze) meses, caso o benefício ultrapasse este período.

Art. 8º O benefício poderá ser:
I- revisto a qualquer tempo, mediante reavaliação administrativa ou médica;
II- suspenso, caso cessem os motivos que ensejaram sua concessão;
III- cancelado em caso de prestação de informações falsas.

Art. 9º A redução de carga horária não implicará:
I- prejuízo da remuneração;
II- perda de direitos e vantagens do cargo;
III- alteração na contagem de tempo de serviço.

Art. 10. A chefia imediata do servidor deverá organizar a escala de trabalho de modo a garantir a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 11. O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, dos seguintes deveres:
I- abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho;
II- comunicar à chefia imediata qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento.

Art. 12. O horário especial cessará, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do servidor, em caso de:
I- verificação da inexatidão das informações ou de irregularidades nos documentos apresentados para o fim de deferimento do horário especial de trabalho;
II- descumprimento do previsto no art. 12, deste decreto.

Parágrafo único. O horário especial cessará também, caso a nova avaliação prevista no art. 8º, demonstrar que não mais subsiste a necessidade do horário especial ou, ainda, se houver recusa ao cumprimento do dever de realizar nova avaliação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de março de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**FCD2105E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.597, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, e;

Considerando o disposto no Edital n.º 2/2026 e a publicação do resultado final do processo emitido,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2026, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos e autorizar a contratação temporária em seu respectivo cargo.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2026 se encontra publicado no endereço eletrônico: https://indianopolis.mg.gov.br/.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de março de 2026.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**3C223EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO S/N, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Constitui o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 23, da Resolução SES n.º 8.378, de 19 de outubro de 2022, e;

Considerando a necessidade de melhorar o conhecimento das circunstâncias da ocorrência de óbitos infantis, fetais, óbitos maternos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade perinatal, mulher em idade materna, óbito infantil e fetal;

Considerando a necessidade de atualização do grupo de trabalho, de estruturação do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal, formado por representantes da área da saúde com experiências relevantes de investigação de óbitos,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal.

Art.2º O Comitê terá a composição multidisciplinar, com membros indicados pelas suas respectivas instituições e/ou convidados, que se dará por um titular e um suplente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal, será constituído com os seguintes representantes:
I- Área Técnica Gestão Municipal do SUS;
Titular - Claudia Aparecida Alves da Silva
Suplente - Luis Fernando Rocha Borges

II- Área Técnica da Criança e da Mulher na Atenção Primária à Saúde ;
Titular - Luciana Melo França
Suplente - Pâmela Daiana Silva Borges Borges Pereira

III- Área Técnica da Vigilância Epidemiológica:
Titular - Silvace Dias de Ávila
Suplente - Margareth Mendes de Aquino

IV- Área Técnica da Vigilância Sanitária:
Titular - Edna Ferreira Miranda
Suplente - Luciana Dionísia da Silva

V- Representante do Pronto Atendimento Batista Naves (Média Complexidade);
Titular - Renata Borges Fernandes
Suplente - Cláudia Abadia Cortes Dias

VI- Representante da Classe de Enfermagem;
Titular - Thais Aparecida Borges Freitas
Suplente - Juliana Garcês da Silva

VII- Representante da Classe Médica;
Titular - Paulo Rodrigues Costa
Suplente - Nilton Souza Sposto

VIII- Representante do Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente;
Titular - Ednis Soares Moreira
Suplente - Natália Silva Pereira

IX- Representante do Centro de Referência de Assistência Social.
Titular - Adriana Maria de Sousa Borges
Suplente - Nalva Abadia Borges Souza

X - Membros convidados cuja participação o Comitê, em plenário, considerar pertinente e necessária para o desenvolvimento dos trabalhos e discussão dos temas abordados.

Art. 4º Fica Revogado, o Decreto s/n.º, de 9 junho de 2025, Código Identificador 60728EEF, de 16 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de março de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**EC7A33ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 035/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO 42º DESFILE DE CAVALEIROS EM IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 060/2026** à empresa **LETICIA STÉFANY O. SANTOS COMERCIO E IND. GRÁFICA ME**, inscrito no CNPJ: 15.613.198/0001-56, pelo valor total de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
**Código Identificador:**E8C8A53D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026**
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Aviso de Licitação da Concorrência nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 057/2026.
**ONDE SE LÊ:**
"CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 1145098000102 NOVO PAC SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."
**LEIA-SE:**
"CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 11456098000125007 NOVO PAC SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.
Itacarambi-MG, 20 de março de 2026.

***PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**2355B4F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2026 – DISPENSA 09/2026. AQUISIÇÃO DE DRONE EQUIPADO COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DESTINADO À CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2026 – DISPENSA 09/2026. Extrato de ratificação. Contratado: Celina Moreira de Freitas, CNPJ: 00.592.198/0001-40, valor total de R$11.850,00; Objeto: Aquisição de drone (aeronave remotamente pilotada – RPA) equipado com câmera de alta resolução, incluindo baterias, controle remoto e acessórios necessários para operação, destinado à captação de imagens aéreas no município de Itaguara para uso em produções audiovisuais institucionais. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 17/03/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**35CF85A7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2026. **Contratada:** J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de café, para atender as demandas de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Itaguara. **Valor:** R$ 67.868,00. Processo nº 29/2026; Pregão nº 9/2026. **Vigência:** 20/03/2026 a 19/03/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**E048957F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 103/2025. **Contratada:** TATHIANA TAVARES E SILVA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 27/03/2026 e reajuste dos valores, com base no índice IPCA-E**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência:** 27/03/2026 a 26/03/2027. **Valor:** R$ 21.166,20. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**83C1744F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2025. **Contratada:** M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de

empresa para a execução de obra de reforma parcial do Centro Municipal de Saúde Dr. Jacy de Moraes Lima, com recursos do Estado – Resolução: 8429/2022, recursos próprios do município, recurso Federal de Incremento do PAB em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde do município de Itaguara/MG. Processo nº 145/2025; Concorrência nº 08/2025. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 07/04/2026 a 06/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**178D8CD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024. **Contratada:** LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 37/2024; Pregão nº 16/2024. **Valor:** R$ 202.610,34. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência**: 05/04/2026 a 04/10/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**7582FC05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024. **Contratada:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 31/2024; Pregão nº 11/2024. **Aditivo de Prazo e Valor**. **Valor:** R$ 190.189,50.**Vigência:** 22/04/2026 a 21/04/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/03/2026**.**

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**B8864A5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 113/2026. **Contratada:** LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Esmeralda, Rua Safira e trecho da Rua Diamante, Bairro Conjunto Habitacional Professor José Vieira de Mendonça, no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse nº 971845/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1097042-09, Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguara/MG. Processo nº 22/2026; Concorrência nº 01/2026. **Valor**: R$ 362.650,00. **Vigência:** 19/03/2026 a 18/09/2026.LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 19/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**9A9A1E78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 09/2026 Pregão Eletrônico 03/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme Resoluções SES/MG nº 10.500, de 01 de outubro de 2025, Resoluções SES/MG nº 10.611, de 30 de outubro de 2025, e do Convênio de Saída nº 1491002615/2025/SEGOV. Empresas vencedoras: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA. item 01, valor: R$285.000,00, SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, item 02, Valor: R$315.100,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 20/03/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**AA441860

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 22/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 22/2026 Concorrência Eletrônica 01/2026 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Esmeralda, Rua Safira e trecho da Rua Diamante, Bairro Conjunto Habitacional Professor José Vieira de Mendonça, no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse nº 971845/2024/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1097042-09, Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora: LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor total: R$362.650,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 20/03/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**DB5EC476

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 29/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 29/2026 Pregão Eletrônico SRP 09/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada de café torrado e moído. Empresa vencedora: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, valor total: R$67.868,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 20/03/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**E78B03CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 41/2026 - INEXIGIBILIDADE 18/2029 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025, ARP Nº 334/2025 DA SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2026 Inexigibilidade 18/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação em Pregão Eletrônico Nº 241/2025, ARP Nº 334/2025 da SEPLAG – Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão. Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor total R$17.181,12; Alfalagos Ltda, valor total R$4.679,22; Bh Farma Comercio Ltda, valor R$31.383,60; CIMED Indústria S.A., valor total R$7.72,70; Dimeva Distr. e Imp. Ltda, valor total R$14.250,00; Green Med Distr. e Imp. de Medicamentos e Produtos para Saúde, valor total R$9.160,00;Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total R$2.195,00; Inovamed Hospitalar Ltda, valor total R$65.193,00;Med Center Comercial Ltda, valor total R$19.639,80; Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda R$19.896,92; Multifarma Comércio E Representações Ltda, valor total R$54.069,52; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, valor total R$10.695,18; Sameh Soluções Hospitalares Ltda, valor total R$25.093,00; Sírio Pharma Eireli Ltda, valor total R$16.247,48; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$23.016,54; Três Pharma Dsitr. e Serviços Ltda, valor total R$3.156,00; União Química Farmacêutica Nacional S. A., valor total R$7.317,00; Unique Distr. de Medicamentos Ltda, valor total R$4.198,00. VALOR TOTAL HOMOLOGADO; R$391.784,90. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**5E35DF38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº 031/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
### CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ROÇADA E SOLDADOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG.

PERIODO DE CREDENCIMENTO: 27 de março de 2026 a 31 dezembro de 2028

**Publicado por:**
Joziele da Silva Lima
**Código Identificador:**DF5D2224

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### RESOLUÇÃO 05/2026/CMAS

**Resolução nº 05/2026**

*Dispõe sobre aprovação da destinação da emenda parlamentar à Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2026,
**RESOLVE:**
Art. 1º - **APROVAR** a destinação do recurso parlamentar no valor de R$100.000,00 à Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, , sendo o repasse condicionado à apresentação do plano de trabalho.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de março de 2026.

***RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**5EA177A0

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG -** Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 203/2026**. Valor: R$ 5.046,00. Dotação: 315. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 19/03/2026.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**6FAEC1C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### GOVERNADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 4.636, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Decreto nº 4.636, de 09 de março de 2026.

*"Regulamentação acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos."*

APrefeita do Município de Itatiaiuçu, Estado deMinas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 44/2007), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regulamentação acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade previstos no §3º do art. 50 da Lei nº 44 de 20 de dezembro de 2007;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º.O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município deItatiaiuçu/MG será de 30% (trinta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I -amortizaçãode despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II -utilizaçãocom finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 09 de marçode2026.

***ADRIANA MARIA CAMARGOS***
Prefeita Interina Municipal

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E223280C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.449/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026.**

Processo administrativo nº 551/2025 - processo licitatório nº 551/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.449/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 254/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Karla Karoline Fontes Meneses – EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de kit higiene, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais).** Vigência: 09/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7FB8363B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457.01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 457.01/2025 - processo licitatório nº 140/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.108/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e BSM Atacadista Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$169.375,70 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos**). Vigência a partir de 20/03/2026 até 01/06/2026.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E296E544

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 274/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre De Alencar Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$140.722,03 (cento e quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e três centavos)**. Vigência: 20/03/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 275/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$461.233,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais, cinquenta centavos)**. Vigência: 17/03/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 276/2026** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$295.663,05 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais, cinco centavos)**. Vigência: 17/03/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 277/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 18/03/2026 à 31/12/2026.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F1AE553E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 537/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG** - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 50/2024. Processo administrativo nº 537/2023 - processo licitatório nº 537/2023 - modalidade pregão presencial nº 26/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ana Paula Gonçalves Nery – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.749.435/0001-80. Fundamentação Legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato até 25/01/2027**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6CDF7D50

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG** - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 38/2021. Processo administrativo nº 29/2021 - processo licitatório nº 29/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 13/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 4tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52. Objeto: ‘’Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e qualificação em equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, laboratoriais e de refrigeração, aparelhos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (médicos, de enfermagem, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de otorrinolaringologia, odontologia e outros), com fornecimento de peças de reposição, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$39.324,87 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**DBADA101

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026.**

Processo administrativo nº 105/2026 - processo licitatório nº 105/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 88/2026. **Extrato do Contrato nº 247/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prati Donaduzzi & CIA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementares alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 736/2025, do processo nº 95/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 64/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: 18/03/2026 a 19/10/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**62AC38DA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2026**

Processo administrativo nº 108/2026 - processo licitatório nº 108/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 91/2026. **Extrato do Contrato nº 250/2026**. Partes: Município de Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 501/2025, do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)**. Vigência: 17/03/2026 a 14/08/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F2172A1E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2026.**

Processo administrativo nº 109/2026 - processo licitatório nº 109/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2026. **Extrato do Contrato nº 251/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 601/2025, do processo nº 74/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 49/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 17/03/2026 a 11/09/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8FFC4293

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2026.**

Processo administrativo nº 113/2026 - processo licitatório nº 113/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2026. **Extrato do Contrato nº 262/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Arbo Produtos Odonto Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 57.250.801/0001-22. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 153/2026, do processo nº 166/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 113/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).** Vigência: 13/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0127E678

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2026.**

Processo administrativo nº 117/2026 - processo licitatório nº 117/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 100/2026. **Extrato do Contrato nº 261/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 133/2026, do processo nº 161/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 108/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.660,50 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).** Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8610A3B8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2026.**

Processo administrativo nº 123/2026 - processo licitatório nº 123/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 106/2026. **Extrato do Contrato nº 278/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GC LAB Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 77/2026, do processo nº 149/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 98/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 18/03/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B9B72047

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.124/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 142/2026 - processo licitatório nº 142/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.124/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/04/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.124/2026**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento contínuo de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo a prestação de suporte técnico especializado, abrangendo a dispensação e adaptação dos aparelhos aos usuários e a execução de exames de diagnóstico e verificação necessários ao acompanhamento eficaz dos pacientes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/04/2026, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2941C321

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10/2026**
**PROCESSO Nº 29/2026**

**ERRATA**
**Justificativa:** Justifica-se a publicação de errata ao Processo nº 29/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026, em razão de equívoco material identificado nas datas inicialmente divulgadas para início e término do acolhimento das propostas.
Verificou-se que as datas anteriormente publicadas não observaram corretamente o prazo adequado para recebimento das propostas, o que poderia comprometer a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. Diante disso, procedeu-se à retificação das datas, estabelecendo-se novo período para início e fim do acolhimento das propostas, bem como a consequente adequação da data da sessão de lances.
Ressalta-se que a correção realizada não altera o objeto da licitação nem suas condições essenciais, tratando-se apenas de ajuste formal necessário para garantir a regularidade do certame, a transparência do procedimento e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.
Assim, a errata foi publicada para assegurar a correta condução do processo licitatório e oportunizar a participação de todos os interessados em igualdade de condições.
***Onde se lê:*** Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 29/2026 Pregão Eletrônico nº. 10/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoria no transporte escolar, destinados ao acompanhamento e à assistência aos alunos durante o deslocamento nos veículos que atendem a rede pública de ensino no Município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **23/03/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **03/04/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **03/04/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

***Leia-se:*** Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 29/2026 Pregão Eletrônico nº. 10/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoria no transporte escolar, destinados ao acompanhamento e à assistência aos alunos durante o deslocamento nos veículos que atendem a rede pública de ensino no Município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **24/03/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **06/04/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **06/04/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Jacuí, 20 de Março de 2026.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**FE50A8DC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 30/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **Douglas Donizetti Bernini ME –** CNPJ n°. 16.643.797/0001-85. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**DA593718

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 27/2025, referente ao Processo n° 14/2025, Pregão n°. 09/2025 – DETENTORA: **AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA –** CNPJ 48.822.668/0001-40. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**5DB84582

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no item 37 a Ata de Registro de Preços nº 110/2025, com um percentual aproximado de 11% (onze por cento) para o item – Clonazepam 0,5 MG VO Cp Caixa com 480 CP.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATADA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**DO NOVO VALOR UNITÁRIO:**O preço do Clonazepam 0,5 MG VO Cp Caixa com 480 CP passa de R$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de centavos), para R$ 0,06 (seis centavos).

**DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:** O valor total do acréscimo a Ata de Registro de Preços é de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 10 de março de 2026.

***ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**12050774

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante", nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.499.249/0001-11.

**DO VALOR ACRESCENTADO:** O valor do Acréscimo é de **R$ 9.466,80** (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a cópias e impressões, no qual equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**VIGÊNCIA:** Permanece Inalterado.

Japaraíba, 06 de março de 2026.

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**3A16BBBC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 245/2024, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - CNPJ 05.148.834/0001-62

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 245/2024, com vencimento para 14 de março de 2026, passando a vigorar até 27 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de março de 2026.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

***ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**EB421110

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITARIO,** no **dia 09 de abril de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde de Japaraíba e PSF do Capoeirão". OS interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de março de 2026.

***MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**F77F2D71

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITARIO,** no **dia 06 de abril de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Registo de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias municipais". OS interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de março de 2026.

***MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**D6FE98EE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, no dia 08 DE ABRIL DE 2026, ás 09:00 horas no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preço do sistema TRAZ VALOR vigente do tipo". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de março de 2026.

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Marcia Cecilia Gonçalves
**Código Identificador:**B7A80679

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1302 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação ( + ) Superávit Financeiro 02 09 892 893 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 26.782.0012.2120.0000 INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS 3.3.90.36.00 500 000 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.182.0013.2126.0000 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500 000 000 894 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.481.0013.2127.0000 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500 000 000 895 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16.482.0013.2128.0000 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DEFESA CIVIL 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 28.000,00 25.000,00 F.R.: F.R.: F.R.: F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 2 2 2 2 500 000 1.000,00 500 000 1.000,00 500 000 1.000,00 500 000 28.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**9C5B115F

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1303 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação ( + ) Superávit Financeiro 02 06 896 02 08 05 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0009.2072.0000 GESTÃO E INCENTIVO A CULTURA E PATRIMÔNIO HISTORICO 4.4.50.41.00 500 000 000 Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL 897 08.242.0007.2088.0000 GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4.4.50.41.00 Contribuições 500 000 000 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 330.000,00 130.000,00 F.R.: 2 500 000 200.000,00 F.R.: Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 2 500 000 330.000,00 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**6C1FD4EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025 INEXIGIBILIDADE 11/2025 TERMO ADITIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 16/2025, referente ao processo licitatório nº 31/2025 –Inexigibilidade nº 11/2025. Objeto:**"CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ASSSESORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES,ESTUDOS,PLANEJAMENTOS E GESTÃO DE CONVENIOS ORIUNDOS DE RECUROS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, DE FORMA CONTINUADA,PRESTAÇÃO DE CONTAS, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ONLINE DE CONVENIOS NO PORTAL DOS CONVENIOS PLATAFORMA MAIS BRASIL(SICONV,SIGCON,SISMOB).**Fica concedido o reajuste inflacionário correspondente aos últimos 12(doze) meses de 3,81%, fica também a partir de 06/03/2026, inclusive prorrogadas por mais 12 (doze)meses, finadando-se pois em 06/03/2027. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Júlia Sousa da Cunha
**Código Identificador:**DB0BD3CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATORIO 40/2026 - PREGAO ELETRONICO 08/2026 - AVISO DE LICITACAO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/04/2026 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 040/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026.**Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, (TIPO VAN 16 LUGARES e AMBULÂNCIA TIPO A)"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br, Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação Oficial e

***DOUGLAS SOARES* –**
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**901E41B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 10/2026 TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 01/2026**

Partes: Município de João Monlevade/MG (Concedente) e Câmara Municipal de João Monlevade/MG (Cessionário).
Objeto: Cessão da servidora pública municipal Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso, matrícula nº 5810, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o cessionário, para desempenho de atividades técnicas e administrativas junto à Câmara Municipal.
Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação nº 001/2025, Lei Municipal nº 1.781/2008, Instrução Normativa nº 001/2010, Decreto Municipal nº 100/2010 e art. 99 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 16/03/2026 a 31/12/2028.
Foro: Comarca de João Monlevade/MG.
Data da Assinatura: 16 de março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito do Município - João Monlevade

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Câmara Municipal – João Monlevade

***RICARDO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7D907CD5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II**

**Objeto:** *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",*
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse à Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade MG – Hospital Margarida o aporte financeiro temporário, destinado à qualificação do acesso e da assistência, para uso exclusivo das despesas de custeio da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS.
- O cronograma de desembolso: 10 (dez) parcelas, sendo a primeira em março/2026 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e 09 (nove) no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
- Recurso será proveniente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MG DE JOÃO MONLEVADE.
- Plano de Trabalho estabelecido entre as partes.
- Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
**Valor:** R$**960.000,00** - **Dotação Orçamentária n°:** Dotação Orçamentária n°: **10.302.1003.2105 – 33.90.39.00 – Ficha 465 – F.R. 1.500.000.1002**- **Data:** 20/03/2026

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**4BB2C029

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023 – PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP**

**Objeto:** *"Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluindo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação", decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo Licitatório nº 36/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93* – **Valor:R$ 85.573,92 - Dotação Orçamentária:** 1236112012042, 33904000000, Ficha 193, Fonte de Recurso 150000001001.- **Data:** 19/03/2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C3606087

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 – MAF SERVIÇOS LTDA**

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO AMAZONAS E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital", decorrente da Concorrência nº 31/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93-**Vigência:** 06/04/2026 a 05/06/2026- **Data**: 19/03/2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**FFD5DEEB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto*:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS'",*decorrente da Concorrência nº 07/2025, Processo Licitatório nº 076/2025, suspenso nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 -**Data**: 16/03/2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2CC3BD47

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2026 – A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e tratamento de banco de dados de sistema para gestão e geração de documentos pertinentes ao Planejamento da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes - João Monlevade, conforme Termo de Referência. A presente contratação decorre de procedimento licitatório 001/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 regida pela Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil. **- Vigência:** 12 meses - **Valor:R$ 800,00**- **Dotação Orçamentária:**1854118012.133 - 33.10.40.00 - Ficha 679, Fonte 1501000000 – **Data:**20/03/2026

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E38DE8C0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2784/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Monlevade o Dia do Motorista, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°**Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Monlevade o Dia do Motorista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Art. 2º**O Dia do Motorista terá por objetivo reconhecer e valorizar os profissionais que exercem atividades de condução de veículos automotores, em especial motoristas profissionais do transporte coletivo, escolar, de cargas, aplicativos, táxis, mototáxis, ambulâncias e demais modalidades, bem como conscientizar a população sobre a importância da segurança no trânsito.

**Art. 3°**Por ocasião da data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, empresas, instituições de ensino e órgãos de trânsito, promover ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, homenagens, eventos culturais ou outras atividades alusivas ao Dia do Motorista.

**Parágrafo único.**As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas sem ônus ao Município, por meio de parcerias, convênios ou apoios institucionais.

**Art. 4º**A inclusão do Dia do Motorista no Calendário Oficial de Eventos não implica feriado ou ponto facultativo no âmbito do Município de João Monlevade.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 20 de marçode 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**0793CD03

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2785/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Estabelece normas de transparência relativas às locações de imóveis custeadas com recursos do Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a transparência das locações de imóveis custeadas, no todo ou em parte, com recursos do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, quando utilizarem imóveis locados com recursos de seu orçamento.

**§ 1°** A aplicação desta Lei alcança, ainda, os imóveis situados no território municipal cujo aluguel seja custeado, total ou parcialmente, com recursos do Município, ainda que destinados ao uso de órgãos ou entidades de outras esferas da Administração Pública.

**§ 2°** A observância desta Lei respeitará a legislação sobre acesso à informação e proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº

12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Em todos os imóveis locados na forma desta Lei deverá ser afixado, em local visível e de fácil acesso ao público, painel informativo contendo, no mínimo:
I - nome completo do proprietário quando pessoa física ou denominação social e CNPJ da pessoa jurídica locadora;
II - endereço do imóvel;
III - valor mensal do aluguel;
IV - data de início e de término da vigência contratual;
V - finalidade de uso do imóvel e identificação do órgão, unidade administrativa ou serviço instalado;
VI - número do processo administrativo e do contrato de locação;
VII - indicação do órgão ou entidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
VIII - identificação do órgão ou entidade usuária do imóvel, quando diversa da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O painel deverá ser mantido atualizado sempre que ocorrer alteração de qualquer das informações nele constantes, na forma a ser definida em regulamento.

**Art. 4º** As informações referidas no art. 3º serão disponibilizadas, de forma consolidada e atualizada, no Portal da Transparência ou em seção específica do sítio eletrônico oficial do Município.

**§ 1°** O regulamento poderá estabelecer a forma de disponibilização dos dados, inclusive em formato aberto, observado o disposto na legislação de acesso à informação.

**§ 2°** A divulgação em meio eletrônico observará os requisitos de segurança da informação e as hipóteses legais de sigilo.

**Art. 5°** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo, no mínimo, sobre o modelo e padrão visual do painel informativo, os prazos e procedimentos para implantação e atualização das informações e as regras complementares de acessibilidade e de proteção de dados pessoais.

**Art. 6º** Nas hipóteses em que o imóvel locado com recursos do Município seja destinado ao uso de órgão ou entidade de outra esfera da Administração Pública, o órgão municipal responsável pela celebração do contrato, convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere deverá assegurar o cumprimento desta Lei, inclusive mediante previsão em cláusula específica.

**Art. 7°** Os imóveis locados em vigor na data de publicação desta Lei deverão ser adequados às suas disposições no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, observado o cronograma que vier a ser definido em regulamento.

**Art. 8°** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.677, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre matéria correlata à disciplinada nesta Lei**.**

**Art. 9°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de marçode 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**CBF15558

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2786/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre diretrizes para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros dos profissionais da educação das instituições de ensino públicas municipais e das instituições privadas de educação básica e recreação infantil situadas no Município de João Monlevade, em consonância com a Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de João Monlevade, diretrizes para a implementação, pelo Poder Executivo, de ações de capacitação em noções básicas de primeiros socorros destinadas aos profissionais que atuam nas instituições de ensino públicas municipais e nas instituições privadas de educação básica e de recreação infantil situadas no território municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

**Art. 2º** As ações de capacitação a que se refere o art. 1º terão por objetivo preparar os profissionais da educação para o reconhecimento de situações de emergência e para a prestação do primeiro atendimento até a chegada de socorro especializado.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:
I - definir a periodicidade, o público-alvo e o conteúdo mínimo dos cursos de capacitação;
II - estabelecer o quantitativo mínimo de profissionais capacitados por unidade de ensino, consideradas as peculiaridades de cada estabelecimento;
III - disciplinar a forma de comprovação da capacitação e seu registro junto à direção da unidade escolar;
IV - editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover ou celebrar parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas, a exemplo do SAMU, Corpo de Bombeiros, SEVOR, hospitais e instituições de ensino superior, para viabilizar as capacitações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo estabelecerá em regulamento os requisitos mínimos de materiais e equipamentos de primeiros socorros a serem mantidos pelas instituições de ensino públicas e privadas, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

**Art. 6°** As instituições de ensino da rede pública municipal e as instituições privadas de educação básica e de recreação infantil situadas no Município deverão manter, em local de fácil acesso, um desfibrilador externo automático (DEA), apto ao pronto uso, nos termos do regulamento.

**§ 1º**O regulamento definirá critérios técnicos de obrigatoriedade por porte da unidade, número de alunos, turnos e fluxo de atendimento, prazos de adequação, requisitos de instalação, conservação e verificação de funcionamento, e a forma de comprovação perante o Município.

**§ 2º**Será admitido, quando tecnicamente justificável, o atendimento da exigência por meio de equipamento compartilhado entre unidades próximas, desde que garantido tempo de resposta adequado, conforme dispuser o regulamento.

**§ 3º**Compete à instituição assegurar a disponibilidade de profissionais aptos ao uso do DEA, na forma do regulamento e da legislação aplicável sobre capacitação em primeiros socorros.

**Art. 7º** O Poder Executivo incentivará a inclusão, de forma pedagógica e compatível com cada etapa de ensino, de conteúdos de prevenção de acidentes e de noções básicas de primeiros socorros no âmbito das atividades escolares.

**Art. 8º** Nas atividades escolares externas promovidas pelas instituições de ensino da rede pública municipal e pelas instituições privadas de educação básica e de recreação infantil situadas no

Município, quando indicado por critérios de risco definidos em regulamento, deverá acompanhar a atividade, ao menos, 1 (um) profissional com capacitação válida em noções básicas de primeiros socorros.

**§ 1º**Compete à instituição promotora designar previamente o profissional capacitado e assegurar sua identificação aos participantes.

**§ 2º**A instituição deverá assegurar acesso a kit de primeiros socorros compatível com a atividade e com a faixa etária atendida, conforme dispuser o regulamento.

**§ 3º**O regulamento poderá definir quantitativos superiores de profissionais capacitados, hipóteses de equivalência e prazos de adequação, considerados o tamanho do grupo, a duração, o local e o grau de risco da atividade.

**Art. 9º** A fiscalização, as sanções administrativas e os prazos para adequação serão definidos em regulamento do Poder Executivo, observado o princípio da razoabilidade e o disposto na legislação federal pertinente.

**Art. 10.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.070, de 19 de fevereiro de 2014.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 20 de marçode 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9618D864

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 171/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Assessor de Secretaria - RA**,** no período de 02/03/2026 a 21/03/2026.

**Daniele dos Santos Martins** em substituição de **Eduarda Canazart Valadares.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em02 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9A3C115F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 193/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR - RL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01de Março, **Sueli da Conceição da Silva** para ocargo comissionado de Chefe de Setor - RL do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

**Art.3°** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 180/2026.

João Monlevade, em 16 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**71044A9B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 195/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

**R E S O L V E:**
**Art.1º** Exonerar, a partir de 17 de Março de 2026**, Luci Alves Linhares Carvalho, Matrícula 4700, do cargo efetivo de Professor P6 - História - Anos Iniciais Ensino Fundamental pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C0D8A725

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 196/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

**R E S O L V E:**
**Art.1º** Exonerar, a partir de 31 de Março de 2026**, Maria José de Barros Soares, Matrícula 3478, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Infantil pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de Março de 2026.

João Monlevade, em 17 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**200D539F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 198/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM - RA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 16de Março, **Taciana Oliveira Santana Gireli,** para ocargo comissionado de Supervisor de Enfermagem - RA do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de março de 2026.

João Monlevade, em 18 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C1C7CBE6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 199/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ENGENHEIRO E ARQUITETO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo de Engenheiro e Arquiteto, com objetivo de organizar, coordenar, analisar e acompanhar todas as etapas necessárias, assegurando sua legalidade, transparência e eficiência do Processo Seletivo do Município de João Monlevade com os seguintes membros:

**Lorena Realino Fraga - Chefe de topografia e Projetos**
**Júlio Bruno Leite Júnior - Engenheiro Civil**
**Dilermando de Aranda Lima - Engenheiro Civil**
**Sergio Roberto Drummond - Desenhista Projetista**
**Thais Machado Leite Nunes - Assessor Especial**
**Wellington Martins Nunes - Chefe de Serviços de Engenharia**
**Fabiola Mara Moura - Supervisor de Obras**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo diado mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**4F6B6CDA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 200/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Setor**,** no período de 18/03/2026 a 06/04/2026.

**Paloma Gonçalves Santos, em substituição**de **Tatiane Félix de Freitas.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em18 de Março de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2026.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2C292FD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

**7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS**
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br; www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais

**Item Empresa Documentação:**
VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA - Documentação: Completa
LETICIA RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
AMACIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
RSV MOC SERV MEDICOS LTDA - Documentação: Completa
VERITAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - Documentação: Completa

João Pinheiro, 20 de março de 2026.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Agente de Contratação

***BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA***

***NILSON DE SOUZA ABADIA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES***

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**09BC9DB0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 ATA I – 1° SORTEIO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**ATA I – 1° SORTEIO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), ás 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com realização por meio da plataforma Meet, a Agente de Contratação, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 004/2026, procedeu à realização do 1º sorteio dos leiloeiros previamente credenciados por meio da Chamada Pública nº 003/2026.
Registra-se que, durante a realização do sorteio, ocorreu um problema técnico relacionado à gravação do áudio do vídeo da sessão. Contudo, tal intercorrência não comprometeu, interrompeu ou alterou a lisura, a transparência ou o resultado final do sorteio, tendo o procedimento transcorrido normalmente.
O referido certame tem por objeto o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, com comissão previamente fixada pela Administração Municipal, visando à prestação de serviços para alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município, em conformidade com os critérios e especificações constantes no Anexo I do respectivo edital.
Dos 13 (treze) leiloeiros previamente credenciados e aptos a participar do sorteio, compareceram à sessão 5 (cinco) participantes.
Participaram do presente sorteio os seguintes leiloeiros devidamente credenciados:
Arthur Ferreira Nunes; Carla Karine Santos Agostinho; Fernando Caetano Moreira Filho; Lucas Rafael Antunes Moreira; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Breno César Oliveira Farias; Adriana Pires Amancio; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; Wellington de Matos Silva; Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Magnun Luiz Serpa; Sandro Rodrigues Pinto; José Luiz Pereira Vizeu.
Após a realização do sorteio, a Agente de Contratação, juntamente com sua equipe de apoio, declarou como vencedora a proponente sorteada, conforme resultado registrado no momento do procedimento.
**Leiloeiro(a) sorteado(a): GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.**

Conforme resultado apurado e registrado no momento do procedimento, ficando o(a) mesmo(a) apto(a) à convocação, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

João Pinheiro/MG, 19 de março de 2026.

***JULIANA LOPES MARINHO SOUTO***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***NILSON DE SOUZA ABADIA***

***BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES***

**Publicado por:**
Juliana Lopes Marinho Souto
**Código Identificador:**5DB50575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 141/2026**

REVOGA DECRETO Nº 1.390/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.390 de 13 de junho de 2016, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Delviston Shtarlony Júnior Amaral Barbosa**.

**Art. 2º-** A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.390/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2026.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5C7A050E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ERRATA 001/2026**

**ERRATA À LEI Nº 4.470, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Poder Executivo, torna pública a presente **ERRATA Nª 001/2026** referente à publicação da **Lei nº 4.470, de 10 de março de 2026**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente. Após a publicação da referida norma, verificou-se **erro material na descrição da classificação orçamentária constante no Art. 1º**, razão pela qual se procede à presente correção.

Dessa forma:
**Onde se lê:**
02.07.02.10.302.1002.1070 – **Política de Acesso Eletivo**
**Leia-se:**
02.07.02.10.302.1002.1070 – **Aquisição de Veículos**

Esclarece-se que a presente errata possui **caráter meramente formal**, destinando-se exclusivamente à correção de erro material na descrição da ação orçamentária, **não implicando qualquer alteração no valor do crédito adicional autorizado nem no conteúdo substancial da Lei nº 4.470/2026**.

João Pinheiro/MG, 13 de março de 2026.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**892E3218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 1.470/2026**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$667.219,78 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1070 – Aquisição de Veículos
02.07.02.10.302.1002.1070.4.4.90.52.00.00 – Aquisição de veículos RES SES/MG Nº 10.514

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$617.219,78 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), na conta 46461-9 agencia 0800-1 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000.000 - 2.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de março de 2.026.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3178AB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 4.469/2026**

INSTITUI O PROGRAMA "IPTU PREMIADO JP" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I**
**Dos Objetivos**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, denominada **"IPTU Premiado JP"** com o objetivo de auxiliar na captação da receita pública municipal, promover o incentivo ao pagamento em dia e diminuir a inadimplência, mediante a distribuição de prêmios por meio de sorteio entre contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento.

**Capítulo II**
**Da Participação e Impedimentos**

**Art. 2º** Estão aptos a participar os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário de João Pinheiro-MG que estejam em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal.
**§ 1º.** Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitada a participar do sorteio e concorrer aos prêmios, o responsável indicado na Ficha de Atualização Cadastral. Na ausência desta, será considerado habilitado o sócio administrador ou representante legal da empresa.
**§ 2º.** O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse mansa e pacifica do imóvel.
**§ 3°.** A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, até o prazo de 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;
b) sem prejuízo no disposto no §2° deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;
c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário ou ata lavrada em cartório que disponha sobre a posse do imóvel.

**Art.3º.** Não poderão participar dos sorteios do Programa:
I – o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
II – os Vereadores;
III – os Secretários Municipais, Contador Geral, Procurador-Geral, Controlador, Chefe de Gabinete, Superintendente do Instituto de Previdência, Superintendente de Compras e demais agentes políticos do executivo;
IV – os membros do Comitê Gestor do Programa.

**Art. 4º**. O Município de João Pinheiro se reserva no direito de divulgar, sem qualquer ônus, os nomes, imagens e vozes do ganhador, devendo em caso de sua recusa, formalizar sua intenção, no ato de entrega do prêmio.

**Art. 5º** O Programa será gerido por um Comitê Gestor, cujas atribuições e nomeação serão estabelecidas por ato do Executivo Municipal, o qual será definido e subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 1º** Caberá aos gestores do programa a execução e o aprimoramento desta Lei e decretos de regulamentação.
**§ 2º** O Comitê Gestor será composto por até 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o presidente escolhido dentre os seus membros.

**Capítulo III**
**Da Premiação**

**Art. 6º** O Programa premiará os participantes ganhadores que cumprirem o exigido em regulamento, podendo a premiação ser constituída de:
I – Vale Compras com o comercio local;
II – bens de consumo duráveis;
III – outros instrumentos promocionais de motivação.
**§ 1º** Nas ações de divulgação do programa poderão ser distribuídos prêmios e brindes promocionais aos participantes.
**§ 2º** O Município de João Pinheiro poderá, mediante edital publicado no Diário Oficial, angariar doações de prêmios e brindes para o programa.
**§ 3º** Para a operacionalização da premiação prevista no inciso I deste artigo, o Município de João Pinheiro poderá firmar parceria, convênio ou termo de colaboração com a Associação Comercial e Empresarial (ACE) do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
**§ 4º** A parceria mencionada no parágrafo anterior visará o credenciamento de estabelecimentos comerciais locais, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e da impessoalidade, sendo vedada a exclusão de estabelecimentos não associados à entidade parceira que atendam aos requisitos do edital de credenciamento.
**§ 5º** Os custos operacionais da entidade parceira, se houver, deverão estar previstos no plano de trabalho da parceria e devidamente justificados perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 7°**. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos ganhadores no local e data estabelecidos no Edital de Abertura de cada sorteio, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto e CPF, bem assim com a assinatura no termo de recebimento do prêmio.
**§ 1º** Será admitida a entrega de prêmio ao procurador devidamente nomeado por instrumento público ou particular, após verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

**§ 2º** No caso da premiação bens de consumo duráveis, ou outros instrumentos promocionais de motivação, os eventuais encargos serão de exclusiva responsabilidade do participante premiado.

**§ 3º** Em caso de óbito do ganhador, o prêmio será entregue ao representante legal do Espólio, mediante a apresentação do termo de nomeação de inventariante judicial ou extrajudicial, certidão de óbito e documentos relacionados no § 1º deste artigo.
**§ 4º** O ganhador menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz somente receberá os prêmios sorteados por intermédio de seu representante legal.

**Art. 8º**. O direito ao prêmio ficará condicionado à regularidade fiscal do contribuinte junto ao Município de João Pinheiro no momento da apuração do resultado do sorteio efetivado no âmbito do Programa.

**Art. 9º**. O participante contemplado terá 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital de divulgação dos resultados do sorteio para a retirada do seu prêmio, estando compreendido neste prazo o período para reclamação e apresentação de toda a documentação necessária conforme disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

**Parágrafo único.** Os prêmios não distribuídos no prazo estabelecido no *caput* serão destinados a outros sorteios do programa.

**Capítulo IV –**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 10.** O sorteio será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, que definirá o calendário, os valores e formas de sorteio e a composição da comissão organizadora.
**Art. 11**. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 10 de março de 2026.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**66BA1E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 4.470/2026**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$667.219,78 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1070 – Política de Acesso Eletivo
02.07.02.10.302.1002.1070.4.4.90.52.00.00 – Aquisição de veículos RES SES/MG Nº 10.514

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$617.219,78 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), na conta 46461-9 agencia 0800-1 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000.000 - 2.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de março de 2.026.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1A610872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 4.473/2026**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1529 – Construção Quadra Cana Brava Proposta 6818
02.11.11.12.365.1201.1529.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$250.000,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** - Superávit Financeiro, no valor de R$219.662,96 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, depositado na conta 40216-8, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da Transferência constante do Convênio 1261000258/2022, oriunda da proposta 6818, junto a Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Minas Gerais.

**II –** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor R$30.337,04 (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos).

**Fonte de Recursos: 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**
**2.571.00 – Recursos de Exercícios Anteriores**

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de março de 2.026.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**42ABD80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 062/2026**

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Exonerar o senhor **ROBERTO CÉSAR MEDEIROS** das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2026.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**9AFC8281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 067/2026**

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear a senhora **Jaranne Pereira do Prado Andrade**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **Diretor de Divisão.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2026**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**7F5CFA13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 069/2026**

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDOR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SHIRLEY DONIZETH NUNES**, cargo efetivo Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), matricula nº3123 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 19/01/2000 à 19/01/2005, de acordo com o que dispõe o art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2026.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**94C654A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 009/2026**

PORTARIA Nº 009/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 §4º e 5º da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º §4º e §5º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso II da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **LILIAN TEREZA BRAGA**, matrícula 11714, CPF: 469.***.***-72, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2026.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**0F423C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 08/2026**

PORTARIA Nº 008/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora DALVA GASPARINA LEMOS DOS SANTOS, matrícula 5102, CPF: 286.***.***-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível II Grau "F", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2026.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**2D3014EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.
O pedido foi realizado através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br, no dia 19/03/2026 às 19:04 hrs, através do representante MJ LEILÕES.

OBJETO: Credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município.

I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 3.1 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste credenciamento, durante toda a sua vigência, devendo encaminha o pedido através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, cabendo o agente de contratação ou comissão de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.". Portanto, a presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento auxiliar de licitação na modalidade de credenciamento/chamada pública nº 003/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, que tem como finalidade o Credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município.

Foi solicitado esclarecimento, no Edital de chamada pública nº 003/2026, e em suma, questionou-se o seguinte:

Conforme comprovante em anexo, nossa documentação foi enviada por e-mail no dia 05/03/2026. Considerando que o edital de credenciamento foi aberto em 24/02/2026, o envio ocorreu em apenas 7 dias úteis — prazo que consideramos razoável para a análise e inclusão na lista de habilitados ou inabilitados.

Ressaltamos que a Lei nº 14.133 preceitua um prazo mínimo de 15 dias úteis para esse tipo de procedimento. Diante do exposto, solicitamos informações detalhadas sobre a ausência de nosso profissional na referida relação.

III – RESPOSTA AO PEDIDO:
Ademais, cumpre esclarecer, em ordem cronológica dos fatos:
• No dia 03/03/2026, esta Administração recebeu ofício solicitando a realização de sorteio para definição dos leiloeiros;
• Em 05/03/2026, foi publicada a 2ª lista de leiloeiros devidamente credenciados;
• Após o recebimento da solicitação, foram adotadas as providências necessárias para publicação e agendamento do sorteio;
• No dia 06/03/2026, foi publicado o agendamento da data do sorteio, juntamente com a relação dos bens a serem leiloados, nos seguintes meios oficiais para ampla publicidade:
o https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
o https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
o https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/
Por fim, ressalta-se que, conforme previsto no item 2.5 do Edital, a documentação apresentada para credenciamento é analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de sua entrega, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa.
Dessa forma, apesar do leiloeiro ter encaminhado a documentação no dia 05/03/2026 o Agente de Contratação dispõe do prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, para análise da documentação e efetivação do credenciamento dos interessados. Embora o leiloeiro tenha enviado a documentação antes do agendamento do sorteio, a sua documentação ainda estava pendente de avaliação e habilitação e por esta razão ele não foi incluído no primeiro sorteio, justamente por ainda não constar na relação de credenciados, pois só a partir deste momento ele tem direito a participar do sorteio.
O simples envio da documentação não habilita o leiloeiro a participar do sorteio, este direito virá após a sua habilitação e credenciamento, fato que não tinha ocorrido, assim não há o que se falar em ofensa ao direito de participar do sorteio, ou afronta aos preceitos legais.
IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".
Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido.

João Pinheiro, 20 de março de 2026.

***JULIANA LOPES MARINHO SOUTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Lopes Marinho Souto
**Código Identificador:**210C8F59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2026,** firmado entre a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Delegacia de Polícia de Lagoa da Prata e o Município de Lagoa da Prata-Minas Gerais. É objeto do presente instrumento a alteração no item 4 do Plano de Trabalho, para fins de inclusão de veículo para fornecimento de combustíveis e aquisição de peças, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais. Será incluído o veículo Fiat Strada Volcano, Placas SJG-1G82, Chassi 9BD281BLRRYE70315. DATA: 13/03/2026.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**000AA5FE

### MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
### JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026)

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Academia Lagopratense de Letras - Acadelp, CNPJ: 06.154.914/0001-93 nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG com indicação especifica a entidade:

Dotação Orçamentária: 05.002.13.392.0501.3.004.3.3.3.50.41

Projeto Atividade: 3.004 EP Repasse para Academia Lagopratense de Letras - Acadelp, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Matheus Firmino Ferreira
**Código Identificador:**7CF16263

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

**Michele Alves dos Reis Moreira**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **20/03/2026**

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Davi Henrique Miranda Melo
**Código Identificador:**9F1043E0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

**Dione Luiza dos Santos**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **20/03/2026**

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Davi Henrique Miranda Melo
**Código Identificador:**0D985783

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

O Município de Lagoa da Prata - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios(carnes), destinados à Merenda Escolar, CRAS e Casas de Apoio.

1. DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê na descrição de PREFERÊNCIA:
*"Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. SIM"*

*Leia-se:*

PREFERÊNCIA E EXCLUSIVIDADE

* Lotes 01, 02, 03 e 04:
Ampla Participação (com preferência de desempate para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/2026.

* Lotes 05, 06 e 07:
Exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do Art.48, Inciso I da Lei Complementar 123/2026.

2. DA REABERTURA DE PRAZO:

Em virtude da alteração afetar a formulação das propostas e a participação de licitantes, fica a data da sessão pública reagendada para o dia ***06/04/2026 às 08:30h.***

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível no site www.licitardigital.com.br e no portal da transparência do Município, www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026.

***MATEUS SIVELLY BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mateus Sivelly Borges
**Código Identificador:**E26C04AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2026.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação n° 41/2026, nos termos do Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE APRENDIZAGEM EXPERIENCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **33.557.427/0001-44**, cujo objeto trata-se **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores para desenvolver líderes capazes de atuar com consciência, estratégia e influência positiva, fortalecendo sua capacidade de tomada de decisão, gestão de pessoas e geração de resultados sustentáveis, o curso deverá ser ministrado de forma presencial, ministrado para participação de até 32 pessoas.** No valor de **R$ 5.180,00 (**Cinco mil Cento e oitenta reais**)**, conforme Processo nº: **086/2026**

**Publicado por:**
Claudio
**Código Identificador:**68F18B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
Data de Abertura: 07/04/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/02/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

***MATEUS SIVELLY BORGES***
Agente de Contratação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2026

**Publicado por:**
Vanessa Cristina Santos Pinto
**Código Identificador:**C31F8143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2026.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n° 41/2026, nos termos do Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE APRENDIZAGEM EXPERIENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.557.427/0001-44,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores para desenvolver líderes capazes de atuar com consciência, estratégia e influência positiva, fortalecendo sua capacidade de tomada de decisão, gestão de pessoas e geração de resultados sustentáveis, o curso deverá ser ministrado de forma presencial, ministrado para participação de até 32 pessoas**. No valor de **R$ 5.180,00** (Cinco mil Cento e oitenta reais), conforme Processo nº**: 086/2026.**

Lagoa da Prata, 20 março de 2026.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito de Lagoa da Prata

**Publicado por:**
Claudio
**Código Identificador:**A60D7340

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo administrativo nº 031/2026, no dia 08/04/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras complementares para implantação do centro de referência do ensino integral - CREI, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

***DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**910FE272

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, no dia 13/04/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de licenças de software de edição audiovisual, em atendimento ás demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

***DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**995F3212

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 075/2022 – ADESÃO 003/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: alteração do representante legal da **CONTRATADA**, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretaria de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**360008DF

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**RETIFICAÇÃO**

Retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineirosno dia 20/03/2026, Edição 4237, referente à homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 50/2025, Processo Licitatório 174/2025, em virtude de erro material detectado no documento de Homologação e Adjudicação: Onde se lê: Júlio Jorge Toledo/Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura. Leia-se: Breno Salomão Gomes/Prefeito.
Lagoa Santa, 20de março de 2026.

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**1B9992EE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**06ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MONICA DE CASSIA SOUZA CAMPOS | Biólogo | 06/03/2026 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | ANGELA REGINA CARNEIRO OLIVEIRA | Farmacêutico | 06/03/2026 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | CINTIA DOS SANTOS AUGUSTO | Fisioterapeuta | 06/03/2026 | **DESCLASSIFICADO** |
| 4 | CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA | Terapeuta Ocupacional | 06/03/2026 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**3D1A188D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**07ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 004/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 24/03/2026**
**Horário: 14h00**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA | Biólogo | 20/03/2026 | |
| 9 | GABRIELA CAMARGOS FONSECA | Farmacêutico | 20/03/2026 | |
| 9 | AMANDA DE MIRANDA CARNEIRO | Fisioterapeuta | 20/03/2026 | |
| 6 | CAROLINA DE PINHO BARROSO MAGALHAES | Terapeuta Ocupacional | 20/03/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**617174E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.470 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o constante do Processo Eletrônico nº 6429/2025 e em conformidade com o art.190 da Lei Municipal nº 1.691/1999 e o art.7º, I, da lei Municipal nº 2.711/2007;**CONCEDE**"Pensão à senhora **ALZIRA DOS REIS MONTEIRO**, cônjuge do servidor falecido Geraldo Alves Monteiro, aposentado pelo extinto Regime Próprio de Previdência, nos termos do art. 40, da CRFB/1988, devendo perceber o valor mensal correspondente ao nível A - Padrão I".Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2025.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**503D3E25

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.471 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAVINICIUS MOREIRA SANTOS GREGÓRIO** do cargo de provimento em comissãode ASSESSOR JURÍDICO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**AEBAF0D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.472 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, JUSSARA RENNA DE NEGREIROS GUERRA**do cargoem provimento efetivode PROFESSOR B.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**62B3DD0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.473 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, MARIANA LEAL FERRAZ TERRA**do cargoem provimento efetivode PROFESSOR A.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**41572443

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.474 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, JEANE LEMES SENA**do cargode provimento em comissão de ASSESSOR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**CF49D20B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.475 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABERNARDO CARNEIRO REZENDE**para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Jornalismo e Publicidade, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**D8B53EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.476 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASAULO CAMPOLINA FRANÇA**do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL – INTERINAMENTE.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**310A4339

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.477 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASAULO CAMPOLINA FRANÇA**do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE.NOMEIASAULO CAMPOLINA FRANÇA**para o cargode provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**14FDFFB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.478 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMARA REGINA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**79A213CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.479 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAELAINE DOS SANTOS GUIMARÃES** do cargo de provimento em comissãode CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**B576D7CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.480 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAJULIO JORGE TOLEDO** docargo de SECRETÁRIO MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de marçode 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**A9DAD1DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.952, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa-MG, quadriênio de 2026-2029, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.655, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa, define a atuação da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Lagoa Santa, para o quadriênio de 2026-2029, sendo instrumento normativo que estabelece diretrizes para as matérias relativas ao processo de elaboração e planejamento de Políticas Públicas de Turismo no Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Turismo de Lagoa Santa tem como objetivo a promoção do desenvolvimento da atividade turística do Município, de forma sustentável político-institucional, ambiental, sociocultural e economicamente, tendo como linha de ação a integração com municípios da região, visando o aumento da competitividade dos produtos turísticos e estimular o seu consumo, objetivando tornar o Município e sua região um destino turístico de excelência.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Turismo de Lagoa Santa, constante no Anexo Único, deste Decreto, apresenta referencial teórico, histórico, características socioeconômicas do Município, roteiros, programas e projetos, seguindo a determinação da Lei Municipal nº 4.655, de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17de março de 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**51F35196

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.953, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Aprova o remembramento dos lotes n.ºs14 e 15, daquadra n.º 02-B, doBairro Lagoa Mansões,neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Ricardo de Paula Nicolini e Denise de Paula Nicolini,e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10953-25-LST-DES;

**DECRETA**:

**Art. 1º**Fica aprovado, nos termos da planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 10953-25-LST-DES, o remembramento doslotes n.ºsn.ºs 14 e 15, da quadra n.º 02-B, do Bairro Lagoa Mansões, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Ricardo de Paula Nicolini e Denise de Paula Nicolini, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas n.ºs28.673 e 28.674, conforme descrição:

| **DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Áreas a seremremembradas** | | **Área resultante do remembramento** | |
| Quadra n.º 02-B | Lote nº 14, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)<br><br>Lote nº 15, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) | Quadra n.º 02-B | Lote nº 14A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados). |

**Art. 2º**Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10953-25-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

**Art. 3º**Todos os ônus decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s)proprietário(s).

**Art. 4º** O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.
**Art. 5º**Efetivado o registro, o(s) proprietário(s) deverá(ão) encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(a)à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,18 de março de 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**5900FF4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.955, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta a notificação, a concessão de descontos e os critérios para a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, referentes ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA NOTIFICAÇÃO**

**Art. 1º**Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Técnico Imobiliário Municipal e na impossibilidade de entrega no endereço, por meio de publicação de Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**CAPÍTULO II**

**DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO**

**Art. 2º**Nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 – Código Tributário Municipal, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2026, os valores venais dos imóveis serão calculados em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município, na forma da Lei.

**CAPÍTULO III**

**DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**Art. 3º**O prazo para o pagamento da cota única do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, referente ao exercício de 2026, tem como vencimento 11 de maio de 2026.

**§ 1º** O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no *caput* deste artigo em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 11 de maio de 2026 e das demais no dia 11 de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 11 não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.

**§ 2º** O valor mínimo por parcela será de R$50,00 (cinquenta reais).

**§ 3º** O pagamento em até 08 (oito) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em maio de 2026, sendo que o benefício do parcelamento limita-se ao exercício de 2026;

**§ 4º** O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2026.

**§ 5º** O vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS de responsabilidade exclusiva do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – PAMA- LS, inscrito no CNPJ 00.394.429/0073-85, da Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa – PA- LS, inscrita no CNPJ 00.394.429/0229-37, e do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, inscrito no CNPJ 00.394.429/0113-07, para pagamento em cota única, ocorrerá no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2026.

**CAPÍTULO IV**

**DO DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA**

**Art. 4º**Nos termos do parágrafo único, do art. 28, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 2010, serão concedidos descontos de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU à vista, em única parcela, até o dia 11 de maio de 2026.

**§ 1º** O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedidos os descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o dia 11 de maio de 2026.

**§ 2º** Não se aplica a vedação prevista no §1º nos seguintes casos, em que o vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da notificação ao sujeito passivo:

**I -** lançamento de ofício do IPTU referente ao exercício vigente, realizado após 11 de maio de 2026;

**II -** relançamento decorrente de decisão administrativa que resulte em alteração do crédito tributário, hipótese em que o desconto será aplicado exclusivamente sobre o valor objeto do novo lançamento, observando-se:

**a)** quando o relançamento ocorrer no mesmo exercício do lançamento original, não haverá incidência de correção monetária;

**b)** quando o relançamento ocorrer em exercício posterior, haverá incidência de correção monetária desde o vencimento original.

**III -** quanto o contribuinte comprovar que a efetiva notificação do lançamento se deu em prazo inferior ao previsto no art. 284, da Lei Municipal nº 3080, de 2010.

**§ 3º** O desconto previsto no §1º aplica-se exclusivamente ao pagamento em cota única, ressalvada a impugnação que deu origem à retificação prevista no seu inciso II, não sendo concedido ao sujeito passivo que contestar o novo lançamento ou optar pelo parcelamento.

**§ 4º** Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS e sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

**§ 5º** O valor do desconto de 10% (dez por cento) incidente sobre o IPTU será apurado e, ao final, arredondado para duas casas decimais, em conformidade com as regras de arredondamento matemático, considerando-se a terceira casa decimal. Quando esta for igual ou superior a 5 (cinco), o valor será arredondado para a unidade centesimal imediatamente superior; quando inferior a 5 (cinco), será mantida a unidade centesimal.

**CAPÍTULO V**

**DA MULTA E DOS JUROS**

**Art. 5º** O recolhimento intempestivo da parcela única ou de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa, juros e correção previstos na legislação municipal.

**CAPÍTULO VI**

**DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO**

**Art. 6º** As guias para recolhimento do imposto, bem como da TCRS e da COSIP que com ele são lançadas e cobradas, serão remetidas pelo Município para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Técnico Imobiliário em janeiro de 2026.

**§ 1º** O contribuinte que não receber a(s) guia(s) pelo correio até o dia 24 de abril, poderá emiti-las no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, ou requerer sua emissão junto ao atendimento da Secretaria de Fazenda do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência.

**§ 2º** A falta de recebimento da(s) guia(s) por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

**Art. 7º** O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no *caput* do art. 3º, deste Decreto.

**CAPÍTULO VII**

**DA REVISÃO**

**Art. 8º** O prazo para o sujeito passivo pedir a revisão do lançamento do IPTU, da TCRS e da COSIP do exercício de 2026 será o previsto no art. 4º deste Decreto.

**§1º** Serão aceitos pedidos de revisão apresentados fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, mas não ocorrerá a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

**§2º** Os pedidos de revisão serão analisados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário e Departamento de IPTU e Taxas Imobiliárias e homologados pela Auditoria Fiscal.

**§3º** Ao valor do tributo resultante da revisão será aplicado o desconto previsto no art. 4º deste Decreto, exceto se parcelado.

**Art. 9º** O prazo para o sujeito passivo impugnar o resultado do pedido de revisão será de 30 (trinta) dias contados da ciência do resultado.

**§1º** As impugnações serão julgadas pela Junta de Tributos.

**§2º** Ao valor do tributo resultante do julgamento de primeira instância administrativa será aplicado o desconto previsto no artigo 4º deste Decreto, exceto se parcelado.

**§3º** Nos termos do §3º do artigo 4º deste Decreto o desconto mencionado no parágrafo anterior não será aplicado se houver apresentação de Recurso Voluntário contra decisão da Junta de Tributos.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕESFINAIS**

**Art. 10.** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCRS e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP realizado após o dia 11 de maio de 2026 será devidamente notificado ao sujeito passivo com guia para pagamento em até 30 (trinta) dias da sua ocorrência, observadas as disposições do art. 284, da Lei municipal nº 3.080, de 2010.

**§ 1º** O lançamento referido no *caput* deste artigo poderá ser pago parceladamente, em parcelas não inferiores a R$50,00 (cinquenta reais), desde que o vencimento da última parcela ocorra até o dia 30 de dezembro de 2026.

**§ 2º** Nos casos de lançamentos de ofício relativos a exercícios anteriores, será considerado como autorregularização o pagamento integral realizado dentro de 30 (trinta) dias da data estipulada pela fiscalização.

**§ 3º** Na hipótese do §2º, deste artigo, o valor será atualizado, com incidência de correção monetária, desde o vencimento original, aplicando-se sobre o valor principal o desconto previsto neste regulamento.

**§ 4º** Caso realize a impugnação do lançamento ou opte pelo parcelamento previsto neste regulamento, não será considerada autorregularização.

**§ 5º** O pagamento realizado após o prazo previsto no § 2º sujeitará o contribuinte à incidência de juros e multa moratória, calculados desde o vencimento original, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**Art. 11.** São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda os prazos e as datas previstas neste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de março de 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**EC9950E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 5.797, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera a redação do inciso II, do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.782, de 25 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.*

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**O inciso II do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.782, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

**II – Taxa de Licença e Fiscalização para realização de Eventos Temporários – TLFET;"**(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de março de 2026.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**C5545DA1

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**SANÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **INFRAEASY SOLUCOES LTDA** – CNPJ: **14.553.228/0001-13 –** Contrato de Fornecimento Nº 090/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **179/2026.** Em **20/03/2026.**

***LEANDRA CARVALHO***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**DCE43E6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA, representada pelo Sr. Marcos Guarino de Oliveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CREDENCIAMENTO nº 002/2025, onde figuram, respectivamente, como Contratante e Contratada, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, o aludido contrato, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021, e na cláusula sexta do Contrato nº 011/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 19 de março de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**

2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 19 de março de 2026.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**B9289855

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS, representada pelo Sr. Jerônimo Damião dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Presencial nº 008/2025, onde figuram, respectivamente, como Contratante e Contratada, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, o aludido contrato, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021, e na cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21 de março de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA**
2.1 Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 20 de março de 2026.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**0AA65F00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.079/2023**

**REGÃO N° 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023**
**Partes:AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**O objeto do presente termo versa sobre repactuação contratual, alterando os valores dos serviços, conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral, a partir de janeiro de 2026, em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93, referente aosseguintes itens:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|
| Ajudante de pintor | R$ 4.928,62 |
| Ajudante de Serralheiro | R$ 5.413,30 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 5.042,44 |
| Calceteiro | R$ 4.455,43 |
| Eletricista | R$ 6.771,93 |
| Encanador | R$ 5.965,71 |
| Jardineiro | R$ 4.826,93 |
| Pedreiro | R$ 5.046,71 |
| Pintor | R$ 5.201,27 |
| Serralheiro | R$ 6.128,08 |
| Servente de Obras | R$ 4.519,23 |
| Carpinteiro | R$ 4.568,14 |
| Ajudante de Saneamento | R$ 5.176,93 |
| Pedreiro de Saneamento | R$ 6.128,08 |

**Data de assinatura:**13/03/2026
**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina MG
Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**3B5190F8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 16 de 02 de julho de 2010, cria o Cargo de Educador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) cargos de provimento efetivo, de Educador Social, destinado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Lei Complementar nº 16, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º Constitui requisito do Educador Social:

I - Ser maior de 18 anos;
II - Ter nível médio.

Art. 3º O cargo de Educador Social é de dedicação integral com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Fixa a remuneração em R$1.929,32 (um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º Acrescenta-se ao anexo I, da Lei Complementar nº 16/2010, "GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS NÍVEL MÉDIO (SME) Segmento de escolaridade: Ensino Médio Completo", o cargo de Educador Social.

Art. 6º Acrescenta-se o cargo de Educador Social, ao Anexo III, Descrição dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo, dentro do Grupo Ocupacional de Serviços de Nível Médio (SME), da Lei Complementar nº 16/2010, que terá a seguinte redação:

Especificação: Educador Social – responsável pelo planejamento, realização e acompanhamento das visitas domiciliares ao público beneficiário.

Descrição das Atribuições:

a) participar nos processos de planejamento do SPSBD-GC;
b) realizar a visita domiciliar;
c) preencher os instrumentais de trabalho;

d) participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;
e) organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de visita;
f) planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada família;
g) orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território;
h) ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;
i) realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;
j) comunicar ao técnico de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante a visita domiciliar;
k) apoiar os processos de encaminhamentos das famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;
l) estimular a participação das famílias nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania;
m) registrar as informações relativas à visita no domicílio no instrumental específico do SPSBD-GC;
n) participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas;
o) participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
p) participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;
q) participar das atividades de educação permanente da equipe; e
r) outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas com as dotações orçamentárias previstas no orçamento em curso e nos seguintes.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Permanecem inalterados os demais artigos e anexos da Lei Complementar nº 16, de 02 de julho de 2010.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**414C5791

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.939, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros da Sede do Município de Leopoldina e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente delimitados e denominados os bairros que compõem a área urbana da Sede do Município de Leopoldina, conforme descrito nesta Lei e em seus anexos.

Art. 2º Os bairros do Município passam a denominar-se e a possuir os limites territoriais definidos nos memoriais descritivos listados a seguir e retratados em mapas individualizados que compõe o Anexo I que integram esta Lei para todos os fins legais.

**Bairro: Alto da Boa Vista, N° (01)**

Área: 105.303,66 m²
Perímetro: 1.566,33 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.544,3672
N = 7.619.189,4603
**Confrontações:**
590,83 m com o Bairro 14 - Imperador;
975,50 m com área não urbanizada.

**Bairro: Alto da Ventania, N° (02)**

Área: 83.570,50 m²
Perímetro: 2.049,55 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.511,6428
N = 7.616.494,7857

Confrontações:
709,28 m com o Bairro 31 - Quinta Residência;
688,55 m com área não urbanizada;
597,88 m com o Bairro 43 - Vila Miralda;
53,84 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro.

**Bairro: Alto do Cemitério, N° (03)**

Área: 349.931,23 m²
Perímetro: 4.330,66 m

**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.680,9364
N = 7.618.380,5588
**Confrontações:**
1.115,40 m com o Bairro 05 - Bandeirantes;
219,41 m com área não urbanizada;
331,69 m com o Bairro 04 - Arthur Leão;
219,46 m com o Bairro 33 - Rosário;
252,38 m com o Bairro 08 - Chácara Dona Euzébia;
516,87 m com área não urbanizada;
170,63 m com o Bairro 22 - Maria Guimarães França;
1.504,82 m com área não urbanizada.

**Bairro: Arthur Leão, N° (04)**

Área: 153.146,98 m²
Perímetro: 2.161,31 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.769,8308
N = 7.617.494,2273
**Confrontações:**
331,69 m com o Bairro 03 - Alto do Cemitério;
43,60 m com área não urbanizada;
559,01 m com o Bairro 19 - João Paulo II;
10,38 m com o Bairro 21 - Joaquim Guimarães;
508,28 m com o Bairro 20 - Joaquim Furtado Pinto;
106,82 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro;
601,53 m com o Bairro 33 - Rosário.

**Bairro: Bandeirantes, N° (05)**

Área: 134.945,60 m²
Perímetro: 2.935,89 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.429,7924
N = 7.617.934,1132
**Confrontações:**
1.281,25 m com área não urbanizada;
208,29 m com o Bairro 19 - João Paulo II;

330,95 m com área não urbanizada;
1.115,40 m com o Bairro 03 - Alto do Cemitério.

**Bairro: Bela Vista, N° (06)**

Área: 450.261,36 m²
Perímetro: 3.761,62 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.863,1403
N = 7.618.634,3204
**Confrontações:**
464,05 m com o Bairro 09 - Cidade Alta;
929,30 m com o Bairro 25 - Nova Leopoldina;
357,42 m com área não urbanizada;
23,17 m com o Bairro 07 - Centro;
1.104,00 m com o Bairro 34 - São Cristóvão;
155,32 m com o Bairro 14 - Imperador;
596,35 m com o Bairro 15 - Jardim Bela Vista;
132,01 m com área não urbanizada.

**Bairro: Centro, N° (07)**

Área: 994.498,05 m²
Perímetro: 9.875,68 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.864,3186
N = 7.617.248,3548
**Confrontações:**
23,49 m com área não urbanizada;
1.437,36 m com o Bairro 28 - Pirineus;
360,10 m com o Bairro 33 - Rosário;
733,85 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro;
462,89 m com o Bairro 30 - Praça da Bandeira;
1.996,38 m com o Bairro 11 - Fábrica;
405,08 m com o Bairro 30 - Praça da Bandeira;
22,23 m com o Bairro 43 - Vila Miralda;
201,39 m com área não urbanizada;
270,39 m com o Bairro 18 - Jardim Lisboa;
14,90 m com área não urbanizada;
1.623,59 m com o Bairro 12 - Fátima;
2.288,44 m com área não urbanizada;
12,42 m com o Bairro 34 - São Cristóvão;
23,17 m com o Bairro 06 - Bela Vista.

**Bairro: Chácara Dona Euzébia, N° (08)**

Área: 85.028,81 m²
Perímetro: 1.731,76 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.972,4664
N = 7.617.861,8844
**Confrontações:**
252,38 m com o Bairro 03 - Alto do Cemitério;
372,72 m com o Bairro 33 - Rosário;
360,48 m com área não urbanizada;
270,51 m com o Bairro 22 - Maria Guimarães França;
475,67 m com área não urbanizada.

**Bairro: Cidade Alta – Conjunto Habitacional José Nelson Reis Junqueira N° (09)**

Área: 68.274,05 m²
Perímetro: 2.049,43 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.528,1126
N = 7.619.142,8361
**Confrontações:**
1.516,64 m com área não urbanizada;
68,74 m com o Bairro 25 - Nova Leopoldina;
464,05 m com o Bairro 06 - Bela Vista.

**Bairro: Eldorado, N° (10)**

Área: 140.495,01 m²
Perímetro: 2.578,96 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.254,7225
N = 7.617.133,9702
**Confrontações:**
447,30 m com o Bairro 31 - Quinta Residência;
769,16 m com área não urbanizada;
575,60 m com o Bairro 21 - Joaquim Guimarães;
786,90 m com área não urbanizada.

**Bairro: Fabrica, N° (11)**
Área: 120.772,67 m²
Perímetro: 2.527,52 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.391,9829
N = 7.616.651,3545
**Confrontações:**
531,14 m com o Bairro 30 - Praça da Bandeira;
1.996,38 m com o Bairro 07 - Centro.

**Bairro: Fatima, N° (12)**

Área: 150.266,86 m²
Perímetro: 2.994,10 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.773,3662
N = 7.616.554,1774
**Confrontações:**
734,93 m com área não urbanizada;
65,66 m com o Bairro 26 - Pedra Pinguda;
569,92 m com área não urbanizada;
1.623,59 m com o Bairro 07 - Centro.

**Bairro: Fortaleza, N° (13)**

Área: 327.506,78 m²
Perímetro: 5.456,79 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 747.153,0231
N = 7.619.067,0310
**Confrontações:**
5.456,79 m com área não urbanizada.

**Bairro: Imperador, N° (14)**

Área: 241.717,31 m²
Perímetro: 2.669,35 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.464,6969
N = 7.618.796,1687
**Confrontações:**
155,32 m com o Bairro 06 - Bela Vista;
980,51 m com o Bairro 34 - São Cristóvão;
611,81 m com área não urbanizada;
590,83 m com o Bairro 01 - Alto da Boa Vista;
226,00 m com área não urbanizada;
104,88 m com o Bairro 15 - Jardim Bela Vista.

**Bairro: Jardim Bela Vista, N° (15)**

Área: 340.852,72 m²
Perímetro: 3.098,11 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.182,1183
N = 7.619.506,5106

**Confrontações:**
596,35 m com o Bairro 06 - Bela Vista;
104,88 m com o Bairro 14 - Imperador;
2.396,88 m com área não urbanizada.

**Bairro: Jardim Caiçara, N° (16)**

Área: 63.698,52 m²
Perímetro: 1.072,10 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.704,8445
N = 7.616.098,6754
**Confrontações:**
1.072,10 m com área não urbanizada.

**Bairro: Jardim Imperial, N° (17)**

Área: 115.348,62 m²
Perímetro: 1.743,42 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 746.306,0497
N = 7.618.158,3371
**Confrontações:**
397,59 m com o Bairro 24 - Monte Verde;
494,57 m com o Bairro 39 - Três Cruzes;
851,26 m com área não urbanizada.

**Bairro: Jardim Lisboa, N° (18)**

Área: 22.218,41 m²
Perímetro: 764,57 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.298,1627
N = 7.616.301,7191
**Confrontações:**
494,18 m com área não urbanizada;
270,39 m com o Bairro 07 - Centro

**Bairro: João Paulo II, N° (19)**

Área: 55.840,26 m²
Perímetro: 1.446,74 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.443,7559
N = 7.617.395,3447
**Confrontações:**
207,31 m com área não urbanizada;
239,04 m com o Bairro 21 - Joaquim Guimarães;
559,01 m com o Bairro 04 - Arthur Leão;
233,09 m com área não urbanizada;
208,29 m com o Bairro 05 - Bandeirantes.

**Bairro: Joaquim Furtado Pinto, N° (20)**

Área: 91.745,31 m²
Perímetro: 2.092,45 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.781,6452
N = 7.617.168,8897
**Confrontações:**
392,14 m com o Bairro 21 - Joaquim Guimarães;
766,06 m com área não urbanizada;
425,97 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro;
508,28 m com o Bairro 04 - Arthur Leão.

**Bairro: Joaquim Guimarães, N° (21)**

Área: 37.035,83 m²
Perímetro: 1.413,92 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.467,6158
N = 7.617.160,5536
**Confrontações:**
575,60 m com o Bairro 10 - Eldorado;
125,89 m com área não urbanizada;
392,14 m com o Bairro 20 - Joaquim Furtado Pinto;
10,38 m com o Bairro 04 - Arthur Leão;
239,04 m com o Bairro 19 - João Paulo II;
70,87 m com área não urbanizada.

**Bairro: Maria Guimarães França, N° (22)**

Área: 159.719,22 m²
Perímetro: 3.685,05 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.476,0108
N = 7.617.894,3269
**Confrontações:**
731,77 m com área não urbanizada;
270,51 m com o Bairro 08 - Chácara Dona Euzébia;
124,81 m com área não urbanizada;
607,66 m com o Bairro 42 - Vila Esteves;
732,97 m com o Bairro 28 - Pirineus;
1.046,70 m com área não urbanizada;
170,63 m com o Bairro 03 - Alto do Cemitério.

**Bairro: Mina de Ouro, N° (23)**

Área: 83.509,98 m²
Perímetro: 2.314,81 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.871,8191
N = 7.616.863,7406
**Confrontações:**
425,97 m com o Bairro 20 - Joaquim Furtado Pinto;
396,78 m com área não urbanizada;
90,24 m com o Bairro 31 - Quinta Residência;
53,84 m com o Bairro 02 - Alto da Ventania;
109,54 m com o Bairro 43 - Vila Miralda;
355,12 m com o Bairro 30 - Praça da Bandeira;
733,85 m com o Bairro 07 - Centro;
42,65 m com o Bairro 33 - Rosário;
106,82 m com o Bairro 04 - Arthur Leão.

**Bairro: Monte Verde, N° (24)**

Área: 249.233,79 m²
Perímetro: 2.603,63 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.954,6876
N = 7.617.920,3168
**Confrontações:**
92,45 m com o Bairro 34 - São Cristóvão;
495,97 m com área não urbanizada;
733,00 m com o Bairro 39 - Três Cruzes;
397,59 m com o Bairro 17 - Jardim Imperial;
884,62 m com área não urbanizada.

**Bairro: Nova Leopoldina, N° (25)**

Área: 68.184,35 m²
Perímetro: 1.984,22 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.541,9381
N = 7.618.438,1170
**Confrontações:**
986,18 m com área não urbanizada;
929,30 m com o Bairro 06 - Bela Vista;

68,74 m com o Bairro 09 - Cidade Alta.

**Bairro: Pedra Pinguda, N° (26)**

Área: 83.141,28 m²
Perímetro: 2.730,25 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.230,0951
N = 7.615.910,6804
**Confrontações:**
65,66 m com o Bairro 12 - Fátima;
2.664,59 m com área não urbanizada.

**Bairro: Pedro Brito Neto, N° (27)**

Área: 48.160,39 m²
Perímetro: 1.720,60 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.940,3897
N = 7.616.657,3681
**Confrontações:**
1.624,55 m com área não urbanizada;
96,05 m com o Bairro 31 - Quinta Residência.

**Bairro: Pirineus, N° (28)**

Área: 183.517,13 m²
Perímetro: 3.536,35 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.491,5608
N = 7.617.390,6544
**Confrontações:**
732,97 m com o Bairro 22 - Maria Guimarães França;
884,26 m com o Bairro 42 - Vila Esteves;
216,21 m com o Bairro 33 - Rosário;
1.437,36 m com o Bairro 07 - Centro;
265,55 m com área não urbanizada.

**Bairro: Popular, N° (29)**

Área: 96.006,21 m²
Perímetro: 2.720,91 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.733,4504
N = 7.617.525,0979
**Confrontações:**
2.195,84 m com área não urbanizada;
153,39 m com o Bairro 40 - Vale do Sol;
369,91 m com área não urbanizada;
1,77 m com o Bairro 40 - Vale do Sol.

**Bairro: Praça da Bandeira, N° (30)**

Área: 116.875,45 m²
Perímetro: 2.460,38 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.927,5315
N = 7.616.586,7934
**Confrontações:**
706,15 m com o Bairro 43 - Vila Miralda;
405,08 m com o Bairro 07 - Centro;
531,14 m com o Bairro 11 - Fábrica;
462,89 m com o Bairro 07 - Centro;
355,12 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro.

**Bairro: Quinta Residência, N° (31)**

Área: 346.296,30 m²
Perímetro: 7.773,94 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.245,1208
N = 7.616.570,2169
**Confrontações:**
128,94 m com o Bairro 40 - Vale do Sol;
642,08 m com área não urbanizada;
96,05 m com o Bairro 27 - Pedro Brito Neto;
987,61 m com área não urbanizada;
225,77 m com o Bairro 35 - São Luiz;
1.565,20 m com área não urbanizada;
598,12 m com o Bairro 43 - Vila Miralda;
1.420,57 m com área não urbanizada;
709,28 m com o Bairro 02 - Alto da Ventania;
90,24 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro;
427,19 m com área não urbanizada;
447,30 m com o Bairro 10 - Eldorado;
435,59 m com área não urbanizada.

**Bairro: Roque Schetino, N° (32)**

Área: 52.412,65 m²
Perímetro: 2.368,64 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.291,5530
N = 7.618.838,5491
**Confrontações:**
2.283,33 m com área não urbanizada;
85,31 m com o Bairro 37 - Serra Verde.

**Bairro: Rosário, N° (33)**

Área: 84.090,38 m²
Perímetro: 2.266,35 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.028,0403
N = 7.617.479,7071
**Confrontações:**
219,46 m com o Bairro 03 - Alto do Cemitério;
601,53 m com o Bairro 04 - Arthur Leão;
42,65 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro;
360,10 m com o Bairro 07 - Centro;
216,21 m com o Bairro 28 - Pirineus;
242,32 m com o Bairro 42 - Vila Esteves;
211,36 m com área não urbanizada;
372,72 m com o Bairro 08 - Chácara Dona Euzébia.

**Bairro: São Cristóvão, N° (34)**

Área: 631.389,43 m²
Perímetro: 3.989,81 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 745.282,7556
N = 7.618.139,0213
**Confrontações:**
1.104,00 m com o Bairro 06 - Bela Vista;
12,42 m com o Bairro 07 - Centro;
651,40 m com área não urbanizada;
50,01 m com o Bairro 39 - Três Cruzes;
610,72 m com área não urbanizada;
92,45 m com o Bairro 24 - Monte Verde;
488,30 m com área não urbanizada;
980,51 m com o Bairro 14 - Imperador.

**Bairro: São Luiz, N° (35)**

Área: 186.377,75 m²
Perímetro: 3.441,28 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.823,5361

N = 7.615.869,2284
**Confrontações:**
3.215,51 m com área não urbanizada;
225,77 m com o Bairro 31 - Quinta Residência.
**Bairro: São Sebastião, N° (36)**

Área: 45.824,42 m²
Perímetro: 1.118,44 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 746.140,0800
N = 7.619.834,0763
**Confrontações:**
757,70 m com área não urbanizada;
360,74 m com o Bairro 38 - Tomé Nogueira.

**Bairro: Serra Verde, N° (37)**

Área: 40.251,46 m²
Perímetro: 1.264,14 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.780,4306
N = 7.619.536,3010
**Confrontações:**
1.178,83 m com área não urbanizada;
85,31 m com o Bairro 32 - Roque Schetino.

**Bairro: Tomé Nogueira, N° (38)**

Área: 102.679,38 m²
Perímetro: 1.476,74 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 746.323,8984
N = 7.619.932,7104
**Confrontações:**
360,74 m com o Bairro 36 - São Sebastião;
310,15 m com área não urbanizada;
260,76 m com o Bairro 41 - Verônio Barbosa Rezende;
545,09 m com área não urbanizada.

**Bairro: Três Cruzes, N° (39)**

Área: 250.528,86 m²
Perímetro: 3.974,94 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 746.308,0416
N = 7.617.686,2501
**Confrontações:**
473,83 m com área não urbanizada;
50,01 m com o Bairro 34 - São Cristóvão;
2.223,53 m com área não urbanizada;
494,57 m com o Bairro 17 - Jardim Imperial;
733,00 m com o Bairro 24 - Monte Verde.

**Bairro: Vale do Sol, N° (40)**

Área: 266.520,67 m²
Perímetro: 3.116,44 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 742.537,4416
N = 7.617.041,8347
**Confrontações:**
2.437,15 m com área não urbanizada;
128,94 m com o Bairro 31 - Quinta Residência;
104,53 m com área não urbanizada;
1,77 m com o Bairro 29 - Popular;
290,66 m com área não urbanizada;
153,39 m com o Bairro 29 - Popular.

**Bairro: Verônio Barbosa Rezende, N° (41)**

Área: 25.421,88 m²
Perímetro: 794,29 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 746.537,1210
N = 7.619.822,4953
**Confrontações:**
260,76 m com o Bairro 38 - Tomé Nogueira;
533,53 m com área não urbanizada.

**Bairro: Vila Esteves, N° (42)**

Área: 129.421,08 m²
Perímetro: 2.151,41 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 744.324,5707
N = 7.617.664,8940
**Confrontações:**
417,17 m com área não urbanizada;
242,32 m com o Bairro 33 - Rosário;
884,26 m com o Bairro 28 - Pirineus;
607,66 m com o Bairro 22 - Maria Guimarães França.

**Bairro: Vila Miralda, N° (43)**

Área: 83.940,12 m²
Perímetro: 2.281,01 m
**Coordenadas UTM do ponto de referência interno (centro arbitrado):**
E = 743.836,6156
N = 7.616.354,1155
**Confrontações:**
597,89 m com o Bairro 02 - Alto da Ventania;
247,08 m com área não urbanizada;
598,12 m com o Bairro 31 - Quinta Residência;
22,23 m com o Bairro 07 - Centro;
706,15 m com o Bairro 30 - Praça da Bandeira;
109,54 m com o Bairro 23 - Mina de Ouro.

Paragrafo Único. Os limites dos bairros serão definidos por:

I – Centro geométrico adotado, georreferenciamento;
II – Confrontações com bairros vizinhos e áreas não urbanizadas, quando houver;
III – Os 43 bairros aqui tratados guardam referencia com a divisão da cidade pelo CEP – Código de endereçamento postal.

Art. 3º A divisão territorial em bairros tem por finalidade:

I – O ordenamento urbano;
II – O planejamento e execução de políticas públicas;
III – O endereçamento oficial;
IV – O cadastro imobiliário fiscal;
V – A padronização das informações juntos a órgãos públicos e concessionárias de serviços.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Publicar e manter atualizados os mapas oficiais dos bairros em meio físico e eletrônico de fácil acesso a população;
II – Detalhar ou ajustar os memoriais descritivos por decreto, desde que sem alteração de nomes ou limites essenciais, respeitado o dispositivo nesta Lei;
III – Promover a integração da divisão territorial aos cadastros do município.

Art. 5º A criação, extinção, fusão, desmembramento ou alteração dos limites dos bairros somente poderá ocorrer por lei especifica, observada as diretrizes do Plano Diretor e da legislação urbanística municipal.

Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adequar seus cadastros, registros e sistemas à divisão territorial estabelecida nesta Lei.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**7650B099

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.940, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o "Dia do Encontro de Fanfarras Municipais" no município de Leopoldina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1 ºFica instituído, no âmbito do Município de Leopoldina, o "Dia do Encontro de Fanfarras Municipais", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril, aniversário da cidade.
**Art. 2º** O evento comemorativo será incluído no calendário oficial de eventos culturais e educacionais do Município, sendo incentivada a participação das instituições de ensino, entidades culturais e demais grupos interessados.
**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá apoiar a realização do evento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, **bem como celebrar parcerias com entidades da sociedade civil organizada**, nos termos da legislação vigente, **com a finalidade de viabilizar a organização do encontro, a montagem da infraestrutura necessária e o acolhimento dos participantes**.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**8408632A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.941, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Institui, no âmbito do Município de Leopoldina, a Campanha "Janeiro Branco", dedicada à promoção da saúde mental e emocional, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Leopoldina, a Campanha Janeiro Branco, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e cuidado com a saúde mental e emocional da população.

Art. 2º A Campanha Janeiro Branco tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância da saúde mental como parte indissociável da saúde integral;

II – promover o debate público sobre transtornos mentais, sofrimento psíquico, emoções e qualidade de vida;

III – combater o preconceito, o estigma e a discriminação relacionados às doenças mentais;

IV – incentivar a busca por acompanhamento psicológico e psiquiátrico, quando necessário;

V – fomentar ações preventivas que contribuam para o bem-estar emocional dos munícipes.

Art. 3º Durante o mês de janeiro, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações educativas e preventivas relacionadas à Campanha Janeiro Branco, tais como:

I – palestras, seminários, oficinas, rodas de conversa e debates;

II – campanhas informativas por meio de veículos de comunicação, redes sociais e materiais educativos;
III – atividades em unidades de saúde, escolas, CRAS, CAPS e demais equipamentos públicos;

IV – parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, associações, organizações da sociedade civil e profissionais da área da saúde;

V – outras iniciativas que contribuam para a promoção da saúde mental.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais, especialmente as de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo contar com apoio de entidades públicas e privadas, sem gerar aumento de despesas ao erário municipal.

Art. 5º A Campanha Janeiro Branco passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**9F612B0C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 74, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora Sra. Amanda Netto Oliveira Gomes, do cargo de Assessora de Comunicação.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/03/26.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**0132A6D6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 75, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. Amanda Netto de Oliveira Gomes para o cargo de Diretor de Subprograma de Serviço, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***LUCIA LOPES HORTA***
Secretária Municipal de Educação

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**A4615937

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUZIREM VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Fazenda, qual seja:

I – Victor Reis Rodrigues- CNH (06125445098-B).
II – Hugo da Silva Pereira – CNH (05700569138-AB)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA***
Secretário Municipal de Obras

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**CC1E7BF8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 78, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA E NOMEAR COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2026 das Secretarias Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Serviços Urbanos e do Memorando nº 09/2026 da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 da Lei Complementar nº 15/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor(a), no exercício de suas funções, sobre um suposto desvio de combustível.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de sindicância:

I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Hemiliandra Zaquini da Costa;
III – Luiz Gustavo da Silva Venâncio.
§1º A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Hemiliandra Zaquini da Costa.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de março de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***POLIANY DA SILVA HIPÓLITO***
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

***LUCIANO MENDONÇA LACERDA***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Laura Valentim Rosa
**Código Identificador:**D8BE2E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **4.800 (quatro mil e oitocentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 100.320,00 (cem mil trezentos e vinte reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**74377837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **2.400 (dois mil e quatrocentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**532AEA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADO: MARCIO MUNIZ DA COSTA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **4.800 (quatro mil e oitocentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 134.274,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**FF26F1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: EZIO MACHADO DE SOUZA – ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E**

**QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **4.800 (quatro mil e oitocentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**0E8B562F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: GABRIELA FONTANELLI.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR DA CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**E8097CC8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: THALINE DE FREITAS GONÇALVES.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR DA CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**02E3116D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: GABRIELLA MARRY FREITAS FERREIRA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**4E9EDAF3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: MARIA LETICIA FONTANELLI.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**A293BD9B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: MARIANA SAVAZI BARBOSA RODRIGUES.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**3742254B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**9592AAC8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADO: CLEYTON NAUAN SANTOS PEREIRA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**F91A1686

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.
**CONTRATADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**AFD07C01

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADO: MAILSON DIAS DA SILVA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**D55AA30F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: MILENA BELTRAMINI ROCHA FREITAS.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**FC02CA64

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 63/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA FONSECA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da consulta o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**6F40A661

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: GRASIELLY FERREIRA OLIVEIRA BARBOSA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**9E2D4215

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 65/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: LARIZA CORTEZ FONSECA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR CONSULTA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos)** para **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**B66895A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 66/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: LETICIA GABRIELA SANTOS SAMPAIO.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**DB9B20B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: NADIA OLIVEIRA FREITAS.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR POR HORA:** Fica acrescido ao valor da hora o percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R$ 1,03 (um real e três centavos)**, passando o valor unitário de **R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2026

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**4CDB803E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADA: UELITA CRISTINA DE ANDRADE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **3.200 (três mil e duzentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 113.381,40 (cento e treze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**41007AEE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

**CONTRATADO: FAUSTO PEREIRA DE SOUZA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**QUANTITATIVO:** Fica neste ato, acrescido a quantidade de **2.000 (dois mil) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 112.721,40 (cento e doze mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de março de 2026.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otávio Gonçalves Freitas
**Código Identificador:**A9488D09

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DECISÓRIO 001/2026**

DESPACHO DECISÓRIO
001/2026

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 001/2025.

Considerando o pedido de reconsideração protocolado pela empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. em 09 de março de 2026, no qual se pleiteia o afastamento da sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município.

Considerando a análise técnica e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 205/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.

Acolho integralmente o referido parecer, adotando seus fundamentos como razão de decidir, por entender que a manutenção da penalidade de impedimento de licitar e contratar, no presente caso, se mostra desproporcional e excessiva, uma vez que as sanções de advertência e multa já se revelaram suficientes para a reprovação da conduta e a proteção do interesse público.

A revisão do ato, neste momento, alinha-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da autotutela administrativa, conferindo legalidade e justiça à decisão.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, DECIDO:

DEFERIR o pedido de reconsideração formulado pela empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; AFASTAR a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, que havia sido aplicada no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2025.
Ficam mantidas as demais sanções de advertência e multa, esta última já devidamente quitada pela empresa.

Publique-se. Notifique-se a interessada. Cumpra-se.

Luz, 16 de março de 2026.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**1E954F75

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 442/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 442/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao **Sr. Anderson Renato da Silva**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º -** Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**3674F931

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 443/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 443/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. Luís Otávio Alves Ferreira,** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º -** Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**28C61B95

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 444/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 444/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDORA À EMPRESÁRIA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDORA" a empresária **Jaqueline Costa e Santos Bento**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**168C7D09

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 445/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 445/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Lorene Consuelo Batista Xavier,** em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**BAB84E3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 446/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 446/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDORA À EMPRESÁRIA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDORA" a empresária **Mislene Gontijo Silva Ferreira**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**BEC4D852

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 447/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 447/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Sr. **Cleudes Cassiano da Cruz** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**18E8EC00

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 448/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 448/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**6AE1F5E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 449/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 449/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. Luís Flávio Santos Vítor,** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**F13F89BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 450/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 450/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Erika Raquel de Matos Sousa**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**C01887D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 451/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 451/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **Moisés Rodrigues da Silva**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**A52771E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 452/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 452/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao **Sr. José Rodrigues da Silva**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**9CB542E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 453/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 453/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADANIA HONORÁRIA" a **Sra Ludimila Fonseca Azevedo Falcão,** em homenagem à ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipa

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
l ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**72B0B81B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 454/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 454/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" a **Marco Túlio Silva Marciano**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**C36754E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 455/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 455/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Edmara Caldas Santos Silva**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**DF811D2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 456/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 456/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Greicy Romano Silva e Castro,** em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**32A91794

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 457/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 457/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. SAULO BATISTA ASSUNÇÃO,** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**6143E8B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 458/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 458/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. Vagner de Oliveira**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**1D500673

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 459/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 459/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **Leonardo Duarte Calixto**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**FBD8D693

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 460/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 460/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" á **Beatriz Aparecida Garcia de Paula**, em homenagem ao ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**CFC798B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 461/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 461/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao **Sr. Luiz Antônio Mendes** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**A510723E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 462/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 462/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADANIA HONORÁRIA" a **Exma. Sra Ana Carolina Pinto Caram Guimarães,** em homenagem à ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**EDA27785

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 464/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 464/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao **Sr. João Paulo Rodrigues Rocha dos Santos** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**7B2BD1E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 465/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 465/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **João Marcos Rocha Chaves,** em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**22A80208

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 466/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 466/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" a **Uinter Oliveira Leite**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**2EACB8AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 467/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 467/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao **Sr. João José Campos** em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**F08DFB67

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 468/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 468/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" a **Gustavo Caetano Luiz**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**E76F5FE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 469/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 469/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADANIA HONORÁRIA" a **Sra. Ana Marcia De Freitas,** em homenagem à ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**46F41B83

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 470/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 470/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Raquel Garcia oliveira**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**CC98B8F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 471/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 471/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Elisabete Cortes Carvalho de Paula**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**319BFD41

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 472/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 472/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" á **Adilza Gontijo de Araújo**, em homenagem ao ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**8E70DEF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 473/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 473/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDORA À EMPRESÁRIA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDORA" a empresária **Tamara Mota Pereira**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

**Art. 2º.** Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**DE178C8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 474/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 474/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" a **Charles Miranda Carvalho**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**98CD3559

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 475/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 475/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **Ederson Daniel Oliveira Vieira,** em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**3AC8ACB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 476/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 476/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Maria Morais Gama**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**E214647C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 477/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 477/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao **Sr. Marcus Vinícius Neiva Gomes de Oliveira**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**984E56FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 478/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 478/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **Carlos Eduardo Ventura Santos Sales,** em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**FF2B3AFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 479/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 479/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADANIA HONORÁRIA" a **Sra. Camila Alves Romualdo,** em homenagem à ilustre cidadã.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**1482C15F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 480/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 480/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" a **Eduardo Chaves Lamounier**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**9F3DDB0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 481/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 481/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **Denise Aparecida Dias Silva**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º -** O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**B8765641

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 482/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 482/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao jovem **Alisson Silva Lemos,** em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**229EF968

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 483/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 483/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao **Sr. Carlaile Antônio César**, em homenagem ao ilustre cidadão.

**Art. 2º** - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2026

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***MARIA ELENA SILVA SOUSA***
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
José Ferreira Araújo Batista
**Código Identificador:**93BF5788

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 033/2026 PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2026 NÚMERO DA ATA: 022/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo nº: 033/2026**
**Pregão Presencial n°: 009/2026**
**Número da Ata: 022/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO MADEIRAS, MATERIAIS DE SERRARIA, PORTAS, JANELAS, TELHAS E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: SERRAIA CONFIANÇA LTDA - CNPJ SOB O Nº 16.953.085/0001-62
Valor Total Registrado: R$ 2.438.700,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 20/03/2026

***JOICE POZENATO SOARES-***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2C7F0E4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 033/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2026**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**
**Processo n° 033/2026 Pregão Presencial n° 009/2026**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO MADEIRAS, MATERIAIS DE SERRARIA, PORTAS, JANELAS, TELHAS E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: SERRARIA CONFIANCA LTDA - CNPJ: 16.953.085/0001-62 Valor Total de R$ 2.438.700,00 (dois milhões,

quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) MAR DE ESPANHA, 20 de Março de 2026.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**C07D7D94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº024/2024 - Processo Administrativo 08/2024 – Dispensa 04/2024**.** Contratado:**A CONSULTORIA LTDA** , inscrição no CNPJ 35.236.886/0001-51, com sede na Rua André Rodrigues da Silva,270,apto 03,Bairro Campo Alegre na cidade de Conselheiro Lafaiete (MG). O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 21 de março de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,357470% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor mensal do contrato, passando de R$1.205,96 (um mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$1.246,45 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**75D7AB29

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO 016/2026 -

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato 016/2026 - Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2025 decorrente ao Pregão Eletrônico nº.091/2025 proveniente do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99**. Objeto:** aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6X2 BÁSCULA 12M³, afim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município de Matutina, conforme Convênio de Saída nº1231002009/2025/SEAPA**.** Contratado:**PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG-050 S/N KM 202 Bairro Vila Souza e Silva na cidade de Formiga/MG CEP 35.577-240. Valor: **R$618.900,00 (seiscentos e dezoito mil e novecentos reais)**. Prazo: 13.03.2026 a 13.09.2026.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**0E6E2E6D

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato 017/2026 - **Processo Administrativo 014/2026 – Dispensa de Licitação 01/2026. Objeto: aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras plásticas para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Contratado:**61.248.757 ADALBERGUE DE OLIVEIRA,** inscrição no CNPJ 61.248.757/0001-93, com sede na Rua Lucy Caetano Barão, nº 543 Bairro Cerrado na cidade de Patos de Minas/MG CEP 38.701-321. Valor: **R$8.002,50(oito mil dois reais e cinquenta centavos).**Prazo: 20.03.2026 a 20.06.2026.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**67F9650B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008/2026**
**CONCORRÊNCIA N.º 003/2026**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo menor preço, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Agente de Contratação, de acordo com edital e anexos, para contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de PAVIMENTAÇÃO DE 5.388,65 M² EM CBUQ, EXECUÇÃO DE 1.458,13 M DE SARJETA DE CONCRETO, 28 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA PRAÇA BENEDITO QUINTINO E NAS RUAS BOM JESUS, JOSÉ DE SÁ BARBOSA, DUCA VIEIRA, WILTON INÁCIO MALAQUIAS E PROFESSORA EMÍLIA MOULIN NO BAIRRO CENTRO, CONFORME O CONVÊNIO N.º 1491002724/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNÍCIPIO DE MENDES PIMENTEL. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”, também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 20 de março de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**B8701211

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 009/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de construção diversos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações” ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 20 de março de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**A59A1D7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **55/2026**, Pregão eletrônico nº **20/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **09/04/2026** Referencia do tempo:horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecidaalecrim da Costa
**Código Identificador:**96A1F4AE

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO - PAL 060/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 033/2024. EMPRESA REGISTRADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 08.228.010/0005-14. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DA REFERIDA ATA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

| MATERIAL/SERVIÇO | UN. | VALOR ARP. R$ | VALOR REALINHADO R$ |
|---|---|---|---|
| PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE / APERGAMINHADO / OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA | Un | 21,12 | 23,02 |

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20/03/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**F6CFBC23

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO - PAL Nº 176/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 096/2025. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,21, REALINHADO PARA R$7,73/LITRO A PARTIR DE 21/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 096/2025. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,21, REALINHADO PARA R$7,73/LITRO A PARTIR DE 21/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**C1C98D9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Credenciamento nº **002/2026**. Objeto:C**ontratação de instituição de ensino superior, pautando na futura contratação de uma instituição, para ministrar curso de graduação em (Pedagogia, Ciências Contábeis e Agronegócio), em (EAD), semipresencial com instalações de estruturas e todos recursos, na sede do Município de Mirabela, MG.** Credenciamento a partir do dia **07/04/2026**. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 3300-5965. –

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**3F37A30F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 041/2026 - CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 011/2026 -** Processo nº 043/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MÁRCIO RABELO EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **ZEUS ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.571.480/0001-50, Valor: **R$1.365.707,77, Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do 1º dia útil após a publicação no PNCP. Mirabela, 18 de março de 2026. Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**14F9A230

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 011/2026 -** Processo nº 043/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MÁRCIO RABELO EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **ZEUS ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.571.480/0001-50. Mirabela, 17 de março de 2026.

Ratificada Por
***JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**9B96AFDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 008/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instrutor de Aulas de Muay Thai e/ou Jiu Jitsu Feminino e Infantil/Juvenil, para atendimento as demandas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 23/03/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**486638B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 009/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva para atender as demandas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 23/03/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**455DCCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 010/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Refrigeração de Geladeiras, Freezer, Máquina de Lavar, Bebedouros e Afins, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 23/03/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**E62D7EE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação direta, através do PRC nº 92/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, objetivando à locação de um bem imóvel localizado na Rua Guaraciaba, nº 280, Centro, em Moema/MG, para instalação e funcionamento das atividades do conselho tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmada com o locatário Sérgio Vital Gontijo Batista, CPF nº 031.794.996-99, no valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/03/2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**77A7B4CE

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, PRC nº 089/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação, modernização e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento eletrônico das vias públicas do Município de Moema/MG, compreendendo a locação de equipamentos, com prestação de serviços contínuos de instalação, operação e manutenção do sistema, bem como a aquisição e instalação de estruturas permanentes necessárias a sua sustentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 08/04/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R$422.628,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais). Data de assinatura: 20/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/03/2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**50005A67

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 050/2025, firmado entre o Município de Moema e Sandra da Luz Pacheco, CPF nº 060.026.996-51. Objeto: prorrogação de prazo até 25/09/2026, renovação do valor total do contrato em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data de assinatura 17/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/03/2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**975842D4

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 057/2022, firmado entre o Município de Moema e Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda, CNPJ nº 10.769.238/0001-30. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2027, reajuste contratual no percentual de 3,90%, com base no IGP-M apurado nos últimos 12 meses e renovação do valor total do contrato em R$99.244,80 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura 20/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/03/2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**2720EC54

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quinto termo aditivo do Contrato nº 032/2023, firmado entre o Município de Moema e Crescer Ltda, CNPJ nº 26.623.721/0001-41. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2027 e renovação do valor total do contrato em R$27.041,76 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura 20/03/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/03/2026.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Artur Alves Pereira
**Código Identificador:**1F9BA02E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.** Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | EMPRESA | CNPJ | Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|
| 45033/2025 | TITO LIVIO DE OLIVEIRA BARROS LTDA | 37.208.281/0001-82 | 31/2026 |

Muriaé, 17 de março de 2026

***FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**280CCE79

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 7.577/ 2026**

Dispõe sobre a integração de logradouros do Loteamento Napoleão II ao Bairro Cardoso de Melo.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Ficam integradas ao Bairro Cardoso de Melo as Ruas 1, 2, 3, 8, 9 e 10, localizadas no Loteamento Napoleão II, neste Município.

**Art. 2º-** Permanecem inalteradas as denominações oficiais dos logradouros abrangidos por esta Lei, preservadas em toda a sua extensão, conferindo-se prioridade às já cadastradas no Bairro Cardoso de Melo, modificando-se exclusivamente sua vinculação territorial para o referido Bairro.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá promover as atualizações necessárias nos cadastros imobiliários, fiscais, territoriais e cartográficos do Município, a fim de adequá-los ao disposto nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2026.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**AF56695A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 7.581/ 2026**

"Altera a Lei 4959/2015, que "Instituí o título de Mérito Educacional e dá outras providências"*"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. **1º -** Altera o art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º - A outorga mérito educacional, dar-se-á da seguinte forma:*

*I – O Poder Executivo e cada um dos vereadores poderão indicar uma pessoa uma pessoa ou escola, nos termos do art. 2º.*

*Parágrafo primeiro As indicações deverão ocorrer com antecedência de 30(trinta) dias, a data a ser concedida a honraria, mediante comunicação ao Poder Legislativo.*

*Parágrafo segundo – A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível somente em seguimentos diferentes e anos distintos.*

*Parágrafo terceiro – São critérios para concessão da honraria aos indicados nos termos do art. 1º, parágrafo único:*

*a - estar em atividade do município de Muriaé;*

*b - estar desempenhando um trabalho de destaque na educação de modo que justifique sua escolha e honraria;*

*c - ter desenvolvido alguma atividade ou projeto de relevância educacional que justifique sua escolha e honraria;*

*d- ter se aposentado nos últimos 12 meses justificando a honraria em consideração a sua trajetória profissional;*

*e - ter desenvolvido um projeto ou ação de grande impacto na comunidade no ano da indicação;*

*f - ter um ano especial para a entidade que marque uma comemoração de grande importância no município de Muriaé;*

**Art. 2º -** Altera o caput do art. 4º, que passa a seguinte redação:

*Art. 4º - As honrarias previstas nesta lei far-se-ão em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Muriaé, devendo ser realizado no último bimestre do ano letivo.*

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2026.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1FAD2F61

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 7.582/ 2026**

Altera a Lei 6867/2023, que "Institui a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira no município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Altera o art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4 - As indicações para Outorga da Comenda José Antônio Pereira serão feitas da seguinte forma abaixo descrita e encaminhadas à Câmara Municipal.*

*a) pelo Poder Legislativo Municipal, uma indicação feita por cada um dos vereadores;*

*b) pelo Prefeito Municipal, uma indicação;*

*c) pelo Vice-Prefeito Municipal, uma indicação;*

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2026.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**42DB237C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026.*

O**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,**com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO***a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de fevereiro de 2026;

***CONSIDERANDO***o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

***CONSIDERANDO***a homologação do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 03, de 16 de março de 2026;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2026, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2026, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1º | 005 | 90 | 12/10/2000 |
| 2º | 001 | 85 | 21/08/1988 |
| 3º | 006 | 80 | 17/05/1999 |

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de março de 2026.

***EDUARDO MARGE***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**62EE8474

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 13 | RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA |

*Classificação: ampla concorrência*

| | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 31 | INGRID LEITE DIAN MAGRO |

*Classificação: ampla concorrência*

| | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 02 | WELLINGTON JOSÉ MESSIAS |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de março de 2026.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**F9D65281

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de março de 2026 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| ORIENTADOR SOCIAL | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 16 | ROBSON MOURA SILVA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de março de 2026.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**0FF22694

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2026 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2026, a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTOS | INSCRIÇÃO |
| 12º | MARCELY CARVALHO DE MACEDO | 09/01/1999 | 26 | 37 |
| 13º | RODRIGO MACHADO NOVAIS FILHO | 06/10/1998 | 25 | 68 |

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de março de 2026.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**E4CD1FED

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2026, no horário de 13:00h às

17:00h, munida do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTOS | INSCRIÇÃO |
| 20º | Kamilla Tavares Martins | 27/06/98 | 1 | 1 |

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de março de 2026.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**F4AA4541

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | INSCRIÇÃO |
| 9º | WASHINGTON LUIZ REIS FONSECA | 45,00 | 1290963 |

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de março de 2026.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**F978DFF3

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+ DE MURIAÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas pela Lei nº 7.282/2025 e pelo seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+ para o biênio 2025-2027, sendo composta, observando a paridade, por:

- Presidente: Flávio Ferreira dos Santos – Fundarte;

- Vice Presidente: Wesley Ferreira da Silva – Coletivo Diversidade

- Secretária: Natália Silva Ribeiro – Núcleo de Assistentes Sociais – NAS

- Tesoureiro – Marco Antônio Pinheiro – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+;

**Art. 3º –** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.

Muriaé-MG, 17 de março de 2026.

***FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**C5E342B0

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº 017/2026**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, conforme parecer jurídico nº 44/2026 datado de 20/03/2026, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a locação de terreno localizado na Fazenda João do Monte, Distrito de Boa Família, para descarte de resíduos classe A da construção civil e resíduos não perigosos classe II-A e II-B.

**Unidade Requisitante:** Divisão de Águas e Esgoto

**Dotação orçamentária**: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

**Fundamentação Legal:** Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** Paulo Wander do Carmo Moreira- CPF: 424.444.70672

| Código | Descrição | Unidade | Prazo | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 88008 | Locação de terreno localizado na Fazenda João do Monte, Distrito de Boa Família, para descarte de resíduos classe A da construção civil e resíduos não perigosos classe II-A e II-B | Mensal | 12 meses | R$4.015,17 | R$ 48.181,99 |

**Valor total da locação por extenso: R$ 48.181,99 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).**

Muriaé, 20 de março de 2026

***PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**796A5EED

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

*"Divulga o Resultado Preliminar das Etapas de Habilitação e Seleção do Edital de Credenciamento nº 01/ 2026 – Credenciamento de Articuladores Locais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º Ciclo)".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Avaliação para a Seleção de Articuladores Locais e Pareceristas do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 11, de 27 de fevereiro de 2026 e retificada pela Portaria nº 12, de 2 de março de 2026;

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica divulgado o Resultado Preliminar das Etapas de Habilitação e Seleção do *Edital de Credenciamento nº 01/ 2026 – Credenciamento de Articuladores Locais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º Ciclo).* em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

**Art. 2º** Caberá interposição de recursos em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste resultado, ou seja, entre os dias 23 e 25 de março de 2026..

**Art. 3º** Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio (modelo no Anexo III do Edital) exclusivamente para o e-mail aldirblancmuriae@gmail.com , sujeitos a confirmação de recebimento, não sendo aceitos outros canais como telefone ou entregues na sede da FUNDARTE.

**INSCRIÇÃO CANCELADA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº CPF |
|---|---|---|
| 02/ 2026 | ANDRÉ FELIPE DA CRUZ RODRIGUES | ***.143.217-** |

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº CPF | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| 04/ 2026 | CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA | ***. 207.595-** | O candidato não reside no município de Muriaé-MG (subitem 3.1.1 do Edital) |
| 05/ 2026 | ELAINE ALVES DA SILVA MELO | ***.560.743-** | A candidata não reside no município de Muriaé-MG (subitem 3.1.1 do Edital) |

**CANDIDATOS INABILITADOS**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº CPF | MOTIVO(S) |
|---|---|---|---|
| 03/ 2026 | DOUGLAS NEVES LIMA | ***.965.876-** | Apresentação de documentação incorreta (subitem 4.1, alínea "c" do Edital) |
| 06/ 2026 | ANA PAULA CRAVERI | ***.752.976-** | Ausência da documentação prevista na alínea "d" do subitem 4.1 do Edital. |
| 07/ 2026 | MARIA PIRES GOULART DE ANDRADE | ***.577.527-** | Apresentação incorreta da documentação exigida nas alíneas "d", "e", "f", "h" e "j" do subitem 4.1 do Edital. Documentação da alínea "i" do subitem 4.1 do Edital ilegível. |

**CANDIDATOS REPROVADOS**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 02/ 2026 | ANDRÉ FELIPE DA CRUZ RODRIGUES | ***.143.217-** | 5,0 pontos |
| 08/ 2026 | LUCIA HELENA SOARES CHAVES | ***.111.446-** | 3,1 pontos |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de março de 2026.

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**44F1C1BE

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre aposentadoria de LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA,** Matrícula 2.420.001, CPF nº 521.108.426-87, no cargo efetivo de Psicólogo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2026.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**CBB93D39

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre aposentadoria de VANDA DE OLIVEIRA SILVA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **VANDA DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula 3.043.001, CPF nº 530.325.006-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2026.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**92B11BDC

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO***

Para os fins legais, consolido o resultado do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-A/2026 e homologo a avaliação e análise de seus responsáveis, concedendo o credenciamento 001-A/2026 com validade até 19/03/2028 à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira – Administradora/Custodiante de Fundos de Investimentos, conforme respectivo Termo de Análise e Portarias: 519/11, 440/13 e 1.467/2022 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN, Resolução CMN 4.963/2021 e Edital de Credenciamento.
**Muriaé, 19 de março de 2026.**

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**FE933906

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Para os fins legais, consolido o resultado do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-B/2026 e homologo a avaliação e análise de seus responsáveis, concedendo o credenciamento 001-B/2026 com validade até 19/03/2028 à CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40, Instituição Financeira – Gestora de Fundos de Investimentos, conforme respectivo Termo de Análise e Portarias: 519/11, 440/13 e 1.467/2022 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN, Resolução CMN 4.963/2021 e Edital de Credenciamento.
**Muriaé, 19 de março de 2026.**

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**5C012F58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**PREFEITURA DE NAQUE**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**
**ADESÃO N° 004/2026**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
Considerando que a adesão à referida Ata visa atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Naque/MG, garantindo a manutenção adequada e segura da frota de veículos e equipamentos municipais, de forma planejada, eficiente e economicamente vantajosa;
Considerando que o objeto do contrato a ser firmado consistirá na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, prestação de serviços de balanceamento, cambagem e alinhamento para a manutenção da frota de veículos do Município de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.
Considerando a regularidade dos atos procedimentais constantes no Processo Administrativo nº 022/2026;
Considerando a adjudicação do objeto à empresa vencedora e o cumprimento dos requisitos legais;
HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 022/2026 – Adesão nº 004/2026, referente à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, adjudicado à empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.607.047/0001-44, com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 151, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200, com Valor global de R$ 472.255,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Fica autorizada a formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Naque/MG, 20 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**15F14B69

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**
**ADESÃO N° 004/2026**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
O objeto do futuro contrato a ser firmado com a empresa adjudicatária será a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, prestação de serviços de balanceamento, cambagem e alinhamento para a manutenção da frota de veículos do Município de Naque/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.
Considerando a regularidade dos atos procedimentais e a comprovação da vantagem administrativa na adesão à referida Ata de Registro de Preços;
Considerando que a empresa detentora da Ata manifestou concordância com a adesão e que o órgão gerenciador autorizou a utilização da Ata;
Dessa forma, em conformidade com a legislação e considerando o mérito do processo administrativo nº. 022/2026, Adesão N° 004/2026, ADJUDICO o objeto à empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44, com valor global de R$ 472.255,00 (quatrocentos e setenta e dois

mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 037/2025 de 07 de agosto de 2025 da Prefeitura Municipal de Braúnas /MG.
Publique-se e Cumpra-se.
Naque/MG, 20 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**5B8B48B7

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

A autoridade competente do Município de Naque/MG, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson De Sena Moreira, e em conformidade com o art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação, bem como o decurso dos prazos recursais sem interposição de recursos, resolve adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios, às empresas a seguir identificadas, pelos valores unitários e totais constantes de suas respectivas propostas finais:

| OBJETO ADJUDICADO | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa Adjudicatária | CNPJ | Itens Adjudicados | Valor Total |
| MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME | 25.275.318/0001-06 | 36, 86, 90 | R$ 5.195,53 |
| MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 28.088.733/0001-49 | 4, 7, 16, 17, 18, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 48, 53, 56, 60, 63, 67, 69, 76, 79, 80, 83, 87, 89 | R$ 46.934,92 |
| LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 30.804.420/0001-91 | 5, 40, 45, 51, 62, 68, 72, 74, 77, 78 | R$ 13.856,00 |
| W A RIBEIRO | 10.896.566/0001-05 | 2, 3, 6, 13, 32, 33 | R$ 10.514,51 |
| DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | 05.934.170/0001-67 | 10, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 41, 42, 44, 50, 52, 54, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 75, 81, 82, 84, 85, 88, 91 | R$ 103.384,31 |
| BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 31.498.120/0001-94 | 47 | R$ 2.750,00 |
| IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA | 60.173.263/0001-24 | 43 | R$ 9.750,00 |
| FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA | 26.729.755/0001-15 | 8 | R$ 6.000,00 |

O valor global adjudicado é de R$ 198.385,27 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente à soma dos valores totais de cada empresa adjudicatária acima relacionada.
Os adjudicatários serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos nele estabelecidos, sendo vedada a recusa injustificada, sob pena das sanções previstas em lei e do direito da Administração de convocar os licitantes remanescentes, conforme o caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque/MG, 19 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**4F4F2D9E

**PREFEITURA DE NAQUE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG.
O Prefeito Municipal de Naque/MG, Sr. Robson De Sena Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026.
Considerando que foi regularmente instaurado e conduzido o Pregão Eletrônico nº 004/2026, para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene destinados às Secretarias Municipais deste Município;
Considerando que o certame observou integralmente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório, assegurando a ampla participação, a competitividade e a isonomia entre os licitantes;
Considerando que a sessão pública foi realizada nos dias 17 e 18 de março de 2026, com a participação de 11 (onze) empresas credenciadas, mediante disputa em modo aberto por menor preço por item, com critério de julgamento compatível com o previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a fase de habilitação foi regularmente processada, com análise dos documentos apresentados pelas licitantes provisoriamente vencedoras, tendo sido verificado o cumprimento das exigências editalícias, com as inabilitações parciais devidamente fundamentadas e registradas em ata;
Considerando que transcorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de recurso ou manifestação de intenção recursal por parte de qualquer dos licitantes participantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tornando-se definitiva a decisão do Pregoeiro;
Considerando que os preços finais ofertados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, dentro dos valores de referência apurados na fase interna da licitação, sendo as propostas economicamente vantajosas para a Administração Pública Municipal, em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade;
Considerando que a documentação que instrui o processo licitatório encontra-se em ordem, não havendo vícios, nulidades ou irregularidades que comprometam a validade do certame;
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e considerando o mérito processual, homologo o resultado e declaro como vencedoras as empresas: MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.275.318/0001-06, pelo valor total de R$ 5.195,53 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos); MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.088.733/0001-49, pelo valor total de R$ 46.934,92 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.804.420/0001-91, pelo valor total de R$ 13.856,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); W A RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.896.566/0001-05, pelo valor total de R$ 10.514,51 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos); DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.934.170/0001-67, pelo valor total de R$ 103.384,31 (cento e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos); BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.498.120/0001-94, pelo valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.173.263/0001-24, pelo valor total de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O valor total homologado do presente certame perfaz o montante de R$ 198.385,27 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do edital e da

legislação aplicável, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 20 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**0FA2CD43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 48
PROCESSO.....: 000026/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA
VALOR.....: R$62.936,76
ASSINATURA...: 18/03/2026
VIGENCIA.....: 18/03/2027
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS NAS AREAS DE REUMATOLOGIA E FONOAUDIOLOGIAPARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOMUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**8EC42DE6

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0212/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
VALOR.....: R$48.735,14
ASSINATURA...: 13/03/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**F5C37B63

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0211/25
PROCESSO.....: 000113/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: AUTO POSTO NATERCIA LTDA
VALOR.....: R$144.390,40
ASSINATURA...: 13/03/2026
VIGENCIA.....: 04/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**FC800F0C

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0037/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0037/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000022/26
VIGÊNCIA:18/03/2026 À 17/03/2027
VALOR: 33.446,40
NATERCIA - MG - DATA 18/03/2026

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**8C90BA88

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0039/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0039/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000022/26
VIGÊNCIA:18/03/2026 À 17/03/2027
VALOR: 143.270,00
NATERCIA - MG - DATA 18/03/2026

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**FE145EFF

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N°0040/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0040/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA, 08.690.986/0001-80
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0006/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000024/26
VIGÊNCIA:18/03/2026 À 17/03/2027
VALOR: 108.400,00
NATERCIA - MG - DATA 18/03/2026

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**E49F96AC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2026**

EXTRATO DE CONTRATO 0038/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BAR E PADARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA, 17.404.013/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000022/26
VIGÊNCIA:18/03/2026 À 17/03/2027
VALOR: 41.532,40
NATERCIA - MG - DATA 18/03/2026

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**63C23CE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 033/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **08/04/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 20/03/2026.

***TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**E5B44CAE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 056/2026. Processo Licitatório nº 024/2026. Inexigibilidade nº 012/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos, compreendendo a realização de show artístico profissional da dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, para apresentação durante o 5º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, a partir das 23 horas e 59 minutos, com duração aproximada de 01h30min, na Concha Acústica, localizada na Avenida Paulo Hipólito, Município de Nepomuceno/MG, sem cobrança de ingressos, conforme especificações estabelecidas neste contrato e Termo de Referência. Vigência: até 02/06/2026, contados à partir da assinatura. Valor Global R$ 400.0000,00 (Quatrocentos mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e S4 Produções Artísticas Ltda, 19/03/2026.

***MYRELLE PATRÍCIA SILVA NAIME.***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**780CC8BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE**
**AVISO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -DMAE
LICITAÇÃO N º 003/2026 - Pregão Presencial N.001/2026.
AVISO.
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte -DMAE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis (óleo diesel S - 10 e óleo diesel S - 500) na cidade de Nova Ponte de forma parcelada para atender a frota do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte - DMAE a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/04/2026 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do DMAE – Nova Ponte, dmae@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte – MG, 20 de março de 2026.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Amanda Juliana Lopes da Silva
**Código Identificador:**13719668

**REURB**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Maria Dalva de Jesus nº 929, no Bairro denominado "São Sebastião", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte/MG, **Matrícula: 21.634** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Legitimação Fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. **Requerente: Floripes Dias de Souza Matos**. Processo Administrativo nº **352/2020**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 20 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Larissa Andrade Silva
**Código Identificador:**431B942A

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA RITA DE CÁSSIA FERREIRA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5000059-39.2021.8.13.0450.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Sentença proferida pelo Juízo da Comarca de Nova Ponte, que reconheceu a nulidade do acordo de exoneração e a eficácia da retratação da servidora;

**CONSIDERANDO** a inexistência de publicação oficial de ato de exoneração anterior, mantendo-se íntegro o vínculo estatutário;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público e o dever de cumprimento das ordens judiciais (Art. 5º, XXXVI, CF/88);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a **NULIDADE** de todo e qualquer procedimento administrativo interno que tenha visado a exoneração da servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA**, CPF: 034.730.086-30, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica, matrícula nº 223, retroagindo seus efeitos à data do pedido de exoneração ineficaz, como declarado, judicialmente.

**Art. 2º.** Determinar o **IMEDIATO RETORNO** da servidora ao pleno exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, com o restabelecimento de sua remuneração integral e contagem de tempo de serviço para todos os fins legais, tendo em vista não persistirem as razões de sua licença médica.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria de Administração e Finanças autorizados a proceder ao levantamento e pagamento das verbas remuneratórias a que a servidora tem direito desde a interrupção indevida, observada a dedução de eventuais valores já recebidos a título de auxílio-doença no mesmo período, para evitar repetição de pagamentos (*bis in idem*), tudo como se estivesse em pleno exercício de sua atividade.

**Art. 4º.** A servidora está dispensada do exercício do cargo de Farmacêutica por encontrar-se ocupando o cargo em comissão de agente político de Secretária Municipal de Saúde

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 02 de março de 2026.

***PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA***
Prefeito

***MÁRCIO ANTONIO FERREIRA***
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**19EE130E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 05/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO O FOMENTO A REALIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2026 cujo a justificativa segue anexa, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Comunidade Paroquial Dom Orione tendo como objeto a realização da manifestação cultural da encenação da Paixão de Cristo 2026. Valor Total: R$50.000,00 ( cinquenta mil reais ).Assinatura: 20/03/2026

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8D4809DA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.963, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL ESCOLA SEGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituída a Política Municipal de Escola Segura, com a finalidade de promover a prevenção da violência, a proteção da integridade física e psicológica e a preservação da ordem no ambiente das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** A Política Municipal de Escola Segura reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – proteção integral da criança e do adolescente;
II – prevenção como prioridade;
III – preservação da vida;
IV – respeito aos direitos humanos;
V – atuação integrada e coordenada entre os órgãos públicos.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** São objetivos da Política Municipal de Escola Segura:
I – prevenir situações de violência no ambiente escolar;
II – padronizar protocolos de segurança e resposta a emergências;
III – promover a cultura de paz e a mediação de conflitos;
IV – fortalecer a integração entre escola, família e Poder Público;
V – assegurar resposta organizada, rápida e proporcional a situações de risco.

**CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES E EIXOS DE ATUAÇÃO**

**Art. 4º.** A Política Municipal de Escola Segura será implementada observando-se, dentre outros, os seguintes eixos:
I – segurança preventiva e controle de acesso;
II – prevenção psicossocial e mediação de conflitos;
III – integração com as forças de segurança e órgãos de proteção;
IV – capacitação contínua dos profissionais da educação;
V – comunicação institucional e resposta a emergências.

**CAPÍTULO IV - DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos e entidades, especialmente:

I – Polícia Militar;
II – Polícia Civil;
III – Guarda Municipal;
IV – Corpo de Bombeiros;
V – Conselho Tutelar;
VI – Secretarias Municipais competentes.

**CAPÍTULO V - DO MANUAL ESCOLA SEGURA MUNICIPAL**

**Art. 6º.** Fica instituído que o 'Manual Escola Segura Municipal', será o instrumento técnico-operacional de execução da Política Municipal Escola Segura.

**§ 1º**. O Manual Escola Segura Municipal conterá normas, diretrizes, protocolos e procedimentos operacionais padronizados destinados à

prevenção da violência e à resposta a situações de risco no ambiente escolar.
**§ 2º**. O Manual Escola Segura Municipal não integra o texto legal, constituindo-se em ato administrativo normativo, devendo ser criado, regulamentado e atualizado por ato do Poder Executivo.
**§ 3º**. As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão observar obrigatoriamente as disposições constantes do Manual Escola Segura Municipal.

**CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art. 7º.** Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, mediante a edição dos atos normativos necessários à sua execução, inclusive quanto à criação, aprovação e atualização do Manual da Escola Segura Municipal.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2026

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A5FA05E1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.964, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS – 'CATA-BAGULHO', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Ouro Branco, o Programa Municipal de Coleta e Destinação Adequada de Resíduos Volumosos, denominado "Cata-Bagulho", com a finalidade de promover o descarte correto de resíduos de grande porte, prevenir o descarte irregular em vias públicas e contribuir para a limpeza urbana e a qualidade ambiental.
**Art. 2º.** O Programa 'Cata-Bagulho' terá como objetivos:
I – prevenir o descarte irregular de resíduos volumosos em vias, passeios públicos, terrenos baldios e áreas públicas;
II – promover a limpeza urbana e a harmonia visual da cidade;
III – reduzir riscos à saúde pública, à segurança e ao meio ambiente;
IV – estimular práticas ambientalmente adequadas de descarte de resíduos;
V – complementar as ações previstas no Código de Posturas do Município regulamentado pela Lei nº 1.802 de 2010.
**Art 3°.** O Programa 'Cata-Bagulho' poderá ser executado pelo Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes orçamentárias e administrativas, por meio de:
I – coleta programada por bairros, em datas previamente divulgadas;
II – sistema de agendamento prévio pelos munícipes;
III – pontos de entrega voluntária (PEVs), quando disponíveis;
IV – outras formas definidas em regulamento.
**Art. 4º.** Para os fins desta Lei, consideram-se resíduos volumosos aqueles que, em razão de seu tamanho ou peso, não podem ser adequadamente descartados na coleta domiciliar convencional, incluindo, entre outros:
I – móveis inservíveis, como sofás, armários, mesas e cadeiras;
II – colchões e estofados;
III – eletrodomésticos de grande porte;
IV – outros materiais definidos em regulamento pelo Poder Executivo.
**Art. 5º.** O Programa 'Cata-Bagulho' não se aplica a:
I – resíduos da construção civil;
II – resíduos industriais ou comerciais em grande escala;
III – resíduos perigosos ou contaminantes, conforme legislação específica.
**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá integrar o Programa 'Cata-Bagulho' a ações de educação e conscientização ambiental, com o objetivo de orientar a população sobre o descarte adequado de resíduos volumosos e os prejuízos causados pelo descarte irregular.
**Art. 7º.** A divulgação das datas, locais e orientações para a participação da população no Programa poderá ser realizada por meio dos canais oficiais de comunicação do Município.
**Art. 8º.** A participação dos munícipes no Programa 'Cata-Bagulho' será gratuita, observadas as condições estabelecidas em regulamento.
**Art. 9º.** A execução do Programa observará a legislação ambiental vigente, em especial:
I – a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
II – a Lei Municipal nº 1.082/2010, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ouro Branco.
**Art. 10°.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
**Art. 11°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 defevereiro de 2026

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**311D17D4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.967, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

'Pré-**LEI Nº 2.967, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O EVENTO DENOMINADO 'PRÉ-CARNAVAL',E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Ouro Branco, o evento denominado 'Pré-Carnaval', a ser realizado anualmente em data definida pelo Poder Executivo Municipal.
**Parágrafo único.** O 'Pré-Carnaval' tem por finalidade celebrar, valorizar e promover as manifestações culturais, artísticas e tradicionais do Município, bem como fomentar o intercâmbio cultural e fortalecer os laços comunitários.

**Art. 2º** O 'Pré-Carnaval' será coordenado pela Secretaria Municipal responsável pela área da Cultura, em parceria com entidades do terceiro setor, associações culturais e demais instituições interessadas.

**Art. 3º** O evento terá caráter público e gratuito, garantindo o livre acesso da população às apresentações e atividades promovidas.
**§1º Suprimido**
**§2ºSuprimido**

**Art. 4º** A programação do 'Pré-Carnaval' poderá incluir:
**I** – desfiles de blocos carnavalescos;
**II** – apresentações musicais e culturais;
**III** – atividades artísticas;
**IV** – feiras gastronômicas; e
**V** – demais ações voltadas à valorização das tradições locais e regionais.

**Art. 5º** O 'Pré-Carnaval' será realizado preferencialmente em datas próximas ao Carnaval, ou em outro período considerado adequado pela Secretaria Municipal responsável.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a buscar recursos financeiros e apoio junto a órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização do 'Pré-Carnaval'.
**Parágrafo único.** Para a execução do evento, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades do terceiro setor ou contratar empresa especializada mediante processo licitatório, conforme a legislação vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 demarço de 2026

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**FC941609

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.968, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** — Fica denominada de Rua do Moinho, localizada na Área de Urbanização Específica da Comunidade Itatiaia, zona de interesse histórico, com extensão aproximada em 256 metros, com as seguintes coordenadas:

Início 645792.00 E 7733333.00 N
Final 645630.00E -7733196.00N no município de Ouro Branco.

**Art. 2º** — O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como deverá ser instalado a placa indicativa com a denominação.

**Art. 3º** — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 demarço de 2026

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F1B9AA4A

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES**, no valor de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais). Empresa **AM SPECIAL LTDA** no valor de **R$ 27.231,15** (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos). Empresa **COMERCIAL PRIME LTDA** no valor de **R$ 1.083,50** (Um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa **JWR MÓVEIS LTDA**, no valor de **R$ 12.860,00** (Doze mil, oitocentos e sessenta reais). Empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, no valor de **R$ 11.292,40** (Onze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Empresa **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de **R$ 6.590,00** (Seis mil, quinhentos e noventa reais). Empresa **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, no valor de **R$ 12.665,00** (Doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) Empresa **VL – LOJA DE VARIEDADES LTDA**, no valor de **R$ 24.179,40** (Vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Empresa **ZIRICO MOVEIS LTDA**, no valor de **R$ 9.289,69** (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Data da homologação: **17/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**5A764E2F

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **AM SPECIAL LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor: **R$ 27.231,15** (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**ED040364

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **COMERCIAL PRIME LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 1.083,50** (Um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**8CCD269C

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **JWR MÓVEIS LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 12.860,00** (Doze mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**943A35FF

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 11.292,40** (Onze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**1DA3D6EB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 6.590,00** (Seis mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**1A5D1EC3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**BF0D361D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 12.665,00** (Doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**705DC54F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **VL – LOJA DE VARIEDADES LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 24.179,40** (Vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**8B11D41E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **ZIRICO MOVEIS LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PRC Nº 142/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO**. Valor **R$ 9.289,69** (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência: **12** (doze) meses da sua publicação; Data de assinatura: **20/03/2026**.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**E5FA60E1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PRC Nº 030/2026**

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2026 – PRC nº 030/2026**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO ICMS ESPORTIVO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), BEM COMO NA ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE EM ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER"** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **24/03/2026** até as **08:00 horas** do **dia 30/03/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **30/03/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 20 de março de 2026.

***MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES***.
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Davidson Vinício Lima da Silva
**Código Identificador:**F3E5D55F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, FUNDAMENTADA NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2026.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 042/2026 – Modalidade Dispensa nº 010/2026 - Extrato de Contrato - Objeto: Locação de maquinários e serviços de infraestrutura, fundamentada no Contrato de Programa nº 011/2026 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/02/2026. Contrato nº 027/2026 – Contratada: CONSÓRIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP – Valor R$ 495.623,50 - Data: 17/03/2026 – Validade: Até 31/12/2026 após assinatura do Contrato.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**2B1E2220

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **Credenciamento de laboratório para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, destinadas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Paineiras/MG.**

| | |
|---|---|
| **Data de Início do Credenciamento**: | 24/03/2026 às 12h00min |
| **Data Final de Recebimento de Proposta:** | 23/03/2027 às 12h00min |
| **Abertura de Cartas de Credenciamento:** | A partir de 26/03/2026 às 12h00min |

Paineiras, 20 de março de 2026.

***RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO***
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

**Publicado por:**
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
**Código Identificador:**E7B0B875

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº.4454/2026. OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU**, inscrita no **CNPJ n°26.729.114/0001-60**, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 20 de março de 2026.

***THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,***
Secretário Municipal de Cultura,Portaria Nº 0187/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**429A170F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 3950/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG, inscrito no CNPJ n° 27.189.586/0001-30, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 20 de março de 2026.

***WILIAN BATISTA DE AMORIM,***
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**30487D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2026 PROCESSO: 3079/2026**

**CONVENENTES: Município de Paracatu/MG** e a **Clube dos Automóveis Antigos de Paracatu – Minas Gerais**. **DATA:** 19/03/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3079/2026. **OBJETIVO:** Realização do 10º Encontro de Carros Antigos no município de Paracatu, com o objetivo de fomentar o turismo especializado, valorizar o antigomobilismo e incentivar a participação de colecionadores e apreciadores, promovendo a integração cultural e contribuindo para o fortalecimento econômico local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, Ficha: 1.617, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$90.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, Secretário, convenente, e, Marcos Santos Ribeiro, representante OSC, conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**427A24AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2026 PROCESSO: 3463/2026**

**CONVENENTES: Município de Paracatu/MG** e a **Clube dos Automoveis Antigos de Paracatu – Minas Gerais**, CNPJ nº **54.660.327/0001-19** DATA**:** 19/03/2026. Nome do Parlamentar Municipal da Emenda Impositiva do Vereador Alex Vinicius Sousa Santos, Nº 144/2026 no valor de R$ 10.000,00 e do Vereador Luís Silberlanio Vieira Lima, Nº 101/2026 no valor de R$ 50.000,00. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3463/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Implantação e operacionalização da infraestrutura técnica complementar destinada à montagem de palco estrutural 14x10m, sistema profissional de sonorização e iluminação cênica, fornecimento autônomo de energia por meio de geradores, instalação de estruturas metálicas tipo Q30 e contratação de brigadistas habilitados, visando garantir segurança, estabilidade estrutural, continuidade energética e qualidade técnica durante a realização do 10º Encontro de Carros Antigos de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, Ficha: 1.617, CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº 47.868-7, AG nº: 4033-9, Banco SICOOB CREDIPATOS **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: 60.000,00**. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, Secretário (a), convenente, e, Marcos Santos Ribeiro, representante OSC, conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**67D32CB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BATALHA.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. Caio Silva Quirino, e Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha, inscrita no CNPJ nº 13.617.031/0001-38, situada na Região do PA Batalha, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Paulo Sergio Moreira, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. realocação dos valores dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº208/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria.Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 208/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 20 de março de 2026. Assinaturas: Paulo Sergio Moreira, representante OSC,e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Agropecuária.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**EA9C1717

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente instrumento,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no20.583.431/0001-35, doravante denominadoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, formaliza sua adesão à/aoEstratégia de SaúdeVIGIMINAS, conforme as disposições da Resolução n°10917/2026e demais normativas aplicáveis. OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE declara estar ciente e de acordo com as diretrizes, objetivos e condições estabelecidas, comprometendo-se a cumprir as exigências previstas para sua participação na referida resolução. O recurso financeiro deste termo perfaz o valor global deR$258.214,00, a ser repassado conforme regras da Resolução de referência. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurarem as condições estabelecidas pela Resolução n°10917/, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal.E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo. Paracatu-MG, 11 de fevereiro de 2026. Assinatura: Umarques da Silva Couto.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**4130C45B

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADA)- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026. Processo de Compras Nº 278/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30** do dia: **23/03/2026** até às **8h59min** do dia **06/04/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital Retificado e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br.*** Paracatu-MG, 20 de Março de 2026.

***DIEGO FERREIRA DA FONSECA –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**1F74E97D

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 4° TERMO CONTRATO Nº 390/2023**

**Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 13.229/2023**

**EXTRATO 4° TERMO CONTRATO Nº 390/2023**
**(Processo Financeiro: 13.229/2023)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e LUCIANO S. GUIMARÃES FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 32.680.550/0001-95 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICOADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER AO MUNICÍPIO DE PARACATU(MG) SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO À LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECÍFICOS OS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO E AINDA, PROVER MEDIDAS INDISPENSÁVEIS À IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DAS EQUIPES PARA UTILIZAÇÃO DA NLLC. **FINALIDADE:**

Renovação da Vigência. **DATA: 30/04/2026 - VENCIMENTO: 29/04/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela Contratante e LUCIANO SILVA GUIMARÃES FILHO, pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**F76E3FDA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026, N° 168/2026 E 169/2026**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 15671/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **LIS REFEICOES E ALOJAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 15671/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**. DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** VALOR: **R$ 29.983,37.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILLIAN BATISTA DE AMORIM, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, LEANDRO REIS DE MELO, UMARQUES DA SILVA COUTO, URBANO MEM DE SA, TIAGO DE DEUS SILVA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **LIS REFEICOES E ALOJAMENTOS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 15671/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**. DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** VALOR: **R$ 1.437.277,67.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILLIAN BATISTA DE AMORIM, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, LEANDRO REIS DE MELO, UMARQUES DA SILVA COUTO, URBANO MEM DE SA, TIAGO DE DEUS SILVA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 15671/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**. DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** VALOR: **R$ 836.789,20.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, WILLIAN BATISTA DE AMORIM, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, LEANDRO REIS DE MELO, UMARQUES DA SILVA COUTO, URBANO MEM DE SA, TIAGO DE DEUS SILVA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**A2430617

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 57/2026 E N° 58/2026**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 13159/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº 57/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13159/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIS FIXAS, INCLUSO A INSTALAÇÃO, E TENDAS SANFONADAS 3X3 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** VALOR: **R$ 72.860,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 58/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ALUBAN EVENTOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 13159/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIS FIXAS, INCLUSO A INSTALAÇÃO, E TENDAS SANFONADAS 3X3 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** DATA**: 10/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** VALOR: **R$ 8.550,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALUBAN EVENTOS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**9C370171

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 15367/2025**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **M M LABORATORIO LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 15367/2025.** OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS DE: BIÓPSIA DE BOCA, LÁBIOS E LÍNGUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** DATA**: 16/03/2026.** VENCIMENTO**: 22/03/2027.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **M M LABORATORIO LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**7AA87E54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO REAJUSTE - ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REVISÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de fatos supervenientes e extraordinários no mercado internacional de combustíveis. Empresa Detentora: DEISE RENATA GIVISIEZ CNPJ: 04.184.010/0001-85.

***EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**A8273FC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 020/2026.**

| | |
|---|---|
| **ADITANTE-CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **ADITANTE-CONTRATADA:** | **AUTO POSTO SIMÃO LTDA-ME** |
| **OBJETO:** | **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.** |
| **PROCESSO:** | **Nº 073/2025** |
| **MODALIDADE:** | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025** |
| **CONTRATO:** | **N° 020/2026** |
| **TERMO ADITIVO:** | **Nº 002** |
| **VALOR DO ADITIVO:** | **O VALOR UNITÁRIO DO ÓLEO DIESEL BS10 PASSA DE R$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 8,22 (OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** |
| **DATA DA ASSINATURA:** | **19/03/2026** |
| **CONFORME TABELA ABAIXO:** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND.** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **V.UNIT.** | **NOVO V. UNIT.** |
| 03 | LT | OLEO DIESEL BS10 | R$ 6,84 | R$ 8,22 |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**DE07DFF7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 036

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 036/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **CONTRATADA** | **CLEIDES BORGES DAS CHAGAS - ME** |
| **CNPJ Nº** | **29.180.708/0001-53** |
| **OBJETO** | **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.** |
| **VIGÊNCIA** | **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.** |
| **PROCESSO Nº** | **047/2025** |
| **MODALIDADE** | **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** |
| **VALOR** | **R$ 89.700,00 (OITENTA E NOVE MIL, E SETECENTOS REAIS)** |
| **CONTRATO Nº** | **036/2026** |
| **DATA DE ASSINATURA** | **17/03/2026** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**45ED53E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 037

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **CONTRATADA:** | **49.386.624 LETICIA JENIFER DA COSTA** |
| **CNPJ Nº** | **49.386.624/0001-88** |
| **OBJETO:** | **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN COM MÍNIMO DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.** |
| **VIGÊNCIA:** | **O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.** |
| **PROCESSO Nº** | **021/2026** |
| **MODALIDADE:** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026** |
| **VALOR:** | **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).** |
| **CONTRATO Nº** | **037/2026** |
| **DATA DE ASSINATURA:** | **18/03/2026** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**58B71182

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº 54/2026

**PORTARIA Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL "ADMINISTRATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) Senhor(a) **JÚLIA JORDÂNIA FERREIRA,** matrícula nº **4316,** ocupante do cargo comissionado de "**Superintendente Municipal**", lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, nomeado(a) através da Portaria nº 243, de 27 de novembro de 2025, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 19 de março de 2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 19 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**14AD518C

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 55/2026**

**PORTARIA Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 28/2025-SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a exoneração do(a) Servidor(a) ocupante do cargo comissionado de "Coordenador de Área" lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) Senhor(a) **TAIZA OLIVEIRA GOMES,** matrícula nº **3512,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área**", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado(a) através da Portaria nº 154, de 01 de agosto de 2023, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 19 de março de 2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 19 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**BFF4B9DB

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 56/2026**

**PORTARIA Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 28/2025-SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a exoneração do(a) Servidor(a) ocupante do cargo comissionado de "Coordenador de Área" responsável pelo setor de projetos culturais.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) Senhor(a) **VITÓRIA WEBERLING EMBURANA,** matrícula nº **4501,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área**", responsável pela área de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado(a) através da Portaria nº 67, de 25 de março de 2025, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 19 de março de 2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 19 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**CAE60A1C

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 57/2026**

**PORTARIA Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Fica o(a) Senhor(a) **JÚLIA JORDÂNIA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº ***.185.236-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 20 de março de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**E9B8D0EE

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 58/2026**

**PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "CONTROLE DE PONTO E COMPRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 28/2025-SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Técnico de Área" responsável pelo setor de Controle de Ponto e Compras.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Fica o(a) Senhor(a) **TAIZA OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF nº ***.388.926-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Assessor Técnico de Área"** responsável pelo setor de Controle de Ponto e Compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 20 de março de 2026**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023, 1.945/2025 e 1.973/2026.
**Art. 2º -** Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, e suas modificações posteriores, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:
**I -** Realizar o cadastro de funcionários no ponto eletrônico;

**II -** Fazer o controle geral do ponto eletrônico: alimentação do sistema e emissão de relatórios;
**III -** Manter comunicação com a direção das escolas e creches sobre o ponto eletrônico, realizando orientações sempre que necessário;
**IV -** Auxiliar nos processos de Compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
**V -** Coordenar o controle de estoque: material de consumo, limpeza, descartáveis, escritório, entre outros, de toda a rede municipal de ensino;
**VI -** Enviar as NAFs para os fornecedores e acompanhar o processo de entrega;
**VII -** Receber as mercadorias, conferindo-as, antes de encaminhá-las às escolas e creches;
**VIII -** Realizar as notificações aos fornecedores sempre que necessário;
**IX -** Auxiliar no atendimento ao público da Biblioteca Municipal e Secretaria de Educação;
**X -** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir as determinações de seus superiores.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**F3BD60C5

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 59/2026**

**PORTARIA Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "PROJETOS CULTURAIS E PROJETO PRESENÇA'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 28/2025-SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Técnico de Área" responsável pelo setor de Projetos Culturais e Projeto Presença.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Fica o(a) Senhor(a) **VITÓRIA WEBERLING EMBURANA**, inscrito(a) no CPF nº ***.833.796-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Assessor Técnico de Área"** responsável pelo setor de Projetos Culturais e Projeto Presença, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 20 de março de 2026**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023, 1.945/2025 e 1.973/2026.
**Art. 2º -** Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, e suas modificações posteriores, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:
**I -** Coordenar os seguintes projetos culturais: teatro, fanfarra, aulas de canto, viola, violão e dança;
**II -** Colaborar com a implantação e acompanhar o projeto Ônibus Cultural Itinerante;
**III -** Manter a comunicação com os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nos Projetos Culturais;
**IV -** Auxiliar nas atividades da Biblioteca Pública Municipal;
**V -** Cadastrar e acompanhar o Projeto Presença;
**VI -** Emitir os relatórios do Projeto Presença e alimentar o sistema;
**VII -** Fazer busca ativa dos alunos não localizados;
**VIII -** Receber e analisar as demandas de compras das escolas e creches municipais;
**IX -** Realizar pesquisas de preços, elaborar termo de referência e justificativa das necessidades de compras da Secretaria Municipal de Educação;
**X -** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir as determinações de seus superiores.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**EA128E7A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO A ATA 83-2026 - GB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000046/2025, Pregão Eletrônico nº: 00012/2025. OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. ATA N: 083/2025, GB SOM PALCO LUZ LTDA – CNPJ: 15.067.773/0001-62. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**A7729BE2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3° EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE - CONTRATO N°013-2023 - PRIUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, referente ao Processo Licitatório nº 000027/2023, Dispensa nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSESSORIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS/INFORMADOR DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**396998D3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N°: 0019/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00021/2026, Adesão nº: 0003/2026. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:2025/09262, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:20240791, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO CEÁRA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO FIXO (RAIO-X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ:** 02.659.246/0001-03. Contrato n°:019/2026, no valor global de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil

reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**6432C889

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N°18/2026 - LIFT CONSTRUÇOES E MANUTENÇÃO LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato N°018/2026 do Processo Licitatório nº: 000012/2025, Pregão Presencial nº: 00001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e limpeza urbana no município de Perdigão – MG. Com valor global de: R$ 931.361,20. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***ROSARIA MORATO LEMOS RODRIGUES*** **–**
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**B4A57DD3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00021/2026, Adesão nº: 0003/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:2025/09262, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:20240791, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO CEÁRA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO FIXO (RAIO-X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** - **CNPJ**: 02.659.246/0001-03, no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 20 de março de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**9A15D326

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.145/2026**

**DECRETO N.º 4145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre crédito por Remanejamento

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2453, de 12/11/2025, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 885.102,22 (Oitocentos e oitenta e cinco mil cento e dois reais e vinte e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 885.102,22
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 4.303,56
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.303,56
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 3.690,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.690,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 613,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 613,56

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 11.024,49
01 PROCURADORIA GERAL 11.024,49
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 11.024,49
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.024,49

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.278,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.278,00
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.250,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.250,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 28,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 28,00

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 363,56
01 CONTROLE INTERNO 363,56
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 363,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 363,56

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 7.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 7.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 7.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.286,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.286,73
08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 1.286,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.286,73

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 505.903,50
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 5.903,50
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 5.903,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.903,50
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 500.000,00
20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 500.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 500.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 124.157,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 124.157,28
12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 8.886,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.886,08

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 7.300,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 7.300,00

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 6.201,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.201,20

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 39.370,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 34.100,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.270,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 62.400,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 62.400,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 169.739,56
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 169.739,56
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 64.404,98
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 515,24
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 42.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.889,74

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 105.334,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 105.334,58

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 32.774,82
01 SECRETARIA MUNICIPAL 32.774,82

15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 30.674,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.674,82

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 2.100,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 10.270,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.270,72
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 10.270,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.270,72

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 17.000,00
01 ESPORTE 17.000,00
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 17.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 17.000,00

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 885.102,22 (Oitocentos e oitenta e cinco mil cento e dois reais e vinte e dois centavos):**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 885.102,22
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 14.538,85
01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.538,85
04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 5.638,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.638,56

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 4.363,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 363,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 3.286,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.286,73

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 1.250,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.250,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 512.007,40
01 PROCURADORIA GERAL 512.007,40
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 512.007,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 504.007,40

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 27.156,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.156,80
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 19.156,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.156,80

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.000,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 2.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 8.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.028,00
01 FUNDO MUNICIPAL 7.028,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 5.028,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.028,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 12.593,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.593,50
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 12.593,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.593,50

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 103.800,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 103.800,00
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 96.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 96.500,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 7.300,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 7.300,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.300,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.300,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 11.300,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.300,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 158.439,56
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 158.439,56
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 10.589,74
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.589,74

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 147.849,82
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 515,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 147.334,58

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVIL 2.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.000,00
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.757,22
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.757,22
15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 1.749,82
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.749,82

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 7,40
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 7,40

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 9.024,49
03 LAZER 9.024,49
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 9.024,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 175,54
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 848,95
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 13.456,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.456,40
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 13.456,40
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.270,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 6.186,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**842B1FD1

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO N.º 4.146/2026**

**DECRETO N.º 4146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre crédito por Transposição

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2453, de 12/11/2025, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 60.000,00
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 60.000,00
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 60.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 60.000,00

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 60.000,00
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 60.000,00
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 60.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**D3F3D6D3

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.147/2026**

**DECRETO N.º 4147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2452, de 12/11/2025, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 13.452.178,19 (Treze milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil cento e setenta e oito reais e dezenove centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 13.452.178,19
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 845.179,19
01 SECRETARIA MUNICIPAL 845.179,19
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 29.733,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.398,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.237,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.097,02

04122001110002 CONST.AMPL.REMOD. REFORMA PREDIOS MUNIC. 46.783,45
44905100 OBRAS E INSTALACOES 46.783,45

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 16.161,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.161,33

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 689.387,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 36.996,41
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.240,56
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 219.637,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 64.708,06
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 65.934,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 141,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 196.728,93

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 31.573,70
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.372,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.200,90

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 24.951,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.589,69
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.361,49

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 6.588,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.688,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900,06

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 216.200,41
01 PROCURADORIA GERAL 216.200,41
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 216.200,41
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 19.886,91
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.142,83
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.401,44
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.769,23

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 479.767,74
01 SECRETARIA MUNICIPAL 106.731,84
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.150,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.150,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 42.388,42
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.621,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.403,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 364,08

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 19.758,86
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.214,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.388,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 156,16

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 28.608,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.608,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 14.826,26
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.826,26

02 SETOR DE TESOURARIA 373.035,90
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 20.629,59
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.697,51
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.172,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 759,68

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 352.406,31
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 45.599,39
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 90.182,52
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 216.624,40

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 63.368,45
01 CONTROLE INTERNO 63.368,45
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 63.368,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.979,49
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.388,96

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 24.194,41
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 24.194,41
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 24.194,41

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.152,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 42,21

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 785.640,07
01 SECRETARIA MUNICIPAL 785.640,07
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 163.448,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 100.321,22
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.173,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.215,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.738,46

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 12.674,88
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.674,88

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.602,53
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.752,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.850,03

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 15.459,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 15.459,20

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 590.455,15
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.841,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.748,33
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 582.865,70

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 54.021,59
01 FUNDO MUNICIPAL 54.021,59
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 36.525,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 618,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.907,96

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 17.495,63
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 17.495,63

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 202.544,67
01 FUNDO MUNICIPAL 202.544,67
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 191.837,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 42.347,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.045,11
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 101.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.945,27

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 10.706,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.107,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.599,99

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 723.184,44
01 SECRETARIA MUNICIPAL 158.333,69
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 158.333,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 74.007,86
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.288,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.435,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.601,72

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 101.910,72
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 80.660,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.258,57
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 78.401,56

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 16.758,60
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.758,60

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 4.491,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.491,99

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 462.940,03
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 335.671,46
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 177.987,27
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.525,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70.159,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 47.400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.160,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.240,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 118,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 118,57

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 79.750,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 79.750,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 48.324,87
01 FUNDO MUNICIPAL 48.324,87
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 5.639,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.639,73

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 42.685,14
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 42.685,14

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 259.540,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 244.037,85
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 17.908,71
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.161,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.847,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.900,06

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 25.590,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 25.590,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 200.539,14
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.139,62
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.864,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 145.998,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.537,36

02 SETOR DE TRANSPORTES 15.502,96
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 15.502,96
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.544,63
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.958,33

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 2.967.621,86
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.967.621,86
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 502.468,66
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.569,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.389,70
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 167.708,57
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 80.042,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 237.758,02

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 23.093,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.849,95
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 6.243,72

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1.238.091,78
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 697.220,95
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 335.998,53
44905100 OBRAS E INSTALACOES 204.872,30

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 3.441,92
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.441,92

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 6.932,85
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.932,85

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 6.895,47
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.895,47

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 290,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 290,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 332.531,12
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.569,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.779,93
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 318.181,80

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 344.335,13
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 344.335,13

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 509.541,26
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 205.397,17
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 304.144,09

13 FUNDEB 829.928,12
01 FUNDEB 829.928,12
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 533.675,77
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 98.196,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 330.149,15
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 64.476,46
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 40.853,48

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 296.252,35
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 252.817,92
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.701,25
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 331,55
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.162,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.239,34

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 125.198,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 125.198,95
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 125.198,95
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 50.587,47
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.686,46
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.925,02

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.628.427,79
01 BOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.153.189,63
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 482.631,24
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 73.677,31
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83.340,96
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 74.663,24
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 44.360,86
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 105.471,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.271,93
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 83.285,64
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.560,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 12.999,97
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 0,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.999,96

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 459.101,20

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.716,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 435.384,92

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 139.511,97
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 139.511,97

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 2.827,12
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.827,12

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 56.118,13
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.260,22
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 32.857,91

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 1.371.996,96
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 24.779,46
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.257,53
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.531,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.990,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.278.374,84
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 258.624,59
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 154.458,98
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7.968,04
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 857.323,23

10302010910100 BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 68.842,66
44905100 OBRAS E INSTALACOES 68.842,66

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 86.059,58
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 86.059,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.622,44
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.254,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 63.183,14

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 17.181,62
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 17.181,62
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.912,78
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.459,54
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.539,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 269,50

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 933.528,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 933.528,11
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 573.575,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 573.575,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 190.249,32
44905100 OBRAS E INSTALACOES 190.249,32

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 1.120,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.120,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 135.115,87
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 44.534,92
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.038,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 24.634,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.908,05

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 15.339,12
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.949,42
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.389,70

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 18.128,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.128,80

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 1.192.186,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.192.186,70
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 414.897,03
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 111.397,02
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.775,58
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.737,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 104.087,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 77.899,79

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 4.426,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.426,80

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 730.440,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 730.440,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 7.240,47
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.240,47

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 35.182,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.882,40

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 524.449,33
01 FUNDO MUNICIPAL 524.449,33
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 524.449,33
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.710,18
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 515.739,15

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 46.074,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.074,73
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 46.074,73
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.944,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130,32

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 466.432,00
01 ESPORTE 421.010,12
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 270.056,02
44905100 OBRAS E INSTALACOES 270.056,02

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 10.093,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.093,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 95.003,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.400,36
33504100 CONTRIBUICOES 17.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.252,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.350,34

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 45.857,58
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 45.857,58

02 CULTURA 45.421,88
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 11.383,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.383,20

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 34.038,68
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 25.925,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.776,88
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 292,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.044,67

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 36.363,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 36.363,95
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 36.363,95
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.363,95

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**5CF86BEF

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 4.150/2026**

**DECRETO N.º 4150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2452, de 12/11/2025, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.876,03 (Hum mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.876,03
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.876,03
02 SETOR DE TESOURARIA 1.876,03
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 1.876,03
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1.876,03
**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**59B40DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 20 de Março de 2026. Dispensa Nº 015/2026 Retifica-se em publicação de nome “Extrato de Contrato” devido a “erro humano”, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “R$ 53.710,00 (Cinquenta e três mil setecentos e dez reais)”. Leia-se: “R$ 66.504,90(Sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos”-

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**17E30978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 20 de Março de 2026. Dispensa Nº 015/2026 Retifica-se em publicação de nome Homologação de Dispensa” devido a “erro humano”, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “R$ 53.710,00 (Cinquenta e três mil setecentos e dez reais)”. Leia-se: “R$ 66.504,90(Sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos”-

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**BB7FBA25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.505, DE 20 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA E VIAS ADJACENTES PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DE PERDÕES/MG – FLIP E DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA, BEM COMO AUTORIZA A MITRA DIOCESANA DE (…)**

DECRETO Nº5.505, DE20DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA E VIAS ADJACENTES PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DE PERDÕES/MG – FLIP E DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA, BEM COMO AUTORIZA A MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa realização doFestival Literário de Perdões/MG – FLIP, nos dias 27 e 28 de março de 2026, evento de relevante interesse cultural, educacional e social para o Município;

CONSIDERANDOa realização das celebrações religiosas daSemana Santa, no período de 29 de março de 2026 a 05 de abril de 2026, tradicionalmente promovidas pela Mitra Diocesana de Oliveira, por meio da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDOo caráter cultural, religioso e comunitário das referidas festividades, que atraem grande participação popular;

CONSIDERANDOa necessidade de organização do espaço público, segurança dos participantes e adequada realização dos eventos;

CONSIDERANDOa relevância das atividades desenvolvidas pela Mitra Diocesana, inclusive no que tange à coordenação das celebrações religiosas e atividades correlatas;

DECRETA:

Art. 1º.Fica autorizada a utilização daPraça Dr. Zoroastro Alvarengae das vias públicas que a circundam para a realização doFestival Literário de Perdões/MG – FLIP, nos dias 27 e 28 de março de 2026, e das celebrações daSemana Santa, no período de 29 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.

Art. 2º.Fica autorizado ofechamento temporário das vias públicas que circundam a Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, durante os períodos mencionados no art. 1º, conforme necessidade operacional dos eventos, cabendo aos órgãos competentes a devida sinalização e controle do trânsito.

Art. 3º.Fica autorizada aMitra Diocesana de Oliveira, por intermédio daParóquia Senhor Bom Jesus dos Perdões, a utilizar o espaço público mencionado, especialmente durante o período da Semana Santa, podendo realizar:

I – montagem de estruturas temporárias, como barracas e tendas;

II – organização de atividades religiosas, culturais e sociais;

III – autorização de terceiros para utilização dos espaços, sob sua responsabilidade.

Art. 4º.A Mitra Diocesana de Oliveira ficará responsável pela organização das atividades relacionadas à Semana Santa, inclusive quanto à instalação de estruturas e coordenação dos participantes.

Art. 5º.Fica concedidaisenção das taxas municipais relativas à utilização do espaço público, licenças e alvaráspara as atividades vinculadas aos eventos previstos neste Decreto, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais junto aos órgãos competentes.

Art. 6º.O disposto neste Decreto não prejudica o funcionamento dos estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em atividade.

Art. 7º.Compete aos órgãos municipais de fiscalização, trânsito, segurança e limpeza urbana prestar o apoio necessário à realização dos eventos.

Art. 8º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG,20de março de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**7550EF21

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

O Município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal competente, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como com fundamento na Lei Municipal nº 3.660/2025, torna público que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade PROMOÇÃO HUMANA, de modo que se dá publicidade à justificativa de dispensa constante do respectivo Processo Administrativo.

A íntegra da justificativa encontra-se disponível para consulta junto ao processo administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para eventuais impugnações, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **gabinete@perdoes.mg.gov.br**, e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 20 de março de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme de Souza Komaroff
**Código Identificador:**D8CBB09C

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.638/2026**

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público a celebração do Contrato nº 11.638/2026, referente ao Processo de Contratação nº 33/2026, Inexigibilidade nº 14/2026. **Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.**

**Contratante:** Município de Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67.
**Contratado:** Só-Lares Imóveis Ltda, CNPJ nº 44.983.879/0001-04.
**Valor:** R$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais) mensais, perfazendo o valor anual estimado de R$ 26.676,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
.
Perdões/MG, 20 de março de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**B21772C6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10.158/2024.**

A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) do Contrato nº 10.158/2024, Processo nº: 51/2024, Credenciamento nº 22/2024, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e de outro **FASTMED SERVIÇOS MÉDICOS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** CNPJ nº 27.057.711/0001-59.
**Objeto:** Prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de ureterolitotripsia flexível e pequenas cirurgias.**Vigência:** até 20/03/2027.

***ADRIANA BERTONI***
Diretora do Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Adriana Bertoni
**Código Identificador:**CB62935E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.917/26 DE 19 DE MARÇO DE 2026. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, GABRIELA SILVA SILVEIRA**

**PORTARIA Nº 10.917/26 de 19 de março de 2026.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, GABRIELA SILVA SILVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, **GABRIELA SILVA SILVEIRA,** dia 19/03/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de março de 2026

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**68564C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.918/26 DE 19 DE MARÇO DE 2026 EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS, PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 10.918/26 de 19 de março de 2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS, PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Chefe de Seção de Cadastros, Programas e Benefícios Socias, **PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA,** dia 19/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de março de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4FFEDF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.919/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO, GABRIELA SILVA SILVEIRA**

**PORTARIA Nº 10.919/26 de 20 de março de 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO, GABRIELA SILVA SILVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17, 3.405/23 e Lei complementar n.º 156/2026 de 06/03/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora de Patrimônio e Arquivo, fica nomeada, **GABRIELA SILVA SILVEIRA,**dia 20.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7C494610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.920/26 DE 20 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 10.920/26 de 20 de março de 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17 e 3.405/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, fica nomeado, **PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA,**dia 20.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FA15BB25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2025.

Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2025.

Piranga-MG, 20 de março de 2026.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**F32828C2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ADRIANA GOMES APOLINARIO - CPF: 146.988.006-76, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); ANA PAULA SALES RODRIGUES - CPF: 075.396.866-50, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) ; ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS DA LUZ - CPF: 123.713.406-42, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); CLAUDIA BEATRIZ REZENDE PARDINI - CPF: 071.177.556-79, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); CLAUDINEIA DA SILVA GUEDES TEIXEIRA - CPF: 056.117.516-01, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); CRISTINA CARMEM DIAS - CPF: 109.426.486-50, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); DANIELE CLAUDIA DE PAIVA CARLOTA - CPF: 122.753.576-70, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); DAYANE VIEIRA LANA PEREIRA - CPF: 100.596.486-60, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) ; EDCARLA CRISTINA DA SILVA - CPF: 093.186.616-22, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); ELIANE APARECIDA MARQUES DE MIRANDA TEIXEIRA - CPF: 033.509.136-95, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); ELIDA IMACULADA ROMUALDO - CPF: 977.577.806-91, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); FLAVIA BARBOSA OSORIO GUIMARAES - CPF: 126.193.206-40, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); FRANCIELE APARECIDA PEREIRA CUSTODIO - CPF: 088.417.396-81, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); GLAUCIENE DA CONCEICAO RODRIGUES - CPF: 047.885.886-84, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); HELLEN GLENDA MENDES MARTINS - CPF: 700.744.756-22, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); KENIA CARLA RIBEIRO DE PAULA - CPF: 073.167.116-39, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); KENIA CRISTINA REZENDE DIOGO - CPF: 126.856.056-14, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); LILIA ALVES PROFETA - CPF: 140.488.126-37, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); LILIANE DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 061.975.876-70, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); LILIAN FERREIRA - CPF: 050.128.256-40, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); LUCIA QUINTAO MOREIRA - CPF: 157.516.978-98, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); Lucinéia da Silva Vieira - CPF: 046.833.996-52, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAMARA - CPF: 017.133.926-66, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); MARIA DAS DORES MIRANDA - CPF: 558.343.706-59, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); MIRES MILAGRES TELES - CPF: 109.476.816-20, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); MISLENE APARECIDA MACIEL - CPF: 138.881.776-42, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); RAQUEL SILVA FERREIRA - CPF: 085.720.417-37, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); RENATA APARECIDA FERREIRA - CPF: 085.652.726-21, Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); VIVIANE FELIX MACIEL - CPF: 157.452.256-61; Valor Total de R$ 27.518,26 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 20/03/2026

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**F6CA46B0

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 029/2026, Credenciamento nº. 002/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

HEMOLAB LTDA-EPP - CNPJ: 05.958.816/0005-70, Valor Total de R$ 55.072,60 (cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos); LABORATORIO ROCHA MILAGRES LTDA. - ME - CNPJ: 10.648.515/0001-56, Valor Total de R$ 55.072,60 (cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos); LABORATORIO SAO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME - CNPJ: 01.596.837/0001-08, Valor Total de R$ 55.072,60 (cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 19/03/2026

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**DE999EF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA PROCESSO 023/2026 P. ELETR. 003/2026 ATA Nº 004/2026

**EXTRATO DE ATA**
**PROCESSO 023/2026**
**P. ELETR. 003/2026**
**ATA Nº 004/2026**
**DATA: 18 de MARÇO de 2026.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando o eventual fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses.
**CONTRATADO:** PADARIA PAO DE MEL DE PIRAPETINGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.605.572/0001-05, sediado(a) na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 28, SANTO ANTONIO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO, CPF nº 065.822.866-84.
**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
**DO VALOR GLOBAL:** R$ 946.561,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 MESES.
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**F763BC2C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025 CONC. ELETR. 008/2025 CONTRATO Nº 067/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025**
**CONC. ELETR. 008/2025**
**CONTRATO Nº 067/2026**
**DATA: 11 de MARÇO de 2025.**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias vicinais no município de Pirapetinga - MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à sua perfeita execução (continuação da estrada 020 (matadouro ao paraíba) mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
**CONTRATADO:** ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.361.676/0001-22, sediado(a) na AV. LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, 270, CHACARA LEBLOM, MURIAÉ - MG, CEP: 36.889-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KLEBER JOSÉ RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 530.304.866-72.
**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
**DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.033.990,00 (um milhão, trinta e três mil e novecentos e noventa reais).
**PRAZO DO CONTRATO:** 05 MESES.
**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO:** Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 959411/2024 - Operação 1093639-37 - Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – pavimentação no município de Pirapetinga/mg e recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51 - Fontes de recursos: 1.700.000 - 1.500.000
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**D9F00BA9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 023/2026**
**Pregão Eletrônico n° 003/2026**

**Objeto: Registro de preços - Visando o eventual fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses**

**Homologação**

**PADARIA PAO DE MEL DE PIRAPETINGA LTDA - CNPJ: 17.605.572/0001-05**
Valor Total de R$ 946.561,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais)

PIRAPETINGA, 17 de Março de 2026.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**7EDA9E87

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025 PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: Uérica da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 127.238.936-77.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**50D54397

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: ELAINE PEREIRA DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 054.367.116-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**55C7C77D

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: CRISTIANE CELIDONIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.659.326-62.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**31F20D75

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: Eliane Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 117.419.977-63.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**A39556FD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS MELLO, inscrito no CPF sob o nº 076.086.507-88.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**EFA3FCDF

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para

monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: LUCIANA DA SILVA VIEIRA MAGALHAES, inscrito no CPF sob o nº 800.648.096-68.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**7AE96E54

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: VERONICA DE MELLO INOCENCIO, inscrito no CPF sob o nº 912.570.006-59.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**AB38A345

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: FRANCYELLE GRIPP CARDOZO, inscrito no CPF sob o nº 142.872.787-63.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**6DC32845

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: ELIETE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 041.944.887-09.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**DD99877F

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025**
**PROCESSO N° 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG que fazem o uso do mesmo.
CONTRATADA: SERGINEIA APARECIDA CARVALHO PAULINO, inscrito no CPF sob o nº 113.713.366-01.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0034-3.3.90.36 Fonte de recursos 1.540.000 Gestão do Transporte Escolar.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**25F922E2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 040/2024 – Concorrência n° 001/2024 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 3.539.463/0001-21– Contratada:* ***S4 CONSTRUTORA LTDA****- CNPJ: 73.107.948/0001-14. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses. Data da assinatura: 20/03/2026.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***S4 CONSTRUTORA LTDA –***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**79E17D1E

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 095/2024,Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº028/2024, advindo da Ata de Registro de Preços nº094/2025, Extrato do Contrato n° 03/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIROS, CNPJ: 54.057.122/0001-43. Objeto: Retificação do Extrato do Contrato n° 023/2026. Onde se Lê "* ***Valor total R$ 152.080,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais)", Leia-se " Valor total R$ 151.560 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais)".***

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***ALEXANDRO COSTA CESAR –***
Prefeito Municipal

***JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIROS -***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**B4900564

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMED/CACS-FUNDEB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMED/CACS-FUNDEB**

Convocação de Entidades da Sociedade Civil para Recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB

O Município de Pirapora/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no art 34, inciso IV da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **torna público o presente Chamamento Público** para convocar entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do processo de escolha de seus representantes para recomposição parcial do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município.

**DAS VAGAS**

Estão disponíveis **02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes**, em razão da Lei Municipal 2.816/2026 de 13/02/2026, que incluiu o segmento das Organizações da Sociedade Civil na composição do CACS Fundeb de Pirapora, adequando-a às disposições da Lei Federal 14.113/2020.

**DO MANDATO**

**2.1.** Os representantes eleitos (titulares/suplentes) cumprirão o mandato complementar, correspondente ao período remanescente do mandato vigente do Conselho, encerrando-se em 30/12/2026.

**2.2.** O exercício do mandato não será remunerado, mas será considerado atividade de relevante interesse social.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

**3.1**. Poderão participar do processo eleitoral, na condição de candidata, Organizações da Sociedade Civil que preencham os seguintes requisitos:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**3.2.** São impedidos de integrar o Conselho CACS Fundeb as pessoas físicas, mesmo representantes de Organizações da Sociedade Civil (conforme a Lei 14.113/2020):

I. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais e responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo l), a ser enviada para o e-mail semed.conselhos@pirapora.mg.gov.br, no período de 20/03 a 02/04/2026, junto com os documentos relacionados abaixo:

Ofício de indicação do representante da entidade;

Documento de identificação do representante indicado.

Cópia do CNPJ da Entidade;

Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/Fundeb.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

A escolha dos conselheiros, representantes do segmento das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, será realizada em assembléia presencial designada para este fim, com a presença dos demais conselheiros do CACS Fundeb de Pirapora, no dia 10/04/2026, na Ammesf às 14h.

5.1. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto e será considerado eleito o candidato mais votado.

5.2. Em caso de empate, vence primeiro a instituição mais antiga; se ainda empatar, vence a que tem mais tempo trabalhando com educação.

**DO RESULTADO**

O resultado da escolha será publicado, por meio de Decreto, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, a partir do dia 14/04/2026.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as disposições da legislação vigente.

Pirapora, 17 de março de 2026.

***JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR***
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CACS FUNDEB DE PIRAPORA-MG**

**FICHA DE CADASTRO**

| | |
|---|---|
| **1. DADOS GERAIS** | |
| NOME COMPLETO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| TELEFONE(S): | |
| E-MAIL: | |
| **2. ENDEREÇO** | |
| LOGRADOURO (rua, pça, av. / nº): | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| **3. DOCUMENTOS** | |
| RG: | CPF: |
| Instituição que representa e pela qual foi indicada(o): | |
| Função na Instituição: | |

Pirapora (MG), ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Indicado

**Publicado por:**
Thiago Brito Barbosa
**Código Identificador:**1C32D254

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2026**

APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica aprovado o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
**Art. 2º.** Autoriza o ingresso do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.539.463.0001/21, com sede na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, Praça - R. Antônio Alves da Costa, 300 - Vila São Pedro, Araxá - MG, CEP: 38183-048.
**Art. 3º.** Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Pirapora ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

- Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

– Realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais;

- Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

- Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

- Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

- Elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

– Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;

- Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

- Integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;

- Promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

- Planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

- Aquirir e administrar de bens e serviços para compartilhamento;

XIII - Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIV – Prestar gestão associada de serviços públicos;
XV – Prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
XVI – Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
XVII - Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII- Compartilhar ou usar em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal
XIX- Exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
XX - Gerir e a proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
XXI - Criar e manter do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII- Implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
XXIII - Implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
XXIV – Prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
XXV – Assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
XXVI – Prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
XXVII – Coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
XXVIII – Prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no

âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.
XXIX- Implementar e operar de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
XXX- Implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
XXXI - Instalar, manter e modernizar de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
XXXII - Realizar de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
XXXIII- Desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;
XXXIV- Planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
XXXV- Planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;
XXXVI - Planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
XXXVII- Conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
XXXVIII- Executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
XXXIX- Conceder serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL- Realizar de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI- Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII- Auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;
**§1º.** O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.
**§2º.** As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.
**Art. 3º.** As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.
**Art. 4º**. O período de vigência da adesão do Município Pirapora ao**CIMINAS**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
**Parágrafo único.**Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS com a participação comprovada do Chefe do poder Executivo do Município de Pirapora.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Pirapora nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 6º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo**CIMINAS.**

**Art. 7º**. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.
**§1º.** A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, à título de rateio, deverá observar os dispositivos do art. 8º, da Lei Federal 11.107/05, do art. 13 e seguintes. do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.

**Art. 8º**. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

**Art. 9º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, os Instrumentos de Planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias –**LDO**e a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.

**Art. 10**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Pirapora, podendo ser suplementadas, se necessário, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a abertura de credito especial para despesas de manutenção do Consórcio e a contratação de eventuais serviços prestados pelo órgão, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2026**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 20 de março de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**6C7B4FF8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 085/2026**

**PORTARIA Nº 085/2026**

*Concede gratificação por função de direção a servidores da Guarda Civil Municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica concedida gratificação por função especial aos servidores da Guarda Civil Municipal listados abaixo**:**

**• Marcus Vinicius de Azevedo, matrícula 13892 – Diretor da Corregedoria da GCM;**

**• Jaqueline Ferreira do Nascimento, matrícula 13.786, Diretora da Ouvidoria da GCM.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Pirapora, 06 de março de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**C225F950

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 087/2026**

**PORTARIA Nº 087/2026**

*Concede gratificação por função de coordenação a servidor da Guarda Civil Municipal*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica concedida gratificação por função especial ao servidor:

**• Lucimar Cardoso Duarte, matrícula 4510 - Coordenador do Núcleo de Inteligência, Defesa Interna, Planejamento, Estatística e Tecnologia da GCM;**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Pirapora, 06 de março de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**70B0C246

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PL Nº 065/2026 – LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará Licitação na modalidade Leilão Presencial, em sessão pública e aberta a ser realizada na Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Município de Pitangui, conforme especificações que constam deste edital e seus anexos.
1.2. O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico mantido pelo Poder Executivo Municipal, através do endereço eletrônico www.pitangui.mg.gov.br, e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
OS INTERESSADOS QUE BAIXAREM, VIRTUALMENTE, NA INTERNET, O ARQUIVO CONTENDO O EDITAL, SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM E O SÍTIO DA PREFEITURA DE PITANGUI (http://www.pitangui.mg.gov.br/) PARA OBTENÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES.
O MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará Licitação na modalidade Leilão Presencial, em sessão pública e aberta a ser realizada na Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Município de Pitangui, conforme especificações que constam deste edital e seus anexos.
O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico mantido pelo Poder Executivo Municipal, através do endereço eletrônico www.pitangui.mg.gov.br, e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
AMM E O SÍTIO DA PREFEITURA DE PITANGUI (http://www.pitangui.mg.gov.br/) PARA OBTENÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES.
Constitui objeto deste LEILÃO, na FORMA PRESENCIAL, a concessão de direito real de uso de espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário Ápio Cardoso, em Pitangui/MG, para fins de exploração comercial, em diversos tipos de atividades, cuja descrição está detalhada no "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 065/2026 – LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**
**TIPO: MAIOR LANCE**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/04/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 16/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA PADRE BELCHIOR, Nº 51, CENTRO, PITANGUI/MG.

**Publicado por:**
Andrea Luisa de Faria
**Código Identificador:**18A0372E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada por meio da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br).
O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para a **aquisição de materiais esportivos**, destinados à realização de campeonatos, jogos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/04/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 01/04/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Andrea Luisa de Faria
**Código Identificador:**D6275A9B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui
**CONTRATADO:** Posto Santanense

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 274/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 403/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025. Fica reajustado o valor do item 01 – Gasolina Comum, de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
O presente reajuste passa a vigorar a partir de 13/03/2026, mediante parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**FEF5B1F3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
**TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pitangui
**CONTRATADO:** Auto Posto Pitangui Ltda
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 403/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, conforme segue:

• Item 02 – Diesel S500: de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos);
• Item 03 – Diesel S10: de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).
Os reajustes passam a vigorar a partir de 12/03/2026, mediante parecer jurídico, nos termos da legislação vigente

**Publicado por:**
Pompeia Leao Caldas
**Código Identificador:**6CC64356

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Apostila n° 03/2026 a Ata de Registro de Preços n° 387/25
Processo Licitatório n° 237/25
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acordãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um percentual do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item n° 2 para R$ 6,80.
Data: 20 de março de 2026

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B50973FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 33-26**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 57/2026, Pregão Eletrônico nº 33/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de abril de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**FFE85527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 34-26**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 58/2026, Pregão Eletrônico nº 34/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 15 de abril de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**23EA9C61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.342, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Regulamenta o art. 13 da Lei Municipal nº 7.178, de 4 de dezembro de 2025, quanto ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 7.178, de 4 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** Este decreto regulamenta a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU, de que trata a Lei Municipal nº 7.178, de 4 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O processo de eleição será coordenado por Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) representantes do poder público, que serão designados no próprio edital de convocação do processo de eleição dos membros das entidades da sociedade civil.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão Eleitoral:
I - organizar e coordenar o processo eleitoral;
II - analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
III - deferir ou indeferir inscrição;
IV - receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
V - coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDU;
VI - divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
VII - homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no COMDU, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

**Art. 5º** O processo de eleição para a função de conselheiro do COMDU dentre os representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:
I - inscrição;
II - deferimento da inscrição;
III - assembleia para eleição;
IV - nomeação e posse.

**Art. 6º** Poderão inscrever-se entidades e instituições representativas compatíveis com cada segmento, desde que em regular funcionamento no ano imediatamente anterior à data agendada para a realização da inscrição e com atuação pertinente ao respectivo campo de representação, sendo eleitos:
I - 1 (um) representante de associação de moradores;
II - 1 (um) representante da área de educação, proveniente de instituição de ensino sediada no município e que mantenha, no município, programas regulares de educação profissional aplicados ao desenvolvimento urbano;
III - 1 (um) representante da área de comércio e indústria do setor da construção civil;
IV - 2 (dois) representantes de entidades sociais;
V - 2 (dois) representantes de conselhos de classe profissional.
§ 1º Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.
§2º É vedada às entidades e instituições candidatas e a seus representantes, durante o período compreendido entre a publicação do edital e a realização do processo de escolha, a propaganda eleitoral por meios de divulgação pública ou de massa, assim entendidos:
I - o disparo eletrônico em massa de mensagens, e-mails ou notificações;
II - a mala direta física ou digital dirigida a destinatários indeterminados;
III - a afixação de cartazes, faixas, banners ou materiais similares em espaços públicos ou de uso comum;
IV - a veiculação paga ou impulsionada em plataformas digitais, redes sociais ou veículos de comunicação.
§3º Não se enquadra na vedação do § 2º:
I - a comunicação direta entre a entidade e instituição candidata e seus próprios associados ou filiados, realizada pelos canais internos habituais da entidade;
II - a publicação orgânica, sem impulsionamento pago, nos canais institucionais próprios da entidade candidata;
III - a participação em eventos, reuniões ou espaços de debate previamente autorizados pela comissão organizadora;
IV - a divulgação institucional do processo de escolha promovida pelo órgão responsável pela realização do pleito.
§4º O descumprimento do disposto no § 2º sujeita a entidade e instituição infratora à desclassificação, mediante representação fundamentada à comissão organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 7º** No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá apresentar:
I - requerimento de inscrição, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual a entidade declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas do edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;
II - cópia do cartão do CNPJ, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
III - cópia da ata de posse da última diretoria eleita;
IV - cópia da ata da última assembleia realizada;
V - ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;
VI - cópia de documentos pessoais (RG, CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso), dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.
Parágrafo único. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará no indeferimento da inscrição.

**Art. 8º** Efetuada a inscrição, será fornecido comprovante da mesma, ao responsável legal da entidade candidata.

**Art. 9º** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

**Art. 10.** A Comissão Eleitoral terá 3 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no site da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

**Art. 12.** As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação, no Edital e poderão ser apresentados até 2 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 2 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

**Art. 13.** O processo eleitoral ocorrerá mediante voto secreto, em cédula a ser depositada em urna ou por outro meio seguro definido no edital de convocação.

**Art. 14.** Todas as entidades habilitadas poderão votar em todos os segmentos, por meio de representante credenciado, respeitado o limite de votos por segmento conforme o número de vagas.
§1º Cada entidade terá direito a:
I - 1 (um) voto nos segmentos com 1 (uma) vaga;
II - até 2 (dois) votos nos segmentos com 2 (duas) vagas, vedado o voto repetido na mesma chapa.

**Art. 15.** Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, indicado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.
§ 1º Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
§ 2º Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

**Art. 16.** Serão eleitas:
I - nos segmentos com 1 (uma) vaga: a chapa mais votada;
II - nos segmentos com 2 (duas) vagas: as 2 (duas) chapas mais votadas, em ordem decrescente.
Parágrafo único. Em caso de empate, será eleita a chapa da entidade com registro mais antigo; persistindo o empate, haverá sorteio público.

**Art. 17.** A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e do Secretário Executivo do COMDU e dos fiscais designados pelas entidades candidatas.

**Art. 18.** Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

**Art. 19.** As entidades proclamadas eleitas deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

**Art. 20.** O resultado do processo de eleição será publicado oficialmente, do qual caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias.
§ 1º O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
§ 2º Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
§ 3º O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 21.** É de inteira responsabilidade da instituição candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Edital de Convocação para Processo de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

***THAIS OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**522D7BC7

## CHEFIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 6.344, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre renovação de utilidade pública do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**CONSIDERANDO** que a PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.195, de 22 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Simões Neto, 232 - Bairro Recanto dos Fernandes, CNPJ nº 05.369.990/0001-53, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre sob o número 15.

**Parágrafo único.** De acordo com a Lei Municipal nº 5.413 de 13 de dezembro de 2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**636D5E5F

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## RESOLUÇÃO Nº 07/2026/CMDPI DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a definição de percentual máximo para utilização de recursos em reformas e aquisição de bens permanentes nos projetos aprovados por meio de Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020;
CONSIDERANDO a Lei de criação do CMDPI nº 6.235, de 14 de maio de 2020 Art. 17;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a utilização dos recursos públicos repassados por meio de Chamamento Público;
CONSIDERANDO a deliberação em Plenária Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do recurso pactuado nas parcerias com o Fundo Municipal do Idoso para utilização em despesas com:
I – reformas, adequações e melhorias estruturais; e
II – aquisição de bens permanentes.
Art. 2º O percentual definido no artigo anterior deverá ser observado pelas organizações da sociedade civil no planejamento financeiro dos projetos propostos demonstrando a relação das despesas com as atividades a serem executadas.
Art. 3º Caberá à Comissão de Seleção, no caso de propostas com previsão de despesas previstas no inciso I e II do artigo 1º, analisar se a proposta atende ao percentual estabelecido nesta Resolução e se há nexo entre as despesas e as atividades propostas, ensejando a não observância desta Resolução à desclassificação do projeto no caso de Chamamento Público.
Art. 4º Os casos omissos serão analisados e deliberados em plenária do CMDPI.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2026

***MARIENE DE MORAES SALOMON***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Laerte Henrique Piza
**Código Identificador:**FB8BB4D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - A**

Processo Licitatório nº 100/2025– Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2025.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o **item 05 – CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Executiva, com braço, braços digitador com regulagem de altura em polipropileno, sistema back system; confeccionado em espuma injetada, espessura mínima de 45 mm, revestimento em courino, base back system com pistão á gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto com sistema de inclinação do encosto através de alavanca. Encosto com corte ergonômico cervical. Medidas mínimas do assento 43 x 46cm e encosto 50 x 43cm. Densidade 45, altura mínima total 97cm. Acabamento em perfil de PVC. Conformidade com a NR-17,** passará ao preço de R$500,00 (quinhentos reais) para **R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a partir de 20/03/2026**; cujo objeto do processo licitatório é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG".**
Partes: Município de Prata e **MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: **R$153.010,00 (cento e cinquenta e três mil e dez reais)**.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para **R$153.010,00 (cento e cinquenta e três mil e dez reais)**.
Data da assinatura: 20/03/2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**5D67BE44

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

Processo Licitatório nº 071/2025 - Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
**Partes:** Município de Prata-MG e **BRUNO FRANCO GODOI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.259.523/0001-88**.
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do Contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E PERGOLATO NO VELÓRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA TENENTE REIS N° 1.190-1.208, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
**Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$56.075,31 (cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos)** que equivale a aproximadamente 14,83% do valor do Contrato inicial.
**Valor total do termo aditivo:** R$56.075,31 (cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
**Valor Global do Contrato:** de R$421.820,51 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), para **R$477.895,82 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.
Data da assinatura: 20/03/2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**F1538EE3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 130/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, impondo a observância de procedimentos formais de seleção, transparência e controle;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.050/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Prata/MG, as diretrizes e normas aplicáveis à celebração, execução e fiscalização das parcerias, exigindo a instituição de instâncias técnicas responsáveis pela análise das propostas;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.365/2026 e o Decreto nº 4.364/2026, que disciplinam os procedimentos administrativos relativos ao chamamento público, à seleção, ao monitoramento e à avaliação das parcerias, reforçando a necessidade de atuação colegiada e técnica;
**CONSIDERANDO** que a constituição de Comissão de Seleção é medida indispensável para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo, conferindo legitimidade, transparência e segurança jurídica aos processos de chamamento público destinados à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, no âmbito da Administração Pública do Município de Prata/MG, com a finalidade de processar e julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil.**
**Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores:**

• Marta Oliveira de Freiras – Mat 0390-0
• João Uelton Alves de Oliveira – Mat 0360-6
• Liane Voigt Klibei – Mat 0351-4
• Helen Evelin Querino Silva – 0874-5
• Samara Aissa Silva – Mat 0920-1

**Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, sendo vedada a participação de servidor que possua conflito de interesses.**
**Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração, quando necessário.**
**Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão formalizados mediante atas e relatórios, que integrarão o respectivo processo administrativo.**
**Art. 6º – Fica concedida aos servidores efetivos designados para compor a Comissão de Seleção de Parcerias gratificação de função correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre os vencimentos do cargo de provimento efetivo, a ser percebida durante o período de exercício das atribuições da comissão, nos termos da legislação municipal aplicável.**
**Parágrafo único.** A gratificação prevista no caput deste artigo possui natureza transitória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente com o término da designação.
**Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2026

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**2E40F774

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Comissão de Contratação, torna pública a decisão do recurso interposto no Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2026, pela empresa **A & E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA**, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro, por seus próprios fundamentos. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**A0B7B1C4

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

Ratificação do Prefeito Municipal
20/03/2026

**Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 1071/2025, oriundas do processo Licitatório n° 57/2025 – Pregão Eletrônico n° 38/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F39C8F95

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

Ratificação do Prefeito Municipal
20/03/2026

**Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 17/2025, referente ao Processo de Licitação n° 19/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2025, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, referente a Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o Codap e municípios que compõe o consórcio, para obtenção de 10 (dez) veículos de passeio 05 lugares, conforme recursos da Resolução SES/MG n°10.303, de 14 de Julho de 2025, Resolução SES/MG n°10.611, de 30 de outubro de 2025 e Recurso de emenda Individual Parlamentar n° 41000003, Proposta n° 14179123000125001 para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Atenção Primária.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**382A0D10

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 090/2026 –**

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 78898107/2025 – SES. Oriundas do Processo PE Integrado nº 4528.2025.AC-45.PE.0471.SAD.FES-PE SEI nº 2300000059.003.189/2024-71, Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Compras Gov nº 90.471.2025**,** cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo Equipamentos Médicos (RAIO-X FIXO E RAIO-X MÓVEL) com instalação, para obtenção de Aparelho de Raio-X Fixo para o Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Emenda Individual Federal RP6 n° 202544270007, Convênio 09032025-085175 – Transferência Especial – Conta: 574064223- 6. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preço nº 78898107/2025 – SES. Oriundas do Processo PE Integrado nº 4528.2025.AC-45.PE.0471.SAD.FES-PE SEI nº 2300000059.003.189/2024-71, Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Compras Gov nº 90.471.2025.

Prata-MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA*** **CUNHA**
Prefeito Municip

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**36E48899

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 092/2026**

**–** O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, oriundas do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 006/2024 - Sistema de Registro de Preços nº 006/2024, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, para obtenção de Caminhão com Carroceria de Madeira III, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prata-MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preço nº 004/2024 oriundo do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 006/2024 Sistema de Registro de Preços nº 006/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.**

Prata-MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA*** **CUNHA**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**9CD5B1C4

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 093/2026**

**–** O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 004/2026 do Processo Licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP,** cujo objeto é Registro de preços para futura e

eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, conforme recursos de transposição e transferências referente a Lei Complementar n° 171/2023. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preço nº 004/2026 do Processo Licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.**

Prata-MG, 20 de março de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**DEB9211D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 014/2026
CONTRATO Nº 23/2026

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, COM MINIMO 04 PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES INFANTIL E PEÇAS TEATRAIS COM DURAÇÂO DE 30 MIN A 60 MIN A DEPENDER DA NECESSIDADE COM TEMAS VARIADOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA/MG.**

**DATA DO CONTRATO**: 19/03/2026

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: GUGU ANIMAÇÃO E ENTRETERIMENTO LTDA (cnpj: 22.269.221/0001-00)**

**VALOR: R$ 29.990,00** (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA**: 19/03/2026 a 19/03/2027

Pratinha, 19 de maço de 2026

***WELLINGTON JOSE CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciane Alexandra Reis Pereira
**Código Identificador:**B52165CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 012/2026**
**Dispensa de Licitação n° 002/2026**
**Dados do Processo da CIMINAS**
**Inexigibilidade nº 070/2025**
**Processo Administrativo nº 139/2025**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS, ATRAVÉS DA SALA "CIMINAS HABITAÇÃO" EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.**

**DATA DO CONTRATO**: 17/03/2026

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: Consórcio INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMINAS cnpj: 19.493.732/0001-99.**

**VALOR: R$ 20.160,00** (vinte mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA**: 17/03/2026 a 17/03/2027

Pratinha, 19 de março de 2025

***WELLINGTON JOSE CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciane Alexandra Reis Pereira
**Código Identificador:**DDC04617

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃ DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 ATA: 003/2025

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃ DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

**ATA: 003/2025**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM COMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 1.092 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023 QUE VISA BENEFICIO EVENTUAL PARA INDIVIDUO OU FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.**

**CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 83.095,00** (oitenta e três mil e noventa e cinco reais)
**DATA DA ATA:** 10 de março de 2025
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 10 de março de 2026
Fica prorrogada a vigência da ata passando seu vencimento para 10/03/207
Pratinha (MG), 20 de março de 2026

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**A325EA92

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 09/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 018/2026, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal e para atendimento das necessidades do departamento saúde da prefeitura municipal de pratinha/mg. Que será realizado no dia 08/04/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**D6AD3F21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**RENATO AUGUSTO MENDES**, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de UTI móvel (adulto e neonatal), conforme as especificações descritas no termo de referência, em favor de **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP**, no valor global de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de março de 2026.

***RENATO AUGUSTO MENDES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C52B4167

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 98/2026 – Concorrência: 03/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de materiais para a construção de um imóvel situado a Rua Antônio Eva, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo eletrônico: dia 17/04/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102–

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 20/03/2026

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D7033B4A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº **096/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **014/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **08/04/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 20/03/2026

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DCFC3616

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 010/2026;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP,** denominada CONTRATADO; Objeto: credenciamento de empresas para a prestação de serviços de UTI móvel (adulto e neonatal), conforme as especificações descritas no termo de referência. Valor do Contrato: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Publicado em 20/03/2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**42823B2A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997.
Considerando ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022, nº 027/2024, nº 028/2024, nº 029/2025 e 031/2025;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Fernando da Costa Mendes,** inscrito na matrícula nº 12.078-2, do **Cargo em Comissão de Secretário Ajunto da Secretaria Municipal de Esportes** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 057/2025 de 29/09/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Fevereiro de 2026.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**ECA41EFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

### PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a Dispensa N.º 002/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
Empresa: EDVALDO BATISTA DE ABREU 24111520600, CNPJ: 37.502.384/0001-50
Valor global: R$ 61.954,20 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**61EFDC16

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público para conhecimento de todos a abertura de processo de CREDENCIAMENTO n° 002/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pela plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 24/03/2026 até as 23:59h do dia 24/03/2027. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**FD716CDA

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a Dispensa N.º 002/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
Empresa: EDVALDO BATISTA DE ABREU 24111520600, CNPJ: 37.502.384/0001-50
Valor global: R$ 61.954,20 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**458CA824

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**DECRETO 504 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO 504 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

> "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, situado no município de Riacho Dos Machados/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, o uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h", e arts. 8º, 9º, 10 e demais dispositivos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei Geral de Desapropriações), e considerando a necessidade premente de aprimoramento da infraestrutura de saúde pública no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel: área total de 2,8904 ha (dois hectares e oitenta e nove ares e quatro centiares), integrante do imóvel rural maior, devidamente registrado sob a Matrícula nº 12.940, Livro nº 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Porteirinha/MG, localizado na Fazenda Marimbo, gleba n° 116, no município de Riacho dos Machados/MG, com as seguintes características e confrontações, conforme Ofício nº 007/2026, que fica como parte integrante deste Termo: "começa no marco 0-0, cravado na margem da estrada MG-120, que liga Riacho dos Machados a BR 251 (Caveira) e dividindo com terras do município de Riacho dos Machados (MG) nas coordenadas em UTM-0708887-8228. Deste rumo ao 51°NE, distância de 100,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-01. Deste ao rumo de 70°NE, distância de 337,00 m e a mesma confrontação nas coordenadas em UTM 0709361-8229117 e a mesma confrontação, encontra-se o M-02. Deste ao rumo de 34°30′SE, distância de 399 m, dividindo com Antônio Martins Soares nas coordenadas em UTM-0709496-8228996, encontra-se o M-03. Deste ao rumo de 30°SW e distância de 17,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-04. Deste ao rumo de 51°SW, distância de 29,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-05. Deste ao rumo de 10°SE e distância de 31,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-06. Deste ao rumo de 23°SW, distância de 31,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-07. Deste ao rumo de 62°SW, distância de 61,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-08. Deste ao rumo de 88°NW e distância de 17,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-09. Deste ao rumo de 34°30'SW e distância de 161,00 m, encontra-se o M-10. Deste ao rumo de 3°SE, distância de 17,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-11. Deste ao rumo de 52°30'SW, distância de 39,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-12. Deste ao rumo de 43°SW, distância de 102,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-13. Deste ao rumo de 73°SW, distância de 79,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-14. Deste ao rumo de 80°SW, distância de 89,00 m e a mesma confrontação, encontra-se o M-15, que fica cravado na margem da antiga estrada Riacho dos Machados a Montes Claros. Por esta à direita, na distância de 428,00 m, encontra-se o M-16, cravado na margem da estrada MG-120. Por esta à esquerda, na distância de 217,00 m, encontra-se o M-0=0, ponto de origem desta, fechando-se assim o polígono."

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está registrado sob a Matrícula nº 12.940, Livro nº 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Porteirinha-MG, em nome de Valberto Caetano da Silva, inscrito no CPF: 738.378.738-20, e sua esposa Maria Aparecida Carneiro Silva, inscrita no CPF: 673.971.586-68.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de unidades habitacionais no Município de Riacho dos Machados/MG, para atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Urbana.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e agentes competentes, autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, promover a desapropriação por via amigável ou, se necessário, judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento do Município de Riacho dos Machados, sob a classificação 13.01.01.16.482.0024.3051.44906100 - vinculo 1500000000.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública constante deste Decreto tem validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, para fins de propositura da ação de desapropriação judicial, conforme o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho dos Machados/MG, 20 de agosto de 2025.

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal de Riacho dos Machados-MG

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**B759C105

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 038/2026

Dispõe sobre a aprovação de remembramento dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 01, localizados no Bairro Monte Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95, e com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar Municipal nº 231, de 29 de março de 2023, no Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 3926/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica aprovado o remembramento dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 01, situados no Bairro Monte Verde, nesta cidade, de propriedade de Maria de Fátima Tavares Lellis, Luis Felipe Tavares Lellis e Samuel Saulo Tavares Lellis, conforme elementos técnicos constantes no Processo Administrativo nº 3926/2025.

Art. 2º O remembramento de que trata o artigo anterior resulta na extinção dos lotes originários e na criação do Lote 01A, com área total de 548,43 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), com frente para a Rua Adotivo José Ferreira (antiga Rua 1), conforme o seguinte quadro resumo:

| LOTE (S) ATUAL (IS) | ÁREA (m²) | MATRICULA (CRI) | LOTE PROPOSTO | ÁREA FINAL (m²) |
|---|---|---|---|---|
| Lote 01 | 175,64 | 14.152 | Lote 01 A | 548,43 |
| Lote 02 | 154,03 | 14.153 | - | - |
| Lote 03 | 218,76 | 14.151 | - | - |
| TOTAL | 548,43 | - | TOTAL | 548,43 |

Art. 3º A aprovação de que trata este Decreto se fundamenta na anuência técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, consubstanciada no MEMO SEMPLUR 69/2026, e na conformidade do projeto com os parâmetros urbanísticos vigentes.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979 e do art. 42 da Lei Municipal nº 231/2023, o presente remembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário competente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao recolhimento de todas as taxas, impostos e demais tributos municipais incidentes sobre o imóvel e o serviço administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de março de 2026.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

***MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**18B58586

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 2026 - CONTRATO DO PROGRAMA Nº 01/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do Contrato de Rateio 2026. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.** Objeto: ratear as despesas do consórcio entre os beneficiários do SAMU 192, nos termos do Contrato do Programa nº 01/2026, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com os valores de R$ 3.704.546,02 custeado pelo consórcio e o valor de R$ 5.169.220,42 que será custeado pelo município. Data da assinatura do termo: 01 de janeiro de 2026.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO /***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D1A41367

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº 6/2025 - PROCESSO Nº 175/2024, CELEBRADO COM A SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Ribeirão das Neves - MG, em 20 de Março de 2026**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

**Dotação**: 13.001.04.122.0101.2865 3.3.90.30
**Ficha**: 907
**Fonte**: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal do Meio Ambiente e DesenvolvimeNto Sustentável

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**47F297D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**22ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Avenida dos nogueira, nº 136, Bairro Centro, Ribeirão das Neves, CEP 33.805-000(Secretaria Municipal de Saúde), **no dia 30 de Março de 2026, às 09:30h**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| GISELLE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA | 502 - ENFERMEIRO | 77º | APTO APÓS RECURSO |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EA3265AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.0104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-006SUPERINTENDENCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – 08.422.0104.2813 – CONSELHOS TUTELARES – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 313 – FONTE 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de março de 2026.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AE4CD0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL EDITAL Nº 111/2025 – PNAB**

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL EDITAL Nº 111/2025 – PNAB**
A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, convoca os proponentes **habilitados** no Resultado Final publicado dia 20/03/2026 Edital de Chamamento Público nº 111/2025 – PNAB, para realização da **assinatura dos Recibos de Premiação Cultural**.

**Período para assinatura:** De **25 a 27 de março de 2026**

**FORMAS DE ASSINATURA**
✔ **Online:** Envio do recibo assinado para o e-mail: cultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br
✔ **Presencial:** Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Savassi

Ribeirão das Neves/MG
Horário: **08h às 17h**

**DO PAGAMENTO**
O repasse da premiação será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após o prazo final de assinatura dos recibos, conforme os procedimentos administrativos.

**ATENÇÃO:**

O não comparecimento ou não envio do recibo no prazo estabelecido poderá implicar em impedimentos para o recebimento da premiação. Reforçamos que é de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar os prazos e cumprir as etapas previstas.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2026.

Comitê Gestor

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Prefeitura de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B31316BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 DA EMPRESA: SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO Nº 175/2024. Objeto:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1092 – ESPORTE E CULTURA – 16.001.04.122.0101.2796.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de março de 2026.

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**17EF5526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**ATA REUNIÃO COMISSÃO 19-03-26**

**Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de reuniões dos Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves/MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves.**Estiveram presentes os servidores Cristiano Novais Marques, Pedro Valle Salles, Marina Leite Braga, Nathália Marra Batista e Priscilla Maria Lara, bem como, na qualidade de convidados, a servidora Maria Cláudia Diniz Silva e o Sr. Saulo Garcia Damasceno.A reunião teve como pauta a apresentação de novos processos para instauração de procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em núcleos urbanos.

**Processo nº 2605/2026** – Interessado: Élson Machado – Núcleo: Fazenda Nossa Senhora da Santana.
Ficou acordada a instauração do processo na modalidade REURB-S, ficando, entretanto, condicionada à comprovação documental necessária para a continuidade da análise, bem como à apresentação da Certidão de Ônus Ambiental da área.

**Processo nº 12327/2025** – Interessado: Associação Cristã de Desenvolvimento Humano – ACREDITH – Núcleo: Fazenda São José.
O processo foi aprovado para instauração na modalidade REURB-E, ficando também condicionada à apresentação da Certidão de Ônus Ambiental da área.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e três minutos, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos presentes.

| | |
|---|---|
| **Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo** | |
| Cristiano Novais Marques | |
| **Pedro Alves Nestor Neto** | |
| **Pedro Valle Salles** | |
| **Marina Leite Braga** | |
| Telma Tarlley Oliveira Pinto | |
| Vandelicio Martins Cardoso | |
| **Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** | |
| Lívia de Souza Costa Mateus | |
| Nathália Marra Batista | |
| **Técnicos do Poder Público Municipal – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda** | |
| Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas | |
| Priscilla Maria Lara | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5EB7D65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamento bioquímica N° 014/2023 no Processo Nº 215/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA** (Locador). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 28 de fevereiro de 2026 e Termino em 27 de fevereiro de 2027, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 564.248,15 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Data da assinatura do aditivo: 27 de fevereiro de 2026.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8B06DE92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 009/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "ORATÓRIA E PROCESSO LEGISLATIVO", promovido pelo Centro de Inovação de Líderes e Gestores LTDA, no período de 24/03/2026 a 27/03/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 à:

CONTRATADA: CENTRO DE INOVAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES LTDA – CNPJ: 62.907.927/0001-67

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 20 de março de 2026

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**6ED6A700

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PANº 011/2026–INEXIGIBILIDADENº 009/2026

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal deRodeiro, por seuPresidenteGilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicoue Homologou aContrataçãoem epígrafe,porinexigibilidade de licitação,à empresaINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60.Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no Seminário "Políticas Públicas de Autismo e PcD: Os Papeis do Legislativo e Executivo na Garantia de Direitos e Serviços", promovido peloInstituto de Desenvolvimento PúblicoPlenumBrasil Ltda, no período de 24/03/2026 a 27/03/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.
Valortotal:R$1.540,00(ummil,quinhentosequarentareais).

Rodeiro/MG,20demarço de 2026.

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**6E2213D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 DISPENSA Nº 009/2026**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de bebedouros de coluna acessíveis para a Escola Municipal Jardim Encantado, o Centro Educacional Professora Sílvia de Azevedo Nicolato e a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Aviso de Contratação foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a licitação resultou em FRACASSADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 20 de março de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**6677E9D8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO 008/2026**

**EDITAL Nº 008/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES**

O **Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, CEP 36.510-000, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.256/0001-44, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, regido pelo presente Edital com vistas a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários, estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.058/2017, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Municipal nº 330/2021, de 25 de março de 2021 e da da Lei Municipal 1.251/2025, de 14 de novembro de 2025 para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos Públicos conveniados com o Município.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- Local de estágio: Os aprovados convocados realizarão estágio nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos conveniados com Município, de acordo com o interesse da Prefeitura.
- Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a convocação de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, as quais deverão comprovar que se enquadram nesta condição através da apresentação de laudos médicos, compatíveis com o que dispõe a legislação vigente sobre o tema, sob pena de desclassificação.
Fica assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para a convocação de estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, os quais deverão apresentar autodeclaração, podendo a Comissão de Seleção discordar da autodeclaração manifestamente contrária, quando o candidato será declassificado do processo seletivo
- Jornada de atividade em estágio: 20 horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.
- Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de **R$ 810,50** (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)
- Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO
ANEXO II: CALENDÁRIO
ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

**DAS INSCRIÇÕES:**
- O período de inscrição será de **23 de março de 2026 a 30 de março de 2026, de 08h:00 às 11h:00 e de 13h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal,** situada na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG.
- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante neste edital e entrega-lo no local e período descritos no item anterior conjuntamente com a documentação comprobatória.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- O candidato que se inscreve na condição de Portador de Necessidades Especiais deverá informar no ato da inscrição, indicando claramente a limitação e eventuais recursos especiais necessários para execução do estágio.
– O enquadramento do candidato conforme PNE levará em consideração a solicitação de condições especiais, conforme entendimento e avaliação da Comissão Organizadora, segundo critérios de viabilidades e razoabilidade.
- Caberá ao candidato comprovar através de laudo médico a condição especial, sob pena de desclassificação na lista de PNE e classificação na lista geral.
- É permitida a inscrição mediante procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.
- É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Rodeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- É vedada a concessão de bolsas a candidatos que já possuam qualquer outro tipo de bolsas, proporcionadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.
- É vedada a concessão de bolsas relativas a este edital, para funcionários da Prefeitura Municipal de Rodeiro, mesmo que haja compatibilidade de horários.
- No ato da contratação, fica o candidato obrigado a assinar uma declaração de próprio punho, na qual atesta não ser servidor da Prefeitura Municipal de Rodeiro, não possuir nenhum tipo de bolsa oferecida pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, nunca ter estagiado na Prefeitura Municipal de Rodeiro recebendo bolsa e não possuir graduação de qualquer natureza.
- Fica automaticamente desvinculado do programa e sujeito às sanções legais, o candidato que apresentar declaração falsa, com o objetivo de burlar as regras do presente edital.
- Fica automaticamente desligado do Processo Seletivo o candidato que deixar de estar matriculado no curso declarado ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Constituem requisitos para a participação do estudante no Programa de Estágio:**

I - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior, devendo o curso que estiver frequentando apresentar relação direta com as atividades, ou programas da vaga a que pretende concorrer e estar a sua Instituição de Ensino devidamente cadastrados junto ao Município;
II – Ser residente no Município de Rodeiro;
III – Possuir idade de 18 anos ou mais;
IV – Possuir média escolar superior a 70% de rendimento;
V – Possuir frequência escolar igual ou superior a 90%.
VI - Ser aprovado em processo seletivo; e
VII – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**3.2.** Deverá o candidato apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados na data da contratação:
foto 3 x 4 recente;
Atestado de Antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou no site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Declaração de regularização do CPF no site da Receita Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site www.tse.gov.br)
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
Cópia do comprovante de residência atualizado com novo CEP;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado, a frequência regular no curso em percentual médio ou passível de aferir e a média escolar de nota (avaliação);
Laudo médico, se inscrito na condição de PNE;
Autodeclaração, se inscrito na condição de Negro.

- A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br), devendo os candidatos interessados nas vagas divulgadas comparecerem no local e horário marcados.
- O candidato deverá manifestar formalmente interesse pela vaga de estágio no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação** e deverá iniciar suas atividades na data estipulada.
- O candidato que não preencher os requisitos para a contratação terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

**DA SELEÇÃO:**

**4.1.** Constituem critérios de desempate no Processo Seletivo Simplificado no Programa de Estágio:
I – Estar o estudante em semestre mais adiantado do curso em formação;
II – Maior média escolar;
III – Menor renda familiar per capita;
IV – Maior frequência escolar;
V- Sorteio.

**4.2.** Para a finalidade de classificação do inciso III do item 4.1. deverá o estudante solicitar estudo social no Centro de Referência da Assistência Social que emitirá relatório social com a renda per capita familiar, utilizando de técnica social de triagem e auditoria.

Os critérios do item 4.1 são gradativos conforme a ordem dos incisos, no que o estudante que apresentar o relatório social com apontamento da renda familiar por pessoa e não havendo apresentação de relatório por nenhum dos candidatos, havendo empate na classificação pelos incisos I e II serão classificados pelos incisos IV e V.

Havendo empate na classificação a demandar aplicação do sorteio, este ocorrerá em ato público do qual serão convidados a estar presentes aqueles cujos nomes constarão do sorteio.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br).

**RECURSOS**

– A interposição de recursos ao Processo Seletivo somente será aceita se apresentada em Formulário Próprio disposto na Anexo VI deste Edital – FORMULÁRIO DE RECURSO – e dentro do prazo estipulado para cada etapa no Anexo IV – Calendário.

**DO TERMO DE COMPROMISSO**

- De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, será assinado o termo de compromisso de estágio para início do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.
- Durante todo o período do estágio, o estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de rematrícula no curso superior ou técnico declarado, sob pena de não ter seu contrato renovado..

**DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

- O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria a que estiver vinculado.
- A Secretaria responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, até o dia 20 (vinte) de todo mês, ou no dia útil anterior, do arquivo contendo os registros de frequência do estagiário para o Setor de Departamento de Pessoal, que aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos dentro do próprio mês ao pagamento.

**DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS**

- O estagiário terá direito:
Jornada de estágio especial, nos períodos de férias escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e a sua chefia imediata, desde que cumprida a carga horária semanal estabelecida.
A licença, para realização de provas até o máximo de 10 dias por ano, sem prejuízo da bolsa mensal.

Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Período de recesso de 30 dias, remunerados, a serem gozados preferencialmente no período de férias escolares, caso o período de estágio seja igual ou superior a 01 ano, e, nos casos com duração inferior a 01 ano, o estagiário poderá gozar recesso proporcional ao período trabalhado.
Recebimento de bolsa de estágio.

**DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**
- As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
- Cada Secretaria Municipal será responsável por avaliar, trimestralmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade.
- As avaliações deverão ser encaminhadas ao Setor de Departamento de Pessoal até o quinto dia útil subsequente ao mês de ocorrência, com vista obrigatória do estagiário.
- O estagiário que alcançar nota inferior a 50% em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não, poderá ser desligado do programa de estágio, concedendo-se ao mesmo direito ao contraditório e a ampla defesa.

**DO CERTIFICADO**
- Ao término de um ano de estágio, a pedido do acadêmico e desde que declarado apto pela chefia imediata, com desempenho eficaz e a assiduidade do estagiário, será expedido certificado de horas pela Secretaria Municipal a que esteve vinculado.

**DA DISPENSA**
**1** - O estagiário será dispensado nos seguintes casos:
automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação de sua designação até no máximo de 02 (dois) anos de estágio;
pela interrupção ou conclusão do curso;
em razão de avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 9.4;
pelo descumprimento voluntário das atividades;
por faltas injustificadas em número igual ou superior a 05 (cinco).
por conduta pessoal reprovável;
a pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

**DA CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO**
- O estágio de que trata este Processo de Seleção configura-se como estágio **NÃO OBRIGATÓRIO,** e não poderá, em hipótese alguma, ser considerado como ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- Incumbe ao candidato acompanhar todas as informações sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados e não será relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.
- Este edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- Os procedimentos adotados neste Edital serão organizados e conduzidos por Comissão Organizadora, especialmente constituída através de Portaria, com competência para também decidir sobre os casos omissos.
- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de março de 2026.

***VITÓRIA ANDRADE SILVA***
Chefe De Departamento De Pessoal

**ANEXO I**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**
**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

ADMINISTRAÇÃO

**Obs.:** Estar cursando o 1º período do curso de administração.

BIOMEDICINA

**Obs.:** Estar cursando o 5º período do curso de biomedicina.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
**Obs.:** Estar cursando o 1º período do curso de ciências contábeis.

DIREITO

**Obs.:** Estar cursando o 3º período do curso de direito.

SERVIÇO SOCIAL

**Obs.:** Estar cursando o 5º período do curso de serviço social.

TÉC ENFERMAGEM

**Obs.:** Estar cursando o 2º período do curso de técnico em enfermagem.

MEDICINA VETERINÁRIA

**Obs.:** Estar cursando o 2º período do curso de Medicina Veterinária.

FISIOTERAPIA

**Obs.:** Estar cursando o 1º período do curso de Fisioterapia.

**ANEXO II**
**CALENDÁRIO**

| **Etapa** | **Data** |
|---|---|
| Divulgação do Edital | **20 de março de 2026, no site eletrônico,** www.rodeiro.mg.gov.br Opção EDITAIS, E EM SEGUIDA PROCESSO SELETIVO E DEPOIS NA OPÇÃO "ACESSAR" |
| Inscrições | **23 de março de 2026 a 30 de março de 2026.** |
| Divulgação do Resultado Preliminar | **01 de Abril de 2026** www.rodeiro.mg.gov.br |
| Recurso | **02 de abril de 2026**, na Prefeitura Municipal de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00. |
| Divulgação do Resultado Final | **03 de abril de 2026** no sítio www.rodeiro.mg.gov.br |

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES** | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento | RG: | CPF: |
| Curso: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Endereço: | | |
| Negro ( ) sim ( ) não | Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não | |
| Quais as condições especiais para realização do estágio? | | |
| E-mail: Nº PIS: | | |
| Telefone fixo (DDD): | Telefone Celular (DDD): | |
| **DECLARAÇÃO**<br>Eu,_, declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital 007/2026 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.<br>Rodeiro,_de_de 2026.<br>Assinatura do(a) candidato(a) | | |
| Responsável pela inscrição: | | |

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À**
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital 007/2026

**Pelo presente, eu,_, candidato(a) ao exercício da função de estagiário, , CPF _____, Telefone_, e-mail_, venho, por meio deste, apresentar recurso contra:**

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**Rodeiro,_de_de 2026.**

----------_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**
Vitória Andrade Silva
**Código Identificador:**F3B2F934

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 015 DE 19 DE MARÇO DE 2.026**

*"DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA , MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AQUELAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, E:
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
CONSIDERANDO que tal preceito constitucional representa a adoção, pelo ordenamento jurídico pátrio, da Doutrina da Proteção Integral, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, merecedores da mais elevada proteção por parte do Poder Público em todas as suas esferas.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal e, em seu artigo 4º, reitera o dever compartilhado do Poder Público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos infantojuvenis.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente detalha o alcance da garantia de prioridade, compreendendo a primazia de receber proteção e socorro, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, reforçando a necessidade de uma abordagem intersetorial e prioritária para o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos de idade.
CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Rubelita recepcionam e replicam, em seus textos, o princípio da prioridade absoluta e a doutrina da proteção integral, vinculando a atuação da administração pública estadual e municipal ao cumprimento desses deveres fundamentais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, a qual, em cumprimento ao artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, servindo como instrumento central de planejamento para a alocação de recursos e a execução de programas governamentais.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os mecanismos e procedimentos que garantam a plena eficácia e a aplicação transversal do princípio da prioridade absoluta em todas as ações, programas, projetos e na alocação orçamentária, transformando o mandamento constitucional e legal em uma diretriz concreta e vinculante para todos os órgãos e entidades da Administração Municipal.
CONSIDERANDO, por fim, que a gestão municipal tem o compromisso de promover o desenvolvimento humano e social, e que o investimento qualificado na infância e na adolescência é a estratégia mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa, próspera e com a redução das desigualdades sociais.
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta e estabelece, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rubelita, diretrizes e procedimentos para a efetivação do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, o artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município e o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.
**Art. 2º** A prioridade absoluta, para os fins deste Decreto, constitui-se em diretriz obrigatória e transversal que deve orientar todos os atos da Administração Pública Municipal, incluindo, mas não se limitando a:
- O planejamento, a elaboração, a execução e o monitoramento de todas as políticas, programas, projetos e serviços municipais;
- A elaboração das peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a destinação privilegiada de recursos;
- A prestação de serviços públicos e de relevância pública, assegurando precedência no atendimento;
- A atuação da fiscalização e do poder de polícia administrativo, sempre que houver interesses de crianças e adolescentes envolvidos;
- A celebração de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres.

**Art. 3º** A interpretação e a aplicação deste Decreto deverão sempre se pautar pela condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e pela busca do melhor interesse do público infantojuvenil, visando à garantia de seus direitos fundamentais de forma plena e integral.

**CAPÍTULO II**

**DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** A política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Rubelita será implementada de forma **articulada e intersetorial**, sob a coordenação geral da Prefeita Municipal, com a participação obrigatória de todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, em especial:
- Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Parágrafo único.** A articulação mencionada no *caput* tem por objetivo assegurar a integralidade da proteção, evitar a fragmentação das ações e otimizar os recursos públicos, garantindo que as necessidades de crianças e adolescentes sejam atendidas em todas as suas dimensões.

**Art. 5º** Compete a todos os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

- Zelar pelo cumprimento irrestrito do princípio da prioridade absoluta, orientando suas equipes e planejando suas ações em conformidade com as diretrizes deste Decreto.
- Integrar a perspectiva dos direitos da criança e do adolescente em todos os planos, programas e projetos desenvolvidos pela respectiva pasta, desde a sua concepção até a avaliação de resultados.
- Propor e executar, de forma prioritária, as ações e metas constantes do Plano Plurianual (PPA) que se destinem, direta ou indiretamente, à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Garantir que, em situações de contingenciamento ou limitação de recursos, as dotações orçamentárias destinadas à infância e à adolescência sejam as últimas a sofrerem cortes ou restrições, justificando tecnicamente qualquer medida adversa.
- Disponibilizar dados e informações sobre a execução de programas e o atendimento ao público infantojuvenil para subsidiar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

**Art. 6º** Sem prejuízo das competências gerais, caberá especificamente:

**- À Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social:**

Coordenar a política de Assistência Social no Município, priorizando o atendimento de famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Fortalecer os serviços da Proteção Social Básica (CRAS) e da Proteção Social Especial (CREAS), assegurando equipes qualificadas e estrutura adequada para o acompanhamento familiar, a prevenção de violações de direitos e o atendimento de casos de violência, negligência e exploração.

Manter e aprimorar programas voltados à primeira infância, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e iniciativas como o projeto "Minas pela Primeira Infância".

Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, garantindo as condições para o pleno exercício de suas atribuições.

**- À Secretaria Municipal de Educação:**

Assegurar, com prioridade absoluta, o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todas as crianças e adolescentes na rede municipal de ensino, combatendo a evasão e o abandono escolar.

Expandir e qualificar o atendimento em creches e pré-escolas, com foco na primeira infância, garantindo um ambiente seguro, estimulante e adequado ao desenvolvimento integral das crianças.

Implementar programas de busca ativa para crianças e adolescentes em idade escolar que se encontrem fora da escola, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Tutelar.

Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos da criança e do adolescente e a identificação de sinais de violência e negligência, estabelecendo fluxos de comunicação com a rede de proteção.

**- À Secretaria Municipal de Saúde:**

Garantir, com precedência, o acesso de crianças e adolescentes a todos os serviços e ações de saúde, desde a atenção primária até os serviços especializados.

Priorizar as ações de saúde da gestante, o atendimento pré-natal e perinatal, e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, especialmente na primeira infância.

Fortalecer as políticas de saúde mental para crianças e adolescentes, ampliando o acesso a serviços de psicologia e psiquiatria.

Manter as cadernetas de vacinação atualizadas, realizando campanhas e busca ativa para garantir a cobertura vacinal completa do público infantojuvenil.

**- À Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças:**

Assegurar, em conjunto com as demais Secretarias, que a elaboração das propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA) contemple a destinação privilegiada de recursos para as áreas relacionadas à infância e à adolescência.

Criar ou aprimorar mecanismos de identificação e acompanhamento das despesas destinadas à criança e ao adolescente no orçamento municipal (Orçamento Criança e Adolescente - OCA), conferindo transparência à aplicação dos recursos.

Garantir a liberação tempestiva dos recursos destinados ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), bem como de outras dotações vinculadas a programas e ações prioritárias.

**CAPÍTULO III**

**DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 7º** As metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) que se relacionem à garantia dos direitos de crianças e adolescentes são considerados programas estratégicos da Administração Pública Municipal e terão gestão e alocação prioritária de recursos.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Fazenda/Finanças, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e demais pastas, deverá desenvolver e apresentar, anualmente, um relatório de impacto orçamentário detalhando o volume de recursos alocados para a área da infância e adolescência, demonstrando o cumprimento do preceito de destinação privilegiada de recursos públicos.

**Art. 9º** Nenhum projeto de lei, decreto ou ato normativo que crie despesas ou conceda benefícios poderá ser editado sem a prévia análise de seu impacto sobre os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes, devendo a Procuradoria Geral do Município manifestar-se sobre a compatibilidade da proposta com o princípio da prioridade absoluta.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal para a Criança e o Adolescente, de caráter consultivo e propositivo, com o objetivo de monitorar a implementação deste Decreto, articular as ações intersetoriais e propor melhorias contínuas.

**§ 1º** O Comitê será composto por representantes de todas as Secretarias Municipais mencionadas no artigo 4º, além de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

**§ 2º** A coordenação do Comitê caberá, em sistema de rodízio anual, aos titulares das Secretarias de Assistencia e Ação Social, Educação e Saúde.

**§ 3º** O Comitê deverá se reunir ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador, e deverá elaborar relatórios semestrais de suas atividades e recomendações, a serem encaminhados à Prefeita Municipal.

**Art. 11.** Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, revisar seus regulamentos, portarias e procedimentos internos para adequá-los às disposições deste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita, 19 de Março de 2.026.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edna Aparecida Silva Reis
**Código Identificador:**E0758B8F

**GABINETE**
**LEI N° 1067 DE 20 DE MARÇO DE 2.026**

*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio à Construção e Reforma Habitacional – "Casa*

*Digna", que concede auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Rubelita/MG, e dá outras providências.*

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Rubelita/MG, o Programa Municipal de Apoio à Construção e Reforma Habitacional – Casa Digna, destinado a garantir condições mínimas de habitabilidade, segurança e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade social, localizadas na zona urbana ou rural.

Art. 2º – O programa tem por finalidade:
I – Conceder auxílio para construção, reforma ou melhoria de unidades habitacionai de famílias de baixa renda;
II – Promover condições adequadas de higiene, saúde e segurança nas residências;
III – Fortalecer o vínculo das famílias com a rede municipal de assistência social.

Art. 3º – Poderão ser beneficiadas pelo programa as famílias que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Estar inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais;
II – Comprovar renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
III – Residir em imóvel em condições precárias, insalubre ou com risco estrutural; IV – Não possuir outro imóvel com condições adequadas de habitação.

Art. 4º – O Programa poderá oferecer os seguintes tipos de auxílio:
I – Auxílio Material de Construção: fornecimento de materiais de construção necessários para reforma ou ampliação da residência;
II – Auxílio Pecuniário: repasse financeiro para execução de obra de construção ou reforma, conforme orçamento aprovado;
III – Assistência Técnica: orientação técnica e acompanhamento de profissionais da construção civil, garantindo a segurança estrutural e funcional do imóvel.

Art. 5º – Para a concessão do auxílio, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I – Apresentação de requerimento formal à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Estudo socioeconômico realizado por profissional habilitado;
III – Orçamento detalhado da obra, elaborado por profissional técnico;
IV – Assinatura de Termo de Compromisso entre o município e o beneficiário, declarando a destinação exclusiva do auxílio para a finalidade prevista;
V – Fiscalização e acompanhamento técnico-social durante e após a execução da obra.

Art. 6º – Na seleção dos beneficiários, terão prioridade:
I – Famílias com moradias em risco iminente;
II – Famílias chefiadas por mulheres;
III – Famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência;
IV – Famílias em situação de vulnerabilidade social extrema, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º – Os recursos destinados ao programa poderão provir de:
I – Orçamento municipal específico para assistência social e habitação;
II – Emendas parlamentares;
III – Convênios ou repasses de órgãos federais ou estaduais;
IV – Outras fontes legais de financiamento.

Art. 8º – O acompanhamento do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e órgãos de controle interno e externo, garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetividade das ações.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo detalhadamente os procedimentos administrativos, modelos de requerimento, termos de compromisso e critérios técnicos de reforma;
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 20 de março de 2.026.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edna Aparecida Silva Reis
**Código Identificador:**4FF4CB93

**GABINETE**
**LEI Nº 1068 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A ASSINAR TERMO DE PARCERIA/FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALINAS/MG - CONSEP NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS VEREADORES, APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais autorizado a assinar Termo de Fomento, Parceria e/ou o instrumento legal necessário destinado ao repasse de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salinas/MG – CONSEP, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.750/0001-01, com sede na Rua João Ribeiro, nº: 28 Centro em Salinas/MG.

§ 1°. A parceria ou colaboração a ser firmada entre o município e a entidade tem por objeto a execução, pelo Conselho Comunitario de Segurança Publica de Salinas – CONSEP, de ações de apoio institucional á segurança pública, consistentes no custeio de despesas necessarias ao funcionamento da unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalado na Alameda dos Ipes Amarelos, nº: 25, Bairro São Miguel em Salinas/MG visando ao fortalecimento das atividades de interesse público desenvolvidas no Municipio.

§ 2º. As obrigações assumidas e demais condições de cada parceiro/colaborador serão aquelas especificadas no Termo de Fomento, firmadas entre as partes e autorizadas na presente Lei.

§ 3º. Para validade dos instrumentos de parcerias, fomento ou colaborações autorizados por esta Lei, deverá o Município de Rubelita enviar a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópias dos respectivos termos firmados entre os parceiros.

§ 4º. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salinas/MG – CONSEP deverá prestar efetivamente contas dos valores a ele repassados.

Art. 2°. Os instrumentos de parceria/fomento/colaboração citados no art. 1° desta Lei serão por prazo determinado, cabendo prorrogação nos termos da lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 20 de Março de 2026.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edna Aparecida Silva Reis
**Código Identificador:**B3712254

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 040 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Rubelita/MG e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, Sra. Osmary David Miranda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução dos contratos administrativos, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor MAGNO ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF nº 056.047.906-99, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no âmbito do Município de Rubelita/MG.
**Art. 2º -** Compete ao Fiscal de Contratos ora designado:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, verificando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
II – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, desde que constatada a regular execução do objeto;
III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – adotar providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;
V – solicitar, quando necessário, a aplicação de penalidades previstas contratualmente;
VI – manter controle e organização dos documentos relacionados à execução contratual;
VII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.
**Art. 3º** - O servidor designado responderá administrativamente pelos atos praticados no exercício da função, devendo atuar com zelo, diligência e observância dos princípios da Administração Pública.
**Art. 4º** - Fica assegurado ao Fiscal de Contratos o acesso às informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções, bem como o apoio dos demais setores administrativos.
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 20 de março de 2026.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edna Aparecida Silva Reis
**Código Identificador:**449242D9

## SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o PROC. LICITATÓRIO n° 026/2026 Credenciamento 006/2026
Cujo objeto: CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Rubelita e suas secretarias
DATA DE INÍCIO: 17 de março de 2026.
DATA DE TÉRMINO: 31 de março de 2026.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Maria Cristina Dias Ramalho
**Código Identificador:**FF6E9C75

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SANTA BARBARA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 047/2026

**Promitente Fornecedora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 22.563,75 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**F43E918F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

**Processo nº:**198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**053/2026

**Promitente Fornecedora: AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº12.516.438/0001-06**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de de R$ 4.882,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**77919060

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

**Processo nº:**198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**073/2026

**Promitente Fornecedora: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº49.535.491/0001-64**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**DCD38BA5

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026**

**Processo nº:**198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**074/2026

**Promitente Fornecedora: FAZ VENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 46.983.819/0001-17**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é deR$ 713,60 (setecentos e treze reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**DE6626CF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026**

**Processo nº:**198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**075/2026

**Promitente Fornecedora: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº46.884.097/0001-43**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de de R$ 67.739,50 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**BF6E7419

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026**

**Processo nº:**198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**076/2026

**Promitente Fornecedora: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 28.215.470/0001-91**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 76.605,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**D50AA1DE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026**

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 079/2026

**Promitente Fornecedora: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF no 43.269.791/0001-62**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**A3874B7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026**

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 080/2026

**Promitente Fornecedora: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO EREPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº28.933.805/0001-07**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:** 19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**80E4B34E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026**

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 083/2026

**Promitente Fornecedora: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.548.325/0001-81**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 326.997,18 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**E6A95046

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026**

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 088/2026

**Promitente Fornecedora: PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 19.430.036/0001-33**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é de R$ 280.989,10 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**499FFE3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026**

**Processo nº:** 198/2025
**Pregão Eletrônico:** 073/2025
**Ata de Registro de Preços nº:** 094/2026

**Promitente Fornecedora: SUTCARE LTDA, CNPJ/MF nº 61.771.120/0001-87**
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
**Valor:** O valor estimado desta Ata é deR$ 1.375,50 (mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Vigência:**19/03/2026 a 19/03/2027

**Data de assinatura:**19 de março de 2026

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**DD1D49F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 058/2026–PROCESSO1DOCN.º 462/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026–Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM**, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/04/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 20/03/2026–

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**D67CABEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 053/2026–PROCESSO1DOCN.º 1096/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026–Objeto: Registro dePreços para futura e eventual aquisiçãode papel A4 e A3 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/04/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 20/03/2026–

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**004D8F65

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.°6547/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS SERVIÇOS**, a Sra. **CAMILA MOREIRA RIBEIRO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**63C6C6A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6548/2026**

*Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.*

O Prefeito de Santa Bárbara/MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

**Considerando** a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

**Considerando** a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município), visando resguardar a primeira infância;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Santa Bárbara/MG.

**Art. 2º** O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e desenvolvimento do Turismo;
VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX – 01 (um) representante da APAE;
X – 01 (um) representante da Associação Vida Nova;
XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XIII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

**Art. 4º** O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto 6501/2026.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, data de publicação.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Braulio Lopes de Assis
**Código Identificador:**A7076689

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 2200/2026**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, assim definidos em lei, conforme dispõe a súmula de nº 73, do TCEMG, a partir do mês

de janeiro de 2026, no percentual de 3,90%, equivalente ao INPC acumulado no País, no ano de 2025.

**§ 1º** A revisão prevista neste artigo é apenas o reajustamento genérico, calcado fundamentalmente na perda de poder aquisitivo do servidor em decorrência do processo inflacionário.

**§ 2º** O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função, cujo valor é fixado em moeda corrente.

**Art. 2º** A Câmara Municipal determinará o setor responsável a adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

Santa Bárbara/MG, 20 de março de 2026.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**3C20F52F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 36/2022

**OBJETO:** O Município de Santa Bárbara do Leste torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua que tem por objeto a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural - Iniciativa RIO VIVO, utilizando-se dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. **PARTES:** Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP (Filial Governador Valadares) e o Município de Santa Bárbara do Leste, com a anuência do CBH Doce e do CBH Caratinga. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18 (dezoito) meses, a contar de 05 de março de 2026, vigendo até 05 de setembro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**3440A538

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 20/2026 – Processo Licitatório nº 035/2026. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A apresentação dos documentos será a partir do dia **09 de abril de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **09 de abril de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **09 de abril de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**91725411

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **10/2026** – Processo Licitatório nº **033/2026**. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, em ambulância devidamente equipada e com equipe multiprofissional qualificada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/03/2026** a partir das 08h00min com término no dia **09/04/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/04/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1004, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**31F9BC30

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **09/2026** – Processo Licitatório nº **32/2026**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, com fornecimento e substituição de peças originais e/ou compatíveis.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/03/2026** a partir das 08h00min com término no dia **09/04/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/04/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**95F7E414

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**REFERÊNCIA:** Processo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025
**INTERESSADO:** AUTO POSTO SANTANA LTDA.
**ORIGEM:** SETOR DE LICITAÇÕES
**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer Jurídico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Vistos etc.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada **AUTO POSTO SANTANA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°18.658.732/0001-39, localizada à Praça Teomara Maise Correa, n.°308, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 37.195-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 116/2025**,** onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação aos seguintes itens:

•
**Gasolina Comum**

•
**Gasolina Grid**

•
**Etanol**

•
**Óleo Diesel S500**

•
**Óleo Diesel S10**

O protocolo me foi remetido após a realização de cálculo pela contadoria municipal e da expedição de parecer jurídico pela Procurador-Geral do Município.

Pois bem. Considerando os aspectos tecidos no parecer retro, entendo que o solicitante logrou êxito em demonstrar a variação mercadológica alegada. As notas fiscais apresentadas representam um início de prova a indicar que houve os aumentos de custo, subsidiando o requerimento formulado. As variações alegadas parecem-me razoáveis, considerando o período temporal transcorrido, que denota a ocorrência de aumentos no mercado em voga (principalmente em se tratando de combustíveis), conforme notícias divulgadas nas redes sociais. Assim, considerando que o pedido respeita o valor máximo calculado pelo contador do Município, é de se deferir o respectivo pleito.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico retro, **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa interessada, **AUTO POSTO SANTANA LTDA.**, adjudicatária da ata de registro de preços nº 116/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

| Item | Preço Original | Preço Retificado |
|---|---|---|
| **Gasolina Comum** | R$ 6,20 | R$ 6,24 |
| **Gasolina Grid** | R$ 6,70 | R$ 6,53 |
| **Etanol** | R$ 4,17 | R$ 4,43 |
| **Óleo Diesel S500** | R$ 5,72 | R$ 6,57 |
| **Óleo Diesel S10** | R$ 5,80 | R$ 7,03 |

Santana da Vargem/MG, 20 de março de 2026.

***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO***
Prefeito
Assinatura Digital

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**EA5B1E49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

**CONTRATO N° 53/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.
**Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
**Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, localizada na Avenida Joao Pinheiro nº 3515, Poços De Caldas / MG, CEP 37.701-387, neste ato representado por PATRICK BRUM FONSECA, portador do Documento de Identidade RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx-xx
**Valor da contratação:** R$ 35.759,92 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
**Vigência:** 20/03/2026 a 20/09/2026

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**66C6371D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO N° 03 DO CONTRATO N° 134/2023**

3° Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.266.324/0003-51, situada a Avenida Lincoln Alves dos Santos, n° 740, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-005, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, Contrato Nº 134/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.", mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
**1.1.1** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 134/2023 até o dia **31/03/2027** conforme faculta a Cláusula Terceira – Prazo de Vigência e Execução do Contrato do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
**2.1** Ficam ratificadas as demais condições do Contrato n° 134/2023.

Santana da Vargem, 12 de Março de 2026

| ***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO*** | ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ n° 05.266.324/0003-51 |

**Publicado por:**
Bruna Tiso Pereira
**Código Identificador:**FE05E168

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: RITIMO QUENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2026
INEXIGIBILIDADE : 09/2026
OBJETO: SHOW EXPOSIÇÃO
CONTRATO Nº 39/2026
VALOR: R$ 165.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026 A 19/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE MARÇO DE 2026

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**DC699FC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e locação de equipamento de pressão positiva contínua na via aérea (CPAP) com máscara, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
**OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 01/04/2026 – às 13h00min.
**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01/04/2026 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**4D48D0FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICACAO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 30/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa apresentação Artística DUDU NOBRE – Banda completa, show exposição agropecuária XXIII 2026 Duração mínima de 1h30min. Data: 10/07/2026 – a partir das 22h00 no Parque de Exposições do Município de Santana de Cataguases- MG, agenciados pela empresa RITIMO QUENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.303.098/0001-20, localizada na Avenida das Américas, 08585, C Sal 323, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.793-081, valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), proposto pelo representante legal Senhor João Eduardo de Salles Nobre, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, comerciante, nascido em 06/11/1973, Identidade 0100658632-DETRANRJ, CPF: 023.419.917-26, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de março de 2026

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A7E305C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e locação de equipamento de pressão positiva contínua na via aérea (CPAP) com máscara, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
**OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 01/04/2026 – às 13h00min.

**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01/04/2026 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** novobbmnet.com.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F6B304FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AUTORIZA CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*Autoriza Cessão de Uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2021, que autoriza agentes políticos a conduzirem veículos oficiais do Município;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 577/2023, que estabelece que casos excepcionais de uso da frota oficial sejam avaliados e resolvidos pelo Setor de Frotas;
CONSIDERANDO o requerimento da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, visando à utilização de veículo oficial do Gabinete do Prefeito para transporte de vereadores e servidores em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, destinada à participação em cursos de capacitação durante os dias 24 a 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO que a capacitação de agentes políticos e servidores públicos constitui atividade de interesse público, repercutindo na melhoria da gestão pública municipal;
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão de uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, tendo por objeto a utilização, em caráter excepcional e temporário, de veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal, em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, para participação em curso de capacitação, durante os dias 24 a 27 de março de 2026.
**Art. 2º** O uso do veículo será exclusivo para a finalidade pública acima descrita, sendo vedada qualquer utilização para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal do(s) agente(s) envolvido(s).
**Art. 3º** A Câmara Municipal deverá:
I – zelar pela conservação do veículo e devolvê-lo em iguais condições de uso, declarando-se ciente de que o uso do veículo deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, utilizando o veículo inteiramente para atendimento ao interesse público;
II - arcar com todas as despesas de abastecimento durante o período de uso;
III – responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de multas de trânsito ou demais penalidades aplicadas durante o período de cessão, imputando-se diretamente ao condutor infrator;
IV – comunicar imediatamente ao Setor de Frotas qualquer ocorrência de acidente, avaria ou dano;
V – providenciar boletim de ocorrência e acionamento do seguro veicular, quando cabível, arcando com eventuais valores de franquia ou despesas não cobertas, caso o sinistro decorra de dolo, culpa ou uso inadequado;
VI – cumprir rigorosamente o itinerário e finalidade da viagem, não podendo ceder ou transferir o veículo a terceiros;
VII – Entregar o carro inteiramente abastecido, limpo e em condições de higiene.
**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Frotas, com base na legislação vigente.
**Art. 5º** O descumprimento das obrigações atribuídas acarretará as sanções legais cabíveis, inclusive ressarcimento integral por eventuais danos causados ao patrimônio público.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 20 de março de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**79288C87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 018-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA DO CIPÓ,, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 018/2025, referente ao Processo nº 082/PMSR/2023, modalidade Concorrência eletrônica nº 007/PMSR/2024.
Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA DO CIPÓ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."**
Contratada: PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de construção de Escola Municipal e Quadra Poliesportiva na Serra do Cipó, localizada no distrito de Santana do Riacho conforme projeto mãos dadas Nº 1261000603/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

No valor de R$ 4.709.187,54 (quatro milhões setecentos e nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos )

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**58F11B89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 102- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000604/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 102/2024, referente ao Processo nº 067/PMSR/2023, modalidade Concorrência eletrônica nº 004/PMSR/2024.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000604/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."**

Contratada: PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Pinto localizada na comunidade de Lapinha da Serra, conforme projeto mãos dadas Nº 1301000562/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

No valor da de R$ 985.999,64 (novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta quatro centavos)

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**77352DC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024,CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 067/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1301000562/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."**

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Pereira Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Pinto localizada na comunidade de Lapinha da Serra, conforme projeto mãos dadas Nº 1301000562/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

SANTANA DO RIACHO/MG, em 27 de Novembro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**02ACD05D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 082/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 082/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA DO CIPÓ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."**

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Pereira Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de construção de Escola Municipal e Quadra Poliesportiva na Serra do Cipó, localizada no distrito de Santana do Riacho conforme projeto mãos dadas Nº 1261000603/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

SANTANA DO RIACHO/MG, em 03 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BE2A93BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 017/2024 – Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Torna público o extrato de 2º Termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa 48.495.486 LUIZ FELIPE LOPES OLIVEIRA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de informática especializada para suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – E-SUS. Manutenção e Suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Bem como prestação de serviços de apoio administrativo em Gestão em Saúde oferecendo suporte técnico, para atender as necessidades da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 13.03.2025.

***MARIA INES DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**041F369A

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 070/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 070/2025 - Edital nº 031/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **R.P.CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da estrada do Sertãozinho , conforme especificações do edital, do Termo de Referência, Projetos Básicos de Engenharia e

de acordo com o Contrato de Repasse CR-OGU nº 945533/2023/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 20.03.2026**.**

***STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –***
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

***EDVAN LOPES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**2AED6EDA

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 - PRC Nº 012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 012/2026 - Edital nº 007/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 ao edital e anexos. Objeto**: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestar serviço de Locação de Ventilador Mecânico e Assistente de Tosse, destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório10.04.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 20.03.2026.

***MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

***EDVAN LOPES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**7293874D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**LEI PM/Nº 3.509/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Institui Gratificação por Desempenho de Atividades de Fiscalização e Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, decorrentes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Santa Vitória, a Gratificação por Desempenho de Atividades de Fiscalização e Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, adiante denominada Gratificação de Fiscalização e Gestão - GFG.
**Parágrafo único.** A Gratificação de Fiscalização e Gestão - GFG tem por finalidade reconhecer e valorizar o incremento de responsabilidade e a complexidade das atribuições dos servidores públicos municipais que atuam na fiscalização e gestão de contratos e atas de registro de preços, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, relativos aos processos de contratação da própria Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Farão jus à Gratificação de Fiscalização e Gestão – GFG, os servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória que cumulativamente:
I - forem formalmente designado por ato da autoridade competente para atuar como fiscais e/ou gestores de contratos e atas de registro de preços regidos pela Lei 14.133, de 2021;
II - exercerem atividades de fiscalização e/ou gestão de contratos e atas de registro de preços referentes exclusivamente aos processos da Câmara Municipal;
III - forem responsáveis pela fiscalização e/ou gestão de, no mínimo, 05 (cinco) contratos ou atas de registro de preços, concomitantemente.
**§1º.** A responsabilidade por número inferior de contratos ou atas de que trata o inciso III do *caput* deste artigo não ensejará o direito à percepção da Gratificação de Fiscalização e Gestão -GFG.
**§2º.** Caso o servidor seja designado para funções que já ensejam a percepção de outras gratificações relativas a processos licitatórios e contratuais, como as previstas na Lei Municipal 3.386, de 19 de setembro de 2023, ou legislação que a suceda, fará jus apenas à gratificação de maior valor dentre as acumuladas, não sendo permitida a cumulação de percepções.

**Art. 3º.** O valor da Gratificação de Fiscalização e Gestão – GFG será o valor fixo e mensal de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com atualização de acordo com as regras da Lei Municipal 3.386, de 19 de setembro de 2023, ou legislação que a suceda.
**§1º.** A percepção da Gratificação de Fiscalização e Gestão – GFG ocorrerá enquanto o servidor estiver formalmente designado e efetivamente desempenhando as atividades de fiscalização e gestão de contratos e atas de registro de preços, conforme as condições estabelecidas no art. 2º desta Lei.
**§2º.** O servidor que estiver ausente por qualquer motivo, não fará jus à percepção da Gratificação de Fiscalização e Gestão - GFG durante o período afastamento, não sendo considerado como afastamento o período em que o servidor estiver usufruindo de banco de horas.
**§3º.** O servidor nomeado como suplente, quando designado para substituir o respectivo titular, fará jus à Gratificação de Fiscalização e Gestão - GFG, proporcionalmente aos dias de substituição, na razão de 1/30 (um trinta avos).
**§4º.** A Gratificação de Fiscalização e Gestão - GFG não se incorpora à remuneração ou aos proventos de aposentadoria e pensão do servidor, e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Vitória, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 23 de março de 2026

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**57343F55

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**LEI PM/Nº 3.510/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Institui o Programa Municipal de Prevenção, Controle e Tratamento da Obesidade e Sobrepeso no Município de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e

eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da rede municipal de saúde integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Municipal de Prevenção, Controle e Tratamento da Obesidade e do Sobrepeso.

**Art. 2º.** O programa tem por finalidade promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico contínuo e o tratamento multiprofissional de obesidade e do sobrepeso, visando:
A redução da prevalência da obesidade e suas comorbidades;
A prevenção de doenças crônicas relacionadas ao excesso de peso;
A melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 3º.** As ações do Programa serão desenvolvidas de forma integrada entre os diversos pontos de atenção da rede municipal de saúde, especialmente:
a atenção primária à saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde;
os serviços de atenção especializada, quando necessário ao acompanhamento clínico;
os serviços de apoio multiprofissional.

**Art. 4º.** O programa compreenderá, no mínimo, as seguintes ações integradas:
identificação precoce de indivíduos em risco para obesidade e doenças associadas;
acompanhamento médico periódico;
acompanhamento nutricional;
ações de promoção da prática regular de atividades físicas;
acompanhamento psicológico e multiprofissional, quando indicado;
tratamento farmacológico, quando clinicamente indicado, observando regulamentação e critérios definidos pela Secretária Municipal de Saúde;
**§ 1º.** O tratamento farmacológico abrangerá, entre outros, medicamentos que contenham os princípios ativos semaglutida e trizepatida, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde.
**§ 2º.** O fornecimento dos medicamentos referidos no § 1º poderá dar-se de forma gratuita aos usuários incluídos no Programa, mediante critérios objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
**§ 3º.** A continuidade do tratamento farmacológico ficará condicionada à reavaliação clínica periódica, observando os critérios estabelecidos pelo responsável.

**Art. 5º.** Poderão ser incluídos no programa os munícipes que:
apresentem diagnóstico médico de obesidade ou sobrepeso associado a fatores de risco ou comorbidades;
estejam cadastrados na rede municipal de saúde;
atendam aos critérios técnicos e clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
estabelecer os protocolos clínicos e fluxos assistenciais do programa;
definir critérios objetivos de acesso, acompanhamento e permanência;
promover a integração necessária com as demais unidades de atenção à saúde;
monitorar e avaliar os resultados clínicos;
regulamentar a execução desta Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 23 de março de 2026

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**9250CEDC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**LEI PM/Nº 3.511/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dá denominação de Avenida ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ – "ALCEU BONITO" ao logradouro situado ao longo da Canalização do Córrego de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º. Fica denominada Avenida ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ – "ALCEU BONITO" a atual avenida situada ao longo da Obra da Canalização do Córrego de Santa Vitória.**

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias de água, luz e telefonia acerca da nomenclatura.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 23 de março de 2026

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**5F15414F

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**LEI PM/Nº 3.511/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dá denominação de Avenida ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ – "ALCEU BONITO" ao logradouro situado ao longo da Canalização do Córrego de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º. Fica denominada Avenida ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ – "ALCEU BONITO" a atual avenida situada ao longo da Obra da Canalização do Córrego de Santa Vitória.**

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias de água, luz e telefonia acerca da nomenclatura.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 23 de março de 2026

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**69D9C5F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0033/2025 gerado através do Processo Licitatório nº 0022/2025 — Dispensa nº 0008/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X INSTAR TECNOLOGIA LTDA. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 24 de fevereiro de 2026. **Vigência**: 08 de Março de 2027. **Fundamentação Legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2026.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**3F778330

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 141/2025
MODALIDADE: PREGÃO 84/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA
OBJETO:objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR:valor unitário do serviço passa vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2026 passa a ser de R$ 134,73 (cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) reajustado pelo índice vigente IPCA;
VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, DE DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**713E3AE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**

PROCESSO: 28/2025
MODALIDADE: DISPENSA 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
OBJETO:Considerando que o contrato possui o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e logísticos em Brasília/DF, incluindo assessoria para captação de recursos do Governo Federal acompanhamento de propostas e projetos municipais de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
VIGÊNCIA:20 de março de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 18 de março de 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**A1DBB673

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**

PROCESSO: 61/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇOES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
VALOR:Fica incluído 1 ponto no item 1 (LINK DE ACESSO COMPARTILHADO.COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD (300 MBPS) VIA FIBRA ÓPTICA.), a ser instalado no seguinte endereço: Rua Praça Getúlio Vargas, nº 497, Centro, neste município, no batalhão da polícia militar, conforme solicitação do gabinete municipal.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**FB320AEC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 15/2024
MODALIDADE: DISPENSA 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CARLA EDUIGES SIMOES MELO 0249998617
OBJETO:Prestação de serviços de entrega de correspondências, em atendimento á solicitação do setor de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
VALOR:valor para vigorar a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, o item 1 passa a ser R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) mensal, e o item 2 de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) preços reajustados todos pelo índice vigente INPC com percentual de 4,30%;
VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**96FD6F05

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: 32/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LÁZARO PEREIRA DE SOUSA,
OBJETO:locação está situado a Rua Xará Brasil, nº 400, Bairro São José, neste município, de propriedade de Lázaro Pereira de Sousa,

portador do CPF 298.***.***-20, residente à Rua Maria Cardoso Gonçalves, nº 38 FR, Bairro Joaquim Batista de Oliveira, destinado a sediar a instalação do CRAS São José e CRAS Volante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIGÊNCIA:20 de março de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,18 de março de 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**BD728847

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025**

PROCESSO: 65/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SLANI CONTRUÇÕES URBANIZADAS LTDA
OBJETO:Considerando que o contrato possui como a presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços especiais de reforma do ponto turístico denominado Ecopark Guandu localizado em área de reserva legal no Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR:Fica acrescido um valor ao contrato de R$ 38.457,76 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) o que equivale a 10,49% do valor da proposta vencedora do certame, com base nas justificativas nos enviadas pelo oficio.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**61D8F7D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**

PROCESSO: 44/2025
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DR JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA
OBJETO:Considerando que o contrato possui como o presente Convênio tem por objeto a contratualização para a prestação de serviços de saúde que contemplam consultas e exames especializados (média complexidade) para atendimentos aos usuários do programa assistencial definido pelo Estado de Minas Gerais no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, do Município de Santo Antônio do Monte e atenção ambulatorial, na média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..
DA INCLUSÃO: Fica incluído ao processo o item 10 com o código 46312 – descrição REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR GRUPO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SOBRE O VALOR DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.
VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor referente ao item 1 - Complemento Federal Para Cumprimento Do Piso Salarial Profissional Nacional Dos Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem.
No item 10 – (Repasse de recurso financeiro por grupo de média e alta complexidade sobre o valor da produção assistencial) fica acrescido o valor de R$ 17.180,99 (dezessete mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavo), referente a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, e o valor de R$33.435,89 (trinta e três, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao repasse do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**5E734FED

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 209/2022
MODALIDADE: PREGÃO 134/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MAXTECH INFORMÁTICA LTDA- EPP
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores, PABX, relógio de ponto), instalação/mudança e configuração de computadores, notebooks, tablets e impressoras, manutenção na rede interna e de internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para atendimento em todos os pontos de serviços de todas as secretariais, órgãos e entidades municipais.
VALOR:valor para vigorar a partir do dia 14 de fevereiro de 2026, o item 1 passa a ser R$ 4.963,55 (quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, os itens 2 e 3 do contrato tem o valor reajustado por hora, sendo o valor do item 2 de R$ 106,91 (cento e seis reais e noventa e um centavos) e o item 3 sendo de R$ 109,62 (cento e nove reais e sessenta e dois centavos) preços reajustados todos pelo índice vigente INPC;
VIGÊNCIA:14 de fevereiro de 2027;
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**3A2995B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**

PROCESSO:30/2023
MODALIDADE: DISPENSA 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
OBJETO:contratação da prestação de serviço de coleta de materiais recicláveis ou reutilizáveis no município de Santo Antônio do Monte, feito por associação formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VALOR:Fica o valor mensal de R$ 5.640,41 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) reajustado pelo índice do INPC.
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**8996A71B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**

PROCESSO: 25/2023
MODALIDADE: PREGÃO 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI
OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento UPA 24hs, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital,
Termo de Referência e seus anexos.
VALOR:Fica o valor mensal de R$19.904,05 (dezenove mil novecentos e quatro reis e cinco centavos) reajustado pelo índice do IPCA a partir de 14 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04DE MARÇO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CD8A30D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 161/2023
MODALIDADE: PREGÃO 94/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SAMONTE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO:presente processo licitatório a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água, dedetização e desinfestação de vetores e pragas urbanas e limpeza de calhas em diversos pontos dos serviços municipais, atendendo a todas as disposições legais pertinentes e normas técnicas específicas, conforme condições e especificações contidas no relatório de itens, Termo de Referência, edital e seus anexos 1.3 Considerando oficio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da contratada para prorrogação contratual;
VALOR:R$107.645,52
VIGÊNCIA:28 de fevereiro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, DE DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**6B3AB1CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023**

PROCESSO: 47/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
OBJETO:Considerando que o contrato possui como objeto contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços, em todas as suas modalidades, por intermédio da rede mundial de computadores, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.
VIGÊNCIA:31 de março de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,20 de março de 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**01E081E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022**

PROCESSO:21/2022
MODALIDADE: PREGÃO 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SOCIEDADE MONTENSE DE RADIOFUSÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, em emissora classe A filiada a amirt e abert, com 10.000 kg de potência mínima, com abrangência regional de no mínimo de 120 cidades, para a divulgação de Programas, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público do Município, conforme especificações e demais condições Termo de Referências, Edital e Anexos
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10DE MARÇO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**E4CA76A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025**

PROCESSO: 42/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
OBJETO:Considerando que o contrato possui como contratualização para a prestação de serviços de saúde de atenção hospitalar e procedimentos ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde pactuadas nos âmbitos dos Programas Federais, Estaduais e Municipais, serviços de obstetrícia, bem como no atendimento às urgência e emergência, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.
INCLUSÃO:Fica incluído ao processo o item 25 com o código 46312 – descrição REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR GRUPO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SOBRE O VALOR DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.
VALOR:Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 1.907.164,11 (Um milhão, novecentos e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), referente aos itens 04, 06, 08, 20 e 21 conforme a tabela a baixo, cujo objeto consiste na contratação de ações e serviços de saúde, abrangendo a atenção hospitalar e/ou procedimentos ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestados pela instituição aos usuários do SUS e acrescendo mais o valor de R$ 206.040,11 (duzentos e seis mil, quarenta reais e onze centavos) no item- 25 Repasse De Recurso

Financeiro Por Grupo De Média E Alta Complexidade Sobre O Valor Da Produção Assistencial.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**4DA9C564

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**

CONTRATO Nº 10/2026
PROCESSO: 13/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA
OBJETO:Contratação da empresa acima identificada, detentora de notória especialização em Administração Pública Municipal para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e singular, consistentes em consultoria técnica especializada e auditoria externa preventiva, de forma não contínua, voltadas ao aprimoramento da governança, da gestão fiscal e da conformidade jurídico-contábil do Poder Executivo Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e RH.

VALOR: R$ 17.000,00 MENSAL
VIGÊNCIA: 08/03/2027
Santo Antônio do Monte, 06 DE MARÇO DE 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CA72E861

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

CONTRATO Nº 11/2026
PROCESSO: 15/2026
MODALIDADE: DISPENSA 2/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LFO ENGENHARIA LTDA
OBJETO:O objeto do processo, que deu origem à presente Dispensa é a contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a elaboração de projetos e serviços de inteligência em engenharia para atender a grande demanda por obras públicas, ocasionadas através do recebimento de recursos públicos Municipais, Estaduais e Federais, na forma de Convênios, Emendas Parlamentares Impositivas, Transferências Especiais e recurso próprio, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, possam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R$7.300,00 MENSAL
VIGÊNCIA:15 de Março de 2027
Santo Antônio do Monte, 13 DE MARÇO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**35F1CE36

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026**

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: LUMIAR CIRCO SOCIAL
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: R$ 4.850,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,06 DE FEVEREIRO DE 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**6C10EC3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026**

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: MCNSB SE4RVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03de março de 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**E8DD1616

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2026**

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: GBGRO MEDIC LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: De acordo com os valores da tabela do anexo V
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,19de março de 2026

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**1BA09DBA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO: 13/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021
CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte
DESCREDENCIADO: ESTHER M. S. TEODORO LTDA

OBJETO: A pedido do Dr. Esther Maria Serapião Teodoro, ficou descredenciada, a partir de 06 de fevereiro de 2026, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na UBS, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.
Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**23BE3613

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 13/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021
CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte
DESCREDENCIADO: YHS MEDICINA LTDA
OBJETO: A pedido do Dr. Yuri Henrique de Sousa, ficou descredenciada, a partir de 01 de fevereiro de 2026, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na UBS, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.
Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2026.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**99ED9EC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº067/2023**

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº067/2023**
Processo LicitatórioNº030/2023,Pregão Presencial 003/2023

**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE,-pessoa jurídica de
direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA**: BRANDÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,CNPJ nº 32.546.432/0001- 99,situada na Rua VITOR LUIZ LIMA BRANDAO ,43-em MONSENHOR PAULO-MG,
representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO,portador do CPF: 085.197.636- 00

**EMBASAMENTO**: Processo nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 67/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados, para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 030/2023, Pregão Presencial 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: justifica-se a prorrogação pela continuidade e a eficiência dos serviços públicos e demais justiticativas constantes na solicitação anexada ao processo.

**CLÁUSULATERCEIRA-DASALTERAÇÕES**:
- Este termo aditivo se respalda no item 6.1 da Cláusula sexta do contrato originário nº 67/2023, assinado em 20/03/2023, conforme dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação dos departamentos solicitantes e aceita da empresa contratada.
- Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 19/03/2027, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário,não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade,18 de março de 2026.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Serviços Especializados LTDA
***CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**
**ASSINATURA:**
**DOCUMENTO:**

**NOME:**
**ASSINATURA:**
**DOCUMENTO:**

**Publicado por:**
Edson Donizete
**Código Identificador:**B525F8A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 22, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA N° 22, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às normas de contabilidade pública e aos princípios da legalidade, transparência e controle na administração pública;
CONSIDERANDO as exigências legais relativas ao encerramento do exercício financeiro e à correta apuração dos saldos patrimoniais e financeiros do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação, levantamento e inventário dos bens, valores e obrigações que compõem o patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2026, da Secretaria de Planejamento e Gestão — SEPLAG, que solicita a confecção de Portaria para constituição de Comissão de Inventário, encaminhado por meio do sistema NotPaper, sob o Protocolo nº 2026.03.18.143806.113233;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário com a finalidade de realizar o levantamento, conferência e avaliação dos seguintes grupos patrimoniais e financeiros, no âmbito da Administração Municipal:
I — Valores em Tesouraria;
II — Valores dos Materiais em Almoxarifado;
III — Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão;
IV — Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
V — Passivo Circulante e Não Circulante.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Carla Garcia, Marquesia Magda Resende Melo e Rafaela Maria Fernandes, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Inventário de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão:
I — proceder ao levantamento físico e financeiro dos itens descritos no art. 1º;
II — conferir os registros contábeis com os dados apurados;
III — identificar eventuais divergências e adotar as providências necessárias à sua regularização;
IV — elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados;
V — encaminhar os resultados à Secretaria de Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os prazos legais aplicáveis ao encerramento do exercício financeiro, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o encerramento do exercício financeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de março de 2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna de Cássia Lima
**Código Identificador:**196A2361

---

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**INEXIGIBILIDADE 14/2026 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM "

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 14/2026 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários a Patos de Minas.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado por neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA , nomeada por meio de Decreto nº 001 de 01/01/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº MG 5477789, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 697.109.616-91, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Zifino Pereira dos Santos, nº 213, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.954/0001-23, neste ato representada pelo sua Presidente, Srta. ANA CRISTINA FRANCO MORAES, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários a Patos de Minas.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 14/2026
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM , inscrita no CNPJ sob o nº 08.215.954/0001-23, representada por sua Presidente Srta ANA CRISTINA FRANCO MORAES e com sede na Rua Zifino Pereira dos Santos, nº 213, bairro Tancredo Neves, Município de São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000;
Valor do Termo de Fomento: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Gestor da Parceria: Marilene Teodoro da Silva e Silva

2.DO OBJETO
Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. Que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários a Patos de Minas.

3.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades

previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na na Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso.
Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM , ser a única entidade voltada ao transporte de estudantes a Patos de Minas .

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 06 de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 206 - Dotação Orçamentária: 02 003 002 12 364 0108 2162 33504100 1500
Fonte: 1500
Valor: R$500.000,00
Conta: 1295-5 / AG: 0483-9 (Banco do Brasil) ou conta: 575237404 / AG: 1820 (C.E.F)

O recurso, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos idosos do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SÃO GOTARDENSES EM PATOS DE MINAS – AESGPAM, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 20 de março de 2026

***MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paula Justino da Cunha
**Código Identificador:**EF1BDA06

---

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**TERMO DE FOMENTO 10/2026 FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO LEI 2932**

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil " FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO", tem por objeto solicitar recursos financeiros para fins de execução de programação cultural e informativa, no âmbito da política municipal de cultura e informação, terão a finalidade de realizar, através da SGTV Canal 26, uma produção audiovisual, voltada ao desenvolvimento, produção, exibição e divulgação de reportagens, entrevistas e demas conteúdos de interesse público.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG-16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, Organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 88, centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.433/0001-32, neste ato representada por seu Presidente o Sr. HUDSON DE MELO BORGES, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 88, centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-2.358.543 SSP/MG, e CPF sob o nº 477.239.986-00, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 10/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.932 de 21 de janeiro de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto solicitar recursos financeiros para fins de execução de programação cultural e informativa, no âmbito da política municipal de cultura e informação, terão a finalidade de realizar, através da SGTV Canal 26, uma produção audiovisual, voltada ao desenvolvimento, produção, exibição e divulgação de reportagens, entrevistas e demas conteúdos de interesse público. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.498-9, Agência 3267, Sicoob , de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 60.000,00 MARÇO/2026
Valor Total R$ 60.000,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 294 - Dotação Orçamentária: 02 004 001 13 392 0109 2351 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: R$ 60.000,00
Conta: 49895-5 / AG: 0483-9 / Banco do Brasil
Repasse referente a subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 20 de março de 2026 a 30 de novembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no

mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 20 de março de 2026

***JOYCE FABIULA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

***HUDSON DE MELO BORGES***
Presidente da Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo

**Publicado por:**
Paula Justino da Cunha
**Código Identificador:**0058A794

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 056/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 952.200,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 13/02/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/02/2026 A 14/02/2027. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTE – MARCELO ALVES MARTINS.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**071C1DD3

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 056/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 331.337,48 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/02/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/02/2026 A 27/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNCÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO– REPRESENTANTE – ADILSON APARECIDO DE SOUZA.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**150F832C

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023, PROCESSO LICITATORIO N° 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 – TERMO DE ADESÃO N° 001/2023 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. **CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível**, com implantação, operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com a utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para atender a frota automotiva da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - Processo Licitatório nº 048/2023 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 033/2022 da prefeitura de VARJÃO DE MINAS - MG. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de março de 2027**, conforme o disposto no artigo 57, § II e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal de Licitações 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 13 de março de 2026.

***NOEME LAURA ALVES CORREA***
Presidente da FUMASA

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**572E7B8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2022, Procedimento Administrativo nº. 022/2022 - Dispensa de Licitação nº. 003/2022- **LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR**: Basílio Simões de Oliveira, CPF nº xxx.076.148-xx. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência, localizado na Rua Alvino Cordeiro nº 178 – Bairro das Pedras, na sede do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 021/2022, para locação do referido imóvel, até o dia **20/03/2027**, conforme o disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de março de 2026.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**3CBE58E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO CONTRATO N° 024/2025, Processo Administrativo nº 033/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, CNPJ Nº **21.505.692/0001-08**. **OBJETO:** Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde, conforme julgamento do Procedimento Administrativo N° 003/2025, Inexigibilidade N° 002/2025 e Credenciamento N° 002/2025, Termo de Credenciamento N° 048/2025. Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 033/2025, para execução do referido serviço por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **11/03/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21. Quanto ao valor do contrato fica acrescido ao contrato o total de **48 (quarenta e oito) horas** no quantitativo global de serviços, passando de 1.080 horas para 1.128 horas totais, o qual corresponde a 4,44% (quatro e quarenta e quatro por cento) sobre o contato, passando a vigorar a partir da assinatura do termo aditivo Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de março de 2026

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**9EF22657

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE**
**PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Determina o cancelamento de benefício de Pensão por Morte decorrente de acumulação de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 30, incisos I e VII, art. e art. 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
CONSIDERANDO o que consta do Processo FISCAP TCEMG n° 1184738, em tramitação junto a Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários dos Municípios – CFBPM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
CONSIDERANDO o Requerimento de Cancelamento de Benefício apresentado pela beneficiária;
DECRETA
Art. 1º - Determina o cancelamento do benefício da Pensão por Morte, concedida a MARIA DO SOCORRO SANTOS CORDEIRO, portadora do RG n.º MG-997.797, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-59, nos termos da Portaria nº 17/2024.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 16/12/2025, data do requerimento de cancelamento**.

Registre-se e publique-se.
São João da Ponte/MG, 20 de março de 2026.

***AMANDA PAULA SILVA***
Diretora Executiva do PREVPONTE

**Publicado por:**
Valeria Dias Campos
**Código Identificador:**A9CC84D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0108/2026 – DISPENSA Nº 0026/2026**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Minas Saúde Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.038.691/0001-46, com o valor de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0108/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0026/2026.

São Lourenço, 19 de Março de 2026.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0108/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0026/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de proceder aos atendimentos, de forma individualizada, aos funcionários encaminhados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, bem como para adoção das medidas técnicas necessárias ao atendimento de determinação judicial relacionada à Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no âmbito da Administração Municipal, compreendendo a elaboração, implementação, atualização e acompanhamento dos programas, laudos e documentos técnicos, incluindo: PGR, GRO, PCMSO, ASO, LTCAT, LTIP, PPP, AET, CIPA, PHO, PPR e PCA, bem como a realização de avaliações e atendimentos ocupacionais, emissão dos documentos técnicos correspondentes e o suporte técnico necessário ao cumprimento das exigências judiciais e administrativas correlatas, incluindo a adequação e o envio das informações de SST ao sistema eSocial. A presente contratação será realizada em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº ACPCiv 0010639-40.2022.5.03.0053, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

São Lourenço, 19 de Março de 2026.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A8CEB170

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0105/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2026**

**Extrato de Ratificação –** O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0105/2026, Inexigibilidade nº 32, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Plínio Leonardo dos Santos, inscrita no CNPJ nº. 28.028.987/0001-71, com valor de R$ 74.822,09 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos) cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço na Organização Técnica e Execução do São Lourenço Skate de Rua, primeira etapa do Circuito Mineiro de SKATE 2026, que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva nº 05 e nº 109.

São Lourenço, 20 de Março de 2026.

***RENATO MOTTA DE CARVALHO –***
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**19CFB2F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0107/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2026**

**Extrato de Ratificação –** A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0107/2026, Inexigibilidade nº 34, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor AZM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.543.026/0001-26, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa detentora de exclusividade para apresentação artística do DJ IVAN, no dia 01 de abril de 2026, durante a programação do evento comemorativo aos 99 anos do Município de São Lourenço/MG, a ser realizado na Praça Brasil, no Município de São Lourenço/MG, com recursos advindos da Emenda Impositiva nº 142.

São Lourenço, 19 de Março de 2026.

***RENATA COSTA PRADO –***
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**2DB9CB88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0109/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2026**

**Extrato de Ratificação –** A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0109/2026, Inexigibilidade nº 35, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor REISAN MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.191.728/0001-90, com valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da Banda "REISAN", no dia 01 de Abril de 2026, no evento denominado "99º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMISTRATIVA DE SÃO LOURENÇO", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 20 de Março de 2026.

***RENATA COSTA PRADO –***
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**CA4EDFA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6803**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6803**

**MARCELO DE MORAIS, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso II e art. 110, inciso I, *g*, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que na data de hoje, dia 20/03/2026, faleceu nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, o Sr. Ricarte Tadeu Pedroso, Vereador eleito para as legislaturas 1983/1988 e 1989/1992;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Ricarte Tadeu Pedroso, sempre prestou relevantes serviços ao Município, trabalhando com zelo, dedicação e eficiência;

**CONSIDERANDO** que toda sua vida, constituiu uma bela lição de existência íntegra, justa, perfeita, marcada pelo trabalho, sendo inesquecível para todos aqueles que com ele conviveram;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado luto oficial em todo Município de São Sebastião do Paraíso, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Ricarte Tadeu Pedroso.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**6EC45863

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6804**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6804**

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a disciplina administrativa estabelecida no Decreto Municipal nº 6.777, de 04 de dezembro de 2025, de modo a conferir maior clareza, objetividade e segurança jurídica à organização do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares Municipais para o exercício de 2026;
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar, no gerenciamento de pessoal da rede municipal de ensino, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República;
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critério expresso para a percepção do adicional de exigência curricular, vinculando-o ao efetivo exercício das atividades em sala de aula, em conformidade com a natureza da vantagem e com a finalidade pública que justifica sua concessão;
**CONSIDERANDO** a conveniência de resguardar a regularidade do ano letivo, a continuidade do serviço público educacional e a adequada organização administrativa da rede municipal de ensino;
**DECRETA:**
Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.777, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.10. ……

……...

§ 3º Somente fará jus ao adicional de exigência curricular o servidor que estiver atuando, em sala de aula.

§ 4º Em caso de licença consecutiva do servidor em efetivo exercício em sala de aula, o adicional de exigência curricular será devido pelos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, ficando suspenso a partir do 16º (décimo sexto) dia, exceto na hipótese de licença-maternidade.

……

Art.16. ……..

…….

§ 4º No caso de dispensa por ofício decorrente do item III deste artigo o servidor ficará impedido de assumir um novo cargo, em qualquer função, durante o ano letivo vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**5C7A083B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5335**

**LEI MUNICIPAL Nº 5335**
**PROJETO DE LEI Nº 5143**

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA O DESESTÍMULO GRADUAL AO USO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (CHARRETES E CARROÇAS) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, VISANDO À PROTEÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL, À SEGURANÇA VIÁRIA E À PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL**".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas diretrizes para o desestímulo gradual ao uso de veículos de tração animal (charretes e carroças) para o transporte de pessoas, bens, mercadorias, materiais e resíduos de construção civil, entulhos, materiais recicláveis e outros similares no perímetro urbano do Município de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º - Considera-se desestímulo gradual, para os fins desta Lei, o conjunto de medidas que visam reduzir progressivamente o uso de veículos de tração animal, respeitando a situação socioeconômica dos trabalhadores que atualmente dependem dessa atividade para subsistência.

§ 2º - A política de desestímulo gradual observará os seguintes princípios:

I - Respeito ao bem-estar animal;
II - Proteção social dos trabalhadores;
III - Sustentabilidade ambiental;
IV - Segurança no trânsito.

**Art. 2º** - São diretrizes para o uso de veículos de tração animal no perímetro urbano do município:

I - Restrição à circulação em vias de grande fluxo de veículos;
II - Utilização de equipamentos de segurança e sinalização;
III - Limitação do peso transportado;
IV - Garantia de condições adequadas de saúde e bem-estar dos animais;
V - Adoção de medidas para minimizar o impacto no trânsito.

**Art. 3º** - Os animais utilizados nos veículos de tração animal serão permitidos nas seguintes condições:

I - Para transporte de cargas leves, respeitando-se o limite máximo de peso a ser definido por regulamentação específica;

II - Em vias públicas secundárias, evitando-se o tráfego em vias de grande circulação de veículos;
III - Com jornada diária máxima de trabalho a ser definida em regulamentação específica, com intervalos obrigatórios para descanso, alimentação e hidratação do animal;
IV - Na prática de hipismo, equoterapia, cavalgadas, eventos oficiais de cunho religioso, cultural, folclórico ou esportivo e demais atividades terapêuticas ou que se destinem à integração social.

§ 1º - Os veículos de tração animal deverão ser adaptados com equipamentos de segurança, como faixas refletivas e sinalização traseira.

§2° - Nas atividades previstas no inciso IV deverão ser observadas as normas de segurança no trânsito e de bem-estar animal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo adotará a transição gradual para os cidadãos que utilizam veículos de tração animal como meio de subsistência, contemplando:
I - Orientação sobre alternativas econômicas de transporte e que não utilizem animais;
II – Informações sobre oferta de cursos de capacitação profissional para inserção em outras atividades econômicas correlatas;
III - Incentivo à substituição gradual dos veículos de tração animal por outros meios de transporte;
IV – Estímulo aos catadores e transportadores de materiais recicláveis para que utilizem meios alternativos para a coleta;
V - Programa de adoção responsável para os animais cujos proprietários optarem pela substituição do veículo de tração animal;
VI - Incentivo à contratação dos serviços prestados por trabalhadores que aderirem ao programa de substituição de veículos de tração animal.

**Art. 5°** - O Poder Executivo, por iniciativa própria ou por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, viabilizará campanhas e ações educativas voltadas à conscientização da população sobre os impactos do uso de tração animal no ambiente urbano e alternativas sustentáveis de mobilidade, bem como eventos voltados à proteção animal e ao uso responsável dos espaços urbanos.

**Art. 6°** - O Poder Público promoverá o recolhimento de animais utilizados em veículos de tração animal que apresentem sinais evidentes de debilidade física, maus-tratos ou impossibilidade de locomoção adequada, observando-se os princípios da proteção animal e o devido processo administrativo.

**Art. 7°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**BA0725A1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5336**

**LEI MUNICIPAL Nº 5336**
**PROJETO DE LEI Nº 5800**

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ROTA DAS PRAÇAS DE PARAÍSO", QUE DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO, PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, o Programa Municipal "Rota das Praças de Paraíso", com o objetivo de promover a revitalização, o paisagismo, a arborização, o uso comunitário e o fomento turístico e econômico das praças públicas municipais.

**Art. 2º** – A "Rota das Praças de Paraíso" tem como finalidades:

I – revitalizar e padronizar as praças públicas, valorizando a arborização, o paisagismo e o conforto ambiental;
II – integrar os espaços públicos em um circuito urbano de visitação, lazer, cultura e turismo sustentável;
III – fortalecer a identidade de São Sebastião do Paraíso como Cidade dos Ipês, priorizando o plantio de espécies nativas e floríferas;
IV – fomentar o comércio local, o empreendedorismo familiar e as feiras comunitárias;
V – divulgar a história e a memória das praças, com sinalização informativa e recursos tecnológicos;
VI – estimular o convívio social, o embelezamento urbano e a sensação de pertencimento comunitário.

**Art. 3º** – O Poder Executivo poderá elaborar e implementar o Plano Técnico de Paisagismo e Arborização das Praças, contendo:

I – diagnóstico das condições atuais de cada praça, incluindo levantamento de espécies existentes, cobertura vegetal, sombreamento e infraestrutura paisagística;
II – análise de solo e condições ambientais locais, para definição adequada das espécies de árvores, arbustos e plantas ornamentais;
III – diretrizes para arborização urbana, priorizando espécies nativas e adaptadas ao clima local;
IV – orientações sobre drenagem, irrigação, acessibilidade e mobiliário urbano sustentável.
**Art. 4º** – As praças integrantes da Rota poderão receber intervenções e melhorias que contemplem:

I – paisagismo sustentável, com pisos drenantes, jardins de chuva e reaproveitamento de águas pluviais;
II – iluminação eficiente e sustentável, preferencialmente com tecnologia LED ou solar;
III – canteiros educativos e sinalização ambiental, com identificação botânica e QR Codes informativos;
IV – instalação de quiosques padronizados, voltados a pequenos empreendedores e comércio local;
V – áreas de convivência, lazer e recreação, acessíveis e seguras;
VI – eventos e feiras periódicas que valorizem o comércio e o artesanato local.
**Art. 5º** – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, empresas, associações, entidades culturais e ambientais para execução, manutenção e promoção das ações do Programa.

**Art. 6º** – As praças revitalizadas e integradas à Rota poderão receber o Selo "Praça Viva – Rota das Praças de Paraíso", concedido na forma do regulamento, como reconhecimento por sua conservação, uso sustentável e relevância cultural.

**Art. 7º** – Fica instituído o Calendário Anual da Rota das Praças de Paraíso, com o objetivo de valorizar cada praça do município em um mês específico, promovendo atividades culturais, ambientais e turísticas ao longo do ano.

§1º O calendário poderá incluir:

I – feiras gastronômicas e de artesanato;
II – apresentações artísticas e culturais;
III – plantios simbólicos de ipês e espécies nativas;
IV – exposições sobre a história da praça e do bairro;
V – ações de educação ambiental e cidadania.

§2º O cronograma das atividades será definido anualmente pelo Poder Executivo, podendo ser elaborado em conjunto com representantes da comunidade e entidades locais.
**Art. 8º** – Poderá ser instituído o Prêmio "Praça Viva – Rota de Paraíso", destinado a reconhecer escolas, associações, empresas ou

cidadãos que contribuírem de forma destacada para a conservação, revitalização e uso comunitário das praças.

**Art. 9º** – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios técnicos e administrativos para sua aplicação.

**Art. 10** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**2DCAD6B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5337**

**LEI MUNICIPAL Nº 5337**
**PROJETO DE LEI Nº 5802**

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO LIVRO E À CULTURA DA LEITURA 'ANAJÁ CAETANO', DESTINADA A AUTORES, ESCRITORES E POETAS PARAISENSES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.105, DE 30 DE ABRIL DE 2014."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de São Sebastião do Paraíso, a Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura "Anajá Caetano", que obedecerá às disposições desta Lei e terá como objetivos:

I – estimular a leitura e a formação de uma sociedade leitora;
II – ampliar o acesso ao livro de autores, escritores e poetas paraisenses;
III – incentivar a produção literária e editorial local;
IV – preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, a memória e o imaginário do povo paraisense;
V – fomentar a formação continuada de mediadores de leitura.

**Art. 2º** Para a efetivação da difusão da leitura e da criação literária e editorial, o Poder Executivo Municipal poderá desenvolver programas e projetos que visem:

I – estimular o uso do livro como instrumento de formação da cidadania, fonte de conhecimento e prazer;
II – incentivar o uso do livro como meio de difusão de valores identitário e culturais paraisenses;
III – promover a circulação de obras de autores paraisenses.

**Art. 3º** Com a finalidade de cumprir os objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá adotar, entre outras, as seguintes ações:

I – manter atualizados os acervos da Biblioteca Pública Municipal;
II – priorizar a instalação de bibliotecas em bairros e distritos carentes desses serviços e/ou disponibilizar acesso da comunidade as bibliotecas escolares;
III – incentivar eventos literários e culturais que promovam o livro e a leitura no município;
IV – apoiar e integrar as bibliotecas públicas e comunitárias;
V – fomentar projetos e programas voltados à leitura de escritores e poetas locais;
VI – criar mecanismos de incentivo à produção, edição e distribuição de obras paraisenses;
VII – apoiar a criação literária, científica e educacional de autores locais;
VIII – desenvolver programas de incentivo à leitura nas repartições públicas municipais;
IX – estimular concursos literários e premiações para leitores e escritores, especialmente entre o público infantojuvenil;
X – promover a capacitação de mediadores e agentes de leitura;
XI – garantir acessibilidade à leitura para pessoas com deficiência visual ou auditiva;
XII – realizar oficinas e cursos para formação de agentes culturais e gestores de bibliotecas.
**Art. 4º** O Poder Executivo deverá criar condições para que as bibliotecas públicas e escolares ampliem seu horário de funcionamento e atendam à comunidade em geral.

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para criar, manter ou ampliar bibliotecas com acesso público e gratuito.

**Art. 6º** Fica o município responsável por organizar anualmente concursos literários de contos, crônicas, poesias e teatro, destinados a escritores e estudantes paraisenses.

**Art. 7º** O Executivo deverá realizar campanhas de doação e circulação de livros nas escolas e bibliotecas públicas e comunitárias.

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal promoverá campanhas de valorização dos autores, escritores e poetas paraisenses, com atualização permanente dos acervos públicos e incentivo à leitura de suas obras.

**Art. 9º** O Poder Público poderá estabelecer parcerias com editoras, universidades, escolas e associações culturais para o desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura, envolvendo famílias, estudantes e a comunidade.

**Art. 10** Cabe ao município implementar programas anuais de manutenção e atualização do acervo das bibliotecas públicas e escolares, com destaque para obras de autores locais e versões acessíveis em Braille e audiolivro.

**Art. 11** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.105, de 30 de abril de 2014.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**6EBD7573

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5338**

**LEI MUNICIPAL Nº 5338**
**PROJETO DE LEI Nº 5810**

"ACRESCENTA O ART. 116-A E 116-B À LEI MUNICIPAL N° 702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, A FIM DE INCLUIR DISPOSITIVOS QUE TRATAM DA FIAÇÃO AÉREA ROMPIDA OU SEM USO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o art. 116-A à Lei Municipal nº 702/1966, com a seguinte redação:

*Art. 116-A - Constatada a existência de fiação aérea rompida, sem uso ou em situação que represente risco à segurança ou à livre circulação em logradouro público, o Poder Executivo notificará a empresa concessionária, permissionária ou autorizada responsável para que promova a regularização ou remoção no prazo fixado em Lei ou regulamento.*

*§1º - O descumprimento sujeitará o responsável às penalidades previstas no Código de Posturas Municipais ou na legislação municipal específica.*

*§2º - A aplicação de penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

**Art. 2º** - Fica acrescido o art. 116-B à Lei Municipal nº 702/1966, com a seguinte redação:
*Art. 116-B - O recebimento de denúncias relativas à fiação aérea rompida ou sem uso poderá ocorrer por meio dos canais oficiais já disponibilizados pelo Município, facultada ao Poder Executivo a regulamentação específica.*

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**4ED70CC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5339**

**LEI MUNICIPAL Nº 5339**
**PROJETO DE LEI Nº 5817**

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
**Art. 1º** A lei municipal nº 4.155, de 03 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (NR)
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município. (NR)
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;
VIII – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para a pessoa idosa filantrópica, casa-lar ou creche da pessoa idosa, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas idosas na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
…….
XIII – outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa. (NR)
Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I – por representantes de cada um dos órgãos municipais indicados a seguir:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;
e) Secretaria Municipal de Esporte.
II – por representantes da sociedade civil a seguir:
a) um representante de entidades de atendimento à pessoa idosa;
b) um representante de entidades de defesa de direitos da pessoa idosa;
c) um representante da pessoa idosa do município;
d) demais representantes definidos em fórum próprio, democrático e representativo.
§ 1º Fica vedada a participação de representante do Poder Legislativo Municipal na composição do Conselho, em observância ao princípio constitucional da separação dos poderes e ao parecer da Câmara Municipal.
§ 2º O número total de membros titulares e suplentes, bem como o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, será definido em Regimento Interno aprovado pelo Conselho. (NR)
Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro de maior idade.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa. (NR)
Art. 5º A Secretaria-Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva subsidiará o Conselho e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos

e entidades ligados à área da Assistência Social e de defesa dos direitos da pessoa idosa. (NR)
…….
Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações: (NR)
…….
Art. 9º …….……
Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos. (NR)
Art. 11. ……
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. (NR)
Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros. (NR)
Art. 14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação. (NR)
Art. 15. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. (NR)
Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias. (NR)
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DA PESSOA IDOSA (NR)
Art. 17. Fica autorizado a criação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas as pessoas idosas no Município de São Sebastião do Paraíso. (NR)
Art. 18. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa; (NR)
…….
Art. 19. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
…….
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; (NR)
…….
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e os representantes governamentais, que serão escolhidos em reunião especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho. (NR)
Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**C351F825

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5340**

**LEI MUNICIPAL Nº 5340**
**PROJETO DE LEI Nº 5824**

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO COSTA E SILVA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua João Cosa e Silva, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**76E4C8E1

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 087/2024 - MARTINS CONSTRUTORA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2024. Contrato nº 087/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Reforma, Ampliação e Adaptação e construção de instalações para o abrigo de animais de grande, médio e pequeno porte. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 20/03/2026 e findando em 17/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda.

***MARCELO DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.
19/03/2026.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**AC0BBFAE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026 PRC 3605/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | **3605/2026** |
| **Dispensa Eletrônica com Disputa nº** | **013/2026** |

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias, visando o atendimento do inciso III constante no parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal nº 4737 de 05/05/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de São Sebastião do Paraíso,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 60789160000193, no valor de R$ 1.908,00), **SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 51366481000194, no valor de R$ 14.145,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de março 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**1F2C0485

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 14/2026 PRC 3710/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | **3710/2026** |
| **Dispensa Eletrônica com Disputa nº** | **014/2026** |

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA À FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS FÁRMACOS. A ENTREGA DO EQUIPAMENTO SERÁ IMEDIATA E INTEGRAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ nº 22228679000103, no valor de R$ 31.600,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**B549731F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 036/2026**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do seguinte contrato:
**Contrato de programa nº 149/2026**
**Processo Administrativo nº 056/2024**
**Credenciamento público n° 005/2024**
**Licitação compartilhada através do consorcio Cimag**
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
**Contratada:** KL EMPREENDEDORA LTDA – CNPJ nº 58.253.217/0001-93.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada, com recolhimento de resíduos, visando à manutenção e limpeza de vias, logradouros, praças e áreas públicas do Município de São Tomé das Letras/MG.
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
**Valor Global:** R$ 65.076,08(sessenta e cinco mil setenta e seis reais e oito centavos)
**Data da Assinatura:** 12 de março de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de março de 2026.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**E536BA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**
O Município de São Tomé das Letras/MG torna público o Extrato do Contrato de Programa nº 145/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 050/2025 Credenciamento publico 010/2025
Licitação compartilhada do consorcio público Cimag
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras/MG.
**Contratada:** ASSIS CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.624.978/0001-90
**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados voltados à implementação, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas ao ICMS Esportivo no município, incluindo assessoramento técnico, acompanhamento de indicadores e suporte na execução das políticas públicas esportivas.
**Finalidade:** Atender às exigências legais e técnicas para habilitação e manutenção do município no programa ICMS Esportivo, visando à melhoria da gestão esportiva municipal e incremento de receita.
**Valor:** O valor global do contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data da Assinatura:** 09 de março de 2026.
São Thomé das Letras/MG, 20 de março de 2026.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**5FBEBE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**
O Município de São Tomé das Letras/MG torna público o Extrato do Contrato de Programa nº 167/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 056/2025 Credenciamento publico n°011/2025.
Licitação Compartilhada do consorcio Publico Cimag
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras/MG.
**Contratada:** JULIA DO CARMO PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 33.462.930/0001/16.
**Objeto:** Prestação de serviços por meio da disponibilização de máquinas, equipamentos e caminhões, com fornecimento de operadores e motoristas, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias em vias públicas e áreas de interesse do município.
**Finalidade:** Atender às demandas de infraestrutura urbana e rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade, manutenção e apoio às atividades públicas municipais.
**Valor:** O valor global do contrato é de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data da Assinatura:** 17 de março de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de março de 2026.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**7BBA7B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do seguinte contrato:
**Contrato administrativo nº 154/2026**
**Processo Administrativo nº002/2025**
**Pregão Eletrônico nº 001/2025**
**Licitação do consorcio publico Cimag**
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
**Contratada:** DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02.
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos urbanos.
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
**Valor Global:** R$ 567.200,00 (quinhentos sessenta e sete mil duzentos reais).
**Data da Assinatura:** 10 de março de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de março de 2026.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**2A8BD4D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025**
O Município de São Tomé das Letras/MG torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 172/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025.
**Contratante:** Município de São Tomé das Letras/MG.
**Contratada:** Samuel Souza Reys Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.210.824/0001-90.
**Objeto:** Acréscimo de quantitativos e adequações técnicas ao contrato referente à execução da obra de reforma da Creche Infantil Sá Nhanha, em decorrência de necessidades verificadas durante a execução dos serviços.
**Justificativa:** Adequações técnicas identificadas após vistoria da equipe de engenharia, incluindo execução de degrau para escoamento de águas pluviais, adequação de cobertura, correção de infiltrações e ampliação de impermeabilização, visando garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade da edificação.
**Valor:** Acréscimo de R$ 2.593,85 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato de R$ 55.000,00 para R$ 57.593,85.
**Fundamento Legal:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Data da Assinatura:** 13 de março de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de março de 2026.

***CLODOALDO LAZARO DE SOUZA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Clodoaldo Lazaro de Souza
**Código Identificador:**D302ED6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 4º ADITVO AO CONTRATO 061/2022 ADESÃO 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Adesão001/2022. Objeto: alteração dos valores do contrato com acréscimos no quantitativo dos itens originalmente contratado. Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 32.872.507/0001-21, com sede na Praça Santo Antônio, nº 106, bairro centro, Mato Verde, Minas Gerais. O valor total do contrato passa a ser de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Sem Peixe, 19 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**0EF4D1C9

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO PRC 047/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Inexigibilidade Nº 007/2026. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos de Dhiego Melo e Banda, para se apresentarem no dia 17 de julho de 2026, na festividade Municipal, **XXXII CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **34.861.087 EDUARDO SOUZA DE MELO**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.861.087/0001-03, com sede na Rua João Alexandre Pires, N° 166, Casa 4, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.620-080, que apresentou proposta no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Andreza Cris Alves da Silva
**Código Identificador:**BF23CC07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas/MG**
**CONTRATADA: Goval Engenharia Ltda**
**OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção dos serviços de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Serra Azul de Minas/MG.**

**FINALIDADE: Garantir a continuidade de serviços essenciais de iluminação pública, assegurando segurança, mobilidade urbana e atendimento ao interesse público.**
**VIGÊNCIA: 31/12/2026**
**VALOR ESTIMADO: R$ 900.000,00**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais pertinentes.**
**DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026**
**Serra Azul de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2026**

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**CC1335AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 16/2026. Processo nº. 28/2026. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistema de gestão escolar e diário eletrônico do professor com hospedagem, manutenção e suporte técnico para uso das escolas municipais. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: RT Empreendimentos Web Ltda, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 41.554.576/0001-88. Valor: R$ 16.900,00. Serrania, 20 de março de 2026.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**49309DA7

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 16/2026. Processo nº. 28/2026. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistema de gestão escolar e diário eletrônico do professor com hospedagem, manutenção e suporte técnico para uso das escolas municipais. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa RT Empreendimentos Web Ltda, CNPJ/MF sob o nº 41.554.576/0001-88. Valor: R$ 16.900,00. Serrania, 20 de março de 2026.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DB388AD8

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Intensão de dispensa n.º 18/2026. Processo nº 31/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos de sucção, hidrojateamento e transbordo de dejetos(lodo) da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do município de serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 26/03/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de março de 2026.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**CB4752BC

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 05/2026. Processo Licitatório nº 32/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal de Serrania/MG. Abertura: dia 10 de abril de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de março de 2026.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**078C1B09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2026 DISPENSA Nº 04.011/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/2026
DISPENSA Nº 04.011/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 27/2026 dispensa 04.011/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa PU-KEN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.248.548/0001-09, para prestação de serviços de locação de 03 (três) contêineres modular tipo escritório, sem banheiro, adaptado para uso administrativo, com aparelho de ar-condicionado de 10.000 btus, incluindo serviços de transporte (mobilização e desmobilização), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais).
Tapira/MG, 20 de março de 2026.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira/MG

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**603CBA17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

### DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 - Nº PROC. ADM. 18/2026**

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, VAN 15 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A.**

**Data de publicação do processo: 20/03/2026 - 13:34**
**Data início das propostas: 23/03/2026 - 08:00**
**Data final das propostas: 06/04/2026 - 09:00**
**Data de abertura das propostas: 06/04/2026 - 09:01**
**Tipo de Julgamento: Menor Preço**
**Tipo Encerramento: Aberto e Fechado**
**Processo exclusivo ME: Não**
**Valor total do processo: R$ 695.941,62**
**LINK DO EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-08-2026-2026-466326 ou https://teixeiras.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-8-2026/115/.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira
Teixeiras-MG

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**6857637F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS**

**ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO**

Processo n°: **FA nº 25.09.0683.001.00064-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO ITAU BBA S.A, MAGAZINE LUIZA S.S, LUIZACRED S.A S.C.**
Recorrido: **SEBASTIÃO FIGUEIREDO**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento:19/03/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler, (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu voto em separado, no qual negou o provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto do relator.
**ACÓRDÃO**
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo n°: **FA nº 25.06.0683.001.00015-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**
Reclamante: **SEBASTIÃO EUGENIO DA SILVA**
Relator (a): Adriana Pinheiro Dos Santos
Data de Julgamento: 19/03/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e reformou a decisão de primeira instância, que concluiu pelo desarquivamento do processo. Os vogais acompanharam o voto da relatora.
**ACÓRDÃO**
A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **reformar na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Processo n°: **FA nº 25.06.0683.001.00007-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **CONSORCIO LUIZA**
Reclamante: **SEBASTIÃO FERREIRA DE JESUS**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 19/03/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

**ACÓRDÃO**

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Processo n°: **FA nº 25.07.0683.001.00008-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **EV COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Recorrido: **SANDRA JORGE DE ANDRADE**
Relator (a): Francisco Raul Alves Santos
Data de Julgamento:19/03/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.
**ACÓRDÃO**

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na

integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo n°: **FA nº 25.07.0683001.00048-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **MAGAZINE LUIZA S.A E CARD DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS**
Recorrido: **ELIANE JOSE DE SOUZA**
Relator (a): Francisco Raul Alves Santos
Data de Julgamento:19/03/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Francisco Raul Alves Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu voto em separado, no qual não reconheceu o recurso interposto, em razão de sua intempestividade. Os vogais acompanharam integralmente o voto do relator.
**ACÓRDÃO**

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na integra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Processo n°: **FA nº: 25.08.0683.001.00005-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **NPL IPANEMA VI- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL VI-NÃO PADRONIZADO, LUIZACRED AS S.C.CRED.FIN. INV, VIA VAREJO S/A E BANCO LOSANGO S.A e BANCO BRADESCARD**
Recorrido: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento:19/03/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relator proferiu voto em separado, no qual negou provimento ao recurso administrativo. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
**ACÓRDÃO**
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

**Publicado por:**
Julian Silva Bolher
**Código Identificador:**BCC125CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026**
**PMTO/SMS/REG**

Objeto: Repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº 02/2026 previsto em RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.786, DE 11 DE OUTUBRO 2024 que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação do componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 02/2026; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1621. Valor: R$ 90.783,33. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 03/03/2026.
Solicitante da publicação:MARUAN SEMIR RAINER LAUAR

**Publicado por:**
Emerson Gomes Campos
**Código Identificador:**1FE65A07

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CORREGEDORIA**

**Extrato Termo de Ajustamento de Conduta**

**Termo de Ajustamento de Conduta**: nº 002/2026 – Corregedoria-Geral do Município de Teófilo Otoni.

**Compromissária:** Rita Stéphane Chaves da Silva **– matrícula:** 116787
**Autoridade Celebrante:** Ediélem Lourenço dos Santos
**Cargo: Corregedora Geral do Município.**

**Objeto**: Adequação de conduta funcional, em especial o disposto no Art. 22, X da lei 6.209/2011.

**Vigência:** 02(dois) anos a contar da data da publicação**.**

**Publique-se, registre-se e intime-se.**

Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Manoel José Costa Ramos
**Código Identificador:**953B36B9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA 025 DE 20 DE MARÇO DE 2026- CORREGEDORIA**

**PORTARIA 025 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025,".*

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto no art. 51, parágrafo único, da Lei Municipal 6.209/11;

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 08/2025, dentro do prazo legal;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2025, instaurado pela Portaria 047 de 04 de setembro de 2025, publicada em 05 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM, edição nº 4101, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por S. R.D já qualificada nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Richard Eweis Chagas Adine Cury
**Código Identificador:**751EF8FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA 026, DE 20 DE MARÇO DE 2026- CORREGEDORIA**

**PORTARIA 026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre sobrestamento do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026."*

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 70 e incisos I e IV, ambos da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;
**CONSIDERANDO** o pedido feito pela presidente da Comissão Processante do PAD-08/2025, por meio da C.I 007/CPAD/2026, de 20/03/2026, solicitando a nomeação de defensor dativo nos autos do Processo Disciplinar em que a servidora **S.R.D**, matricula nº **1xx0xx9**, devidamente notificada não apresentou sua defesa escrita.
**CONSIDERANDO** que a presidente da comissão declarou a revelia da servidora na reunião deliberativa do dia 20 de março de 2026, nos termos do Art. 70 da Lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresenta sua defesa no prazo legal, e que a revelia será declarada, por termo, nos autos do processo;
**RESOLVE:**
Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 008/2025, instaurado pela Portaria 047 de 4 de setembro de 2025, publicada em 5 de setembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4101, a partir do dia **20/03/2026, até que seja nomeado um defensor dativo.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Richard Eweis Chagas Adine Cury
**Código Identificador:**15E49091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2026 e nomeação de comissão".*

**A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 49 e o parágrafo único do artigo 51 ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Corregedoria a C.I nº 1027/2025 PGM, oriunda da Procuradoria Geral do Município, datada de 05/06/2025, encaminhando o oficio nº 028/2025 do Diretor de Transporte Escolar e outros documentos apensos, narrando as circunstancias em que o servidor **E.G.S**, matricula **1xx1x3**; contratado no cargo de motorista pela Secretaria Municipal de Educação, teria se envolvido em acidente automobilístico na direção de veiculo pertencente a frota da Prefeitura Municipal, ocasionando danos a um muro de uma residência particular;

**CONSIDERANDO** que após juízo de admissibilidade da denuncia, percebe-se Incongruência nos fatos narrados pelo servidor e o boletim de ocorrências registrado pelos militares da PMMG que fizeram o atendimento, sugerindo possível existência de irregularidades na conduta do servidor, que em tese se confirmada, feri o regime disciplinar dos servidores municipais em um dos seus incisos dos artigos 22 ou 23 da lei Municipal 6.209/2011;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD 001/2026, conforme artigos 49 e parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **E.G.S**, matricula **1xx1x3**; contratado no cargo de motorista pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II e III do art. 22 e do inciso XV do artigo 23, ambos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor sujeito à aplicação das penalidades dos inciso I e II do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11, a infringência que se trata o inciso III do artigo 22, observar as normas legais e regulamentares, refere-se ao artigo 169 do CTB, dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo, que de igual modo deverá ser apurado pela comissão;**

**Art. 2°** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, nomeando os servidores efetivos, abaixo relacionados para atuarem na comissão, a saber:
PRESIDENTE – Gilson Batista Junior - Matrícula N° 104906;
MEMBRO – Clarissa Moura - Matrícula N°117055;
MEMBRO – Samuel Isaac Rodrigues - Matrícula N° 118565.

**Art. 3°** Designar o servidor **GILSON BATISTA JUNIOR**, como Presidente da comissão processante;

**Art. 4°** A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 5°** Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

***EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS***
Corregedora Geral do Município

**Publicado por:**
Richard Eweis Chagas Adine Cury
**Código Identificador:**D6D41DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026** - Data da Sessão: 19/03/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fios de sutura cirúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.520,00; **CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 155.627,30; **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório

de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 41.064,00 e **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 120.103,00. Teófilo Otoni/MG, 20/03/2026.

***BRENER FERRAZ GASPAR -***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**E12818A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2025 termo aditivo contrato nº 0164/2025 pregão eletrônico nº 0124/2025 objeto: Contratação para prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão de uso de dosímetros para utilização nos atendimentos dos departamentos de raio-x.contratado: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização: Cláusula 16.2 (pg. 136) do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0124/2025.Início Vigência: 09/02/2026 até 26/10/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/02/2026. Três Corações, 09 de Fevereiro de 2026

***RACHID GADBEM NETO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**978412F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026 TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 0121/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/202

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2026 termo aditivocontrato nº 0121/2025 inexigibilidade nº 020/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria para o Poder Executivo Municipal, junto à política de valorização e remuneração de seu quadro de pessoal.Contratado: C. e. Sanches & Cia. Ltda..Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses.Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 020/2025.Início Vigência: 04/03/2026 até 03/07/2026.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/03/2026.Três Corações, 04 de Março de 2026

***KENIA MENDES***
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**3CDE7EDF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação –extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 01/2026. objeto: Aquisição de concreto usinado bombeado para as atividades das secretarias municipais da prefeitura de três corações.termo: nº 070/2026.partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Jugo facilities & Serviços Ltda valor: r$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais)o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 23/02/2026. Três Corações, 23 de Fevereiro de 2026.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

***ROGERIO FERRAZ RIVELLO***
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**2EB634AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 31/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. extrato de contrato oriundo da inexigibilidade n.º 31/2025. objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão na saúde pública municipal, com ênfase nas ações e serviços de saúde da atenção primária e atenção especializada, incluindo orientações técnicas, pareceres e treinamentos para os chefes de áreas, bem como ao secretário e sua equipe com relação às execuções financeiras, execuções de recursos de resoluções estaduais, emendas parlamentares federais, dentre outras ações inerentes à gestão municipal. contrato: nº 46/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Vitacare Serviços em Saúde Lltda valor: r$114.000,00(cento e quatorze mil reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/02/2026. Três Corações, 11 de Fevereiro de 2026.

***RACHID GADBEM NETO***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**2EA41649

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Exmo. Eduardo Pereira Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoas jurídicas para emissão de atestados médicos admissionais, demissionais e retorno ao trabalho;
CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, especialmente o inciso II, do artigo 75, da referida lei;
CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas trabalhistas vigentes;
Fica AUTORIZADO todo o Procedimento interno, referente à solicitação acima mencionada.
Determino a instauração do competente Processo Administrativo, e remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo.

Três Marias, 19 de março de 2026

***EDUARDO PEREIRA BARBOSA***
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias

**Publicado por:**
Ana Paula Messias de Araujo Rios
**Código Identificador:**1BC95B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 06/04/2026 às 13:59, objetivando **Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares**, **e 01 (um) micro-ônibus escolar, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) lugares**, **ambos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026**, **destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Município de Três Marias/MG**, **visando à ampliação e renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 06/04/2026 ás 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2026.

***JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kely Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A47D9698

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026**

**PROCESSO N.º 037/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa **SUPERMERCADO SAO JOSE DE TRES PONTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.384.662/0001-78**, paraa aquisição de papel higiênico, destinado à manutenção das condições de higiene das unidades vinculadas às Secretarias Municipais demandantes do Município de Três Pontas/MG., conforme solicitação. O valor total será de **R$ 19.306,90 (dezenove mil, trezentos e seis reais e noventa centavos)**, conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas- MG, 20 de março de 2025.

***ERIKA MESQUITA***
Secretaria Municipal deAdministração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gabriela Felix Santos
**Código Identificador:**4C2A338F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – PROCESSO N.º 031/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública o Adendo com alteração de data, para o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais II.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/04/2026. Início da Sessão de Lances: 06/04/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE MARÇO DE 2026

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriela Felix Santos
**Código Identificador:**32F7A5FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE CONTRATO 004_2026**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2026**

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026 POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA–MG

**CONTRATO:** MARIA TAICE DIAS NOVAIS

**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO CARGO DE **CONTADOR**

**PERIODO**: 20/03/2026 A 31/12/2026

**VALOR ESTIMADO:** *R$55.315,62 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)*

TUPACIGUARA-MG, 19 DE MARÇO DE 2026.

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**826084DE

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL**

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do art.10 Decreto Municipal 029/2017
**ESPÉCIE:** Nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e aprovado legalmente (Lei nº3.406/2026) pela Câmara Municipal e já sancionado.
**BASE LEGAL –** Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara-CONSEP
**CNPJ –** 04.156.203/0001-22
**OBJETO PROPOSTO:** O programa TUPACIGUARA MAIS SEGURA- consiste na ampliação, manutenção e continuidade do sistema de alerta e videomonitoramento composto por câmeras já instaladas em pontos estratégicos no Município os quais captam

imagens em espaços públicos as quais são visualizadas em uma central coordenada por uma equipe capacitada.
**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ R$ 289.604,41 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos).
**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.
**JUSTIFICATIVA: :** No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.406 de 26 de fevereiro 2026, sendo por finalidade a implementação campo seguro-sistema de alerta de vídeo monitoramento para os povoados do Brilhante e Balsamo no Município de Tupaciguara no ano de 2025.
.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Ana Beatriz Peres Piassa
**Código Identificador:**02731D78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 36.941.956/0001-35 - VALOR: 13.816,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Fundo Municipal de Saúde
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0621.0000.0000

Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.02.08.244.0009.2.0148.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000

Fundo Municipal de Educação
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 151 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**4B2C861B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 41.197.176/0001-62 - VALOR:R$110.000,00 - VIGÊNCIA: 19/03/2026 A 19/03/2027 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita - Ficha 259 - 01.0621.0000.0000.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO -***
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**D7BDB39D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, empresa **CITYCORE SISTEMAS LTDA 31.082.883/0001-50 – VALOR: R$ 472.201,60 (trezentos e trinta e sete mil reais), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA,***
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**7041A0E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - LICITATÓRIO PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - **LICITATÓRIO PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026** - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 005/2026, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DEUNIÃO DE MINAS , ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE

MINAS COMPREENDENDOINSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DA BASE ATUAL, MANUTENÇÃOPREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS AQUI RELACIONADOSNAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. A sessão teve início às 09:03 min do dia 18/03/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Da empresa vencedora: empresa CITYCORE SISTEMAS LTDA 31.082.883/0001-50. Representadas pelos seus representantes legais. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8, que foi ordenado e classificado, e aberto para lances às 09:23 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:55 min do dia 20/03/2026, tendo a empresa **CITYCORE SISTEMAS LTDA 31.082.883/0001-50 – VALOR: R$ 472.201,60 (trezentos e trinta e sete mil reais), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**, sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. 20 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**197259D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, PROCESSO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONTRATO 015/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, empresa **CITYCORE SISTEMAS LTDA 31.082.883/0001-50 – VALOR: R$ 472.201,60 (trezentos e trinta e sete mil reais), item 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**2BCC654B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500**, passando de R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), para, ao valor de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), e **Gasolina Comum**, passando de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), para, ao valor de R$ 6,35 (seis reais e trinto e cinco centavos**).** Data de Assinatura: 20/03/2026. União de Minas/MG 20 de março de 2026,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA-***
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**106F6EC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/2026 -**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS/MG E O SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO (MATRIZ E FILIAIS).

**PARTES: MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.051.891/0001-40, com sede na avenida cinco, n.º 1137, União de Minas , CEP 38288-000, e-mail: adm@uniaodeminas.mg.gov.br, telefone n.º (34) 34561900, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M-7493360 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 988.245.116-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de União de Minas, à Avenida 09, n.º 1145, União de Minas, Minas Gerais, CEP 38288-000, e na pessoa do **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sra. VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora dá cédula de identidade n° MG17-985.918 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.206.076-84, residente e domiciliado na Rua Dez, n° 659, União de Minas, Minas Gerais, CEP 38280000 e o **SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.042.283/0001-28, com sede à AVENIDA QUINZE, n° S/N, Centro, na pessoa de seu **Presidente e representante legal, Sr. DOUGLAS JOSE ANSELMO COELHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 4033500864 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 337.052.178-44, residente e domiciliado na cidade e Comarca de União de Minas, Estado de Minas Gerais, à Praça Antônio Urzedo da Maia, n.º 53, Centro, CEP 38288-000. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)" E O MUNICÍPIO UNIÃO DE MINAS – MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME A LEI 1060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª EXPOUNI DE UNIAO DE MINAS, COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR." **VIGÊNCIA: 20/03/2026 A 31/12/2026. VALOR: R$ 549.642,50 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. uniao de minas, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**2CF88DA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/2026 - RATIFICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de União de Minas - MG**, **TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/2026**. RATIFICAÇÃO - Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SOLAR SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)" E O MUNICÍPIO

UNIÃO DE MINAS – MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME A LEI 1060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª EXPOUNI DE UNIAO DE MINAS, COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular. União de Minas/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**44C6373B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### A AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 021/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 011/2026, que estava previsto para realização no dia 20 de março de 2026.
Motivo do Cancelamento: Revisão e adequação dos parâmetros técnicos e orçamentários do procedimento licitatório.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, exames laboratoriais, exames de imagem e procedimentos cirúrgicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verdelândia.
Informações Importantes:
1.O Credenciamento Eletrônico nº 011/2026 fica CANCELADO a partir desta data;
2.Todos os participantes que se inscreveram ou manifestaram interesse no certame serão notificados do cancelamento;
3.A Prefeitura Municipal de Verdelândia se reserva o direito de relicitar o presente processo após a resolução das pendências identificadas;
4.Novas informações sobre a relicitação serão divulgadas oportunamente através dos mesmos canais de comunicação.
Contato para Esclarecimentos:
Setor de Licitações, situado a Rua Avenida Renato Azeredo, nº 2001, Janaíba.
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação
Tel. (38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br
Verdelândia/MG, 13 de março de 2026.

**Publicado por:**
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**88646BA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário caminhonete, zero quilômetro, novo, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/04/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

***THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6EB96A20

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 43/2026

EXTRATO CONTRATO 43/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Valor do contrato: R$ 463,38 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 18 de março de 2026.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**D0F03139

### DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
### CONTRATO 44/2026

EXTRATO CONTRATO 44/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 19.765,15 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 18 de março de 2026.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**F09F87BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL 030/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para o Município de Vespasiano-MG Município. A sessão pública será realizada no dia 20/05/2026, às 09h30m. As licitantes deverão protocolizar os invólucros até às 09h30min deste mesmo dia. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

***VANDERSON***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**74CADDE3

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 011/2025 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FABIO A. PEREIRA - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato de aquisição de material esportivo em geral, conforme a Comunicação Interna nº 065/2026 da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 491 e 492.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**E223920F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 008/2023 – P.L. 009/2023 – INEX. 002/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para autoclave, em atendimento a Comunicação Interna nº 163/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 305.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**07E721E1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 051/2023 – PROC. 089/2023 – ADES. 011/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços com base no percentual de 4,264380% (IPCA-IBGE de 12/2025) do contrato de execução de limpeza e manutenção de espaços públicos, em atendimento ao Protocolo Externo nº 956/2026. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 35.237,57. **VLR DO CONTR. (ATUALIZADO):** R$ 861.561,06. **FDO:** 189 e 216.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**E5835D76

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 052/2022 – PROC. 102/2022 – ADES. 010/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços com base no percentual de 4,264380% (IPCA-IBGE de 12/2025) do Contrato de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, logradouros e áreas do Município, em atendimento ao Protocolo Externo nº 956/2026. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 55.075,73. **VLR DO CONTR. (ATUALIZADO):** R$ 1.348.034,22. **FDO:** 446.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**F6788ADD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PROC. 021/2026 – DISP. 006/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL. **OBJETO:** Rateio das despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05. **VIG:** 10 meses. **VLR:** R$ 141.426,00. **FDO:** 055.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6D8251C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
**PORTARIA Nº 870 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o art. 40, § 1º, III, a da CF/88, conm redação dada pel EC 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas à partir de 07/1994 ao servidor **VALDIR DE ASSIS CRUZ,** CPF 490.xxx.xxx-25, matrícula nº 11259-3, ocupante do cargo de PEDAGÓGO 3 24H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Vespasiano, 17 de março de 2026

***AMARILDO CRUZ***
Diretor-Presidente

***SIMONE CRISTINE RIBEIRO***
Diretor de Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Clermon Augusto Drumond
**Código Identificador:**3D6D729C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PSS 009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 ª CHAMADA CARGO DE MÉDICO SAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **convocação dos candidatos classificados** no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2024** conforme condições, estabelecidas no referido edital.

| **CARGO: MÉDICO (A) SAD** | | |
|---|---|---|
| **02ª CHAMADA**<br>Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 24/03/2026** para entrega da documentação exigida.<br>**Local de entrega dos documentos:**<br>Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos<br>**Endereço:**<br>Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).<br>**Horário de atendimento:**<br>Das 12h às 16h30min | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE** | **NOME COMPLETO** |
| **02** | **NÃO** | **THARSIO BRAGA MELO** |

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**3DA61F08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 015/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 015/2024**. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 015/2024, firmado com a empresa **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de **4,44%** em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de 1.996,14 (um mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)acrescido do valor de R$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal em R$ **2.084,79** (Dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 17 de março 2026.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C3BBF167

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025, CONTRATO 006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 006/2026. Contratado: **ONEIDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 006/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 27/02/2026.

***IVAN SOARES PULLIG -***
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 27 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ytallo Jardim de Souza
**Código Identificador:**DC2097B5

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025, CONTRATO 009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 009/2026. Contratado**: ANA CLAUDIA GOMES**. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 27/02/2026.

***IVAN SOARES PULLIG -***
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 27 de fevereiro de 2026.

***P/COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**F9917588

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025, CONTRATO 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 013/2026. Contratado: **ALESSANDRA SOUZA BONADIMAN SANTIAGO DINIZ**. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 013/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 23/02/2026. Ivan Soares Pullig - Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 23 de fevereiro de 2026.

***P/COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Ytallo Jardim de Souza
**Código Identificador:**A1C7BA01

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025, CONTRATO 018/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 018/2026. Contratado: **ROSEMERE RESENDE ROCHA**. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 018/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 27/02/2026. Ivan Soares Pullig - Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 27 de fevereiro de 2026.

P / Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ytallo Jardim de Souza
**Código Identificador:**5A0BA757

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025, CONTRATO 019/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 019/2026. Contratado: **ERINEIA DA SILVA GESUALDI**. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 019/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 11/03/2026.

***IVAN SOARES PULLIG -***
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 11 de março de 2026.

***P / COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Ytallo Jardim de Souza
**Código Identificador:**BB32E4C2

## PREGÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2026.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 45 LUGARES E 01 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 31/03/2026, às 10h00min. do dia 13/04/2026**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01min. do dia 13/04/2026**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 18 de março de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG -***
Prefeito Municipal.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**BDD7D376

## PUBLICAÇÃO
## TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMOMUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026**

*Termo de fomento que entre si celebramo**Município de Volta Grande/MG e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba nos termos e condições abaixo estabelecidas.*

Por este Instrumento de um lado o**MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, através de seu representante legal **Sr. IVAN SOARES PULLIG,**brasileiro, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade número M 5.258.464 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 740.077.266-04, e de outro lado a**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica registrada como pessoa
jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.707.274/0001-18, com sede na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505, Granja Bela Vista, Vila Caxias, CEP 36.660-000, Além Paraíba/MG, neste ato representada por sua Presidente,**Sra. JULIETA FREITAS PAES SALES**, brasileira, inscrita no CPF sob o número 180.603.906-00, RG: MG-1.395.111, expedido por SSP/MG, com endereço na Rua Renê Fajardo Côrtes, 87 – São José - Além Paraíba – MG - CEP:36.660-000, tendo em vista a Lei Federal número 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal número 1.738, de 08 de dezembro de 2025, celebram o presente**TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com a***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Além Paraíba/MG,***visando a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento das pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Volta Grande/MG, devidamente encaminhadas a Associação para avaliações e atendimentos especializados, Clínicos e Pedagógicos, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
**2.1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
2.1.1 - A Entidade requerente apresentará à Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do referido contrato firmado, a relação nominal dos assistidos, onde constarão os nomes, os números das matrículas e respectivos endereços;

2.1.2 - A Entidade deverá apresentar relatório contendo as atividades desempenhadas, acompanhamentos realizados, com a relação de número de assistidos;

2.1.3 - A Entidade obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, concernente ao termo de fomento efetuado;

2.1.4 - A Entidade fica incumbida de prestar contas mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovam a correta aplicação da parcela recebida;

2.1.5 – Caberá à Instituição, ministrar aulas para os assistidos com acompanhamento pedagógico;

2.1.6 – A Associação deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande sobre eventual desistência ou

inclusão de família e do assistido na participação das aulas e acompanhamentos da equipe multidisciplinar;

2.1.7 – Ofertar o acompanhamento de equipe multidisciplinar formada por médico neurologista, médico psiquiatra, médico oftalmologista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeira.

**2.2 - MUNICÍPIO:**
2.2.1 - O Município compromete-se a efetuar o repasse mensalmente considerando os relevantes serviços prestados pela APAE ao nosso Município;

2.2.2 – O Município deverá transportar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla de Volta Grande até a sede da APAE;

2.2.3 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**
O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei Municipal número 1.738/2025 e será no importe de R$86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais) em 08 (oito) parcelas mensais de R$10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais), a partir do mês de maio/2.026.

**Parágrafo Único –**A transferência de recursos será realizada mensalmente uma vez que a entidade assiste pessoas portadoras de deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento matriculadas na instituição, e que são cidadãos volta-grandenses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária do Orçamento do Exercício de 2026, número 3.3.50.43.00.2.05.02.12.367.0010.2.0042 – no orçamento municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O presente termo de fomento entrará em vigor a partir de 1° de abril de 2.026, em observância aos preceitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**
A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, através de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por Portaria específica, nos termos dos artigos 35, inciso V e 59 da Lei Federal número 13.019/2014, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO:**
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**
Este Termo de Fomento poderá ser aditado por acordo entre as partes, inclusive para atualização de seus valores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura, conforme determina o art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**
O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante e indissociável deste Termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 19 de março de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
***JULIETA FREITAS PAES SALES***
Presidente

***MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS***
Secretário Municipal de Educação

**Testemunhas:**

1:_____

2:_____

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**E66EBB53

---

**PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG E O GRUPO REVIVER NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026**

*Termo de fomento que entre si celebram* o *Município de Volta Grande/MG e o Grupo Reviver nos termos e condições abaixo estabelecidas.*

Por este Instrumento de um lado o**MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, através de seu representante legal **Sr. IVAN SOARES PULLIG,**brasileiro, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade número M 5.258.464 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 740.077.266-04, e de outro lado o**GRUPO REVIVER,** entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 10.989.704/0001-92, com sede na Rua Avenida Getúlio Vargas, 152 - Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, neste ato representada por seu Presidente,**Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA,**brasileiro, casado, autônomo, portador do Documento de Identidade número M 4.826.570 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 552.045.116-87, com endereço na Rua Antonieta, 44 – Bonsucesso CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, tendo em vista a Lei Municipal número 1.738, de 08 de dezembro de 2025, celebram o presente**TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com o***Grupo Reviver,***tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos da **SUBVENÇÃO de 2.026 oriundos da Lei Municipal número 1.738/2.025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
**2.1 – GRUPO REVIVER:**
2.1.1 – Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Fomento;
2.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
2.1.3 – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno, de auditorias contratadas pela Administração Pública e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
2.1.4 – Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito a despesa de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
2.1.5 – Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas m dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
2.1.6 - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
2.1.7 – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
2.18 – Executar o plano de trabalho anexo;
2.1.9 – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
2.1.10 – A Entidade fica incumbida de prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que compravam a correta aplicação do valor recebido;
2.1.11 – Aplicar os recursos repassados pela Administração Municipal e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
2.1.12 – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme plano de trabalho;
2.1.13 – Efetuar cotação e pesquisas de preços, conforme regulamento próprio da organização da sociedade civil, para aquisição de materiais e serviços;
2.1.14 – Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
2.1.15 – Comunicar a Administração Municipal a substituição dos responsáveis pela organização da sociedade civil, assim como alteração em seu Estatuto.

**2.2 - MUNICÍPIO:**
2.2.1 - O Município compromete-se a efetuar o repasse de R$6.000,00 (seis mil reais) ao Grupo Reviver;
2.2.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento;
2.2.3 – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias a exigência de restituição dos recursos financeiros;
2.2.4 – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
2.2.5 – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo Grupo Reviver;
2.2.6 – Elaborar elucidativo parecer sobre a prestação de contas do Grupo Reviver, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no plano de trabalho apresentado e no artigo 59 da Lei Federal número 13.019, de 31 de julho de 2.014;
2.2.7 – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente Termo de Fomento;
2.2.8 – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pelo Grupo Reviver em decorrência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**
3.1 – A contratação de empregados para execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e da publicidade;
3.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Administração Municipal e o pessoal que o Grupo Reviver utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**
O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei Municipal número 1.738/2025 e será no importe de R$6.000,00 (seis mil reais).
**Parágrafo Único –**A transferência de recursos será realizada em parcela única.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária do Orçamento do Exercício de 2026, número 3.3.50.43.00.2.07.01.08.244.0016.2.0051 – Subvenção à Entidade Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
6.1 - O presente termo de fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2026 conforme prazo previsto para a consecução de seu objeto, previsto no Plano de Trabalho anexo;
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do GRUPO REVIVER devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento. Devendo ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, observando-se o disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. Podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

**CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO:**
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito,

independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**
9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal número 13.019/2.014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a Defesa Prévia, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II – suspenção temporária da participação em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso II;
Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Administração Pública Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade;
9.2 – Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de
9.1.1 – A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
9.1.2 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**
O presente Termo de Fomento será publicado, mediante extrato, no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial da administração pública na internet, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar de sua assinatura, em conformidade com os artigos 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 19 de março de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Grupo Reviver
***CARLOS ALBERTO DE PAULA***
Presidente

_
***FABIANE APARECIDA DE SOUZA CHAIM***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Testemunhas:**

1:_____

2:_____

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**C212B0F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

### MUNICÍPIO DE ABAETÉ
### AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 19087** do livro 2-RG, de propriedade de **Elisson Antônio Pereira,** brasileiro, auxiliar de escritório, CPF inscrito sob o n° 819.313.876-72, cédula de Identidade RG nº MG-5.855.967 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Dr. Guido, n° 229, Bairro Simão da Cunha em Abaeté-MG, adiante pormenorizado:

**Descrição dos imóveis antes da retificação:**
Um lote de terreno, nesta cidade de Abaeté/MG, na rua Antônio José Pereira, lote este de nº 01 da quadra V, com as seguintes medidas e confrontações: 15,79 metros de frente confrontando com a Rua Antônio José Pereira; 30,49 metros pela lateral direita, confrontando com Emersson Antônio Pereira; 30,52 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Magalhães Pinto e 15,07 metros pelos fundos confrontando com Anílson Carlos de Oliveira Marques, perfazendo uma **área total de 470,00m².**

**Descrição do imóvel após a retificação de área:**

Terreno localizado na Rua Antônio José Pereira, lote este de n° 01 da Quadra V, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté sob o número de matrícula 19.087, Livro 2-RG e que retificado passou a ter uma **área de 469,41m².**
Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:
- **Frente:** 15,94m confrontando com a Rua Antônio José Pereira.
- **Lado Direito:** 30,05m confrontando com Sergio Augusto da Costa de Oliveira.
- **Lado Esquerdo:** 30,09m confrontando com Rua Magalhães Pinto.
- **Fundos:** 15,31m confrontando com Alexandre de Oliveira Corgozinho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**0B24BBFC

### MUNICÍPIO DE ABAETÉ
### MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - ATUALIZAÇÃO PLANTA VALORES IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREA DE CHACREAMENTO - ATUALIZAÇÃO IPCA-E - PROVIDÊNCIAS

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município,* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de atualização da planta de valores previstas para incidência de*

*tributação relativa aos imóveis localizados em áreas de chacreamento;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que a atualização monetária não implica em majoração do tributo, mas, apenas a recomposição do valor previsto relativo ao tributo devido;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a proximidade de cobrança dos valores relativos ao IPTU incidentes sobre imóveis no Município;* **DECRETA:**

**Art. 1° -** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, atualiza o referencial de incidência tributária incidente sobre imóveis localizados em área de ZEUC ou equivalente jurídico, aplicando-se o IPCA-E, no percentual de 4,26%, relativo ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2025.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Planejamento deve promover a atualização da planta de valores relativa aos imóveis localizados em área de chacreamento.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 18 de Março de 2026.

**REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**E1D76C28

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município,* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município está promovendo a realização de concurso público para seleção de candidatos aos cargos públicos de provimento efetivo contidos nas leis complementares nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de acompanhamento e fiscalização da realização do concurso por empresa independente;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a preservação da legalidade e da transparência nos atos relativos aos concurso público objeto do edital nº 001/2025;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de nomeação de comissão fiscalizadora para acompanhamento do processo,* **DECRETA:**

**Art. 1° -** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público promovido pelo Município, através do Edital nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Abaeté, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas de sua realização.

**Art. 2º** A Comissão Fiscalizadora será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

I – Ivanete Aparecida Pereira, Secretária Municipal de Planejamento, Matrícula Funcional nº 01499-4, como Presidente da Comissão.

II – Nilton Osvaldo Arruda, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 0321-0, como membro e orientador jurídico da Comissão.

III – Micaela Romualda da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 03283-9, como membro e Secretária da Comissão.

**Art. 3º** Compete à Comissão Fiscalizadora:

I – Acompanhar a execução do contrato firmado com a instituição organizadora do concurso público.

II – Fiscalizar o cumprimento das normas legais e editalícias.

III – Cuidar para que o concurso transcorra com lisura, transparência e regularidade do certame.

IV – Receber, analisar e encaminhar eventuais denúncias, reclamações ou irregularidades.
V – Manifestar-se sobre questões técnicas e administrativas relacionadas ao concurso, quando solicitada.

VI – Elaborar relatórios de acompanhamento das etapas do certame.

**Art. 4º -** A Comissão pode requisitar informações, documentos e apoio técnico junto aos órgãos da Administração Municipal e à instituição organizadora do concurso público, ficando todas as secretarias obrigadas ao imediato atendimento das requisições formuladas pela Comissão Fiscalizadora.

**Art. 5º -** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, registrando-se os horários além da jornada regular para fins de compensação e ou remuneração.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2026.

Abaeté, 18 de Março de 2026.

**REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**9F435BC7

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 896/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Francielle Aparecida de Noronha,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º -** A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 896/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997,

assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**9B310CE0

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 895/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Janete Aparecida Alves de Oliveira,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 895/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**F34EE244

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 901/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Nataniele Lorena Silva Porto,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 901/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo

integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**5219A385

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 979/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Leide Mirela Batista Silva,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 979/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**24C5A9A0

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 1103/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Luana de Freitas Duarte,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 1103/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**423A1EFB

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 898/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Patrícia Natiele da Cunha,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º -** A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 898/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**4F6FC2D1

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.**

*A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 340/2026, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Franciele Aparecida de Sousa,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º -** A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 340/2026, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Para apuração do fato, objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

2

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º -** A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

3

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 19 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***MARINA ÁLVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**CFED3828

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de hospedagem dos e-mails da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, com manutenção periódica e suporte 24h/365dias, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 23/03/2026 às 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 26/03/2026 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Lucas Lima Pereira
**Código Identificador:**16DDA592

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### 2° APOSTILAMENTO PROCESSO 215/2025

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG**.
**2° TERMO DE APOSTILAMENTO**
Processo nº 215/2025
Fornecedor (a): **AUTO POSTO sERRA NEGRA LTDA EPP**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 215/2025,
com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

**ÓLEO DIESEL S-10 -** Passando de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) o litro.
**ÓLEO DIESEL S-500 -** Passando de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) o litro.

Alterosa, 20 de Março de 2026.

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gabriely Martins Nogueira
**Código Identificador:**CE24059E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### 2° APOSTILAMENTO PROCESSO 215/2025

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG**.
**2° TERMO DE APOSTILAMENTO**
Processo nº 215/2025
Fornecedor (a): **POSTO MOREIRA CABRAL LTDA**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 215/2025,
com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:
**GASOLINA COMUM -** passando de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o litro para R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) o litro.
Alterosa, 20 de Março de 2026.

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gabriely Martins Nogueira
**Código Identificador:**BE11A008

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 57/2026**
**Concorrência nº 02/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Academia da Saúde do Distrito Divino Espírito Santo (Cavacos), contemplando manutenção e reparos na cobertura adequações hidráulicas e elétricas, reparos em alvenaria, correção de infiltrações, recuperação de paredes e serviços de pintura, visando à melhoria das condições estruturais, funcionais e estéticas da edificação para futuras instalações da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Cavacos.

**Entrega dos envelopes:** até às 07h50min do dia 23/04/2026.
**Abertura:** às 08h00min do dia 23/04/2026.

**Informações:** Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG, das 07h00min às 16h00min.
E-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com
Site: www.alterosa.mg.gov.br

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**F5BF727A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 028/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 012/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL COM BASE NO PLANO DE TRABALHO SOB RESOLUÇÃO SEE/MG Nº. 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E OUTROS RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSO PRÓPRIO. ITEM REMANESCENTE (SEM VENCEDOR) NO PREGÃO N. 63/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2025, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 01/04/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 20 de março de 2026.

***CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**FEB9D865

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 09/2026

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 27/03/2026, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de papel higiênico para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 20/03/2026. Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**8AF5C079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Presencial 07/2023**

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Flávia Gomes Condé – ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de madeiras, caibros, esteios, pranchões, mourões e afins, com entrega no local, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para manutenção das estradas vicinais por mais 12 (doze) meses.
**Assinatura: 10/03/2026**
**Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Flávia Gomes Condé – Flávia Gomes Condé – ME.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**BA8556C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATOS** do Processo **13/2026**. Inexigibilidade **05/2026**, Credenciamento nº **01/2026**. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: serralheiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, eletricista e bombeiro com o intuito de promover manutenção corretiva e preventiva em espaços públicos no âmbito territorial de Bela Vista de Minas**. Contrato nº55/2026 Edson Santos Madalena**-CNPJ: 21.574.958/0001-66**, Contrato nº56/2026 Djan Lelane Teixeira –** CNPJ: 62.461.953/0001-04**, Contrato nº57/2026 Gabriel Henrique Soares** CNPJ: 62.165.438/0001-87, **Contrato nº58/2026 Jose Jane Caitano –** CNPJ: 60.670.784/0001-97, **Contrato nº59/2026 João Paulo dos Santos Caitano –** CNPJ 60.670.000/0001-20, **Contrato nº60/2026 Ricardo Nunes Rosa,** CNPJ: 62.221.581/0001-49, **Contrato nº61/2026 Celênio Pablo das Graças** CNPJ 33.947.992/0001-18**, Contrato nº62/2026 Maycon Francis Martins Ferreira**-CNPJ 64.842.369/0001-24, **Contrato nº63/2026 Petronilio Fonseca Barros–**CNPJ 62.200.577/0001-02, **Contrato nº64/2026 José Adair dos Santos -**CNPJ 64.843.815/0001-15, **Contrato nº66/2026 Américo Mamedes Archanjo-** CNPJ 64.619.915/0001-85. Bela Vista de Minas, 20 de março de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Pereira de Vasconcelos
**Código Identificador:**F0720579

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**NÚMERO : 000022 / 2026** Processo Licitatório nº 00014 / 2026, Dispensa 000007 / 2026 que objetiva a aquisição de aparelho de Raio - X odontológico para ampliação dos Serviços de Saúde Bucal disponibilizados pelo Município de Biquinhas-MG . Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Erê, n° 34 , 1°andar PRADO, Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 71.505.564/0001-24. Valor global de R$ 8.010,9000 (Oito Mil e Dez Reais e Noventa Centavos ). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2012.44905200. Vigência: 25 de Fevereirode 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

**Publicado por:**
Lorena Souza Oliveira Menezes
**Código Identificador:**FA5515B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0039/2025. Processo Licitatório 0165/2024, Inexigibilidade 0043/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA EM MATERIA DE ALTA COMPLEXIDADE E RELEVANCIA NA AREA DE DIREITO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS E SINGULARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Fornecedor: BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Renovação da vigência para 20/03/2027.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**4B7D4534

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA**
**EXTRATO DE EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 55/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2026. TIPO:MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCUÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 23/03/2026ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 08/04/2026ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 08/04/2026ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS

INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

***DANIEL RUBENS GALLI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
**Código Identificador:**8E6F13CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 123.433,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 123.433,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 051/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED.
Borda da Mata/MG, 20 de março de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 051/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de março de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**6C00D895

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL Nº. 06 DE 19 DE MARÇO DE 2026 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

*Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);*
*Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;*
*Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;*
*Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;*
*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;*

*A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:*
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
*Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.*
*Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0205 ou 3592-0066.*
*Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.*

***TATIANA PIRES PEREIRA COBRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA***
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 19/2026 – Tiradentes Art. E.C. CLUBE, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 360, São Benedito, nesta, IPTU 2019, 2020,2021, 2022,2024,2025;
Notificação nº. 22/2026 – GR Solar II Materiais Elétricos ltda, rua Ana Maria de Oliveira e Silva, 23, Santa Terezinha, nesta TLLF ANUAL/ISSQN 2024 e 2025;
Notificação nº. 35/2026 – Borda da Mata Empreendimentos LTDA, rua Cap. Cipriano de Castro, 1060, Nossa Senhora Aparecida, nesta, IPTU 2025 e TLLF 2025;
Notificação nº 40/2026 – Telemig S/A, Avenida Afonso Pena, 4001, Cruzeiro, Belo Horizonte, IPTU 2024 e 2025, Despesas Processuais 2024 e Taxas Diversas 2024;
Notificação nº. 47/2026 – Paulo Nata Candeias, rua José de Moura, 162, Santa Edwiges, nesta, ISS INSCOBRA 2021;
Notificação nº. 52/2026 – Marcos Dias da Silva, Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, 9999, Santa Rita, nesta, ISS INSCOBRA 2024;
Notificação nº. 60/2026 – Alfredo Scabarozi, Zona Rural - Barro Amarelo, nesta, ISS INSCOBRA 2024;
Notificação nº. 61/2026 – Douglas Barboza Oliveira, rua Delfino Teodoro Borges, 06, Nossa Senhora de Fátima, nesta, ISS INSCOBRA 2024 e 2025;
Notificação nº. 63/2026 – J.R Produções Gráficas LTDA, Trav. Silvio Monteiro de Carvalho, 35, Centro, nesta TLLF 2021, 2022, 2023, 2024 e Despesas Processuais 2024.

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**566D781D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EDITAL Nº 07 DE 19 DE MARÇO DE 2026 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

*Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);*
*Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;*
*Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;*

*Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;*
*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;*

*A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:*
*Notificamos os contribuintes abaixo mencionados para prestarem informações em razão das atividades exercidas, à metragem do imóvel e a atualização de endereço, bem como acerca da Taxa de Licença de Funcionamento e a Taxa de Licença de Funcionamento retroativo, dispondo do prazo de 15 dias, conforme art. 153 do Código Tributário Municipal, acrescido do prazo desse edital, para que, querendo, apresentarem impugnação aos lançamentos.*
*Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0205*
*Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.*

***TATIANA PIRES PEREIRA COBRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA***
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação – José Claudio da Silva, Sitio Nada e do Sol, bairro Almas, nesta, Taxas de Localização e Funcionamento;
Notificação – C.P. do Couto & Cia LTDA – ME, rua Bueno Brandão, 333, Centro, nesta, Taxas de Localização e Funcionamento de 2021 a 2025;
Notificação – Pizzaria Manhatan, rua Herculano Cobra, 529, Centro, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – Osvaldo Francisco Paes, rua José de Moura, 134, Santa Edwiges, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – Waldir Alves de Barros, rua Pelegrino Franchi, 581, Nossa Senhora Aparecida, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – José Francisco Alves – rua Antônio Ribeiro de Almeida, 175, Santo Antônio, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – Adailton Aparecido da Silva – rua José Felício de Rezende, 70, Nossa Senhora de Fátima, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – Gesse Luiz Macegossa - rua Vicente Gonçalves Pinto, 277, Nossa Senhora de Fátima, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação - Rogerio Aparecido Soares – rua Antônio Vieira, 35, Bairro Santo Antônio, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;
Notificação – Karyna Fernanda Vieira – rua Irmãs Dominicanas, 118, Bairro Santo Antônio, nesta, Informações relativas às atividades exercidas, endereço atual e à metragem do imóvel;

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**DA88D500

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EDITAL Nº. 08 DE 19 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

*Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);*
*Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;*
*Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;*
*Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;*
*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;*

*A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:*
*Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.*
*Prazo deste Edital: Trinta (30).*
*Pessoas Notificadas:*

*PTA nº. 834/2026, Valdir Aparecido Espirito Santo, rua Vicentina Zamponi Costa, 59, São Judas Tadeu, nesta.*

*Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) (35) 3592-0205 ou 3585-0066.*
*Borda da Mata– MG, 19 de março de 2026*

***TATIANA PIRES PEREIRA COBRA***
Prefeita Municipal

***JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA***
Auditor Fiscal Tributário

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**F32CE5D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED. EMPRESA REGISTRADA: GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.593.274/0001-74. VALOR ESTIMADO: R$ 123.433,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**5E9FDC4A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - DISPENSA Nº 028/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual institucional. **CONTRATADO:** RAPHAEL MATTOS MONTAGNER PRODURÇÕES AUDIOVISUAIS – ME INSCRITA NO CNPJ 31.904.595/0001-33. **VALOR:** R$ 4.780,34 (quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor de R$ 57.364,08 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) anual - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2026.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**EB686305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1094/2026. PARTES: Município de Borda da Mata / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). OBJETO: Repasse de recursos para o custeio de despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais de consumo, visando a manutenção das atividades de assistência social, saúde e educação especial (atendimento a 260 usuários). VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.08.242.0000.0008.0000 – Ficha 384 – Elemento: 3.3.50.43.00 – Fonte: 1.500. AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2025; Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

***THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA***
Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**90589A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 – DISPENSA Nº 028/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual institucional. **CONTRATADA:** RAPHAEL MATTOS MONTAGNER PRODURÇÕES AUDIOVISUAIS – ME INSCRITA NO CNPJ 31.904.595/0001-33. **VALOR:** R$ 4.780,34 (quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor de R$ 57.364,08 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) anual. **ASSINATURA:** 20/03/2026. **VIGÊNCIA:** 20/03/2026 a 20/03/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 072 - 020102 04.122.0001.2023 339039
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2026.

***MARILIA DUARTE LOPES SABER***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**4FEFA05A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – DISPENSA Nº 023/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coordenação, gerenciamento e Regulamentação das Festividades de viola que será realizada no município nos dias 10, 11 e 12 DE ABRIL DE 2026. **CONTRATADA:** ATILA & SANDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 55.669.853/0001-87. **VALOR:** R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **ASSINATURA:** 20/03/2026. **VIGÊNCIA:** 20/03/2026 a 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 561 - 020800 13.392.0009.2016 339039
Borda da Mata – MG, 20 de março de 2026.

***CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA***
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**4449633A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90009/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90009/2026**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESCORAMENTO DE VALAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/04/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.
Borda da Mata/MG, 20 de março de 2026.

***MARIA GRACIELA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**E9B7CE78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 057/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prancha e vigas de eucalipto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **07/04/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 20 de março de 2026,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**7A6E5EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 058/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 058/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **07/04/2026 às 15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 20 de março de 2026,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**17BA1F50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 093/2026, Credenciamento nº 03/2026, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS RURAIS.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 20 de março de 2026.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**9BC847A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EDITAL Nº 008**

**E D I T A L 008/2026**

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 23/03/2026 (segunda-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Deliberação da ata da 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 20 de março de 2026.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

| Nº | Data | Ementa | Autor |
|---|---|---|---|
| 029 | **19/03/26** | Projeto de Lei: "Altera dispositivos da Lei 1.476, de 19 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do SAAE de Cambuí/MG e dá outras providências." | Executivo Municipal |

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

| Nº | Data | Ementa | Autor |
|---|---|---|---|
| 023 | **06/02/26** | Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cambuí." | **Executivo Municipal** |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 20 de março de 2026.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiana Pereira Brandão
**Código Identificador:**99F0B8B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

Processo nº 014/2026
Inexigibilidade nº 004/2026
Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Isaac Thiarles Ferreira, CPF: 081.***.***.***-10.

OBJETO: Locação de imóvel para garagem da van Sprinter, placa TYH2D70, desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00.

Cambuí-MG, 20 de março de 2026.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosilene de Lima Machado Silva
**Código Identificador:**FE6DAC30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO N.º 046/2026**

"Retifica o Decreto n.º 169/2017 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n.º 169/2017, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 169/2017 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Municipal Srª. Luzia do Carmo Moreira.

Art. 2º - Onde se lê "*Nível IX-B*", lê-se "*Nível IX-D",* em conformidade com o PRC n.º 5001141-31.2025.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2026.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**2A3F230A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO N.º 047/2026**

"Retifica o Decreto n.º 167/2017 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n.º 167/2017, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 167/2017 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Municipal Srª. Regina Aparecida Francisco.

Art. 2º - Onde se lê "*Nível IX-B*", lê-se "*Nível IX-E",* em conformidade com o PRC n.º 5001127-47.2025.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2026.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**807CAE32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 071/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Bruno Cristovam Expedito Pereira - Matrícula 5872

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Orlando Antônio de Oliveira - Matrícula 5400

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Paulo Antônio de Oliveira - Matricula 5402

- Claudinei Roque de Almeida - Matrícula 5403

- Éder Benedito da Silva - Matrícula 4397

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 019/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2026.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**0611845F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 072/2026**

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Benedito Lourenço Sales
- Aparecida Lúcia Santos Leite
- Claudineia de Souza Bueno
- Julielen Lambert Pereira
- Franciele Natali Lopes
- Marcos Yuji Motooka
- Lara de Oliveira Porfírio Foronda

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 018/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2026.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**AB93115B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025**

**PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025**

A Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna pública a **intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 270/2025**, oriunda do processo licitatório conduzido pela **PREFEITURA DE JOAÇABA/SC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, ONSÓRCIO PUBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, referente ao **Processo Licitatório nº 163/2025/PMJ**, **Pregão Eletrônico nº 37/2025/PMJ**.
O objeto da referida ata consiste no **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS EM MADEIRA PLÁSTICA, COMO BANCOS, LIXEIRAS, MESAS E CERCAS,**

**FABRICADOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E À PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS.** A adesão será realizada especificamente ao **ITEM 2,** totalizando o valor de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**7343E7DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026**
**Processo Adm: Nº 059/2026**

**Objeto:**Locação de imóvel para atividades da Banda Doze de Maio.

Dá-se ao presente contrato de locação o valor total de **R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais),** referente ao aluguel por 12 (onze) meses do imóvel localizado à à Rua dom Silvério, nº 265, Bairro Regina Coeli, nesta cidade. Período da Locação: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Locadoras: **Dulcinea Xavier,** CPF nº 031.436.806-01 e **Maria Rita Ribeiro da Silva,** CPF nº 914.133.896-00.

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2026.

***THAIS GAROTTI LOPES***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**B068BE68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**
**Processo Adm: Nº 051/2026**

**Objeto:** Locação de galpão industrial.

Dá-se ao presente contrato de locação o valor total de R$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), referente ao aluguel por 11 (onze) meses do imóvel localizado à Rodovia Cambuquira/Campanha, em Cambuquira. Período da Locação: de 19/03/2026 a 19/03/2027. Locador: **FRANCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA,** portadora do CPF nº 046.699.766-30.

CAMBUQUIRA - MG, 19 de março de 2026.

***WALQUÍRIA ALVES LOPES TAVARES PEREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**3E8595AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026**
**Processo Adm: Nº 044/2026**

**Objeto:**Aquisição de vasilhames de botijão de gás GLP P13, a fim de atender às demandas operacionais dos setores vinculados à referida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.340,00(quatro mil e trezentos e quarenta reais):**THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600 -ME**(14101776000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2026

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**B9460243

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO TERMOS ADITIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**
**Processo Adm: Nº 027/2025**

**I TERMO ADITIVO** para prorrogação por 12 (doze) meses das ARPs: **089/2025** - AUTO PEÇAS G.L. EIRELI, CNPJ nº 405263490001-86; **090/2025** - ACR COMERCIAL E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 51.005.744/0001-30; **091/2025** - PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA., CNPJ n° 51.448.032/0001-95.

**PERÍODO:** de 18/03/2026 a 17/03/2027.

**OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original.

Cambuquira, 17 de março de 2026.

***VIVIANE JUNHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**213D3C3A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**
**Processo Adm: Nº 028/2026**

**Objeto:**Aquisição de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura/Secretaria Municipal, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos. Através de Registro de Preço

Empresas vencedoras valor total: R$ 144.240,00(cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais):**COUTINHO PNEUS LTDA**(49230882000170) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).**LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**(56933664000168) com os lotes: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2026.

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**AAFDA1C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 123/2025 CONTRATO: 43 /2025INEXIGIBILIDADE: 08/2025 OBJETO: SISTEMA TABELA TRAZ VALOR EMPRESA CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 13/03/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 13/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**91DBE6D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 20/2024 CONTRATO: 61 /2024 PREGÃO: 02/2024 OBJETO: AQUISIÇÃODE ABSORVENTES HIGIÊNICOS EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES EMPRESA CONTRATADA: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrita sob o CNPJ nº 42.967.976/0001-88. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 13/03/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatra do aditivo: 13/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**B7351436

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 380/2025 CONTRATO: 164 /2025 CONCORRÊNCIA: 05/2025 OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. CARMEM ROCHA PÉRES EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.194.720/0001-02. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 16/06/2026, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 17/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**D701F157

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO Aditivo Reequilíbrio: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG - Processo Licitatório nº 337 – modalidade nº 12. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Públicas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 160 / 2025. Item: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM, RETANGULAR, VERDE/AMARELA. Valor Unitário Novo: R$ 1,80. ITEM: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 68 X 40 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, Valor Unitário Novo: R$ 3,70.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**6D2710A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023 PREGÃO N° 08/2023 CONTRATO N° 75/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: MARQUES & LOUREIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.494.318/0001-15. VALOR DO ADITIVO: DIESEL S10 GRID VALOR ATUAL - R$ 7,08 VALOR REAJUSTADO R$ 7,56 DIESEL S500 GRID VALOR ATUTAL - R$ 6,73 VALOR REAJUSTADO R$ 7,10 ETANOL GRID VALOR ATUAL - R$ 5,13 VALOR REAJUSTADO 5,16 GASOLINA GRID VALOR ATUAL - R$ 6,3,7 VALOR REAJUSTADO 6,48 Data da assinatra do Aditivo: 18/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**06EBC507

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo de Período e Reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIOPROCESSO LICITATÓRIO: N° 61/2024 CONTRATO: 63 /2024 DISPENSA: 39/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA À DISTÂNCIA, POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA, WHATSAPP, EMAIL, TELEFONE, BEM COMO, 01 (UMA) VISITA MENSAL PRESENCIAL NA NA SEDE DA PREFEITURA M. DE CAMPODO MEIO, EM DIA E HORÁRIO PRÉ-AGENDADOS E DE COMUM ACORDO ENTRE PARTES. EMPRESA CONTRATADA: COLLIGO GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.060.023/0001-31. VALOR DO ADITIVO - R$ 3.488,04
Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 18/03/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatra do aditivo: 18/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**233D591C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 43/2024

CONTRATO: 52 /2025 DISPENSA: 23/2024 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITEMA DE TECNOLOGIA DE REDE EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENS PESQUISA E EXTENÇ, inscrita sob o CNPJ nº 00.703.697/0001-67. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 04/03/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 04/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**E6F2E1E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025 - INEXIGIBILIDADE 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: EDIFICACOES BALDONI LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.533.896/0001-01, contrato nº 60 / 2026. R$64.000,00. Data da assinatura: 19/03/2026. Vigência: 16/06/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**0423CC55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5 / 2026, PROCESSO Nº 78/2026, INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 12/2026. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa PRIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. 04.248.884/0001-59 RUA MONS. JOSÉ LOURENÇO LEITE, 546 CENTRO CAMPO DO MEIO – MG. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de serralheria, tornearia e solda em geral, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Campo do Meio/MG, conforme constante neste instrumento e seus anexos. Data assinatura do termo: 17/03/2026. Prazo: 12 MESES.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**EE1F04D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que estará aberto nos dias e horários abaixo determinados, o certame Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, Processo nº 026/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços junto à **Estratégia Saúde da Família – ESF**, no Município de Canaã/MG.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Às 00:00 hs do dia 23/03/2026
FINAL DO CREDENCIAMENTO: Às 16:00 hs do dia 22/03/2027

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão: https://canaa.mg.gov.br/.

Mais informações: 0800 333 1154.

***ROGÉRIO MARTINS MOREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**8F7D49C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo nº 018/2026 - Registro de Preços nº 004/2026, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, para alteração do item 9.13 (Qualificação Econômico-Financeira) em cumprimento ao Ofício nº 139/2026 do TCE-MG; em razão da modificação, comunica-se a reabertura do prazo legal, com a nova data de abertura da sessão pública para o dia 08 de abril de 2026, às 09h00min, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde a íntegra do edital retificado encontra-se disponível.

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**87F33EB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026,** Processo Licitatório N° 004/2026, Pregão Eletrônico RP N° 003/2026. **Objeto:** Aquisição de Hortifrutis, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026 para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Carmo do Paranaíba , em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: LICITACOES FERREIRA E SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.746.217/0001-98, pelo valor total de R$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais); **64.141.296 JOAO ALVES BORGES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.141.296/0001-43, pelo valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **COMERCIAL AMARAL & SILVA PARANAIBA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 64.102.508/0001-83, pelo valor total de R$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **Data da assinatura:** 16 de Março de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 16 de Março de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**B63E7FC5

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 017/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 017/2025**. **Adesão à ata Externa n° 001/2025, Contrato Administrativo N° 017/2025**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, *inscrito(a) no* CNPJ/MF sob o nº 36.148.696/0001-26. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **04 (quatro)** meses, a partir da data de 25 de fevereiro de 2026, o aditamento também resultará no acréscimo do saldo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 69.804,41 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido N.° 1.282/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**8B5C5AF2

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 021/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 021/2025**. **Adesão à ata Externa n° 001/2025, Contrato Administrativo N° 021/2025**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por **04 (quatro)** meses, a partir da data de 28 de fevereiro de 2026, o aditamento também resultará no acréscimo do saldo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.286/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**227E04DD

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 024/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 024/2025**. **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024 do CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. **CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará 4 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até 08 de junho de 2026, e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$ 29.004,00 (Vinte e nove mil e quatro reais), sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1289/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2026. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4557EBBE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 010/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares e fraldas descartáveis (infantis, geriátricas e/ou específicas), destinados ao atendimento de pacientes acamados e/ou em situação de vulnerabilidade social, mediante prescrição médica e acompanhamento por nutricionistas e assistentes sociais da rede pública de saúde, bem como para o cumprimento de mandados judiciais.** DATA DA SESSÃO: 06 de abril de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**43C07277

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Objeto – Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, para a execução de gestão associada de serviços públicos, compreendendo o apoio técnico especializado ao licenciamento ambiental e à fiscalização processual ambiental, em regime de colaboração federativa, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - **CISPAR** CNPJ: 20.782.813/0001-98, no valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por um período de 12 meses, sendo R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.** Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2026.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**19437E9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Credenciamento. Processo n° 005/2026,
Credenciamento n° 001/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PLANTONISTAS E
ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO NA UBS E PSF, conforme condições e especificações
contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Carvalhos,
torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 23/03/2026
a 23/04/2026. O Edital estará disponível através do Site https://www.carvalhos.mg.gov.br e no
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou
Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 18/03/2026.

***JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA***
Equipe de Apoio Do(a) Agente de Contratação 01

**Publicado por:**
Lucimar Reis do Amaral
**Código Identificador:**6517B02E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PRC 029/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos nos veículos da frota municipal, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
**Dia:** 14/04/2026 às 09 h (horário de Brasília)

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:**
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2026.

***ALEX NEVES MARLIERE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**FD458EFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026**

**ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a perfuração, revestimento, desenvolvimento, teste de vazão e entrega técnica de poços artesianos e mini poços semiartesianos, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento hídrico do Município de Catas Altas da Noruega/MG."

ONDE SE LÊ:
Especificações constantes no Termo de Referência, sem detalhamento técnico complementar por planilhas.

LEIA-SE:
**Ficam incluídas as planilhas técnicas complementares referentes à execução dos serviços de perfuração de poços artesianos e mini poços semiartesianos, passando a integrar o instrumento convocatório como anexos obrigatórios, com caráter vinculante para a execução contratual.**

**As referidas planilhas detalham os critérios construtivos, materiais, métodos executivos e demais parâmetros técnicos, sendo vedada a execução em desconformidade com tais especificações.**

ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Em razão da presente alteração, fica redesignada a data de abertura do certame:

• Data anterior: 24 de março de 2026
• **Nova data: 06 de abril de 2026, às 09h (horário de Brasília)**

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Considerando que a Administração Municipal de Catas Altas da Noruega deseja o máximo de licitantes possíveis, respeitando assim a competitividade do certame e a concorrência, bem como a lisura do processo.

As alterações ora promovidas serão devidamente publicadas nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2026.

***ALEX NEVES MARLIERE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alex Neves Marliere
**Código Identificador:**E318BEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG**
**DISPENSA Nº 003/2026 PRC 028/2026**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa AGA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 34.266.418/0001-67 para Prestação de todos os serviços de consultoria e gestão em telecomunicação no que tange a telefonia móvel e disponibilização de

uma plataforma de gestão e acompanhamento do consumo de utilização para os serviços de telefonia móvel, pelo valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.
Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

***ALEX NEVES MARLIERE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**A07920C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
### EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Em cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **Acréscimo de Quantitativo.**

**Contrato nº.** 002/2026
**Aditivo nº. 001/2026**
**Processo nº. 129/2025**
**Pregão Eletrônico nº.** 052/2025
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Contratante**: Município de Chiador – MG.
**Signatário Contratante**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90.

**Representante Legal**: Moacir Garcia Passos Filho.

**Valor acrescido:** R$ 52.722,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais), referente ao acréscimo de mais 2 (dois) veículos locados.

**Assinatura/Vigência**: 20/03/2026 / 20/12/2026.

Chiador - MG, 20 de março de 2026.

Assinado no Original
***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Membro
Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**2B1B36CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
### EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 029/2026
**Processo nº.** 027/2026
**Dispensa Presencial n.º** 012/2026.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES; FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO; FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: TAV FIRE RECARGA E MANUT. DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 54.615.859/0001-34.

**Representante Legal**: TIAGO MACHADO.

**Valor:** R$ 15.892,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**Assinatura**: 11 de março de 2026.
**Vigência**: 11/03/2026 a 11/05/2026.

Chiador – MG, 11 de março de 2026.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**328A9392

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVORATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 E SUBVENÇÃO Nº 001/2026

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coimbra, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, Processo nº 038/2026, objetivo é o repasse de SUBVENÇÃO SOCIAL, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, conforme a Lei Municipal nº 1482/2026.**

**Justificativa Legal:** Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 1482/2026 e artigo 74, da Lei 14.133/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO**

**CONCEDENTE**: **Prefeitura Municipal de Coimbra – CNPJ:** 18.132.464/0001-17

**BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CNPJ:** 26.140.772/0001-12

**Valor mensal: R$ 5.000,00(cinco mil reais), a ser pago pelo período de 12(doze) meses, com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Vigência: 18/03/2026 a 31/12/2026.**

**Autorização: Lei Municipal nº 1482/2026.**

**Coimbra-MG, 20 de março de 2026.**

***MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS***
Diretora Municipal de Educação

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**F3934B1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** - Processo Licitatório nº 44/2026, na modalidade de Leilão nº 01/2026 - que levará a leilão no dia 15/04/2026 ás 09:00 horas na Prefeitura Municipal na Praça Francisco Rodrigues dos Santos,22,Centro,Conceição das Pedras/MG.Seu beminservível:veículos(Fiat/Ducato,Fiat/Doblo/,Fiat/Pálio/Fire,Retroe scavadeira) e Sucatas.Local de visitação dias 10,13 e 14 de abril de 2026,horário de 08:00 as 16 h,local na Garagem abaixo do clube na Rua Sinhá Donana,Centro ,Conceição das Pedras.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br – Conceição das Pedras ,20 de março de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**48CA37F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 046/2026 – Pregão Presencial nº 025/2026. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Entrega e abertura dos envelopes no dia 06/04/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 19 de março de 2026 –

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**1CF9DA81

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 042/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestação de Serviço de Coordenação, Gerenciamento e Regulamentação de Festival de Viola, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes no dia 10/04/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 20 de março de 2026 –

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**F8D1604F

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026. Processo Licitatório Nº 39/2026 – Pregão Presencial Nº 020/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: de R$ 521.320,00 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 20/03/2026 à 19/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

***Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002***

*Publicado no mural em 20 de setembro de 2026*

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**D82F559A

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 047/2026 – Modalidade Dispensa nº 013/2026. Objeto: **Contratação de Serviço de Marketing e comunicação Digital e consultoria em comunicação conforme solicitação das Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Social**. Contratada: Empresa **RF COMUNICACAO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **21.320.088/0001-07**. Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 19 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**257E0AD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG** – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 003/2026 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N.º 033/2026 - DATA: 07/04/2026 - Horário: 09h00min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra, brita 0, brita 1, bica corrida (BGS) e pedra marroada, para o município de Divinolândia de Minas/MG.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**48F58572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG** – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2026 - Tipo: Menor Preço Por item – Processo Administrativo N.º 036/2026 - DATA: 06/04/2026 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA DESARMADA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG.** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 20 de março de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**AE6680B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS** – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2026. Torna público o extrato do contrato N° 041/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA,** CNPJ: 53.286.354/0001-00. Objeto: **Credenciamento de grupos musicais e artistas individuais, locais e regionais, para a realização de apresentações no Município de Divinolândia de Minas**. Inexigibilidade: 034/2025. Valor: R$ 4.333,33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 19/03/2026 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 20 de março de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS** – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2026. Torna público o extrato do contrato N° 040/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **K A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ: 63.395.437/0001-91. Objeto: **Credenciamento de grupos musicais e artistas individuais, locais e regionais, para a realização de apresentações no Município de Divinolândia de Minas**. Inexigibildade: 034/2025. Valor: R$ 3.066,67 (três mil e sessenta e seis reais e e sessenta e sete centavos). Vigência: 19/03/2026 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 20 de março de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**5375B015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG**: EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026. Torna público o extrato do contrato N° 042/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DAVIDSON WESLEY DA FONSECA**, CNPJ N° 40.317.423/0001-54. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, COM CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO AO VIVO, PARA COBERTURA DA SEMIFINAL E FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Dispensa 013/2026. Valor: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 20/03/2026 até 31/12/2026. Divinolândia de Minas/MG, 20 de março de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**871F9F95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO 06/2026**

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº21/2026 –Pregão Eletrônico nº06/2026** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição aquisição **de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Econômico do Município de Dores de Campos**,-MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 07/04/2026 . Os interessados poderão retirar os editais nos sites:http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitacaodc02@doresdecampos.mg.gov.br

***MARIANA CARNAÚBA PEDROSO* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Carnauba Pedroso
**Código Identificador:**0BC9CBC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**CONCORRÊNCIA N° 005/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA CONCORRÊNCIA nº005/025**
A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, torna público que foi retificada a data de realização do processo licitatório nº **27/2026**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de vestiário do campo de futebol do Bairro Pinhal II.
**Nova data:10/04/2026**
**Horas:13 horas**
Informações pelo site: **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

***DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**C5DF2D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**CONTRATANTE:**Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 018/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO,

na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
**OBJETO:** Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de gravação de spots destinados à divulgação dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG,conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação
**PERÍODO DE PROPOSTAS:**De 24/03/2026 às 07:00hAté 26/03/2026 às 23:59h
**Email:** compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**SIM

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES***
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 014/2026**
**CONTRATANTE:**Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 019/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show pirotécnico durante os eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, incluindo o fornecimento, montagem, acionamento, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos e artefatos pirotécnicos, conforme normas de segurança vigentes e orientações da organização do evento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação
**PERÍODO DE PROPOSTAS:**De 24/03/2026 às 07:00hAté 26/03/2026 às 23:59h
**Email:** compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**SIM

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gleiciane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**31BCEF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 014/2026, PE 013/2026, COMPRASGOV 90009/2026**

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar o Termo de Referência para incluir o item 10.42 da qualificação técnica, alteração da data e hora de abertura das propostas. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, lazer e turismo no ano de 2026, conforme consta em ata o calendário esportivo apresentando ao Conselho municipal de esportes no final do ano de 2025. Tipo: Menor preço item. Abertura: 06/04/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

***NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Iara Silva Carneiro Ferreira
**Código Identificador:**E9A412E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 111/2025, PE 097/2025, EDITAL 103/2025, COMPRASGOV 90062/2025**

Segundo Termo Aditivo – Detentora: POSTO DE GASOLINA LTDA, Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro item 01 – Óleo Diesel S 10 – valor: R$ 8,44; item 02 – Gasolina Comum – valor: R$7,29; item 03 – Óleo Diesel S 500 – valor: 8,26.

**Publicado por:**
Iara Silva Carneiro Ferreira
**Código Identificador:**8DCAD2E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, representado pelo senhor Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, e a empresa de outro lado à empresa **AUTO POSTO FRANCISCOPOLIS LTDA** com sede na Rua José Pinheiro, Nº 20, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39.695-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.137.705/0001-00, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO MUCIO ALECRIM COLARES, CPF n.º 083.***.***-14, pactuam nos termos da legislação vigente, Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, conforme requerido pela empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO**
O presente Termo tem por objeto a redução de valor dos itens abaixo relacionados, em função do sobre preço na Aquisição, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

| ITEM | PRODUTO | VALOR LICITADO R$ | VALOR REALINHADO R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | ÓLEO DIESEL COMUM | 6,76 | 8,89 |
| 03 | ÓLEO DIESEL S 10 | 6,88 | 8,99 |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2026.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA**
5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Franciscópolis, 20 de março de 2026.

| *NILTON DOS SANTOS COIMBRA* | *MAURICIO MUCIO ALECRIM COLARES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Auto Posto Franciscopolis LTDA |
| | Fornecedor |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| Nome: Pedro Junior de Oliveira | Nome: Adriana Pereira de Macedo |
| CPF: 121.***.***-21 | CPF 048.***.***-79 |

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**1EEF0CD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

### PREFEITURA
### EXTRATO DE EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**
**EXTRATO DE EDITAL.** Processo nº. 29/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 02/2026. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para Execução da obra de Recapeamento da Rua Professora Maria Conceição Alves Silva. Data e hora da abertura: 08/04/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

***JOÃO CARLOS MINCHILLO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Flaviana Cristina da Silva
**Código Identificador:**4AD5C432

### PREFEITURA
### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.**

**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a **suspensão** do Processo Licitatório nº 19/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026, cujo objeto é o *"Registro de preço para aquisição eventual e futura de combustíveis - gasolina, etanol, diesel - e Arla 32, para atender às demandas das Secretarias Municipais pelo período de doze meses"*. **Motivo:** Edital suspenso para correção dos valores do Diesel S10 e Diesel S500 que se encontram defasados devido ao aumento anunciado pela Petrobrás na data de 14/03/2026. O reajuste no percentual de 11,6%, se deve a disparada dos preços no mercado internacional, impulsionados por conflitos no Oriente Médio, desvalorização do Real frente ao Dólar e alta demanda no mercado nacional.

Fontes para justificativa:
PETROBRÁS: https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/petrobras-sobre-pre%C3%A7os-de-diesel

AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP): https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.20/03/2026 -

***JOÃO CARLOS MINCHILO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Flaviana Cristina da Silva
**Código Identificador:**02A84F89

### PREFEITURA
### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo nº. 20/2026, Pregão Eletrônico nº. 08/2026. Objeto: Aquisição de água mineral em galão, garrafinha e copo descartável pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: Silvio Francisco de Sales e Distribuidora de Bebidas e Chopp Ruiz Ltda. 20/03/2025 -

***JOÃO CARLOS MINCHILO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
**Código Identificador:**856E3EBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO Nº 034/2026.

OMunicípio de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Nº 005/2026, Processo Nº 034/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, para Aquisição de veiculo utilitário, Ano/modelo: 2026/2026, Zero quilômetro; Cor: Branca (padrão da frota municipal), conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Acolhimento das propostas dia 23/03/2026 a partir das 14:00 horas até dia 07/04/2026 às 08:25 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 07/04/2026 às 08:30 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

***CLEITON GOMES DA CRUZ,***
Prefeito Municipal, 20/03/2026.

**Publicado por:**
Evelyn Florence Faria Correa
**Código Identificador:**E472911F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA** – Contrato n. 18/2026
Referente à Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 028/2025 do MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG, Processo Licitatório Nº: 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 022/2025 realizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG, a favor da empresa CONTROL P COMERCIO E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 17 764 617/0001-86, valor global de R$ 578.130,00. Cujo objeto: Aquisição de materiais permanente (informática e outros) para as diversas secretarias do Município, Contrato assinado em 20/03/2026. Validade até de 12 meses.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
John Lennon da Silva Souza
**Código Identificador:**5500B882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, 3º Termo Aditivo - Processo nº 65/2025, Pregão 09/2025. ARP n. 81/2025 – POSTO JAMPRUCA LTDA, CNPJ 04.248.975/0001-94. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, com início em 20/03/2026 do item 01, referente a fornecimento de combustível para a frota municipal. Base legal inciso VI e inciso IV do §5º ambos do art. 82 da Lei n.º 14133/21.
***WELISTON FERREIRA DE ASSIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
John Lennon da Silva Souza
**Código Identificador:**4BC6983E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 19/03/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 012/2026, Modalidade Pregão Nº 002/2026 para a MERCEARIA TODO DIA – ME – CNPJ: 27.174.174/0001-27, valor global de R$ 489.973,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretária de Administração/Finanças.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**87B9C737

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 187/2025**

**Extrato de Termo aditivos de contratos**: 1º Aditivo;
Contrato: 187/2025.
PROCESSO: 089/2025,
Dispensa: 022/2025
Contratado Cristalina Geradores LTDA,
CNPJ nº 02.484.057/0001-39.
Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa-MG, 20 de março de 2026.

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**3B17D390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATO CONTRATO 049/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:**

Contrato 049/2026, 59.826.721 Ragnes Donizetti de Oliveira CNPJ nº 59.826.721/0001-06, o valor do contrato é de R$ 660.030,00 (seiscentos e sessenta mil e trinta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (inclusos operadores, combustível e manutenções) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lagoa Formosa/MG. Credenciamento 009/2025 Processo Licitatório 090/2025. Vigência 20/03/2026 a 02/10/2026

***JOSÉ WILSON AMORIM,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Melo Braga
**Código Identificador:**BB756B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 009/2025 – Processo Administrativo nº 090/2025, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (incluso operadores, combustível e manutenções), em favor de: 59.826.721 RAGNES DONIZETTE DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ Nº 59.826.721/0001-06. O valor global da contratação é de R$ 660.030,00 (seiscentos e sessenta mil trinta reais). Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 20 de março de 2026.

***JOSÉ WILSON AMORIM -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**51818977

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP 10/2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP 10/2026**. Processo Licitatório n° 45/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 14 707 364/0001-10: R$ 195.000,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão à Ata de registro de preços nº 101/2025, decorrente do Processo nº32/2025 Pregão Eletrônico nº16/2025, realizado pelo(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB/ZM visando a aquisição de Escavadeira Compacta.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**46A2A744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP 11/2026.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP 11/2026**. Processo Licitatório n° 51/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 18.335.298/0001-56: R$ 60.417,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Aquisição através de Adesão a ARP nº 038/2025 de mobiliário para atender à nova sede da SME.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**8665175F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 028/2026**

**Pregão Eletrônico n° 011/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, BOX E FECHAMENTO DE VIDRO, PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E TR, ANEXOS A ESTE EDITAL.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº028/2026, Pregão Eletrônico nº011/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 46.606.005/0001-63**
Valor Total de R$ 43.119,00 (quarenta e três mil e cento e dezenove reais)

MARIA DA FÉ, 16 de Março de 2026.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**5F596EF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2025, PROCESSO Nº 219/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contradada: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ: 22.420.830/0001-00**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, COM A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS AREAS DE GESTÃO, ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA, NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS).

**Objeto do termo aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto o repasse de incentivo financeiro decorrente do alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Previne Brasil, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.217/2023, na Lei Municipal nº 3.350/2025 e no Decreto Municipal nº 15/2026.

O valor total do repasse corresponde ao montante de R$ 88.223,51 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Municipal nº 3.217/2023, na Lei Municipal nº 3.350/2025 e no Decreto Municipal nº 15/2026.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 20 de março de 2026.
***Assessoria de Licitações e Contratos.***

**Publicado por:**
Aliny Pongeluppe Fonseca
**Código Identificador:**3E3C9573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024, PROCESSO Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratada: POSTO PONTO ALTO – CNPJ: 22.403.588/0001-67**

**Objeto Contratual:** Aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

**Objeto do termo aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão do aumento comprovado dos itens abaixo descritos, o qual ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta originalmente pactuada.

Item 1 – Gasolina Comum
Percentual de reequilibrio solicitado: 2,23% (dois virgula vinte e três por cento)
Valor anterior: R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)
Valor atual: R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)

Item 2 – Etanol Comum (Etanol)
Percentual de reequilíbrio solicitado: 3% (três por cento)
Valor anterior: R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)
Valor atual: R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)

Item 3 – Diesel S-10
Percentual de reequilíbrio solicitado: 6,5% (seis virgura cinco por cento)
Valor anterior: R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)
Valor atual: 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item 4 – Diesel S-500 (Diesel comum)
Percentual de reequilíbrio solicitado: 3,2% (três virgula dois por cento)
Valor anterior: R$ 6,08 (seis reais e oito centavos)
Valor atual: R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos)

Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo retroagem à data de 12 de março de 2026, correspondente ao protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela contratada, embora sua formalização ocorra em 20 de março de 2026

**Fundamentação Legal:** A alteração é baseada no artigo 124, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 20 de março de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Aliny Pongeluppe Fonseca
**Código Identificador:**BFEE617C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026
TERMO DE FOMENTO: 009/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 009/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.585/0001-42, com sede na Rua Manoel Custódio, nº 1260, Bairro Lavapés, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*, com vigência de 20/03/2026 a 01/04/2027, destinados a custear parcialmente as despesas operacionais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança – APAE, com recursos da Emenda Individual do Deputado Rafael Simões, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Número: 202544540002, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência atendidas no Centro Dia, bem como a manutenção da equipe técnica multiprofissional necessária ao funcionamento regular do serviço, fortalecendo a política de assistência social e a proteção social especial de média complexidade, e assegurando a autonomia, a inclusão social, o bem-estar e os direitos das pessoas com deficiência.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Bruna de Farias
**Código Identificador:**126FD0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026
TERMO DE FOMENTO: 010/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 010/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.585/0001-42, com sede na Rua Manoel Custódio, nº 1260, Bairro Lavapés, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *100.000,00 (cem mil reais)*, com vigência de 20/03/2026 a 01/04/2027, destinados a custear parcialmente as despesas operacionais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança – APAE, com recursos da Emenda Individual do Deputado Emidinho Madeira, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Número: 202539760002, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência atendidas no serviço de Centro Dia, bem como a manutenção da equipe técnica multiprofissional necessária ao funcionamento regular do serviço, fortalecendo a política de assistência social e a proteção social especial de média complexidade, e assegurando a autonomia, a inclusão social, o bem-estar e os direitos das pessoas com deficiência.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Bruna de Farias
**Código Identificador:**8050E17D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATOS ADITIVOS**

**ADITIVO DE PRAZO**
Termo de Registro de Preços Nº 61.25
**PRC 65/25 –PREGÃO:21/25**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA**: 50.049.480 VAGNER APARECIDO DA SILVA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAES PARA USO NOS LANCHES DOS COLABORADORES DA PREFIETURA MUNICIPAL E PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO
**PRORROGADO ATÉ 07 DE Abril DE 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* -**
Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE PRAZO**
**PRC 91/25 – INEX:08/25 Contrato Nº 64.25**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA**: ANECI MARILIA LANDIM
**OBJETO:** Contratação em prestação de serviços profissionais para aprimoramento da gestão do SUAS por meio de supervisão técnica/assessoria a Gestão Municipal, de acordo com os pressupostos da Lei 12.345/2011 que institui e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a supervisão técnica/assessoria para os técnicos de referência dos equipamentos CRAS e CREAS que contemplam a Lei Orgânica Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e as normativas de operacionalização dos serviços e benefícios socioassistenciais.
**PRORROGADO ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA* –**
Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE PRAZO**
**Contrato** Nº 16.25, PRC 36.25 Inex 05.25

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA**: ROSENDO APARECIDO DE OLIVEIRA
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMATER, SITUADO NA PRAÇA SANTA RITA, CENTRO, EM NOVA RESENDE/MG.**
**VALOR MENSAL DE R$ R$ 1.042,60 A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA -***
Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE PRAZO**

**PRC 10.24 – CHAMADA PÚBLICA 03.24**
**Contratante:** Município de Nova Resende-prefeitura
**Contratada**: Cooperativa de crédito, poupança e investimento regiões das culturas – Sicredi das Culturas
**Objeto:** Credenciamento para instituição financeira para recebimento de tributos municipais.
**Prorrogado até 22 de fevereiro de 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
**Código Identificador:**D1A43373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATOS ADITIVOS**

**ADITIVO DE ITENS**
**Contrato:154.25-PRC 235.25-Pregão Eletrônico 99/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE LIIVROS CHAMPAGNAT LTDA **OBJETO:** ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACRÉSCIMO DOS SEGUINTES ITENS:
CONJUNTO SIM PÚBLICO- INFANTIL
CONJUNTO SIM PÚBLICO- INFANTIL 4
CONJUNTO SIM PÚBLICO- 2º ANO
*Valor aditivado: 3.069,50 (três mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).*
*Permanecem inalteradas as demais* cláusulas contratuais.

***PUBLICA-SE. LUIZ ITAMAR GONZAGA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
**Código Identificador:**A58ABB17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATOS ADITIVOS**

**ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

**PRC 256.25 – PREGÃO 107.25**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA:** AUTO POSTO TOME LTDA
**OBJETO:** Aquisição de combustível e arla para consumo em todos os setores da prefeitura municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas
**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

| Produto | Valor atual | Valor solicitado | Valor concedido |
|---|---|---|---|
| Oleo diesel S500 | R$ 6,16 | R$ 7,12 | R$ 7,05 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA –***
Prefeito Municipal

**ADITIVO DE REEQUILIBRIO**
**PRC 256.25 – PREGÃO 107.25**
**CONTRATANTE::** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BRASIL PETRO NOVA RESENDE
**OBJETO:** Aquisição de combustível e arla para consumo em todos os setores da prefeitura municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas
**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

| Produto | Valor atual | Valor solicitado | Valor concedido |
|---|---|---|---|
| Oleo diesel S10 | R$ 6,24 | R$ 7,68 | R$ 7,05 |
| Gasoline Comum | R$ 6,01 | R$ 6,45 | R$ 6,24 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
**Código Identificador:**23201438

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA**
**RESOLUÇÃO 06/2026**

**RESOLUÇÃO 06/2026**

**DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DO PROJETO "ARTESANATO ARTE E AMOR", DO LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO, APÓS ANÁLISE DO RECURSO PELO CMDCA**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais conferidas ao CMDCA pela Lei Federal nº8.069/90 (ECA) e pela Lei Municipal 5.833/2025;
**CONSIDERANDO** o Art. 10, §4º do Edital 01-2026 Chancela e o Art. 11, §4º do Edital 02-2026 Fia – Fundo Comum, que prevê a competência do plenário do CMDCA para decidir sobre recursos contra o resultado provisório do processo de seleção de propostas;
**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizado no dia 12 de Março de 2026, as 13h30, na sala dos Conselhos, onde houve análise do único recurso apresentado em face das avaliações e notas atribuídas pela Comissão de Seleção de Projetos,

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Tornar público o **desprovimento do recurso** apresentado pela OSC **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO**, CNPJ: 18.519.314/0001-60, projeto "ARTESANATO ARTE E AMOR", por contrariar o disposto ao art. 11, §2º, do Edital 02-2026, ao construir o recurso **invocando novos argumentos ou fundamentos não constantes da proposta original** analisada.

**§1º:** A nota anteriormente atribuída ao projeto foi mantida (50 pontos totais).

**§2º:** A apreciação do recurso foi constada em ata da reunião ordinária realizada, podendo ser exibida caso a entidade interessada assim deseje.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de Março de 2026.

***DANIELLE DE SOUZA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**8820F92F

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 13 EDITAL Nº: 13/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 14/2026**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 13**
**Edital nº: 13/2026**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUCAO E DESASSOREAMENTO DE REDES COLETORAS, INTERCEPTORES E EMISSARIOS DE ESGOTO COM UTILIZACAO DE BOMBA DE HIDROJATO E SERVICOS DE LIMPEZA DE CANAIS, CAIXAS DE AREIA, TANQUES E POCOS DE SUCCAO DE ESGOTO BRUTO OU TRATADO.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Abril de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 19 de Março de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**1E9964F1

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 14 EDITAL Nº: 14/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 15/2026**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 14**
**Edital nº: 14/2026**
**Tipo: Menor Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Abril de 2026 às 13:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 19 de Março de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9E25D548

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE Nº 01/2026**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

**DISPENSA DE Nº 01/2026**

**Referência**: Parceria com Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
**Organização da Sociedade Civil**: INSTITUTO MB - MOVIMENTO DO BEM – CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À MULHER E À FAMILIA
**CNPJ:** 07.912.636/0001-59
**Objeto**: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e a Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social.
**Valor total estimado da despesa a cargo do Município:** R$ 14.492,87 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais.
**Período**: Exercício de 2026.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA**:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
**Considerando** o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
**Considerando** o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
**Considerando** que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
**Considerando** que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
**Considerando** que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
**Considerando** que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos

assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando** a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
**Considerando** que a Lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
**Considerando** que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de dispensa do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc".
**Considerando** que o conjunto de organizações da sociedade civil que dispõem do competente registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social não esbanja quantidade que, perante o orçamento público disponível, demande a instalação de concorrência pública para seleção de projetos à celebração das parcerias a que trata o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", fato este que é evidenciado pela conduta da Administração Pública ao longo dos anos pregressos, no qual também se utilizou do procedimento de dispensa de chamamento para celebração das parceiras no âmbito da Assistência Social; e
**Considerando** ainda que a presente dispensa não configura nem garante à organização da sociedade civil direito subjetivo ou adquirido à celebração da parceria, termos em que será submetida à análise de regularidade e adequação legal, conforme preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" e da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social, não havendo prejuízo concreto à convocação da entidade para apresentação de seu plano de trabalho.
Com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC INSTITUTO MB - MOVIMENTO DO BEM – CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À MULHER E À FAMILIA.
Nestes termos, fica notificada a entidade para que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano de trabalho e documentação em conformidade com as normativas aplicáveis e a receita prevista neste ato de justificativa.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 20 de março de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B11982A9

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026**

**Referência**: Parceria com Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
**Organização da Sociedade Civil**: Casa do Idoso – Recanto São Vicente
**CNPJ:** 23.409.709/0001-40
**Objeto**: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
**Valor total estimado da despesa a cargo do Município:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
**Período**: Exercício de 2026.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA**:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
**Considerando** o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
**Considerando** o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
**Considerando** que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
**Considerando** que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
**Considerando** que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
**Considerando** que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando** a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
**Considerando** a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
**Considerando** que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para

organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
**Considerando** que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
**Considerando** a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
**Considerando** a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 20 de março de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C2A48BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 7/2026**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 36/2026**
**Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento**
**Edital nº: 7/2026**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, TAIS COMO TENDAS, PALCOS, TABLADOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, GRADIS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações serão recebidas **a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2026 até o dia 26/03/2027,** para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17;00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 e no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de março de 2026.

***ALDO CÂNDIDO RORIZ JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BC021596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 9/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2025**

**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo nº: 9/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 7/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

**CONTRATADO**: **GILMAR DE MATOS VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.785.413/0001-94.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de março de 2026 até 25 de março de 2027.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1 -** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, desde que não conflitantes com as disposições do presente Termo Aditivo.
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1 -** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de março de 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**A3F9B1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: CLAUDIO NUNES MARQUES**

**NOTIFICAÇAO FISCAL**
Patrocínio/MG, 20/03/2026
**CONTRIBUINTE: CLAUDIO NUNES MARQUES**
**CNPJ/CPF: 829.542.676-15**
**SETOR: 13.006.0229.000**

**Endereço imóvel: RUA MAJOR ALVIM,531 Bairro**: **SANTO ANTONIO**
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR ALVIM,531 BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-392**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/02/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 52/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

**Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.**

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____

**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9EAD93B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº80**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº80**

No dia 02/03/2026, constatei que **KARINA DAMIANA SILVEIRA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºKARINA DAMIANA SILVEIRA residente/situada na rua/Avenida RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO Nº: 400, bairro CIDADE JARDIM, CEP 38747-054, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***21*** *quadra* ***56*** *lote(s)* ***284*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 80.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**AEEC8916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº82**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº82**

No dia 02/03/2026, constatei que **LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºLOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA residente/situada na rua/Avenida AV HIGIENOPOLIS Nº: 70, bairro CENTRO, CEP 86020-907, no município de LONDRINA-PR, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***38*** *quadra* ***116*** *lote(s)* ***173*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 82.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**EE61465A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº86**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº86**

No dia 02/03/2026, constatei que **SARTORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºSARTORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA residente/situada na rua/Avenida RUA JULIO BRANDAO, SALA 01 Nº: 200, bairro CENTRO, CEP 37590-000, no município de JACUTINGA-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA ANA LEONOR DE PAULA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***48*** *quadra* ***24*** *lote(s)* ***131*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 86.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**D4D76BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº89**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº89**

No dia 02/03/2026, constatei que **VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºVITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA residente/situada na rua/Avenida AV JORGE ELIAS ABRAO Nº: 1000, bairro OURO PRETO, CEP 38747-310, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOSE JACINTO DE ALCANTRA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***39***

*quadra **65** lote(s) **96** e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 89.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**33E2EE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº90**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº90**

No dia 06/03/2026, constatei que **JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºJARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA residente/situada na rua/Avenida AV C 233 QD 559 LT 4 Nº: 282, bairro JARDIM AMERICA, CEP 74290-040, no município de GOIÂNIA-GO, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida **RUA PROFESSOR CRISTOVÃO RANGEL, 503** sob o cadastro de setor **48** quadra **18** lote(s) **332** e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 90.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**073B326B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº93**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº93**

No dia 06/03/2026, constatei que **LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºLOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA residente/situada na rua/Avenida AV HIGIENOPOLIS Nº: 70, bairro CENTRO, CEP 86020-907, no município de LONDRINA-PR, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida **REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO, SN** sob o cadastro de setor **38** quadra **120** lote(s) **317** e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 93.*

***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**A829B8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**NOTIFICAÇÃO - Nº: 619**

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 619**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: JOEL DE SOUZA BORGES MOREIRA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA ESCRITOR SEBASTIAO ELOI DOS SANTOS, 1726 , SÃO LUCAS
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-550.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 49 QUADRA: 7 LOTE: 174
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: AVENIDA PEDRO MARRA, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9A4724FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**NOTIFICAÇÃO - Nº: 656**

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 656**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: SOFIA BEATRIZ DE SOUZA HORACIO
**END. CORRESPONDENCIA**: AVENIDA JORGE ELIAS ABRAO, 1842 , OURO PRETO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-310.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 49 QUADRA: 9 LOTE: 385

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: RUA JOSE MARIA FERREIRA, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**59C77C3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
## NOTIFICAÇÃO - Nº: 672

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 672**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: HUMBERTO BOAENTURA DA SILVA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA MARECHAL FLORIANO, 769 , CIDADE JARDIM
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-070.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 17 QUADRA: 15 LOTE: 184
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: RUA MARECHAL FLORIANO, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**03FEBF5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
## NOTIFICAÇÃO - Nº: 674

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 674**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: FERNANDO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA EDUARDO RIBEIRO, 238 , SÃO VICENTE
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-190.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 17 QUADRA: 15 LOTE: 293
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: AVENIDA MANOEL NUNES, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**61B9D638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**NOTIFICAÇÃO - Nº: 681**

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 681**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: JOSE HENRIQUE DE FREITAS VILELA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA PADRE EUSTAQUIO, 90 , CIDADE JARDIM
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-106.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 17 QUADRA: 36 LOTE: 236
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: RUA PADRE EUSTAQUIO, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**4F9F8F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**NOTIFICAÇÃO - Nº: 710**

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 710**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: ADAO GONÇALVES GUERRA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA SALITRE, 601 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-096.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 47 QUADRA: 34 LOTE: 25
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: AVENIDA ALBERTO SANARELLI, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**
A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**617B69C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**
**NOTIFICAÇÃO - Nº: 711**

**NOTIFICAÇÃO - Nº: 711**
17/03/2026

**CONTRIBUINTE**: ADAO GONÇALVES GUERRA
**END. CORRESPONDENCIA**: RUA SALITRE, 601 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-096.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**: SETOR: 47 QUADRA: 34 LOTE: 472
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: AVENIDA ALBERTO SANARELLI, S/N

***OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO***

**POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO**

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA**
**NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

***BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA***

**LEI 4828/2016**

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de

juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
**(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização),** ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6F930713

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

EMENTA:

Termo de Cooperação. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 1.045/2026. Serviços. Departamento de Licitações.

O Município de Patrocínio do Muriaé, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa na Avenida Silveira Brum, nº 20, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 17.947.607/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Goldstein Agostini da Matta, denominado neste ato simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, com sede na Praça Henrique Braz da Silva, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº26.142.315/0001-67, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Douglas Clemente Ávila, denominado neste ato simplesmente de CAMARA, tem entre si, justo e avençado o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***CONSIDERANDO*** a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

***CONSIDERANDO*** que a 14.133/2021, regulamenta as aquisições da administração pública;

***CONSIDERANDO*** o interesse da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

***CONSIDERANDO*** que a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

***CONSIDERANDO*** que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem coo albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal.

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal nº 1.045/2026, que autoriza a celebração do termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal;

***CONSIDERANDO*** que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio dos servidores do Município de Patrocínio do Muriaé, designados, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

1.2. Fica a cargo do agente de contratação, comissão de contratação e demais comissões instituída do Município de Patrocínio do Muriaé todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;

III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;

IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

V – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;

VII – a elaboração de atas;

VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

1.3. Observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará a cargo do agente responsável pela condução do certame a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

1.4. Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao agente responsável permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, entre elas:

I - A determinação de abertura de licitação;

II - A decisão dos recursos contra atos do agente responsável pela condução do certame;

III - A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

1.5. Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores à autonomia dos agentes responsáveis do Município de Patrocínio do Muriaé, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O Município de Patrocínio do Muriaé, se obriga a;
a - Disponibilizar os responsáveis necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
b - encaminhar a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por intermédio dos agentes responsáveis, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

3.2. A Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, se obriga a:
a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
b - responsabilizar- se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado entre as partes através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Patrocínio do Muriaé.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

6.2. Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Eugenópolis, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio do Muriaé, 20 de março de 2026.

Munic. de Pat. do Muriae
***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA***
Prefeito Municipal

Cam. Munic. de Pat. do Muriae
***DOUGLAS CLEMENTE ÁVILA***
Presidente

Testemunhas:

1.Nome: Maria Ducarmo Avila de Paula
CPF: 332.673.166-34

2.Nome: Vanderson Andrade Mendes
CPF: 129.590.016-56

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**D6047C96

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Dispensa Eletrônica nº 013/2026 - Contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas de 09h10min do dia 24/03/2026 até às 09h00min do dia 27/03/2026. Data da Sessão: 27/03/2026, horário da fase de lances às 09h10min até 15h10min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 24/03/2026..

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**A8117F20

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 -**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, Publica o Aviso de Licitação – Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano do tipo relógio eletrônico digital e estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante com exploração de engenho de publicidade, pelo período de 10 anos e prorrogáveis por mais dois, conforme solicitação da Secreatraia Municipal de Administração do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: ÀS 14H00MIN DO DIA 23/03/2026 ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 23/02/2027, PODENDO SER PRORROGADO, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AMPARO NO ARTIGO 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PELO 0800 032 1233 – RAMAL 3008 OU E-MAIL: LICITACAO3@PATROCINIODOMURIAE.MG.GOV.BR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/03/2026.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**9BCE4318

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – O PREFEITO MUNICIPAL, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO SUAS, VOLTADA À PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORIA DO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, FORTALECENDO EQUIPES E GESTÃO COM INTEGRAÇÃO ENTRE CRAS, CREAS, SCFV, CADASTRO ÚNICO/PBF, SECRETARIA E CONTROLE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG. CONTRATADA: ASCAT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.871.452/0001-37, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, VALOR: R$ 42.000,00. PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0031.2.0082 E 3.3.90.39.00.2.03.00.08.244.0013.2.0307. AMPARO NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 18 DE MARÇO DE 2026.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**9053C423

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Eletrônico Nº 023/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 07/04/26. Início da Sessão: 07/04/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 24/03/2026.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**04AB6867

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Eletrônico Nº 024/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para combate a endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 06/04/26. Início da Sessão: 06/04/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 23/03/2026.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**2D67481D

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026 firmado entre a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, que constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio dos servidores do Município de Patrocínio do Muriaé, designados, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo. A integra do documento encontra-se na página institucional da Câmara Municipal: cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.
Patrocinio do Muriaé, 20 de março de 2026.
Gabinete da Presidência

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**30399C64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,**torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia **06/04/2026 às 9:00 hs**, terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COMERCIAL PARA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E EFETIVO ALCANCE À COLETIVIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**093A8F43

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 004/2026. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços e xerox preto e banco, e locação e instalação de impressoras, incluso assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição

de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis. Data de abertura das propostas, dia 06/04/2026 às 09:00h. maiores Informações pelo e-mail: licitação.pintopolis@yahoo.com

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**3795B718

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DEC14622

**DECRETO Nº14.622/2026**

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 4.907, de 16 de janeiro de 2026, que institui a Certidão de Histórico Cadastral e Habitabilidade de Imóvel para fins de regularização de edificações.

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para emissão da Certidão de Histórico Cadastral e Habitabilidade de Imóvel, prevista na Lei Complementar Municipal nº 4.907/2026.
**Art. 2º** O processo administrativo de emissão da Certidão será realizado exclusivamente em meio eletrônico, por intermédio do sistema oficial de protocolo digital do Município.
§ 1º O requerimento deverá ser instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Complementar nº 4.907/2026 e por este Decreto.
§ 2º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente em PDF.
§ 3º Os documentos técnicos deverão conter assinatura digital do profissional responsável, com indicação da respectiva ART ou RRT.
CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO
**Art. 3º** O requerimento eletrônico deverá conter, no mínimo:
I – identificação do requerente;
II – identificação do imóvel;
III – indicação do responsável técnico;
IV – declaração de veracidade das informações prestadas.
§ 1º O requerente poderá ser:
I – proprietário;
II – possuidor, devidamente cadastrado no Departamento de Cadastro Imobiliário;
III – representante legal devidamente constituído.
§ 2º No caso de representação, deverá ser anexada procuração simples.
CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
**Art. 4º** O requerimento deverá ser instruído com:
I – documento de identificação oficial com foto e CPF, quando se tratar de pessoa física, ou CNPJ e contrato social, quando pessoa jurídica;
II – matrícula atualizada do imóvel, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
III – Laudo Técnico de Segurança, Estabilidade, Salubridade, Habitabilidade e Responsabilidade Técnica, conforme modelo do Anexo I;
IV – Declaração de existência de condições de acessibilidade, emitida por responsável técnico, conforme Anexo II-A, quando couber;
V – Declaração sobre ausência de condições de acessibilidade, emitida por responsável técnico, conforme Anexo II-B, quando couber;
VI – Declaração de compromisso de adequação de acessibilidade, emitida pelo proprietário/possuidor, conforme Anexo II-C, quando couber;
VII – levantamento arquitetônico da edificação;
VIII – comprovante de pagamento da taxa ou parecer social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
§ 1º O levantamento arquitetônico da edificação deverá conter, no mínimo:
I – planta de situação;
II – planta de implantação;
III – plantas baixas;
IV – cortes;
V – fachada;
VI – planta de cobertura;
VII – Quadro de áreas, conforme Anexo III.
§ 2º Os documentos técnicos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, com anuência do proprietário ou possuidor do imóvel.
§ 3º Constatada a existência de mais de uma unidade imobiliária no mesmo lote ou terreno, será obrigatória a apresentação de anuência dos demais proprietários ou titulares de direito sobre as unidades, a qual deverá constar no Quadro de Áreas (Anexo III), com as respectivas assinaturas.
§ 4º Em caso de imóveis de uso institucional ou comercial, deverá ser apresentada Declaração de Acessibilidade, emitida pelo responsável técnico, atestando o atendimento às disposições da ABNT NBR 9050:2020, ou norma que venha a substituí-la, no que se aplica ao tipo, uso e porte da edificação (Anexo II-A).
§ 5º Em caso de imóveis que não se enquadrem como uso institucional ou comercial, e que não possuam condições de acessibilidade, deverá ser apresentada Declaração sobre ausência de condições de acessibilidade, assinada pelo proprietário ou possuidor e pelo responsável técnico, informando a impossibilidade de atendimento integral à norma de acessibilidade nas condições atuais da edificação (Anexo II-B).
§ 6º Nos casos previstos no § 5º, deverá ser apresentada Declaração de compromisso de adequação de acessibilidade, assinada pelo proprietário ou possuidor, a ser exigida quando houver futura reforma, ampliação, mudança de uso ou intervenção na edificação, obrigando-se a promover as adaptações necessárias para atendimento à legislação vigente (Anexo II-C).
CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE TÉCNICA E VISTORIA
**Art. 5º** O protocolo será realizado de forma digital junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, que procederá às seguintes providências:
I – análise documental;
II – conferência cadastral do imóvel;
III – encaminhamento para vistoria técnica.

**Art. 6º** A vistoria será realizada pela equipe técnica do Departamento de Cadastro Imobiliário para verificar:
I – existência da edificação;
II – compatibilidade entre o laudo técnico e a situação real do imóvel;
III – condições mínimas de segurança e habitabilidade;
IV – conferência das dimensões da edificação em relação ao levantamento arquitetônico apresentado.
§ 1º Poderão ser exigidas informações ou documentos complementares.
§ 2º O requerente será notificado eletronicamente para atendimento das exigências.
§ 3º O prazo para cumprimento das exigências será de 30 dias, prorrogável uma vez.

CAPÍTULO V
DA VISTORIA PARA FINS CADASTRAIS
**Art. 7º** Quando solicitado pelo interessado, o Município poderá realizar vistoria técnica para levantamento cadastral do imóvel, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 4.907/2026.
§ 1º O serviço compreenderá:
I – conferência das dimensões da edificação;
II – identificação das unidades existentes.
§ 2º Os dados levantados integrarão o processo administrativo de emissão da certidão.

CAPÍTULO VI
DA ISENÇÃO
**Art. 8º** A isenção das taxas previstas na Lei Complementar nº 4.907/2026 será concedida mediante:
I – comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ou
II – apresentação de documentação que comprove renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, acompanhada de avaliação social.
§ 1º A análise socioeconômica será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
§ 2º O parecer social será juntado ao processo eletrônico.

CAPÍTULO VII
DO LAUDO TÉCNICO CUSTEADO PELO MUNICÍPIO
**Art. 9º** Nos casos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 4.907/2026, o Município poderá custear:
I – a elaboração do laudo técnico;
II – a elaboração do projeto simplificado;
III – a ART ou RRT correspondente.
§ 1º O serviço poderá ser realizado:
I – por servidores do quadro técnico do Município; ou
II – por profissionais contratados ou credenciados.

CAPÍTULO VIII
DA EMISSÃO DA CERTIDÃO
**Art. 10.** Após a conclusão da análise e decisão administrativa favorável, será emitida a Certidão de Histórico Cadastral e Habitabilidade de Imóvel, sendo também declarado no levantamento arquitetônico apresentado, com aposição de selo, que a edificação é considerada regular, nos termos da Lei Complementar nº 4.907/2026, exclusivamente para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, não constituindo aprovação de projeto, licença de obra ou reconhecimento de regularidade urbanística pretérita.
§ 1º A certidão conterá:
I – identificação do imóvel;
II – área construída;
III – uso da edificação;
IV – identificação do responsável técnico;
V – declaração de habitabilidade;
VI – referência à Lei Complementar nº 4.907/2026.
§ 2º A certidão será emitida em formato eletrônico, com assinatura digital da autoridade competente.
CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS
**Art. 11.** O prazo para análise do requerimento será de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da documentação completa.
§ 1º O prazo poderá ser suspenso para atendimento de diligências.
§ 2º O prazo de validade da certidão será de 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir instruções normativas complementares para padronização dos documentos técnicos e disponibilizar:
I – modelo de requerimento;
II – manuais técnicos;
III – orientações para profissionais.
**Art. 13.** Fica revogado o Decreto nº 11.376, de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre a emissão de Declaração de Histórico Cadastral de Imóvel.
**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de março de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***MARCELO HENRIQUE DE MELLO***
Secretário Municipal de Fazenda

**-**
**https://drive.google.com/file/d/1_DHfmf0AwaaWQ6r_HBGmz1gckuPnXALh/view?usp=sharing**

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**08C60B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14625**

**DECRETO Nº 14.625/2026**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 04/2026 - SRH

**Art. 1o** Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 04/2026, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, para composiçaõ do quador do Centro de Atendimento Educaional Especializado (CAEDES), de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90, art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025 e Lei Municipal Complementar n° 4.367/2019.
**Art. 2°** O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4o** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de março de 2026

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito de Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Anexo:https://drive.google.com/file/d/1UFL-VdhG8KWVdV-HOONjUhe-NZVZczqu/view?usp=sharing**

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**57149B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14626**

**DECRETO Nº 14.626/2026**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 05/2026 - SRH

**Art. 1o** Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 05/2026, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ENFERMEIRO DE EPIDEMIOLOGIA, MOTORISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a fim de compor a equipe responsável pelas atividades de controle epidemiológico no âmbito do Programa Saúde Rio Doce, consoante com os dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 4.911/2026 c/c Lei Municipal n° 4.815/2025, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e art. 39 da Lei Orgânica Municipal.
**Art. 2°** O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4o** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de março de 2026

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito de Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**https://drive.google.com/drive/folders/1SXuU4p8ggILOCXW2FCurZQwIVmb2LLOx?usp=sharing**

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4F7FF783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA. PROCESSO Nº: 037/2026 – DISPENSA Nº 013/2026**

Extrato de Acordo de Parceria. PROCESSO Nº: 037/2026 – Dispensa nº 013/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados destinados à implantação, institucionalização e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Ponte Nova. ENTIDADE PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96. INTERVENIENTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV), inscrita no CNPJ sob o n.º 02.414.568/0001-84. Valor total: R$2.494.680,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**34396A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO 041/2026. PROCESSO Nº: 083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

Extrato de Contrato 041/2026. PROCESSO Nº: 083/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026. Objeto: Contratação de show do grupo musical SAMBA 90 GRAUS para apresentação no evento Festival de Inverno/2026. Contratada: NESCAU PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.911.270/0001-29. Valor total: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**F588A911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2026. PROCESSO Nº: 103/2026 – DISPENSA Nº 056/2026**

Extrato de Contrato 042/2026. PROCESSO Nº: 103/2026 – Dispensa nº 056/2026. Objeto: Contratação do CIMVALPI, para que através de contrato de programa faça a elaboração de projetos executivos atualizados, compatibilizados e complementares, bem como dos levantamentos técnicos necessários à conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-8. Valor total: R$ 1.369.883,61 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**0ECFBD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO 046/2026. PROCESSO Nº: 186/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025**

Extrato de Contrato 046/2026. PROCESSO Nº: 186/2025 – Pregão Eletrônico nº 099/2025. Objeto: Aquisição de Aparelho Celular (Smartphone Profissional de Alto Desempenho). Contratada: ELEVO VIVAZZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50 756 595/0001-88. Valor total: R$13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**7EFC15C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 103/2026 – DISPENSA Nº 056/2026**

Extrato de Homologação - Processo nº 103/2026 – Dispensa nº 056/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 103/2026 – Dispensa nº 056/2026 cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, para que através de contrato de programa faça a elaboração de projetos executivos atualizados, compatibilizados e complementares, bem como dos levantamentos técnicos necessários à conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-8, no valor de R$ 1.369.883,61 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**547D6C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 106/2026 – DISPENSA Nº 057/2026**

Extrato de Homologação - Processo nº 106/2026 – Dispensa nº 057/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 106/2026 – Dispensa nº 057/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa OQV-9478. Contratado: A.S.DE SOUZA CRUZ PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 9.986,34(nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**43E14D31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 118**

PORTARIA No 118/2026

Institui Comissão para avaliação da prova de conceito

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Fica instituída a Comissão para a avaliação da prova de conceito no processo de Contratação de solução tecnológica destinada ao gerenciamento do sistema de rotativo.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Felipe Dimas de Godoi
Lúcio Eduardo Campos
Saulo de Souza Paoli
Glaucio Alves Soares

Art 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de março de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**8C173852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA119**

PORTARIA Nº119/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 110/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa OQV-9440, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 20 de março de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4A3DB631

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**EXTRATO DE EDITAL – AVISO DE LICITAÇÃO**
**(RERRATIFICAÇÃO) 094/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG**
**EXTRATO DE EDITAL – AVISO DE LICITAÇÃO (RERRATIFICAÇÃO)**
Processo Licitatório nº 094/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Registro de Preços nº 023/2025
Edital nº 062/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Firme/MG.
Valor estimado: R$ 8.543.347,94 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Recebimento das propostas: a partir das 00h01min do dia 20/03/2026 até às 08h30min do dia 01/04/2026, exclusivamente pela plataforma eletrônica.
Abertura das propostas: dia 01/04/2026, às 08h31min.
Início da sessão de disputa de preços: dia 01/04/2026, às 09h00min.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.portofirme.mg.gov.br e www.bll.org.br.
Porto Firme/MG, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**C826BD4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**DECRETO Nº 5.019 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

*"Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. **84**, inciso *VI*, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. **92**, inciso *IX*, da **Lei Orgânica Municipal**, e;

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Prados – MG, dada e passada aos 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO a consolidação da vontade manifestada pela população local quanto ao apontamento nominal dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto **4.939** de 21 de outubro de 2025, que promoveu a nomeação dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se readequar a composição estrutural do Conselho Municipal de Saúde em função da manifestação externada pelo seu atual Presidente, o Sr. **Jessé Duarte Ferreira**, por ocasião da reunião datada de 03 de março de 2026, através da qual o mesmo renuncia ao respectivo cargo por razões de ordem pessoal sob a ressalva de prosseguir como membro do referido Conselho;

CONSIDERANDO, por final, o pleito deduzido na Resolução nº **003/2026** oriunda do Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG;

pelo presente;

**DECRETA:**

Art. 1º. Em consonância com o disposto no Decreto nº **4.939** de 21 de outubro de 2025, o Conselho Municipal de Saúde passa a ter, como Presidente, o Sr. **José Geraldo Figueiredo**, e como Vice-Presidente, o Sr. **Nilton Cláudio da Costa**.

Art. 2º. As pessoas acima nominadas ficam, a partir da data de 04 de março de 2026, devidamente empossadas nos respectivos cargos.

Art. 3º. A partir da data de 04 de março de 2026, o Sr. **Jessé Duarte Ferreira** permanece compondo o Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG na condição de membro do segmento de usuários do SUS.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PRADOS – MG, 11 DE MARÇO DE 2026**

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal de Prados – MG.

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**8CDE8558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**DECRETO Nº 5.020 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

*"Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do Município de Prados – MG, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do artigo **84**, **VI** da **Constituição Federal de 1988**, bem como do art. **92**, **IX**, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes; -

CONSIDERANDO a Lei nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº **2**, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº **4.410**, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de cofinanciamento da Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade; -

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº **9.076**, de 18 de outubro de 2023, que define as normas para o cofinanciamento e a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº **10**/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que atualiza as orientações para a instituição do referido Comitê como ação obrigatória no âmbito do cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a equidade em saúde às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde no âmbito municipal;

Pela presente;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Prados - MG, o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, com o objetivo de promover a implantação das Políticas Nacional e Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, reduzir barreiras de acesso aos serviços de saúde e garantir a saúde integral às populações em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 2º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade terá caráter consultivo e participativo, sendo um espaço para discussão, planejamento e monitoramento de estratégias voltadas às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber:

I – Populações do campo, das florestas e das águas;

II – População em situação de rua;

III – População cigana;

IV – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);

V – População negra e quilombola;

VI – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

VII – Migrantes, refugiados e apátridas;

VIII – Povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será composto pelos seguintes membros, nominalmente designados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo áreas técnicas:
a) Atenção Primária à Saúde: **Jefferson Fernando de Paulo**, CPF 599.XXX.XXX – 91;
b) Vigilância em Saúde: **Vanessa Cristiane Elias**, matrícula 0002586.

II – Representantes de outras Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social: **Tatiana do Livramento da Silva**, matrícula 0002015;
b) Secretaria Municipal de Educação: **Fernanda Figueiredo Ferreira**, matrícula 0002489.

III – Representantes da sociedade civil organizada:
a) Representante da Sociedade Civil: **Kelcy Maria Franco**, CPF 034.XXX.XXX – 01;
b) Representante da população LGBT: **Thaís Regina Oliveira Dias**, CPF 081.XXX.XXX – 80;
c) Representante da população negra e quilombola: José Aparecido da Conceição, CPF 757.XXX.XXX – 91.

IV – Representantes de conselhos municipais / Conselho Municipal de Saúde:
a) **Lidiane Ladeira Gonçalves**, CPF 101.XXX.XXX – 83.

§1º. A participação da sociedade civil no Comitê é obrigatória, sendo vedada a validação de sua composição sem a presença de tais representantes, conforme exigência do Indicator nº 04 do cofinanciamento estadual.

§2º. A representação deve buscar contemplar todas as populações específicas identificadas no território municipal, conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º. Os membros indicados neste artigo serão formalmente nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias após a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º. São competências do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:

I – Acompanhar e avaliar as ações previstas na Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPSMG), definindo prioridades e estratégias para sua implementação;

II – Colaborar na elaboração e atualização do diagnóstico situacional das populações em situação de vulnerabilidade no município;

III – Apoiar o monitoramento das ações relacionadas ao Indicator nº 04 do cofinanciamento estadual;

IV – Discutir e propor ações para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no município;

V – Acolher e encaminhar as principais demandas de saúde apresentadas pelas populações contempladas;

VI – Propor ações de educação permanente e educação popular em saúde;

VII – Colaborar na mobilização social e na divulgação das políticas de equidade em saúde no território.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária ao funcionamento do Comitê, incluindo:

I – A convocação das reuniões;

II – A disponibilização de espaço físico e recursos materiais;

III – O registro das atas e deliberações.

Art. 6º. O Comitê deverá definir:

I – A periodicidade das reuniões, recomendando-se encontros bimestrais;

II – Um calendário anual de atividades, com objetivos claros e ações alinhadas ao Indicator nº 04 do cofinanciamento;

III – Estratégias de monitoramento quadrimestral das ações executadas.

Art. 7º. O funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será regulamentado por regimento interno, a ser elaborado e aprovado em sua primeira reunião, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 8º. Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prados – MG, 11 de março de 2026

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal de Prados - MG

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**F7FA2219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 08/2026, Concorrência Eletrônica n° 01/2026, torna público que celebrou termo** para **Arrendamento de terras para culturas ou manejo de animais anuais, área total 12 hectares e 10 ares, localizada no perímetro rural, denominada Sítio São José, com frente para a Rodovia MG 344, conforme Lei Municipal nº 1.943/2018, de 26 de novembro de 2018** com **DANILO GONÇALVES GUIMARES.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A2E49524

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO 11/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 29/2026 – Credenciamento 11/2026**, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 23 de março de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **credenciamento de pessoa jurídica para contratação de serviços de oficinas socioeducativas, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e em conformidade com as normativas do SUAS.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**1659956E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 02 de abril de 2026.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla, para o Setor de Infraestrutura do Município de Pratápolis/MG, conforme termo de Convênio nº 1491002722/2025/SEGOV. Obs.:** O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/94368

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A9726981

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 063/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE** |
| Objeto | O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte em saúde, em caráter contínuo, por meio de disponibilização de ônibus, com motorista, combustível, manutenção, seguro e demais insumos necessários, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba/MG |
| Fundamento | Processo nº 049/2026 – Dispensa nº 012/2026 |
| Prazo | **20/03/2026 – 31/12/2026** |
| Valor | **R$ 50.770,00** |
| Signatário - Contratante | Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde |
| Signatário - Contratado | Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente do SIMSAUDE |

Rio Pomba, 20 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Glaymerson Albuquerque de França
**Código Identificador:**43C35533

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 029

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 029/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **AGUIA BRASIL COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 231/2025 – Pregão Eletrônico nº 082/2025 |
| Prazo | **12/03/2026 - 11/03/2027** |
| Valor | **R$ 10.394,60** |
| Signatário - Contratante | **Jeison Alvim Vianna** - Secretário Municipal de Administração e Finanças**, Alarcon Mendes Gomes** - Secretário Municipal de Agricultura**,** Pecuária e Abastecimento**, Edna Teresinha Correa de Abreu** - Secretaria Municipal de Assistência Social**, João Carlos Batista Cancela** - Secretário de Cultura, Cultura e Patrimonio Histórico**, Rafael Vilela Martins** - Secretário de Saúde**, José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Kayque Souza Silva** - Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Hebert Soares Bernardino** - Secretário Municipal de Esporte e Lazer |
| Signatário - Contratado | Fernando de Souza Xavier – **Sócio Administrador** |

Rio Pomba, 12 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**10619A8C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 055

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 055/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025 |
| Prazo | **05/03/2026 - 05/03/2027** |
| Valor | **R$ 189.840,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035 |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Rodrigo Teixeira de Oliveira – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 12 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**F7E87233

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 056

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 056/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **64.865.315 GLADSTONE DA SILVA CUNHA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025 |
| Prazo | **05/03/2026 - 04/03/2027** |
| Valor | **R$ 886.880,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035 |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Bruno José Teixeira – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 05 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**F2EFAFDD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 058

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 058/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Construção de ponte em Estrada de acesso a comunidade do Candongas no município de Rio Pomba-MG,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 017/2026 – Concorrência nº 002/2026 |
| Prazo | **10/03/2026 - 09/03/2027** |
| Valor | **R$ 385.000,00** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Lucas Cerqueira Fintelman – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 10 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**B85C304E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO 059

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 059/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Execução de pavimentação de estrada vicinal denominada "Rua Antônio Bomtempo Soares (Sô Totó) – continuação da via – Bairro Lindo Vale",** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 013/2026 – Concorrência nº 001/2026 |
| Prazo | **10/03/2026 - 09/03/2027** |
| Valor | **R$ 225.567,40** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Fernando de Souza Xavier – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 10 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**C22B8C16

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

26º GILMARA KEMELY DE OLIVEIRA RIBEIRO

27º PAULA HELENA FERREIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**DC5220E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTES AO EDITAL Nº 004/2026.**

**PORTARIA Nº 098/2026**

"*Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital nº 004/2026.*"

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JACQUELINE FURTADO VITAL**, **GLÓRIA APARECIDA COSTA BERNARDINO** e **NAIARA COSTA VIDIGAL** e, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 004/2026 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**F310D3EE

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referente ao processo licitatório nº 020/2026 instaurado sob a modalidade de pregão eletrônico nº 03/2026, com a finalidade de futura e eventual aquisição de aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para compor e ampliar a frota destinada ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**I. RELATÓRIO**

A empresa **Bellan Veículos Especiais Eireli** apresentou impugnação ao edital do certame em epígrafe, questionando especificações técnicas relativas à ambulância tipo Pick-up 4x4. Em síntese, a impugnante alega que as exigências de "baú de alumínio", "alternador não inferior a 120 A" e "garantia de 24 meses" são restritivas e direcionam a licitação. Sugere a alteração para permitir baú em fibra de vidro (PRFV), redução da potência do alternador para 80 A e garantia conforme o manual do fabricante.

**II. ADMISSIBILIDADE**

A impugnação é tempestiva, tendo sido apresentada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecida e processada.

**III. MÉRITO**

**a) Vinculação ao convênio e ao plano de trabalho (recursos vinculados)**

O objeto desta licitação é custeado por recursos de investimento oriundos de convênios específicos. A Administração Pública está estritamente vinculada aos termos do ajuste firmado com o ente repassador. Alterar as especificações do objeto sem prévia anuência do órgão concedente comprometeria a finalidade do repasse e a conformidade do convênio, sujeitando o Município ao risco de glosa técnica e devolução integral dos recursos.

**b) Vinculação à RESOLUÇÃO SES Nº 10.366 (impossibilidade de alteração da especificação)**

A demanda origina-se especificamente do recebimento de recursos regidos pela **RESOLUÇÃO SES Nº 10.366**. Referida norma define e condiciona as características mínimas do bem a ser financiado. A exigência de "baú de alumínio adaptado com portas traseiras" e "alternador não inferior a 120 A" consta expressamente na descrição técnica da Resolução para a Ambulância Tipo A - Pick-up 4x4. Portanto, a Administração não pode flexibilizar requisitos que decorrem de Resolução e de convênio com recursos vinculados, sob pena de desconformidade e risco de glosa.

**c) Diligências e pesquisa de mercado (pluralidade de marcas; ausência de direcionamento)**

Foram realizadas diligências e pesquisa de mercado que constataram a existência de diversas marcas e modelos capazes de atender às especificações técnicas previstas no edital. A exigência de um alternador de 120 A visa garantir a estabilidade do sistema elétrico adicional necessário para os equipamentos de uma ambulância (inversor de 1.000W, bateria adicional, sinalização e climatização), conforme previsto na norma técnica. A diligência demonstrou a existência de diversas marcas aptas, preservando a competitividade e afastando a alegação de direcionamento indevido.

**d) Princípios aplicáveis**

A manutenção das regras editalícias prestigia os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, da **legalidade** e da **segurança jurídica**. Ao seguir as normas da SES/MG, a Administração garante a isonomia, tratando todos os licitantes sob a mesma égide normativa e buscando a seleção da proposta que atenda integralmente ao interesse público e às normas técnicas de saúde (Lei nº 14.133/2021).

**IV. DECISÃO**

Diante de todo o exposto, esta Administração Pública decide pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa Bellan Veículos Especiais Eireli. Fica mantido o edital em sua integralidade, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto, por estarem em estrita consonância com a **RESOLUÇÃO SES Nº 10.366** e o convênio firmado.

**V. ENCAMINHAMENTOS**

• Publique-se esta decisão.
• Dê-se ciência à empresa impugnante.
• Determine-se o regular prosseguimento do certame na data agendada.

Santana do Deserto, 20 de março de 2026.

***MICHELLE PEDROSO PÁSCOA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**AC3CD919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO Nº 4.182 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**Decreto nº 4.182 de 09 de março de 2026.**

"Altera o Art. 4º do Decreto nº 4.176, de 27 de fevereiro de 2026, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.**"**

O Prefeito municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365/1941,
**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 4.178 tornou sem efeito o Decreto nº 4.169, resultando na necessidade de alteração da dotação orçamentária informada anteriormente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação contábil para a execução das obras de urbanização e sistema de drenagem no Bairro de Ericeira;
**DECRETA:**
**Art. 1º** O Art. 4º do Decreto nº 4.176, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária: **Desenvolvimento serviços do setor de obras municipais – Dotação 4.4.90.51.00.2.13.01.15.451.0007.2.0028 – Fonte 1.500.000**, estando o valor da justa indenização previamente avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."
**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.176/2026.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Santana do Deserto, 09 de março de 2026.**

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**FDE09033

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,**torna público o**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202504/2025**, Processo Licitatório Nº 069/2025 na modalidade Dispensa nº 005/2025 Compra Direta nº 046/2025. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 202504/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o**CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**, inscrita sob o nº CNPJ: 19.493.732/0001-99. A partir de 17 de março de 2026.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**521F86DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,**torna público o**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 059/2025**, Processo Licitatório Nº 210/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 059/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o**POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 19 de março de 2026.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**D8214A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATAS -** Torna público o EXTRATO DAS ATAS do Processo Nº 045/2026 Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 025/2026 Contratada: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 182.034,87 (cento e oitenta e dois mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Ata nº 026/2026 Contratada: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.685/0001-74. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 52.152,40 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Ata nº 027/2026 Contratada: **COMERCIAL TERRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.585/0001-68. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 230.270,05 (duzentos e trinta mil duzentos e setenta reais e cinco centavos); Ata nº 028/2026 Contratada: **AGNES COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.450.477/0001-67. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 149.677,96 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); Ata nº 029/2026 Contratada: **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.462.914/0001-69. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 2.573,23 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos); Ata nº 030/2026 Contratada: **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.196.644/0001-70. Prazo de vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027. Valor R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); Ata nº 031/2026 Contratada: **PONTO OFFICE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.516/0001-58. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); Ata nº 032/2026 Contratada: **F J C ALVES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.080.860/0001-08. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 24.036,00 (vinte e quatro mil e trinta e seis reais); Ata nº 033/2026 Contratada: **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Prazo de vigência: 18/03/2026 à 18/03/2027. Valor R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

***CRISTINA PAOLA SILVA-***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**00A29C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO-** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 030/2026, Contratada: **65.711.563 GUSTAVO BISPO BARBOSA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.563/0001-33. Prazo de vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027. Valor **R$ 31.770,00** (trinta e um mil setecentos e setenta reais**)**.

***KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**93AF0F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 020/2026**

**PORTARIA 020/2026**

Dispõe sobre a alteração do Núcleo Gestor Participativo nos assuntos relativos à elaboração e possíveis alterações do Plano Diretor do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 12, de 15 de maio de 2019.
RESOLVE

Art. 1°- Alterar o Núcleo Gestor Participativo como órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva e veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º- Alterar os seguintes representantes para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

1- Representantes do Poder Público:
DIVINO MARQUES DA CRUZ;
JEIEL RANGEL ANTUNES;

RENAN ANTUNES FERREIRA;
JOAO BATISTA DA SILVA;
MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES.

SUPLENTES:
LUCAS RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE;
JOSE ROBERTO NASCIMENTO;

2- Representante da Sociedade Civil:
IGOR BRUNO PEREIRA RODRIGUES;
EDER VALDINEY RODRIGUES MACHADO;
JOAO PAULINO DE MORAES;
LEVY LUIZ VINHAL;
FREDERICO EDUARDO DE MELO RIBEIRO;
PAULO HENRIQUE RANGEL.

SUPLENTES
FARNESE SILVA FILHO;
CARLOS ALBERTO MADUREIRA.

Art. 3º- A atuação do Núcleo Gestor Participativo deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 012/2019 e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4°- A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante não remunerada e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria 011/2019.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 20 de março de 2026

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**6C24407D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - UTENSÍLIOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo:** 023/2026
**Pregão Eletrônico:** 003/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise e regular tramitação do processo licitatório em epígrafe, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto da licitação às seguintes empresas vencedoras:

ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA – R$ 870,00

COPMAYS LTDA – R$ 18.573,58

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – R$ 5.640,66

ORMIMAQ ORGANIZAÇÃO MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA – R$ 178,70

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – R$ 1.050,00

OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 – R$ 16.169,67

SCMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 3.131,00

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – R$ 32.544,19

**Valor total adjudicado:** R$ 78.157,80
Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.
Santo Antônio do Grama/MG, 20 de março de 2026.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**0D745AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - UTENSÍLIOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo:**023/2026
**Pregão Eletrônico:**003/2026
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise e regular tramitação do processo licitatório em epígrafe,**RESOLVE HOMOLOGAR**o objeto da licitação às seguintes empresas vencedoras:

ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA – R$ 870,00

COPMAYS LTDA – R$ 18.573,58

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – R$ 5.640,66

ORMIMAQ ORGANIZAÇÃO MINEIRA DE MÁQUINAS LTDA – R$ 178,70

ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – R$ 1.050,00

OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 – R$ 16.169,67

SCMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R$ 3.131,00

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – R$ 32.544,19

**Valor total homologado:**R$ 78.157,80
Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.
Santo Antônio do Grama/MG, 20 de março de 2026.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**64CF2590

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO 009/2025 -PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Processo 009/2025**. Torna público o 1° termo aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2025. Contratada: Padaria da Dona Du, CNPJ: 24.889.564/0001-95. Obj: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios (pão, biscoito e mini salgados) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG. Vig:12 meses ou até finalização do saldo remanescente ou até finalização de novo processo e assinatura da nova ARP. Ass: 17/03/2026.

***LUCIANO GOMES,***
Presidente, CMSD.

**Publicado por:**
Karolini Aparecida da Silva Procópio
**Código Identificador:**5E5D468E

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PREGÃO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO 009/2025 -PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Processo 009/2025**. Torna público o 1° termo aditivo à Ata de Registro de Preços 001/2025. Contratada: Valéria Vieira Marques Garcia, CNPJ: 11.830.016/0001-48. Obj: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios (pão, biscoito e mini salgados) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG. Vig:12 meses ou até finalização do saldo remanescente ou até finalização de novo processo e assinatura da nova ARP. Ass: 17/03/2026.

***LUCIANO GOMES,***
Presidente, CMSD.

**Publicado por:**
Karolini Aparecida da Silva Procópio
**Código Identificador:**3CBAE7A4

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2026

Concorrência Eletrônica 006/2026 - Processo Licitatório: 051/2026
Contrato nº. 068/2026 assinado em 17 de março de 2026
Contratada: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ: 505.401.407/0001-44
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e sarjetas de concreto usinado nas ruas Cel Severiano de Resende -Centro e José Belmiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida. Valor global: R$ 1.255.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: O Contrato terá validade de 12 meses a partir da assinatura.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**C256D2EE

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 19/2025 – PROC. Nº 212 /2025

Concorrência nº 19/2025 – Proc. nº 212 /2025 - 1º T.A ao Cont nº 2382025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Objeto: Acréscimo de R$37.047,32 no valor inicialmente contratado passando o valor total a ser de R$ 188.747,32
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**745C1B35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO AO PRC Nº. 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2026 – CONTRATO N.º 23/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO DA FROTA, REALINHA-SE O VALOR DOS ITENS: ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR DE R$ 1.421.075,51 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) O TOTAL DOS ITENS.

**FORNECEDOR:** AUTO POSTO COBUCCIO E ALMEIDA LTDA.

***JULIANA REIS TERRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**0EEAF570

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### TERMO ADITIVO

**Processo Licitatório**: nº. 038/2024 - **Modalidade:** Dipensa Eletrônica nº. 013/2024. Ata/contrato 277.007-1-2023, **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-**

**92. Objeto:** "**Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino em jornal de Grande Circulação - MG, DOE e DOU."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo até 26/03/2027 e o reajuste do item item PUBLICACAO EM JORNAL DA UNIAO em 5,18% Portaria IN/CC/PR Nº 5 de 29 de janeiro de 2026, do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 136, da Lei 14.133/2021. **Item 1: PUBLICACAO EM JORNAL DA UNIAO** passa através deste aditivo ao valor de **R$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);** Restabelecendo o saldo do contrato em mais R$ 20.972,77 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Data de Assinatura:** 20/03/2026. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**D8AE372E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01 - TRE/MG 2026

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**
AV. SINHÁ MOREIRA, 270 - Bairro CENTRO - CEP 37.536-016 - Santa Rita do Sapucaí - MG

**ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"**

**SEI nº** 0000018-35.2026.6.13.8248
**Cartório Eleitoral da 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 – TRE-MG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí MG, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o **MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, CNPJ nº 18.675.942/0001-35, com sede em Silvianópolis/MG, na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Bairro Centro, CEP 37.589- 000, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representada por sua Exª o Senhor Prefeito, Lúcio Tadeu Andrade Peixoto resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Cooperação Técnica entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
**Parágrafo Único.** Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:
operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**
o Município arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro Eleitoral:

divulgar os trabalhos de Cadastro Eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).
**Parágrafo Primeiro.** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motorista são de responsabilidade do cedente.
**Parágrafo Segundo.** O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecidos entre os partícipes mediante demanda, descritos no Anexo deste Acordo de Cooperação Técnica.
**Parágrafo Terceiro.** A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica inicia-se na data da publicação do presente instrumento e encerra-se em 5 (cinco) de junho de 2026.
**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo Único.** Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.
**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.
**Parágrafo Único.** As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada partícipe em sua atuação.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
**Parágrafo Único.** Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD — e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
**Parágrafo Primeiro.** Os partícipes comprometem-se a:
tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;

implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
**Parágrafo Segundo.** Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

**Parágrafo Terceiro.** Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
**Parágrafo Quarto.** Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
**Parágrafo Quinto.** Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
**Parágrafo Sexto.** As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
**Parágrafo Sétimo.** Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
**Parágrafo Oitavo.** Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:
as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa-fé;
valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política,

nacionalidade ou origem social;
os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação;
para acompanhar o desenvolvimento do presente Acordo de Cooperação Técnica, o Município e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os);
caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação Técnica formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.
Santa Rita do Sapucaí, em 12 de março de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
***EDIBERTO BENEDITO REIS***
Juiz Eleitoral

Assinado de Forma Digital Por
***LUCIO TADEU ANDRADE LUCIO TADEU ANDRADE***
PEIXOTO:69178755620 PEIXOTO:69178755620
D.a.d.o.s.: 2.0.2.6..0.3..1.3.0.8.:.38.:.2.8.-0.3.'.00.'.....

Prefeitura Municipal de Silvianópolis
***LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO:

Considerando a mutabilidade da disponibilidade de veículos e da procura do atendimento, o roteiro será elaborado entre os partícipes de acordo com a demanda e viabilidade apresentada pela Chefe do Cartório, procurando sempre que possível, agendar dias e horários que atinjam o maior número possível de eleitoras(es).

Após a fixação das datas, a divulgação será ampla em locais de grande acesso da população e também nos meios digitais, tais como sítio oficial da Prefeitura e redes sociais do município.

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**88DA5E83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 31- 2026, Modalidade Concorrência nº 01/2026, critério de julgamento: Maior Desconto - Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário - Lote: Único, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e reforma de via urbana, com drenagem e recapeamento, no município de Silvianópolis – MG. A nova data para entrega e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 07 de abril de 2026. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 20 de março de 2026.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**07414E53

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº. 032/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS/MG,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica demitida do cargo de Agente Comunitária de Saúde a servidora Â. M. C., nos termos definidos no Processo Administrativo Disciplina realizado, onde foi assegurado ampla defesa e contraditório da servidora.

Art. 2º Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos que proceda todas as formalidades legais para efetivação da decisão de julgamento e desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Silvianópolis, 20 de março de 2026.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**12DF5010

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 23 a 25 de março de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Assistente Social, Auxiliar de Serviços de Conservação (Adm.) (Obras) e Motorista, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 20 de março de 2026 –

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**26A98934

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: 55.442.634 VICENTE PEDRO DOS SANTOS Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG, Valor do Contrato: R$ 8.857,38 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência: 16/03/2026 até 15/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vicente Pedro Dos Santos – Proprietário.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**230873B0

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: CONSTRU ROTIM LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, destinada a atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), conforme proposta nº 13766.0180001/25-006. A obra será implantada na Rua José Tomaz Cantuária, nº 299, Centro, no Município de Tocos do Moji/MG, Valor do Contrato: R$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa reais). Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rogério Edivaldo Sartiro – Empresário.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**3E6D7C65

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Licitatório n° 037/2026,** referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso para Sistema de Gestão da Alimentação Escolar, para auxiliar na elaboração de cardápio, fichas técnicas de preparação, lista de compras e distribuição de gêneros alimentícios e afins, junto com a empresa **26.220.797 GIOVANI RODRIGUES LISBOA,** inscrita no CNPJ nº 26.220.797/0001-26, cujo valor total foi de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 19 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**0101B559

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Presencial nº 006/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 035/2026,** tendo como objeto a **Aquisição de material de construção constantes na tabela SINAP/MG, materiais elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas, para continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG**, em favor das empresas **WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.961/0001-01, **OLAVO E DONIZETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.426/0001-89, **BRUNO BARRETO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.340.005/0001-00 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 19 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**8791127C

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório n° 009/2026,** para **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, destinada a atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), conforme proposta nº 13766.0180001/25-006. A obra será implantada na Rua José Tomaz Cantuária, nº 299, Centro, no Município de Tocos do Moji/MG**, em favor da empresa **CONSTRU ROTIM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 52.537.541/0001-57,** pelo valor total de **R$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa reais),** nos termos do Artigo 28, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 18 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**0670B5A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEIÃO**

O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG TORNA PUBLICO O TERMO DE**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, DO PROCESSO LICITATORIO 005/2026, modalidadeleilão nº. 001/2026 Edital nº. 025/2025, ARREMATANTES: AIRTON JOSE DIVINO MOREIRA - 606.106.386-53, Objeto: Caminhão Iveco / Tector 170E2 Valor R$ R$ 116.000,00 e Caminhão Ford / Cargo 2428 E Valor R$ 172.000,00; ALAN NATORIO DO NASCIMENTO - 048.222.756-71, Objeto: Fiat Uno Mille Economy Valor R$ R$ 15.800,00; ALESSANDRO PACHECO SILVEIRA MARTINS - 046.987.136-92, objeto: Fiat Mobi Like Valor R$ 29.300,00; DANIEL AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA - 400.467.058-64, objeto: Motoneta Honda Biz 125 ES Valor R$ 6.700,00; DIONE MENDES DE PAULA - 131.749.726-04, objeto: Iveco Daily 50C17 Minibus Valor R$ 81.600,00; DOUGLAS JOAO DA SILVA VARAS - 320.921.108-61, objeto: Chevrolet Spin 1.8L Mt Premier Valor R$ 44.200,00; FERNANDO CESAR ROSA VENTURA - 960.934.046-68, objeto: Mercedes Benz 415 CDI Sprint Rontan Ambulância Valor R$ R$ 54.750,00; HUMBERTO ALAN CARDOSO - 073.210.036-47, objeto: VW Gol 1.0L MC4 Valor R$ 34.500,00; JOSE EPANININDAS PEIXOTO - 186.631.411-49, objeto: VW Novo Gol Trendline MCV Valor R$ 23.900,00; LEANDRO BISPO DA SILVA - 107.594.276-40, objeto: Motocicleta Honda CG 150 FAN ESI Valor R$ 6.500,00; MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS - 122.395.126-01, objeto: Escavadeira Hyundai, modelo Robex 210LC-7. Valor R$ 180.000,00; RENAN AUGUSTO FERNANDES DE MORAIS - 502.617.738-79, objeto: VW Polo Track MA valor R$ 41.400,00; TATIANE SIMONE SERAFIM - 136.147.216-20, objeto: VW Virtus MF valor R$ 49.400,00 e VINICIUS FERREIRA DE SOUZA - 124.970.936-95, objeto: Retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR valor R$ 89.000,00 e VW Gol 1.0L MC4 valor R$ 30.800,00. MAIORES INFORMAÇÕES, PELO EMAIL licitacaotoledomg@gmail.com.
TOLEDO/MG, EM 20/03/2026.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**81203F24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, o aviso de Suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO RP - 06/2026 Nº PROC. ADM. 014/2026 N° EDITAL 008/2026. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e de fisioterapia destinados à secretaria de saúde de Toledo – MG**. INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/03/2026 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 08/04/2026 08h00min INÍCIO DISPUTA: 08/04/2026 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. . Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
20 de março de 2026.

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**C78FA68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da*adjudicaçãoe homologação*cujo objeto:**54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS - CNPJ: 54.045.261/0001-57** Valor Total de R$ 6.679,96 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 22.825.872/0001-21** Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**; BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.366.168/0001-74** Valor Total de R$ 8.804,22 (oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) **e SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59** Valor Total de R$ 4.249,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data: 13/03/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 001/2026 Nº PROC. ADM. 003/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

*13 de março de 2026.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**1F5E9BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daATA RP 004/2026cujo objeto:**54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS - CNPJ: 54.045.261/0001-57** Valor Total de R$ 6.679,96 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 22.825.872/0001-21** Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**; BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.366.168/0001-74** Valor Total de R$ 8.804,22 (oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) **e SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59** Valor Total de R$ 4.249,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data: 13/03/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 001/2026 Nº PROC. ADM. 003/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

*13 de março de 2026.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**1EF211BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**RETIFICAÇÃO - JULGAMENTO**

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato deJulgamentocujo objeto*:* **PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**.Vencedoras:**54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS - CNPJ: 54.045.261/0001-57** Valor Total de R$ 6.679,96 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos; **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME** - CNPJ: 22.825.872/0001-21 Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**; BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.366.168/0001-74** Valor Total de R$ 8.804,22 (oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) **e SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59** Valor Total de R$ 4.249,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data: 04/03/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 001/2026 Nº PROC. ADM. 003/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

*13 de março de 2026.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**ED0582A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – PREGÃO N.º 005/2026**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 – PREGÃO N.º 005/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE 334/2025 - Pregão n.º 232/2025 - Planejamento SIRP n.º 232/2025), cujo o objeto é Registro de preços para a futura e eventual COMPRA ESTADUAL - INSUMOS CBAF E ARBOVIROSE, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Empresas: **MED CENTER** COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Valor R$ 147,44 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**., CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, Valor R$ 4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, Valor R$ 8.049,0000 (oito mil e quarenta e nove reais); **PURAH MEDICAL & COL LTDA**, CNPJ n.º 28.333.933/0001-30, Valor R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais); **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 58.950.775/0001-08, Valor R$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais). Tombos, 18 de março de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**A53C4310

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**
**DISPENSA N° 005/2026**

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a partir da data dessa publicação até às 09h00min do dia 27/03/2026 estará recebendo propostas para aquisição de elementos filtrantes com o fim de substituir os elementos dos filtros, vez que estes nunca foram substituídos e a presente substituição busca melhorar a qualidade da água distribuída à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na convocação para apresentação de propostas e seus anexos, disponíveis na íntegra no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 20 de março de 2025.

***WASHINGTON LUIZ DE CASTRO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**810BB579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Uruana de Minas-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos, o Processo Licitatório n.º 017/2026, Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, visando a contratação de empresa no ramo da construção civil, para a prestação de serviços na de Pavimentação Asfáltica em PMF, das Ruas Antônio Evangelista e Bonfinópolis, Bairro Cruzeiro, município de Uruana de Minas– MG, Convênio 948881/2023 – Contrato de Repasse,

Convênio 954621/2023– Contrato de Repasse e recurso próprio; e Pavimentação, recapeamento e tapa buracos de ruas diversas da sede do Município e no Distrito de Cercado. Data e horário do recebimento das propostas: Até 08h00min do dia 09/04/2026. Data e horário do início da disputa: Dia 09/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 99924-8659 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

***WEMERSON FERREIRA DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**454E1B3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
### LEI MUNICIPAL Nº 378, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**LEI MUNICIPAL Nº 378, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito especial e dá outras providências."

**O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 35.996,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), para executar as despesas com contribuições a ANGELS DOS PETS: Associação De Proteção aos Animais Urucânia/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | Município de Urucânia | |
| **Unidade** | 06.01 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente | |
| **Função** | 18 | Gestão Ambiental | |
| **Subfunção** | 541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| **Programa** | 0008 | Controle Ambiental | |
| **Atividade** | 0.090 | Contribuição Associação Proteção Animal | |
| **Elementos** | 33.50.41 | Contribuições | |
| **Fonte** | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| **TOTAL** | | | **R$ 35.996,00** |

**Art. 2º** Para custear a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação da dotação do orçamento do exercício vigente nº 021201 10.304.0003.0081/33.50.41 - Contribuição Associação Proteção Animal, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA 2026/2029 a ação nº 0.090 - Contribuição Associação Proteção Animal dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e excluir a ação nº 0.081 - Contribuição Associação Proteção Animal existente na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 20 de março de 2026.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**BF361055

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
### PORTARIA Nº 93, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**PORTARIA Nº 93, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025 e a Portaria nº 92, de fevereiro de 2026. "*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as dispões conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Urucânia para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 da Câmara Municipal de Urucânia, em caráter de colaboração, conforme a solicitação encaminhada:*
*I – LILIA REGINA LAZARINI BRAGA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 3663;*
*II – GILBERTO SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 3262;*
*III – ISMAILE CALIXTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 3519.*

**Art. 2º** Fica, em consequência, substituída a servidora **ANA ALTINO PINTO** pelo servidor **ISMAILE CALIXTO DE SOUZA.**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 74, de 24 de junho de 2025 e da Portaria nº 92, de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 20 de março de 2026.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**A91192CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº05/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

O Município de Vazante-MG torna público Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo nº 23/2024. Objeto: C*ontratação de serviços de engenharia contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a ampliação de sistema de abastecimento de água rural por meio da perfuração de 02 (dois) poços artesianos nas comunidades de "Água Quente" e "Carranca"*. Empresa: CONSTRUPOÇOS ARTESIANOS LTDA, Valor R$158.065,14 (cento cinquenta oito mil e sessenta cinco reais e quatorze centavos), assinatura 01/08/2024.Vazante/MG, 23/03/2026.

***GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**F9FB591D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão nº 07/2026, Registro de Preços nº 04/2026 na data de 20/03/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: MERCADO BABILONIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 394.469,46 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos); CLEVERTON CERQUEIRA BORGES 11919433643, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 38.311.615/0001-01 com o valor global estimado de R$ 263.923,26 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**3B07B832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2026**

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2026
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG tornou público o edital do Processo Licitatório nº 27/2026, na modalidade Concorrência nº 01/2026, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 09/2024 e suas alterações, bem como pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, destinados à reforma e revitalização de piscina para o Município de Vieiras/MG.

Considerando que a data de credenciamento e abertura dos envelopes estava inicialmente prevista para o dia 03/04/2026, às 13h00min, e que a referida data corresponde a feriado nacional, **fica redesignada a sessão para o dia 07/04/2026, às 13h00min**.

O edital e seus anexos permanecem inalterados. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Informações: telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br.

***ANA PAULA BREIJÃO MANSO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**5EFE084C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2026**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2026
PREGÃO Nº 09/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

**A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 30/2026,** na modalidade **Pregão nº 09/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de toner e refil de tintas para impressoras para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:06/04/2026 às 08:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

***ANA PAULA BREIJÃO MANSO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**A1F6E418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2026**

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2026
PREGÃO Nº 10/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

**A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 31/2026,** na modalidade **Pregão nº 10/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista/socorrista para atuação em eventos promovidospelo Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:07/04/2026 às 08:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

***ANA PAULA BREIJÃO MANSO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**23A6067A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, sob o tipo menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 100 (cem) contêineres de lixo de 1000 litros para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, com sessão pública agendada para o dia 06/04/2026 às 07h15min no Portal de Compras Públicas; o edital na íntegra encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas (https://portaldecompraspublicas.com.br/), no sítio eletrônico oficial do município (http://diogodevasconcelos.mg.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**9D7C24B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025

**SAAE de Itaguara torna pública o 1º apostilamento ao contrato nº 018/2025.**
Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

| Item | Descrição | Preço antigo | Preço novo |
|---|---|---|---|
| 3 | Diesel s500 | R$ 5,69 | R$ 6,10 |
| 4 | Diesel s10 | 5,79 | 6,52 |

***FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**ED4505EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0652022 INEXIGIBILIADE 0032022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo: Nº 0065/2022**
**Modalidade: Inexigibilidade 003/2022**
**Contrato: Nº 006/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG, COMPREENDENDO ATUAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PARECERES JURÍDICOS, APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO LEGAL CONTÍNUA ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA:

**DATA DO CONTRATO**: 08/03/2026

**CONTRATANTE:** Serviço autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

**CONTRATADA: MARCELA APARECIDA SILVA CAMPOS,** inscrita no CPF sob o número 109.850.246-90
**VALOR TOTAL:** para **R$ 39.585,72 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** sendo valor mensal **para R$ 3.440,65 (três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)** e valor anal de **R$ 41.287,80 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 08/03/2026 a 08/03/2027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG
Em 20 de março de 2026

***EDNEI LOPES SILVA***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

**Publicado por:**
Thalita Tabata de Assis
**Código Identificador:**AB94A7A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Processo Licitatório nº 110/2025 – pregão presencial nº004/2026**
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de rebobinagem de motores, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 110/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 e proposta comercial apresentada.
**ATA Nº 008/2026 - CONTRATADA**: WB ELETROTECNICA LTDA. CNPJ 34.839.964/0001-40.
No valor total de R$ **146.308,45** (Cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
**ATA Nº 009/2026 - CONTRATADA**: PASQUA POÇOS ELETROMOTORES CNPJ 18.364.052/0001-02.
No valor total de R$ **14.346,00** (Quatorze mil reais e trezentos e quarenta e seis reais).

Assinatura do Contrato: 17/03/2026
Vigência até 16/03/2027.

Cambuí-MG, 20 de fevereiro de 2026

***PHELIPE CARNEIRO***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**C23B55E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
O Serviço autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata - MG, de acordo com o disposto na Lei Federal n°14.133/21, torna pública a seguinte contratação:
Contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Objeto: Publicação de atos do SAAE de Carmo da Mata no diário oficial
Dotação orçamentária: Ficha 430: 17.122.0004.2068-3.3.30.39.00 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027
Valor: 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 02/02/2026
Signatário: Erwin Johann Niederkofler – Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Ana Elisa Rezende de Castro
**Código Identificador:**C3C82B0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
### EXTRATO DO CONTRATO 028/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e J P PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, destinadas ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de entulhos, bem como para retirada e movimentação de caçambas do SAAE, incluindo atendimento às demandas da ETE e demais setores da Autarquia.

**Da Vigência:**O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 20/03/2026 a 20/03/2027, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:**Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 31.214,00(Trinta e um mil, duzentos e quatorze reais)**.

**Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 60** – "33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: "1751200176.129 - Operação e Manutenção do Sistema de Água".

Processo de Contratação n° 017/2026. Dispensa Eletrônica nº 005/2026.

Passos/MG, 23 de março de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**7D36C2B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de equipamentos diversos. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 08/04/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 20/03/2026.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Flávia Paula Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**29D06FE5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### EXTRATO DA ARP Nº 004/2026 – BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 34 978 393/0001-24

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
Extrato de Ata **de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Padagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**
**Extrato da ARP nº 004/2026 – BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ sob o nº 34 978 393/0001-24**
**Valor total da ATA:** R$ 848.200,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil, e duzentos reais)
**Assinatura**: 19/03/2026

| **LOTE 01** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição dos Itens** | **Quantidade / Unidade** | **Unitário Final** | **Sub Total** |
| **Playground I.** Contendo no mínimo 01 escalada com no mínimo 5 degraus, no mínimo 01 escorregador com rampa reta ou ondulada e no mínimo 01 balanço metálico para no mínimo 02 crianças com assento tipo cadeirinha ou tradicional. Deverá possuir no mínimo 02 acessórios dentre jogo da velha, ábaco, painel simulador de carro ou tabela de basquete. Todos os itens sendo confeccionados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. O playground deverá ter paredes em diferentes formatos com aberturas inferiores e plataforma com drenos para escoamento de água. Medidas aproximadas. 339x155x245cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021. Requisitos de Segurança. Apresentar os seguintes laudos: Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL** | 7,00 UND | R$16.800,00 | R$117.600,00 |
| **Playground II.** Contendo no mínimo 01 escalada com no mínimo 5 degraus, no mínimo 01 ponte de passagem, no mínimo 02 escorregadores sendo reto, ondulado, tobogã ou espiral, no mínimo 01 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado ou madeira plástica com estrutura e guarda corpos metálicos e no mínimo 01 torre com telhado. Deverá possuir no mínimo 02 acessórios dentre jogo da velha, ábaco, painel simulador de carro ou tabela de basquete. Todos os itens sendo confeccionados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. O playground deverá ter paredes em diferentes formatos com aberturas inferiores e plataforma com drenos para escoamento de água. Medidas aproximadas: 417x198x339cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Requisitos de Segurança. Apresentar os seguintes laudos: Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL** | 12,00 UND | R$ 27.700,00 | R$ 332.400,00 |
| **Playground III.** Contendo no mínimo 02 escaladas com no mínimo 5 degraus, no mínimo 01 ponte de passagem, no mínimo 01 tubo de passagem, no mínimo 03 escorregadores sendo reto, ondulado, tobogã ou espiral, no mínimo 01 balanço metálico para no mínimo 02 crianças com assento tipo cadeirinha ou tradicional e no mínimo 01 torre com telhado. Deverá possuir no mínimo 02 acessórios dentre jogo da velha, ábaco, painel simulador de carro ou tabela de basquete. Todos os itens sendo confeccionados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. O playground deverá ter paredes em diferentes formatos com aberturas inferiores e plataforma com drenos para escoamento de água. Medidas aproximadas: 663x212cmx520cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021. Requisitos de Segurança. Apresentar os seguintes laudos: Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 **Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL** | 11,00 UND | R$ 36.200,00 | R$ 398.200,00 |
| **Total Lote 1** | | | **R$ 848.200,00** |

**Publicado por:**
Evair Anderson da Silva
**Código Identificador:**83DD14B9

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**EXTRATO DA ARP Nº 005/2026 – CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ SOB O Nº 41 521 882/0001-18.**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
Extrato de Ata **de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**
**Extrato da ARP nº 005/2026** – CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº 41 521 882/0001-18.
**Valor total da ATA:** R$ 1.234.870,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais)
**Assinatura**: 19/03/2026

| **LOTE 02** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição dos Itens** | **Quantidade / Unidade** | **Unitário Final** | **Sub Total** |
| **Parque I.** Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma, aproximadamente 90mm x 90mm, com plataformas dimensões aproximadas 1,00x1,00m cada, e um telhado dimensões aproximadas 1,30x1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m aproximadamente, em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de no mínimo 2mm e tubos de no mínimo 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; no mínimo 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de aproximadamente 1,5m de comprimento; no mínimo 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; no mínimo 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de aproximadamente 2,5m de comprimento; no mínimo 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; no mínimo 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; no mínimo 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas, suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Requisitos de Segurança. Apresentar os seguintes laudos: Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.<br>**Marca: UP Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PARQUE 2 TORRES M654** | 20,00 UND | R$ 16.300,00 | R$ 326.000,00 |
| **Parque II.** Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira dimensões aproximadas 90x90mm, com plataformas dimensões aproximadas 1,00x1,00m cada, no mínimo dois telhados dimensões aproximadas 1,30x1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m aproximadamente em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de no mínimo 2mm e tubos de no mínimo 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: no mínimo 1 tobogã com no mínimo 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado dimensões aproximadas 1,03x1,05m; no mínimo 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; no mínimo 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; no mínimo 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado dimensões aproximadas 1,03x1,05m; no mínimo 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; no mínimo 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 42,4mm e aproximado de 1,75mm, fixada à torre e ao solo/piso; no mínimo 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; no mínimo 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; no mínimo 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas, arruelas, suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Requisitos de Segurança. Apresentar os seguintes laudos: Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.<br>**Marca: UP Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PARQUE 3 TORRES M620** | 7,00 UND | R$ 26.180,00 | R$ 183.260,00 |
| **Parque III.** Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira dimensões aproximadas 90x90mm, com plataformas dimensões aproximadas 1,00x1,00m cada, com no mínimo três telhados dimensões aproximadas 1,30x1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de aproximadamente 1,20m em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de no mínimo 2mm e tubos de no mínimo 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: no mínimo 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; no mínimo 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em madeira plástica cor similar a madeira, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; no mínimo 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em no mínimo 45°, no mínimo 1 tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado dimensões aproximadas 1,03x1,05m; no mínimo 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; no mínimo 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado dimensões aproximadas 1,03x1,05m; no mínimo 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada à torre e ao solo/piso; no mínimo 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de no mínimo 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; no mínimo 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; no mínimo 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; no mínimo 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, dimensões aproximadas 1,80x0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; no mínimo 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, dimensões aproximadas 0,86x1,05m. Todos os parafusos, porcas, arruelas, suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar os seguintes laudos: Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2.000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM | 20,00 UND | R$ 36.280,50 | R$ 725.610,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| D 257-14<br>**Marca: UP Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PARQUE 3 TORRES M621** | | | |
| **Total Lote 2** | | | **R$ 1.234.870,00** |

**Publicado por:**
Evair Anderson da Silva
**Código Identificador:**E4B36896

## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
## EXTRATO DA ARP Nº 006/2026 – L. MOHR LTDA - CNPJ SOB O Nº 07 261562/0001-38

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
Extrato de Ata **de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Padagógicos e Recreativos, para atender os entes que integram a Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**
**Extrato da ARP nº** 006/2026 – L. MOHR LTDA - CNPJ sob o nº 07 261562/0001-38.
**Valor total da ATA:** R$ 9.913,40 (nove mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos).
**Assinatura**: 19/03/2026

| **LOTE 04** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição dos Itens** | **Quantidade /Unidade** | **Unitário Final** | **Sub Total** |
| Livro caixinha APRENDER A APRENDER Com 100 cartas, cada uma com uma pergunta ou um tema. dimensões aproximadas 22,6x15,6x2 cm.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: caixinha** | 43,00 UND | R$ 51,80 | R$ 2.227,40 |
| Livro caixinha ESTAMOS JUNTOS Com 40 cartas com imagens, formando 20 pares. dimensões aproximadas 10x10x2 cm.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: Caixinha** | 43,00 UND | R$ 50,00 | R$ 2.150,00 |
| Livro caixinha OFICINA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS Com 100 exercícios para estímulo do cérebro, estimulação cognitiva que fortalece as habilidades de atenção aos detalhes, memória, lateralidade, consciência fonológica, gerenciamento de distrações,<br>pensamento flexível, controle de impulsos, iniciação de tarefas, automonitoramento e organização. Excelente recurso para pais, professores, terapeutas e profissionais da saúde, reforça o potencial de aprendizagem, amplia a plasticidade cerebral e auxilia no desempenho escolar. A partir dos 7 anos. dimensões aproximadas 9.8x8.2x2.2 cm.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: Caixinha** | 50,00 UND | R$ 57,80 | R$ 2.890,00 |
| Livro caixinha, CADÊ O RESULTADO Com 40 cartas, 10 com operações de adição, 10 de subtração e 20 com as respostas ilustradas. Livro em papel couché, dimensões aproximadas10x10x2 cm.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: Caixinha** | 17,00 UND | R$ 49,00 | R$ 833,00 |
| Livro caixinha: VOCÊ CONHECE SEU FILHO 100 perguntas que estimulam a proximidade por meio de uma maior reflexão sobre detalhes da vida dos filhos.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: Caixinha** | 13,00 UND | R$ 61,00 | R$ 793,00 |
| Livro pensamento lógico. 50 desafios para a mente, folha solta, desafios para atenção, memória e compreensão. Estímulo de pensamento criativo e melhora na expressão verbal.<br>**Marca: Matrix Fabricante: Matrix Modelo: Caixinha** | 17,00 UND | R$ 60,00 | R$ 1.020,00 |
| **Total Lote 4** | | | **R$ 9.913,40** |

**Publicado por:**
Evair Anderson da Silva
**Código Identificador:**36AF3A0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
## COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável. Os processos licitatórios serão conduzidos pelo CISAB SUL, órgão gerenciador das respectivas Atas de Registro de Preços, ficando a administração dos contratos sob a responsabilidade dos municípios contratantes.

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** |
|---|---|---|
| 01 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 110 x 3"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561 | Pç |
| 02 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 110 x 4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 03 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 20 x 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 04 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 20 x 3/4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561 | Pç |
| 05 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 25 x 1"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 06 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 25 x 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 07 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 25x 3/4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 08 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 32 x 1 1/4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 09 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 32 x 1"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 32 x 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 11 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 32 x 3/4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 12 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 40 x 1 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 13 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 40 x 1 1/4"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 14 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 40x 1"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 15 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 50 x 1 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 16 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 50 x 2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 17 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 63 x 1 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 18 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 63 x 2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 19 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 75 x 2 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 20 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 75 x 2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 21 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 90 x 2 1/2"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA<br>EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 22 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ( ROSCA MACHO) 90x 3"– PN 16– A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 23 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/PEAD ( ROSCA FEMEA) . 63 X 2" – PN 16 – A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR–15561. | Pç |
| 24 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA EM PP 20 MM X 1/2", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803<br>E HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 25 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA EM PP 20 MM X 3/4", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803<br>E HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 26 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA EM PP 32 MM X 1", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 E<br>HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 27 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO EM PP 20 MM X 1/2", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803<br>E HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 28 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO EM PP 20 MM X 3/4", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803<br>E HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 29 | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO EM PP 32 MM X 1", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 E<br>HOMOLOGADO CONFORME NTS 179. | Pç |
| 30 | CHANFRADOR/BISELADOR/ APONTADOR PARA TUBO DE PEAD DE 75– 110 MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO<br>TUBULAR, SISTEMA DE CORTE COM ÂNGULO DE 15˚, DUAS ORELHAS LATERAIS SOLDADAS NA PARTE INFERIOR, COM FURO NO DIÂMETRO DE 2 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ACABAMENTO COM TRATAMENTO DE<br>ZINCO. SISTEMA DE LÂMINA EM AÇO 1095. | Pç |
| 31 | CHANFRADOR/BISELADOR/APONTADOR PARA TUBO DE PEAD DE 16– 63 MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR, SISTEMA DE CORTE COM ÂNGULO DE 15˚, DUAS ORELHAS LATERAIS SOLDADAS NA PARTE INFERIOR, COM FURO NO DIÂMETRO DE 2 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ACABAMENTO COM TRATAMENTO DE<br>ZINCO. SISTEMA DE LÂMINA EM AÇO 1095. | Pç |
| 32 | CHAVE DE APERTO PARA CONEXÕES DE COMPRESSÃO PEAD 25–32 MM | Pç |
| 33 | CHAVE DE APERTO PARA CONEXÕES DE COMPRESSÃO PEAD 40–75 MM | Pç |
| 34 | CHAVE TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO 60 A 110 MM – PARA O ACIONAMENTO DA FURADEIRA DE CORTE E PARA<br>APERTO DOS PARAFUSOS DO TE DE SERVIÇO PEAD INTEGRADO 60MM – 85MM – 110MM. | Pç |
| 35 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 110 x 1" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 36 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 110 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 37 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 25 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 38 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 32 x 1/2" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 39 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 32 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 40 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 40 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 41 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 50 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 42 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 63 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 43 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 75 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |

| | | |
|---|---|---|
| 44 | COLAR DE TOMADA POLIPROPILENO PARA PEAD 90 x 3/4" COM FECHAMENTO EM 4 ( QUATRO) PARAFUSOS<br>FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | Pç |
| 45 | CORTADOR DE TUBOS − GUILHOTINA PARA CORTE DE TUBOS DE POLIETILENO PEAD DE DIAMETRO NOMINAL 50−120 MM. | Pç |
| 46 | COTOVELO 90º DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD Ø 63 MM X 63 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR−15561. DEVERÃO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS QUE COMPROVEM A PRESSÃO NOMINAL E DE SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA. | Pç |
| 47 | COTOVELO DE COMPRESSÃO PP p/ PEAD ROSCA FÊMEA. 20 x 1/2" − PN 16 | Pç |
| 48 | COTOVELO DE COMPRESSÃO PP p/ PEAD ROSCA MACHO 20 x 1/2" − PN 16 | Pç |
| 49 | DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 20MM X 3/4", PN−10, NBR 11782 | Pç |
| 50 | REGISTRO EM PP MODELO T PARA CAVALE ½ X ½ PEAD | Pç |
| 51 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 110 MM − PN 16 | Pç |
| 52 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 20 MM − PN 16 | Pç |
| 53 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 25 MM − PN 16 | Pç |
| 54 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 32 MM − PN 16 | Pç |
| 55 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 40 MM − PN 16 | Pç |
| 56 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 50 MM − PN 16 | Pç |
| 57 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 63 MM − PN 16 | Pç |
| 58 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 75 MM − PN 16 | Pç |
| 59 | TAMPÃO/CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 90 MM − PN 16 | Pç |
| 60 | TÊ DE COMPRESSÃO M POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 61 | TÊ 90 COMPRESSÃO PEAD 63X50X63X PN10 − ISSO 11922 DIN 8072/8074 | UNID. |
| 62 | TÊ 90 COMPRESSÃO PEAD 63X63X63X PN10 − ISSO 11922 DIN 8072/8074 | UNID. |
| 63 | TÊ COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 32 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO<br>DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO DA ESTABILIDADE<br>TERMICA. | Pç |
| 64 | TÊ COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 63 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO DA ESTABILIDADE<br>TERMICA. | Pç |
| 65 | TÊ REDUÇÃO BBB JE FERRO FUNDIDO X PBA − DN 150MMx100 MM− CONFORME NBR−NBR 15880 | Pç |
| 66 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 110 MM, PN10. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 67 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 68 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 25 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 69 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 32 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 70 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 40 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 71 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 50 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM<br>TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 72 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 63 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 73 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 75 MM, PN16. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 74 | UNIÃO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD DE 90 MM, PN10. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR−15561. DEVERAO SER ENTREGUES MEDIANTE APRESENTACAO DE TESTES HIDROSTATICOS QUE COMPROVEM A PRESSAO NOMINAL E DE SERVICO E VERIFICACAO DA ESTABILIDADE TERMICA CONFORME NBR−9799: CONEXAO DE POLIPROPILENO − VERIFICACAO<br>DA ESTABILIDADE TERMICA. | Pç |
| 75 | UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 63X63 PN10 − ISSO 11922 DIN | UNID. |
| 76 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 110 X 63MM − PN 16 | Pç |
| 77 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 110 X 75MM − PN 16 | Pç |

| | | |
|---|---|---|
| 78 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 110 X 90MM − PN 16 | Pç |
| 79 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 25X 20MM − PN 16 | Pç |
| 80 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 32X 20MM − PN 16 | Pç |
| 81 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 32X 25MM − PN 16 | Pç |
| 82 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 40X 20MM − PN 16 | Pç |
| 83 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 40X 25MM − PN 16 | Pç |
| 84 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 40X 32MM − PN 16 | Pç |
| 85 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 50X 25MM − PN 16 | Pç |
| 86 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 50X 32MM − PN 16 | Pç |
| 87 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 50X 40MM − PN 16 | Pç |
| 88 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 63X 32MM − PN 16 | Pç |
| 89 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 63X 40MM − PN 16 | Pç |
| 90 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 63X 50MM − PN 16 | Pç |
| 91 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 75X 50MM − PN 16 | Pç |
| 92 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 75X 63MM − PN 16 | Pç |
| 93 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 90X 63MM − PN 16 | Pç |
| 94 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD COM REDUÇÃO 90X 75MM − PN 16 | Pç |
| 95 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 20MM − PN 16 | Pç |
| 96 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 25MM − PN 16 | Pç |
| 97 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 32MM − PN 16 | Pç |
| 98 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 40 MM − PN 16 | Pç |
| 99 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 50MM − PN 16 | Pç |
| 100 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 63MM − PN 16 | Pç |
| 101 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 75MM − PN 16 | Pç |
| 102 | UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD 90MM − PN 16 | Pç |
| 103 | Tubo de Polietileno Alta Densidade (PEAD), DN 20mm, PE 80, na cor azul, fabricado de acordo com as especificações das normas técnicas NTS 048, para execução de ramais prediais de água e aplicações sob pressões de serviço de ate 1,0 MPa (PN 10), fornecido em bobinas embaladas com 100 metros de comprimento, e com extremidades protegidas. | Pç |
| 104 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE 20, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, COR AZUL, PE 80 PN 1MPA, PARA APLICAÇÃO EM LIGAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, À TEMPERATURA DE 30°C, NORMATIZADO PELA NBR 15561. FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS. | Rolo |
| 105 | Estrangulador manual para Tubo PEAD fabricado em material metálico do Tipo Morsa de 20 mm até 32 mm" | Pç |
| 106 | Tesoura alumínio p corte de tubo pead DE 20 a 32mm | Pç |
| 107 | Tubo PEAD 20mm de polietileno de alta densidade fabricado por processo de extrusão com composto PE 80, PN 10, coloração azul, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos e operando nas seguintes condições de pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25º c, tipo a, classificação conforme norma ISO 12162.<br>Os tubos a serem fornecidos deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação.<br>Dimensões e tolerâncias de acordo com a norma da ABNT NBR 15.561 e norma ISO 4427.<br>Os outros ensaios (índice de fluidez, densidade, estabilidade térmica, dispersão de pigmentos, resistência à pressão hidrostática interna de curta duração, estabilidade dimensional, retração circunferencial, resistência ao esmagamento e teste de flexão por inversão de curvatura) deverão seguir a norma da SABESP NTS 048:2006.<br>Fornecimento em bobina de (100) metros. | Bobina |
| 108 | Tubo PEAD 25mm de polietileno de alta densidade fabricado por processo de extrusão com composto PE 80, PN 10, coloração azul, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos e operando nas seguintes condições de pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25º c, tipo a, classificação conforme norma ISO 12162.<br>Os tubos a serem fornecidos deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação.<br>Dimensões e tolerâncias de acordo com a norma da ABNT NBR 15.561 e norma ISO 4427.<br>Os outros ensaios (índice de fluidez, densidade, estabilidade térmica, dispersão de pigmentos, resistência à pressão hidrostática interna de curta duração, estabilidade dimensional, retração circunferencial, resistência ao esmagamento e teste de flexão por inversão de curvatura) deverão seguir a norma da SABESP NTS 048:2006.<br>Fornecimento em bobina de (100) metros. | Bobina |
| 109 | Tubo PEAD 63mm de polietileno de alta densidade fabricado, PE 80, PN 16, coloração preta com listras azuis, SDR 9, destinados à execução de redes de distribuição ou adutoras de água. Normas a serem atendidas, ISSO 4427, NBR 15.561, NBR 8417, NTS 194, DIM 8074. Fornecimento em bobina de 50 (cinquenta) metros. | Bobina |

**PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** 01/04/2026

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 20 de março de 2026.

***ELTON SANTOS LIMA BARRIOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Alais Reis Vargas
**Código Identificador:**84E6B8B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

### EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/ 2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2025, processo administrativo nº 19/ 2025, RESOLVE registrar os

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste – CISREUNO.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05.743.288/0001-08) RUA 104, 74, SETOR SUL, GOIÂNIA/ GO, (62) 3241.5555. REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES, CPF: 007.559.551-61.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UND. | QTD. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20. | Un. | 13 | VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. VÍDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, ELETRÔNICO COM CÂMERA DE VÍDEO COM IMAGENS COLORIDAS; DOTADO DE CABO ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA; EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; EQUIPADO COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; MONITOR DE VÍDEO TIPO LED OU LCD, IMAGENS A CORES, TAMANHO DE NO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 640 X 480 (RGB); DOTADO DE DISPOSITIVO OU BOTÃO(ÕES) PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E USO; DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR E FOTOGRAFAR, A ESCOLHA DO USUÁRIO, O PROCESSO DE INTUBAÇÃO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB PARA ARMAZENAGEM. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS. PORTA USB PARA CONEXÃO EM PC E POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 KIT DE LÂMINAS REUTILIZÁVEIS ESTERILIZAVEIS NOS TAMANHOS NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO GRANDE; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO SOLICITADOS PARA O EQUIPAMENTO. II - NORMALIZAÇÃO: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60.601-1 / IEC 60.601-1-2. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA E MANUTENÇÃO: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO, DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO. | HUGEMED | R$ 9.300,00 | R$ 120.900,00 |

**3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os itens em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os itens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo deque trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgãoou entidade gerenciadoraconvocará o fornecedorpara negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manterseu preçoregistrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)**

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 16 de março de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Presidente CISREUNO

***HOSPCOM EQUIPAMENTOS***
Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**3BD0C45D

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/ 2026.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/ 2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2025, processo administrativo nº 19/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste – CISREUNO.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (28.843.702/0001-56) AV CLARO GOMES, 623, PQ VALE DOSBURITYS 1, ITUMBIARA/ GO, (64) 3431.1900. REPRESENTANTE LEGAL: ALANCARDEK MENDES DE CASTRO, CPF: 005.060.281-00.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UND. | QTD. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 37. | Un. | 4 | COLETE TREINAMENTO DE MANOBRA DE HEIMLICH/ DESENGASGO. COLETE DE TREINAMENTO ANTIASFIXIA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O ENSINO E PRÁTICA DA MANOBRA DE HEIMLICH. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM TREINAMENTO SEGURO E REALISTA, ELE AJUDA A CAPACITAR PROFISSIONAIS, PROFESSORES E LEIGOS PARA AGIR RAPIDAMENTE EM CASOS DE ENGAJAMENTO. AJUSTÁVEL PARA ADULTOS E CRIANÇAS, ESTE COLETE PERMITE SIMULAR A PRESSÃO EXATA NECESSÁRIA PARA DESOBSTRUIR<br>VIAS AÉREAS, PROMOVENDO UMA EXPERIÊNCIA DE TREINAMENTO PRÁTICA E SEM RISCOS. | ACT FAST | R$ 2.499,00 | R$ 9.996,00 |

**3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os itens em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os itens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou
5 pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
5.1.1.1 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

**10. 10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)**

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 16 de março de 2026.

| | |
|---|---|
| ***MANOEL DA COSTA LIMA*** | ***CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA*** |
| Presidente CISREUNO | |

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**CEB39C76

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/ 2026.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/ 2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2025, processo administrativo nº 19/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste – CISREUNO.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (25.434.062/0001-32) AV PRES. GETÚLIO VARGAS, 4120, REVOREDO, TUBARÃO/ SC, (48) 3628.1819. REPRESENTANTE LEGAL: GABRIELA L. K. FERREIRA, CPF: 009.480.159-26. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UND. | QTD. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 39. | Un. | 5 | CASE HEMORRAGIA PLUS. SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS. SIMULADOR PARA QUE O ALUNO EXPERIMENTE A TÉCNICA POR COMPLETO A CAVIDADE TEM A POSSIBILIDADE DE TREINAR PREENCHIMENTO DA FERIDA. ACOMPANHA O PRODUTO, CASE EM PLÁSTICO DIMENSÕES INTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 148 X 94 X 54 (MM) DIMENSÕES EXTERIORES (COMP. X LARG. X ALT.) 160 X 130 X 64. CARACTERÍSTICAS DA BOMBA ADAPTADOR COMPATÍVEL COM QUALQUER GARRAFA PET, SENDO NECESSÁRIO BOMBEAR GERANDO PRESSÃO DENTRO DA GARRAFA, BASTA APERTAR A VÁLVULA PARA QUE LIBERE UNIFORMEMENTE OU PULSANTE O LIQUIDO SOB PRESSÃO COM LEQUE AJUSTADO NO BICO. | QRN | R$ 1.250,00 | R$ 6.250,00 |

**3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 3.1 Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.
3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os itens em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os itens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

**10. DAS PENALIDADES**
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)**
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
**12. CONDIÇÕES GERAIS**
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 16 de março de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Presidente CISREUNO

***MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA***

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**7429CA61

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/ 2026.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/ 2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2025, processo administrativo nº 19/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico-hospitalares, acessórios e simuladores anatômicos destinados ao consórcio intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da região ampliada noroeste – CISREUNO.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA (20.339.865/0001-94) AV SAPUCAI, 100, BOA VISTA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG, (11) 4133.6300. REPRESENTANTE LEGAL: SÁVIO MARTINS COELHO, CPF: 133.313.818-02.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | UND. | QTD. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 47. | Un. | 10 | CABO ECG 5 VIAS, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | MM ECG | R$ 140,99 | R$ 1.409,90 |
| 48. | Un. | 10 | SENSOR DE OXIMETRIA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | MM OXI | R$ 197,99 | R$ 1.979,90 |
| 50. | Un. | 10 | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX. | MM PNI | R$ 55,99 | R$ 559,90 |
| 54. | Un. | 10 | BRAÇADEIRA, COMPATÍVEL CARDIOVERSOR LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO. | MM PNI | R$ 55,99 | R$ 559,90 |
| 58. | Un. | 10 | SENSOR DE OXÍMETRIA, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO ALFAMED, MODELO SENSE 10. | MM OXI | R$ 145,99 | R$ 1.459,90 |

**3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.
3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os itens em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os itens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Gabriela Caetano Marins** – Coordenadora de Enfermagem.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)**

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 16 de março de 2026.

| | |
|---|---|
| ***MANOEL DA COSTA LIMA*** | ***MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA*** |
| Presidente CISREUNO | |

**Publicado por:**
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
**Código Identificador:**EBB9B49A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 17-2026- "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QUE ACOMPANHA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**Estado de Minas Gerais**
Decreto Nº 17 / 2026

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de Alvorada de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:
Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício de 2026

| Dotação | Natureza Despesa | Elemento Acréscimo | Elemento Redução | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01.04.122.0002.2012 | 33900000 | 14 | 30 | 150000 | 9.000,00 |
| 06.01.03.04.123.0002.2038 | 33900000 | 39 | 30 | 150000 | 15.000,00 |
| 06.01.03.04.123.0002.2038 | 33900000 | 39 | 36 | 150000 | 501,00 |
| 07.01.01.08.122.0004.2042 | 33900000 | 39 | 30 | 150000 | 1.000,00 |
| 07.01.01.08.122.0004.2042 | 33900000 | 36 | 30 | 150000 | 6.501,00 |
| 07.02.02.08.245.0005.2047 | 33500000 | 43 | 41 | 150000 | 5.000,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2070 | 31900000 | 16 | 11 | 150000 | 57.000,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2070 | 33900000 | 39 | 30 | 160000 | 63.350,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.02.10.301.0010.2070 | 33900000 | 39 | 34 | 160000 | 100.000,00 |
| 09.01.01.12.122.0015.2087 | 33900000 | 39 | 36 | 150000 | 1.000,00 |
| 09.01.02.12.361.0016.2097 | 31900000 | 04 | 11 | 154000 | 28.460,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 | 33900000 | 30 | 39 | 150000 | 18.319,00 |
| 11.01.01.20.122.0002.2107 | 33900000 | 39 | 36 | 150000 | 12.000,00 |
| 11.01.02.20.608.0026.2112 | 33900000 | 36 | 39 | 150000 | 1.000,00 |
| 14.01.01.27.122.0002.2135 | 33900000 | 39 | 40 | 150000 | 500,00 |
| 18.01.01.04.122.0002.2149 | 33900000 | 39 | 40 | 150000 | 500,00 |
| | | | | Total: | 319.131,00 |

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS 02 de Fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU=00679163000142,OU=SecretariadaReceitaFederal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),CN=DANILIOCLESSIOFERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2026.02.02 13:49:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**EA2B5879

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 16/2026 "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**
**Estado de Minas Gerais**
DECRETO N° 16/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.01.01.04.122.0002.2017 - Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos | | | |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F | 101 | 150000 | 1,00 |
| 05.01.04.04.122.0002.2027 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Município | | | |
| 33704100 - Contribuições | 143 | 150000 | 76.113,00 |
| 07.01.01.08.122.0004.2042 - Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 263 | 150000 | 1.311,00 |
| 07.04.01.16.482.0024.2058 - Manutenção de Programas Habitacionais | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 403 | 150000 | 81.349,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2067 - Manutenção Atividades Programa de Odontologia | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 466 | 160000 | 3.381,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2067 - Manutenção Atividades Programa de Odontologia | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 470 | 160000 | 3.990,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2070 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 521 | 150000 | 100.583,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2070 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 521 | 150000 | 850,00 |
| 08.01.04.10.305.0012.2079 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 613 | 160000 | 17.800,00 |
| 08.01.04.10.305.0012.3055 - Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | | |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes | 628 | 162100 | 147.900,00 |
| 09.01.02.12.361.0016.2099 - Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental | | | |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | 730 | 150000 | 109.177,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2105 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | | |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 785 | 154000 | 2.680,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 800 | 154000 | 9.680,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 802 | 154000 | 22.000,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 31901300 - Obrigações Patronais | 804 | 154000 | 10.000,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 806 | 150000 | 127.800,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 806 | 150000 | 30,00 |
| 11.01.01.20.122.0002.2107 - Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico | | | |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 814 | 150000 | 3.490,00 |
| 12.01.01.15.122.0002.2117 - Manutenção Atividades da Secretária de Obras | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 874 | 150000 | 1.300,00 |
| 12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 900 | 170800 | 187.950,00 |
| 12.01.02.26.782.0027.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 900 | 170800 | 130.800,00 |
| 12.01.03.15.452.0022.2119 - Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 935 | 170800 | 37.091,00 |
| 12.01.03.15.452.0022.2122 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 955 | 150100 | 39.101,00 |
| 12.01.03.15.452.0022.2122 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 965 | 170800 | 47.549,00 |
| 14.01.01.27.122.0002.2135 - Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1047 | 150000 | 936,00 |
| 18.01.01.04.122.0002.2149 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1157 | 150000 | 1.020,00 |
| 18.01.01.04.122.0002.3117 - Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo | | | |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes | 1159 | 150000 | 5.320,00 |
| 07.02.02.08.245.0005.2047 - Ações para Proteção Social Básica | | | |
| 33504300 - Subvenções Sociais | 1215 | 150000 | 10.000,00 |
| 07.02.02.08.245.0005.2047 - Ações para Proteção Social Básica | | | |
| 33504300 - Subvenções Sociais | 1215 | 150000 | 5.000,00 |
| | | **Total:** | **1.184.202,00** |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 1.184.202,00(hum milhão e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais):

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|---|
| 05.01.01.04.122.0002.2017 - Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 102 | 150000 | 1,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F | 807 | 150000 | 30,00 |
| 08.01.01.10.122.0013.2061 - Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde | | | |
| 33909300 - Indenizações e Restituições | 440 | 150000 | 850,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.2132 - Ações no Sistema de Abastecimento de Água– Consórcio Público | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1015 | 150000 | 936,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 12.02.01.17.512.0023.3095 - Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 1017 | 150000 | 1.020,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.3095 - Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 1017 | 150000 | 1.300,00 |
| 05.01.01.04.122.0002.2017 - Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 100 | 150000 | 1.311,00 |
| 09.01.02.12.366.0016.2101 - Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos | | | |
| 31901300 - Obrigações Patronais | 763 | 154000 | 2.680,00 |
| 08.01.04.10.305.0012.2079 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 607 | 160000 | 3.381,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.3095 - Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 1017 | 150000 | 3.490,00 |
| 08.01.04.10.305.0012.2079 - Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 607 | 160000 | 3.990,00 |
| 02.01.01.04.122.0002.3006 - Aquisição de Equipamentos Para Gabinete | | | |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes | 70 | 150000 | 5.000,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.2132 - Ações no Sistema de Abastecimento de Água– Consórcio Público | | | |
| 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1015 | 150000 | 5.320,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2105 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | | |
| 31901300 - Obrigações Patronais | 792 | 154000 | 9.680,00 |
| 05.01.01.28.272.0002.2020 - Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS | | | |
| 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut. | 111 | 150000 | 10.000,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2105 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | | |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 789 | 154000 | 10.000,00 |
| 08.01.05.10.303.0014.2084 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 639 | 160000 | 17.800,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2105 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | | |
| 31901300 - Obrigações Patronais | 792 | 154000 | 22.000,00 |
| 12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 949 | 170800 | 37.091,00 |
| 07.04.01.16.482.0024.3038 - Investimentos em Programas Habitacionais. | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 412 | 150100 | 39.101,00 |
| 12.01.02.26.782.0027.3080 - Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros | | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | 902 | 170800 | 47.549,00 |
| 05.01.03.04.122.0002.2022 - Manutenção Atividades de Recursos Humanos | | | |
| 33504300 - Subvenções Sociais | 124 | 150000 | 76.113,00 |
| 05.01.03.04.122.0002.2022 - Manutenção Atividades de Recursos Humanos | | | |
| 33504300 - Subvenções Sociais | 124 | 150000 | 81.349,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2067 - Manutenção Atividades Programa de Odontologia | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 465 | 150000 | 100.583,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 09.01.02.12.361.0016.2096 - Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 696 | 150000 | 109.177,00 |
| 09.01.03.12.365.0019.2106 - Manutenção de Creches Municipais | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 808 | 150000 | 127.800,00 |
| 12.02.01.17.512.0023.2128 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1000 | 170800 | 130.800,00 |
| 08.01.05.10.303.0014.2082 - Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica | | | |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita | 634 | 162100 | 147.900,00 |
| 12.01.03.15.452.0022.2122 - Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 962 | 170800 | 187.950,00 |
| | | **Total:** | **1.184.202,00** |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 02 de Fevereiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Presencial,OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN= DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.02.02 13:44:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

***DANILIO CLESSIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
**Código Identificador:**6E0177E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0011/2026
Após averiguar o resultado do Pregãon°0011/2026referente ao processo 00004226, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -COBERTOR MANTA CASAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | JAD | 20,40 | 32,08 | 36,41% | 20/03/2026 |

20 de março de 2026 13:22:17

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**922A0E00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0011/2026.

| Homologação | | |
|---|---|---|
| Processo | Autoridade | Data homologação |
| 00112026 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 20/03/2026 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Melhor oferta | Estimado | Economia | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -COBERTOR MANTA CASAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | JAD | 20,40 | 32,08 | 36,41% | 20/03/2026 |

20 de março de 2026

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**0942FDCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023**

**Processo nº 00104/2023**
**Concorrência nº 001/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº

681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Reajusta valores de itens e acrescenta novos itens.

**CLÁSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 **–** Ficam reajustados os valores unitários no percentual de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), correspondendo ao montante total de R$ 125.295,87, sendo R$ 95.937,13 referentes ao reajuste do Bloco e R$ 29.358,74 ao reajuste do Anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES**

3.1 - Acrescenta novos itens (Bloco) ao contrato conforme:

| Cód. Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 737 | LOCAÇÃO DE TORRE METALICA COMPLETA PARA UMA CARGA DE 8 TF (80 KN) E PE DIREITO DE 6 M, INCLUINDO MODULOS, DIAGONAIS, SAPATAS E FORCADOS | UN X MÊS | 44 | 631,91 | 27.804,04 |
| 738 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | UN | 1 | 22.978,44 | 22.978,44 |
| 739 | MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 116 | 31,49 | 3.652,84 |
| 740 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 116 | 26,03 | 3.019,48 |
| 741 | CUMEEIRA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E= 0,50MM (SIMPLES) ADP REF 100326 | M | 10 | 101,62 | 1.016,20 |
| 742 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSC 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M²) | KG | 52,55 | 14,39 | 756,19 |
| 743 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 9,90 | 37,67 | 372,93 |
| 744 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA, COR PRETA, ACESSÓRIOS: PRETO, INCLUSIVE FECHADURA. DIMENSÕES: 90 CM X 250 CM | UN | 1 | 3.065,83 | 3.065,83 |
| 745 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/71,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3.520,25 | 6,23 | 21.931,16 |
| 746 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.229,27 | 9,14 | 11.235,53 |
| 747 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 347,13 | 12,89 | 4.474,51 |
| 748 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 170,02 | 20,61 | 3.504,11 |
| 749 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 172,58 | 32,31 | 5.576,06 |
| 750 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 99,89 | 35,05 | 3.501,14 |
| 751 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 44,08 | 70,12 | 3.090,89 |
| 752 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 73,61 | 97,02 | 7.141,64 |
| 753 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 178,41 | 162,90 | 29.062,99 |
| 754 | CONJUNTO DE PLACA DE PISO 4 X 4", EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E 02 TOMADAS ELÉTRICAS, 2P + T, 20 A, 127 V. | UN | 16 | 50,50 | 808,00 |
| 755 | AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,40 | 29,32 | 187,65 |
| 756 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,70 | 36,36 | 98,17 |
| 757 | PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | M | 663,03 | 20,67 | 13.704,83 |
| 758 | EXECUÇÃO DE CORTINEIRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 68,30 | 74,12 | 5.062,40 |
| 759 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M2 | 1.423,85 | 23,73 | 33.787,96 |
| 760 | PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR | M2 | 792,12 | 36,85 | 29.189,62 |
| 761 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | M2 | 168,28 | 16,34 | 2.749,70 |
| 762 | EMBOÇO OU REBOCO EM ARGAMASSA 1:3, APLICADO MANUALMENTE EM TETOS, ESPESSURA ENTRE 10 E 20 MM REF 90408 | M2 | 168,28 | 36,20 | 6.091,74 |
| 763 | EMASSAMENTO COM MASSA PVA E LIXAMENTO EM TETOS DE ÁREAS INTERNAS, DUAS DEMÃOS REF 88496 | M2 | 80,40 | 33,52 | 2.695,01 |
| 764 | ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | M2 | 57,33 | 68,27 | 3.913,92 |
| TOTAL | | | | | R$ 250.472,98 |

**CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Conforme Memorandos n° 07/2026 e 08/2026, oriundo do Setor de Projetos e Engenharia e Parecer Jurídico nº 086/2026 e de comum acordo com a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES**
5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 20 de Março de 2026

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
***MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA***

Visto Jurídico: _____

*Testemunhas:*

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**7A85ABAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO - CIMINAS 172/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - CIMINAS 172/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07.

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento de Credenciamento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS– CIMINAS** inscrito no CNPJ sob nº
19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo **Sr. José Humberto Ribeiro**, neste ato denominado **CIMINAS**, e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, no 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, **Sr. Vicente de Paulo Mateus,** brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob no 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000, doravante denominado de MUNICÍPIO firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES,** NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II,
DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:**
**CONSIDERANDO** que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;
**CONSIDERANDO** as demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E**

**CAMINHÕES.**

**CONSIDERANDO** que devido ao caráter contínuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter íntegra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;
**CONSIDERANDO** que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;
**CONSIDERANDO** que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração;

Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.**
A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES;**
conforme especificações e valores a seguir relacionados:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24104 | ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS. RESPONSABILIDADE COMBUSTÍVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 1 | DIÁRIA | 70 | R$ 2.683,00 | R$ 187.810,00 |
| 37 | 24140 | PÁ CARREGADEIRA MINIMO 11 TONELADAS. RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 37 | HORA | 300 | R$ 352,00 | R$ 105.600,00 |
| 43 | 24146 | RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA CABINADA 4X4. RESPONSABILIDADE COMBUSTÍVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 43 | DIÁRIA | 50 | R$ 2.013,00 | R$ 100.650,00 |
| 59 | 24162 | ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS. RESPONSABILIDADE COMBUSTÍVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 59 | DIÁRIA | 40 | R$ 1.812,00 | R$ 72.480,00 |
| 111 | 24214 | MOTONIVELADORA CABINADA MINIMO 140 HP. RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 111 | HORA | 1.500 | R$ 435,00 | R$ 652.500,00 |
| 120 | 24223 | MINI ESCAVADEIRA –RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DO FORNECEDOR 120 | HORA | 100 | R$ 230,00 | R$ 23.000,00 |
| 123 | 24226 | MINI PA CARREGADEIRA - RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DO FORNECEDOR 123 | HORA | 300 | R$ 230,00 | R$ 69.000,00 |
| 125 | 24228 | CAMINHAO TOCO CAÇAMBA RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 1 | DIÁRIA | 100 | R$ 824,00 | R$ 82.400,00 |
| 159 | 24262 | CAMINHAO, TRUCK CAÇAMBA 6X4 TRAÇADO 6X4 MINIMO 15 M RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 35 | DIÁRIA | 100 | R$ 1.391,00 | R$ 139.100,00 |
| 204 | 24307 | CAMINHAO PIPA 15000LT. RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 80 | DIÁRIA | 30 | R$ 1.442,00 | R$ 43.260,00 |
| 217 | 24320 | CAMINHAO PRANCHA CAMINHAO PRANCHA COM 02 EIXO.RESPONSABILIDADE COMBUSTIVEL: FORNECEDOR RESPONSABILIDADE OPERADOR: FORNECEDOR 93 | KM | 500 | R$ 16,00 | R$ 8.000,00 |
| SUBTOTAL: | R$ 1.483.800,00 | | | | | |
| PREÇO PÚBLICO (5%): | R$ 74.190,00 | | | | | |
| TOTAL: | R$ 1.557.990,00 | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA o valor correspondente aos serviços

realizados durante o mês, no valor correspondente à descrição constante na cláusula segunda deste contrato.
Sobre o valor dos serviços prestados que se trata o item 3.1, será acrescido na cobrança do município, o montante correspondente à 5% (cinco por cento), conforme estipulado preço público, nos termos da Resolução nº 014 de 19 de Dezembro de 2025, conforme Portaria vigente.
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaiam sobre o contrato, correrão por conta da contratada.
O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3 , conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal/Boleto/Fatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO**
A execução do objeto poderá ocorrer sob diferentes regimes de responsabilidade, conforme a necessidade da MUNICÍPIO, observadas as seguintes disposições:
**Combustível e Operador/Motorista por conta do FORNECEDOR** O **FORNECEDOR** assume a responsabilidade integral pela gestão do equipamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de combustível e a disponibilização de operador qualificado. Correm exclusivamente por conta do **FORNECEDOR** todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao operador, bem como a responsabilidade civil por acidentes de trabalho ou danos a terceiros decorrentes da operação e danos à própria máquina ou caminhão .
**Combustível e Operador/motorista por conta da PREFEITURA** O **FORNECEDOR** obriga-se a manter o **seguro** do equipamento vigente e a apresentar laudos periódicos de manutenção preventiva. A **PREFEITURA** assume a responsabilidade direta pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do operador, respondendo por eventuais acidentes de trabalho e indenizações , inclusive se houver

danos a terceiros. Em caso de sinistro, caberá à **PREFEITURA** o pagamento da franquia do seguro, além da reparação de danos comprovadamente decorrentes de mau uso operacional ou negligência na condução.
**Combustível por conta da PREFEITURA e Operador/motorista por conta do FORNECEDOR** O **FORNECEDOR** permanece responsável pela manutenção integral do equipamento, pela gestão técnica do operador e pelo cumprimento de todas as obrigações legais e trabalhistas pertinentes. À **PREFEITURA** compete, única e exclusivamente, o ônus do abastecimento (combustível) necessário à execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento adotarão o regime de **execução indireta de prestação de serviço por preço unitário**, em estrita observância à legislação vigente, sendo os pagamentos realizados exclusivamente sobre os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.
Fica o **MUNICÍPIO** exonerado do dever de execução da totalidade do objeto contratual, bem como da exigibilidade de cumprimento do percentual de 75% (setenta e cinco por cento) relativo ao contrato de programa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**
**São obrigações do CIMINAS:**
O **CIMINAS** se compromete a realizar procedimento de credenciamento, nos termos da legislação aplicável e da Constituição da República, com a finalidade de providenciar o cadastro de todas as empresas que atendam e respeitem o disposto na legislação pátria para a prestação dos serviços e fornecimento de materiais que constituem o objeto deste contrato;
O procedimento de credenciamento terá por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES;**
Promover e manter o cadastro, bem como realizar a gestão e coordenação de todos os prestadores de serviços credenciados, de

modo a facilitar o contato entre as EMPRESAS CREDENCIADAS e o MUNICÍPIO;
Receber autorizações/ordens de serviços, relatório mensal do quantitativo de serviços realizados e/ou documento equivalente, bem como promover a emissão de Notas Fiscal pela referida prestação de serviços aos Municípios beneficiários;
As autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documento equivalente deverá ser atestado e assinado pela EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução dos serviços.
Realizar o pagamento à EMPRESA CREDENCIADA, tão logo seja feito repasse financeiro pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS, mediante o recebimento das autorizações/ordens de serviços, relatórios mensais de serviços/fornecimento ou documentos equivalentes que atestem o quantitativo do fornecimento de materiais e dos serviços prestados;
O CIMINAS somente realizará o pagamento pelos serviços prestados à EMPRESA CREDENCIADA após o repasse financeiro realizado pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS;
O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento;
Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO acerca do presente contrato de programa;
O CIMINAS também se compromete a nomear a servidora, **SRA. VANESSA RABELO,** a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços
O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização in loco do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO.
Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio do credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O prazo para as Empresas se credenciarem para a prestação dos serviços constantes do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo a critério da Administração estritamente segundo os princípios e regras condizentes com o instituto do credenciamento nas contratações públicas.
Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da empresa.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e- mail: credenciamentocimpla@gmail.com, que convocará a EMPRESA CREDENCIADA, respeitando a ordem cronológica de credenciamento, para a apresentação dos documentos que atestem posse ou propriedade dos itens a serem objeto da contratação, por meio da expedição pelo CIMINAS da ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento à EMPRESA CREDENCIADA.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito(a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.
O CIMINAS exigirá Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal) e Certificado de Regularidade do FGTS quando da convocação das EMPRESAS CREDENCIADAS, nos termos do art. 195, §3º, da CRFB/88, caso as certidões apresentadas no ato do cadastro/credenciamento não estejam vigentes.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA não poderá ser contratada, devendo ser convocada a próxima EMPRESA CREDENCIADA segundo a ordem sequencial cronológica de credenciamento.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados

ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA, além de não poder ser contratada, deverá apresentar os referidos documentos em até 30 (trinta) dias, ficando sujeita ao descredenciamento no caso de descumprimento do referido prazo.
Cumpridas as exigências, o CIMINAS emitirá à EMPRESA CREDENCIADA, requisição e autorização mediante Ordem/Autorização de Compra/Serviço, contendo itens, quantitativos, localidade dos serviços e prazo.
Emitida a Ordem/Autorização de Serviços/Fornecimento pelo CIMINAS à EMPRESA CREDENCIADA, esta deverá se apresentar perante o MUNICÍPIO CONSORCIADO tomador dos serviços para início dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

**São obrigações do MUNICÍPIO:**
Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO,

por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.
Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA

EXECUÇÃO SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CREDENCIADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados pela EMPRESA CREDENCIADA.
Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo responsável da EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido ao CIMINAS para fins de manutenção do programa.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.
Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail:credenciamento@ciminas.mg.gov.br
Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.
A execução dos serviços será acompanhada e FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO TOMADOR DOS SERVIÇOS, por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a

serem executados no Município.
Considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR, caberá ao
agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade da empresa credenciada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados pela empresa credenciada. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.
O CIMINAS somente realizará o pagamento das diárias para empresa credenciada, após o Município tomador dos serviços realizar o repasse financeiro ao CIMINAS pela referida locação.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.
Caso a locação se dê com motorista por conta do MUNICÍPIO fica este responsável por multas de trânsito (pagamento e pontuação), bem como, por eventuais acidentes devendo, neste caso, promover o reparo do veículo ou realizar o pagamento da franquia do seguro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:**
Fica o MUNICÍPIO ciente, mormente para o exercício dos atos fiscalizatórios pelo agente responsável do MUNICÍPIO, conforme contrato firmado após o procedimento de credenciamento, que

são OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:
Prestar os serviços e o fornecimento de produtos aos quais se credenciou, mediante fornecimento de mão de obra e dos materiais que se fizerem necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços prestados, especialmente quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
Cumprir todas as demais obrigações constantes no contrato, principais e acessórias, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Atender a toda a legislação e às normas regulamentares aplicáveis ao presente processo;
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos MUNICÍPIOS consorciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;
Fornecer ao CREDENCIANTE [CIMINAS] os valores de execução de trabalhos;
Prestar o objeto contratado somente mediante ordem ou autorização de serviço emitida pelo Município consorciado;
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar ao CREDENCIANTE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE [CIMINAS], aos MUNICÍPIOS

consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;
Manter a qualidade dos serviços ofertados conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta;
A depender da urgência dos serviços, trabalhar aos finais de semanas e feriados, quando necessário para o cumprimento do objeto no prazo estipulado, sem custos adicionais para a contratada CIMINAS;
Refazer os serviços quando rejeitados pela CIMINAS ou pelo MUNICÍPIO tomador de serviços, devendo atender às exigências feitas para o devido cumprimento dos serviços sem custos adicionais para a CIMINAS e para os MUNICÍPIOS consorciados;
Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória realização dos serviços objeto do presente instrumento;

Disponibilizar, para a CIMINAS, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução de serviços, bem como o do administrador/gerente da empresa, para os casos de emergência;
Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CIMINAS ou do MUNICÍPIO consorciado tomador dos serviços.
As despesas relativas à mobilização, transporte e desmobilização de maquinários, equipamentos e veículos — compreendendo o trajeto entre a sede da empresa contratada e o local indicado pelo Município Consorciado — correrão sob exclusiva conta e responsabilidade da empresa credenciada.
As despesas indiretas, tais como alimentação e hospedagem de operadores e motoristas, constitui ônus exclusivo da empresa credenciada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:**
Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo ao este Contrato de Programa, e desde que haja o aditamento no Contrato Administrativo com as EMPRESAS CREDENCIADAS decorrentes do procedimento de inexigibilidade de licitação por credenciamento, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.
Fica facultada ao **CIMINAS** a possibilidade de realização de novo processo de credenciamento para a contratação dos prestadores de serviços, ou realização de outras alterações permitidas em lei, que acarretem alteração no valor ou não, ainda que no curso deste instrumento de programa, hipótese na qual deverá ser aditado o presente Contrato de Programa; todavia, caso o MUNICÍPIO não firme o referido aditamento em razão de novo processo, alteração de valores e/ou outros, isso acarretará a resolução do presente contrato de programa, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:**
A Secretaria Municipal de Obras, em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:
**Fiscal de contrato:**
Nome: Altair Berton
Cargo: Secretário Municipal de Obras Telefone: 3426-5361

O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao **CIMINAS**; além disso,

poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.
O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
O representante do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
As medições, responsabilidade dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada e/ou, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO - CIMINAS:**
Será responsável, a servidora, SRA.VANESSA RABELO, conforme Portaria nº

006/2026, pela coordenação, intermediação e gerenciamento da rede de credenciados, por meio da seleção de credenciados e encaminhamento ao Município Tomador dos serviços, seguindo a ordem cronológica de credenciamento estabelecida no banco de prestadores de serviços e o critério da localidade da sede administrativa da EMPRESA CREDENCIADA.
A EMPRESA CREDENCIADA receberá numeração sequencial, geral e por localidade, a fim de identificá-la na distribuição de serviços, conforme a ordem cronológica de credenciamento;
Responsável pelo recebimento dos relatórios de medição e verificação do preenchimento.
Segue coordenador/gerenciador dos serviços, que na falta, será substituído temporariamente pelo Diretor(a) Executivo(a) ou outro Agente Público designado pela Presidência:
**Nome: Najara Talita CPF: 140.387.336-45**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:**
As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2026:
**Dotação Orçamentária:**
02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3900
02.37.01.26.782.0065.2097.3390.3900

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA:**
**O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, qual seja, 22/01/2027,** podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.

Na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do procedimento de credenciamento que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente

o presente instrumento, **este deverá ser obrigatoriamente aditado**, para ser adequado à nova realidade, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, acarretará a resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado.
O CIMINAS poderá realizar novo procedimento de credenciamento caso entenda necessário, sem a necessidade de anuência do município, desde que não haja alteração substancial da serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os bens disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, pleno funcionamento e dotados de todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, mantendo-se a documentação e os licenciamentos rigorosamente atualizados.
As manutenções preventivas deverão ser periódicas, e as corretivas, imediatas, podendo ser exigida a substituição do bem por outro de mesma especificação.
Quando exigido no pedido de fornecimento, os bens deverão estar obrigatoriamente equipados com:
Horímetros devidamente aferidos e lacrados, para máquinas e equipamentos;
Hodômetros funcionais, para caminhões e veículos;

Sistema de monitoramento e rastreamento via GPS, homologado pelos órgãos competentes, sempre que solicitado pelo Município.
O recebimento do objeto fica condicionado à vistoria prévia a ser realizada pelo Município Consorciado, que atestará a conformidade técnica e funcional dos bens.
13.4.1. O descumprimento dos requisitos mínimos de aceitabilidade resultará na rejeição do bem e na imediata convocação da remanescente ou

próxima credenciada, sujeitando a empresa faltosa às sanções administrativas previstas em lei e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MAU USO DO VEÍCULO/MÁQUINA**
Para os fins deste Contrato, configura-se mau uso operacional qualquer ação ou omissão, culposa ou dolosa, que resulte em danos, desgaste prematuro ou risco à integridade do bem, especialmente:
Operação de máquinas ou veículos por pessoal não habilitado ou sem a devida qualificação técnica exigida pela legislação e normas de segurança;
Utilização do equipamento em atividades distintas daquelas previstas em seu projeto de fabricação ou em desacordo com o objeto deste ajuste;
Submeter o bem a esforços ou cargas superiores aos limites técnicos nominais estabelecidos pelo fabricante;
Operação em regime de direção agressiva, negligente ou em velocidades incompatíveis com a via e a segurança operacional;
Omissão na realização das inspeções diárias obrigatórias (check-list) e dos níveis de fluidos e lubrificantes sob responsabilidade do operador;
Utilização de combustíveis, lubrificantes ou aditivos de qualidade inferior ou em desconformidade com as especificações técnicas do motor;
Desativação, bypass ou adulteração de sistemas de proteção, dispositivos de segurança, limitadores de velocidade ou equipamentos de monitoramento (GPS/Horímetros);
A comprovação de mau uso operacional, mediante laudo técnico ou relatório de fiscalização, desonerar a Administração de custos com reparos e poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas à EMPRESA CREDENCIADA, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos causados ao patrimônio público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ABASTECIMENTO E DA QUALIDADE DOS INSUMOS**
Configura-se abastecimento inadequado, para fins de responsabilidade civil e contratual, qualquer irregularidade no fornecimento de combustíveis e

fluidos que comprometa a performance ou a vida útil do equipamento, caracterizada por:
Utilização de combustível ou lubrificantes com presença de sedimentos, água, impurezas ou em desconformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
Mistura indevida de substâncias ou uso de fluidos (óleos hidráulicos, líquidos de arrefecimento, Arla 32, etc.) cujas propriedades químicas sejam incompatíveis com as exigências técnicas do fabricante;
Inexistência ou falha no controle rigoroso de consumo, medição e registro de abastecimento, impossibilitando a auditoria por parte da fiscalização;
Abastecimento realizado em locais que não atendam às normas ambientais e de segurança vigentes, ou mediante métodos que ofereçam risco de contaminação e vazamento.
Caso o abastecimento seja de responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO**, a ocorrência de danos decorrentes de abastecimento inadequado será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo esta arcar com todos os custos de reparação, limpeza de sistema e substituição de peças.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPONSABILIDADES**
As infrações de trânsito ocorridas durante o período de locação são de responsabilidade exclusiva do condutor.
O fornecedor deve encaminhar as notificações de infração ao CIMINAS, que as repassará aos municípios consorciados para a identificação do condutor ou adoção de medidas administrativas, quando o condutor for do MUNICÍPIO.
Após a identificação do condutor, o fornecedor providenciará a comunicação oficial ao órgão de trânsito competente.
A empresa credenciada responderá financeiramente por vícios e danos decorrentes da execução do objeto. O CIMINAS está autorizado a descontar o valor correspondente aos danos sofridos diretamente dos pagamentos devidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E POR ACIDENTES**
A EMPRESA CREDENCIADA responde integral e exclusivamente por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos, de natureza material ou pessoal, que vier a causar ao CIMINAS/Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
A responsabilidade da EMPRESA CREDENCIADA abrange, mas não se limita a:
Acidentes de Trânsito: Todo e qualquer evento ocorrido durante a prestação do serviço, independentemente de o veículo estar com motorista da empresa ou da prefeitura, salvo se comprovado mau uso exclusivo e documentado por parte do servidor público.
Encargos Securitários: É obrigação da EMPRESA CREDENCIADA manter o veículo segurado contra danos materiais e acidentes pessoais durante toda a vigência do contrato.
Inexistência de Vínculo: A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou responsabilidade do CIMINAS por acidentes de trabalho envolvendo prepostos da EMPRESA CREDENCIADA, sendo esta a única responsável por indenizações e encargos sociais ou securitários.
Em caso de avarias ou defeitos que comprometam a segurança e possam causar acidentes, a EMPRESA CREDENCIADA deverá substituir o equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão e sanções.

A EMPRESA assume a responsabilidade civil exclusiva por atropelamentos, colisões ou quaisquer sinistros que envolvam terceiros, isentando o Município consorciado e o CIMINAS de qualquer solidariedade financeira ou jurídica, QUANDO O MOTORISTA/OPERADOR FOR DA EMPRESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RELATÓRIOS:**
O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos

serviços e cópia dos respectivos pagamentos às EMPRESAS CREDENCIADAS e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.
Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.
A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS SANÇÕES:**
Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até a rescisão do contrato.
O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o(a) Prefeito(a) do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:**
O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:**
As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da

legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
**Araxá (MG), 19 de março de 2026.**

Consórcio Interfederativo Minas Gerais
***SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO***
Diretor Executivo

Município de Campos Altos/MG
***SR. VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

**Nome:_____**
CPF:

**Nome:_____**
CPF:

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F133DE55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2026**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026**

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **07/2026** realizado pela pessoa jurídica **Complexo Medico e de Imagem Pro Vida Ltda**.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 18/03/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

| Item | Material/Serviç | Unidade | Valor Est. | Qtde. |
|---|---|---|---|---|
| 3 | HOLTER 24 HORAS | serviço | 120,0000 | 500 |
| 4 | MAPA 24 HORAS | serviço | 120,0000 | 400 |
| 5 | TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA | serviço | 146,6667 | 300 |
| 6 | TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO | unidade | 123,3300 | 800 |
| 9 | ECODOPPLER TRANSESOFÁGICO | unidade | 382,0000 | 50 |
| 23 | SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM | unidade | 200,0000 | 50 |
| 26 | US ABDOME TOTAL | unidade | 146,6667 | 1100 |
| 27 | US ABDOME SUPERIOR | unidade | 120,0000 | 1100 |
| 28 | US ABDOME INFERIOR | unidade | 125,0000 | 1100 |
| 29 | US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER) | unidade | 125,0000 | 100 |
| 30 | US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER) | unidade | 160,0000 | 100 |
| 31 | US PRÓSTATA ABDOMINAL | unidade | 126,6667 | 300 |
| 32 | US PRÓSTATA TRANSRETAL | unidade | 158,9900 | 100 |
| 33 | US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS) | unidade | 120,0000 | 1100 |
| 34 | US CERVICAL | unidade | 125,0000 | 200 |
| 35 | US TIREÓIDE / PESCOÇO | unidade | 140,0000 | 200 |
| 36 | US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO) | unidade | 130,0000 | 100 |
| 37 | US TIREÓIDE COM DOPPLER | unidade | 163,3333 | 100 |
| 38 | US PAREDE ABDOMINAL | unidade | 126,6667 | 900 |
| 39 | US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL) | unidade | 126,6667 | 900 |
| 40 | US TRANSVAGINAL COM DOPPLER | unidade | 160,0000 | 300 |
| 41 | US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO | unidade | 125,0000 | 900 |
| 42 | US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER | unidade | 160,0000 | 300 |
| 43 | US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA) | unidade | 126,6667 | 600 |
| 44 | US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) | unidade | 126,6667 | 600 |
| 45 | US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | unidade | 125,0000 | 600 |
| 46 | US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA) | unidade | 125,0000 | 600 |
| 47 | US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | unidade | 125,0000 | 500 |
| 48 | US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA) | unidade | 125,0000 | 600 |
| 49 | US PARTES MOLES | unidade | 126,6667 | 900 |
| 50 | US MAMAS | unidade | 140,0000 | 500 |
| 51 | US OBSTÉTRICO | unidade | 153,3333 | 1200 |
| 52 | US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER | unidade | 226,6667 | 150 |
| 53 | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE | unidade | 270,0000 | 200 |
| 54 | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS | unidade | 270,0000 | 200 |
| 55 | US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL | unidade | 230,0000 | 150 |
| 56 | US TRANSLUCÊNCIA NUCAL | unidade | 150,0000 | 100 |
| 57 | ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO | unidade | 170,0000 | 100 |
| 66 | ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE | unidade | 257,5000 | 500 |
| 67 | COLONOSCOPIA | serviço | 480,0000 | 300 |
| 68 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA | unidade | 274,6800 | 20 |
| 70 | POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA | unidade | 800,0000 | 20 |
| 71 | POLIPECTOMIA VIA ENDOSCOPÍA | unidade | 500,0000 | 20 |
| 72 | LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS | unidade | 800,0000 | 20 |
| 73 | LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS | unidade | 800,0000 | 20 |
| 83 | GONIOSCOPIA A.O | unidade | 160,0000 | 150 |
| 84 | MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR | unidade | 19,0000 | 150 |
| 85 | MAPEAMENTO DE RETINA A.O | unidade | 170,0000 | 150 |
| 86 | PAQUIMETRIA A.O | unidade | 135,0000 | 150 |
| 87 | RETINOGRAFIA MONOCULAR | unidade | 138,3400 | 150 |
| 88 | RETINOGRAFIA A.O | unidade | 70,0000 | 150 |
| 89 | OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA) | unidade | 151,8700 | 150 |
| 90 | OCT A.O (TOMOGRAFIA) | unidade | 375,0000 | 100 |
| 91 | TOPOGRAFIA DE CORNEA | unidade | 114,6950 | 50 |
| 92 | FOTOCOAGULAÇÃO A LASER | unidade | 425,3100 | 100 |
| 94 | PENTACAM | unidade | 500,0000 | 50 |
| 95 | TESTE DO OLHINHO | unidade | 50,0000 | 20 |
| 96 | US PENIS E ESCROTO | unidade | 125,0000 | 100 |
| 97 | INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN | unidade | 750,6200 | 100 |
| 99 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL | unidade | 610,0000 | 200 |
| 100 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR | unidade | 460,0000 | 100 |
| 101 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR | unidade | 460,0000 | 100 |
| 102 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA) | unidade | 345,0000 | 100 |
| 103 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | unidade | 345,0000 | 100 |
| 104 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | unidade | 345,0000 | 100 |
| 105 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA) | unidade | 345,0000 | 100 |
| 106 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA) | unidade | 345,0000 | 100 |
| 107 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO | unidade | 345,0000 | 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | COXO/FEMURAL | | | |
| 108 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA) | unidade | 345,0000 | 50 |
| 109 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS) | unidade | 330,0000 | 200 |
| 110 | TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA ( ATÉ 3 SEGMENTOS) | unidade | 330,0000 | 300 |
| 111 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS) | unidade | 330,0000 | 200 |
| 112 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL/POR SEGMENTO | unidade | 230,0000 | 100 |
| 113 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO | unidade | 340,0000 | 200 |
| 114 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA | unidade | 340,0000 | 50 |
| 115 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE | unidade | 345,0000 | 5 |
| 116 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE | unidade | 345,0000 | 50 |
| 117 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES | unidade | 325,0000 | 50 |
| 118 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE | unidade | 450,0000 | 200 |
| 119 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA | unidade | 400,0000 | 50 |
| 120 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE) | unidade | 495,0000 | 50 |
| 121 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS) | unidade | 395,0000 | 50 |
| 122 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS) | unidade | 395,0000 | 50 |
| 123 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS) | unidade | 395,0000 | 50 |
| 124 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS) | unidade | 395,0000 | 50 |
| 125 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX | unidade | 495,0000 | 50 |
| 134 | IMPENDACIOMETRIA | unidade | 105,0000 | 150 |
| 135 | IMITANCIOMETRIA | unidade | 150,0000 | 150 |
| 136 | VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS | unidade | 210,0000 | 100 |
| 137 | VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO | unidade | 220,0000 | 300 |
| 139 | ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS | unidade | 350,0000 | 50 |
| 140 | ELETRONEUROMIOGRAFIA MMII | unidade | 350,0000 | 100 |
| 141 | ESPÍROMETRIA | unidade | 180,0000 | 100 |

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 18 de Março de 2026.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**506ECBC6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2026**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026**

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **08/2026** realizado pela pessoa jurídica L L SERVICOS MEDICOS LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 19/03/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

| Item | Material/Serviç | Unidade | Valor Est. | Qtde. |
|---|---|---|---|---|
| 76 | ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O | unidade | 420,0000 | 200 |
| 77 | BIOMICROSCOPIA A.O | unidade | 120,0000 | 150 |
| 78 | BIOMICROSCOPIA MONOCULAR | unidade | 120,6300 | 150 |
| 79 | CAMPO VISUAL A.O | unidade | 160,0000 | 150 |
| 80 | CURVA TENSIONAL DIARIA A.O | unidade | 190,0000 | 150 |
| 81 | ECOBIOMETRIA A.O | unidade | 160,0000 | 100 |
| 82 | ECOBIOMETRIA MONOCULAR | unidade | 83,5000 | 150 |
| 83 | GONIOSCOPIA A.O | unidade | 160,0000 | 150 |
| 84 | MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR | unidade | 19,0000 | 150 |
| 85 | MAPEAMENTO DE RETINA A.O | unidade | 170,0000 | 150 |
| 86 | PAQUIMETRIA A.O | unidade | 135,0000 | 150 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 87 | RETINOGRAFIA MONOCULAR | unidade | 138,3400 | 150 |
| 88 | RETINOGRAFIA A.O | unidade | 70,0000 | 150 |
| 89 | OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA) | unidade | 151,8700 | 150 |
| 90 | OCT A.O (TOMOGRAFIA) | unidade | 375,0000 | 100 |
| 91 | TOPOGRAFIA DE CORNEA | unidade | 114,6950 | 50 |
| 92 | FOTOCOAGULAÇÃO A LASER | unidade | 425,3100 | 100 |
| 93 | CAPSULOTOMIA YAG LASER | unidade | 49,3800 | 100 |
| 94 | PENTACAM | unidade | 500,0000 | 50 |
| 95 | TESTE DO OLHINHO | unidade | 50,0000 | 20 |
| 97 | INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN | unidade | 750,6200 | 100 |
| 148 | CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA | unidade | 98,6400 | 2000 |

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 19 de Março de 2026.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ramos Prates
**Código Identificador:**54E4DDDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA - QUADRA 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
**NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO MARIA ORMINDA**

EDITAL 70/2026 - SMD - EDITAL – CONVOCAÇÃO

**QUADRA 40**
Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 07 de 04 de fevereiro de 2026, presidida pela Titularda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado BAIRRO MARIA ORMINDA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 977 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 1 |
| BENEFICIÁRIO | AREA VERDE - MUNICIPIO DE DIAMANTINA | CPF/CNPJ | 17.754.136/0001-90 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.757,39 NY: 7.981.396,00, com umadistância de 18,65m de frente até a coordenada EX:649.769,24 NY: 7.981.381,61, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 51,89m do ladoaté a coordenada EX: 649.728,53 NY:7.981.349,44, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 18,52m do lado até acoordenada EX: 649.714,12 NY: 7.981.337,80, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 3,31m ao fundo até acoordenada EX: 649.711,30 NY: 7.981.339,54, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,22mao fundo até a coordenada EX: 649.709,61 NY: 7.981.340,98, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 5,18m ao fundo até a coordenada EX: 649.706,32 NY: 7.981.344,99, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 6,08mao fundo até a coordenada EX: 649.702,76 NY: 7.981.349,92, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,07m ao fundo até a coordenada EX: 649.700,65 NY: 7.981.353,40, confrontando comCÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 23,72m ao fundo até a coordenada EX:649.690,34 NY: 7.981.374,75,confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 10,83m do lado até a coordenada EX: 649.700,26 NY:7.981.379,08, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO, deste ponto segue com umadistância de 48,52mdo lado até a coordenada EX:649.744,76 NY: 7.981.398,42, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 649.744,76NY: 7.981.398,42 e PT EX: 649.757,39NY: 7.981.396,00, coordenadas do Ponto Central EX: 649.749,59 NY: 7.981.389,45, desenvolvimento de13,91 m, raio de 10,18 m, distância da corda de 12,85 m, no azimute da corda de 100°49'40", tangente de 8,28 m, com um ângulo central decurva de 78°15'12" , do lado até a coordenada EX: 649.757,39 NY: 7.981.396,00, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO, fechando assimuma área de 2.459,36 m²; | | | |
| | | | 978 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 2 |
| BENEFICIÁRIO | FILIPE CEZAR FERREIRA | CPF/CNPJ | 015.567.146-45 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.769,24 NY: 7.981.381,61, com umadistância de 15,68m de frente até a coordenada EX:649.779,21 NY: 7.981.369,51, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 72,76m do ladoaté a coordenada EX: 649.726,20 NY:7.981.319,67, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 4,09m ao fundo até acoordenada EX: 649.724,15 NY: 7.981.323,20, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 12,74mao fundo até a coordenada EX: 649.717,51 NY: 7.981.334,07, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 2,53m ao fundo até a coordenada EX: 649.715,99 NY: 7.981.336,11, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 1,15mao fundo até a coordenada EX: 649.715,20 NY: 7.981.336,94, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,39m ao fundo até a coordenada EX: 649.714,12 NY: 7.981.337,80, confrontando comCÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 18,52m do lado até a coordenada EX:649.728,53 NY: 7.981.349,44,confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 51,89m do lado até a coordenada EX:649.769,24 NY: 7.981.381,61,confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 1.329,20 m²; | | | |
| | | | 979 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRA | 40 | LOTE | 3 |
| BENEFICIÁRIO | CLEUBER RAIMUNDO PADRO | CPF/CNPJ | 819.586.336-01 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | 229 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.779,21 NY: 7.981.369,51, com umadistância de 18,64m de frente até a coordenada EX:649.791,06 NY: 7.981.355,12, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 75,54m do ladoaté a coordenada EX: 649.734,81 NY:7.981.304,69, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 2,54m ao fundo até acoordenada EX: 649.733,24 NY: 7.981.306,68, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,13mao fundo até a coordenada EX: 649.732,10 NY: 7.981.308,48, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 12,65m ao fundo até a coordenada EX: 649.726,20 NY: 7.981.319,67, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 72,76m do lado até a coordenada EX: 649.779,21 NY: 7.981.369,51, confrontandocom Lote 02, fechando assimuma área de 1.319,47 m²; | | | |
| | | | 980 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 4 |
| BENEFICIÁRIO | HEWELLY SOARES GOMES | CPF/CNPJ | 136.904.386-40 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.791,06 NY: 7.981.355,12, com umadistância de 12,90m de frente até a coordenada EX:649.799,26 NY: 7.981.345,16, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 74,25m do ladoaté a coordenada EX: 649.743,99 NY:7.981.295,58, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 2,71m ao fundo até acoordenada EX: 649.742,18 NY: 7.981.297,59, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 10,23mao fundo até a coordenada EX: 649.734,81 NY: 7.981.304,69, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 75,54m do lado até a coordenada EX: 649.791,06 NY: 7.981.355,12, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 965,20m²; | | | |
| | | | 981 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 5 |
| BENEFICIÁRIO | MIGUEL DA CONCEICAO SOARES GOMES | CPF/CNPJ | 182.241.196-37 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.799,26 NY: 7.981.345,16, com umadistância de 12,90m de frente até a coordenada EX:649.807,47 NY: 7.981.335,20, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 73,96m do ladoaté a coordenada EX: 649.752,41 NY:7.981.285,81, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 8,85m ao fundo até acoordenada EX: 649.746,69 NY: 7.981.292,57, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,04mao fundo até a coordenada EX: 649.743,99 NY: 7.981.295,58, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 74,25m do lado até a coordenada EX: 649.799,26 NY: 7.981.345,16, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 954,61m²; | | | |
| | | | 982 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 6 |
| BENEFICIÁRIO | DENIVALDO DE JESUS GOMES | CPF/CNPJ | 037.603.906-09 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.807,47 NY: 7.981.335,20, com umadistância de 13,00m de frente até a coordenada EX:649.815,73 NY: 7.981.325,17, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 72,36m do ladoaté a coordenada EX: 649.761,07 NY:7.981.277,76, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 1,98m ao fundo até acoordenada EX: 649.759,45 NY: 7.981.278,91, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,58mao fundo até a coordenada EX: 649.758,22 NY: 7.981.279,90, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 3,57m ao fundo até a coordenada EX: 649.755,60 NY: 7.981.282,33, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 4,00mao fundo até a coordenada EX: 649.752,88 NY: 7.981.285,26, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 0,72m ao fundo até a coordenada EX: 649.752,41 NY: 7.981.285,81, confrontando comCÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 73,96m do lado até a coordenada EX:649.807,47 NY: 7.981.335,20,confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 908,52 m²; | | | |
| | | | 983 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 7 |
| BENEFICIÁRIO | LEOPOLDINA DE LOURDES GOMES | CPF/CNPJ | 071.625.006-33 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.815,73 NY: 7.981.325,17, com umadistância de 17,59m de frente até a coordenada EX:649.826,92 NY: 7.981.311,60, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 64,10m do ladoaté a coordenada EX: 649.780,37 NY:7.981.267,54, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 3,65m ao fundo até acoordenada EX: 649.777,04 NY: 7.981.269,04, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 5,79mao fundo até a coordenada EX: 649.771,85 NY: 7.981.271,61, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 9,05m ao fundo até a coordenada EX: 649.763,95 NY: 7.981.276,01, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 3,37mao fundo até a coordenada EX: 649.761,07 NY: 7.981.277,76, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com umadistância de 72,36m do lado até a coordenada EX: 649.815,73 NY: 7.981.325,17, confrontando com Lote06, fechando assim uma área de 1.304,41 m²; | | | |
| | | | 984 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 8 |
| BENEFICIÁRIO | ROGERIO FERNANDO RAMOS MOREIRA SILVA | CPF/CNPJ | 093.704.626-43 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.826,92 NY: 7.981.311,60, com umadistância de 9,80m de frente até a coordenada EX:649.833,20 NY: 7.981.304,08, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 57,71m do ladoaté a coordenada EX: 649.793,60 NY:7.981.262,10, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 5,91m ao fundo até acoordenada EX: 649.788,10 NY: 7.981.264,27, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 8,40mao fundo até a coordenada EX: 649.780,37 NY: 7.981.267,54, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 64,10m do lado até a coordenada EX: 649.826,92 NY: 7.981.311,60, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 699,65m²; | | | |
| | | | 985 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 9 |
| BENEFICIÁRIO | EVANDO CAMPOS | CPF/CNPJ | 118.998.726-04 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.833,20 NY: 7.981.304,08, com umadistância de 9,80m de frente até a coordenada EX:649.839,47 NY: 7.981.296,55, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 50,86m do ladoaté a coordenada EX: 649.807,00 NY: 7.981.257,40, confrontando com Lote 10, deste pontosegue com uma distância de 10,79m ao fundo até acoordenada EX: 649.796,77 NY: 7.981.260,85, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 3,41mao fundo até a coordenada EX: 649.793,60 NY: 7.981.262,10, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 57,71m do lado até a coordenada EX: 649.833,20 NY: 7.981.304,08, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 620,22m²; | | | |
| | | | 986 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 10 |
| BENEFICIÁRIO | MAURICIOCLARINDO DIAS | CPF/CNPJ | 055.406.016-70 |
| | MARIA DA LUZ DIAS | | 048.266.286-76 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAODE BAIXO | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.839,47 NY: 7.981.296,55, com umadistância de 59,92m de frente até a coordenada EX:649.877,83 NY: 7.981.250,51, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 21,70m do ladoaté a coordenada EX: 649.856,78 NY:7.981.245,25, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 22,95m do lado até acoordenada EX: 649.835,84 NY: 7.981.235,86, confrontando com Lote 11, deste pontosegue com uma distância de 9,06m do lado até acoordenada EX: 649.827,58 NY: 7.981.232,16, confrontando com Lote 11, deste pontosegue com uma distância de 2,01m do lado até acoordenada EX: 649.826,46 NY: 7.981.233,82, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 4,24mao fundo até a coordenada EX: 649.828,95 NY: 7.981.237,26, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 0,42m ao fundo até a coordenada EX: 649.829,20 NY: 7.981.237,59, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 2,04mao fundo até a coordenada EX: 649.829,99 NY: 7.981.239,47, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,18m ao fundo até a coordenada EX: 649.829,87 NY: 7.981.241,64, confrontando comCÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,19m ao fundo até a coordenada EX:649.829,25 NY: 7.981.243,74,confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 3,28m ao fundo até a coordenada EX: 649.827,84 NY:7.981.246,70, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,40m ao fundo até a coordenada EX:649.827,05 NY: 7.981.247,85, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 1,54m ao fundo até acoordenada EX: 649.826,05 NY: 7.981.249,02, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 2,01mao fundo até a coordenada EX: 649.824,52 NY: 7.981.250,34, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com umadistância de 2,28m ao fundo até a coordenada EX: 649.822,61 NY: 7.981.251,58, confrontando com CÓRREGO QUATRO VINTENS, deste pontosegue com uma distância de 3,55mao fundo até a coordenada EX: 649.819,42 NY: 7.981.253,14, confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 4,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.814,91 NY: 7.981.254,87, confrontando comCÓRREGO QUATRO VINTENS, deste ponto segue com uma distância de 8,30m ao fundo até a coordenada EX:649.807,00 NY: 7.981.257,40,confrontando com CÓRREGO QUATROVINTENS, deste ponto segue com uma distância de 50,86m do lado até a coordenada EX: 649.839,47 NY:7.981.296,55, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 2.064,30 m²; | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 987 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 11 |
| BENEFICIÁRIO | APARECIDO FERREIRA RODRIGUES | CPF/CNPJ | 103.983.046-37 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | 67 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | TERRENO SEM USO |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.877,83 NY: 7.981.250,51, com umadistância de 13,38m de frente até a coordenada EX:649.885,30 NY: 7.981.239,40, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 21,70m do ladoaté a coordenada EX: 649.866,42 NY:7.981.228,70, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 32,95m do lado até acoordenada EX: 649.837,72 NY: 7.981.212,50, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 22,12mao fundo até a coordenada EX: 649.827,58 NY: 7.981.232,16, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com umadistância de 9,06m do lado até a coordenada EX: 649.835,84 NY: 7.981.235,86, confrontando com Lote 10,deste ponto segue com umadistância de 22,95m do lado até a coordenada EX: 649.856,78 NY: 7.981.245,25, confrontando com Lote 10,deste ponto segue com umadistância de 21,70m do lado até a coordenada EX: 649.877,83 NY: 7.981.250,51, confrontando com Lote 10,fechando assim uma área de1.013,48 m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 988 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 12Unidade1 |
| BENEFICIÁRIO | VENINA FERREIRA RODRIGUES | CPF/CNPJ | 099.180.526-78 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | 55 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, com umadistância de 0,74m de frente até a coordenada EX:649.885,68 NY: 7.981.238,77, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,79m de frenteaté a coordenada EX: 649.886,06 NY: 7.981.238,07, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 0,96m de frente até a coordenada EX: 649.886,47 NY: 7.981.237,21, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 0,54m de frente até a coordenada EX: 649.886,69 NY: 7.981.236,71, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 0,23m de frente até a coordenada EX: 649.886,79 NY: 7.981.236,50, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,18m de frente até a coordenada EX:649.888,23 NY: 7.981.233,67,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,04m defrente até a coordenada EX:649.891,42 NY: 7.981.227,39, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 15,50m do ladoaté a coordenada EX: 649.877,55 NY:7.981.220,48, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 5,66m do lado até acoordenada EX: 649.872,48 NY: 7.981.217,96, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 12,33mao fundo até a coordenada EX: 649.866,42 NY: 7.981.228,70, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com umadistância de 21,70m do lado até a coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 276,63m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 989 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 12Unidade2 |
| BENEFICIÁRIO | VENINA FERREIRA RODRIGUES | CPF/CNPJ | 099.180.526-78 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO | NÚMERO | 55 |
| COMPLEMENTO | CASA 2 | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, com umadistância de 0,74m de frente até a coordenada EX:649.885,68 NY: 7.981.238,77, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,79m de frenteaté a coordenada EX: 649.886,06 NY: 7.981.238,07, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 0,96m de frente até a coordenada EX: 649.886,47 NY: 7.981.237,21, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 0,54m de frente até a coordenada EX: 649.886,69 NY: 7.981.236,71, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 0,23m de frente até a coordenada EX: 649.886,79 NY: 7.981.236,50, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,18m de frente até a coordenada EX:649.888,23 NY: 7.981.233,67,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,04m defrente até a coordenada EX:649.891,42 NY: 7.981.227,39, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 15,50m do ladoaté a coordenada EX: 649.877,55 NY:7.981.220,48, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 5,66m do lado até acoordenada EX: 649.872,48 NY: 7.981.217,96, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 12,33mao fundo até a coordenada EX: 649.866,42 NY: 7.981.228,70, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com umadistância de 21,70m do lado até a coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 276,63m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 990 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 12Unidade3 |
| BENEFICIÁRIO | VENINA FERREIRA RODRIGUES | CPF/CNPJ | 099.180.526-78 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO | NÚMERO | 55 |
| COMPLEMENTO | CASA 3 | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, com umadistância de 0,74m de frente até a coordenada EX:649.885,68 NY: 7.981.238,77, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,79m de frenteaté a coordenada EX: 649.886,06 NY: 7.981.238,07, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 0,96m de frente até a coordenada EX: 649.886,47 NY: 7.981.237,21, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 0,54m de frente até a coordenada EX: 649.886,69 NY: 7.981.236,71, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 0,23m de frente até a coordenada EX: 649.886,79 NY: 7.981.236,50, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,18m de frente até a coordenada EX:649.888,23 NY: 7.981.233,67,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,04m defrente até a coordenada EX:649.891,42 NY: 7.981.227,39, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 15,50m do ladoaté a coordenada EX: 649.877,55 NY:7.981.220,48, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 5,66m do lado até acoordenada EX: 649.872,48 NY: 7.981.217,96, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 12,33mao fundo até a coordenada EX: 649.866,42 NY: 7.981.228,70, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com umadistância de 21,70m do lado até a coordenada EX: 649.885,30 NY: 7.981.239,40, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 276,63m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 991 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 13 |
| BENEFICIÁRIO | JOSE VICENTE BRANDAO | CPF/CNPJ | 671.062.938-49 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | 45 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.891,42 NY: 7.981.227,39, com umadistância de 0,96m de frente até a coordenada EX:649.891,85 NY: 7.981.226,54, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 1,54m de frenteaté a coordenada EX: 649.892,47 NY: 7.981.225,13, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 2,49m de frente até a coordenada EX: 649.893,47 NY: 7.981.222,85, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste pontosegue com uma distância de 15,13m do ladoaté a coordenada EX: 649.879,96 NY: 7.981.216,02,confrontando com Lote 14, deste ponto segue comuma distância de 5,07m ao fundo atéa coordenada EX: 649.877,55 NY: 7.981.220,48, confrontando com LoteÁREA NÃO DELIMITADA, desteponto segue com uma distância de 15,50m do lado até a coordenada EX: 649.891,42 NY:7.981.227,39, confrontando com Lote 12, fechandoassim uma área de 77,08 m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 992 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 14 |
| BENEFICIÁRIO | JOVANE RODRIGUES FERREIRA | CPF/CNPJ | 128.413.066-58 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CAMPO DO AREAO DE BAIXO | NÚMERO | 373 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.893,47 NY: 7.981.222,85, com umadistância de 12,52m de frente até a coordenada EX:649.898,48 NY: 7.981.211,38, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 15,14m do ladoaté a coordenada EX: 649.884,27 NY: 7.981.206,17, confrontando com Lote 15, deste pontosegue com uma distância de 10,75m ao fundo até acoordenada EX: 649.879,96 NY: 7.981.216,02, confrontando com Lote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 15,13mdo lado até a coordenada EX: 649.893,47 NY: 7.981.222,85, confrontando com Lote 13, fechando assim uma áreade 175,83 m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 993 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 15 Unidade 1 |
| BENEFICIÁRIO | MARIO NASCIMENTO FERREIRA | CPF/CNPJ | 065.179.386-64 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CARLOS MOREIRA | NÚMERO | 44 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.898,48 NY: 7.981.211,38, com umadistância de 0,77m de frente até a coordenada EX:649.898,80 NY: 7.981.210,68, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,64m de frenteaté a coordenada EX: 649.899,09 NY: 7.981.210,11, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 1,16m de frente até a coordenada EX: 649.899,61 NY: 7.981.209,08, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 1,09m de frente até a coordenada EX: 649.900,13 NY: 7.981.208,12, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 1,22m de frente até a coordenada EX: 649.900,74 NY: 7.981.207,06, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,49m de frente até a coordenada EX:649.902,37 NY: 7.981.203,97,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,13m defrente até a coordenada EX:649.905,70 NY: 7.981.197,67, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com umadistância de 11,08m de frenteaté a coordenada EX: 649.910,87 NY:7.981.187,87, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue em curva comcoordenadas do PC EX: 649.910,87 NY: 7.981.187,87 e PT EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, coordenadas do Ponto Central EX: 649.908,21 NY:7.981.186,47, desenvolvimento de 4,82 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,31 m, no azimute da corda de 198°09'58", tangente de 3,10m, com um ângulo central de curva de 91°57'42" , do lado até a coordenada EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, confrontando com RUA CARLOSMOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 43,30m do lado até a coordenada EX: 649.870,55 NY: 7.981.164,89, confrontando com RUACARLOS MOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 34,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.864,05 NY: 7.981.199,12, confrontandocom Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 21,41m do lado até a coordenada EX: 649.884,27 NY: 7.981.206,17, confrontando comLote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 15,14m do lado até a coordenada EX:649.898,48 NY: 7.981.211,38,confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 1.312,22 m²;

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 994 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 15Unidade2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BENEFICIÁRIO | MARIO NASCIMENTO FERREIRA | CPF/CNPJ | 065.179.386-64 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CARLOS MOREIRA | NÚMERO | 32 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.898,48 NY: 7.981.211,38, com umadistância de 0,77m de frente até a coordenada EX:649.898,80 NY: 7.981.210,68, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,64m de frenteaté a coordenada EX: 649.899,09 NY: 7.981.210,11, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 1,16m de frente até a coordenada EX: 649.899,61 NY: 7.981.209,08, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 1,09m de frente até a coordenada EX: 649.900,13 NY: 7.981.208,12, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 1,22m de frente até a coordenada EX: 649.900,74 NY: 7.981.207,06, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,49m de frente até a coordenada EX:649.902,37 NY: 7.981.203,97,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,13m defrente até a coordenada EX:649.905,70 NY: 7.981.197,67, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com umadistância de 11,08m de frenteaté a coordenada EX: 649.910,87 NY:7.981.187,87, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue em curva comcoordenadas do PC EX: 649.910,87 NY: 7.981.187,87 e PT EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, coordenadas do Ponto Central EX: 649.908,21 NY:7.981.186,47, desenvolvimento de 4,82 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,31 m, no azimute da corda de 198°09'58", tangente de 3,10m, com um ângulo central de curva de 91°57'42" , do lado até a coordenada EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, confrontando com RUA CARLOSMOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 43,30m do lado até a coordenada EX: 649.870,55 NY: 7.981.164,89, confrontando com RUACARLOS MOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 34,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.864,05 NY: 7.981.199,12, confrontandocom Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 21,41m do lado até a coordenada EX: 649.884,27 NY: 7.981.206,17, confrontando comLote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 15,14m do lado até a coordenada EX:649.898,48 NY: 7.981.211,38,confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 1.312,22 m²; | | | |
| | | | 995 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 15Unidade3 |
| BENEFICIÁRIO | MARIO NASCIMENTO FERREIRA | CPF/CNPJ | 065.179.386-64 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CARLOS MOREIRA | NÚMERO | s/n |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.898,48 NY: 7.981.211,38, com umadistância de 0,77m de frente até a coordenada EX:649.898,80 NY: 7.981.210,68, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, desteponto segue com uma distância de 0,64m de frenteaté a coordenada EX: 649.899,09 NY: 7.981.210,11, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distânciade 1,16m de frente até a coordenada EX: 649.899,61 NY: 7.981.209,08, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto seguecom uma distância de 1,09m de frente até a coordenada EX: 649.900,13 NY: 7.981.208,12, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DEBAIXO, deste ponto segue com uma distância de 1,22m de frente até a coordenada EX: 649.900,74 NY: 7.981.207,06, confrontando com RUACAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 3,49m de frente até a coordenada EX:649.902,37 NY: 7.981.203,97,confrontando com RUA CAMPO DOAREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com uma distância de 7,13m defrente até a coordenada EX:649.905,70 NY: 7.981.197,67, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue com umadistância de 11,08m de frenteaté a coordenada EX: 649.910,87 NY:7.981.187,87, confrontando com RUA CAMPO DO AREÃO DE BAIXO, deste ponto segue em curva comcoordenadas do PC EX: 649.910,87 NY: 7.981.187,87 e PT EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, coordenadas do Ponto Central EX: 649.908,21 NY:7.981.186,47, desenvolvimento de 4,82 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,31 m, no azimute da corda de 198°09'58", tangente de 3,10m, com um ângulo central de curva de 91°57'42" , do lado até a coordenada EX: 649.909,52 NY: 7.981.183,77, confrontando com RUA CARLOSMOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 43,30m do lado até a coordenada EX: 649.870,55 NY: 7.981.164,89, confrontando com RUACARLOS MOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 34,84m ao fundo até a coordenada EX: 649.864,05 NY: 7.981.199,12, confrontandocom Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 21,41m do lado até a coordenada EX: 649.884,27 NY: 7.981.206,17, confrontando comLote ÁREA NÃO DELIMITADA, deste ponto segue com uma distância de 15,14m do lado até a coordenada EX:649.898,48 NY: 7.981.211,38,confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 1.312,22 m²; | | | |
| | | | 996 |
| QUADRA | 40 | LOTE | 16 |
| BENEFICIÁRIO | FLAVIA GRAZIELA MOREIRA ASSUNCAO | CPF/CNPJ | 076.679.956-56 |
| ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO | RUA CARLOS MOREIRA | NÚMERO | 70 |
| COMPLEMENTO | | TIPO DO IMOVEL | RESIDENCIAL |
| Memorial Decritivo do Lote: | | | |
| Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 649.870,55 NY: 7.981.164,89, com umadistância de 7,56m de frente até a coordenada EX:649.863,76 NY: 7.981.161,59, confrontando com RUA CARLOS MOREIRA, deste ponto segue com uma distância de 13,63m de frente até acoordenada EX: 649.851,19 NY: 7.981.156,31, confrontando com RUA CARLOS MOREIRA,deste ponto segue com uma distância de 2,17m dolado até a coordenada EX: 649.849,80NY: 7.981.157,98, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com uma distância de2,42m do lado até a coordenada EX:649.848,73 NY: 7.981.160,15, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com umadistância de 3,68m do lado até a coordenada EX: 649.847,27 NY: 7.981.163,53, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto seguecom uma distância de 6,23m do lado até a coordenada EX: 649.844,99 NY: 7.981.169,32, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste pontosegue com uma distância de 14,07mdo lado até a coordenada EX: 649.840,31 NY: 7.981.182,60, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2,deste ponto segue com uma distância de 1,19m do lado até a coordenada EX: 649.839,70 NY: 7.981.183,62, confrontando com CÓRREGOORMINDA 2, deste ponto segue comuma distância de 0,46m do lado até a coordenada EX: 649.839,39 NY: 7.981.183,95, confrontando comCÓRREGO ORMINDA 2, deste pontosegue com uma distância de 0,59m do lado atéa coordenada EX:649.838,95 NY: 7.981.184,35,confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com uma distância de 1,78m do lado até a coordenada EX: 649.837,53 NY:7.981.185,43, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com umadistância de 2,95m do lado até a coordenada EX:649.835,13 NY: 7.981.187,13, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com uma distância de 2,04m do lado até acoordenada EX: 649.833,45 NY: 7.981.188,29, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2,deste ponto segue com uma distância de 1,24m dolado até a coordenada EX: 649.832,38NY: 7.981.188,93, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com uma distância de2,74m do lado até a coordenada EX:649.829,97 NY: 7.981.190,24, confrontando com CÓRREGO ORMINDA 2, deste ponto segue com umadistância de 35,22m ao fundo até a coordenada EX: 649.864,05 NY: 7.981.199,12, confrontando com Lote ÁREANÃO DELIMITADA, deste pontosegue com uma distância de 34,84m do lado até a coordenada EX: 649.870,55 NY: 7.981.164,89, confrontandocom Lote 15, fechando assimuma área de 950,10 m²; | | | |

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, CEP: 39100-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina/MG, 18 de março de 2026.

***TAMARA MARQUES VERÍSSIMO***
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Bhia Ellis Fernandes e Castro
**Código Identificador:**22CFDF46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### BALANÇO FINANCEIRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ESTADO DE MINAS GERAIS** | | | |
| MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS | | | Exercício de 2026 |
| Período de: Fevereiro à Fevereiro | | | |
| Balanço Financeiro - Anexo 13 | | | |
| Despesa: Paga | | | |
| ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS | | | |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| **Receita Orçamentária (I)** | **14.350.717,17** | **Despesa Orçamentária (VII)** | **15.301.569,12** |
| **Recursos Não Vinculados** | **0,00** | **Recursos Não Vinculados** | **1.233.336,08** |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário | 1.233.336,08 |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **0,00** | **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **0,00** |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **14.350.717,17** | **Recursos Vinculados ao RPPS** | **14.068.233,04** |
| **Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **14.350.717,17** | **Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **13.774.536,42** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | 14.350.717,17 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | 13.774.536,42 |
| | | Previdenciário) | |
| **Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração** | **0,00** | **Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração** | **293.696,62** |
| | | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 293.696,62 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **6.642.621,21** | **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **0,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 1.227.692,88 | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 5.414.928,33 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | **14.687.011,95** | **Outras Movimentações Financeiras (IX)** | **20.381.537,56** |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras | 14.687.011,95 | Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras | 20.381.537,56 |
| Desbloqueios de Valores em Caixa | 0,00 | Bloqueios de Valores em Caixa | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **4.665.289,26** | **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **4.663.614,50** |
| | | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| | | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.665.289,26 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.663.614,50 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **1.081,59** | **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 1.081,59 | Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **40.346.721,18** | **Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)** | **40.346.721,18** |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| ***AGUINALDO H. FERREIRA LAGE*** | ***CAMILA FORTUNATO FONTES*** | ***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA*** | |
| Superintendente | Contador - CRC MG-126.957/O-0 | Gerente Financeiro | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8523CBF8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 39

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 29/03/2026– Término: 24/09/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| **MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 43º | ANNITA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

**Divinópolis, 20 de março de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**55EBF011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA SEMAG-RH Nº 07 DE MARÇO DE 2026

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, ALBENIO MORAIS CALDAS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de março/2026:

| Matrícula | Nome | Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária | Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente | Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária |
|---|---|---|---|---|
| 99017193 | Alaercio Luiz da Silveira | Serviço de suporte ao banco de alimentos e ao programa de aquisição de alimentos | Serviço de distribuição de alimentos no banco de alimentos | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 2032069 | Celso Antônio Batista | Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida | O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99041622/3 | Diogo Santos Gonçalves | Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana | Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99035606 | Elberte da Fonseca | Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana | Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 1030929 | Ilson Alves Bueno | Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana | Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99044636/1 | Izaquiel Gontijo de Azevedo | Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana | Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99021432 | Jonathan de Sousa Coelho | Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói | O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99016507 | Liberio Vital Alves | Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana | Executar serviços em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais ( Serviços Gerais ) | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 2015652 | Marcio Antônio Horácio | Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana | Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 2025771 | Mauro Damaci Anastácio | Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana | Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 1028193 | Remilton Messias Tobias | Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana | Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99015860 | Thiago Jose Marques | Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana. | Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99044646/1 | Sidney Robson das Neves | Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana | Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| 99021493 | Zenon de Oliveira | Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. | Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município. | 01/03/2026 a 31/03/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***ALBENIO MORAIS CALDAS***
Secretário Municipal de Agronegócios

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4313E1EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |

| | |
|---|---|
| Número | 032/2026 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **OLIVER PRODUCOES E EVENTOS LTDA -** CNPJ: 15.174.545/0001-91 |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para show do artista Liriano Oliver, durante o evento aniversário do Município de Guarani-MG, às 14h00min do dia 25/03/2026.** |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 039/2026<br>Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 |
| Base legal | Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **20/03/2026** a **25/03/2026** |
| Valor | O valor da contratação é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038 |
| Signatário - Contratante | Marlei Gonçalves<br>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo |
| Signatário - Contratado | Liriano de Oliveira Anastácio<br>Sócio Administrador |

Guarani-MG, 20 de março de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renan Braga Pereira
**Código Identificador:**05AD379E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/03/2026 até 17/03/2027**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO:** Considerando a proposta de renovação com data de 14/01/2026 na qual a CONTRATADA mantém o valor da apólice atual, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 10.932,39 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Iveco/Wayclass - PYU 4291 - 2016/2016.<br>CHASSI: 93ZL68C01GB469246. | SERV | 01 | R$ 4.999,04 | R$ 4.999,04 |
| 0003 | SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Renault Master L2H2 2.3 - Acessibilidade - RFO 9110 - 2019/2020.<br>CHASSI: 93YMAFEXCLJ896288. | SERV | 01 | R$ 5.933,35 | R$ 5.933,35 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 10.932,39** |

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

**SIGNATÁRIOS:** EMERSON PATRICK VIEIRA, MARCELO AUGUSTO FERREIRA E JULIANO SCARMELOTO LARIZZA.

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**E2E15410

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 3.204, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 3.204, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997 e;
***Considerando*** o Memorando nº 3.412/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera os membros indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997, como especifica :

| Nome | Situação | Representante/Segmento |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Siomara Maria de Oliveira Ferreira | Titular | Representante do Órgão de Educação do Município |
| Eliane Moreira Sarto Mendes | Suplente | Representante do Órgão de Educação do Município |
| Eloisa Helena Hermogenes | Titular | Representante dos Professores do Ensino Fundamental |
| Vera Lúcia de Carvalho Garcia | Suplente | Representante dos Professores do Ensino Fundamental |
| Suzamara Sarrassini da Silva | Titular | Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais |
| Letícia Cristina da Silva | Suplente | Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais |
| Roberta Magno Bonfim | Titular | Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental |
| Marcela dos Santos | Suplente | Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental |
| Ana Paula Poscidônio Magalhães | Titular | Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental |
| Sandra Aparecida Podadera Mancini | Suplente | Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental |
| Rafael Vilas Boas Delfante | Titular | Representante da Superintendência Regional de Ensino |
| Wesley Elias de Oliveira | Suplente | Representante da Superintendência Regional de Ensino |
| Roseane Diniz Torres Gouvêa | Titular | Representante dos Pais e Alunos |
| André Lattaro dos Santos | Suplente | Representante dos Pais e Alunos |
| Cláudia Cristina de Oliveira | Titular | Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental |
| Taiane Cristina da Silva | Suplente | Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental |

**Art. 2º** Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução no todo ou parcialmente por igual período, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal n.1.391 de 09 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** Compete aos Conselheiros formular a Política Educacional do Município de Guaxupé, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guaxupé, 18 de março de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**25ABEC0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

**HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 004/2026, que objetiva: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO AVANÇA SUAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**, conforme descriminação do termo de referência; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como credenciados os licitantes:
1 - 65.281.787 ELANI LEMES DE SOUZA inscrito no CNPJ sob o n° 65.281.787/0001-52.

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OFICINEIRA - OFÍCINA DE CULINÁRIA | SE | 10,00 | 1.621,00 | 16.210,00 |

2 - 65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE inscrito no CNPJ sob o n° 65.529.453/0001-55.

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MONITORA - AULAS DE BALÉ | SE | 10,00 | 1.621,00 | 16.210,00 |

3 - 65.583.417 LANA APARECIDA FERREIRA SILVA inscrito no CNPJ sob o n° 65.583.417/0001-70.

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | MONITORA - AULAS DE JIU-JITSU | SE | 10,00 | 1.621,00 | 16.210,00 |

Gurinhatã-MG, 20 de março de 2026.

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**4BA93C93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 10º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratada:** POSTO ITACEMA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes,

vez que houve aumento no preço dos produtos fornecidos. Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

| Item | Especificação | Quantidade | UN | Marca | Preço Atual (R$) | Preço Unitário Novo(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo diesel comum | 80.000,00 | L | PETROBRAS | 6,19 | 6,33 |
| 2 | Óleo diesel S-10 | 160.000,00 | L | PETROBRAS | 6,51 | 6,71 |
| 3 | Gasolina comum | 110.000,00 | L | PETROBRAS | 6,15 | 6,26 |

Processo nº 248/2024; Pregão nº 123/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 20/03/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**6D710F4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO
### ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026

Às **09:03:00 horas do dia 03 de Março de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada, Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde de Japaraíba, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social dos usuários da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | **Microempresa** |
| HERCULANO SAUDE LTDA | 47.773.357/0001-76 | **Microempresa** |
| HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 21.296.343/0001-15 | **Microempresa** |
| MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | **Microempresa** |
| COMERCIAL OTTO LTDA | 31.374.156/0001-66 | **Microempresa** |
| DROGARIA DO PORTO LTDA | 16.721.768/0001-94 | **Microempresa** |
| N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00.498.393/0001-05 | **Microempresa** |
| NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07.220.279/0001-68 | **Microempresa** |
| LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | **Grande Porte** |
| M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA | 23.149.874/0001-00 | **Microempresa** |
| NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | **Microempresa** |
| N M LICITACOES LTDA | 52.339.425/0001-23 | **Microempresa** |
| NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51.879.256/0001-51 | **Microempresa** |
| JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49.692.912/0001-60 | **Microempresa** |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 1**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39992 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTL E | NAN COMFOR 1 800GR | R$ 61,67 | **Classificada** | -- |

**Propostas Inicias do Item 1**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52813 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 13193 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | APTAMIL 1 PREMIUM 800 GR | R$ 61,67 | **Classificada** | -- |
| 57751 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 61,67 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 49,50 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 50,68 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 2**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28621 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 59,96 | **Classificada** | -- |
| 58402 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTL E | NAN COMFOR 2 800GR | R$ 59,66 | **Classificada** | -- |
| 26639 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79132 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | APTAMIL 2 PREMIUM 800G | R$ 59,66 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 48,00 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 51,55 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

**Propostas Inicias do Item 3**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48810 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTLE | NAN ESPESSAR 800GR | R$ 73,66 | **Classificada** | -- |
| 95152 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | APTAMIL RR 800G | R$ 73,66 | **Classificada** | -- |
| 87415 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 22476 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 73,66 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 3** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 58,00 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 62,92 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 4**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73327 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 73,19 | **Classificada** | -- |
| 25151 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTL E | NAN SOJA 800GR | R$ 80,00 | **Classificada** | -- |
| 56027 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 62104 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DAONE | APTAMIL SOJA 800GR | R$ 73,19 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 4** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 69,50 |
| 2º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 78,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 5**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38964 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | APTANUTRI SOJA 800G | R$ 87,00 | **Classificada** | -- |
| 55813 | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49692912000160 | aptanutri soja | 800g | R$ 87,00 | **Classificada** | -- |
| 50998 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamill | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 9769 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 87,00 | **Classificada** | -- |
| 78796 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTLE | NAN SOJA 800GR | R$ 80,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 5** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 61,77 |
| 2º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 78,00 |
| 3º | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49.692.912/0001-60 | R$ 87,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

**Propostas Inicias do Item 6**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84568 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 102,67 | **Classificada** | -- |
| 60865 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTL E | NAN SEM LACTOSE(vamos entregar 2 latas de 400gr. neste valor | R$ 102,67 | **Classificada** | -- |
| 71481 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 43402 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANO NE | APTAMIL SL 800G | R$ 102,67 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 6** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 78,50 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 79,52 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

**Propostas Inicias do Item 7**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22371 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 98,53 | **Classificada** | -- |
| 94833 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 81275 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | APTAMIL PEPTI HMO 800GR | R$ 119,54 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 7** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 119,54 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

**Propostas Inicias do Item 8**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77450 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 101,17 | **Classificada** | -- |
| 61579 | MG2 NUTRICAO LTDA | 39935073000100 | NESTLE | ALFARE 400GR | R$ 200,00 | **Classificada** | -- |
| 52045 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | Aptamil | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26579 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | PREGOMIN PEPTI 400 GR | R$ 101,17 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 8** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 94,00 |

| **Classificação Final do Item 8** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 2º | MG2 NUTRICAO LTDA | 39.935.073/0001-00 | R$ 156,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| **Propostas Inicias do Item 9** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 70509 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 131,00 | **Classificada** | -- |
| 5546 | N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA | 00498393000105 | Danone | conforme edital | R$ 100,00 | **Classificada** | -- |
| 88502 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANON E | INFATRINI 400G | R$ 131,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 9** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 118,55 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| **Propostas Inicias do Item 10** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 55085 | M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA | 23149874000100 | EREMIX | SUPREMIX PREMIUM + POTE 400GRS | R$ 55,00 | **Classificada** | -- |
| 81141 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - TROPHIC JUNIOR - 400 GRAMAS | PRODIET - TROPHIC JUNIOR - 400 GRAMAS - VALIDADE: 12 MESES - ANVISA: 663200030 | R$ 46,90 | **Classificada** | -- |
| 42124 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 46,93 | **Classificada** | -- |
| 44700 | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44838265000139 | Abbott | Pediasure Complete - 400 Gramas | R$ 76,00 | **Classificada** | -- |
| 55301 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | FORTINI PLUS PO BAUNILHA LT 400G | R$ 45,44 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 10** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | R$ 40,17 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 45,44 |
| 3º | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | R$ 76,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| **Propostas Inicias do Item 11** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 97234 | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44838265000139 | Probene | Sustap Sênior Mais Zero Lactose - 740 Gramas | R$ 83,00 | **Classificada** | -- |
| 52814 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | nestle | FORMULA INFANTIL | R$ 110,75 | **Classificada** | -- |
| 38280 | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 21296343000115 | JUST VEETAL SENIOR 50+/ATTIVOS MAGISTTRAIS | LATA DE 800G | R$ 150,00 | **Classificada** | -- |
| 35088 | COMERCIAL OTTO LTDA | 31374156000166 | EREMIX - MEGAMIX PLUS 700 gr | EREMIX - MEGAMIX PLUS 700 gr | R$ 110,00 | **Classificada** | -- |
| 26069 | DROGARIA DO PORTO LTDA | 16721768000194 | new senior | vector nutri | R$ 110,00 | **Classificada** | -- |
| 9121 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | NUTRIDRINK PROTEIN NEUTRAL 700G | R$ 110,75 | **Classificada** | -- |
| 98541 | M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA | 23149874000100 | EREMIX | MEGAMIX PLUS + POTE 700GRS | R$ 110,75 | **Classificada** | -- |
| 74846 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - ENERGYZIP SENIOR - 740 GRAMAS | PRODIET - ENERGYZIP SENIOR - 740 GRAMAS - VALIDADE: 24 MESES - ANVISA: ISENTO | R$ 91,64 | **Classificada** | -- |
| 43228 | N M LICITACOES LTDA | 52339425000123 | BemVital DrinkProtein 700g Nutricium | BemVital DrinkProtein 700g Nutricium | R$ 110,00 | **Classificada** | -- |
| 40714 | NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 51879256000151 | EREMIX | SUPREMIX SOJA 800G | R$ 110,75 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 11** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | N M LICITACOES LTDA | 52.339.425/0001-23 | R$ 75,00 |
| 2º | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | R$ 83,00 |
| 3º | COMERCIAL OTTO LTDA | 31.374.156/0001-66 | R$ 90,00 |
| 4º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 109,00 |
| 5º | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 21.296.343/0001-15 | R$ 148,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| **Propostas Inicias do Item 12** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 97899 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - TROPHIC SOYA 1.5 - 1 LITRO | PRODIET - TROPHIC SOYA 1.5 - 1 LITRO - VALIDADE: 09 MESES - ANVISA: 663200025 | R$ 26,99 | **Classificada** | -- |
| 23777 | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49692912000160 | isosource soya 1.5 | 1000ml | R$ 31,00 | **Classificada** | -- |
| 87860 | M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA | 23149874000100 | FRESENIUS | FRESUBIN ENERGY 1000ML+FRACIONADOR BONIFICADO | R$ 36,00 | **Classificada** | -- |

| **Propostas Inicias do Item 12** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 72440 | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07220279000168 | ISOSOURCE SOYA 1.5 NESTLÉ | TS 1L | R$ 30,00 | **Classificada** | -- |
| 61337 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | nestle | FORMULA INFANTIL | R$ 31,06 | **Classificada** | -- |
| 44559 | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44838265000139 | Nestlé | Isosource Soya 1.5 - 1 Litro | R$ 31,00 | **Classificada** | -- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42914 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | NUTRISON ENERGY TP 1000ML | R$ 30,13 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 12** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | R$ 23,39 |
| 2º | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07.220.279/0001-68 | R$ 25,77 |
| 3º | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49.692.912/0001-60 | R$ 29,90 |
| 4º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 30,13 |
| 5º | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | R$ 31,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 13**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58324 | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44838265000139 | Nestlé | Isosource Soya - 1 Litro | R$ 23,00 | **Classificada** | -- |
| 42947 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | nestle | FORMULA INFANTIL | R$ 21,71 | **Classificada** | -- |
| 18221 | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07220279000168 | ISOSOURCE SOYA NESTLÉ | TS 1L | R$ 20,00 | **Classificada** | -- |
| 76151 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | NUTRISON SOYA 1.2 TP 1L | R$ 19,54 | **Classificada** | -- |
| 23399 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - TROPHIC SOYA - 1 LITRO | PRODIET - TROPHIC SOYA - 1 LITRO - VALIDADE: 12 MESES - ANVISA: 663200019 | R$ 20,39 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 13** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | R$ 17,70 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 19,54 |
| 3º | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07.220.279/0001-68 | R$ 20,00 |
| 4º | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | R$ 23,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 14**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86769 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | nestle | FORMULA INFANTIL | R$ 18,51 | **Classificada** | -- |
| 44863 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - TROPHIC FIBER - 1 LITRO | PRODIET - TROPHIC FIBER - 1 LITRO - VALIDADE: 12 MESES - ANVISA: 663200006 | R$ 25,35 | **Classificada** | -- |
| 31577 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | NUTRISON SOYA FIBER 1.2 TP 1L | R$ 24,84 | **Classificada** | -- |
| 81825 | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44838265000139 | Nestlé | Isosource Soya Fiber - 1 Litro | R$ 26,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 14** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | R$ 21,97 |
| 2º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 24,84 |
| 3º | CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 44.838.265/0001-39 | R$ 26,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 15**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72340 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | danone | FORMULA INFANTIL | R$ 17,29 | **Classificada** | -- |
| 35061 | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07220279000168 | NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ | FRASCO 200ML | R$ 17,00 | **Classificada** | -- |
| 45190 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28738688000120 | DANONE | CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML) | R$ 17,29 | **Classificada** | -- |
| 11694 | M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA | 23149874000100 | FRESENIUS | FRESUBIN 3.2 KCAL 125ML | R$ 17,29 | **Classificada** | -- |
| 1340 | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49692912000160 | energyzip | 200ml | R$ 16,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 15** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | 07.220.279/0001-68 | R$ 15,47 |
| 2º | JORGE RAMOS DE OLIVEIRA | 49.692.912/0001-60 | R$ 16,00 |
| 3º | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 28.738.688/0001-20 | R$ 16,29 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 16**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23541 | HERCULANO SAUDE LTDA | 47773357000176 | nestle | FORMULA INFANTIL | R$ 2,95 | **Classificada** | -- |

**Propostas Inicias do Item 16**

| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60698 | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28423532000150 | PRODIET - CORRECTMAX - SACHÊ 10 GR | PRODIET - CORRECTMAX - SACHÊ 10 GR - VALIDADE: 12 MESES - ANVISA: ISENTO | R$ 10,18 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 16** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 28.423.532/0001-50 | R$ 8,83 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:33:10 horas do dia 19 de Março de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Pregoeiro(a) Oficial

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

***LUCIENE MARTINS DA COSTA***
Equipe de Apoio

***MARIANE BEATRIZ FERNANDES***
Equipe de Apoio

Autenticação: 848DAB119A19A53C3F788C4730204D4C

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**8790DAD2

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$549.885,68 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação ( + )

**549.885,68**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 04 | INSTIT. COOPERAÇÃO | INTERMUN. DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP | |
| | 274 | 10.302.0005.2036.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 1.000,00 |
| | | 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | F.R.: 1 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 002 000 | SAÚDE 15% | |
| | 274 | 10.302.0005.2036.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 1.000,00 |
| | | 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | F.R.: 1 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 002 000 | SAÚDE 15% | |

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 316 | 12.361.0008.2051.0000 | GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL | 717,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 001 000 | EDUCAÇÃO 25% | |

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 497 | 08.122.0007.2086.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 233,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 512 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3.700,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296**

Anulação

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 516 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 536 | 08.244.0007.2092.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 536 | 08.244.0007.2092.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.748,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 1 500 000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 538 | 08.244.0007.2092.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 538 | 08.244.0007.2092.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.350,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

**Superávit Financeiro**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 885 | 04.122.0003.2003.0000 | ADMINISTRACAO SUPERIOR | 1.021,00 |
| | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R.: 2 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 02 01 | ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 886 | 28.843.0000.2007.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | F.R.: 2 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296**

Superávit Financeiro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE | SAUDE | |
| | 849 | 10.302.0005.2028.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 314.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 2 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 002 000 | SAÚDE 15% | |
| | 864 | 10.301.0005.2024.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 45.804,00 |
| | | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | F.R.: 2 710 000 |
| | | 710 | Transferência Especial dos Estados | |
| | | 069 000 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS | |
| | 873 | 10.301.0005.2024.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | F.R.: 2 600 000 |
| | | 600 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - as Ações e Serviços Públicos de Saúde | Bloco de Manutenção d |
| | | 059 000 | TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO | |
| 02 | 05 04 | INSTIT. COOPERAÇÃO | INTERMUN. DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP | |
| | 884 | 10.302.0005.2036.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | 36.550,00 |
| | | 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | F.R.: 2 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 002 000 | SAÚDE 15% | |

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 889 | 12.361.0008.2063.0000 | GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL | 35.221,68 |
| | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R.: 2 540 000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 018 000 | FUNDEB 70% | |
| 890 | 12.365.0008.2065.0000 | GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL | 16.827,00 |
| | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R.: 2 540 000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 018 000 | FUNDEB 70% | |

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 867 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 8.550,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: 2 661 000 |
| | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| | 056 000 | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC | |

**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296**

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 868 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 11,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | F.R.: 2 661 000 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| | | 056 000 | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC | |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 899 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.350,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | F.R.: 2 661 000 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| | | 056 000 | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC | |
| 02 | 09 01 | SECRETARIA MUNIC DE | OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| | 887 | 04.122.0012.2105.0000 | INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | F.R.: 2 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| | 888 | 04.122.0012.2105.0000 | INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 2 500 000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 877 | 15.452.0012.2115.0000 | INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS | 35.003,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 2 501 000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 070 000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 850 | 15.452.0015.2136.0000 | LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO | 10.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 2 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296**

Superávit Financeiro

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 891 | 04.125.0017.2139.0000 | PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI | 10.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 2 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

537.137,68

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Anulação: | | | |
| 02 02 01 | ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 87 | 04.122.0002.2006.0000 | DEFESA JURIDICA E DIREITOS INDIVIDUAIS E CIDADANIA | | -233,00 |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

02 05 04 INSTIT. COOPERAÇÃO INTERMUN. DO MEDIO PARAOPEBA - ICISM

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 275 | 10.302.0005.2036.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | | -1.000,00 |
| | 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 002 000 | SAÚDE 15% | | |
| 276 | 10.302.0005.2036.0000 | GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE | | -1.000,00 |
| | 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 002 000 | SAÚDE 15% | | |

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 305 | 12.361.0008.2051.0000 | GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL | | -717,00 |
| | 3.3.50.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 001 000 | EDUCAÇÃO 25% | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE POLITICAS SOCIAIS | | |
| 498 | 08.122.0007.2086.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | -2.350,00 |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

**DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1296**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE POLITICAS SOCIAIS | | |
| 498 | 08.122.0007.2086.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | -500,00 |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | F.R. Grupo: | 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

02 07 02 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 507 | 08.244.0007.2094.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | -1.748,00 |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | F.R. Grupo: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 507 | 08.244.0007.2094.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | -500,00 |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | F.R. Grupo: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 511 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | -3.700,00 |
| | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| 511 | 08.244.0007.2090.0000 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | -1.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: 1 500 000 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

Anulação ( - )

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-12.748,00**

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**F949D465

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### FUNDAÇÃO CRÊ-SER
### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE | | |
| | FUNDAÇÃO CRE-SER | | |
| | MINAS GERAIS | | |
| | 21.857.271/0001-38 | | |
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | PERÍODO: 2025 - ANUAL | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| RECEITA | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes (I) | 75.500,00 | 124.566,16 | (49.066,16) |
| Receitas de Capital (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 75.500,00 | 124.566,16 | (49.066,16) |
| DESPESA | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Despesas Correntes (-VIII) | 12.001.500,00 | 0,00 | 12.001.500,00 |
| Despesas de Capital (IX) | 798.500,00 | 0,00 | 798.500,00 |
| Reserva de Contingência (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 12.800.000,00 | 11.434.992,67 | 1.365.007,33 |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| Receita Orçamentária (I) | 124.566,16 | Despesa Orçamentária (I) | 11.434.992,67 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 11.233.000,00 | Transferências Financeiras Concedidas (II) | 13.841,06 |
| Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) | 0,00 | Outras Movimentações Financeiras Concedidas (III) | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 1.849.876,28 | Pagamentos Extraorçamentários (IV) | 1.821.080,42 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | 832.944,86 | Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 770.473,15 |
| TOTAL: | 14.040.387,30 | TOTAL: | 14.040.387,30 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| ATIVO | | PASSIVO | |
| ATIVO | 9.314.194,21 | PASSIVO | 190.750,41 |
| ATIVO CIRCULANTE | 994.038,60 | PASSIVO CIRCULANTE | 190.750,41 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 770.473,15 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 2.914,52 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 |
| Estoques | 215.549,02 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 5.101,91 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 8.320.155,61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 190.750,41 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 |
| Imobilizado | 8.320.155,61 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 |
| | | Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| | | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 |
| | | Resultado Diferido | 0,00 |
| SOMA DO ATIVO REAL: | 9.314.194,21 | SOMA DO PASSIVO REAL: | 190.750,41 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | |
| | | ATIVO REAL LÍQUIDO: | 9.123.443,80 |
| TOTAL: | 9.314.194,21 | TOTAL: | 9.314.194,21 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 11.358.026,66 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 11.180.886,79 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 48.783,08 | PESSOAL E ENCARGOS | 9.984.148,60 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 73.354,57 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 1.173.999,72 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 11.233.000,00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 460,50 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 13.841,06 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 2.428,51 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 8.897,41 |
| TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS: | 11.358.026,66 | TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS: | 11.180.886,79 |
| | | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: | 177.139,87 |
| TOTAL GERAL: | 11.358.026,66 | TOTAL GERAL: | 11.358.026,66 |
| Local/Data/Assinatura | | | |
| MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, 20 DE MARÇO DE 2026 | | | |
| ***HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL*** | | ***HELENITA PINTO MELO LOPES*** | |
| Contador CRC/MG nº 56.117 | | Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser | |

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**A3F3383C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 444/2025.

**2º Termo Aditivo ao Contrato 444/2025,** pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG. E contratada **Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 1163, BB, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato **representada pelo Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG- 19886792, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 444/2025, no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas no contrato.

**2.** Atendendo a uma solicitação do Contratado Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021 e do contrato 444/2025, **fica reajustado** pelo índice do IPCA (cláusula 9.4) ao valor original do contrato, o acréscimo de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); e, a partir de 01/01/2026 prevalecerá o valor conforme tabela abaixo:

| **LUCAS GABRIEL BARRETO 12521961647** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Un | Valor do Item | Valor Reajustado |
| 0004 | ABOBRINHA VERDE,LEGUME IN NATURA, FIRME, TAMANHO GRANDE, | HORTIFRUTI | 703,0000 | KG | 2,40 | 2,51 |
| 0026 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO | FRAMBOYANT 120GR DRENADA SACHE | 205,0000 | UN | 32,00 | 33,43 |
| 0038 | BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM 200 GRAMAS | JUNCO | 82,0000 | UN | 6,90 | 7,21 |
| 0041 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ORIGINAL/TRADICIONAL SEM RECHEIO, EM PACOTES DE 144G A 162 G CONTENDO 6 U | PIT STOP 137GR (NOVA EMBALAGEM) | 350,0000 | PC | 4,49 | 4,69 |
| 0042 | BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER | JUVIS 300GR | 1.020,0000 | PC | 3,90 | 4,07 |
| 0081 | FARDO DE MINI PIPOCA COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA | FLOCS | 150,0000 | Fd | 40,00 | 41,78 |
| 0083 | FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG | MANIVA | 589,0000 | | 4,69 | 4,90 |
| 0087 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO; TIPO 1; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG | BELO SABOR | 725,0000 | UNID | 3,50 | 3,66 |
| 0088 | FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4, QUANTIDADE CALORIAS 210, CARACTERÍ | MANIVA 250GR | 627,0000 | Pct | 4,00 | 4,18 |
| 0097 | GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR SACHÊ 24 GRAMAS | BRETZKE | 70,0000 | UN | 5,25 | 5,48 |
| 0099 | INHAME; LEGUME IN NATURA | HORTIFRUTI | 1.000,0000 | KG | 3,40 | 3,55 |
| 0101 | JILÓ; LEGUME IN NATURA | HORTIFRUTI | 650,0000 | KG | 5,38 | 5,62 |
| 0122 | Macarrão talharim, tipo 1, sem defeitos, embalagem plástica resistente - pacote c/ 500 grs. | SANTA AMALIA | 10,0000 | PC | 6,00 | 6,27 |
| 0127 | MAMÃO; FRUTA IN NATURA,NACIONAL; ESPÉCIE HAVAÍ/ PAPAIA | HORTIFRUTI | 1.476,0000 | KG | 5,00 | 5,22 |
| 0134 | MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRS | CODIL | 518,0000 | PC | 3,46 | 3,61 |
| 0140 | MOLHO SHOYO - INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CORANTE CA | SACY 900ML | 200,0000 | UN | 9,80 | 10,24 |
| 0146 | OVO DE GALINHA DE GRANJA BRANCO EXTRA | HORTIFRUTI | 865,0000 | DUZIA | 6,39 | 6,67 |
| 0149 | PEPINO JAPONÊS; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM | HORTIFRUTI | 450,0000 | KG | 4,50 | 4,70 |
| 0167 | SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA | AVIVAR | 603,0000 | KG | 7,90 | 8,25 |
| 0170 | Sorvete sabor creme e morango, embalagem 2 litros | KI DELICIA | 110,0000 | UN | 27,29 | 28,51 |
| 0172 | SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONCENTRADO SABORES VARIADOS EMBALAGEM 500 ML | SEREGY | 1.160,0000 | UN | 3,75 | 3,92 |
| 0186 | SERVIÇO DE RECARGA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS | MONTE CARMELO | 56,0000 | UND | 12,30 | 12,85 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**3870D577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 126/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

**3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 126/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, bairro: Água Limpa, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato **representada pelo Sr. Idelmar José de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16, RG nº M-11542103, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 7, 8, 17, 18, 22, 23, 39, 40, 41, 45, 46, 55, 63, 66, 74 e 75 do Contrato nº 126/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

| **Idelmar José Souza - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. Do Contrato | Un. Forn. | Quantidade Aditivo De 25% | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 7 | 50 | Un | 12 | Antitranspirante rollon 70ml | R$ 5,67 | R$ 68,04 |
| 8 | 180 | Un | 45 | Avental Branco 100% vinil | R$ 14,00 | R$ 630,00 |
| 17 | 30 | Un | 7 | Creme pentear 15 ml | R$ 7,15 | R$ 50,05 |
| 18 | 15 | Un | 3 | Creme pentear 300 ml | R$ 7,20 | R$ 21,20 |
| 22 | 60 | Pct | 15 | Desodorante aerosol 250 ml | R$ 7,00 | R$ 105,00 |
| 23 | 160 | Pct | 40 | Desodorante infantil | R$ 7,59 | R$ 303,60 |
| 40 | 30 | Pct | 7 | Fralda descartável tamanho M embalagem com 70 unidades indicada M 5 a 9,5 kg | R$ 41,00 | R$ 287,00 |
| 41 | 30 | Pct | 7 | Fralda descartável tamanho P embalagem com 28 unidades indicada P até 6 kg | R$ 16,15 | R$ 113,00 |
| 43 | 150 | Pct | 37 | Fralda descartável tamanho XXG embalagem com 52 unidades indicada acima de 14 kg. | R$ 40,00 | R$ 1.480,00 |
| 45 | 20 | Balde | 5 | Lenço Umedecido Material Não Tecido Embalagem Balde Plástico Com 50 Unidades | R$ 9,72 | R$ 48,60 |
| 46 | 150 | Pct | 37 | Lenço umedecido, material não tecido pacote com 50 unidades | R$ 3,80 | R$ 140,60 |
| 55 | 138 | Un | 34 | Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo alumínio comprimento cabo 80 cm, comprimento cepa 28 cm largura 28 cm aplicação limpeza. | R$ 16,00 | R$ 544,00 |
| 63 | 170 | Un | 42 | Rodo 90 cm material alumínio anodizado com aba e Haste de reforço, cabo 1,50 metro/cm | R$ 30,79 | R$ 1.293,18 |
| 66 | 845 | Un | 211 | Sabão em pó amarelo para limpezas pesadas embalagem 1 kg | R$ 12,89 | R$ 2.723,01 |
| 74 | 50 | Un | 12 | Shampoo kids para cabelos normais e todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 200 ml | R$ 6,80 | R$ 85,00 |
| 75 | 80 | Un | 20 | Shampoo para todos tipos de cabelo 2 litros (Para alunos do tempo integral) | R$ 14,09 | R$ 281,80 |
| | | | | | **Total** | **R$ 8.174,08** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 126/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**76AAB59F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TERMO DE FOMENTO N.º 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GIROLANDO SEM FRONTEIRAS.**

**Objeto e origem do recurso:** Realização do 4º FEST MILK MEGALEITE 2026, evento gratuito e aberto a toda população de Leopoldina e região. O evento será realizado no Parque de Exposições José Ribeiro dos Reis.Recurso financeiro oriundo de receita própria do Município.

**Vigência:** 23/03/2026 até 28/03/2026

**Valor:** R$90.000,00 (noventa mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Unidade | Subunidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza da Despesa | Ficha |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 17 | 02 | 20 | 606 | 0021 | 2884 | 335041 | 1165 |

**Data da assinatura:** 19/03/2026

**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,POLIANY DA SILVA HIPÓLITO -Gestora da Parceria eSÉRGIO REIS PEIXOTO -Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GIROLANDO SEM FRONTEIRAS.

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**B1B5CA35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-A/2026**

**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-A/2026**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Administrador/Custodiante
**Data do cadastro: 19/03/2026**
**Validade: 19/03/2028**
**ADMINISTRADOR:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

**DADOS PARA CONTATO**

**Nome para contato 1:** Luciano Zancanela Costa Siqueira
E-mail 1: luciano.siqueira@caixa.gov.br Telefone 1: 32 32320030

**Nome para contato 2:** Danielly Marques Umbelino
E-mail 1: danielly.umbelino@caixa.gov.br Telefone 1: 32 999099010

**DECLARAÇÃO**
Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social Decreto 759/69, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante, conforme Ato Declaratório número 3.241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE**

Fiscal Municipal (Venc.) 22/04/2026
Fiscal Estadual (Venc.) 22/04/2026
Fiscal Federal (Venc.) 03/06/2026
Previdenciária (Venc.) 03/06/2026
Regularidade FGTS (Venc.) 31/03/2026
Regularidade Trabalhista (Venc.) 13/04/2026

**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante**

**RATING DE GESTÃO:** Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

**PATRIMÔNIO SOB ADMINISTRAÇÃO:**

**Nacional(R$)** 600 bi
**Global(R$)** 600 bi
**RPPS(R$)** 78.604.430.000,00

**BENCHMARK**

| CNPJ | FUNDO | BENCHMARK | GRAU DE RISCO | Prazo | BENCHMARK (%) | RENTABILIDADE (%) | AD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.164.358/0001-73 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | CDI | Baixo | 24 | 27,2400 | 26,6419235763 | SIM |
| 10.577.503/0001-88 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B 5+ | Médio | Ano | 3,0936 | 3,0439454576 | SIM |
| 10.577.519/0001-90 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IRF-M 1+ | Médio | 12 | 19,4868 | 19,2034292559 | SIM |
| 10.646.895/0001-90 | FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP | IMA-B | Médio | 24 | 13,5482 | 13,3488480247 | SIM |
| 10.740.670/0001-06 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | IRF-M 1 | Baixo | 24 | 26,4712 | 25,8759118192 | SIM |
| 10.740.658/0001-93 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B | Médio | 12 | 14,5428 | 14,3079673125 | SIM |
| 11.060.913/0001-10 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B 5 | Médio | 12 | 11,5310 | 11,3162053879 | SIM |
| 14.386.926/0001-71 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IDKA 2 | Baixo | 12 | 11,7688 | 11,2052941247 | SIM |
| 14.508.643/0001-55 | FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS | CDI | Baixo | Ano | 2,1700 | 2,0304275238 | SIM |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA | | | | | | |
| 18.598.042/0001-31 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | IPCA | Baixo | 12 | 3,8100 | 4,0693765817 | SIM |
| 14.508.605/0001-00 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IRF-M | Médio | Ano | 2,9677 | 2,9105736098 | SIM |
| 23.215.097/0001-55 | FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA | IMA-GERAL | Médio | 24 | 22,6504 | 23,1409856843 | SIM |
| 05.164.356/0001-84 | CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA | CDI | Baixo | 12 | 14,5000 | 14,3893429436 | SIM |
| 45.163.710/0001-70 | FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV CAIXA BRASIL IDkA PRE 2A RENDA FIXA LONGO PRAZO | IDKA 2 | Médio | Ano | 2,4449 | 2,8681629041 | SIM |
| 03.737.206/0001-97 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO | CDI | Baixo | 12 | 14,5000 | 14,5664998627 | SIM |

**PONTUAÇÃO TÉCNICA**
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12, 440/13 e 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL apresenta a seguinte pontuação:

**Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%**
**Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%**
**Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%**
**Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%**
**Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%**
**Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%**
**Índice de Qualidade e Gestão S1**

**Limite de Alocação:** da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e da Política de Investimentos.

**Descrição**: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

**Muriaé, 19 de março de 2026.**

| Responsáveis pela Análise | Cargo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|
| Alessandro Rodrigues Campos | Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 905.982.536-53 | |
| Pedro Alves Vieira Júnior | Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 060.351.846-00 | |
| Stelamaris Schuenck Barbosa Resende | Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 506.546.756-00 | |

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**83070E63

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-B/2026**

**TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-B/2026**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40 – GESTOR.
**Data do cadastro (renovação): 19/03/2026**
**Validade: 19/03/2028**
**ADMINISTRADOR:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

**DADOS PARA CONTATO**

**Nome para contato 1:** Luciano Zancanela Costa Siqueira
E-mail 1: luciano.siqueira@caixa.gov.br Telefone 1: 32 32320030

**Nome para contato 2:** Danielly Marques Umbelino
E-mail 1: danielly.umbelino@caixa.gov.br Telefone 1: 32 999099010

**DECLARAÇÃO**
Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores emitido em 20/09/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de Gestor, conforme Ato Declaratório número 19.043 expedido em 30/08/2021 pelo(a) CVM.

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE**

Fiscal Municipal (Venc.) 28/07/2026
Fiscal Estadual (Venc.) 23/07/2026
Fiscal Federal (Venc.) 30/03/2026

Previdenciária (Venc.) 30/03/2026
Regularidade FGTS (Venc.) 26/03/2026
Regularidade Trabalhista (Venc.) 22/07/2026

**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** Gestor

**RATING DE GESTÃO:** Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

**Nacional(R$)** 600 bi
**Global(R$)** 600 bi
**RPPS(R$)** 78.604.430.000,00

**BENCHMARK**

| CNPJ | FUNDO | BENCHMARK | GRAU DE RISCO | Prazo | BENCHMARK (%) | RENTABILIDADE (%) | AD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.164.358/0001-73 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | CDI | Baixo | 24 | 27,2400 | 26,6419235763 | SIM |
| 10.577.503/0001-88 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B 5+ | Médio | Ano | 3,0936 | 3,0439454576 | SIM |
| 10.577.519/0001-90 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IRF-M 1+ | Médio | 12 | 19,4868 | 19,2034292559 | SIM |
| 10.646.895/0001-90 | FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP | IMA-B | Médio | 24 | 13,5482 | 13,3488480247 | SIM |
| 10.740.670/0001-06 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | IRF-M 1 | Baixo | 24 | 26,4712 | 25,8759118192 | SIM |
| 10.740.658/0001-93 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B | Médio | 12 | 14,5428 | 14,3079673125 | SIM |
| 11.060.913/0001-10 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IMA-B 5 | Médio | 12 | 11,5310 | 11,3162053879 | SIM |
| 14.386.926/0001-71 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IDKA 2 | Baixo | 12 | 11,7688 | 11,2052941247 | SIM |
| 14.508.643/0001-55 | FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA | CDI | Baixo | Ano | 2,1700 | 2,0304275238 | SIM |
| 18.598.042/0001-31 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA | IPCA | Baixo | 12 | 3,8100 | 4,0693765817 | SIM |
| 14.508.605/0001-00 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO | IRF-M | Médio | Ano | 2,9677 | 2,9105736098 | SIM |
| 23.215.097/0001-55 | FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA | IMA-GERAL | Médio | 24 | 22,6504 | 23,1409856843 | SIM |
| 05.164.356/0001-84 | CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA | CDI | Baixo | 12 | 14,5000 | 14,3893429436 | SIM |
| 45.163.710/0001-70 | FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV CAIXA BRASIL IDkA PRE 2A RENDA FIXA LONGO PRAZO | IDKA 2 | Médio | Ano | 2,4449 | 2,8681629041 | SIM |
| 03.737.206/0001-97 | FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO | CDI | Baixo | 12 | 14,5000 | 14,5664998627 | SIM |

**PONTUAÇÃO TÉCNICA**
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12, 440/13 e 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS apresenta a seguinte pontuação:

**Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%**
**Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%**
**Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%**
**Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%**
**Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%**
**Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%**
**Índice de Qualidade e Gestão S1**

**Limite de Alocação:** da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e da Política de Investimentos.

**Descrição**: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

**Muriaé, 19 de março de 2026.**

| Responsáveis pela Análise | Cargo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|
| Alessandro Rodrigues Campos | Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 905.982.536-53 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pedro Alves Vieira Júnior | Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 060.351.846-00 | |
| Stelamaris Schuenck Barbosa Resende | Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev | 506.546.756-00 | |

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**F0053EE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### PREFEITURA DE NAQUE
### DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

**DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**
**ADESÃO N° 004/2026**

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais.
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Braúnas /MG
Empresa: SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
A Prefeitura Municipal de Naque, representada pelo Prefeito Municipal Robson De Sena Moreira, torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
A adesão será realizada conforme as quantidades e condições estabelecidas na mesma, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Aderida | Valor Unitário | Valor Total | | Quant. Rem. Da Adesão | Saldo Rem da Adesão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALINHAMENTO VEICULAR V. LEVES | SV | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 | | 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 2 | ALINHAMENTO VEICULAR V. MÉDIOS | SV | 25 | R$ 73,00 | R$ 1.825,00 | | 25,00 | R$ 1.825,00 |
| 3 | ALINHAMENTO VEICULAR V. PESADOS | SV | 15 | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 | | 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 4 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. LEVES | SV | 200 | R$ 13,00 | R$ 2.600,00 | | 200,00 | R$ 2.600,00 |
| 5 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. MÉDIOS | SV | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 | | 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 6 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. PESADOS | SV | 32 | R$ 70,00 | R$ 2.240,00 | | 32,00 | R$ 2.240,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 1000-20 - 034.000.170 | UN | 24 | R$ 130,00 | R$ 3.120,00 | | 24,00 | R$ 3.120,00 |
| 8 | CÂMARA DE AR 12.4X24 TUBE TYPE | UN | 5 | R$ 90,00 | R$ 450,00 | | 3,00 | R$ 270,00 |
| 9 | CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - 034.000.172 | UN | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 | | 5,00 | R$ 350,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 12-16.5 - 034.000.173 | UN | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 | | 5,00 | R$ 350,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 17.5-25 PARA CARREGADEIRA | UN | 5 | R$ 165,00 | R$ 825,00 | | 5,00 | R$ 825,00 |
| 12 | CÂMARA DE AR 18.4X30 TUBE TYPE | UN | 5 | R$ 175,00 | R$ 875,00 | | 3,00 | R$ 525,00 |
| 13 | CÂMARA DE AR 19.5-24 - 034.000.176 | UN | 5 | R$ 130,00 | R$ 650,00 | | 5,00 | R$ 650,00 |
| 14 | CÂMARA DE AR 750-16 - 034.000.177 | UN | 20 | R$ 61,00 | R$ 1.220,00 | | 20,00 | R$ 1.220,00 |
| 15 | CÂMARA DE AR 900-20 - 034.000.178 | UN | 24 | R$ 135,00 | R$ 3.240,00 | | 24,00 | R$ 3.240,00 |
| 16 | CAMARA DE AR ARO 15 F-15 TR13 | UN | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 17 | CAMARA DE AR FR13/14 TR13 | UN | 20 | R$ 51,00 | R$ 1.020,00 | | 20,00 | R$ 1.020,00 |
| 18 | CÂMARA DE AR KM24 - 034.000.181 | UN | 10 | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 | | 4,00 | R$ 560,00 |
| 19 | CAMBAGEM VEICULAR V. LEVES | SV | 30 | R$ 55,00 | R$ 1.650,00 | | 30,00 | R$ 1.650,00 |
| 20 | CAMBAGEM VEICULAR V. MÉDIOS | SV | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 21 | CAMBAGEM VEICULAR V. PESADOS | SV | 15 | R$ 145,00 | R$ 2.175,00 | | 15,00 | R$ 2.175,00 |
| 22 | CASTER VEÍCULOS LEVES | SV | 30 | R$ 67,00 | R$ 2.010,00 | | 30,00 | R$ 2.010,00 |
| 23 | CASTER VEÍCULOS MÉDIOS | SV | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 24 | PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO | UN | 12 | R$ 2.530,00 | R$ 30.360,00 | | 12,00 | R$ 30.360,00 |
| 25 | PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL LISO | UN | 10 | R$ 2.460,00 | R$ 24.600,00 | | 10,00 | R$ 24.600,00 |
| 26 | PNEU NOVO 1000-20 | UN | 10 | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 | | 10,00 | R$ 20.000,00 |
| 27 | PNEU NOVO 1000-20 LISO | UN | 10 | R$ 2.050,00 | R$ 20.500,00 | | 10,00 | R$ 20.500,00 |
| 28 | PNEU NOVO 12.4X24 – C/10 LONAS | UN | 4 | R$ 1.850,00 | R$ 7.400,00 | | 4,00 | R$ 7.400,00 |
| 29 | PNEU NOVO 12.5.80 | UN | 4 | R$ 1.900,00 | R$ 7.600,00 | | 0 | R$ 0,00 |
| 30 | PNEU NOVO 12-16.5 10 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.193 | UN | 4 | R$ 1.200,00 | R$ 4.800,00 | | 4,00 | R$ 4.800,00 |
| 31 | PNEU NOVO 14.9X24 – C/10 LONAS | UN | 4 | R$ 2.050,00 | R$ 8.200,00 | | 4,00 | R$ 8.200,00 |
| 32 | PNEU NOVO 14.9X28 10 LONAS COM CÂMARA | UN | 4 | R$ 2.100,00 | R$ 8.400,00 | | 4,00 | R$ 8.400,00 |
| 33 | PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS G2/62 TUBELESS | UN | 5 | R$ 3.600,00 | R$ 18.000,00 | | 5,00 | R$ 18.000,00 |
| 34 | PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.197 | UN | 5 | R$ 3.700,00 | R$ 18.500,00 | | 3,00 | R$ 11.100,00 |
| 35 | PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.198 | UN | 4 | R$ 4.000,00 | R$ 16.000,00 | | 4,00 | R$ 16.000,00 |
| 36 | PNEU NOVO 175/70 R14 84T – SEM CÂMARA | UN | 25 | R$ 430,00 | R$ 10.750,00 | | 25,00 | R$ 10.750,00 |
| 37 | PNEU NOVO 175/70 R14 88H – SEM CÂMARA | UN | 25 | R$ 500,00 | R$ 12.500,00 | | 3,00 | R$ 1.500,00 |
| 38 | PNEU NOVO 18.4X30 – C/12 LONAS | UN | 4 | R$ 3.850,00 | R$ 15.400,00 | | 4,00 | R$ 15.400,00 |
| 39 | PNEU NOVO 18.4X34 C/12 LONAS | UN | 4 | R$ 3.900,00 | R$ 15.600,00 | | 4,00 | R$ 15.600,00 |
| 40 | PNEU NOVO 185/60 R15 88H | UN | 30 | R$ 565,00 | R$ 16.950,00 | | 30,00 | R$ 16.950,00 |
| 41 | PNEU NOVO 185/65 R15 | UN | 30 | R$ 595,00 | R$ 17.850,00 | | 26,00 | R$ 15.470,00 |
| 42 | PNEU NOVO 185/70 R14 88H | UN | 20 | R$ 516,00 | R$ 10.320,00 | | 20,00 | R$ 10.320,00 |
| 43 | PNEU NOVO 19.5-24 | UN | 4 | R$ 3.800,00 | R$ 15.200,00 | | 4,00 | R$ 15.200,00 |
| 44 | PNEU NOVO 195/55 R15 - SEM CÂMARA | UN | 20 | R$ 560,00 | R$ 11.200,00 | | 20,00 | R$ 11.200,00 |
| 45 | PNEU NOVO 195/55 R16 | UN | 10 | R$ 580,00 | R$ 5.800,00 | | 10,00 | R$ 5.800,00 |
| 46 | PNEU NOVO 195/60 R15 85V | UN | 20 | R$ 600,00 | R$ 12.000,00 | | 0 | R$ 0,00 |
| 47 | PNEU NOVO 195/65 R15 – SEM CÂMARA | UN | 20 | R$ 630,00 | R$ 12.600,00 | | 16,00 | R$ 10.080,00 |
| 48 | PNEU NOVO 205/55 R16 | UN | 10 | R$ 565,00 | R$ 5.650,00 | | 10,00 | R$ 5.650,00 |
| 49 | PNEU NOVO 205/60 R16 92V | UN | 10 | R$ 720,00 | R$ 7.200,00 | | 4,00 | R$ 2.880,00 |
| 50 | PNEU NOVO 205/65 R15 94H | UN | 10 | R$ 725,00 | R$ 7.250,00 | | 10,00 | R$ 7.250,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | PNEU NOVO 205/70 R15C | UN | 5 | R$ 555,00 | R$ 2.775,00 | | 5,00 | R$ 2.775,00 |
| 52 | PNEU NOVO 215/65 R16 | UN | 10 | R$ 825,00 | R$ 8.250,00 | | 10,00 | R$ 8.250,00 |
| 53 | PNEU NOVO 215/65 R16C 109T | UN | 10 | R$ 1.600,00 | R$ 16.000,00 | | 6,00 | R$ 9.600,00 |
| 54 | PNEU NOVO 225/65 R16C MISTO | UN | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 | | 0 | R$ 0,00 |
| 55 | PNEU NOVO 225/75 R16C | UN | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 | | 2,00 | R$ 2.400,00 |
| 56 | PNEU NOVO 235/75 R17.5 BORRACHUDO 132/130K | UN | 10 | R$ 1.860,00 | R$ 18.600,00 | | 4,00 | R$ 7.440,00 |
| 57 | PNEU NOVO 235/75 R17.5 RADIAL | UN | 10 | R$ 1.230,00 | R$ 12.300,00 | | 8,00 | R$ 9.840,00 |
| 58 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 – MISTO SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.500,00 | R$ 25.000,00 | | 0 | R$ 0,00 |
| 59 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 – SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.550,00 | R$ 25.500,00 | | 3,00 | R$ 7.650,00 |
| 60 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.450,00 | R$ 24.500,00 | | 5,00 | R$ 12.250,00 |
| 61 | PNEU NOVO 750X16 BORRACHUDO 116/114L - 034.000.224 | UN | 15 | R$ 980,00 | R$ 14.700,00 | | 4,00 | R$ 3.920,00 |
| 62 | PNEU NOVO 750X16 COMUM LISO | UN | 10 | R$ 850,00 | R$ 8.500,00 | | 5,00 | R$ 4.250,00 |
| 63 | PNEU NOVO 750X16 LISO AGRÍCOLA | UN | 5 | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 | | 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 64 | PNEU NOVO 900 R20 LISO | UN | 10 | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 | | 10,00 | R$ 20.000,00 |
| 65 | PNEU NOVO 900R20 | UN | 10 | R$ 2.100,00 | R$ 21.000,00 | | 10,00 | R$ 21.000,00 |
| 66 | PROTETOR | UN | 10 | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 | | 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 67 | PROTETOR ARO 16 - 034.000.230 | UN | 24 | R$ 50,00 | R$ 1.200,00 | | 24,00 | R$ 1.200,00 |
| 68 | PROTETOR ARO 20 - 034.000.231 | UN | 24 | R$ 70,00 | R$ 1.680,00 | | 24,00 | R$ 1.680,00 |
| 69 | PROTETOR ARO 25 - 034.000.232 | UN | 5 | R$ 80,00 | R$ 400,00 | | 5,00 | R$ 400,00 |
| 70 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 - 034.000.233 | UN | 10 | R$ 1.060,00 | R$ 10.600,00 | | 2,00 | R$ 2.120,00 |
| 71 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124K - 034.000.234 | UN | 10 | R$ 1.680,00 | R$ 16.800,00 | | 2,00 | R$ 3.360,00 |
| 72 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 MISTO 126/124M - 034.000.235 | UN | 10 | R$ 1.440,00 | R$ 14.400,00 | | 2,00 | R$ 2.880,00 |

Total estimado: R$ 472.255,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Naque/MG, 20 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**2F15EACD

---

**PREFEITURA DE NAQUE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026**
**ADESÃO N° 004/2026**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Braúnas /MG

Empresa Detentora da Ata : SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.

Objeto da Adesão: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, promovido pelo Município de Braúnas /MG, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, protetores, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais. A detentora da referida ata é a Empresa SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 48.607.047/0001-44 com sede à Rua Jair Rodrigues Coelho, n° 151, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares/MG, CEP 35.032-200.
Vigência da Ata: 07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026
Valor global da Ata: R$ 1.318.000,00 (Um milhão e trezentos e dezoito mil reais)

Quantidades e Valores:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Aderida | Valor Unitário | Valor Total | Quant. Rem. Da Adesão | Saldo Rem da Adesão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALINHAMENTO VEICULAR V. LEVES | SV | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 | 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 2 | ALINHAMENTO VEICULAR V. MÉDIOS | SV | 25 | R$ 73,00 | R$ 1.825,00 | 25,00 | R$ 1.825,00 |
| 3 | ALINHAMENTO VEICULAR V. PESADOS | SV | 15 | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 | 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 4 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. LEVES | SV | 200 | R$ 13,00 | R$ 2.600,00 | 200,00 | R$ 2.600,00 |
| 5 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. MÉDIOS | SV | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 | 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 6 | BALANCEAMENTO DE RODAS V. PESADOS | SV | 32 | R$ 70,00 | R$ 2.240,00 | 32,00 | R$ 2.240,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 1000-20 - 034.000.170 | UN | 24 | R$ 130,00 | R$ 3.120,00 | 24,00 | R$ 3.120,00 |
| 8 | CÂMARA DE AR 12.4X24 TUBE TYPE | UN | 5 | R$ 90,00 | R$ 450,00 | 3,00 | R$ 270,00 |
| 9 | CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - 034.000.172 | UN | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 | 5,00 | R$ 350,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 12-16.5 - 034.000.173 | UN | 5 | R$ 70,00 | R$ 350,00 | 5,00 | R$ 350,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 17.5-25 PARA CARREGADEIRA | UN | 5 | R$ 165,00 | R$ 825,00 | 5,00 | R$ 825,00 |
| 12 | CÂMARA DE AR 18.4X30 TUBE TYPE | UN | 5 | R$ 175,00 | R$ 875,00 | 3,00 | R$ 525,00 |
| 13 | CÂMARA DE AR 19.5-24 - 034.000.176 | UN | 5 | R$ 130,00 | R$ 650,00 | 5,00 | R$ 650,00 |
| 14 | CÂMARA DE AR 750-16 - 034.000.177 | UN | 20 | R$ 61,00 | R$ 1.220,00 | 20,00 | R$ 1.220,00 |
| 15 | CÂMARA DE AR 900-20 - 034.000.178 | UN | 24 | R$ 135,00 | R$ 3.240,00 | 24,00 | R$ 3.240,00 |
| 16 | CAMARA DE AR ARO 15 F-15 TR13 | UN | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 17 | CAMARA DE AR FR13/14 TR13 | UN | 20 | R$ 51,00 | R$ 1.020,00 | 20,00 | R$ 1.020,00 |
| 18 | CÂMARA DE AR KM24 - 034.000.181 | UN | 10 | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 | 4,00 | R$ 560,00 |
| 19 | CAMBAGEM VEICULAR V. LEVES | SV | 30 | R$ 55,00 | R$ 1.650,00 | 30,00 | R$ 1.650,00 |
| 20 | CAMBAGEM VEICULAR V. MÉDIOS | SV | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 21 | CAMBAGEM VEICULAR V. PESADOS | SV | 15 | R$ 145,00 | R$ 2.175,00 | 15,00 | R$ 2.175,00 |
| 22 | CASTER VEÍCULOS LEVES | SV | 30 | R$ 67,00 | R$ 2.010,00 | 30,00 | R$ 2.010,00 |
| 23 | CASTER VEÍCULOS MÉDIOS | SV | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | 20,00 | R$ 1.400,00 |
| 24 | PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO | UN | 12 | R$ 2.530,00 | R$ 30.360,00 | 12,00 | R$ 30.360,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL LISO | UN | 10 | R$ 2.460,00 | R$ 24.600,00 | 10,00 | R$ 24.600,00 |
| 26 | PNEU NOVO 1000-20 | UN | 10 | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 | 10,00 | R$ 20.000,00 |
| 27 | PNEU NOVO 1000-20 LISO | UN | 10 | R$ 2.050,00 | R$ 20.500,00 | 10,00 | R$ 20.500,00 |
| 28 | PNEU NOVO 12.4X24 – C/10 LONAS | UN | 4 | R$ 1.850,00 | R$ 7.400,00 | 4,00 | R$ 7.400,00 |
| 29 | PNEU NOVO 12.5.80 | UN | 4 | R$ 1.900,00 | R$ 7.600,00 | 0 | R$ 0,00 |
| 30 | PNEU NOVO 12-16.5 10 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.193 | UN | 4 | R$ 1.200,00 | R$ 4.800,00 | 4,00 | R$ 4.800,00 |
| 31 | PNEU NOVO 14.9X24 – C/10 LONAS | UN | 4 | R$ 2.050,00 | R$ 8.200,00 | 4,00 | R$ 8.200,00 |
| 32 | PNEU NOVO 14.9X28 10 LONAS COM CÂMARA | UN | 4 | R$ 2.100,00 | R$ 8.400,00 | 4,00 | R$ 8.400,00 |
| 33 | PNEU NOVO 1400-24 12 LONAS G2/62 TUBELESS | UN | 5 | R$ 3.600,00 | R$ 18.000,00 | 5,00 | R$ 18.000,00 |
| 34 | PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.197 | UN | 5 | R$ 3.700,00 | R$ 18.500,00 | 3,00 | R$ 11.100,00 |
| 35 | PNEU NOVO 17.5-25 L3 16 LONAS SEM CÂMARA - 034.000.198 | UN | 4 | R$ 4.000,00 | R$ 16.000,00 | 4,00 | R$ 16.000,00 |
| 36 | PNEU NOVO 175/70 R14 84T – SEM CÂMARA | UN | 25 | R$ 430,00 | R$ 10.750,00 | 25,00 | R$ 10.750,00 |
| 37 | PNEU NOVO 175/70 R14 88H – SEM CÂMARA | UN | 25 | R$ 500,00 | R$ 12.500,00 | 3,00 | R$ 1.500,00 |
| 38 | PNEU NOVO 18.4X30 – C/12 LONAS | UN | 4 | R$ 3.850,00 | R$ 15.400,00 | 4,00 | R$ 15.400,00 |
| 39 | PNEU NOVO 18.4X34 C/12 LONAS | UN | 4 | R$ 3.900,00 | R$ 15.600,00 | 4,00 | R$ 15.600,00 |
| 40 | PNEU NOVO 185/60 R15 88H | UN | 30 | R$ 565,00 | R$ 16.950,00 | 30,00 | R$ 16.950,00 |
| 41 | PNEU NOVO 185/65 R15 | UN | 30 | R$ 595,00 | R$ 17.850,00 | 26,00 | R$ 15.470,00 |
| 42 | PNEU NOVO 185/70 R14 88H | UN | 20 | R$ 516,00 | R$ 10.320,00 | 20,00 | R$ 10.320,00 |
| 43 | PNEU NOVO 19.5-24 | UN | 4 | R$ 3.800,00 | R$ 15.200,00 | 4,00 | R$ 15.200,00 |
| 44 | PNEU NOVO 195/55 R15 - SEM CÂMARA | UN | 20 | R$ 560,00 | R$ 11.200,00 | 20,00 | R$ 11.200,00 |
| 45 | PNEU NOVO 195/55 R16 | UN | 10 | R$ 580,00 | R$ 5.800,00 | 10,00 | R$ 5.800,00 |
| 46 | PNEU NOVO 195/60 R15 85V | UN | 20 | R$ 600,00 | R$ 12.000,00 | 0 | R$ 0,00 |
| 47 | PNEU NOVO 195/65 R15 – SEM CÂMARA | UN | 20 | R$ 630,00 | R$ 12.600,00 | 16,00 | R$ 10.080,00 |
| 48 | PNEU NOVO 205/55 R16 | UN | 10 | R$ 565,00 | R$ 5.650,00 | 10,00 | R$ 5.650,00 |
| 49 | PNEU NOVO 205/60 R16 92V | UN | 10 | R$ 720,00 | R$ 7.200,00 | 4,00 | R$ 2.880,00 |
| 50 | PNEU NOVO 205/65 R15 94H | UN | 10 | R$ 725,00 | R$ 7.250,00 | 10,00 | R$ 7.250,00 |
| 51 | PNEU NOVO 205/70 R15C | UN | 5 | R$ 555,00 | R$ 2.775,00 | 5,00 | R$ 2.775,00 |
| 52 | PNEU NOVO 215/65 R16 | UN | 10 | R$ 825,00 | R$ 8.250,00 | 10,00 | R$ 8.250,00 |
| 53 | PNEU NOVO 215/65 R16C 109T | UN | 10 | R$ 1.600,00 | R$ 16.000,00 | 6,00 | R$ 9.600,00 |
| 54 | PNEU NOVO 225/65 R16C MISTO | UN | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 | 0 | R$ 0,00 |
| 55 | PNEU NOVO 225/75 R16C | UN | 10 | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 | 2,00 | R$ 2.400,00 |
| 56 | PNEU NOVO 235/75 R17.5 BORRACHUDO 132/130K | UN | 10 | R$ 1.860,00 | R$ 18.600,00 | 4,00 | R$ 7.440,00 |
| 57 | PNEU NOVO 235/75 R17.5 RADIAL | UN | 10 | R$ 1.230,00 | R$ 12.300,00 | 8,00 | R$ 9.840,00 |
| 58 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 – MISTO SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.500,00 | R$ 25.000,00 | 0 | R$ 0,00 |
| 59 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 – SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.550,00 | R$ 25.500,00 | 3,00 | R$ 7.650,00 |
| 60 | PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO SEM CÂMARA | UN | 10 | R$ 2.450,00 | R$ 24.500,00 | 5,00 | R$ 12.250,00 |
| 61 | PNEU NOVO 750X16 BORRACHUDO 116/114L - 034.000.224 | UN | 15 | R$ 980,00 | R$ 14.700,00 | 4,00 | R$ 3.920,00 |
| 62 | PNEU NOVO 750X16 COMUM LISO | UN | 10 | R$ 850,00 | R$ 8.500,00 | 5,00 | R$ 4.250,00 |
| 63 | PNEU NOVO 750X16 LISO AGRÍCOLA | UN | 5 | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 | 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 64 | PNEU NOVO 900 R20 LISO | UN | 10 | R$ 2.000,00 | R$ 20.000,00 | 10,00 | R$ 20.000,00 |
| 65 | PNEU NOVO 900R20 | UN | 10 | R$ 2.100,00 | R$ 21.000,00 | 10,00 | R$ 21.000,00 |
| 66 | PROTETOR | UN | 10 | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 | 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 67 | PROTETOR ARO 16 - 034.000.230 | UN | 24 | R$ 50,00 | R$ 1.200,00 | 24,00 | R$ 1.200,00 |
| 68 | PROTETOR ARO 20 - 034.000.231 | UN | 24 | R$ 70,00 | R$ 1.680,00 | 24,00 | R$ 1.680,00 |
| 69 | PROTETOR ARO 25 - 034.000.232 | UN | 5 | R$ 80,00 | R$ 400,00 | 5,00 | R$ 400,00 |
| 70 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 - 034.000.233 | UN | 10 | R$ 1.060,00 | R$ 10.600,00 | 2,00 | R$ 2.120,00 |
| 71 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124K - 034.000.234 | UN | 10 | R$ 1.680,00 | R$ 16.800,00 | 2,00 | R$ 3.360,00 |
| 72 | PNEU NOVO 215/75 R17.5 MISTO 126/124M - 034.000.235 | UN | 10 | R$ 1.440,00 | R$ 14.400,00 | 2,00 | R$ 2.880,00 |

Total estimado: R$ 472.255,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62;020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75;020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101;020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265;020704 - 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00-Ficha 354;020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 382;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 437;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 440;020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 503;020900 - 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00-Ficha 521;020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00-Ficha 65;020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00-Ficha 77;020401 -08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00-Ficha 104;020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00-Ficha 267;020704 - 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00-Ficha 355;020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00-Ficha 384;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00-Ficha 447;020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00-Ficha 452;020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.39.00-Ficha 508;020900 - 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00-Ficha 522.

Naque/MG, 20 de março de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**239554AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.966, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$4.041.600,17(Quatro milhões, quarenta e um mil, seiscentos reais, dezessetecentavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

**I – Fichas a serem suplementadas:**

| SECRETARIA MUNICIPAL | AÇÃO | FICHA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO | RECURSO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 2.000 | 12 | 3.3.90.46.00.00.00.00 | Auxílio-alimentação | 1.500.000.0000 | 30.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | **30.000,00** |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 2.000 | 18 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500.000.0000 | 13.679,78 |
| **TOTAL PROCURADORIA JURÍDICA** | | | | | | **13.679,78** |
| CONTROLADORIA GERAL | 2.001 | 39 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 100.000,00 |
| **TOTAL CONTROLADORIA GERAL** | | | | | | **100.000,00** |
| GOVERNO | 2.001 | 56 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 308.292,40 |
| GOVERNO | 2.001 | 55 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 191.707,60 |
| GOVERNO | 2.001 | 55 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 500.000,00 |
| GOVERNO | 2.000 | 854 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 1.500.000.0000 | 20.000,00 |
| GOVERNO | 2.000 | 47 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1.500.000.0000 | 10.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | **1.030.000,00** |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.045 | 75 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.500.000.0000 | 280.797,35 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | **280.797,35** |
| ESPORTE E LAZER | 2.020 | 216 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 1.500.000.0000 | 140.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | **140.000,00** |
| SAÚDE | 2.058 | 389 | 3.3.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.600.000.0000 | 500.000,00 |
| SAÚDE | 2.049 | 292 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 730.168,67 |
| SAÚDE | 2.054 | 371 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 103.279,98 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | **1.333.448,65** |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 2.078 | 510 | 3.3.93.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 150.000,00 |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 2.001 | 517 | 3.3.93.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | | | **200.000,00** |
| | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO | 2.001 | 697 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 241.348,71 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO** | | | | | | **241.348,71** |
| OBRAS E GESTÃO URBANA | 1.019 | 795 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.751.000.0000 | 172.325,68 |
| OBRAS E GESTÃO URBANA | 2.040 | 808 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.720.000.0000 | 500.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA** | | | | | | **672.325,68** |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | | | | | **4.041.600,17** |

**II – Fichas a serem anuladas:**

| SECRETARIA MUNICIPAL | AÇÃO | FICHA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO | RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GABINETE VICE-PREFEITO | 2.001 | 15 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 1.500.000.0000 | 30.000,00 |
| **TOTAL GABINETE DO VICE-PREFEITO** | | | | | | **30.000,00** |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 2.001 | 26 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 1.500.000.0000 | 6.679,78 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 2.001 | 27 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500.000.0000 | 2.000,00 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 2.001 | 31 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1.500.000.0000 | 5.000,00 |
| **TOTAL PROCURADORIA JURÍDICA** | | | | | | **13.679,78** |
| ESPORTE E LAZER | 2.001 | 213 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 500.000,00 |
| SAÚDE | 2.062 | 445 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 1.500.000.1002 | 500.000,00 |
| GOVERNO | 2.003 | 59 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 1.500.000.0000 | 30.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | **1.030.000,00** |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.000 | 83 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500.000.0000 | 100.329,88 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.000 | 84 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 56.965,59 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.000 | 86 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1.500.000.0000 | 97.102,71 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.048 | 77 | 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 1.500.000.0000 | 24.301,17 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.001 | 87 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.500.000.0000 | 2.098,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | **280.797,35** |
| ESPORTE E LAZER | 2.001 | 213 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 140.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | **140.000,00** |
| SAÚDE | 2.054 | 366 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.600.000.0000 | 200.000,00 |
| SAÚDE | 2.049 | 292 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.600.000.0000 | 50.000,00 |
| SAÚDE | 2.049 | 286 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.600.000.0000 | 100.000,00 |
| SAÚDE | 2.098 | 261 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.600.000.0000 | 150.000,00 |
| SAÚDE | 2.001 | 248 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500.000.1002 | 37.294,01 |
| SAÚDE | 2.098 | 261 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 397.899,20 |
| SAÚDE | 1.013 | 277 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 50.000,00 |
| SAÚDE | 1.013 | 278 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1.500.000.1002 | 50.000,00 |
| SAÚDE | 2.049 | 291 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500.000.1002 | 20.000,00 |
| SAÚDE | 1.016 | 333 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 10.000,00 |
| SAÚDE | 1.016 | 334 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1.500.000.1002 | 20.000,00 |
| SAÚDE | 2.065 | 354 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 75.000,00 |
| SAÚDE | 2.054 | 370 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500.000.1002 | 69.975,46 |
| SAÚDE | 2.058 | 396 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.500.000.1002 | 10.000,00 |
| SAÚDE | 2.058 | 397 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 15.000,00 |
| SAÚDE | 2.059 | 424 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.500.000.1002 | 18.000,00 |
| SAÚDE | 2.059 | 429 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.500.000.1002 | 10.000,00 |
| SAÚDE | 2.061 | 439 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1.500.000.1002 | 20.173,22 |
| SAÚDE | 2.061 | 442 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000.1002 | 10.106,76 |
| SAÚDE | 2.061 | 443 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.500.000.1002 | 10.000,00 |
| SAÚDE | 2.001 | 457 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.500.000.1002 | 10.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | **1.333.448,65** |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO | 2.078 | 592 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 1.500.000.0000 | 150.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUSTENTÁVEL | | | | | | |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 2.001 | 528 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 50.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | | | **200.000,00** |
| SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO | 2.027 | 711 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 241.348,71 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO** | | | | | | **241.348,71** |
| INFRAESTRUTURA | 2.001 | 767 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.000.0000 | 100.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | | | | | **100.000,00** |
| OBRAS E GESTÃO URBANA | 2.099 | 799 | 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.751.000.0000 | 172.325,68 |
| OBRAS E GESTÃO URBANA | 1.008 | 804 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1.720.000.0000 | 500.000,00 |
| **TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO** | | | | | | **672.325,68** |
| **TOTAL A ANULAR** | | | | | | **4.041.600,17** |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco,05 demarço de 2026.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito de Ouro Branco

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**43154A5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10411/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 160/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025.**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025.**

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**REQUERIDO: Secretária Municipal de Infraestrutura**

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REMOÇÃO DE BLOQUETES NA RUA MARGINAL DA BR040 EM FRENTE AO POSTO CRUZEIRO - PARACATU-MG,** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

***Vencedor (Valores expressos em R$)***

| Código: 1153898 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: 43.526.787/0001-32 - HG ENGENHARIA EPP LTDA | | | | | |
| Valor: R$ 363.500,00 | | | | | |
| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REMOCAO DE BLOQUETES E PAVIMENTACAO ASFALTICA RUA MARGINAL BR 040 (EM FRENTE AO POSTO CRUZEIRO), ALTO DO CORREGO - PARACATU MG. | SV | 1 | R$ 363.500,00 | R$ 363.500,00 |

**Paracatu-MG, 20 de março de 2026.**

***FABRICIO JORDÃO BOTELHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**29946A05

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 70/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16404/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 265/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2025.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 70/2025.**

**REQUERENTES: Secretarias Municipais de Gestão Pública, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Tecnologia e Saúde.**

**REQUERIDO: Secretários(as) Municipais de Gestão Pública, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Tecnologia e Saúde.**

Os(as) Secretários(as) Municipais de Gestão Pública, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Tecnologia e Saúde, da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES TIPO PQS E CO2, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados**.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

| Código: 1156323 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: 26.614.320/0001-25 - CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA | | | | | |
| Valor: R$ 109.558,55 | | | | | |
| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 2 | 2-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 3 | 3-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 4 | 4-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 5 | 5-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 6 | 6-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 7 | 7-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 8 | 8-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 9 | 9-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 10 | 10-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 11 | 11-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 12 | 12-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 13 | 13-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 14 | 14-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 15 | 15-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 16 | 16-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 17 | 17-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 18 | 18-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 19 | 19-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 20 | 20-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 21 | 21-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| 22 | 22-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 23 | 23-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 24 | 24-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 25 | 25-PEÇAS DIVERSAS | UN | 1 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 26 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAEM EXTINTORES DE INCÊNDIO MODELO: PQS. 6KG E 4KG. | SV | 547 | R$ 53,23 | R$ 29.116,81 |
| 27 | SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO MODELO: CO2 6KGCO2 DIOXIDO DE CARBONO BC CO2 6KG 5BC - LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208. | UN | 10 | R$ 122,44 | R$ 1.224,40 |
| 28 | SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO MODELO: PQS 4KG ABC | SV | 10 | R$ 38,51 | R$ 385,10 |
| 29 | SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO MODELO: PQS 6KG ABC | UN | 596 | R$ 46,46 | R$ 27.690,16 |
| 30 | SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO MODELO: PQS 6KG BC | SV | 8 | R$ 42,76 | R$ 342,08 |

**Paracatu-MG, 26 de fevereiro de 2026.**

***LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***URBANO MEM DE SA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO***
Secretária Municipal de Infraestrutura

***TIAGO DE DEUS SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

***UMARQUES DA SILVA COUTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**6946E109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA | Exercício: 2026 |
|---|---|
| CNPJ: 18.092.825/0001-49 | |
| Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, | |
| PIRAPETINGA - MG | |
| Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br | |

**Processo n° 023/2026**
**Pregão Eletrônico n° 003/2026**
**Objeto: Registro de preços - Visando o eventual fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar pelo prazo de 12 (doze) meses. Adjudicação**

| Fornecedor: PADARIA PAO DE MEL DE PIRAPETINGA LTDA | | | | | | Total lotes de itens e serviços R$ 946.561,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL, MIN 500ML** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL, MIN 500ML | UN | 2.574,0000 | 2,5000 | 6.435,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 6.435,00** |
| **Lote 2 - Bolo alimentício, sabor: cenoura com cobertura chocolate, tipo: com cobertura, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, características adicionais: embalagem individual** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 2 | Bolo alimentício, sabor: cenoura com cobertura chocolate, tipo: com cobertura, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, características adicionais: embalagem individual | UN | 1.059,0000 | 120,0000 | 127.080,00 | - |
| **Total Lote: R$** | | | | | | **127.080,00** |
| **Lote 3 - Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: forma cone 15cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 3 | Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: forma cone 15cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade | UN | 545,0000 | 12,0000 | 6.540,00 | - |
| | | | | **Total Lote:** | | **R$ 6.540,00** |
| **Lote 4 - Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 4 | Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade | UN | 645,0000 | 80,0000 | 51.600,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 51.600,00** |
| **Lote 5 - LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 5 | LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT | UN | 1.602,0000 | 9,0000 | 14.418,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 14.418,00** |
| **Lote 6 - MORTADELA DEFUMADA** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 6 | MORTADELA DEFUMADA | KG | 312,0000 | 35,0000 | 10.920,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 10.920,00** |
| **Lote 7 - MUSSARELA (FATIADA)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 7 | MUSSARELA (FATIADA) | KG | 282,0000 | 65,0000 | 18.330,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 18.330,00** |
| **Lote 8 - Pão Cearense (pacote com 06 unidades)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 8 | Pão Cearense (pacote com 06 unidades) | PCT | 562,0000 | 8,5000 | 4.777,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 4.777,00** |
| **Lote 9 - Pão de batata, pacote com 6 unidades** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 9 | Pão de batata, pacote com 6 unidades | PCT | 802,0000 | 8,5000 | 6.817,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 6.817,00** |
| **Lote 10 - PÃO DE CALABRESA, PCT COM 8 UNIDADES** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 10 | PÃO DE CALABRESA, PCT COM 8 UNIDADES | PCT | 927,0000 | 10,0000 | 9.270,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 9.270,00** |
| **Lote 11 - Pão de doce de creme (pacote com 6 unidades)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 11 | Pão de doce de creme (pacote com 6 unidades) | PCT | 809,0000 | 8,5000 | 6.876,50 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 6.876,50** |
| **Lote 12 - PÃO DE FORMA** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 12 | PÃO DE FORMA | PCT | 2.006,0000 | 8,5000 | 17.051,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 17.051,00** |
| **Lote 13 - Pão de milho (pacote com 10 unidades)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 13 | Pão de milho (pacote com 10 unidades) | PCT | 807,0000 | 8,5000 | 6.859,50 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 6.859,50** |
| **Lote 14 - PÃO FRANCÊS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 14 | PÃO FRANCÊS | UN | 92.450,0000 | 0,9000 | 83.205,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 83.205,00** |
| **Lote 15 - PÃO QUEIJO, APRESENTAÇÃO:PRONTO CONSUMO, TAMANHO: LANCHE, SABOR:QUEIJO, PRAZO VALIDADE MINIMO:3 DIAS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 15 | PÃO QUEIJO, APRESENTAÇÃO:PRONTO CONSUMO, TAMANHO: LANCHE, SABOR:QUEIJO, PRAZO VALIDADE MINIMO:3 DIAS | UN | 6.160,0000 | 2,5000 | 15.400,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 15.400,00** |
| **Lote 16 - Pão, tipo: cachorro quente, ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 16 | Pão, tipo: cachorro quente, ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água | PCT | 12.274,0000 | 8,5000 | 104.329,00 | - |
| **Total Lote: R$** | | | | | | **104.329,00** |
| **Lote 17 - PRESUNTO FATIADO(QUILO)** | | | | | | |

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PRESUNTO FATIADO(QUILO) | KG | 282,0000 | 45,0000 | 12.690,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 12.690,00** |
| **Lote 18 - REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR: COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR MIN 2L.** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 18 | REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR: COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR MIN 2L. | UN | 1.487,0000 | 14,0000 | 20.818,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 20.818,00** |
| **Lote 19 -** | **REFRIGERANTE: MATERIAL ÁGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR:** | | | **COLA MIN** | **2 LITROS** | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 19 | REFRIGERANTE: MATERIAL ÁGUA GASOSA/ XAROPE, SABOR: COLA MIN 2 LITROS | UN | 1.702,0000 | 14,0000 | 23.828,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 23.828,00** |
| **Lote 20 - REFRIGERANTE: MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE. SABOR: GUARANÁ MIN 2 LITROS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 20 | REFRIGERANTE: MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE. SABOR: GUARANÁ MIN 2 LITROS | UN | 1.433,0000 | 13,0000 | 18.629,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 18.629,00** |
| **Lote 21 - SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:MANTEIGA** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 21 | SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:MANTEIGA | UN | 38.010,0000 | 3,5000 | 133.035,00 | - |
| **Total Lote: R$** | | | | | | **133.035,00** |
| **Lote 22 - SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:MORTADELA EM FATIAS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 22 | SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:MORTADELA EM FATIAS | UN | 13.710,0000 | 4,5000 | 61.695,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 61.695,00** |
| **Lote 23 - SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 23 | SANDUÍCHE, TIPO:PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO:PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS | UN | 12.870,0000 | 6,5000 | 83.655,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 83.655,00** |
| **Lote 24 - SUCO, APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK, SABOR:LARANJA, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI MIN 1L** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 24 | SUCO, APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK, SABOR:LARANJA, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI MIN 1L | UN | 1.131,0000 | 10,5000 | 11.875,50 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 11.875,50** |
| **Lote 25 - SUCO, APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK, SABOR:UVA, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI MIN 1L** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 25 | SUCO, APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRAPACK, SABOR:UVA, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI MIN 1L | UN | 1.151,0000 | 10,5000 | 12.085,50 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 12.085,50** |
| **Lote 26 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: manga, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 26 | Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: manga, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade. | UN | 730,0000 | 9,5000 | 6.935,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 6.935,00** |
| **Lote 27 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: pêssego, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 27 | Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: pêssego, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade. | UN | 746,0000 | 9,5000 | 7.087,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 7.087,00** |
| **Lote 28 - TABULEIRO DE BOLO COMUM** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 28 | TABULEIRO DE BOLO COMUM | TAB. | 804,0000 | 80,0000 | 64.320,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 64.320,00** |

PIRAPETINGA, 17 de Março de 2026.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**E968C370

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2025 - PROCESSO 107/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E**

**QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
· Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

| **AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ 24.824.553/0001-27** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| **Lote 3** | **01** | **Unid** | SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 02 (Pequeno Porte): 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada.8 Caixas Line Array Medlo Grave/Medio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Minimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software4 Caixas Monitores (retorno de chao) driver de TitÃcnio Com 800 Watt.s RMS Cada2 Amplificadores Estereo Digitais 8.000 Watts Rns Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiler, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com1 Mesa De Mixagem Digital De No Minimo 32 Canais X 16 Auxiliares.1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente10 Microfones Especiticos simllares ao SM57 ou SM58, E604.2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.12 Pedestais Girafa04 Garras Clamp06 Direct Box Similar Ao Imp301 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".01 amplificador de Guitarra01 Notebook com repertorio variado.0 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema.Operadores técnicos: 01 roadies e 02 operadores de som. | R$ 2.144,00 | R$ 2.144,00 |
| **Total Geral** | | | | **R$ 2.144,00** | |

· As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

**13 001 18.122.0101.2865 339039 - Fonte: 1.501.000.0000 - Ficha: 910**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves - MG, em 17 de março de 2026**

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal Do Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5BDF8FA1

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OQZ3A32 | N200019863 | 10/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 2 | SIR5C27 | N200020188 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 3 | STQ0E20 | N200020189 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 4 | RND1E96 | N200020187 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 5 | SUG4E00 | N200020181 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 6 | QWX6I17 | N200020178 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 7 | PWT9C52 | N200020177 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 8 | KRO8707 | N200020174 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 9 | SHK9C94 | N200020173 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 10 | TDB9J92 | N200020170 | 29/12/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 11 | TCK3B86 | N200020168 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 12 | HEF5142 | N200020167 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 13 | RMY7B22 | N200020158 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 14 | SHP6F18 | N200020157 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 15 | HBZ3F19 | N200020154 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 16 | SHZ7D17 | N200020152 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 17 | RNG2A29 | N200020151 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 18 | HDM7J92 | N200020149 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 19 | TCS7D62 | N200020147 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 20 | RNB9J15 | N200020146 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 21 | QNE3G21 | N200020139 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 22 | SVM1I46 | N200020138 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 23 | SHP6F18 | N200020134 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 24 | SHS9A40 | N200020133 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 25 | SHU4D32 | N200020131 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 26 | SFM4A89 | N200020228 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 27 | RZH1A48 | N200020276 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 28 | STH4B47 | N200020273 | 29/12/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 29 | HGO5243 | N200020267 | 29/12/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 30 | GYS6169 | N200020266 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 31 | TJP4D20 | N200020257 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 32 | EZY6D66 | N200020255 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 33 | QNS7398 | N200020245 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 34 | OPS9H21 | N200020243 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 35 | OPS9H21 | N200020238 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 36 | FCZ6D73 | N200020237 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | PZY3889 | N200020232 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 38 | FVI5I03 | N200020230 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 39 | TBF3A94 | N200020129 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 40 | FCZ6D73 | N200020227 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 41 | SHF2D68 | N200020225 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 42 | TCR0A73 | N200020224 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 43 | TDL9E78 | N200020221 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 44 | RTO8D22 | N200020218 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 45 | RMM7D14 | N200020211 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 46 | OMF8I59 | N200020208 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 47 | TCT8J19 | N200020200 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 48 | RMH7I91 | N200020198 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 49 | TCD1A51 | N200020193 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 50 | RZE2E76 | N200020191 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 51 | PZT3811 | N200020019 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 52 | NDD0299 | N200020061 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 53 | SYF6D95 | N200020056 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 54 | SYP1A94 | N200020054 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 55 | SHX1A25 | N200020043 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 56 | OOY6I55 | N200020042 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 57 | SII5C23 | N200020041 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 58 | QWV1J06 | N200020035 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 59 | TEH2J95 | N200020030 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 60 | PVL4323 | N200020029 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 61 | PZQ7996 | N200020024 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 62 | PZQ7996 | N200020022 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 63 | SYU7E71 | N200020065 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 64 | HLK7122 | N200020002 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 65 | DGY3F85 | N200019998 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 66 | TCA9H37 | N200019983 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 67 | PWH3132 | N200019972 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 68 | PXJ4D65 | N200019971 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 69 | GAU7J48 | N200019970 | 29/12/2025 | 5002-0 | 586,94 |
| 70 | ELW8J56 | N200019966 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 71 | SDU3I25 | N200019949 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 72 | QOH8E06 | N200019943 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 73 | EJY1I39 | N200019938 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 74 | STK3G91 | N200019922 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 75 | RNP6A10 | N200020090 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 76 | QQH7741 | N200020119 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 77 | CBW3H95 | N200020117 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 78 | QXG5I94 | N200020116 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 79 | QXG5I94 | N200020115 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 80 | RMO0G34 | N200020114 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 81 | RNB9D29 | N200020113 | 29/12/2025 | 5002-0 | 390,46 |
| 82 | QXG5I94 | N200020112 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 83 | SYX5H62 | N200020104 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 84 | RTD3C12 | N200020102 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 85 | RBE5D46 | N200020095 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 86 | EHH6H75 | N200020093 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 87 | TEJ4E94 | N200020125 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 88 | SJI1C35 | N200020089 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 89 | SYP8J90 | N200020088 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 90 | HHB5J68 | N200020087 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 91 | PVH0138 | N200020085 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 92 | SYY5F46 | N200020082 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 93 | SIO4D30 | N200020081 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 94 | TAU2I64 | N200020075 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 95 | OLW0851 | N200020073 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 96 | SHK6I38 | N200020072 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 97 | SHG0J93 | N200020070 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |
| 98 | HJF7223 | N200020066 | 29/12/2025 | 5002-0 | 260,32 |

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 20 de março de 2026 – Total de Registros: 98

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**4A342858

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da

Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FTF3J36 | N200023019 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 2 | TEJ3I89 | N200023020 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 3 | QXH0H61 | N200023021 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 4 | HFP2240 | N200023022 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 5 | HEV9783 | N200023024 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 6 | HEA8H86 | N200023025 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 7 | GEG7B67 | N200023026 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 8 | PUM1B78 | N200023027 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 9 | HNQ0930 | N200023028 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 10 | HFC5C07 | N200023029 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 11 | FCX9B41 | N200023030 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 12 | HIM7G97 | N200023033 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 13 | TEV0A69 | N200023034 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 14 | OZT6I31 | N200023035 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 15 | QQK2755 | N200023036 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 16 | HIZ6537 | N200023037 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 17 | QPY6F93 | N200023038 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 18 | TCC3E73 | N200023039 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 19 | TCC3E73 | N200023040 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 20 | HIZ6537 | N200023041 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 21 | PZU5H23 | N200023043 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 22 | QOW1725 | N200023044 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 23 | DKI9G45 | N200023045 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 24 | HHV4C64 | N200023047 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 25 | BEF5E14 | N200023048 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 26 | RTG7C94 | N200023049 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 27 | GSR6534 | N200023050 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 28 | PUO2J23 | N200023052 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 29 | SSM9F70 | N200023053 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 30 | PVA4F20 | N200023055 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 31 | TXE1C48 | N200023056 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 32 | HJF1I54 | N200023057 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 33 | QWT1F35 | N200023058 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 34 | PYH4198 | N200023059 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 35 | HFC7J79 | N200023060 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 36 | QNJ5E72 | N200023061 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 37 | UAB3J33 | N200023062 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 38 | RTZ0C86 | N200023064 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 39 | PWW6G82 | N200023065 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 40 | OQX2155 | N200023066 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 41 | PUD4720 | N200023067 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 42 | EQK9I47 | N200023068 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 43 | MQJ9141 | N200023070 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 44 | QOF9J75 | N200023071 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 45 | RNE6C45 | N200023072 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 46 | PUC5F71 | N200023073 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 47 | SMC3B83 | N200023074 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 48 | HDC1842 | N200023077 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 49 | GZV0904 | N200023079 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 50 | HDC1842 | N200023080 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 51 | KLM1F27 | N200023081 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 52 | SYG8D69 | N200023086 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 53 | OWO3709 | N200023087 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 54 | TDO8G36 | N200023090 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 55 | SYN5D60 | N200023091 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 56 | NXZ9C30 | N200023093 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 57 | OLY9989 | N200023094 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 58 | QUV9E91 | N200023095 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 59 | HFC5C07 | N200023096 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 60 | SYK0C61 | N200023097 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 61 | SYK0C61 | N200023098 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 62 | RMS3F44 | N200023099 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 63 | QOD1157 | N200023100 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 64 | SYK0C61 | N200023101 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 65 | SYK0C61 | N200023102 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 66 | SYK0C61 | N200023103 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 67 | SYK0C61 | N200023104 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 68 | SUO9J47 | N200023105 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 69 | RFT8A89 | N200023106 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 70 | HKZ6D08 | N200023107 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 71 | PZS5358 | N200023108 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 72 | HKZ6D08 | N200023109 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 73 | HAK5A86 | N200023110 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 74 | OWX7F63 | N200023111 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 75 | HBG0426 | N200023112 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 76 | EKC0J75 | N200023113 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 77 | OWN2470 | N200023114 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 78 | OWN2481 | N200023115 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 79 | HFC7188 | N200023116 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 80 | HFC7188 | N200023117 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 81 | TCP6G69 | N200023118 | 04/03/2026 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 82 | QNE9909 | N200023123 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 83 | FXA9A73 | N200023125 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 84 | TDG7C81 | N200023126 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 85 | JTA5E94 | N200023127 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 86 | QNG7H93 | N200023130 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 87 | PUP3026 | N200023131 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 88 | PJN6C63 | N200023132 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 89 | RNM9C56 | N200023133 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 90 | SYK4H80 | N200023138 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 91 | FXQ1J74 | N200023140 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 92 | TXD8I13 | N200023141 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 93 | HJR5547 | N200023142 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 94 | QWZ2F17 | N200023143 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 95 | RVS0F88 | N200023144 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 96 | PUS5059 | N200023145 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 97 | PUU2090 | N200023146 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 98 | QQF0E61 | N200023150 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 99 | OPI0229 | N200023151 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 100 | QQE0J84 | N200023152 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 101 | RVZ4B79 | N200023153 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 102 | QOA0564 | N200023154 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 103 | RVY0A13 | N200023156 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 104 | SSV6G15 | N200023157 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 105 | OQG7663 | N200023161 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 106 | HJR0435 | N200023163 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 107 | TEQ4E48 | N200023164 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 108 | HIJ3F39 | N200023165 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 109 | HJR0435 | N200023166 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 110 | RUJ1C13 | N200023168 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 111 | QXE5E46 | N200023170 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 112 | QUY4142 | N200023171 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 113 | HKW4J50 | N200023172 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 114 | OXJ9B38 | N200023173 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 115 | EDH9569 | N200023174 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 116 | HIR1C72 | N200023176 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 117 | HCS2F74 | N200023177 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 118 | RKC3F40 | N200023178 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 119 | HJR0435 | N200023179 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 120 | OLT0574 | N200023180 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 121 | GLE5506 | N200023181 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 122 | HIH0576 | N200023182 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 123 | OMB7D03 | N200023183 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 124 | KPH1I84 | N200023184 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 125 | QUD0A61 | N200023185 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 126 | HIA2545 | N200023188 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 127 | QMS4167 | N200023191 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 128 | PXT8E05 | N200023194 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 129 | HLQ1I77 | N200023196 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 130 | HKE0C61 | N200023198 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 131 | PGB5A44 | N200023202 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 132 | JAC3D06 | N200023207 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 133 | QUE6G17 | N200023208 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 134 | LPZ6J64 | N200023212 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 135 | FQP7A57 | N200023216 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 136 | QQO5J56 | N200023217 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 137 | SIO4E42 | N200023218 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 138 | BAY9C55 | N200023219 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 139 | GUY5E22 | N200023220 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 140 | HML4J95 | N200023221 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 141 | QXW9J77 | N200023222 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 142 | PYI5J44 | N200023223 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 143 | SHZ2C40 | N200023225 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 144 | QQO5J56 | N200023226 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 145 | RVZ4B79 | N200023227 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 146 | RFB1B54 | N200023229 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 147 | TCJ5C32 | N200023230 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 148 | QXM0H36 | N200023231 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 149 | GZD4001 | N200023233 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 150 | QPN2867 | N200023234 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 151 | AIW1319 | N200023235 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 152 | NRS4H83 | N200023236 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 153 | PVK0A49 | N200023237 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 154 | GVW4I64 | N200023238 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 155 | RMT1F25 | N200023241 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 156 | TOF0G35 | N200023242 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 157 | QOH7F93 | N200023243 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 158 | HIM7G97 | N200023246 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 159 | SYU5I94 | N200023247 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 160 | JNY8831 | N200023248 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 161 | HIJ3884 | N200023249 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 162 | PVL3637 | N200023252 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 163 | GQY0605 | N200023253 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 164 | GQY0605 | N200023254 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 165 | GJX5A67 | N200023257 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 166 | QPC1405 | N200023258 | 04/03/2026 | 5002-0 |
| 167 | RMX7G76 | N200023795 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 168 | HCW3611 | N200023796 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 169 | RFM5J48 | N200023797 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 170 | UAA0G21 | N200023798 | 17/03/2026 | 5002-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 171 | LTA9A45 | N200023801 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 172 | RTQ7E29 | N200023804 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 173 | HGJ8C86 | N200023805 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 174 | TCI7D97 | N200023807 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 175 | TDI7H84 | N200023808 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 176 | TDU9D43 | N200023809 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 177 | QOV6F14 | N200023811 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 178 | SUZ5F45 | N200023815 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 179 | QOV6F14 | N200023816 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 180 | RKR2G05 | N200023817 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 181 | RTP3E40 | N200023819 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 182 | TEY2C85 | N200023820 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 183 | OPH5F35 | N200023821 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 184 | SHQ1G02 | N200023823 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 185 | RTS1E68 | N200023824 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 186 | CYT3A49 | N200023826 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 187 | QSR7D47 | N200023827 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 188 | RNE5A21 | N200023828 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 189 | UAA1E39 | N200023829 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 190 | SUS1B50 | N200023832 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 191 | QQA9245 | N200023833 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 192 | GVP8440 | N200023834 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 193 | TXG7B44 | N200023835 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 194 | QQU1D80 | N200023836 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 195 | QQU1D80 | N200023837 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 196 | UAA0F99 | N200023839 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 197 | TEG2H68 | N200023840 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 198 | TEY7B52 | N200023841 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 199 | RMW9G23 | N200023843 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 200 | HEQ2E05 | N200023844 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 201 | SYW0A98 | N200023846 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 202 | SJA7G31 | N200023847 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 203 | QSR7G81 | N200023848 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 204 | OPK3228 | N200023849 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 205 | OXI4H71 | N200023851 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 206 | SYM3C71 | N200023852 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 207 | GTN7D41 | N200023853 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 208 | RMT5F55 | N200023854 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 209 | KZS6964 | N200023855 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 210 | QWX9307 | N200023856 | 17/03/2026 | 5002-0 |
| 211 | RMS0A59 | N200023857 | 17/03/2026 | 5002-0 |

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 20 de março de 2026 – Total de Registros: 211

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**A93DD265

---

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TCD9C58 | R100264438 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 2 | PWD5G48 | R100264440 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 3 | JLJ1984 | R100264442 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 4 | OPV2293 | R100264443 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 5 | HNI6I41 | R100264444 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 6 | ORB5740 | R100264445 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 7 | HCO4084 | R100264446 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 8 | HIC4J06 | R100264447 | 15/02/2026 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | QXU7C30 | R100264450 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 10 | TXG5F29 | R100264454 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 11 | PZZ4095 | R100264456 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 12 | TEB2A70 | R100264457 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 13 | TCL0G78 | R100264458 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 14 | HLC2171 | R100264468 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 15 | HKG8G96 | R100264470 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 16 | TDC2I98 | R100264471 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 17 | HOG5764 | R100264474 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 18 | JHD3389 | R100264479 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 19 | RNG6D23 | R100264482 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 20 | TEB6E64 | R100264483 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 21 | GPU8D91 | R100264484 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 22 | ENV8793 | R100264485 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 23 | GUG5D39 | R100264488 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 24 | GLF8133 | R100264489 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 25 | FBU7A06 | R100264491 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 26 | HID0I08 | R100264486 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 27 | TCH3C53 | R100264490 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 28 | RFA5H44 | R100264460 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 29 | LQN6F09 | R100264464 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 30 | QMZ3D41 | R100264465 | 15/02/2026 | 5673-2 |
| 31 | TYK0C70 | R100264466 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 32 | HKR8024 | R100264500 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 33 | RVW4E76 | R100264502 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 34 | DMV9B67 | R100264507 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 35 | QUS1F47 | R100264529 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 36 | OPO5B73 | R100264532 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 37 | HIU9301 | R100264534 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 38 | HLR0735 | R100264535 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 39 | RTB6D49 | R100264522 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 40 | SYA4D71 | R100264523 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 41 | PYK2H66 | R100264525 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 42 | GBH8H51 | R100264526 | 15/02/2026 | 6050-3 |
| 43 | RVS7J86 | R100264512 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 44 | OQB8H45 | R100264515 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 45 | HBW2714 | R100264516 | 15/02/2026 | 7471-0 |
| 46 | HBA4D70 | R100264519 | 15/02/2026 | 7455-0 |
| 47 | HFX2974 | R100264520 | 15/02/2026 | 7463-0 |
| 48 | HEN8237 | R100264544 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 49 | HHM0F06 | R100264553 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 50 | GSB5901 | R100264554 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 51 | OOE8G16 | R100264555 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 52 | HFP1035 | R100264556 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 53 | HJE5886 | R100264557 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 54 | OQD1E01 | R100264564 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 55 | GXU2J00 | R100264565 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 56 | GZA0425 | R100264572 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 57 | HHQ3F62 | R100264577 | 16/02/2026 | 7455-0 |
| 58 | HJD5I69 | R100264548 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 59 | JGR7629 | R100264549 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 60 | KOO5C28 | R100264558 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 61 | CBC5A82 | R100264559 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 62 | PYO7A82 | R100264560 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 63 | FZO3B47 | R100264567 | 17/02/2026 | 7455-0 |
| 64 | QUB9E13 | R100265559 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 65 | KNZ3E43 | R100265584 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 66 | RMQ9G76 | R100265595 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 67 | RHQ3G79 | R100265599 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 68 | HHT1D29 | R100265615 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 69 | SYN2A18 | R100265624 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 70 | GZS3578 | R100265633 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 71 | HDV9H30 | R100265636 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 72 | TXB8F93 | R100265645 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 73 | RVK1E02 | R100265648 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 74 | JFT1C01 | R100265650 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 75 | HKN2305 | R100265419 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 76 | LMN4A14 | R100265678 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 77 | TXS8C57 | R100265682 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 78 | QOD0J84 | R100265687 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 79 | HMB9C76 | R100265425 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 80 | PHN5D76 | R100265692 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 81 | QUM3I72 | R100265693 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 82 | GMX9D18 | R100265694 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 83 | OQS8D16 | R100265697 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 84 | OOW3F16 | R100265698 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 85 | HII7619 | R100265426 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 86 | TDR0H99 | R100265699 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 87 | PVV7938 | R100265707 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 88 | DIH8J76 | R100265711 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 89 | HET3841 | R100265712 | 18/02/2026 | 5673-2 |
| 90 | HJK4993 | R100265427 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 91 | HKY1I00 | R100265428 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 92 | GZD2A15 | R100265739 | 18/02/2026 | 6050-3 |
| 93 | HKB5930 | R100265433 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 94 | GXR0H82 | R100265434 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 95 | TYB5F80 | R100265435 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 96 | HMU7J80 | R100265437 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 97 | PYQ8185 | R100265438 | 18/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98 | HMC9922 | R100265439 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 99 | HHP6D40 | R100265745 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 100 | PYJ5H33 | R100265656 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 101 | HKY1I00 | R100265455 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 102 | HDN8541 | R100265457 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 103 | HHZ5977 | R100265458 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 104 | HLX2808 | R100265459 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 105 | HLD5B36 | R100265460 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 106 | SJH3H70 | R100265462 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 107 | RNX1G98 | R100265665 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 108 | GVW2J37 | R100265464 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 109 | PZV2671 | R100265667 | 18/02/2026 | 7471-0 |
| 110 | HLM5I29 | R100265481 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 111 | RMX5E16 | R100265492 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 112 | NYE3761 | R100265508 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 113 | TYI0G29 | R100265702 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 114 | RND2J50 | R100265512 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 115 | HHZ3599 | R100265524 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 116 | TXA5D62 | R100265525 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 117 | HIZ0D45 | R100265527 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 118 | HFM7E06 | R100265541 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 119 | SIY2A67 | R100265714 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 120 | GTN5E61 | R100265545 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 121 | EYF1G91 | R100265546 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 122 | QXX2E61 | R100265547 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 123 | FDY1281 | R100265549 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 124 | PWW3H92 | R100265550 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 125 | GYH8859 | R100265552 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 126 | RUX3D26 | R100265482 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 127 | GPT6J08 | R100265483 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 128 | GLA4791 | R100265486 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 129 | HMF3C28 | R100265488 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 130 | HDV5A04 | R100265505 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 131 | HNY2993 | R100265506 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 132 | LPL4693 | R100265563 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 133 | MSN3258 | R100265567 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 134 | GTJ1322 | R100265568 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 135 | HEI7F49 | R100265569 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 136 | HKF1J81 | R100265570 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 137 | QNT1I82 | R100265573 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 138 | EAZ1J73 | R100265574 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 139 | SYZ4G30 | R100265575 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 140 | HFM7E06 | R100265605 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 141 | TXK3I47 | R100265606 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 142 | HJA5D25 | R100265607 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 143 | HEW9493 | R100265610 | 18/02/2026 | 7471-0 |
| 144 | HAD8I61 | R100265611 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 145 | QUA0I48 | R100265614 | 18/02/2026 | 7463-0 |
| 146 | PQC8C33 | R100265616 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 147 | PZO5E26 | R100265629 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 148 | HFM7E06 | R100265630 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 149 | HEW9493 | R100265635 | 18/02/2026 | 7455-0 |
| 150 | HDV0783 | R100265640 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 151 | QOH6341 | R100265641 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 152 | MQP4302 | R100265646 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 153 | HJU9J87 | R100265652 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 154 | OLP4D20 | R100265653 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 155 | OWN8664 | R100265660 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 156 | OPL5B94 | R100265661 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 157 | HJF3607 | R100265662 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 158 | GZS0522 | R100265664 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 159 | GMF3318 | R100265670 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 160 | RTC0J02 | R100265673 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 161 | HLG0021 | R100265676 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 162 | PYD7778 | R100265677 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 163 | GYN3039 | R100265421 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 164 | OLU6114 | R100265422 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 165 | QQJ3B85 | R100265715 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 166 | GQL3625 | R100265718 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 167 | RUG9I62 | R100265429 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 168 | TDR2H49 | R100265720 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 169 | RFO7J53 | R100265723 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 170 | HLH5D94 | R100265724 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 171 | SIW0A41 | R100265726 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 172 | OQQ3819 | R100265734 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 173 | RUU7E42 | R100265736 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 174 | HIU9301 | R100265441 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 175 | UAA9B21 | R100265443 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 176 | RVK6E21 | R100265742 | 19/02/2026 | 5673-2 |
| 177 | TYH5I69 | R100265444 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 178 | OQO6H51 | R100265445 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 179 | TYH6C52 | R100265743 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 180 | PWJ6C87 | R100265744 | 19/02/2026 | 6050-3 |
| 181 | MTC8H25 | R100265451 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 182 | RFE8C29 | R100265469 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 183 | TEX8F88 | R100265477 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 184 | OPB3C98 | R100265479 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 185 | HKQ2193 | R100265493 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 186 | PWK2J82 | R100265495 | 19/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 187 | HMH5H06 | R100265496 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 188 | QMQ6J03 | R100265497 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 189 | GVM3708 | R100265679 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 190 | OLZ7I53 | R100265500 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 191 | TCJ2D86 | R100265501 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 192 | PLM7B98 | R100265514 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 193 | RNQ8C19 | R100265708 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 194 | RVG3I21 | R100265529 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 195 | RTJ4C36 | R100265530 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 196 | RMQ6J60 | R100265532 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 197 | HFG1H63 | R100265511 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 198 | HGB9934 | R100265531 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 199 | HDW2093 | R100265544 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 200 | PWL1G84 | R100265548 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 201 | TCM1D79 | R100265555 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 202 | OPJ5C97 | R100265556 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 203 | COP8454 | R100265558 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 204 | NYE8E79 | R100265562 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 205 | GUZ9804 | R100265579 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 206 | QDF1865 | R100265581 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 207 | DIB2640 | R100265583 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 208 | HDV0783 | R100265585 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 209 | QQQ9J36 | R100265586 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 210 | EIA6746 | R100265587 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 211 | PWW4342 | R100265593 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 212 | QPA2249 | R100265594 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 213 | OJQ4H03 | R100265596 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 214 | GZQ1611 | R100265597 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 215 | QWW2126 | R100265598 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 216 | GUS5H11 | R100265602 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 217 | HAO0485 | R100265617 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 218 | HEW9493 | R100265619 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 219 | PWO9649 | R100265621 | 19/02/2026 | 7463-0 |
| 220 | QDF1865 | R100265626 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 221 | PYA5F27 | R100265627 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 222 | HLL6326 | R100265628 | 19/02/2026 | 7455-0 |
| 223 | HOB0J65 | R100265747 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 224 | GHS0C10 | R100265748 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 225 | HOC3C01 | R100265752 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 226 | QUD1A56 | R100265753 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 227 | HJU2772 | R100265755 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 228 | HLN2G74 | R100265760 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 229 | RMF0J63 | R100265762 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 230 | NMI3F45 | R100265763 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 231 | PXH9E47 | R100265768 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 232 | PZZ8H10 | R100265770 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 233 | HMG5F07 | R100265771 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 234 | OLP8J49 | R100265773 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 235 | HIX2A77 | R100265774 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 236 | OPZ4F17 | R100265776 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 237 | GYN3039 | R100265778 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 238 | HJR5741 | R100265781 | 20/02/2026 | 5673-2 |
| 239 | HDQ8128 | R100265782 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 240 | HMI0F30 | R100265783 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 241 | TDS1G87 | R100265786 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 242 | TCN3A86 | R100265787 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 243 | QNV0024 | R100265788 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 244 | QOY8G93 | R100265790 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 245 | PUC7951 | R100265791 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 246 | QUO0A31 | R100265792 | 20/02/2026 | 5673-2 |
| 247 | TYH6C52 | R100265793 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 248 | OPS8B93 | R100265798 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 249 | RVW4F19 | R100265802 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 250 | HJB5I56 | R100265804 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 251 | NNG6660 | R100265808 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 252 | SFY6F43 | R100265810 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 253 | QOE3I67 | R100265814 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 254 | SHX1I34 | R100265821 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 255 | TED4F75 | R100265823 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 256 | PVF5D19 | R100265824 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 257 | TDW1H33 | R100265825 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 258 | SFY6F43 | R100265826 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 259 | HLM9F44 | R100265829 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 260 | RFC6J84 | R100265830 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 261 | RUH6C87 | R100265832 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 262 | PUS9C88 | R100265833 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 263 | SHX0D66 | R100265837 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 264 | TEB2J13 | R100265846 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 265 | RNL2D54 | R100265847 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 266 | QXH2564 | R100265848 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 267 | TDM8C86 | R100265850 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 268 | GZS7019 | R100265852 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 269 | QUV1I22 | R100265856 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 270 | ODQ4117 | R100265858 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 271 | HMJ9H02 | R100265859 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 272 | HIX0I38 | R100265861 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 273 | HIL0685 | R100265862 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 274 | GVQ4E43 | R100265864 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 275 | HDQ7932 | R100265865 | 20/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 276 | TXB0C92 | R100265866 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 277 | PVD0640 | R100265868 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 278 | GZW0455 | R100265869 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 279 | QUY0347 | R100265871 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 280 | HIR0J30 | R100265873 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 281 | HLM2I19 | R100265874 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 282 | OQK2E49 | R100265875 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 283 | HCN7F84 | R100265876 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 284 | GPG1560 | R100265880 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 285 | NXX0I50 | R100265882 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 286 | PXH7H58 | R100265883 | 20/02/2026 | 7471-0 |
| 287 | PLR3I09 | R100265884 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 288 | RDR9E54 | R100266143 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 289 | HBV2F81 | R100266169 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 290 | QWX2F60 | R100266170 | 20/02/2026 | 6050-3 |
| 291 | OWZ7B80 | R100266173 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 292 | HFY0A79 | R100266146 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 293 | GQS4639 | R100266174 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 294 | PXO1501 | R100266175 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 295 | QUR2H88 | R100266176 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 296 | TXI9B83 | R100266178 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 297 | TDS2C31 | R100266179 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 298 | RNR0I82 | R100266181 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 299 | HAO1901 | R100266182 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 300 | CJV9J88 | R100266193 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 301 | RNV7C11 | R100266196 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 302 | HKJ3C99 | R100266197 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 303 | RFL1J20 | R100266203 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 304 | RFG6G67 | R100266204 | 20/02/2026 | 7463-0 |
| 305 | JIK3E41 | R100266206 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 306 | HKD1873 | R100266207 | 20/02/2026 | 7455-0 |
| 307 | TXT6J72 | AM04129807 | 21/02/2026 | 5452-1 |
| 308 | REN9F87 | R100266053 | 21/02/2026 | 7471-0 |
| 309 | PYH4514 | R100266158 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 310 | TXV8C66 | R100266159 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 311 | HDL0E77 | R100266160 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 312 | RMK3E43 | R100266161 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 313 | HGS9456 | R100266163 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 314 | KMX6021 | R100266165 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 315 | GAQ9H08 | R100266166 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 316 | HFG9140 | R100266149 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 317 | RFX5I58 | R100266183 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 318 | TXC1J35 | R100266185 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 319 | QXZ6F72 | R100266187 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 320 | PYZ4836 | R100266189 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 321 | GQR9G61 | R100266216 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 322 | GXW3830 | R100266200 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 323 | HMP9882 | R100266217 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 324 | GYA2920 | R100266219 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 325 | MNH5J67 | R100266201 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 326 | GMB3901 | R100266202 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 327 | HFR1788 | R100266225 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 328 | QON1D39 | R100266051 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 329 | QWU5B58 | R100266052 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 330 | PWE1D38 | R100266033 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 331 | HAY8H87 | R100266034 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 332 | JDU5577 | R100266039 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 333 | GYQ0237 | R100266041 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 334 | HJF9386 | R100266042 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 335 | OWT4311 | R100265887 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 336 | QMU3F78 | R100265888 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 337 | GSV3B62 | R100265889 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 338 | HLR8361 | R100265894 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 339 | RNN8J87 | R100265895 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 340 | HIP6I94 | R100265896 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 341 | QWY7F68 | R100265899 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 342 | HIE8317 | R100265902 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 343 | HHI2548 | R100265903 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 344 | FUD4J39 | R100265904 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 345 | SSO6I39 | AG10246424 | 21/02/2026 | 5258-3 |
| 346 | GXR5969 | R100265911 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 347 | KMX6021 | R100265913 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 348 | TDV5G00 | R100265916 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 349 | RNH4G27 | R100265918 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 350 | RTQ0D51 | R100265920 | 21/02/2026 | 6050-3 |
| 351 | EJJ5A82 | R100265921 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 352 | SHB3A66 | R100265928 | 21/02/2026 | 5673-2 |
| 353 | TDG8E50 | R100265929 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 354 | DNZ6236 | R100265930 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 355 | PWY5079 | R100265933 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 356 | GFY2F22 | R100265941 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 357 | DDN2C08 | R100265944 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 358 | DNW1B39 | R100265945 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 359 | KOQ7J23 | R100265947 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 360 | HCW6964 | R100265948 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 361 | RUW6F02 | R100265950 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 362 | TKO4H72 | R100265954 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 363 | MRC9I58 | R100265955 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 364 | AIW1319 | R100265956 | 21/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 365 | OVO8I05 | R100265957 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 366 | QND8H96 | R100265960 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 367 | RME7D98 | R100265970 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 368 | RVH4C18 | R100265986 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 369 | PYB7I26 | R100265991 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 370 | RMD2I52 | R100265992 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 371 | MRF7A91 | R100265996 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 372 | HMZ5820 | R100265999 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 373 | HKC4E11 | R100266001 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 374 | HKC4E11 | R100266004 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 375 | RNU6E73 | R100266005 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 376 | QXE0J00 | R100266007 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 377 | RFS3J49 | R100266008 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 378 | OWV0051 | R100266009 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 379 | HIU9897 | R100266012 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 380 | SIS7F09 | R100266013 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 381 | HJF9386 | R100266015 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 382 | GUZ9804 | R100266016 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 383 | GRV6745 | R100266017 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 384 | HEW6D30 | R100266020 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 385 | OWU1343 | R100266021 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 386 | TDG5F77 | R100266022 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 387 | NXZ6H11 | R100266023 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 388 | HFN5015 | R100266024 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 389 | HFO4819 | R100266025 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 390 | RNU1D84 | R100266026 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 391 | HBV2C93 | R100266027 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 392 | PZF5544 | R100266030 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 393 | HBV2C93 | R100266045 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 394 | JDU5577 | R100266046 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 395 | HJF9386 | R100266049 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 396 | HIV9F71 | R100266208 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 397 | SYR1J40 | R100266230 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 398 | HLB2669 | R100266234 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 399 | RUW6F02 | R100266211 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 400 | PJD4H09 | R100266236 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 401 | RFM2A38 | R100266212 | 21/02/2026 | 7463-0 |
| 402 | RFV4C06 | R100266238 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 403 | QQS8893 | R100266228 | 21/02/2026 | 7455-0 |
| 404 | KHD7H50 | R100266360 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 405 | TCL1F91 | R100266362 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 406 | GTA8898 | R100266367 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 407 | RFA1B60 | R100266153 | 22/02/2026 | 7471-0 |
| 408 | EJA4E01 | R100266370 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 409 | OQE0H77 | R100266325 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 410 | QPA4871 | R100266340 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 411 | PXU1F45 | R100266346 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 412 | SII2A89 | R100266239 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 413 | QXA2F34 | R100266242 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 414 | GXJ9C14 | R100266244 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 415 | HDN6262 | R100266245 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 416 | PUL3981 | R100266247 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 417 | PXX7H14 | R100266248 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 418 | PXU1F45 | R100266068 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 419 | GVT5275 | R100265936 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 420 | GQQ6611 | R100265937 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 421 | NSW5726 | R100266073 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 422 | TXI6J53 | R100266074 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 423 | OOP5B39 | R100266258 | 22/02/2026 | 5673-2 |
| 424 | HMF1C88 | R100266082 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 425 | PFA9188 | R100266084 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 426 | HIU9301 | R100266085 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 427 | RTC3J19 | R100266086 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 428 | GXR0H82 | R100265939 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 429 | GTU4838 | R100265943 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 430 | RHU3F84 | R100266088 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 431 | HFO4I80 | R100266089 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 432 | HOC0E28 | R100266091 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 433 | HWA1937 | R100266093 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 434 | OQU4828 | R100266055 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 435 | OPK3A19 | R100266097 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 436 | GXA1768 | R100266099 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 437 | OJP8C64 | R100266103 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 438 | RUR5G30 | R100266273 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 439 | OWQ7453 | R100266108 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 440 | NXZ3192 | R100266109 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 441 | HAG1770 | R100266111 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 442 | HDE2C87 | R100266114 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 443 | HKK8633 | R100266115 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 444 | NEW2C24 | R100265965 | 22/02/2026 | 7471-0 |
| 445 | GUG7D79 | R100266118 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 446 | IAC0193 | R100266119 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 447 | QUT0536 | R100266124 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 448 | OPM1602 | R100266126 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 449 | RNT7I63 | R100266128 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 450 | TCW7I15 | R100266129 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 451 | RNT7I63 | R100266130 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 452 | GWH5B15 | R100265972 | 22/02/2026 | 7471-0 |
| 453 | HVU2A33 | R100266276 | 22/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 454 | QXX3F88 | R100266277 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 455 | HCC8012 | R100266059 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 456 | HMY2200 | R100266278 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 457 | GUG7D79 | R100266280 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 458 | FPU5H51 | R100266282 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 459 | QOM0I46 | R100266283 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 460 | PYU7H17 | R100266286 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 461 | HBA4D70 | R100266287 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 462 | NYF8G68 | R100266288 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 463 | HCY9197 | R100266289 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 464 | GOR6238 | R100266290 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 465 | OPX2D38 | R100266291 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 466 | PKT4A70 | R100266292 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 467 | GRJ9808 | R100266062 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 468 | MBW3I31 | R100266297 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 469 | TDJ4E26 | R100266063 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 470 | HJP5A95 | R100266300 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 471 | HLU6J81 | R100266306 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 472 | HNW2B34 | R100266307 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 473 | OPA4322 | R100266310 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 474 | OPN3291 | R100266065 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 475 | NXX2603 | R100266312 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 476 | OPN3291 | R100266066 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 477 | RND1G08 | R100266313 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 478 | MWC4H95 | R100266132 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 479 | LTR8J05 | R100266321 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 480 | FCD4G75 | R100266326 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 481 | OMC7A72 | R100266135 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 482 | GYD2J73 | AM04129808 | 22/02/2026 | 5410-0 |
| 483 | OOY9F66 | R100266382 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 484 | GKJ2D87 | R100266384 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 485 | RUJ8A17 | R100266389 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 486 | RMM4E82 | R100266391 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 487 | GBI1I55 | R100266392 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 488 | RNZ4H11 | R100266393 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 489 | QUS7H54 | R100266260 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 490 | SII2A89 | R100266261 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 491 | OLY1J65 | R100266394 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 492 | HDV8G97 | R100266152 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 493 | OLQ0558 | R100266395 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 494 | KYX5C73 | R100266397 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 495 | PVJ7F75 | R100266399 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 496 | GWK1924 | R100266265 | 22/02/2026 | 6050-3 |
| 497 | HMW2J81 | R100266405 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 498 | OLV6F07 | R100266406 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 499 | QPD0J10 | R100266407 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 500 | MBW3I31 | R100266309 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 501 | QUK9837 | R100266268 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 502 | RFF6E00 | R100266322 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 503 | HOK8444 | R100266269 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 504 | PYJ1253 | R100266270 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 505 | HGL7183 | R100266411 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 506 | TDT8A27 | R100266412 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 507 | HLX2824 | R100266413 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 508 | HEJ7147 | R100266414 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 509 | QNY0A31 | R100266415 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 510 | TYL2J59 | R100266417 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 511 | HMI8482 | R100266377 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 512 | HMF8A90 | R100266380 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 513 | GYG4F02 | R100266381 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 514 | SNP6B91 | R100266355 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 515 | FYN0E17 | R100266358 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 516 | HDJ2038 | R100266137 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 517 | SIM9G11 | R100266330 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 518 | RGD9E12 | R100266331 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 519 | HDE6H42 | R100266332 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 520 | NFQ4I39 | R100266140 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 521 | HMA9950 | R100266094 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 522 | GXK3366 | R100266335 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 523 | QUR5493 | R100266107 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 524 | HFC4438 | R100266336 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 525 | HNJ3I82 | R100266125 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 526 | HIJ2C83 | R100266338 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 527 | PYB6H91 | R100266339 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 528 | GWV5569 | R100266341 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 529 | SYI8A77 | R100266136 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 530 | OLV0H53 | R100266347 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 531 | OWO0C07 | R100266138 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 532 | GXK3366 | R100266139 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 533 | HFC4438 | R100266351 | 22/02/2026 | 7455-0 |
| 534 | OOW6H50 | R100266141 | 22/02/2026 | 7463-0 |
| 535 | HIP7325 | R100266441 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 536 | OMD3J53 | R100266356 | 23/02/2026 | 7471-0 |
| 537 | OLX3H77 | R100266445 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 538 | SHG6C03 | R100266446 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 539 | PYN7B07 | R100266359 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 540 | HJD3A30 | R100266361 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 541 | TEY1J46 | R100266447 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 542 | LMI1H19 | R100266366 | 23/02/2026 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 543 | QAQ7A82 | R100266368 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 544 | HOG2H86 | R100266373 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 545 | QQC9455 | R100266450 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 546 | HHK6G91 | R100266374 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 547 | RMZ9A40 | R100266536 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 548 | TXV8H46 | R100266451 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 549 | TCX7H87 | R100266379 | 23/02/2026 | 5673-2 |
| 550 | HLQ1I77 | R100266457 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 551 | RMZ4E19 | R100266459 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 552 | HLN1857 | R100266485 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 553 | OPK3A19 | R100266486 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 554 | TDZ5E71 | R100266487 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 555 | GYV7090 | R100266488 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 556 | HHX8B11 | R100266491 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 557 | PUE7I38 | R100266492 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 558 | SIM4J90 | R100266493 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 559 | QOS0B17 | R100266494 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 560 | RUS6J67 | R100266482 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 561 | OBG9E48 | R100266483 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 562 | HLN1857 | R100266474 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 563 | RNL0I97 | R100266477 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 564 | RMI5E10 | R100266478 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 565 | HIC5619 | R100266465 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 566 | QPM7D56 | R100266467 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 567 | QXR2D44 | R100266471 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 568 | NZU7B41 | R100266484 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 569 | RVO7H51 | R100266425 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 570 | GYO8685 | R100266426 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 571 | TXG6I26 | R100266427 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 572 | OLX3H77 | R100266428 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 573 | QWZ6680 | R100266636 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 574 | OQD1E01 | R100266638 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 575 | RNU1D84 | R100266643 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 576 | HHK7I99 | R100266645 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 577 | GQB9A06 | R100266430 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 578 | HKR7A37 | R100266646 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 579 | TYI0G29 | R100266658 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 580 | QXJ7A25 | R100266664 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 581 | HOF3730 | R100266433 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 582 | FOP2C36 | R100266666 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 583 | NYD1675 | R100266667 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 584 | BSQ9161 | R100266434 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 585 | PZT7F19 | R100266435 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 586 | GUZ9804 | R100266674 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 587 | QWS2852 | R100266683 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 588 | SYL0C18 | R100266437 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 589 | DKA9D60 | R100266438 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 590 | OES6B90 | R100266684 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 591 | HOF3730 | R100266439 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 592 | HNP3845 | R100266440 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 593 | BSQ9161 | R100266685 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 594 | HCD1H03 | R100266686 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 595 | LCQ5015 | R100266687 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 596 | HMO7026 | R100266701 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 597 | GYD7300 | R100266703 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 598 | GYF1J61 | R100266704 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 599 | GQR9I40 | R100266705 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 600 | PUT8397 | R100266706 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 601 | HMU2G17 | R100266736 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 602 | PXY0025 | R100266737 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 603 | HGX0J00 | R100266738 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 604 | HGU6874 | R100266739 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 605 | PWN9F56 | R100266746 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 606 | HES9E97 | R100266747 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 607 | FAB0D92 | R100266462 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 608 | HNV4608 | R100266463 | 23/02/2026 | 7463-0 |
| 609 | HGN8E21 | R100266749 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 610 | OQE4F96 | R100266750 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 611 | GPL6806 | R100266752 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 612 | RDB4B55 | R100266512 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 613 | HLQ1I77 | R100266513 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 614 | HIU9301 | R100266515 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 615 | GZT7318 | R100266556 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 616 | QOH0I19 | R100266558 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 617 | FPP1B61 | R100266564 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 618 | PZM8I12 | R100266566 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 619 | TYI5E58 | R100266568 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 620 | SYN1F13 | R100266419 | 23/02/2026 | 7471-0 |
| 621 | RNL0I97 | R100266579 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 622 | ORC2C76 | R100266581 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 623 | RFO3G25 | R100266582 | 23/02/2026 | 7455-0 |
| 624 | HEA9788 | R100266496 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 625 | HCG0223 | R100266501 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 626 | HEA4801 | R100266502 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 627 | HNQ8A95 | R100266503 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 628 | OOV5F37 | R100266505 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 629 | PZY2A65 | R100266507 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 630 | OXE2165 | R100266509 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 631 | BMG7H24 | R100266510 | 23/02/2026 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 632 | GSB5B43 | R100266511 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 633 | HHM8891 | R100266517 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 634 | QMU1222 | R100266522 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 635 | FTG2D44 | R100266526 | 23/02/2026 | 6050-3 |
| 636 | HCF2A02 | AG10236745 | 23/02/2026 | 5550-0 |
| 637 | RGC8B12 | AG10225473 | 23/02/2026 | 7633-1 |
| 638 | RUD7D27 | AG10225474 | 23/02/2026 | 7633-1 |
| 639 | HMV4761 | AG10245890 | 23/02/2026 | 7633-2 |
| 640 | GWL2A00 | AG10246231 | 23/02/2026 | 5185-1 |
| 641 | HJC7F59 | AG10246233 | 23/02/2026 | 5185-1 |
| 642 | RUD7D27 | AG10246234 | 23/02/2026 | 7633-2 |
| 643 | GVW4G07 | AG10246235 | 23/02/2026 | 7633-2 |
| 644 | CRQ6C75 | AG10243385 | 23/02/2026 | 7633-1 |
| 645 | DMV8741 | AG10243386 | 23/02/2026 | 7633-1 |
| 646 | OKJ0E95 | AG10245588 | 23/02/2026 | 5568-0 |
| 647 | HME3J69 | AG10245589 | 23/02/2026 | 5010-0 |
| 648 | HME3J69 | AG10245590 | 23/02/2026 | 6726-1 |
| 649 | PWW4727 | AG10246340 | 23/02/2026 | 6599-2 |
| 650 | QNL7290 | AG10246343 | 23/02/2026 | 6599-2 |
| 651 | QUV2770 | AG10246344 | 23/02/2026 | 6599-2 |
| 652 | ONX9501 | AG10247841 | 23/02/2026 | 6491-0 |
| 653 | HHP3D51 | AG10247842 | 23/02/2026 | 5550-0 |
| 654 | TYJ6E61 | AG10232580 | 23/02/2026 | 7099-1 |
| 655 | TYJ6E61 | AG10232581 | 23/02/2026 | 5258-3 |
| 656 | QEH7D66 | R100266740 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 657 | HGM3551 | R100266741 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 658 | GPI7095 | R100266742 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 659 | TXM5I69 | R100266744 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 660 | PWM8B71 | R100266518 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 661 | HBG3I92 | R100266520 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 662 | PVR6J99 | R100266521 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 663 | HKD3042 | R100266523 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 664 | QQO8H95 | R100266524 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 665 | GSF8716 | R100266525 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 666 | RTO0D83 | R100266527 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 667 | RVU5H50 | R100266529 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 668 | SIL9D07 | R100266531 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 669 | LSI2E38 | R100266532 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 670 | PAI0C70 | R100266534 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 671 | HEN8237 | R100266538 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 672 | JMN0212 | R100266593 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 673 | QQI2750 | R100266635 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 674 | FYU2C15 | R100266639 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 675 | HBS6694 | R100266668 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 676 | HNN3566 | R100266676 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 677 | NYF6633 | R100266678 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 678 | QXJ5C38 | R100266692 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 679 | IXG3I85 | R100266759 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 680 | OLQ5885 | R100266537 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 681 | HKF7721 | R100266539 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 682 | HBG2853 | R100266543 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 683 | PUB1J84 | R100266545 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 684 | FFP9C63 | R100266548 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 685 | SYN3F50 | R100266549 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 686 | HES9E97 | R100266557 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 687 | TEP2B50 | R100266560 | 24/02/2026 | 7471-0 |
| 688 | HKT0A32 | R100266561 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 689 | PVR6J99 | R100266565 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 690 | RAR3F77 | R100266574 | 24/02/2026 | 5673-2 |
| 691 | HIL0B74 | R100266578 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 692 | GXH9814 | R100266580 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 693 | OPI7032 | R100266583 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 694 | QNU7526 | R100266584 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 695 | EMD1221 | R100266585 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 696 | RNA0B47 | R100266590 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 697 | HIU9301 | R100266600 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 698 | PAI0C70 | R100266601 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 699 | TEP2B50 | R100266610 | 24/02/2026 | 7471-0 |
| 700 | PYP0052 | R100266612 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 701 | GWD2I54 | R100266615 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 702 | PVR6J99 | R100266618 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 703 | HIJ4465 | R100266619 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 704 | HFC6E05 | R100266763 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 705 | RNL7G75 | R100266621 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 706 | MLO9C86 | R100266622 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 707 | HDT9F14 | R100266624 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 708 | QUK7B41 | R100266625 | 24/02/2026 | 7471-0 |
| 709 | PUW2G77 | R100266627 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 710 | GYG1482 | R100266653 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 711 | SFQ4E59 | R100266654 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 712 | HDZ0D94 | R100266661 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 713 | SIA8E14 | R100266677 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 714 | OPQ7502 | R100266679 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 715 | SHY4A63 | R100266680 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 716 | SHY4A63 | R100266690 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 717 | GYQ5B88 | R100266691 | 24/02/2026 | 7463-0 |
| 718 | GUZ9804 | R100266693 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 719 | HHR9498 | R100266695 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 720 | GTK0H96 | R100266697 | 24/02/2026 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 721 | GPX6929 | R100266708 | 24/02/2026 | 7455-0 |
| 722 | TDG8H31 | AG10245893 | 24/02/2026 | 7340-0 |
| 723 | HKP7956 | AG10235984 | 24/02/2026 | 5010-0 |
| 724 | HKP7956 | AG10235985 | 24/02/2026 | 7340-0 |
| 725 | HKP7956 | AG10235986 | 24/02/2026 | 5835-0 |
| 726 | RFQ4C60 | AG10247060 | 24/02/2026 | 7340-0 |
| 727 | DXL2B36 | AG10246348 | 24/02/2026 | 7684-2 |
| 728 | PUR2407 | R100266712 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 729 | RDL4C33 | R100266713 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 730 | FAX3I04 | R100266714 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 731 | HEF8J73 | R100266715 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 732 | PVU6315 | R100266717 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 733 | TCH0F52 | R100266719 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 734 | GSG5300 | R100266723 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 735 | RBA1I66 | R100266724 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 736 | HCJ6D33 | R100266725 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 737 | PND7I10 | R100266726 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 738 | HNU8061 | R100266727 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 739 | GZP3077 | R100266729 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 740 | DIB2640 | R100266731 | 24/02/2026 | 6050-3 |
| 741 | HOE6964 | R100266872 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 742 | HKL7B09 | R100266765 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 743 | QOK0F23 | R100266767 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 744 | OMC3320 | R100266768 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 745 | HFW8071 | R100266769 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 746 | RFL4D58 | R100266772 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 747 | HBM3G00 | R100266773 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 748 | PWJ4724 | R100266874 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 749 | TCY7B51 | R100266777 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 750 | OLV5305 | R100266778 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 751 | HIL8B81 | R100266780 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 752 | HKY3J57 | R100266781 | 25/02/2026 | 5673-2 |
| 753 | PYI9I20 | R100266782 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 754 | EEF7J45 | R100266875 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 755 | QQG3I33 | R100266785 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 756 | HLA0E07 | R100266948 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 757 | OZU6260 | R100266846 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 758 | PUK7G04 | R100266847 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 759 | SYY9H35 | R100266787 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 760 | TYC8D87 | R100266848 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 761 | EKQ9451 | R100266851 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 762 | PVK6I01 | R100266854 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 763 | OQF9C06 | R100266855 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 764 | HHV1229 | R100266859 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 765 | TXH2D46 | R100266860 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 766 | OPZ2D34 | R100266861 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 767 | LKQ1F10 | R100266862 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 768 | HJZ7B89 | R100266864 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 769 | HOD5870 | R100266865 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 770 | RUM9E80 | R100266790 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 771 | QOK4415 | R100266951 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 772 | ORC2152 | R100266952 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 773 | OWO5314 | R100266955 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 774 | HJU9409 | R100266956 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 775 | HEF7227 | R100266792 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 776 | APX4523 | R100266885 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 777 | HGS8277 | R100266888 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 778 | KMG5I97 | R100266793 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 779 | ILR8371 | R100266889 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 780 | HJQ9E41 | R100266794 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 781 | PUR7H35 | R100266893 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 782 | NZU7B41 | R100266795 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 783 | ENM0C53 | R100266895 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 784 | PXN9176 | R100266796 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 785 | GUZ9804 | R100266877 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 786 | RFT4D03 | R100266878 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 787 | OLR3B16 | R100266880 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 788 | HJR8D57 | R100266881 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 789 | HJR8D57 | R100266896 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 790 | HFR7314 | R100266897 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 791 | PWX2173 | R100266803 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 792 | TCH9E10 | R100266900 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 793 | HKJ5168 | R100266901 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 794 | GUZ9804 | R100266806 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 795 | RTW8E31 | R100266807 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 796 | PWI6441 | R100266809 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 797 | HNP6J89 | R100266811 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 798 | AUV5727 | R100266812 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 799 | PWH3101 | R100266813 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 800 | REY1H96 | R100266819 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 801 | OQK9951 | R100266820 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 802 | HHJ9370 | R100266826 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 803 | QRG8H56 | R100266829 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 804 | GNK9J80 | R100266833 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 805 | ENM0C53 | R100266842 | 25/02/2026 | 7471-0 |
| 806 | OME6B14 | R100266941 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 807 | PWZ3C19 | R100266942 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 808 | HDW9A32 | R100266945 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 809 | RFL1F05 | R100266908 | 25/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 810 | GYI8628 | R100266834 | 25/02/2026 | 6050-3 |
| 811 | GQZ9427 | R100266910 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 812 | TEE2G31 | R100266913 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 813 | PZT7385 | R100266914 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 814 | TJW0A35 | R100266916 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 815 | SFJ1A81 | R100266917 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 816 | OWR0C73 | R100266839 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 817 | PYF3F70 | R100266918 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 818 | HHT1922 | R100266920 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 819 | QNQ0E71 | R100266922 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 820 | DQU8345 | R100266923 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 821 | RMI5E10 | R100266924 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 822 | DUA2341 | R100266840 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 823 | HBP5405 | R100266926 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 824 | OPR2284 | R100266927 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 825 | PWV3794 | R100266929 | 25/02/2026 | 7463-0 |
| 826 | HHE1J23 | R100266930 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 827 | OWJ1F19 | R100266931 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 828 | HJD5I69 | R100266933 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 829 | QNW5542 | R100266934 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 830 | GWM8034 | R100266935 | 25/02/2026 | 7455-0 |
| 831 | HEW9493 | R100266973 | 26/02/2026 | 7471-0 |
| 832 | HAL4241 | R100267059 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 833 | TYH5H33 | R100267061 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 834 | PVS3066 | R100267065 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 835 | QPK2150 | R100267067 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 836 | GHZ1C77 | R100267068 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 837 | PYW8J20 | R100267070 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 838 | HES9A45 | R100267071 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 839 | RFT2A55 | R100267090 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 840 | HEW9493 | R100267091 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 841 | HIU9301 | R100267092 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 842 | KYE5A52 | R100267093 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 843 | SYB9B12 | R100267010 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 844 | GRV5475 | R100267094 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 845 | PYJ0812 | R100267095 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 846 | KWD7A27 | R100267096 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 847 | GBC7F53 | R100267097 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 848 | HJJ5660 | R100267098 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 849 | QPD0D18 | R100267100 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 850 | AKO2C54 | R100267105 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 851 | FNE8G35 | R100267106 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 852 | HNE2117 | R100267107 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 853 | TER4A38 | R100267108 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 854 | OMG2052 | R100267113 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 855 | OPJ1C78 | R100267116 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 856 | QSO8C09 | R100267161 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 857 | HDH1821 | R100267168 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 858 | HLH4C89 | R100267173 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 859 | QUJ7B60 | R100267176 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 860 | HDH1821 | R100267179 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 861 | RFD2I55 | R100267180 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 862 | SGZ2E34 | R100267181 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 863 | OQO7180 | R100267182 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 864 | QQJ3J59 | R100267183 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 865 | HJI1580 | R100267184 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 866 | GYV9050 | R100267185 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 867 | GZW7218 | R100267186 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 868 | HHR9470 | R100267011 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 869 | NXY5855 | R100267012 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 870 | KUS9I84 | R100267013 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 871 | PLT2B96 | R100267014 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 872 | PVR4G98 | R100267015 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 873 | ESF3A41 | R100267016 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 874 | PUC9I95 | R100267017 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 875 | QNM3G37 | R100267018 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 876 | SYB5D38 | R100267019 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 877 | HJR5D92 | R100267020 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 878 | SFR1J44 | R100267021 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 879 | QQD7A19 | R100267022 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 880 | IUV7C30 | R100267023 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 881 | ORV6E16 | R100267024 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 882 | HFP7170 | R100267060 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 883 | HHA0H97 | R100267025 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 884 | HJE9772 | R100267026 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 885 | HEO4242 | R100267027 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 886 | HAO7120 | R100267028 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 887 | QOY9I74 | R100267029 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 888 | TXX6G80 | R100267030 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 889 | GVQ0C73 | R100267031 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 890 | RVJ9F92 | R100267032 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 891 | PZB1D10 | R100267033 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 892 | RZH3B37 | R100267034 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 893 | BAB6A16 | R100267035 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 894 | TDG2D69 | R100267036 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 895 | SYB5D38 | R100267037 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 896 | HIR0C92 | R100267038 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 897 | HNC7E06 | R100267039 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 898 | HBX2055 | R100267040 | 26/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 899 | MTA4211 | R100267066 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 900 | OPC4568 | R100267069 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 901 | HEW9493 | R100266962 | 26/02/2026 | 7471-0 |
| 902 | HBY9H90 | R100266966 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 903 | SJB7H72 | R100267072 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 904 | QWW8077 | R100266977 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 905 | HBM3G00 | R100266979 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 906 | HER9978 | R100266980 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 907 | HDH1821 | R100266981 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 908 | SIA4C63 | R100267073 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 909 | TXT9J62 | R100267074 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 910 | HJU6C27 | R100267075 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 911 | RHG5I67 | R100266986 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 912 | TCM6G79 | R100267076 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 913 | TCH5F93 | R100267077 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 914 | PUQ2318 | R100266991 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 915 | HGJ9D76 | R100267078 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 916 | SHE0J01 | R100266992 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 917 | GXP5661 | R100266994 | 26/02/2026 | 5673-2 |
| 918 | SIW5F45 | R100267079 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 919 | HEO9E70 | R100266995 | 26/02/2026 | 6050-3 |
| 920 | HIU9301 | R100266999 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 921 | PVT2H05 | R100267001 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 922 | RVC6G67 | R100266971 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 923 | QQC2089 | R100267002 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 924 | QOY8G93 | R100267003 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 925 | RVO9F58 | R100267004 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 926 | OUG6E65 | R100267005 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 927 | GSF8716 | R100267008 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 928 | HHV9A00 | R100267009 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 929 | OKJ9J41 | R100267086 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 930 | RNE0H18 | R100267087 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 931 | RMO2A80 | R100267088 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 932 | GXK2519 | R100267089 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 933 | SUR8I20 | R100267099 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 934 | PWD5A32 | R100267101 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 935 | PXF1H93 | R100267102 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 936 | NCP1C20 | R100267104 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 937 | PVF4E76 | R100267109 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 938 | PCW3E38 | R100267110 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 939 | RVA6C45 | R100267115 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 940 | RMD8I72 | R100267117 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 941 | SYQ9H96 | R100267118 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 942 | HFP7153 | R100267120 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 943 | HIM1053 | R100267121 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 944 | PXZ1J60 | R100267122 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 945 | PWZ1D43 | R100267123 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 946 | OZY6860 | R100267124 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 947 | RFB5D99 | R100267125 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 948 | FGS1B33 | R100267126 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 949 | PUB5I01 | R100267127 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 950 | HCJ8B54 | R100267128 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 951 | OWS1G65 | R100267129 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 952 | PUV9I60 | R100267130 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 953 | HBM6448 | R100267131 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 954 | GVU4964 | R100267132 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 955 | HHQ7F80 | R100267332 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 956 | SID6D07 | R100267133 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 957 | SYQ1F87 | R100267134 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 958 | QNM0748 | R100267135 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 959 | HDY7B62 | R100267136 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 960 | BAB6A16 | R100267137 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 961 | HNP7557 | R100267138 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 962 | RUG5D77 | R100267139 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 963 | OWO7I10 | R100267140 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 964 | SIM5I82 | R100267141 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 965 | PFU3H14 | R100267142 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 966 | HHI3288 | R100267143 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 967 | PCV4H14 | R100267144 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 968 | QDA4F05 | R100267145 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 969 | FRW6I47 | R100267146 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 970 | OME6B14 | R100267147 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 971 | OMC9E08 | R100267148 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 972 | HKJ5062 | R100267149 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 973 | TCS3G21 | R100267150 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 974 | NYG8D88 | R100267151 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 975 | QPJ9141 | R100267152 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 976 | HAV2626 | R100267158 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 977 | OPJ5C96 | R100267159 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 978 | HEW9493 | R100267160 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 979 | TEI0E97 | R100267162 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 980 | PTQ4F47 | R100267163 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 981 | KIW3128 | R100267164 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 982 | RFV9H33 | R100267165 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 983 | FOM3A75 | R100267166 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 984 | HHS7761 | R100267171 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 985 | HEW9493 | R100267172 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 986 | HLO6D11 | R100267174 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 987 | RMZ7H44 | R100267041 | 26/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 988 | OZY4D71 | R100267042 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 989 | HJB4268 | R100267043 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 990 | HEG8A99 | R100267044 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 991 | FSW9D17 | R100267045 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 992 | HEW9493 | R100266963 | 26/02/2026 | 7471-0 |
| 993 | HEW9493 | R100266964 | 26/02/2026 | 7471-0 |
| 994 | HEW9493 | R100267175 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 995 | TEO0A26 | R100267049 | 26/02/2026 | 7463-0 |
| 996 | HNF5524 | R100267050 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 997 | HJB4268 | R100267051 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 998 | GMS8713 | R100267052 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 999 | GWL3F62 | R100267053 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 1000 | HKO5I98 | R100267054 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 1001 | HEW9493 | R100266965 | 26/02/2026 | 7471-0 |
| 1002 | RVG2G30 | R100267055 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 1003 | SHC0G77 | R100267056 | 26/02/2026 | 7455-0 |
| 1004 | AHQ8A88 | R100267254 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1005 | HMW5B79 | R100267255 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1006 | TDB0D74 | R100267256 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1007 | PYX7J28 | R100267257 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1008 | OVN2041 | R100267258 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1009 | RNQ6B82 | R100267103 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1010 | TKV2H69 | R100267259 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1011 | TCE8H43 | R100267262 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1012 | GSH7J41 | R100267263 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1013 | HMP3F05 | R100267264 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1014 | TKY6B49 | R100267265 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1015 | QUJ3J35 | R100267266 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1016 | SIL9B16 | R100267267 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1017 | RUX8J45 | R100267111 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1018 | TEW8G87 | R100267268 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1019 | TYH6B73 | R100267269 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1020 | RMI2C29 | R100267112 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1021 | HKL6H89 | R100267114 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1022 | RNM3I76 | R100267270 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1023 | TYH9F16 | R100267271 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1024 | FFP9C63 | R100267272 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1025 | SIR5D04 | R100267273 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1026 | TCJ2E82 | R100267119 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1027 | HKL6H89 | R100267274 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1028 | HKL6H89 | R100267275 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1029 | QMZ4A46 | R100267276 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1030 | QMZ4A46 | R100267277 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1031 | PVV9E71 | R100267278 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1032 | FZS3D32 | R100267279 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1033 | TCY0E81 | R100267280 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1034 | QPW5E88 | R100267153 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1035 | KGB1174 | R100267281 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1036 | JSW2I59 | R100267154 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1037 | PXZ1948 | R100267282 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1038 | QOI6785 | R100267283 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1039 | QOS3D57 | R100267284 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1040 | EVU7J51 | R100267285 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1041 | TXV0A87 | R100267286 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1042 | TDB8A99 | R100267155 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1043 | OLI7B21 | R100267287 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1044 | OQH4C90 | R100267288 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1045 | HFJ0806 | R100267289 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1046 | PZC1E25 | R100267156 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1047 | SIB8D07 | R100267290 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1048 | HBA8075 | R100267291 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1049 | RNU7I44 | R100267292 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1050 | FEF6J66 | R100267157 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1051 | ORC2350 | R100267293 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1052 | QOU1119 | R100267294 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1053 | DRE2I82 | R100267167 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1054 | HEI7F49 | R100267295 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1055 | HES5D28 | R100267296 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1056 | HEJ2H02 | R100267297 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1057 | KZO6215 | R100267298 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1058 | OQV2E37 | R100267299 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1059 | QQX2617 | R100267300 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1060 | KVC4J58 | R100267301 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1061 | GPX3822 | R100267302 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1062 | KLS2B31 | R100267169 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1063 | OPB2965 | R100267303 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1064 | DQG7A34 | R100267304 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1065 | TXT7J54 | R100267305 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1066 | QWW4E52 | R100267306 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1067 | HJR5526 | R100267170 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1068 | QOB4132 | R100267046 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1069 | OWS1256 | R100267047 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1070 | QPB0187 | R100267307 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1071 | OQV2E37 | R100267308 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1072 | HEW9493 | R100267048 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1073 | HZQ5J07 | R100267309 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1074 | HAD3648 | R100267310 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1075 | PVT8C23 | R100267311 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1076 | HJV4E17 | R100267312 | 27/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1077 | PVT5498 | R100267313 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1078 | QOP5F16 | R100267314 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1079 | HGG4693 | R100267057 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1080 | PUI3C45 | R100267315 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1081 | GFC7A39 | R100267058 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1082 | QQX2617 | R100267316 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1083 | QPL3A55 | R100267317 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1084 | QSQ8E68 | R100267318 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1085 | NVL5C48 | R100267358 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1086 | OPK5J97 | R100267359 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1087 | GUH1J73 | R100267360 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1088 | OPE4B61 | R100267187 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1089 | FSV9751 | R100267361 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1090 | OPR3H80 | R100267362 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1091 | KRI9495 | R100267319 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1092 | TYN7I41 | R100267320 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1093 | SIU9F91 | R100267260 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1094 | HLN5146 | R100267261 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1095 | RZH1A58 | R100267321 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1096 | NHW3E70 | R100267322 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1097 | PZH5339 | R100267323 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1098 | GHZ1C77 | R100267324 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1099 | AUX4F08 | R100267325 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1100 | GXB3D97 | R100267326 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1101 | GAX1A56 | R100267327 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1102 | RNO5D96 | R100267328 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1103 | HIE1J46 | R100267329 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1104 | HET4C44 | R100267330 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1105 | HIU9301 | R100267331 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1106 | PYC4I97 | R100267333 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1107 | TKK8G54 | R100267334 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1108 | QNI0J64 | R100267335 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1109 | KPX3C61 | R100267336 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1110 | ONX3570 | R100267337 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1111 | HOK1328 | R100267338 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1112 | SSO0D19 | R100267339 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1113 | TXW2B15 | R100267340 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1114 | HDD9H33 | R100267341 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1115 | TCV9G89 | R100267342 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1116 | PWO2J92 | R100267343 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1117 | HZS0662 | R100267177 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1118 | ENA1A88 | R100267344 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1119 | FUD5D25 | R100267178 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1120 | HCL9346 | R100267345 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1121 | TDN1E28 | R100267346 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1122 | FKG4F24 | R100267347 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1123 | TEW1H61 | R100267348 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1124 | QPT5B41 | R100267349 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1125 | RVT8I86 | R100267350 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1126 | RMI0E28 | R100267351 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1127 | QNY1030 | R100267352 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1128 | PLD1F14 | R100267353 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1129 | BEH0C14 | R100267354 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1130 | IPU3F59 | R100267355 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1131 | QNA2438 | R100267356 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1132 | RMN5C39 | R100267357 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1133 | HCQ5830 | R100267188 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1134 | HCO0364 | R100267189 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1135 | GSM4032 | R100267190 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1136 | NLQ8E00 | R100267191 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1137 | TYE5B34 | R100267192 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1138 | NYC9H68 | R100267193 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1139 | RUA1J44 | R100267194 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1140 | HBR8H43 | R100267195 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1141 | TBM1G04 | R100267196 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1142 | QXP6F25 | R100267197 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1143 | GQR2I18 | R100267198 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1144 | QNX7I77 | R100267199 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1145 | QQY7216 | R100267200 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1146 | SIQ7D07 | R100267201 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1147 | TDV7C01 | R100267062 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1148 | HKF1J81 | R100267063 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1149 | CVB7J70 | R100267064 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1150 | TXW3B75 | R100267202 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1151 | GJD0D54 | R100267203 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1152 | QND9A30 | R100267204 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1153 | HOJ2239 | R100267205 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1154 | HGX6784 | R100267206 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1155 | SYL6F67 | R100267207 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1156 | ARM7785 | R100267208 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1157 | HJI8157 | R100267209 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1158 | TXN6A27 | R100267210 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1159 | HLP8065 | R100267211 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1160 | SEA1I95 | R100267212 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1161 | GTN9D79 | R100267213 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1162 | SIW6C31 | R100267214 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1163 | TCO4E04 | R100267215 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1164 | RDK8F72 | R100267216 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1165 | OWM6J44 | R100267217 | 27/02/2026 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1166 | TYO5E72 | R100267218 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1167 | HGR3571 | R100267219 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1168 | SYS2D55 | R100267220 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1169 | TYK6F24 | R100267221 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1170 | HIS1B38 | R100267222 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1171 | QQV2H31 | R100267223 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1172 | HLN5669 | R100267224 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1173 | PAO6I46 | R100267225 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1174 | TXT6E08 | R100267226 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1175 | QXQ3G94 | R100267227 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1176 | HKF7D15 | R100267228 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1177 | QXE9659 | R100267080 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1178 | PIC8127 | R100267081 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1179 | QXG5A26 | R100267229 | 27/02/2026 | 5673-2 |
| 1180 | QOD2560 | R100267230 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1181 | TYJ7B12 | R100267231 | 27/02/2026 | 6050-3 |
| 1182 | JGL7E57 | R100267082 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1183 | OQS6A67 | R100267232 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1184 | HNK5G01 | R100267233 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1185 | RNO5D96 | R100267083 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1186 | OPD6B35 | R100267234 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1187 | SIW3E22 | R100267235 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1188 | HIU9301 | R100267236 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1189 | HCV0293 | R100267237 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1190 | HEW6647 | R100267238 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1191 | PYC4867 | R100267084 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1192 | OPD6B35 | R100267239 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1193 | RUS3F04 | R100267240 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1194 | QQK7287 | R100267241 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1195 | HLI2H32 | R100267242 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1196 | QOC9B66 | R100267243 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1197 | PVB0E33 | R100267244 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1198 | BMK4A86 | R100267245 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1199 | GTP1421 | R100267246 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1200 | HJJ6236 | R100267247 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1201 | PXY3J16 | R100267248 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1202 | PUZ7A94 | R100267249 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1203 | HJL5234 | R100267085 | 27/02/2026 | 7463-0 |
| 1204 | QPW9794 | R100267250 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1205 | TXM1H86 | R100267251 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1206 | FIO5I52 | R100267252 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1207 | HBA8075 | R100267253 | 27/02/2026 | 7455-0 |
| 1208 | HEA9788 | R100267373 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1209 | PYW2D29 | R100267374 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1210 | GZQ9D17 | R100267375 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1211 | SHV6A48 | R100267376 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1212 | HIT9E94 | R100267377 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1213 | MII4I02 | R100267378 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1214 | QUZ2J04 | R100267379 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1215 | HAB6348 | R100267380 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1216 | GJU7F46 | R100267381 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1217 | TYG1C07 | R100267382 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1218 | CRT8648 | R100267383 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1219 | QWU5102 | R100267384 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1220 | PYC4F13 | R100267385 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1221 | QPW5560 | R100267443 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1222 | PUV3678 | R100267444 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1223 | HKC4G15 | R100267445 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1224 | HAQ6J61 | R100267446 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1225 | HFL1987 | R100267447 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1226 | SYR5B05 | R100267448 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1227 | QXC6A94 | R100267449 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1228 | HBQ3838 | R100267450 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1229 | GZN6J27 | R100267386 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1230 | QPD1A98 | R100267451 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1231 | OWT4394 | R100267387 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1232 | QOD4H27 | R100267388 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1233 | HFQ1H04 | R100267389 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1234 | TJI6H55 | R100267390 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1235 | QPC0I27 | R100267391 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1236 | HAD9593 | R100267392 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1237 | RVB9I47 | R100267393 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1238 | HHG0E17 | R100267394 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1239 | QQE9579 | R100267452 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1240 | TCX7F02 | R100267395 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1241 | BKN2I63 | R100267453 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1242 | HKL3D56 | R100267396 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1243 | OLT9C74 | R100267397 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1244 | PZR5A34 | R100267398 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1245 | GUU7447 | R100267399 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1246 | SYQ7B22 | R100267400 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1247 | PUZ5C95 | R100267401 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1248 | OXI7082 | R100267402 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1249 | RFH6D23 | R100267403 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1250 | KML1466 | R100267404 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1251 | OWN0F97 | R100267405 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1252 | RTQ9B24 | R100267406 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1253 | EQM3H41 | R100267407 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1254 | HFE1G52 | R100267408 | 28/02/2026 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1255 | RFV1A05 | R100267454 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1256 | JRM3C85 | R100267409 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1257 | SHS3J07 | R100267410 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1258 | GXZ5D23 | R100267411 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1259 | GSW5957 | R100267412 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1260 | PWT4F49 | R100267413 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1261 | TEC3I29 | R100267414 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1262 | TEU9I56 | R100267455 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1263 | EJJ5A82 | R100267456 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1264 | HHS3036 | R100267457 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1265 | OPG3G83 | R100267458 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1266 | SHG6C74 | R100267459 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1267 | PUN6D84 | R100267460 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1268 | SJI2B35 | R100267462 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1269 | HKA8900 | R100267415 | 28/02/2026 | 5673-2 |
| 1270 | HEF6785 | R100267463 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1271 | HKL2J84 | R100267422 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1272 | TYL2H64 | R100267470 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1273 | QQA3942 | R100267471 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1274 | OPG5435 | R100267472 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1275 | MTV2B36 | R100267473 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1276 | TEQ2E92 | R100267474 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1277 | RUU9F19 | R100267476 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1278 | HGV4F49 | R100267477 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1279 | HHK6G91 | R100267478 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1280 | QUN6847 | R100267481 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1281 | GZP7F46 | R100267482 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1282 | RFH2E96 | R100267484 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1283 | PXZ1J60 | R100267486 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1284 | QNG1E82 | R100267489 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1285 | PCS3H68 | R100267547 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1286 | HHV5D54 | R100267548 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1287 | JVQ1A69 | R100267549 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1288 | HII7J80 | R100267550 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1289 | RFE4E68 | R100267551 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1290 | QOM1068 | R100267553 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1291 | RUK9D72 | R100267560 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1292 | QXI9570 | R100267561 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1293 | RTM3C03 | R100267562 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1294 | GUL5A43 | R100267563 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1295 | QNQ0B75 | R100267490 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1296 | RKG0E33 | R100267492 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1297 | STW4H30 | R100267493 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1298 | HMG8F72 | R100267495 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1299 | QNV2H34 | R100267496 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1300 | TXW9A74 | R100267423 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1301 | TDB7B41 | R100267497 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1302 | HBL7124 | R100267498 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1303 | HBL7124 | R100267424 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1304 | HBL7124 | R100267416 | 28/02/2026 | 7471-0 |
| 1305 | TDU5A78 | R100267425 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1306 | QQK3664 | R100267499 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1307 | RNA8B56 | R100267426 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1308 | ITF9G87 | R100267500 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1309 | RFM5G69 | R100267427 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1310 | QXQ8C33 | R100267501 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1311 | TDP4H08 | R100267502 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1312 | LLZ0H94 | R100267503 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1313 | TCS2H98 | R100267505 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1314 | GZR4J99 | R100267506 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1315 | RTR6C75 | R100267507 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1316 | SGZ1H30 | R100267508 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1317 | TFE6B15 | R100267509 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1318 | HGN8E47 | R100267510 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1319 | RTU1E72 | R100267511 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1320 | PVQ6280 | R100267512 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1321 | TCV3C32 | R100267513 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1322 | MTJ1931 | R100267514 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1323 | HFL0J44 | R100267515 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1324 | HBL5117 | R100267516 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1325 | HFP7153 | R100267517 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1326 | TXW6F82 | R100267518 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1327 | TCQ2A56 | R100267519 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1328 | PYD8D63 | R100267520 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1329 | HKJ7789 | R100267521 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1330 | DQK7H09 | R100267522 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1331 | HJJ3F83 | R100267523 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1332 | GQY0605 | R100267524 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1333 | JLT8866 | R100267525 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1334 | OXI8J48 | R100267526 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1335 | RTQ5A87 | R100267552 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1336 | SJG4B75 | R100267554 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1337 | HEW9493 | R100267555 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1338 | GSY3F99 | R100267428 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1339 | TEV1C22 | R100267556 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1340 | OWY1787 | R100267557 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1341 | HNT2897 | R100267558 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1342 | TYM8J21 | R100267559 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1343 | SGL0F52 | R100267572 | 28/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1344 | UAY7F86 | R100267573 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1345 | PXM9733 | R100267574 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1346 | AUS2D99 | R100267429 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1347 | RUN8H01 | R100267575 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1348 | PVE9E25 | R100267576 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1349 | HNS8E63 | R100267579 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1350 | JLT8866 | R100267430 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1351 | TXA9D84 | R100267580 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1352 | GQY0605 | R100267431 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1353 | HFR8F78 | R100267581 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1354 | EZE3F06 | R100267582 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1355 | OLP1949 | R100267583 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1356 | RNS8J72 | R100267584 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1357 | GOQ1G16 | R100267585 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1358 | GSY3F99 | R100267586 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1359 | GXO0341 | R100267432 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1360 | JSL0513 | R100267587 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1361 | PXJ2D21 | R100267417 | 28/02/2026 | 7471-0 |
| 1362 | HEW9493 | R100267588 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1363 | NXU8A46 | R100267589 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1364 | QOT3010 | R100267590 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1365 | HCZ8076 | R100267591 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1366 | UBG9B93 | R100267592 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1367 | HNW9781 | R100267593 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1368 | PVV4G42 | R100267594 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1369 | LMB2D34 | R100267433 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1370 | LMB2D34 | R100267434 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1371 | PYD8D63 | R100267595 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1372 | CPZ8200 | R100267596 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1373 | JLT8866 | R100267435 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1374 | PVV8368 | R100267597 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1375 | OLP1949 | R100267598 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1376 | TDG5F91 | R100267599 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1377 | EZV9G87 | R100267600 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1378 | HJO9I07 | R100267436 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1379 | BAM2B37 | R100267601 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1380 | HNR2D48 | R100267602 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1381 | TDO6I57 | R100267603 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1382 | RNW8G84 | R100267564 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1383 | OPP3B16 | R100267565 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1384 | PUT9I82 | R100267566 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1385 | RMJ3E04 | R100267567 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1386 | HAC7413 | R100267461 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1387 | PYC4I97 | R100267464 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1388 | HKW1334 | R100267465 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1389 | OWO4C53 | R100267466 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1390 | RUX6G98 | R100267418 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1391 | EMR1A13 | R100267419 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1392 | QXX4F46 | R100267467 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1393 | TYH5H33 | R100267468 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1394 | GQQ4079 | R100267469 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1395 | PWU0270 | R100267475 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1396 | KZR2D67 | R100267479 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1397 | PVX2906 | R100267480 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1398 | HMN4E33 | R100267483 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1399 | TDH3E89 | R100267485 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1400 | SHM5F79 | R100267487 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1401 | EMN7A41 | R100267488 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1402 | JPK7E56 | R100267491 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1403 | SRO9B72 | R100267437 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1404 | PUG2H99 | R100267494 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1405 | TXU8C92 | R100267504 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1406 | HIS1B38 | R100267568 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1407 | RND1H94 | R100267420 | 28/02/2026 | 6050-3 |
| 1408 | OUH3B86 | R100267438 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1409 | PWL1I55 | R100267569 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1410 | OFF5D24 | R100267604 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1411 | UDU7E23 | R100267570 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1412 | QTP9D57 | R100267571 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1413 | RFG1I16 | R100267577 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1414 | QOR4C16 | R100267578 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1415 | PWK6106 | R100267605 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1416 | SJA2H35 | R100267606 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1417 | SHH2J72 | R100267607 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1418 | HKW9164 | R100267608 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1419 | HJR7978 | R100267609 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1420 | HHV5D54 | R100267610 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1421 | TDD9A79 | R100267611 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1422 | QUO5C52 | R100267612 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1423 | SHH2J72 | R100267613 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1424 | HCI5364 | R100267614 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1425 | QNX9C78 | R100267615 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1426 | RUL4F76 | R100267421 | 28/02/2026 | 7471-0 |
| 1427 | TEW4C09 | R100267616 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1428 | QNE0G04 | R100267527 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1429 | ALA7F16 | R100267439 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1430 | HJE5B64 | R100267528 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1431 | PVV8368 | R100267529 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1432 | RNE3G55 | R100267530 | 28/02/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1433 | QQE7B64 | R100267531 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1434 | QOB9880 | R100267532 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1435 | HDJ6581 | R100267533 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1436 | HHR8392 | R100267534 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1437 | HKR6A92 | R100267440 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1438 | DTZ7A92 | R100267441 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1439 | HCL6258 | R100267535 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1440 | PZO0I18 | R100267536 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1441 | SJG3D51 | R100267537 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1442 | RUD4I12 | R100267538 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1443 | RTT5I49 | R100267442 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1444 | HMI8783 | R100267539 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1445 | TYF7J85 | R100267617 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1446 | GTZ1497 | R100267540 | 28/02/2026 | 7463-0 |
| 1447 | RMQ4D80 | R100267541 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1448 | SJH2E56 | R100267542 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1449 | EOD9B81 | R100267543 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1450 | CRT8648 | R100267544 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1451 | SHY0H56 | R100267545 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1452 | QXF0G31 | R100267546 | 28/02/2026 | 7455-0 |
| 1453 | RTX8I36 | R100268030 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1454 | RTO9A87 | R100268031 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1455 | QPZ4A62 | R100268033 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1456 | RNR2C11 | R100268034 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1457 | HMV5127 | R100268038 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1458 | OLR3G86 | R100268039 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1459 | OPH8409 | R100267620 | 01/03/2026 | 6050-3 |
| 1460 | TKL6C98 | R100268046 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1461 | HIT0C77 | R100268048 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1462 | QPS8A45 | R100268049 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1463 | EKL6D24 | R100268050 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1464 | QNK0A12 | R100267621 | 01/03/2026 | 6050-3 |
| 1465 | QNH9582 | R100268051 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1466 | QOB8B55 | R100268052 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1467 | GTN8J44 | R100268053 | 01/03/2026 | 7471-0 |
| 1468 | RFT2A55 | R100268054 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1469 | PWI0H60 | R100268056 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1470 | TCX6J37 | R100268057 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1471 | HNY3556 | R100268072 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1472 | RNZ1F80 | R100268073 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1473 | MHJ8F68 | R100268074 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1474 | JGG3H89 | R100268076 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1475 | RNW6C89 | R100268078 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1476 | PVM3A67 | R100268079 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1477 | TEV2E09 | R100268081 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1478 | RUN5I71 | R100268083 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1479 | QST6D76 | R100268085 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1480 | GSP9497 | R100268087 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1481 | HFK3I18 | R100268090 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1482 | SIU9F91 | R100268091 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1483 | HFO2501 | R100268092 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1484 | HLB7153 | R100268093 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1485 | RNL4B68 | R100268094 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1486 | QXO6H33 | R100268095 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1487 | NXX7J52 | R100268096 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1488 | LCU6822 | R100268098 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1489 | TEP0A77 | R100268099 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1490 | OWH8H57 | R100268100 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1491 | HLG4A07 | R100268103 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1492 | OOZ1F42 | R100268105 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1493 | PWQ7031 | R100268107 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1494 | TEG9E29 | R100268108 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1495 | HHX1I23 | R100268110 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1496 | PZI5J14 | R100268111 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1497 | QPV0442 | R100268112 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1498 | KIN8G31 | R100268127 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1499 | TXW2A33 | R100268128 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1500 | TXW2A33 | R100268129 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1501 | EJA8H39 | R100268135 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1502 | PVZ6043 | R100268136 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1503 | QOV2I80 | R100268140 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1504 | OBK1D82 | R100268143 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1505 | HJR7778 | AG10246282 | 01/03/2026 | 5550-0 |
| 1506 | HCG2J19 | R100267622 | 01/03/2026 | 6050-3 |
| 1507 | QPC9D82 | R100267623 | 01/03/2026 | 6050-3 |
| 1508 | OXC7H17 | R100267625 | 01/03/2026 | 6050-3 |
| 1509 | SGE5E06 | AG10247969 | 01/03/2026 | 6599-2 |
| 1510 | PYQ8D89 | AG10247894 | 01/03/2026 | 5525-0 |
| 1511 | HHU8313 | AG10247710 | 01/03/2026 | 7340-0 |
| 1512 | TXE5G52 | R100267632 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1513 | TDY3E58 | R100267633 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1514 | QOV6F14 | R100267635 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1515 | PXM8922 | R100267637 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1516 | GFZ3J07 | R100267638 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1517 | UAI4I27 | R100267643 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1518 | PYA8B06 | R100267644 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1519 | HNL0F77 | R100267647 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1520 | TCM1F00 | R100267648 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1521 | TLD9B88 | R100267651 | 01/03/2026 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1522 | TXS1J14 | R100267652 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1523 | RUF2D84 | R100267661 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1524 | TDM3E51 | R100267662 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1525 | RNA0B47 | R100267665 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1526 | HAL3B07 | R100267667 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1527 | GFV2C28 | R100267671 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1528 | QOB8B55 | R100267672 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1529 | RVC9I03 | R100267675 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1530 | NLJ0I19 | R100267676 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1531 | HKN1810 | R100267677 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1532 | TAY6D93 | R100267678 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1533 | HFY7C99 | R100267679 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1534 | RWG3D24 | R100267680 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1535 | PYX3G57 | R100267682 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1536 | TYC4F08 | R100267683 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1537 | EAT3E28 | R100267684 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1538 | QNI0G84 | R100267686 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1539 | RNA0B47 | R100267687 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1540 | TEB7A41 | R100267688 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1541 | SYO2A45 | R100267689 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1542 | SHJ6B29 | R100267690 | 01/03/2026 | 5673-2 |
| 1543 | QXE6H24 | R100267691 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1544 | TXN2I19 | R100267693 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1545 | TCX6J37 | R100267696 | 01/03/2026 | 7471-0 |
| 1546 | DMC3859 | R100267697 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1547 | QXF8J93 | R100267698 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1548 | TCJ0J46 | R100267699 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1549 | HGR2594 | R100267702 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1550 | RVM1I19 | R100267703 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1551 | PXS1652 | R100267705 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1552 | SIM6J24 | R100267706 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1553 | RVN6I96 | R100267707 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1554 | PZV3E23 | R100267711 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1555 | PVC8672 | R100267712 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1556 | RFF9C71 | R100267713 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1557 | TDZ1B38 | R100267714 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1558 | FVK4F88 | R100267715 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1559 | SBW9G51 | R100267716 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1560 | SIV1G64 | R100267717 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1561 | GER4E11 | R100267718 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1562 | PWP5C92 | R100267719 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1563 | REN7H35 | R100267721 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1564 | QUF1313 | R100267724 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1565 | FYD3C76 | R100267727 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1566 | TCN5C90 | R100267729 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1567 | PUH0906 | R100267730 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1568 | GVQ0C73 | R100267732 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1569 | TXL3J42 | R100267737 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1570 | HKT7611 | R100267738 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1571 | PVM3A67 | R100267740 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1572 | SIC9H81 | R100267743 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1573 | OPN1D86 | R100267745 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1574 | HEW5G86 | R100267746 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1575 | HDY0G46 | R100267747 | 01/03/2026 | 7471-0 |
| 1576 | HKR1461 | R100267751 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1577 | BAQ2438 | R100267752 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1578 | PUX6048 | R100267755 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1579 | TYL0F14 | R100267650 | 01/03/2026 | 7471-0 |
| 1580 | PYD9D79 | R100267658 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1581 | TEX9D72 | R100267659 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1582 | QXG6601 | R100267734 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1583 | GCT8J89 | R100267748 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1584 | PYC6H01 | R100267749 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1585 | GYM3628 | R100267761 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1586 | RNB5H75 | R100267764 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1587 | NXX7J52 | R100267765 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1588 | TDZ7B42 | R100267766 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1589 | PYC6H01 | R100267768 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1590 | QQX4676 | R100267770 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1591 | OPG8F93 | R100267771 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1592 | OQF5F25 | R100267772 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1593 | PYJ0A52 | R100267773 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1594 | PYV3472 | R100267774 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1595 | ORC7I81 | R100267776 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1596 | GNM0A01 | R100267782 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1597 | PZW1360 | R100267783 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1598 | PZD8I93 | R100267784 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1599 | GZM6707 | R100267791 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1600 | OPN2817 | R100267797 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1601 | OQK4143 | R100267799 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1602 | TXU3I42 | R100267800 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1603 | TXB8H19 | R100267973 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1604 | HHE7628 | R100267974 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1605 | PXE7G64 | R100267978 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1606 | OWL3F11 | R100267993 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1607 | OQK4143 | R100267999 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1608 | SYS2G66 | R100268001 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1609 | ODO8087 | R100268004 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1610 | HCQ8H06 | R100268007 | 01/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1611 | QXD1379 | R100268009 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1612 | PVY1D41 | R100268016 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1613 | HMJ9G38 | R100268017 | 01/03/2026 | 7463-0 |
| 1614 | UDC8E72 | R100268020 | 01/03/2026 | 7455-0 |
| 1615 | PYT9545 | R100267814 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1616 | HNX6I55 | R100267866 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1617 | RTH7F21 | R100267816 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1618 | HAH1F99 | R100267867 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1619 | QRI7D35 | R100267868 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1620 | QRT0H75 | R100267869 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1621 | HLH4318 | R100267870 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1622 | OQX3A85 | R100267871 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1623 | SYL6F67 | R100267823 | 02/03/2026 | 7471-0 |
| 1624 | PWL3H82 | R100267872 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1625 | RNL6E17 | R100267825 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1626 | PVO4136 | R100267874 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1627 | PXL9G36 | R100267875 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1628 | HMO9C45 | R100267859 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1629 | PUS0A73 | R100267860 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1630 | TDM7B58 | R100268275 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1631 | HAF2C05 | R100268195 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1632 | KJS0298 | R100268198 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1633 | HFB9471 | R100268199 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1634 | TYN1A10 | R100267830 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1635 | TXN6C82 | R100268200 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1636 | HMA4J15 | R100267832 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1637 | RFY2I02 | R100268202 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1638 | TCJ9E37 | R100267833 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1639 | PUC8844 | R100268221 | 02/03/2026 | 5673-2 |
| 1640 | TDN5G38 | R100267834 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1641 | QXO9C67 | R100267842 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1642 | HKL2H54 | R100267844 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1643 | RNL6D36 | R100267847 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1644 | HMO1005 | R100268206 | 02/03/2026 | 6050-3 |
| 1645 | QPR2238 | R100267851 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1646 | NYA0F81 | R100267852 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1647 | QUR2721 | R100267855 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1648 | BYT1I22 | R100267857 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1649 | TCO3F39 | R100267813 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1650 | GWH0819 | R100267817 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1651 | OAY9H04 | R100267821 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1652 | PYN6926 | R100267824 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1653 | OME4D32 | R100267829 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1654 | REN7H35 | R100267831 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1655 | PVD2C29 | R100267742 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1656 | SHT9I37 | R100267838 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1657 | HNP1D10 | R100267841 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1658 | HDM8J22 | R100268209 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1659 | SHX2J54 | R100268211 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1660 | SIC2I39 | R100267757 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1661 | OPJ7449 | R100267758 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1662 | OKL6391 | R100268215 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1663 | HGV4F49 | R100268217 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1664 | PVU1978 | R100268218 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1665 | FIR7H40 | R100268219 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1666 | RNA8B54 | R100268156 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1667 | GZF8663 | R100268159 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1668 | TYJ8A29 | R100268161 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1669 | HDQ2459 | R100268165 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1670 | AMH9J68 | R100268166 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1671 | HOD1E95 | R100268170 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1672 | SIX9I48 | R100268171 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1673 | PWG8J95 | R100268173 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1674 | QNX5I12 | R100268180 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1675 | FIW4J63 | R100268185 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1676 | FIN2F41 | R100267789 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1677 | PYY9C73 | R100267804 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1678 | HML4J56 | R100267979 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1679 | OLZ2F70 | R100267980 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1680 | PPD6B24 | R100267981 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1681 | TDO4G02 | R100267983 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1682 | PUO7J14 | R100267985 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1683 | PZK6A28 | R100267986 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1684 | QWZ5836 | R100267988 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1685 | HMO1005 | R100267990 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1686 | FPC5613 | R100267806 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1687 | UAU5C66 | R100267807 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1688 | TYK2H15 | R100267777 | 02/03/2026 | 7471-0 |
| 1689 | HGF2304 | R100268010 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1690 | QMZ3F86 | R100268022 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1691 | HMG2B89 | R100268023 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1692 | TXD2I24 | R100268024 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1693 | HML4J56 | R100268026 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1694 | PWO4F33 | R100267793 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1695 | HEQ3C25 | AG10247409 | 02/03/2026 | 5541-4 |
| 1696 | PUQ8F89 | AG10247410 | 02/03/2026 | 5541-4 |
| 1697 | QWS0C87 | AG10247319 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1698 | TED1I40 | AG10248402 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1699 | OPZ4F17 | AG10246451 | 02/03/2026 | 7633-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1700 | HIV5I92 | AG10246452 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1701 | PJD4H09 | AG10246453 | 02/03/2026 | 5452-1 |
| 1702 | HIP5135 | R100268146 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1703 | TLU2E41 | R100268147 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1704 | HKW9763 | R100268148 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1705 | OQW0819 | R100268149 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1706 | RTP9I12 | R100268190 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1707 | EIB1B72 | R100268151 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1708 | HED0311 | R100268153 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1709 | LRU5B43 | R100268154 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1710 | HNK5196 | AG10232594 | 02/03/2026 | 5487-0 |
| 1711 | HNI3I14 | AG10232596 | 02/03/2026 | 5487-0 |
| 1712 | OMD5H96 | AG10232597 | 02/03/2026 | 5487-0 |
| 1713 | PVY0024 | AG10247411 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1714 | PRU9A44 | AG10246455 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1715 | MEU4037 | AG10246456 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1716 | SYX4C54 | AG10246457 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1717 | GPZ5350 | AG10246458 | 02/03/2026 | 6637-1 |
| 1718 | GUR8230 | AG10247715 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1719 | HNG7J61 | AG10247716 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1720 | QXP9I73 | AG10247717 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1721 | QXP9I73 | AG10247718 | 02/03/2026 | 6599-1 |
| 1722 | RMS3F44 | AG10247720 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1723 | GYI9D45 | AG10247722 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1724 | SYY5H21 | AG10248015 | 02/03/2026 | 7048-1 |
| 1725 | SYY5H21 | AG10248016 | 02/03/2026 | 7684-2 |
| 1726 | SYY5H21 | AG10248017 | 02/03/2026 | 7072-1 |
| 1727 | EVJ8J07 | AG10248018 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1728 | HKT9C97 | AG10247723 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1729 | HKD4840 | AG10247412 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1730 | HGC5B25 | AG10247724 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1731 | GYD9G61 | AG10247725 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1732 | PYF7H64 | AG10246460 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1733 | HAN4214 | AG10247323 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1734 | NTW2727 | AG10247324 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1735 | GSD9622 | AG10238867 | 02/03/2026 | 5738-0 |
| 1736 | MQM5H32 | AG10248409 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1737 | HHR8G37 | AG10247326 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1738 | QPN6042 | AG10247327 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1739 | HJB2J08 | AG10246461 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1740 | RUI3D92 | AG10247328 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1741 | GQS8027 | AG10247415 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1742 | RUZ2G68 | AG10236761 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1743 | BYM3J89 | AG10248412 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1744 | GGZ8B98 | AG10247416 | 02/03/2026 | 5541-4 |
| 1745 | STC5D46 | AG10245744 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1746 | SIE3H14 | AG10247417 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1747 | GUG1A01 | AG10248413 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1748 | HMG2302 | AG10246265 | 02/03/2026 | 5568-0 |
| 1749 | PWG4F03 | AG10246268 | 02/03/2026 | 5525-0 |
| 1750 | PVB1A07 | AG10246269 | 02/03/2026 | 5380-0 |
| 1751 | GMG6F53 | AG10246270 | 02/03/2026 | 5460-0 |
| 1752 | GSB5491 | AG10246271 | 02/03/2026 | 5568-0 |
| 1753 | QXT2C53 | AG10248414 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1754 | GVJ6451 | AG10248415 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1755 | PXP9G70 | AG10247329 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1756 | PWH2F00 | AG10248416 | 02/03/2026 | 7633-2 |
| 1757 | HDQ3E34 | AG10247726 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1758 | NTW2727 | AG10247728 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1759 | HAR5E93 | AG10247732 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1760 | OPM8462 | AG10248910 | 02/03/2026 | 5274-1 |
| 1761 | HGR5553 | AG10246813 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1762 | LQQ5J71 | AG10246814 | 02/03/2026 | 5541-4 |
| 1763 | GWQ1827 | AG10246819 | 02/03/2026 | 5541-1 |
| 1764 | HMZ1A73 | AG10225488 | 02/03/2026 | 5541-4 |
| 1765 | HFO2172 | AG10225489 | 02/03/2026 | 5452-1 |
| 1766 | GXF1G03 | AG10225491 | 02/03/2026 | 5550-0 |
| 1767 | HII6313 | AG10248019 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1768 | HII6313 | AG10248020 | 02/03/2026 | 7714-1 |
| 1769 | HII6313 | AG10248021 | 02/03/2026 | 6637-2 |
| 1770 | HII6313 | AG10248022 | 02/03/2026 | 6653-1 |
| 1771 | HII6313 | AG10248023 | 02/03/2026 | 6602-0 |
| 1772 | PZS8602 | AG10247976 | 02/03/2026 | 7633-1 |
| 1773 | CKM8792 | AG10238868 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1774 | CKM8792 | AG10238869 | 02/03/2026 | 5037-1 |
| 1775 | HBA6I89 | AG10247977 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1776 | HES5J39 | AG10247987 | 02/03/2026 | 5622-2 |
| 1777 | HJG4F57 | AG10242409 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1778 | HJG4F57 | AG10242410 | 02/03/2026 | 5010-0 |
| 1779 | RBD9I76 | AG10247988 | 02/03/2026 | 5622-2 |
| 1780 | GVE5314 | AG10247989 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1781 | GVE5314 | AG10247990 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1782 | TCM2F85 | AG10242411 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1783 | GZN2968 | AG10248913 | 02/03/2026 | 6530-0 |
| 1784 | HFA0I10 | AG10246682 | 02/03/2026 | 5010-0 |
| 1785 | HFA0I10 | AG10246683 | 02/03/2026 | 6050-2 |
| 1786 | HFA0I10 | AG10246684 | 02/03/2026 | 6637-1 |
| 1787 | HFA0I10 | AG10246685 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1788 | RUP9D48 | AG10246687 | 02/03/2026 | 5010-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1789 | RUP9D48 | AG10246688 | 02/03/2026 | 6637-1 |
| 1790 | RUP9D48 | AG10246689 | 02/03/2026 | 7684-1 |
| 1791 | RUP9D48 | AG10246690 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1792 | HIW4E18 | AG10246691 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1793 | TYO0H03 | AG10246692 | 02/03/2026 | 6580-0 |
| 1794 | TYO0H03 | AG10246693 | 02/03/2026 | 6637-2 |
| 1795 | TEY7F91 | AG10248024 | 02/03/2026 | 5452-1 |
| 1796 | TYO0H03 | AG10246694 | 02/03/2026 | 5525-0 |
| 1797 | TYO0H03 | AG10246695 | 02/03/2026 | 6726-1 |
| 1798 | HFS9400 | AG10237976 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1799 | HFS9400 | AG10237975 | 02/03/2026 | 6530-0 |
| 1800 | GVV6088 | AG10240611 | 02/03/2026 | 5185-1 |
| 1801 | SYC2F01 | AG10232600 | 02/03/2026 | 7340-0 |
| 1802 | HAR5766 | AG10246696 | 02/03/2026 | 6700-0 |
| 1803 | HAR5766 | AG10246697 | 02/03/2026 | 6599-2 |
| 1804 | HAR5766 | AG10246698 | 02/03/2026 | 6726-1 |
| 1805 | HAR5766 | AG10246699 | 02/03/2026 | 6769-0 |
| 1806 | HAR5766 | AG10246700 | 02/03/2026 | 5045-0 |
| 1807 | ESS7I33 | R100268045 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1808 | KRX7C26 | R100268058 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1809 | SJF7G07 | R100268063 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1810 | RFT4I28 | R100268064 | 02/03/2026 | 6050-3 |
| 1811 | GPX7026 | R100268065 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1812 | SYK7D00 | R100268067 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1813 | GHK0C34 | R100268113 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1814 | OPP1I93 | R100268116 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1815 | SYM4H48 | R100268117 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1816 | QOI3E86 | R100268118 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1817 | PYI0I67 | R100267808 | 02/03/2026 | 7463-0 |
| 1818 | PZC5E94 | R100268119 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1819 | SHP5I74 | R100268120 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1820 | RVN0H27 | R100268121 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1821 | QZJ1J25 | R100268124 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1822 | RMS9D74 | R100268125 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1823 | HFK0J89 | R100267363 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1824 | GVL7G15 | R100267364 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1825 | TXT1I95 | R100267365 | 02/03/2026 | 7455-0 |
| 1826 | EVS5J95 | R100268289 | 03/03/2026 | 6050-3 |
| 1827 | EVQ2D34 | R100268290 | 03/03/2026 | 6050-3 |
| 1828 | KQV2B22 | R100268294 | 03/03/2026 | 6050-3 |
| 1829 | PVU5B38 | R100267366 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1830 | TXL6J86 | R100267367 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1831 | TCB0I15 | R100267368 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1832 | HBX2055 | R100267369 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1833 | HAQ7G06 | R100267370 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1834 | RMV9C63 | R100267371 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1835 | RTJ1F63 | R100267903 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1836 | HJQ3E17 | R100267905 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1837 | MWN2G07 | R100267906 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1838 | HCO2J88 | R100267907 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1839 | RTD5I35 | R100267908 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1840 | OWL8876 | R100267909 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1841 | GKK9189 | R100267910 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1842 | HBH8G18 | R100267911 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1843 | PZF5I92 | R100267912 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1844 | TWY3G00 | R100267913 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1845 | OQX3A85 | R100267915 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1846 | HOF5621 | R100267916 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1847 | OWH1F80 | R100267918 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1848 | MEZ2A58 | R100267919 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1849 | SYK7D00 | R100267921 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1850 | SII1E56 | R100267922 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1851 | SWH9F84 | R100267923 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1852 | SHC9F36 | R100267926 | 03/03/2026 | 6050-3 |
| 1853 | HCN5H92 | R100267927 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1854 | OWM8J03 | R100267928 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1855 | TDZ1J08 | R100267930 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1856 | OLS6978 | R100267932 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1857 | GVW6B13 | R100267933 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1858 | TDP9J60 | R100267936 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1859 | SHC1G48 | R100267937 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1860 | QUI3J50 | R100267938 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1861 | TXU5H25 | R100267941 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1862 | HET3J47 | R100267943 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1863 | TCC2I67 | R100267946 | 03/03/2026 | 5673-2 |
| 1864 | QUH2304 | R100267949 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1865 | TYD4F85 | R100267950 | 03/03/2026 | 7471-0 |
| 1866 | HJZ9J07 | R100267951 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1867 | TCU7H15 | R100267952 | 03/03/2026 | 7471-0 |
| 1868 | TEY0H65 | R100267954 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1869 | QQE6B00 | R100267957 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1870 | RUX9G13 | R100267958 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1871 | SWJ8J20 | R100267960 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1872 | PUJ2C25 | R100267961 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1873 | QOU4585 | R100267964 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1874 | SIG1F93 | R100267965 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1875 | QPD2H69 | R100267966 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1876 | SYP5C79 | R100267968 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1877 | TXJ5I28 | R100267969 | 03/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1878 | EBU7I08 | R100268160 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1879 | KRV2F84 | R100268162 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1880 | KYW6H36 | R100268163 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1881 | PKN3F48 | R100268176 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1882 | GYA3758 | R100268177 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1883 | ORV5I32 | R100268178 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1884 | GZI1H42 | R100268182 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1885 | LMY8C60 | R100268189 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1886 | SSZ3G28 | R100268191 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1887 | TKG4B27 | R100268192 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1888 | HET9F57 | R100268194 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1889 | SVX7G09 | R100268196 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1890 | FDZ6H13 | R100268227 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1891 | QND6F11 | R100268228 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1892 | TLR3F13 | R100268229 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1893 | PVT9I05 | R100268230 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1894 | RTE1H59 | R100268231 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1895 | OWJ2917 | R100268232 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1896 | GCI5J41 | R100268233 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1897 | PVW3F69 | R100268234 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1898 | QOX7I45 | R100268235 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1899 | RHQ1C55 | R100268236 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1900 | PUM2I29 | R100268237 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1901 | DRT7J43 | R100268238 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1902 | MBU0532 | R100268239 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1903 | PXZ4G33 | R100268240 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1904 | RFJ9E23 | R100268241 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1905 | NYE7330 | R100268242 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1906 | PYC6120 | R100268243 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1907 | FNG6903 | R100268247 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1908 | RTD0J15 | R100268249 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1909 | QXF3E29 | R100268250 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1910 | PZD6B90 | R100268251 | 03/03/2026 | 7471-0 |
| 1911 | HGT3D66 | R100268255 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1912 | HGT3D66 | R100268256 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1913 | RKY4I24 | R100268257 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1914 | QXQ5A96 | R100268258 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1915 | PJN6C98 | R100268261 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1916 | RNC6G91 | R100268265 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1917 | QUW9569 | R100268267 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1918 | RML8I33 | R100268268 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1919 | TDG3G62 | R100268273 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1920 | HJC5I56 | R100268274 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1921 | QXV4I87 | R100268277 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1922 | SIN5B48 | R100268280 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1923 | BVT9E96 | R100268282 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1924 | SHW6G86 | R100268283 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1925 | OLP4D20 | AG10236762 | 03/03/2026 | 5460-0 |
| 1926 | FME9D24 | AG10236765 | 03/03/2026 | 5550-0 |
| 1927 | DFX7B69 | AG10245746 | 03/03/2026 | 5550-0 |
| 1928 | MMY8903 | AG10245749 | 03/03/2026 | 5550-0 |
| 1929 | TEY8G77 | AG10245751 | 03/03/2026 | 5550-0 |
| 1930 | JIK6C34 | AG10246272 | 03/03/2026 | 7633-1 |
| 1931 | GWK2D96 | AG10246273 | 03/03/2026 | 7633-1 |
| 1932 | HBE7827 | AG10248473 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1933 | HIR0118 | AG10248474 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1934 | DGW8J58 | AG10248475 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1935 | RMZ4I27 | AG10248477 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1936 | PZF1F75 | AG10248478 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1937 | HLA9F46 | AG10248481 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1938 | HJT3624 | AG10248483 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1939 | PXZ7G80 | AG10248484 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1940 | HCC9540 | AG10248485 | 03/03/2026 | 5185-1 |
| 1941 | TDE0G73 | R100267863 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1942 | HLG9289 | R100267877 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1943 | TAJ6G31 | R100267878 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1944 | HNE7474 | R100267879 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1945 | HKD2141 | R100267880 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1946 | PQZ2H01 | R100267884 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1947 | JAR7I31 | R100267886 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1948 | OLV2712 | R100267888 | 03/03/2026 | 7463-0 |
| 1949 | HCA2G24 | R100267889 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1950 | GYM5B33 | R100267890 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1951 | TEY7B16 | R100267896 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1952 | QNY5H70 | R100267897 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1953 | LRB5H00 | R100267898 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1954 | PYR3106 | R100267899 | 03/03/2026 | 7455-0 |
| 1955 | UAX1I52 | R100268390 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1956 | PWU6402 | R100268402 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1957 | RUW1B39 | R100268404 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1958 | QOH1979 | R100268407 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1959 | QWR8E02 | R100268411 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1960 | PZB7I92 | R100267372 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1961 | TCB0I15 | R100268413 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1962 | HLE1E38 | R100268417 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1963 | QNW2C62 | R100268419 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 1964 | RGC5G94 | R100268297 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 1965 | PUT0D84 | R100268298 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1966 | HIN4H43 | R100268300 | 04/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1967 | HEN2319 | R100268306 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1968 | ROL8I17 | R100268307 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1969 | HHJ1840 | R100268309 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1970 | ORB9820 | R100268310 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 1971 | GZO8H37 | R100268311 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1972 | RTH7F21 | R100268312 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1973 | SIE0I72 | R100268313 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1974 | PEO5710 | R100268314 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1975 | RUB2I44 | R100268315 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1976 | PYB7843 | R100268318 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1977 | PBU0C48 | R100268323 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1978 | PZB7I92 | R100268324 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 1979 | TXQ5F92 | R100268330 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1980 | PUD1H85 | R100268336 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1981 | HLE1E38 | R100268337 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1982 | BDK7C84 | R100268339 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1983 | PYC4F13 | R100268343 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1984 | GYD6326 | R100268345 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1985 | HHT7369 | R100268349 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1986 | RTL2C67 | R100268356 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1987 | TYI1B65 | R100268357 | 04/03/2026 | 6050-3 |
| 1988 | TCX3B79 | R100268365 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1989 | QPC7J13 | R100268490 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1990 | TEM5C24 | R100268367 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1991 | PWM4A05 | R100268378 | 04/03/2026 | 5673-2 |
| 1992 | QOP0I89 | R100268379 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1993 | QPG8972 | R100268381 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1994 | QOR0987 | R100268382 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1995 | OPR5D98 | R100268389 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1996 | FQJ6C64 | R100268391 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1997 | HBZ4C88 | R100268394 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1998 | TWY9E73 | R100268399 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 1999 | SYW3H15 | R100268400 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2000 | SQB0C14 | R100268403 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2001 | SJI9F44 | R100268405 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2002 | SYX0B35 | R100268406 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2003 | HMQ1E52 | R100268412 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2004 | JSY7B92 | R100268414 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2005 | PDU8G99 | R100268416 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2006 | PWC6J10 | R100268426 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2007 | RUL1H97 | R100268429 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2008 | KWD7A27 | R100268430 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2009 | TXW7F05 | R100268432 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2010 | HLO0E54 | R100268433 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2011 | QQD1168 | R100268434 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2012 | HDM2E92 | R100268435 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2013 | TEC6H17 | R100268440 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2014 | OPH6D73 | R100268442 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2015 | OWT2C42 | R100268444 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2016 | QUC8909 | R100268445 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2017 | AYC0A05 | R100268447 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2018 | RUS1B79 | R100268450 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2019 | PVH5C08 | R100268452 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2020 | QZJ1J25 | R100268453 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2021 | QZJ1J25 | R100268454 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2022 | QUX7H22 | R100268455 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2023 | HNS7D39 | R100268456 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2024 | RFU2E43 | R100268460 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2025 | PYM8I11 | R100268461 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2026 | TCH5B44 | R100268462 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2027 | PVH3G49 | R100268464 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2028 | EAT1D05 | R100268465 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2029 | AVG0H57 | R100268468 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2030 | QUY8J10 | R100268469 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2031 | TET9D95 | R100268470 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2032 | HLU9446 | R100268471 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2033 | QUN6J83 | R100268472 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2034 | PPZ4G15 | R100268473 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2035 | HDR9312 | R100268474 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2036 | RFC8C57 | R100268477 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2037 | LMF1C91 | R100268478 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2038 | GYA5H91 | R100268480 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2039 | SHS9J73 | R100268482 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2040 | PUO7J14 | R100268485 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2041 | OQM0J35 | R100268487 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2042 | HLN6487 | R100268488 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2043 | QQI7A77 | R100268489 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2044 | TDW0J51 | R100268302 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2045 | JIV0B58 | R100268303 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2046 | HJB4268 | R100268308 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2047 | SHS9J73 | R100268331 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2048 | SIY8F73 | R100268335 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2049 | HNG6604 | R100268340 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2050 | OQM0J35 | R100268342 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2051 | PVF9749 | R100268348 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2052 | SHS9J73 | R100268388 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2053 | HEY1G40 | R100268481 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2054 | OQM0J35 | R100268327 | 04/03/2026 | 7463-0 |
| 2055 | GTH4C92 | R100268347 | 04/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | PVF9749 | R100268350 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2057 | HCB6400 | R100268360 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2058 | QUG8360 | R100268364 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2059 | PYA4H43 | R100268368 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2060 | TXZ0F42 | R100268371 | 04/03/2026 | 7455-0 |
| 2061 | PPY5J72 | AG10248417 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2062 | PPY5J72 | AG10248418 | 04/03/2026 | 5207-0 |
| 2063 | GNP6160 | AG10248419 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2064 | GNP6160 | AG10248420 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2065 | GQQ2E98 | AG10248423 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2066 | RNA8I07 | AG10248425 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2067 | RNA8I07 | AG10248426 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2068 | HFR9A94 | AG10248428 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2069 | ANE2785 | AG10247331 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2070 | GSO5I38 | AG10247332 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2071 | HHO2C35 | AG10247335 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2072 | HIU6129 | AG10247418 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2073 | MSW2901 | AG10247338 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2074 | PZE7H91 | AG10247421 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2075 | GXZ7661 | AG10247422 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2076 | HDD3898 | AG10247341 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2077 | SIJ2G25 | AG10247342 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2078 | QLI3F29 | AG10247343 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2079 | GOI1C55 | AG10247344 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2080 | SJA1F92 | AG10247345 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2081 | PWQ4310 | AG10247347 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2082 | GOI7709 | AG10247348 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2083 | OWW8316 | AG10247350 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2084 | BQV3I88 | AG10247352 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2085 | GPG5G69 | AG10247353 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2086 | HLX5114 | AG10247357 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2087 | HMF3D45 | AG10247638 | 04/03/2026 | 7684-1 |
| 2088 | HMF3D45 | AG10247639 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2089 | HMF3D45 | AG10247640 | 04/03/2026 | 6408-0 |
| 2090 | HMF3D45 | AG10247641 | 04/03/2026 | 6653-1 |
| 2091 | SHN9I66 | AG10248434 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2092 | HSG4B00 | AG10248436 | 04/03/2026 | 5193-0 |
| 2093 | HLI0728 | AG10247361 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2094 | PWG4D81 | AG10247642 | 04/03/2026 | 5541-4 |
| 2095 | GNP0F44 | AG10247363 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2096 | HET1J84 | AG10247365 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2097 | HAO1674 | AG10247366 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2098 | RTL6F70 | AG10247646 | 04/03/2026 | 5509-0 |
| 2099 | RTD6E27 | AG10247367 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2100 | KKQ4011 | AG10247368 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2101 | KKQ4011 | AG10247369 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2102 | HGX8F37 | AG10247371 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2103 | RVN7A45 | AG10236401 | 04/03/2026 | 5258-3 |
| 2104 | RVN7A45 | AG10236402 | 04/03/2026 | 5010-0 |
| 2105 | RVN7A45 | AG10236403 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2106 | NWR0636 | AG10247372 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2107 | SHG2G78 | AG10247373 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2108 | RFZ9E53 | AG10248444 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2109 | RFZ9E53 | AG10248445 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2110 | RMT1F01 | AG10234087 | 04/03/2026 | 7633-2 |
| 2111 | HIR4904 | AG10247423 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2112 | GYA5777 | AG10247424 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2113 | QOU2144 | AG10247425 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2114 | GUS2J76 | AG10247426 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2115 | PWN4828 | AG10247427 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2116 | OWK4416 | AG10246462 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2117 | HDW9044 | AG10246464 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2118 | JWU0003 | AG10247734 | 04/03/2026 | 7366-2 |
| 2119 | HCN8J63 | AG10247736 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2120 | RZW7I45 | AG10247737 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2121 | GSF8716 | AG10247738 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2122 | RFS8J36 | AG10247739 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2123 | RMO5B77 | AG10247740 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2124 | HCB5J84 | AG10247741 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2125 | HCB5J84 | AG10247742 | 04/03/2026 | 6637-1 |
| 2126 | HCB5J84 | AG10247743 | 04/03/2026 | 5819-1 |
| 2127 | TCZ2C76 | AG10247744 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2128 | GTC2745 | AG10247745 | 04/03/2026 | 7633-1 |
| 2129 | HLA9C62 | AG10247746 | 04/03/2026 | 5185-1 |
| 2130 | HKK7F68 | AG10247748 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2131 | SGY3G46 | AG10247754 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2132 | TYL2E51 | AG10247755 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2133 | HCR6055 | AG10246467 | 04/03/2026 | 5525-0 |
| 2134 | RVZ0H72 | AG10246469 | 04/03/2026 | 5541-1 |
| 2135 | TXY9H23 | AG10246470 | 04/03/2026 | 5541-1 |
| 2136 | GXP7727 | AG10246472 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2137 | MKJ8G46 | AG10246474 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2138 | GCL9270 | AG10232599 | 04/03/2026 | 5541-1 |
| 2139 | RUJ2D80 | AG10236769 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2140 | ATY2D72 | AG10247429 | 04/03/2026 | 5452-1 |
| 2141 | HAK5H85 | AG10246478 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2142 | QNZ6A84 | AG10247430 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2143 | DON2G50 | AG10245753 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2144 | HHX5254 | AG10245754 | 04/03/2026 | 5665-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2145 | DEF7256 | AG10245755 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2146 | MTS7J34 | AG10245757 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2147 | FLS6423 | AG10245759 | 04/03/2026 | 5193-0 |
| 2148 | HMR2217 | AG10246274 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2149 | HAR8080 | AG10246275 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2150 | GXZ9E09 | AG10246276 | 04/03/2026 | 5568-0 |
| 2151 | HIC5A55 | AG10246277 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2152 | HQH7057 | AG10246278 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2153 | RTP3F49 | AG10248026 | 04/03/2026 | 6653-1 |
| 2154 | HDN8G29 | AG10247757 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2155 | TYE6A22 | AG10247759 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2156 | GQQ2E98 | AG10246820 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2157 | TCM8G35 | AG10246822 | 04/03/2026 | 7366-2 |
| 2158 | HCV2774 | AG10246823 | 04/03/2026 | 7366-2 |
| 2159 | HCB5J84 | AG10246827 | 04/03/2026 | 7684-2 |
| 2160 | HJH4C51 | AG10246829 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2161 | GRS2862 | AG10248303 | 04/03/2026 | 6726-1 |
| 2162 | GRS2862 | AG10248304 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2163 | GRS2862 | AG10248305 | 04/03/2026 | 6637-2 |
| 2164 | PVO0D96 | AG10249209 | 04/03/2026 | 7315-0 |
| 2165 | TXE4D80 | AG10249211 | 04/03/2026 | 7684-2 |
| 2166 | RUA0E41 | AG10249213 | 04/03/2026 | 5967-0 |
| 2167 | HDY5I79 | AG10249214 | 04/03/2026 | 7684-2 |
| 2168 | HDY5I79 | AG10249215 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2169 | QNR4I78 | AG10249218 | 04/03/2026 | 7366-2 |
| 2170 | GNU6641 | AG10248308 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2171 | HBY6E64 | AG10248924 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2172 | HBY6E64 | AG10248925 | 04/03/2026 | 5509-0 |
| 2173 | HMV9105 | AG10248027 | 04/03/2026 | 5452-1 |
| 2174 | HKL7I36 | AG10240613 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2175 | QQU8D56 | AG10240614 | 04/03/2026 | 6017-2 |
| 2176 | TDL9D94 | AG10240616 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2177 | HIQ2I05 | AG10245921 | 04/03/2026 | 7030-1 |
| 2178 | HIQ2I05 | AG10245922 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2179 | TCZ2C76 | AG10245923 | 04/03/2026 | 7340-0 |
| 2180 | PYK8426 | AG10247432 | 04/03/2026 | 5541-1 |
| 2181 | LSR7C27 | AG10247435 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2182 | OPC5B46 | AG10247436 | 04/03/2026 | 7625-2 |
| 2183 | QOZ8E26 | AG10247438 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2184 | TLN6H49 | AG10247439 | 04/03/2026 | 5452-1 |
| 2185 | HFR0H97 | AG10247440 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2186 | HLF1D37 | AG10247441 | 04/03/2026 | 5550-0 |
| 2187 | GTF3619 | AG10248978 | 04/03/2026 | 6599-2 |
| 2188 | HMN8B07 | AG10245767 | 04/03/2026 | 5541-1 |
| 2189 | PXP9A96 | AG10248449 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2190 | HCF1870 | AG10248451 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2191 | HLU5B65 | AG10248452 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2192 | HDJ0C16 | AG10248454 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2193 | UEQ9J31 | AG10248457 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2194 | HLO3094 | AG10248459 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2195 | GAN5E86 | AG10248462 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2196 | HNK7B11 | AG10248463 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2197 | ONE1D45 | AG10248464 | 05/03/2026 | 7340-0 |
| 2198 | RVN1F23 | AG10248467 | 05/03/2026 | 7633-2 |
| 2199 | PUR2E07 | AG10248469 | 05/03/2026 | 5541-4 |
| 2200 | HFX6F49 | AG10247761 | 05/03/2026 | 5185-1 |
| 2201 | GXK1I43 | AG10247533 | 05/03/2026 | 7633-1 |
| 2202 | RNY7D04 | AG10247536 | 05/03/2026 | 7633-1 |
| 2203 | JWY1H97 | AG10236771 | 05/03/2026 | 5550-0 |
| 2204 | GDE9J74 | AG10236774 | 05/03/2026 | 5550-0 |
| 2205 | GVQ4379 | AG10248028 | 05/03/2026 | 7633-2 |
| 2206 | TCG8F69 | AG10247647 | 05/03/2026 | 7340-0 |
| 2207 | GNV1551 | AG10249226 | 05/03/2026 | 6599-2 |
| 2208 | GOR7J60 | AG10249227 | 05/03/2026 | 6599-2 |
| 2209 | HAR5E93 | AG10242102 | 05/03/2026 | 6530-0 |
| 2210 | GZZ6E74 | AG10248317 | 05/03/2026 | 6599-2 |
| 2211 | GZZ6E74 | AG10248318 | 05/03/2026 | 5010-0 |
| 2212 | GZZ6E74 | AG10248319 | 05/03/2026 | 6726-1 |
| 2213 | GZZ6E74 | AG10248320 | 05/03/2026 | 6408-0 |
| 2214 | GZZ6E74 | AG10248321 | 05/03/2026 | 7684-1 |
| 2215 | GZZ6E74 | AG10248322 | 05/03/2026 | 6912-0 |
| 2216 | SYL8J97 | AG10248323 | 05/03/2026 | 6599-2 |
| 2217 | SYL8J97 | AG10248324 | 05/03/2026 | 7340-0 |
| 2218 | SYL8J97 | AG10248325 | 05/03/2026 | 7684-1 |
| 2219 | SYL8J97 | AG10248326 | 05/03/2026 | 5010-0 |
| 2220 | SYL8J97 | AG10248327 | 05/03/2026 | 6645-0 |
| 2221 | SYL8J97 | AG10248328 | 05/03/2026 | 6726-1 |
| 2222 | SYL8J97 | AG10248329 | 05/03/2026 | 6912-0 |
| 2223 | SYL8J97 | AG10248330 | 05/03/2026 | 5835-0 |
| 2224 | SYL8J97 | AG10248331 | 05/03/2026 | 5967-0 |
| 2225 | RTC8J67 | AG10248929 | 05/03/2026 | 6599-2 |
| 2226 | RTC8J67 | AG10248930 | 05/03/2026 | 5010-0 |
| 2227 | RTC8J67 | AG10248931 | 05/03/2026 | 6637-2 |
| 2228 | ORC3J30 | R100268625 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2229 | QNV2C67 | R100268630 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2230 | RTD3F76 | R100268637 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2231 | GZO8H37 | R100268643 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2232 | TDB8C19 | R100268645 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2233 | RMF6F90 | R100268650 | 05/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2234 | CPI0J74 | R100268652 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2235 | BKN2I63 | R100268655 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2236 | HEI6669 | R100268492 | 05/03/2026 | 6050-3 |
| 2237 | HHO3J85 | R100268659 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2238 | HHV1354 | R100268664 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2239 | RJX4H01 | R100268667 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2240 | TJR9C83 | R100268493 | 05/03/2026 | 6050-3 |
| 2241 | RFV2A79 | R100268496 | 05/03/2026 | 6050-3 |
| 2242 | RIP6J13 | R100268497 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2243 | HGE8702 | R100268502 | 05/03/2026 | 5673-2 |
| 2244 | TDI3E71 | R100268504 | 05/03/2026 | 5673-2 |
| 2245 | TDB8C19 | R100268506 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2246 | HCU9559 | R100268507 | 05/03/2026 | 5673-2 |
| 2247 | SYC9I22 | R100268516 | 05/03/2026 | 5673-2 |
| 2248 | TYN0E31 | R100268517 | 05/03/2026 | 6050-3 |
| 2249 | RFI6J36 | R100268521 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2250 | RFD7G07 | R100268523 | 05/03/2026 | 5673-2 |
| 2251 | RNJ0I24 | R100268524 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2252 | RIP6J13 | R100268525 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2253 | RMR1D66 | R100268526 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2254 | SIN9D65 | R100268529 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2255 | GJT4H70 | R100268530 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2256 | HCY5375 | R100268533 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2257 | QUR2721 | R100268534 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2258 | QXG0F28 | R100268535 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2259 | EIU2554 | R100268541 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2260 | RVP7E59 | R100268542 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2261 | HHK9B17 | R100268543 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2262 | OTL6H62 | R100268545 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2263 | QUW4H35 | R100268546 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2264 | PXL3D77 | R100268549 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2265 | GTN9E39 | R100268551 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2266 | SIB3C40 | R100268552 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2267 | RKI4I64 | R100268553 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2268 | NVY8E40 | R100268554 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2269 | TYK5G29 | R100268558 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2270 | AYT5A07 | R100268559 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2271 | TXT6F40 | R100268560 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2272 | SHR6J33 | R100268561 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2273 | QQO0H00 | R100268562 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2274 | SIE3E61 | R100268563 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2275 | GEA1G93 | R100268565 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2276 | SYC7H36 | R100268569 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2277 | RVK6F99 | R100268578 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2278 | QQG0A43 | R100268580 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2279 | RVF2I09 | R100268582 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2280 | DJD8H22 | R100268588 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2281 | RGC5F18 | R100268590 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2282 | TEW9G05 | R100268595 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2283 | HDL5038 | R100268606 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2284 | SIN6C56 | R100268608 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2285 | HMR5E89 | R100268611 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2286 | RUU2E34 | R100268571 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2287 | HPI4A12 | R100268576 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2288 | PUI6A50 | R100268581 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2289 | PXF1030 | R100268585 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2290 | RFF9C71 | R100268593 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2291 | NXZ3980 | R100268594 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2292 | AVG0H57 | R100268597 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2293 | PVP7C00 | R100268598 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2294 | HIB1780 | R100268599 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2295 | RVJ9H53 | R100268602 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2296 | QOG6A76 | R100268603 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2297 | RUW3I07 | R100268604 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2298 | STN5C97 | R100268605 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2299 | KXK4B63 | R100268607 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2300 | HOJ4296 | R100268612 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2301 | TEL8E38 | R100268614 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2302 | QNK2070 | R100268615 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2303 | QNP4977 | R100268617 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2304 | HIE9314 | R100268619 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2305 | FLD8761 | R100268622 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2306 | RNB0A46 | R100268624 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2307 | QPM9I67 | R100268626 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2308 | AXU9I15 | R100268635 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2309 | LML3F41 | R100268636 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2310 | PHS6C37 | R100268639 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2311 | PWI7966 | R100268642 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2312 | TXA3E79 | R100268646 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2313 | CUE3B32 | R100268648 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2314 | QOA1210 | R100268653 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2315 | OLU4458 | R100268654 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2316 | HOF0E39 | R100268670 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2317 | RIP6J13 | R100268672 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2318 | SGZ2J17 | R100268675 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2319 | FKC4F64 | R100268677 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2320 | RUQ0F68 | R100268678 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2321 | TEW3G43 | R100268680 | 05/03/2026 | 7471-0 |
| 2322 | TXH1B37 | R100268681 | 05/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2323 | UAA2C40 | R100268684 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2324 | PZJ3F23 | R100268685 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2325 | KYI8H88 | R100268644 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2326 | PVS6I36 | R100268649 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2327 | TTZ8H55 | R100268686 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2328 | HED6787 | R100268688 | 05/03/2026 | 6050-3 |
| 2329 | QXX7E76 | R100268692 | 05/03/2026 | 7463-0 |
| 2330 | PYZ6B51 | R100268694 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2331 | TYH5H33 | R100268695 | 05/03/2026 | 7455-0 |
| 2332 | OQT8B38 | R100268784 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2333 | HMI5G01 | R100268785 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2334 | TCV9G09 | R100268787 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2335 | RFR2B07 | R100268788 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2336 | PVV2H89 | R100268789 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2337 | RMK7B61 | R100268790 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2338 | TXL6J86 | R100268791 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2339 | PUY2I34 | R100268794 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2340 | ELP6456 | AG10244509 | 06/03/2026 | 6122-0 |
| 2341 | SHG5B94 | AG10237980 | 06/03/2026 | 7048-1 |
| 2342 | RMY3J09 | AG10244089 | 06/03/2026 | 6122-0 |
| 2343 | QQM8D64 | AG10247434 | 06/03/2026 | 5550-0 |
| 2344 | PZU7C05 | AG10247442 | 06/03/2026 | 5550-0 |
| 2345 | OME1433 | AG10249230 | 06/03/2026 | 6599-2 |
| 2346 | TYD2C48 | AG10247648 | 06/03/2026 | 7340-0 |
| 2347 | HBG3H90 | AG10247649 | 06/03/2026 | 6530-0 |
| 2348 | PUH5G89 | AG10247652 | 06/03/2026 | 7366-1 |
| 2349 | GPG7531 | AG10249232 | 06/03/2026 | 6599-2 |
| 2350 | RVG6J09 | AG10242417 | 06/03/2026 | 5487-0 |
| 2351 | HAV4B99 | AG10242419 | 06/03/2026 | 6173-2 |
| 2352 | GVQ5944 | AG10248937 | 06/03/2026 | 7633-2 |
| 2353 | GVQ5944 | AG10248938 | 06/03/2026 | 5843-3 |
| 2354 | SIU2E38 | AG10248029 | 06/03/2026 | 5380-0 |
| 2355 | PAR5C18 | AG10245924 | 06/03/2026 | 5185-1 |
| 2356 | HJF3E86 | AG10248964 | 06/03/2026 | 6530-0 |
| 2357 | QMQ6B91 | AG10246835 | 06/03/2026 | 5541-4 |
| 2358 | HJR5323 | AG10246839 | 06/03/2026 | 5550-0 |
| 2359 | HFS0B48 | AG10248971 | 06/03/2026 | 6530-0 |
| 2360 | RMK5J03 | AG10246841 | 06/03/2026 | 5541-4 |
| 2361 | HFY8327 | R100268699 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2362 | QNP0797 | R100268700 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2363 | TEZ9J10 | R100268703 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2364 | HIY3A77 | R100268704 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2365 | ELR3E78 | R100268706 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2366 | QPE0742 | R100268707 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2367 | PXV7C10 | R100268709 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2368 | QUF8H94 | R100268711 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2369 | HFS6I77 | R100268713 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2370 | RUC6J18 | R100268714 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2371 | TXL6J86 | R100268715 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2372 | TEH7I55 | R100268716 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2373 | TYH5H33 | R100268717 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2374 | HEM6J08 | R100268719 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2375 | TCA8F25 | R100268721 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2376 | LAO7I98 | R100268723 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2377 | TWY8C45 | R100268724 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2378 | HEM9081 | R100268725 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2379 | SYV2E66 | R100268727 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2380 | FIO8C56 | R100268820 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2381 | HNY3B36 | R100268822 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2382 | HLK2H68 | R100268851 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2383 | TES0A03 | R100268856 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2384 | TCA8F25 | R100268859 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2385 | RNT2C41 | R100268876 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2386 | OUW8603 | R100268911 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2387 | PUD9H33 | R100268913 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2388 | HJU5E53 | R100268930 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2389 | HKF2601 | R100268943 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2390 | GWC1171 | R100268959 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2391 | HCA3G68 | R100268960 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2392 | GYI7054 | R100268961 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2393 | SIR6F37 | R100268964 | 06/03/2026 | 6050-3 |
| 2394 | PWM8269 | R100268965 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2395 | HFN6562 | R100268969 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2396 | PXC5137 | R100268971 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2397 | TCA7J21 | R100268972 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2398 | HOA2D75 | R100268975 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2399 | TEI0A67 | R100268977 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2400 | OQL3204 | R100268978 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2401 | TYH6C52 | R100268979 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2402 | HEN5212 | R100268984 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2403 | SFX7E22 | R100268986 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2404 | SYI9E67 | R100268988 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2405 | TEC1C54 | R100268992 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2406 | PWH0I13 | R100269002 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2407 | RVP5E05 | R100269004 | 06/03/2026 | 5673-2 |
| 2408 | EQE3B92 | R100269008 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2409 | OQM5F42 | R100269009 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2410 | TXL2J50 | R100269010 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2411 | LRU5B43 | R100268980 | 06/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2412 | TYN0E31 | R100268981 | 06/03/2026 | 7471-0 |
| 2413 | SJH1A94 | R100268987 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2414 | TWY9E82 | R100268989 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2415 | GWH5184 | R100269000 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2416 | PWX2736 | R100268931 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2417 | QUV7367 | R100268934 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2418 | TDE2G67 | R100268936 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2419 | SYA0A60 | R100268937 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2420 | SYV5D06 | R100268948 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2421 | GVQ8E92 | R100268951 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2422 | OQR4H68 | R100268953 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2423 | EAA5F67 | R100268955 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2424 | GXW7689 | R100268956 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2425 | TCW4J53 | R100268900 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2426 | QUK1755 | R100268904 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2427 | HMZ6329 | R100268905 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2428 | SSS5I12 | R100268906 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2429 | RTZ6D99 | R100268907 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2430 | TYA7D69 | R100268910 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2431 | PXA3789 | R100268917 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2432 | OQM5F42 | R100268918 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2433 | FOY3D01 | R100268919 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2434 | PDQ1B60 | R100268920 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2435 | RMS1D32 | R100268922 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2436 | HKN5449 | R100268923 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2437 | TYI6A79 | R100268925 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2438 | OVQ6E30 | R100268879 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2439 | OQY4033 | R100268880 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2440 | GGW5D12 | R100268884 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2441 | OPN8B81 | R100268885 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2442 | TXW8F26 | R100268893 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2443 | HFG4049 | R100268895 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2444 | QND6J36 | R100268899 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2445 | PYH4A90 | R100268838 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2446 | PUT3A11 | R100268839 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2447 | SYU7E71 | R100268843 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2448 | NJG1E73 | R100268844 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2449 | TEA7H81 | R100268849 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2450 | OXE6282 | R100268850 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2451 | PVE2A96 | R100268853 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2452 | QNN1F04 | R100268730 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2453 | UBJ1F71 | R100268731 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2454 | RMZ5F85 | R100268734 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2455 | LQD3B80 | R100268736 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2456 | SHK8I88 | R100268737 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2457 | OWQ7A46 | R100268739 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2458 | GMF5H60 | R100268743 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2459 | PZW4B48 | R100268746 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2460 | TYA7G10 | R100268747 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2461 | HKK4775 | R100268748 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2462 | RVU7I41 | R100268749 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2463 | GXG3459 | R100268756 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2464 | AVG0H57 | R100268757 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2465 | RFJ9E23 | R100268762 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2466 | BAS6A90 | R100268764 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2467 | RNB0A46 | R100268766 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2468 | HCQ7214 | R100268778 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2469 | GGV4E70 | R100268802 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2470 | MTM8B43 | R100268837 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2471 | JIV0B58 | R100268842 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2472 | UBJ1F71 | R100268845 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2473 | QON3168 | R100268846 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2474 | HOJ4092 | R100268848 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2475 | QFE4J78 | R100268798 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2476 | QON3168 | R100268801 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2477 | SHP5I74 | R100268805 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2478 | LMZ5E97 | R100268807 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2479 | QSP3H67 | R100268808 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2480 | PGZ6E66 | R100268811 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2481 | RUT9F10 | R100268813 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2482 | SHY0C55 | R100268823 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2483 | QPU5A60 | R100268831 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2484 | HGL1H33 | R100268768 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2485 | HOH7314 | R100268769 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2486 | QPE0742 | R100268770 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2487 | RND7A97 | R100268773 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2488 | GYQ1740 | R100268775 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2489 | TXS4J19 | R100268776 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2490 | OQL3204 | R100268780 | 06/03/2026 | 7463-0 |
| 2491 | PXV7C10 | R100268781 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2492 | LRU5B43 | R100268782 | 06/03/2026 | 7455-0 |
| 2493 | QNH2G55 | R100268783 | 06/03/2026 | 7471-0 |
| 2494 | HJO5J49 | R100269024 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2495 | PZA7J80 | R100269026 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2496 | NYB8829 | R100269028 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2497 | SIK0F30 | R100269030 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2498 | PUO0J11 | R100269032 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2499 | SJH8H85 | R100269049 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2500 | HJA2D17 | R100269035 | 07/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2501 | OPZ2C05 | R100269037 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2502 | RVP6I91 | R100269040 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2503 | FXE0G11 | R100269052 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2504 | QOH9D52 | R100269054 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2505 | RMP1C39 | R100269056 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2506 | PYK5I27 | R100269063 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2507 | QXH5C20 | R100269067 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2508 | EDV1B93 | R100269070 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2509 | RMY5F96 | R100269071 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2510 | HER8H25 | R100269073 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2511 | HJP4870 | R100269075 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2512 | QXO5H19 | R100269076 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2513 | FDC4I27 | R100269079 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2514 | HFZ0I66 | R100268997 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2515 | TED3F47 | R100269085 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2516 | SIO1H32 | R100269087 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2517 | RVT0G76 | R100269088 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2518 | SII0J00 | R100269090 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2519 | TEO3H18 | R100269091 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2520 | PZY4B90 | R100269095 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2521 | PXW8J54 | R100269097 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2522 | OYV2C92 | R100269099 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2523 | RMJ4B79 | R100269101 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2524 | TXK2G18 | R100269103 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2525 | PYQ9J65 | R100269104 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2526 | QNQ8146 | R100269001 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2527 | PZI2G43 | R100269007 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2528 | RVI0E10 | R100269011 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2529 | SIW3D97 | R100269107 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2530 | RVP6I91 | R100269012 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2531 | QPW5C18 | R100269114 | 07/03/2026 | 5673-2 |
| 2532 | RVP8F77 | R100269015 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2533 | TYM0G55 | R100269017 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2534 | TCJ9E37 | R100269042 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2535 | SYV8C52 | R100269044 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2536 | HJA7418 | R100269045 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2537 | HDM9E87 | R100269046 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2538 | HLT1865 | R100268998 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2539 | HMZ4495 | R100269117 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2540 | PVM9G56 | R100269118 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2541 | HMO2103 | R100269120 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2542 | HAE1C97 | R100269122 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2543 | QSX3I27 | R100269123 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2544 | LOA1C08 | R100269130 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2545 | HDL0706 | R100269131 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2546 | PWL1090 | R100268946 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2547 | PVR5A67 | R100269133 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2548 | QXO8E57 | R100269136 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2549 | PYS5A88 | R100269138 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2550 | HTO0C00 | R100268887 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2551 | PWX9F61 | R100269140 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2552 | SIV1E85 | R100268889 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2553 | SYO2I98 | R100269141 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2554 | PQD3D32 | R100269144 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2555 | OPG6811 | R100269145 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2556 | NEZ9790 | R100269146 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2557 | PBU3G73 | R100269148 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2558 | RMW4F86 | R100268891 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2559 | RNL0E20 | R100269151 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2560 | HGT7E84 | R100269152 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2561 | RQW3D74 | R100269154 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2562 | GYQ1740 | R100269157 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2563 | QWS7132 | R100269158 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2564 | TXT6E91 | R100269161 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2565 | QNU0A45 | R100269163 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2566 | QYF2J13 | R100268857 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2567 | PYM6A89 | R100268863 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2568 | QQC2G71 | R100269166 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2569 | RUJ8C24 | R100269171 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2570 | RFJ9A92 | R100269180 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2571 | QNN1F04 | R100269183 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2572 | RMF1B54 | R100268866 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2573 | QSX3I27 | R100269184 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2574 | DCD7H59 | R100269196 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2575 | OQM1H60 | R100268867 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2576 | RWB3B05 | R100269197 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2577 | QNU0A45 | R100269198 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2578 | QPM1E33 | R100269199 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2579 | QPY0A74 | R100269201 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2580 | TXI6A74 | R100269203 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2581 | PZQ6F36 | R100269205 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2582 | HMO2103 | R100269210 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2583 | TYM3J96 | R100269212 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2584 | TCB8H85 | R100269215 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2585 | PVI7D04 | R100268869 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2586 | UAZ2J95 | R100269219 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2587 | RUA6C51 | R100269221 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2588 | RFI2D82 | R100269222 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2589 | SFB5A18 | R100269225 | 07/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2590 | SYL0A35 | R100269227 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2591 | HKU1372 | R100268870 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2592 | QOH2982 | R100269230 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2593 | RMV6E76 | R100269231 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2594 | SSS2C46 | R100269232 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2595 | TYO9A02 | R100269233 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2596 | PGE6J99 | R100269236 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2597 | HIG8F14 | R100269237 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2598 | HOJ4048 | R100268871 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2599 | RTR0J85 | R100268872 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2600 | TCK7F71 | R100269238 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2601 | HIB1780 | R100269239 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2602 | QXB5A88 | R100268873 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2603 | GAM8H15 | R100268874 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2604 | PVO1I02 | R100268877 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2605 | DZT3326 | R100268881 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2606 | MTM8B43 | R100269248 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2607 | QPO7I02 | R100269249 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2608 | EOD8F21 | R100269250 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2609 | RMS3D73 | R100268883 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2610 | PXP1H91 | R100269253 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2611 | RFT4F56 | R100269254 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2612 | QUJ6D02 | R100269256 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2613 | SJI6G83 | R100269193 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2614 | QUK6B77 | R100268815 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2615 | GXI6C83 | R100269200 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2616 | TCW0E40 | R100269204 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2617 | SHC6A57 | R100268816 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2618 | IAC4D74 | R100269207 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2619 | PYY9C73 | R100269078 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2620 | RFL0C46 | R100268829 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2621 | SHC6A57 | R100268830 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2622 | QSX3I27 | R100268832 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2623 | PLT2D70 | R100269220 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2624 | BBL6I73 | R100268833 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2625 | QSH7E29 | R100269234 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2626 | GTI0207 | R100269055 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2627 | PLD1F14 | R100269059 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2628 | QNN1G33 | R100269066 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2629 | GTE4H98 | AG10248488 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2630 | HZR2585 | AG10248489 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2631 | PZE3497 | AG10244090 | 07/03/2026 | 6122-0 |
| 2632 | HEQ0G99 | AG10247657 | 07/03/2026 | 6726-1 |
| 2633 | TDE6E20 | AG10234089 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2634 | TDE6E20 | AG10234090 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2635 | TDE6E20 | AG10234091 | 07/03/2026 | 7056-1 |
| 2636 | TDE6E20 | AG10234092 | 07/03/2026 | 6726-1 |
| 2637 | TDE6E20 | AG10234093 | 07/03/2026 | 7684-1 |
| 2638 | TDE6E20 | AG10234094 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2639 | OPP1J49 | AG10234095 | 07/03/2026 | 7030-1 |
| 2640 | HHF9031 | AG10248490 | 07/03/2026 | 6122-0 |
| 2641 | HGU2D28 | AG10244092 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2642 | PYG3222 | AG10244093 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2643 | OWU8829 | AG10244094 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2644 | OXJ9G79 | AG10244095 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2645 | HHH9I24 | AG10244096 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2646 | HHH9I24 | AG10244097 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2647 | SIY0I57 | AG10244098 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2648 | HAE1173 | AG10244099 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2649 | JLR0E71 | AG10244100 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2650 | LUK7D36 | AG10248101 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2651 | HMP1G03 | AG10248102 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2652 | JLE2G90 | AG10248103 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2653 | HAK6F85 | AG10248104 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2654 | ORC1277 | AG10248105 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2655 | RUC2E22 | AG10248106 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2656 | HEA9431 | AG10248107 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2657 | DDU3C17 | AG10248108 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2658 | GYS4970 | AG10248109 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2659 | HMG3348 | AG10248110 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2660 | SHM4C40 | AG10247537 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2661 | SHM4C40 | AG10247538 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2662 | EBF5H67 | AG10247539 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2663 | HDH1821 | AG10247540 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2664 | HJK8534 | AG10247541 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2665 | HDQ8D89 | AG10247542 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2666 | PWS1565 | AG10247543 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2667 | HEF5A05 | AG10247544 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2668 | PLA7F84 | AG10247545 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2669 | QOW9H21 | AG10247546 | 07/03/2026 | 5509-0 |
| 2670 | QOW9H21 | AG10247547 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2671 | PYM7A27 | AG10247548 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2672 | FER6B30 | AG10247549 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2673 | HCO2763 | AG10247550 | 07/03/2026 | 5550-0 |
| 2674 | HEX8I94 | AG10247551 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2675 | HCM1020 | AG10247553 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2676 | HMO4814 | AG10247554 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2677 | HMO4814 | AG10247555 | 07/03/2026 | 5568-0 |
| 2678 | PVX4764 | AG10247556 | 07/03/2026 | 5568-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2679 | KMB5736 | AG10247557 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2680 | HEW2304 | AG10248935 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2681 | GYV3846 | AG10248936 | 07/03/2026 | 5843-4 |
| 2682 | SYV6A25 | AG10247658 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2683 | TCV7H11 | AG10248942 | 07/03/2026 | 6653-1 |
| 2684 | PZC2F14 | AG10247659 | 07/03/2026 | 7633-2 |
| 2685 | HJA9G54 | AG10248943 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2686 | HJA9G54 | AG10248944 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2687 | HJA9G54 | AG10248945 | 07/03/2026 | 5843-4 |
| 2688 | HJA9G54 | AG10248946 | 07/03/2026 | 5843-3 |
| 2689 | HCD0F53 | AG10248947 | 07/03/2026 | 5843-3 |
| 2690 | HCD0F53 | AG10248948 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2691 | QNS3H23 | AG10248949 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2692 | QQU8306 | AG10248950 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2693 | UAB7H31 | AG10247558 | 07/03/2026 | 5991-0 |
| 2694 | PZJ1H81 | AG10247559 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2695 | FKU9G56 | AG10247560 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2696 | FKU9G56 | AG10247561 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2697 | QXF0G31 | AG10247562 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2698 | PZE7169 | AG10247563 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2699 | PZE7169 | AG10247564 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2700 | HID1261 | AG10248031 | 07/03/2026 | 6610-2 |
| 2701 | HAL9G60 | AG10242421 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2702 | HAL9G60 | AG10242422 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2703 | HAL9G60 | AG10242423 | 07/03/2026 | 6637-1 |
| 2704 | HID1261 | AG10248032 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2705 | HID1261 | AG10248033 | 07/03/2026 | 6637-2 |
| 2706 | HID1261 | AG10248034 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2707 | HID1261 | AG10248035 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2708 | HAL9G60 | AG10242424 | 07/03/2026 | 6637-2 |
| 2709 | HAL9G60 | AG10242425 | 07/03/2026 | 7684-2 |
| 2710 | PVV1D86 | AG10240619 | 07/03/2026 | 5568-0 |
| 2711 | TXS8C41 | AG10240621 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2712 | RTQ8G42 | AG10240622 | 07/03/2026 | 7633-2 |
| 2713 | MNZ2C43 | AG10248036 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2714 | MNZ2C43 | AG10248037 | 07/03/2026 | 5029-2 |
| 2715 | MNZ2C43 | AG10248038 | 07/03/2026 | 6637-2 |
| 2716 | MNZ2C43 | AG10248039 | 07/03/2026 | 6670-0 |
| 2717 | MNZ2C43 | AG10248040 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2718 | MNZ2C43 | AG10248041 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2719 | HMF3646 | AG10245925 | 07/03/2026 | 5541-4 |
| 2720 | OLZ3029 | AG10245926 | 07/03/2026 | 5550-0 |
| 2721 | HLZ3128 | AG10248042 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2722 | LNH7C91 | AG10248043 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2723 | JHU0I13 | AG10248044 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2724 | HIT0420 | AG10248951 | 07/03/2026 | 6637-2 |
| 2725 | QUP1905 | AG10248953 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2726 | OPU5337 | AG10248954 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2727 | HCW5G30 | AG10238878 | 07/03/2026 | 6602-0 |
| 2728 | HGL3D58 | AG10248955 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2729 | RFX4H20 | AG10248956 | 07/03/2026 | 5193-0 |
| 2730 | HFC2155 | AG10248491 | 07/03/2026 | 5452-7 |
| 2731 | QQL2B89 | AG10248957 | 07/03/2026 | 5452-2 |
| 2732 | ODB5B63 | AG10248492 | 07/03/2026 | 5452-7 |
| 2733 | MUA9F07 | AG10248493 | 07/03/2026 | 5452-7 |
| 2734 | BML4E88 | AG10248045 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2735 | BML4E88 | AG10248046 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2736 | HLL1628 | AG10248047 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2737 | HLL1628 | AG10248048 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2738 | QEM1J94 | AG10242426 | 07/03/2026 | 6637-1 |
| 2739 | QEM1J94 | AG10242427 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2740 | SHC5G53 | AG10242103 | 07/03/2026 | 6980-0 |
| 2741 | SHC5G53 | AG10242104 | 07/03/2026 | 6602-0 |
| 2742 | SHC5G53 | AG10242105 | 07/03/2026 | 6726-1 |
| 2743 | KVS4G05 | AG10248049 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2744 | HKZ6B78 | AG10242106 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2745 | HJO5647 | AG10248050 | 07/03/2026 | 6637-2 |
| 2746 | HJO5647 | AG10248051 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2747 | TXY1H66 | AG10248958 | 07/03/2026 | 5274-1 |
| 2748 | TXY1H66 | AG10248959 | 07/03/2026 | 5487-0 |
| 2749 | TXZ3H93 | AG10248960 | 07/03/2026 | 5037-1 |
| 2750 | TXZ3H93 | AG10248961 | 07/03/2026 | 6076-0 |
| 2751 | HJF3E86 | AG10248962 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2752 | HJF3E86 | AG10248963 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2753 | PWD9C35 | AG10248332 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2754 | PWD9C35 | AG10248333 | 07/03/2026 | 7048-1 |
| 2755 | TXJ4A05 | AG10248054 | 07/03/2026 | 5452-1 |
| 2756 | GXW7414 | AG10248494 | 07/03/2026 | 5452-7 |
| 2757 | QJD2E52 | AG10238880 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2758 | QJD2E52 | AG10238881 | 07/03/2026 | 6696-1 |
| 2759 | GWA7J30 | AG10238882 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2760 | GWA7J30 | AG10238883 | 07/03/2026 | 5185-1 |
| 2761 | GWA7J30 | AG10238884 | 07/03/2026 | 5193-0 |
| 2762 | HEB3953 | AG10238896 | 07/03/2026 | 7625-2 |
| 2763 | GTF3619 | AG10248977 | 07/03/2026 | 6599-2 |
| 2764 | SSH4B32 | AG10246558 | 07/03/2026 | 7633-1 |
| 2765 | NVJ9J14 | AG10246559 | 07/03/2026 | 6530-0 |
| 2766 | OLS1H88 | AG10248055 | 07/03/2026 | 5010-0 |
| 2767 | OLS1H88 | AG10248056 | 07/03/2026 | 7684-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2768 | OLS1H88 | AG10248057 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2769 | OQK8124 | R100269068 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2770 | PZI1I62 | R100269074 | 07/03/2026 | 6050-3 |
| 2771 | RVP6I91 | R100269086 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2772 | GHW4466 | R100269089 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2773 | HHH9C69 | R100269092 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2774 | PVR5H43 | R100268835 | 07/03/2026 | 7463-0 |
| 2775 | QSX3I27 | R100269110 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2776 | FAY5C98 | AG10238874 | 07/03/2026 | 6602-0 |
| 2777 | FAY5C98 | AG10238875 | 07/03/2026 | 7340-0 |
| 2778 | FAY5C98 | AG10238876 | 07/03/2026 | 7030-1 |
| 2779 | QSX3I27 | R100268701 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2780 | PXH6D99 | R100269020 | 07/03/2026 | 7455-0 |
| 2781 | QSX3I27 | R100268705 | 07/03/2026 | 7471-0 |
| 2782 | RUU8B95 | R100269266 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2783 | LBS9446 | R100269269 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2784 | QOF8G36 | R100269258 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2785 | QPH4B92 | R100269259 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2786 | HHH9C69 | R100269262 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2787 | HHH9C69 | R100269265 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2788 | HHH9C69 | R100269268 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2789 | QUQ9941 | R100269272 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2790 | HHH9C69 | R100269273 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2791 | OPJ8C23 | R100269275 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2792 | PXD3C16 | R100269297 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2793 | QOP7D72 | R100269304 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2794 | UDG9F79 | R100269305 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2795 | RHX5B85 | R100269308 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2796 | TWY2J39 | R100269310 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2797 | SIU5D51 | R100269314 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2798 | SHQ1G11 | R100269318 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2799 | TYH0D76 | R100269321 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2800 | OPU7H15 | R100269326 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2801 | TXY6B18 | R100269330 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2802 | RVJ2I23 | R100269334 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2803 | TCZ5I88 | R100269335 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2804 | DCH8715 | R100269336 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2805 | OLR8F62 | R100269338 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2806 | QCJ5C81 | R100269341 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2807 | TYE3E34 | R100269343 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2808 | GYE2341 | R100269346 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2809 | QWS9060 | R100269350 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2810 | TXW7F08 | R100269351 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2811 | PUK6G28 | R100269352 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2812 | TCX6J37 | R100269353 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2813 | QOF8G36 | R100269356 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2814 | HJQ1H57 | R100269359 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2815 | HIE5B47 | R100269361 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2816 | HNV4800 | R100269367 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2817 | HCS3117 | R100269371 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2818 | RUP7G32 | R100269378 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2819 | TYO2E16 | R100269379 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2820 | DJH8847 | R100269384 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2821 | SHH1H77 | R100269387 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2822 | GYM6370 | R100269388 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2823 | QUK2F41 | R100269389 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2824 | OIA2H24 | R100269391 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2825 | RGA7I64 | R100269392 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2826 | OPE0B32 | R100269393 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2827 | HME5F06 | R100269394 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2828 | TEE4B65 | R100269395 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2829 | SHR2E89 | R100269401 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2830 | HNU6630 | R100269403 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2831 | TXK5C66 | R100269404 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2832 | UAI8E61 | R100269413 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2833 | UAI8E61 | R100269415 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2834 | GMF8J99 | R100269417 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2835 | RTI2G44 | R100269418 | 08/03/2026 | 5673-2 |
| 2836 | HKK8J88 | R100269424 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2837 | RMK1J71 | R100269425 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2838 | QMX4D43 | R100269427 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2839 | QXR9E24 | R100269429 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2840 | RNV2E31 | R100269433 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2841 | HNR1E35 | R100269436 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2842 | KXI2F18 | R100269439 | 08/03/2026 | 6050-3 |
| 2843 | TLU2E41 | R100269443 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2844 | HDG5D59 | R100269445 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2845 | TXW7F08 | R100269446 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2846 | QQA3942 | R100269450 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2847 | QPS8A45 | R100269452 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2848 | QNV2C67 | R100269453 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2849 | QNT0496 | R100269454 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2850 | HNA9B19 | R100269455 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2851 | HMH9B24 | R100269126 | 08/03/2026 | 7471-0 |
| 2852 | SYE9C90 | R100269465 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2853 | PYG6D82 | R100269466 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2854 | RNZ6G48 | R100269471 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2855 | PXY7D37 | R100269170 | 08/03/2026 | 7471-0 |
| 2856 | RFO3I47 | R100269478 | 08/03/2026 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2857 | HLN8F80 | R100269481 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2858 | ERU5H31 | R100269483 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2859 | PZS0F43 | R100269485 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2860 | HCM6C41 | R100269486 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2861 | GXZ2I61 | R100269490 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2862 | HFG1G82 | R100269491 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2863 | TEB8G17 | R100269492 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2864 | PVC1215 | R100269493 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2865 | RTY6C37 | R100269496 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2866 | GZI8034 | R100269499 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2867 | QUF1E09 | R100269505 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2868 | TYO7D48 | R100269512 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2869 | QXT9H73 | R100269515 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2870 | HLP8H62 | R100269520 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2871 | OMB6D01 | R100269324 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2872 | HEN5J60 | R100269329 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2873 | HCI7G12 | R100269333 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2874 | RTC1E33 | R100269339 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2875 | GWI0H30 | R100269342 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2876 | RNS6H99 | R100269416 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2877 | HKO4F82 | R100269420 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2878 | GTI5B30 | R100269421 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2879 | PYS8943 | R100269422 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2880 | TDJ6A76 | R100269428 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2881 | RTY6C37 | R100269172 | 08/03/2026 | 7471-0 |
| 2882 | OQA7J84 | R100269435 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2883 | TJH6C00 | R100269437 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2884 | FRP3J33 | R100269498 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2885 | OWV2H01 | R100269501 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2886 | RQW3D74 | R100269513 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2887 | RMQ7F47 | R100269519 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2888 | RVU6E71 | R100269522 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2889 | HBX7896 | R100269526 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2890 | OPT1D72 | R100269529 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2891 | SYL2F09 | R100269531 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2892 | HGJ1526 | R100269532 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2893 | HOK2D00 | R100269533 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2894 | RMG8A42 | R100269534 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2895 | HMK0F50 | R100269535 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2896 | PVM2E02 | R100269537 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2897 | TJU7A39 | R100269538 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2898 | FUI6F08 | R100269539 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2899 | RFB0G75 | R100269542 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2900 | TYF7J43 | R100269543 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2901 | TEN7H99 | R100269544 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2902 | GKS1I20 | R100269545 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2903 | QNF6143 | R100269546 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2904 | TYN5E28 | R100269547 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2905 | HKH5F43 | R100269548 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2906 | DKG9D92 | R100269550 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2907 | PXY2A00 | R100269552 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2908 | HAB5E83 | R100269554 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2909 | PWU0892 | R100269555 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2910 | DSI3F33 | R100269557 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2911 | SIU0C16 | R100269558 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2912 | MNW2856 | R100269562 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2913 | TXW7F08 | R100269563 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2914 | FXK4F72 | R100269564 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2915 | TDW5H54 | R100269290 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2916 | HHV9A92 | R100269291 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2917 | SYL2F09 | R100269293 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2918 | GZN9I28 | R100269298 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2919 | RFF9C71 | R100269307 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2920 | FGH4H64 | R100269311 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2921 | PLL3H13 | R100269313 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2922 | HCA1A49 | R100269319 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2923 | HKK8J88 | R100269322 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2924 | HNK1613 | R100269325 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2925 | TIR8G33 | R100269332 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2926 | PXJ7B53 | R100269344 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2927 | HGU0A53 | R100269347 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2928 | RVL7A11 | R100269348 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2929 | NYJ3A87 | R100269354 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2930 | PVX5J27 | R100269358 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2931 | DTE7992 | R100269360 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2932 | TDZ1J08 | R100269362 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2933 | PWL0G01 | R100269369 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2934 | HKP8G26 | R100269375 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2935 | MXB8F78 | R100269377 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2936 | QQV0138 | R100269380 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2937 | FIN2F41 | R100269398 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2938 | OUM1D69 | R100269402 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2939 | HLN8F80 | R100269405 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2940 | HIP5J60 | R100269406 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2941 | DZF3J06 | R100269407 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2942 | GYM7941 | R100269408 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2943 | LMH3G72 | R100269411 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2944 | PZT1I63 | R100269438 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2945 | PAP3J75 | R100269444 | 08/03/2026 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2946 | HFW9868 | R100269456 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2947 | HFP7796 | R100269460 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2948 | TDY4D70 | R100269464 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2949 | LCM3607 | R100269470 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2950 | HHB2D55 | R100269502 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2951 | QWY2A44 | R100269567 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2952 | HFW9868 | R100269569 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2953 | HDH4I14 | R100269570 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2954 | RGB2A56 | R100269574 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2955 | HMC5F65 | R100269283 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2956 | QOF8G36 | R100269284 | 08/03/2026 | 7471-0 |
| 2957 | SHK9F96 | R100269576 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2958 | SIM4J31 | R100269577 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2959 | QOE5C31 | R100269578 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2960 | TXJ0C02 | R100269285 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2961 | RUX9G13 | R100269579 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2962 | OPH4116 | R100269580 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2963 | HHP0619 | R100269581 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2964 | QMV5027 | R100269286 | 08/03/2026 | 7463-0 |
| 2965 | SHQ1G11 | R100269583 | 08/03/2026 | 7455-0 |
| 2966 | GLO2944 | AG10247376 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2967 | RUL1H97 | AG10247377 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2968 | HKP6482 | AG10247378 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2969 | FJP5H08 | AG10247380 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2970 | CLO6D86 | AG10247383 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2971 | GNO7718 | AG10247384 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2972 | PVU5J13 | AG10248497 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2973 | EDL9G04 | AG10247391 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2974 | TDW8H96 | AG10248498 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 2975 | GUU7546 | AG10247444 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 2976 | GTK2442 | AG10247392 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2977 | HHS7J37 | AG10247393 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2978 | TCK1H57 | AG10247394 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2979 | SIR0H06 | AG10247395 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2980 | HGG8169 | AG10247396 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2981 | HKC2174 | AG10247398 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2982 | SIT9B98 | AG10247399 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2983 | HBH4636 | AG10247400 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2984 | HBH4636 | AG10249301 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2985 | QQG5G67 | AG10248499 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2986 | HJB5534 | AG10248500 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2987 | RND1D77 | AG10249302 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2988 | HBS6J07 | AG10249801 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2989 | HBS6J07 | AG10249802 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 2990 | SHG8G15 | AG10249303 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2991 | PZM4C34 | AG10249803 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 2992 | GYV1804 | AG10249304 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2993 | QNC9188 | AG10249305 | 08/03/2026 | 7633-1 |
| 2994 | TXR2F87 | AG10249804 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 2995 | HJP5A95 | AG10249805 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 2996 | HCY7893 | AG10247445 | 08/03/2026 | 5509-0 |
| 2997 | SHD0F59 | AG10247762 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 2998 | GTN1C88 | AG10247763 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 2999 | GTN1C88 | AG10247764 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3000 | HKK5B33 | AG10247765 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3001 | HKK5B33 | AG10247766 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3002 | TXM5B35 | AG10247767 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3003 | RVU7C05 | AG10238879 | 08/03/2026 | 7684-1 |
| 3004 | TDY2E27 | AG10234096 | 08/03/2026 | 6610-2 |
| 3005 | RVU7C05 | AG10238885 | 08/03/2026 | 5010-0 |
| 3006 | RVU7C05 | AG10238886 | 08/03/2026 | 5118-0 |
| 3007 | RVU7C05 | AG10238887 | 08/03/2026 | 6602-0 |
| 3008 | RVU7C05 | AG10238888 | 08/03/2026 | 6726-1 |
| 3009 | TDR5E96 | AG10247769 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3010 | TDN4G96 | AG10247770 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3011 | TEQ8F75 | AG10247771 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3012 | RNG9C44 | AG10247775 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3013 | HBT6B72 | AG10248965 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3014 | HBT6B72 | AG10248966 | 08/03/2026 | 6491-0 |
| 3015 | HBT6B72 | AG10248967 | 08/03/2026 | 5843-4 |
| 3016 | GZI6610 | AG10248972 | 08/03/2026 | 5843-4 |
| 3017 | QNP7J51 | AG10246904 | 08/03/2026 | 5568-0 |
| 3018 | GKV5240 | AG10249233 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3019 | CPX5A39 | AG10247660 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3020 | HEN0524 | AG10249808 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3021 | TEI2A56 | AG10249809 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3022 | PVN3G87 | AG10249812 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3023 | DHU8E24 | AG10249816 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3024 | PUO2E81 | AG10248983 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3025 | PUO2E81 | AG10248984 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3026 | TXM2A58 | AG10246554 | 08/03/2026 | 5215-2 |
| 3027 | TXM2A58 | AG10246555 | 08/03/2026 | 7684-2 |
| 3028 | TYQ7J16 | AG10247780 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3029 | PXF7F50 | AG10247782 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3030 | HKW7A07 | AG10247661 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3031 | PVM3B85 | AG10244512 | 08/03/2026 | 7366-2 |
| 3032 | TDZ7C56 | AG10236775 | 08/03/2026 | 7366-2 |
| 3033 | HHY2G33 | AG10236777 | 08/03/2026 | 5452-2 |
| 3034 | BAB5651 | AG10246844 | 08/03/2026 | 5843-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3035 | HLL3J96 | AG10244513 | 08/03/2026 | 7366-2 |
| 3036 | QQA2701 | AG10245764 | 08/03/2026 | 6122-0 |
| 3037 | HDN8G89 | AG10244514 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3038 | NOG4E36 | AG10244516 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3039 | OXN4A44 | AG10238897 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3040 | GSM7469 | AG10244517 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3041 | OXN4A44 | AG10238898 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3042 | OXN4A44 | AG10238899 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3043 | HAR7994 | AG10249235 | 08/03/2026 | 5010-0 |
| 3044 | GNU3H32 | AG10245766 | 08/03/2026 | 5568-0 |
| 3045 | RMP4E69 | AG10244518 | 08/03/2026 | 5738-0 |
| 3046 | QQL8J17 | AG10246561 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3047 | RMP4E69 | AG10244519 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3048 | SGF5H94 | AG10246563 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3049 | HMQ5E73 | AG10244524 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3050 | EAZ4B52 | AG10246565 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3051 | PVI6E12 | AG10246566 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3052 | PAG9A75 | AG10244525 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3053 | JFH3E56 | AG10225493 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3054 | OPT0A81 | AG10244526 | 08/03/2026 | 7366-2 |
| 3055 | ALQ7H23 | AG10246567 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3056 | PXH6324 | AG10244527 | 08/03/2026 | 5193-0 |
| 3057 | HNG2B14 | AG10246569 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3058 | TJC4B33 | AG10244529 | 08/03/2026 | 7366-2 |
| 3059 | OME1071 | AG10244530 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3060 | OPW9A78 | AG10244531 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3061 | QXB4239 | AG10244532 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3062 | GXS3341 | AG10244533 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3063 | EHT4J09 | AG10248985 | 08/03/2026 | 6637-2 |
| 3064 | HHB2201 | AG10244536 | 08/03/2026 | 5185-1 |
| 3065 | EHT4J09 | AG10248986 | 08/03/2026 | 6637-1 |
| 3066 | EHT4J09 | AG10248987 | 08/03/2026 | 7633-2 |
| 3067 | TXA4E39 | AG10244537 | 08/03/2026 | 7048-1 |
| 3068 | SBX1G69 | AG10248988 | 08/03/2026 | 6637-2 |
| 3069 | SBX1G69 | AG10248989 | 08/03/2026 | 6637-1 |
| 3070 | HGU2D28 | AG10237985 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3071 | HGU2D28 | AG10237986 | 08/03/2026 | 6637-2 |
| 3072 | RVN6D43 | AG10246570 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3073 | RFR0D56 | AG10248058 | 08/03/2026 | 5010-0 |
| 3074 | RFR0D56 | AG10248059 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3075 | RFR0D56 | AG10248060 | 08/03/2026 | 7684-1 |
| 3076 | FOG4446 | AG10249821 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3077 | GXY1829 | AG10249823 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3078 | FZX5A61 | AG10249824 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3079 | HLJ3C32 | AG10242111 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3080 | QQL8A55 | AG10249825 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3081 | HLH1105 | AG10242112 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3082 | MOO5I57 | AG10249827 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3083 | HID2H10 | AG10242113 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3084 | CMJ8E81 | AG10249828 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3085 | HGV9260 | AG10242114 | 08/03/2026 | 6530-0 |
| 3086 | TXN7E47 | AG10249242 | 08/03/2026 | 5452-1 |
| 3087 | SBX1G69 | AG10248990 | 08/03/2026 | 6726-1 |
| 3088 | PUX1A14 | AG10248995 | 08/03/2026 | 7633-2 |
| 3089 | QPK3G40 | AG10242118 | 08/03/2026 | 6408-0 |
| 3090 | OLS0603 | AG10249243 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3091 | OOS7F63 | AG10249246 | 08/03/2026 | 6599-2 |
| 3092 | SYQ7A95 | AG10248359 | 08/03/2026 | 6653-1 |
| 3093 | SYQ7A95 | AG10248360 | 08/03/2026 | 6637-2 |
| 3094 | SYQ7A95 | AG10248361 | 08/03/2026 | 6726-1 |
| 3095 | HGJ9D76 | AG10248362 | 08/03/2026 | 6610-2 |
| 3096 | HGJ9D76 | AG10248363 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3097 | HGJ9D76 | AG10248364 | 08/03/2026 | 6637-1 |
| 3098 | HGJ9D76 | AG10248365 | 08/03/2026 | 7684-1 |
| 3099 | SIN0I62 | AG10240623 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3100 | LRA7H22 | AG10246286 | 08/03/2026 | 5568-0 |
| 3101 | RNW2J72 | AG10246287 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3102 | GYO3I70 | AG10249901 | 08/03/2026 | 6726-1 |
| 3103 | GVL8372 | AG10246488 | 08/03/2026 | 5550-0 |
| 3104 | QOC9B66 | AG10244548 | 08/03/2026 | 7340-0 |
| 3105 | QOC9B66 | AG10244549 | 08/03/2026 | 6602-0 |
| 3106 | RJW4H50 | R100269588 | 09/03/2026 | 7463-0 |
| 3107 | TDJ9G96 | R100269589 | 09/03/2026 | 7463-0 |
| 3108 | OMH3G06 | R100269585 | 09/03/2026 | 7471-0 |
| 3109 | QQG3A17 | AG10249829 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3110 | OPG8I52 | AG10249831 | 09/03/2026 | 7340-0 |
| 3111 | HBA5752 | AG10249832 | 09/03/2026 | 6599-2 |
| 3112 | QMQ8153 | AG10249833 | 09/03/2026 | 6599-2 |
| 3113 | GUU3A59 | AG10245203 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3114 | GUU3A59 | AG10245204 | 09/03/2026 | 6530-0 |
| 3115 | HDY9A97 | AG10249306 | 09/03/2026 | 7340-0 |
| 3116 | HIO2096 | AG10249247 | 09/03/2026 | 6610-2 |
| 3117 | RUJ1A12 | AG10247565 | 09/03/2026 | 7633-1 |
| 3118 | PYC7J32 | AG10247566 | 09/03/2026 | 5967-0 |
| 3119 | HOC3035 | AG10247567 | 09/03/2026 | 5185-2 |
| 3120 | HDQ2368 | AG10247568 | 09/03/2026 | 6599-2 |
| 3121 | GYV6978 | AG10247569 | 09/03/2026 | 6599-2 |
| 3122 | GRY7666 | AG10247570 | 09/03/2026 | 5550-0 |
| 3123 | PUG4A62 | AG10236778 | 09/03/2026 | 5541-4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3124 | TDW9A04 | AG10236779 | 09/03/2026 | 5541-4 |
| 3125 | HBM7522 | AG10236780 | 09/03/2026 | 5541-4 |
| 3126 | GWC5E52 | AG10236781 | 09/03/2026 | 6530-0 |
| 3127 | GWC5E52 | AG10236782 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3128 | HLU8E18 | AG10236783 | 09/03/2026 | 6530-0 |
| 3129 | PZM6I25 | AG10236784 | 09/03/2026 | 7366-2 |
| 3130 | HIX0I38 | AG10245768 | 09/03/2026 | 5525-0 |
| 3131 | SRB5D84 | AG10245771 | 09/03/2026 | 7030-1 |
| 3132 | HIO2096 | AG10249248 | 09/03/2026 | 6700-0 |
| 3133 | HIO2096 | AG10249249 | 09/03/2026 | 6637-2 |
| 3134 | GZP3I51 | AG10249250 | 09/03/2026 | 6610-2 |
| 3135 | TCU3J73 | AG10246289 | 09/03/2026 | 7340-0 |
| 3136 | TCU3J73 | AG10246290 | 09/03/2026 | 5738-0 |
| 3137 | TCU3J73 | AG10246291 | 09/03/2026 | 5835-0 |
| 3138 | GZP3I51 | AG10249251 | 09/03/2026 | 6637-2 |
| 3139 | GZP3I51 | AG10249252 | 09/03/2026 | 6602-0 |
| 3140 | HCI5454 | AG10242119 | 09/03/2026 | 5010-0 |
| 3141 | SYS7H59 | AG10248367 | 09/03/2026 | 5010-0 |
| 3142 | SIP1I07 | AG10249253 | 09/03/2026 | 6602-0 |
| 3143 | HBH9I20 | AG10249000 | 09/03/2026 | 6530-0 |
| 3144 | SIP1I07 | AG10249254 | 09/03/2026 | 7340-0 |
| 3145 | SIP1I07 | AG10249255 | 09/03/2026 | 5010-0 |
| 3146 | SIP1I07 | AG10249256 | 09/03/2026 | 6050-2 |
| 3147 | SIP1I07 | AG10249257 | 09/03/2026 | 5274-1 |
| 3148 | SIP1I07 | AG10249258 | 09/03/2026 | 5835-0 |
| 3149 | SIP1I07 | AG10249259 | 09/03/2026 | 5720-0 |
| 3150 | SIP1I07 | AG10249260 | 09/03/2026 | 6653-1 |
| 3151 | SIP1I07 | AG10249261 | 09/03/2026 | 7684-1 |
| 3152 | SIP1I07 | AG10249262 | 09/03/2026 | 6726-1 |
| 3153 | SIP1I07 | AG10249263 | 09/03/2026 | 6637-2 |
| 3154 | OQU5G88 | AG10249264 | 09/03/2026 | 6530-0 |
| 3155 | JPS0J15 | AG10246480 | 09/03/2026 | 5550-0 |
| 3156 | KJE1853 | AG10246481 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3157 | HDQ5030 | AG10246482 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3158 | HFG6D33 | AG10246483 | 09/03/2026 | 7633-2 |
| 3159 | OPZ7510 | AG10246484 | 09/03/2026 | 5185-1 |
| 3160 | HHG7493 | AG10246485 | 09/03/2026 | 7633-2 |
| 3161 | GRS3F52 | AG10248061 | 09/03/2026 | 7684-2 |
| 3162 | OPM1I01 | AG10249852 | 09/03/2026 | 7340-0 |
| 3163 | OPM1I01 | AG10249853 | 09/03/2026 | 7030-1 |
| 3164 | HDV3672 | AG10245207 | 09/03/2026 | 7234-0 |
| 3165 | PWZ0470 | AG10237987 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3166 | HFX2H62 | AG10249307 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3167 | NYG2B65 | AG10249308 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3168 | HBA5510 | AG10247446 | 10/03/2026 | 6599-2 |
| 3169 | MKP0J11 | AG10249309 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3170 | FLO2034 | AG10249310 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3171 | HOD4H15 | AG10249311 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3172 | LUK7D36 | AG10249312 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3173 | OQF8128 | AG10249313 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3174 | HFP7170 | AG10249314 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3175 | TED6H40 | AG10249315 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3176 | HCK2C84 | AG10249316 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3177 | HJR5536 | AG10249317 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3178 | GTN3B73 | AG10245927 | 10/03/2026 | 7056-1 |
| 3179 | GTN3B73 | AG10245928 | 10/03/2026 | 6394-4 |
| 3180 | QUG4I30 | AG10245929 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3181 | GSW2547 | AG10245930 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3182 | OMC0D02 | AG10245931 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3183 | QXB9878 | AG10249318 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3184 | NSR9024 | AG10247662 | 10/03/2026 | 5452-1 |
| 3185 | SRC7D66 | AG10247663 | 10/03/2026 | 5452-1 |
| 3186 | PZE0277 | AG10249319 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3187 | PYG7A17 | AG10249834 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3188 | PPE1D68 | AG10249835 | 10/03/2026 | 7633-2 |
| 3189 | HGY6I35 | AG10249836 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3190 | HGY6I35 | AG10249837 | 10/03/2026 | 6599-2 |
| 3191 | RNL6D36 | AG10249320 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3192 | FHK3B34 | AG10249321 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3193 | SEA2D85 | AG10249322 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3194 | RUU8H95 | AG10249323 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3195 | LQM5B14 | AG10249324 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3196 | HHJ8C98 | AG10249325 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3197 | HFS8216 | AG10249326 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3198 | PZR1009 | AG10249328 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3199 | QNZ2A75 | AG10247447 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3200 | HFL2510 | AG10249329 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3201 | SYK4F26 | AG10249330 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3202 | SYK4F26 | AG10249331 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3203 | STL0I45 | AG10247664 | 10/03/2026 | 5541-4 |
| 3204 | TXP1I71 | AG10247667 | 10/03/2026 | 5568-0 |
| 3205 | OXG8330 | AG10234097 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3206 | OMR1C38 | AG10247448 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3207 | GTI9171 | AG10247450 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3208 | QDC4C65 | AG10249335 | 10/03/2026 | 5568-0 |
| 3209 | RGB6H55 | AG10249905 | 10/03/2026 | 5843-3 |
| 3210 | GWS8777 | AG10249337 | 10/03/2026 | 5541-1 |
| 3211 | PWO4A69 | AG10249338 | 10/03/2026 | 5541-1 |
| 3212 | QOR9D73 | AG10244538 | 10/03/2026 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3213 | GDG5D83 | AG10244539 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3214 | RMY4E94 | AG10244540 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3215 | HLN6A50 | AG10246489 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3216 | HML9H66 | AG10244543 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3217 | HML9H66 | AG10244544 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3218 | HJE9909 | AG10244545 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3219 | JHV2759 | AG10244546 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3220 | TDC4A55 | AG10249838 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3221 | QMQ3B15 | AG10246491 | 10/03/2026 | 7633-2 |
| 3222 | TEG9E22 | AG10247783 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3223 | SHX0B43 | AG10246492 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3224 | QQF0J21 | AG10249839 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3225 | RFZ2D02 | AG10246494 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3226 | HJL1H87 | AG10246495 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3227 | TXZ8H34 | AG10246292 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3228 | QQE1D81 | AG10246293 | 10/03/2026 | 5541-4 |
| 3229 | HMO0E59 | AG10246297 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3230 | OPL0505 | AG10246300 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3231 | HNQ4315 | AG10247674 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3232 | SHF8B91 | AG10249340 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3233 | TXP1J09 | AG10247675 | 10/03/2026 | 7633-1 |
| 3234 | SJB7H70 | AG10249341 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3235 | HDN5C48 | AG10245933 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3236 | HMH9F76 | AG10245934 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3237 | UAI2D54 | AG10225495 | 10/03/2026 | 5207-0 |
| 3238 | PWH3J51 | AG10247677 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3239 | RVO6B15 | AG10246849 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3240 | PZM4C34 | AG10246850 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3241 | HKT6J99 | AG10246851 | 10/03/2026 | 7633-2 |
| 3242 | HKT6J99 | AG10246852 | 10/03/2026 | 5193-0 |
| 3243 | MTQ3J51 | AG10246853 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3244 | TXI4D26 | AG10249265 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3245 | SIF3B56 | AG10244552 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3246 | TXI4D26 | AG10249266 | 10/03/2026 | 6165-0 |
| 3247 | QNV0F81 | AG10244554 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3248 | TET8A98 | AG10244555 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3249 | RUC9I39 | AG10244557 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3250 | RMD8I72 | AG10248062 | 10/03/2026 | 5452-1 |
| 3251 | TEO7E09 | AG10249268 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3252 | TEO7E09 | AG10249269 | 10/03/2026 | 7366-2 |
| 3253 | TBJ5H75 | AG10248066 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3254 | HDU5A07 | AG10248067 | 10/03/2026 | 5010-0 |
| 3255 | HDU5A07 | AG10248068 | 10/03/2026 | 6637-2 |
| 3256 | HDU5A07 | AG10248069 | 10/03/2026 | 6653-1 |
| 3257 | JQP1E79 | AG10249911 | 10/03/2026 | 5010-0 |
| 3258 | HKK8335 | AG10248071 | 10/03/2026 | 5010-0 |
| 3259 | TDN6B09 | AG10248072 | 10/03/2026 | 5010-0 |
| 3260 | SYK7D00 | AG10248370 | 10/03/2026 | 6599-2 |
| 3261 | SYK7D00 | AG10248371 | 10/03/2026 | 5010-0 |
| 3262 | HBZ5E59 | AG10240627 | 10/03/2026 | 5568-0 |
| 3263 | HCA0A74 | AG10240628 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3264 | GRX8474 | AG10240629 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3265 | JQP1E79 | AG10249912 | 10/03/2026 | 6637-2 |
| 3266 | TCU3J73 | AG10242123 | 10/03/2026 | 5738-0 |
| 3267 | QWS8I44 | AG10249931 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3268 | QPM8G30 | AG10249937 | 10/03/2026 | 5991-0 |
| 3269 | HGP2D63 | AG10249941 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3270 | QXH8H89 | AG10248392 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3271 | IRS6H55 | AG10248394 | 10/03/2026 | 6599-2 |
| 3272 | JEX7141 | AG10248398 | 10/03/2026 | 6408-0 |
| 3273 | JEX7141 | AG10248399 | 10/03/2026 | 6610-2 |
| 3274 | JEX7141 | AG10248400 | 10/03/2026 | 6726-1 |
| 3275 | JEX7141 | AG10250301 | 10/03/2026 | 6700-0 |
| 3276 | JEX7141 | AG10250302 | 10/03/2026 | 5185-1 |
| 3277 | JEX7141 | AG10250303 | 10/03/2026 | 6530-0 |
| 3278 | JEX7141 | AG10250304 | 10/03/2026 | 6670-0 |
| 3279 | JEX7141 | AG10250305 | 10/03/2026 | 6050-2 |
| 3280 | JEX7141 | AG10250306 | 10/03/2026 | 6637-1 |
| 3281 | JEX7141 | AG10250307 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3282 | HHD0726 | AG10245774 | 10/03/2026 | 6122-0 |
| 3283 | REI4J61 | AG10245773 | 10/03/2026 | 7340-0 |
| 3284 | RFG4A87 | AG10245772 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3285 | DDX7G10 | AG10245776 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3286 | PXU8654 | AG10245777 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3287 | QNF2843 | AG10245778 | 10/03/2026 | 5550-0 |
| 3288 | GSI0699 | AG10244560 | 10/03/2026 | 5509-0 |
| 3289 | RTV3H88 | AG10244561 | 10/03/2026 | 5568-0 |
| 3290 | PWL8J13 | AG10247451 | 11/03/2026 | 5509-0 |
| 3291 | OPN1B42 | AG10247452 | 11/03/2026 | 5185-1 |
| 3292 | OQV0H13 | AG10249840 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3293 | GYA0196 | AG10249844 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3294 | QPP2789 | AG10249845 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3295 | KQR5D59 | AG10249847 | 11/03/2026 | 5541-4 |
| 3296 | QPP2789 | AG10249849 | 11/03/2026 | 6599-2 |
| 3297 | TEQ8A85 | AG10249346 | 11/03/2026 | 7340-0 |
| 3298 | RUL3C94 | AG10249349 | 11/03/2026 | 7340-0 |
| 3299 | PYX2G24 | AG10242428 | 11/03/2026 | 7633-2 |
| 3300 | QUK4B45 | AG10249352 | 11/03/2026 | 5452-1 |
| 3301 | TDT2J43 | AG10249913 | 11/03/2026 | 6637-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3302 | TDT2J43 | AG10249914 | 11/03/2026 | 5010-0 |
| 3303 | TDT2J43 | AG10249915 | 11/03/2026 | 6769-0 |
| 3304 | HKP9120 | AG10247571 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3305 | HBZ4G93 | AG10247574 | 11/03/2026 | 6122-0 |
| 3306 | RNF4G52 | AG10247575 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3307 | HNY1J21 | AG10247579 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3308 | TEP3G26 | AG10247580 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3309 | TDT2J43 | AG10249916 | 11/03/2026 | 6637-2 |
| 3310 | PVE1H26 | AG10248201 | 11/03/2026 | 5568-0 |
| 3311 | QNM2A65 | AG10248202 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3312 | QOM0D84 | AG10248203 | 11/03/2026 | 6068-1 |
| 3313 | QPM1F27 | AG10248205 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3314 | RMK0H54 | AG10249270 | 11/03/2026 | 7315-0 |
| 3315 | QOC4E78 | AG10249272 | 11/03/2026 | 7633-2 |
| 3316 | GCM2G17 | AG10249274 | 11/03/2026 | 7684-2 |
| 3317 | RFS3J57 | AG10246857 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3318 | EQW6B40 | AG10246858 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3319 | PYI6A59 | AG10246859 | 11/03/2026 | 7633-1 |
| 3320 | RFP2B86 | AG10246864 | 11/03/2026 | 5550-0 |
| 3321 | GZD3G98 | AG10248208 | 12/03/2026 | 5452-1 |
| 3322 | HKQ4E93 | AG10248209 | 12/03/2026 | 5541-4 |
| 3323 | OQK7107 | AG10234098 | 12/03/2026 | 5720-0 |
| 3324 | QNL4A66 | AG10241101 | 12/03/2026 | 6530-0 |
| 3325 | FEW3A00 | AG10247456 | 12/03/2026 | 5550-0 |
| 3326 | DXV1F20 | AG10247458 | 12/03/2026 | 6599-2 |
| 3327 | TDW5E22 | AG10242127 | 12/03/2026 | 7366-2 |
| 3328 | EGJ8D52 | AG10249923 | 12/03/2026 | 5843-4 |
| 3329 | EGJ8D52 | AG10249924 | 12/03/2026 | 5274-1 |
| 3330 | RVI1C36 | AG10242128 | 12/03/2026 | 7633-2 |
| 3331 | QXI7355 | AG10249927 | 12/03/2026 | 5843-3 |
| 3332 | QXI7355 | AG10249929 | 12/03/2026 | 7633-2 |
| 3333 | MRX2C86 | AG10236789 | 12/03/2026 | 5541-1 |
| 3334 | RTX1I46 | AG10236792 | 12/03/2026 | 5541-1 |
| 3335 | EUQ1D72 | AG10236793 | 12/03/2026 | 7366-2 |
| 3336 | SYP7J98 | AG10248210 | 12/03/2026 | 5541-4 |
| 3337 | EBC3F30 | AG10248212 | 12/03/2026 | 5541-4 |
| 3338 | OPU9A96 | AG10248213 | 12/03/2026 | 5541-1 |
| 3339 | QXP4J08 | AG10248216 | 12/03/2026 | 5541-4 |
| 3340 | HMR9F96 | AG10247461 | 12/03/2026 | 5541-1 |
| 3341 | QXH3995 | AG10248217 | 12/03/2026 | 5541-4 |
| 3342 | IJP8F27 | AG10248386 | 12/03/2026 | 5185-1 |
| 3343 | TDS2B45 | AG10245935 | 12/03/2026 | 7633-1 |
| 3344 | DVX4D47 | AG10246854 | 12/03/2026 | 7340-0 |
| 3345 | PXE5E05 | AG10246908 | 12/03/2026 | 5380-0 |
| 3346 | TXA2A63 | AG10248076 | 12/03/2026 | 5010-0 |
| 3347 | SYG2E42 | AG10245215 | 12/03/2026 | 7625-2 |
| 3348 | DSI8429 | AG10245216 | 12/03/2026 | 7625-2 |
| 3349 | GWB7I75 | AG10249974 | 12/03/2026 | 6530-0 |
| 3350 | RNC5I76 | AG10248814 | 12/03/2026 | 7340-0 |
| 3351 | PVU2691 | AG10248816 | 12/03/2026 | 7340-0 |
| 3352 | RMK1D61 | AG10248817 | 12/03/2026 | 7633-2 |
| 3353 | GZU1F48 | AG10245209 | 13/03/2026 | 7340-0 |
| 3354 | GZU1F48 | AG10245210 | 13/03/2026 | 5118-0 |
| 3355 | GZU1F48 | AG10245211 | 13/03/2026 | 5010-0 |
| 3356 | GZU1F48 | AG10245212 | 13/03/2026 | 7030-1 |
| 3357 | GZU1F48 | AG10245213 | 13/03/2026 | 6408-0 |
| 3358 | GZU1F48 | AG10245214 | 13/03/2026 | 6670-0 |
| 3359 | GZU1F48 | AG10245218 | 13/03/2026 | 6599-2 |
| 3360 | OPI1934 | AG10249855 | 13/03/2026 | 5452-1 |
| 3361 | FJW3495 | AG10247467 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3362 | HAK7908 | AG10247469 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3363 | HFS3883 | AG10247475 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3364 | OPY2B62 | AG10247477 | 13/03/2026 | 7366-1 |
| 3365 | HHT7333 | AG10247478 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3366 | QXU1I28 | AG10249859 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3367 | HHP3208 | AG10249861 | 13/03/2026 | 5550-0 |
| 3368 | LBM6457 | AG10249862 | 13/03/2026 | 5550-0 |
| 3369 | OLP3659 | AG10236413 | 13/03/2026 | 7323-2 |
| 3370 | OLP3659 | AG10236414 | 13/03/2026 | 7340-0 |
| 3371 | HAS6B72 | AG10247791 | 13/03/2026 | 7340-0 |
| 3372 | HFC7026 | AG10247792 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3373 | RFZ0F66 | AG10247793 | 13/03/2026 | 5622-1 |
| 3374 | EAZ4B52 | AG10242129 | 13/03/2026 | 6530-0 |
| 3375 | HFY3D02 | AG10249870 | 13/03/2026 | 7340-0 |
| 3376 | BMW2D08 | AG10249951 | 13/03/2026 | 5843-3 |
| 3377 | HFX1I58 | AG10249952 | 13/03/2026 | 5401-0 |
| 3378 | BBV0I25 | AG10249953 | 13/03/2026 | 5843-3 |
| 3379 | BBV0I25 | AG10249955 | 13/03/2026 | 7366-2 |
| 3380 | HKT2I93 | AG10247581 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3381 | RNN1F14 | AG10247582 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3382 | FLB7E34 | AG10247583 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3383 | PWW6H57 | AG10247585 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3384 | LUD8D45 | AG10247587 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3385 | HIX9900 | AG10247589 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3386 | NPE2C87 | AG10247590 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3387 | PUJ9736 | AG10247596 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3388 | PUJ9736 | AG10247597 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3389 | NXY2674 | AG10247599 | 13/03/2026 | 5541-4 |
| 3390 | EAZ4B52 | AG10242130 | 13/03/2026 | 6530-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3391 | OPW8E63 | AG10245783 | 13/03/2026 | 5550-0 |
| 3392 | FFX9F51 | AG10245784 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3393 | HJE0A80 | AG10245785 | 13/03/2026 | 5738-0 |
| 3394 | OXB6I62 | AG10246866 | 13/03/2026 | 7633-1 |
| 3395 | GVR2930 | AG10249279 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3396 | GVR2930 | AG10249281 | 13/03/2026 | 6599-2 |
| 3397 | GWB7I75 | AG10249966 | 13/03/2026 | 6599-2 |
| 3398 | GWB7I75 | AG10249967 | 13/03/2026 | 5045-0 |
| 3399 | GWB7I75 | AG10249968 | 13/03/2026 | 6602-0 |
| 3400 | GWB7I75 | AG10249969 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3401 | GWB7I75 | AG10249970 | 13/03/2026 | 5185-2 |
| 3402 | GWB7I75 | AG10249971 | 13/03/2026 | 7340-0 |
| 3403 | GWB7I75 | AG10249972 | 13/03/2026 | 6530-0 |
| 3404 | GWB7I75 | AG10249973 | 13/03/2026 | 6610-2 |
| 3405 | HJR6508 | AG10246497 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3406 | HJR6508 | AG10246498 | 13/03/2026 | 6599-2 |
| 3407 | HJH1I09 | AG10246500 | 13/03/2026 | 5550-0 |
| 3408 | OPM4447 | AG10248801 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3409 | OPM4447 | AG10248802 | 13/03/2026 | 6599-2 |
| 3410 | IYU7H21 | AG10248803 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3411 | PWE5E89 | AG10240635 | 13/03/2026 | 7625-1 |
| 3412 | QQM9B80 | AG10240634 | 13/03/2026 | 5185-1 |
| 3413 | PUR7H57 | AG10249008 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3414 | SHC0F31 | AG10249010 | 13/03/2026 | 7625-1 |
| 3415 | RFU6D25 | AG10249011 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3416 | HHF3B46 | AG10249014 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3417 | TDS7D04 | AG10249015 | 13/03/2026 | 5568-0 |
| 3418 | QPO7D53 | AG10247482 | 14/03/2026 | 5509-0 |
| 3419 | TXB2F82 | AG10249360 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3420 | SHX5A29 | AG10249361 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3421 | OPV9H44 | AG10246911 | 14/03/2026 | 5541-1 |
| 3422 | HJE0392 | AG10246912 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3423 | QWU0G05 | AG10246915 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3424 | PWY7H72 | AG10246916 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3425 | HJD1903 | AG10246917 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3426 | GWM4840 | AG10246922 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3427 | HJN1890 | AG10246924 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3428 | HNO5228 | AG10246925 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3429 | PXM2E94 | AG10249978 | 14/03/2026 | 6530-0 |
| 3430 | PXM2E94 | AG10249979 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3431 | HYW7C89 | AG10246929 | 14/03/2026 | 7366-2 |
| 3432 | TDT9H82 | AG10246933 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3433 | OQP7B05 | AG10246934 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3434 | RUB8D27 | AG10246936 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3435 | HMZ3A37 | AG10242433 | 14/03/2026 | 7366-1 |
| 3436 | HJF0E80 | AG10236798 | 14/03/2026 | 5550-0 |
| 3437 | FBF9A70 | AG10248113 | 14/03/2026 | 6122-0 |
| 3438 | GXE1A82 | AG10245936 | 14/03/2026 | 6122-0 |
| 3439 | TDR2D14 | AG10245937 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3440 | RFH1I31 | AG10245938 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3441 | HIR7E17 | AG10247680 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3442 | HGI6072 | AG10247681 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3443 | DDN8C96 | AG10247682 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3444 | PUT5013 | AG10247683 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3445 | PYT9C75 | AG10247684 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3446 | HNV5E98 | AG10249282 | 14/03/2026 | 6599-2 |
| 3447 | GQW0F05 | AG10249711 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3448 | HFP1782 | AG10249713 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3449 | OQB1B14 | AG10249284 | 14/03/2026 | 5525-0 |
| 3450 | AYN9H91 | AG10249285 | 14/03/2026 | 5525-0 |
| 3451 | GID0F64 | AG10242434 | 14/03/2026 | 7366-2 |
| 3452 | HOI5C53 | AG10248115 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3453 | HBU9822 | AG10250318 | 14/03/2026 | 5398-0 |
| 3454 | HBU9822 | AG10250319 | 14/03/2026 | 5550-0 |
| 3455 | HBU9822 | AG10250320 | 14/03/2026 | 5185-1 |
| 3456 | HBU9822 | AG10250321 | 14/03/2026 | 5274-1 |
| 3457 | GTA4J84 | AG10248117 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3458 | GZH4301 | AG10248118 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3459 | PUI9246 | AG10248119 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3460 | HNZ7027 | AG10248122 | 14/03/2026 | 5452-1 |
| 3461 | HMP1G03 | AG10236799 | 14/03/2026 | 6530-0 |
| 3462 | HBB8274 | AG10248080 | 14/03/2026 | 6599-2 |
| 3463 | RMR9G33 | AG10248081 | 14/03/2026 | 5487-0 |
| 3464 | RFW5E66 | AG10248082 | 14/03/2026 | 6602-0 |
| 3465 | QMR2F99 | AG10240642 | 14/03/2026 | 7340-0 |
| 3466 | RFB5G74 | AG10246871 | 14/03/2026 | 5550-0 |
| 3467 | TYB1E64 | AG10248819 | 14/03/2026 | 5568-0 |
| 3468 | RUO9D77 | AG10236416 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3469 | QUR9F94 | AG10236417 | 15/03/2026 | 5738-0 |
| 3470 | QUR9F94 | AG10236418 | 15/03/2026 | 5010-0 |
| 3471 | PXW1243 | AG10248125 | 15/03/2026 | 5550-0 |
| 3472 | QOK3G28 | AG10249363 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3473 | HMP1G03 | AG10236800 | 15/03/2026 | 6530-0 |
| 3474 | TCD4H90 | AG10247685 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3475 | TXB5B93 | AG10247687 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3476 | PUL3H68 | AG10247688 | 15/03/2026 | 5185-1 |
| 3477 | RML4C54 | AG10247689 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3478 | HEN6G97 | AG10249288 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3479 | TXT9J62 | AG10249289 | 15/03/2026 | 6653-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3480 | KNZ0414 | AG10249290 | 15/03/2026 | 6599-2 |
| 3481 | HLB6G95 | AG10241104 | 15/03/2026 | 5185-2 |
| 3482 | HLB6G95 | AG10241105 | 15/03/2026 | 5169-1 |
| 3483 | ETO6E70 | AG10241106 | 15/03/2026 | 6645-0 |
| 3484 | TEM0C67 | AG10247201 | 15/03/2026 | 5193-0 |
| 3485 | MNW3261 | AG10249101 | 15/03/2026 | 7633-1 |
| 3486 | TYR6A09 | AG10247690 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3487 | PUB6627 | AG10247692 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3488 | CVH6C85 | AG10245222 | 15/03/2026 | 5185-1 |
| 3489 | RGB1I44 | AG10248805 | 15/03/2026 | 5550-0 |
| 3490 | GTK4780 | AG10248806 | 15/03/2026 | 5550-0 |
| 3491 | FLX0H05 | AG10248807 | 15/03/2026 | 5185-1 |
| 3492 | PXC7J86 | AG10248808 | 15/03/2026 | 5193-0 |
| 3493 | FMO6G30 | AG10248809 | 15/03/2026 | 5185-1 |
| 3494 | HCA5389 | AG10248810 | 15/03/2026 | 5185-1 |
| 3495 | PXE4705 | AG10248083 | 15/03/2026 | 7684-1 |
| 3496 | PXE4705 | AG10248084 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3497 | PXE4705 | AG10248085 | 15/03/2026 | 6653-1 |
| 3498 | PUG5A47 | AG10247694 | 15/03/2026 | 6912-0 |
| 3499 | TCI7F47 | AG10247695 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3500 | DIC2H40 | AG10247696 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3501 | HGR6B38 | AG10249292 | 15/03/2026 | 6599-2 |
| 3502 | HDK9877 | AG10249984 | 15/03/2026 | 6530-0 |
| 3503 | PVV0H08 | AG10249985 | 15/03/2026 | 6599-2 |
| 3504 | RVZ7B01 | AG10249297 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3505 | HIL3F13 | AG10249002 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3506 | HKA2985 | AG10249003 | 15/03/2026 | 7340-0 |
| 3507 | ETB5E24 | AG10240640 | 15/03/2026 | 5452-1 |
| 3508 | JJJ7B96 | AG10248137 | 15/03/2026 | 5738-0 |
| 3509 | QUL2E09 | AG10246940 | 16/03/2026 | 5452-1 |
| 3510 | QUL2E09 | AG10246941 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3511 | FBP0389 | AG10246943 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3512 | GYR3D35 | AG10246945 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3513 | PYE8E94 | AG10246946 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3514 | OWO1D57 | AG10246947 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3515 | PUZ7F72 | AG10246949 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3516 | OQQ9C07 | AG10245227 | 16/03/2026 | 7633-2 |
| 3517 | QOK3A59 | AG10245228 | 16/03/2026 | 7633-2 |
| 3518 | DER2963 | AG10249018 | 16/03/2026 | 5568-0 |
| 3519 | TJY3D60 | AG10246950 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3520 | OSZ2928 | AG10246952 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3521 | SJI9F43 | AG10249715 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3522 | QON0C07 | AG10249716 | 16/03/2026 | 7633-1 |
| 3523 | KMX2371 | AG10246953 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3524 | GQM0711 | AG10246956 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3525 | HIU8B17 | AG10246958 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3526 | HFH4C77 | AG10249721 | 16/03/2026 | 7633-2 |
| 3527 | TEU5I07 | AG10249724 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3528 | RNI4G45 | AG10247486 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3529 | QPY6071 | AG10248821 | 16/03/2026 | 7633-2 |
| 3530 | HBR6A31 | AG10248822 | 16/03/2026 | 5541-1 |
| 3531 | OXB5306 | AG10247487 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3532 | TXM2A58 | AG10247488 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3533 | RME1I81 | AG10248827 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3534 | RUJ8G17 | AG10249987 | 16/03/2026 | 5991-0 |
| 3535 | GXH9200 | AG10249988 | 16/03/2026 | 5231-1 |
| 3536 | GXH9200 | AG10249989 | 16/03/2026 | 6599-2 |
| 3537 | PXM2E94 | AG10249992 | 16/03/2026 | 6530-0 |
| 3538 | HHS7D26 | AG10225498 | 16/03/2026 | 5525-0 |
| 3539 | OLT4G00 | AG10248828 | 16/03/2026 | 7633-1 |
| 3540 | PYQ0G06 | AG10248830 | 16/03/2026 | 7633-2 |
| 3541 | HJZ6I97 | AG10246961 | 16/03/2026 | 5541-1 |
| 3542 | RVI1C36 | AG10249373 | 16/03/2026 | 6122-0 |
| 3543 | SHI8J72 | AG10249374 | 16/03/2026 | 7633-1 |
| 3544 | PVJ7J18 | AG10249376 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3545 | TYL5I18 | AG10249378 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3546 | SYN9G66 | AG10248831 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3547 | HJR5631 | AG10247202 | 16/03/2026 | 5452-1 |
| 3548 | GEK3H36 | AG10248222 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3549 | MSP8I51 | AG10248225 | 16/03/2026 | 5541-4 |
| 3550 | OAO1C42 | AG10248226 | 16/03/2026 | 5541-4 |
| 3551 | PDL1E69 | AG10248227 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3552 | PDL1E69 | AG10248228 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3553 | HJZ6I97 | AG10248230 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3554 | HNP4207 | AG10248231 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3555 | RFF2E36 | AG10245939 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3556 | TDC3G37 | AG10245943 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3557 | OQX1F14 | AG10245945 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3558 | CTQ4231 | AG10249022 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3559 | QUF7B80 | AG10249023 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3560 | OWX7D96 | AG10246575 | 16/03/2026 | 5568-0 |
| 3561 | GPU1F29 | AG10249726 | 16/03/2026 | 5185-1 |
| 3562 | GPU1F29 | AG10249727 | 16/03/2026 | 6599-2 |
| 3563 | LIM2E32 | AG10246873 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3564 | HDW6A29 | AG10246874 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3565 | PUU9F66 | AG10246881 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3566 | FHW2F57 | AG10246883 | 16/03/2026 | 5550-0 |
| 3567 | PUE3H11 | AG10246884 | 16/03/2026 | 5568-0 |
| 3568 | RTO3H95 | AG10246885 | 16/03/2026 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3569 | PYM8I11 | AG10246886 | 16/03/2026 | 7366-2 |
| 3570 | RFU9C56 | AG10246887 | 16/03/2026 | 7684-2 |
| 3571 | PYF5A17 | AG10246889 | 16/03/2026 | 6599-2 |
| 3572 | PYF5A17 | AG10246890 | 16/03/2026 | 7340-0 |
| 3573 | PZH2588 | AG10248129 | 16/03/2026 | 5541-4 |
| 3574 | GWU9H20 | AG10249513 | 16/03/2026 | 6610-2 |
| 3575 | GWU9H20 | AG10249514 | 16/03/2026 | 6726-1 |
| 3576 | TYP4H80 | AG10247497 | 16/03/2026 | 5541-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de março de 2026 – Total de Registros: 3576

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**8C22E60F

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –**
**EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –** , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | OLX5J16 | R100246840 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 2 | HNU0I44 | R100246843 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 3 | GQY0605 | R100246849 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 4 | HNK5249 | R100246850 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 5 | JGQ9C60 | R100246789 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 6 | HJP0864 | R100246791 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 7 | OPK4I87 | R100246794 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 8 | HHJ3317 | R100246797 | 09/12/2025 | 7463-0 |
| 9 | KWP5D71 | R100246816 | 09/12/2025 | 7463-0 |
| 10 | OLX5J16 | R100246821 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 11 | GYO5827 | R100246823 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 12 | MTX9G90 | R100246824 | 09/12/2025 | 7463-0 |
| 13 | RUF2D87 | R100246863 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 14 | HCW9552 | R100246829 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 15 | HMZ2478 | R100246833 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 16 | HLY9561 | R100246838 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 17 | HBE5B52 | R100246847 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 18 | HKO5I98 | R100246848 | 09/12/2025 | 7455-0 |
| 19 | HGO0458 | R100246933 | 10/12/2025 | 6050-3 |
| 20 | OPJ2F88 | R100246939 | 10/12/2025 | 6050-3 |
| 21 | GWS7578 | R100246866 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 22 | GVE1973 | R100246868 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 23 | PYJ7I95 | R100246870 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 24 | HJR6615 | R100246873 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 25 | PXG4A21 | R100246874 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 26 | GXH9J34 | R100246875 | 10/12/2025 | 6050-3 |
| 27 | OWU7D01 | R100246885 | 10/12/2025 | 5673-2 |
| 28 | AYD7C84 | R100246887 | 10/12/2025 | 5673-2 |
| 29 | OXC7B31 | R100246888 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 30 | TDZ4I20 | R100246895 | 10/12/2025 | 5673-2 |
| 31 | GYI0711 | R100246898 | 10/12/2025 | 5673-2 |
| 32 | HFX6025 | R100246901 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 33 | RVW1H67 | R100246893 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 34 | HEF9D21 | R100246906 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 35 | OSO3J41 | R100246924 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 36 | FQX6G84 | R100246949 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 37 | HCC9116 | R100246950 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 38 | TCO5G09 | R100246954 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 39 | RFX9G03 | R100246956 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 40 | HKX6G29 | R100246963 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 41 | QXE3I28 | R100246966 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 42 | TAV4D65 | R100246968 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 43 | HGS9456 | R100246977 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 44 | ETY2F66 | R100246979 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 45 | HGL3766 | R100246980 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 46 | PWC1E67 | R100246981 | 10/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 47 | RNJ8E76 | R100246997 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 48 | OPL6414 | R100247002 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 49 | RNN4E56 | R100247004 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 50 | HBX5H17 | R100247008 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 51 | RME3G60 | R100247018 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 52 | OPA2A42 | R100247022 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 53 | RFI4B37 | R100247024 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 54 | PXN3D87 | R100247025 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 55 | CPY8675 | R100247030 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 56 | QXJ2H36 | R100247031 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 57 | SIP1G50 | R100247045 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 58 | HMU2B02 | R100247046 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 59 | RNN4E56 | R100247051 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 60 | HFV5D68 | R100246871 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 61 | HKP6108 | R100247054 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 62 | QPF3943 | R100247055 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 63 | RFY5G55 | R100247058 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 64 | DRG5950 | R100247066 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 65 | HCS1789 | R100247068 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 66 | OWG1J56 | R100247074 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 67 | TEB5D56 | R100247075 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 68 | OWW4E84 | R100247080 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 69 | GJE5G80 | R100247079 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 70 | RFX9G03 | R100247081 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 71 | HKZ5D27 | R100247084 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 72 | RNA4B86 | R100247033 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 73 | HAB7A03 | R100246925 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 74 | OQX1459 | R100246927 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 75 | MNE1546 | R100246928 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 76 | GVT9I49 | R100246929 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 77 | HDV3J23 | R100246932 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 78 | LVM6054 | R100246935 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 79 | QOM5815 | R100246911 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 80 | OOX8F71 | R100246912 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 81 | OQG5C17 | R100246913 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 82 | PWF3H31 | R100246916 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 83 | HZX0885 | R100246919 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 84 | GWH4C89 | R100246938 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 85 | TEB2J13 | R100246940 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 86 | GYZ7678 | R100246944 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 87 | GOZ3F37 | R100246953 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 88 | PVA9E32 | R100246959 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 89 | GWH4E41 | R100246960 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 90 | OWK5684 | R100246962 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 91 | BNG7I83 | R100246964 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 92 | HGO6H87 | R100246965 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 93 | HMB6C28 | R100246971 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 94 | GZP7J50 | R100246973 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 95 | GWO6136 | R100246978 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 96 | HCJ9A22 | R100246983 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 97 | LIO7F09 | R100246984 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 98 | PYD3347 | R100246985 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 99 | HCG6E41 | R100246988 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 100 | OQU8I08 | R100246989 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 101 | GZP7J50 | R100246990 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 102 | HEG9C50 | R100246991 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 103 | OMC7A72 | R100246992 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 104 | GLL9F03 | R100246993 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 105 | GOW0363 | R100246998 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 106 | COG9604 | R100247000 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 107 | GZP7J50 | R100247001 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 108 | FBN3I05 | R100247006 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 109 | LIO7F09 | R100247009 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 110 | PYH0027 | R100247034 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 111 | GTK0H96 | R100247035 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 112 | KQU8B27 | R100247038 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 113 | GZP7J50 | R100247039 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 114 | LIO7F09 | R100247040 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 115 | RGB8C91 | R100247044 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 116 | JSE9H68 | R100247048 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 117 | GUZ9804 | R100247052 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 118 | HID4B55 | R100247057 | 10/12/2025 | 7463-0 |
| 119 | OZY8H14 | R100247064 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 120 | HKX6G29 | R100247065 | 10/12/2025 | 7455-0 |
| 121 | PVG9800 | R100246531 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 122 | QOH0210 | R100246643 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 123 | TCV3E50 | R100246649 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 124 | QQH6E31 | R100246656 | 11/12/2025 | 7471-0 |
| 125 | EWJ4D88 | R100246660 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 126 | PUM9G16 | R100246661 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 127 | SIV6E49 | R100246663 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 128 | QQE0H68 | R100246666 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 129 | QWX8188 | R100246668 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 130 | QNI5E95 | R100246671 | 11/12/2025 | 7471-0 |
| 131 | QLD6G87 | R100246673 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 132 | LQX3491 | R100246675 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 133 | GNH9036 | R100246676 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 134 | PUA4G07 | R100246686 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 135 | QPQ1082 | R100246687 | 11/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 136 | HCS1789 | R100246692 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 137 | QWN1B49 | R100246698 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 138 | HEN4181 | R100246701 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 139 | HEN4181 | R100246703 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 140 | GXK2298 | R100246715 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 141 | HEF6B38 | R100246723 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 142 | OWY6H97 | R100246747 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 143 | SYE9D93 | R100246751 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 144 | PUD6G07 | R100246754 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 145 | HJF1189 | R100246755 | 11/12/2025 | 7455-0 |
| 146 | HJF0A75 | R100246775 | 11/12/2025 | 6050-3 |
| 147 | QUS7H54 | R100246776 | 11/12/2025 | 6050-3 |
| 148 | PUU2090 | R100246767 | 11/12/2025 | 7463-0 |
| 149 | OPW6320 | R100247153 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 150 | GWM7409 | R100247156 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 151 | PWK3932 | R100247157 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 152 | QPJ3649 | R100247158 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 153 | HLS7D00 | R100247160 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 154 | GNJ8508 | R100247161 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 155 | OQS8D16 | R100247167 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 156 | GUW1F71 | R100247182 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 157 | GXM0887 | R100247187 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 158 | HKF1J81 | R100247188 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 159 | OXE2165 | R100247193 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 160 | HKF1J81 | R100247194 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 161 | HEW7330 | R100247196 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 162 | HKN0J70 | R100247201 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 163 | AHQ5G41 | R100247215 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 164 | HAL9438 | R100247219 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 165 | GUR4206 | R100247221 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 166 | TXM0J46 | R100247223 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 167 | GXK2298 | R100247225 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 168 | GXM0887 | R100247228 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 169 | SHJ4H93 | R100247232 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 170 | BNW8721 | R100247234 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 171 | RUV5C53 | R100247235 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 172 | ADD4I62 | R100247236 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 173 | HAL9438 | R100247239 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 174 | PCK2D11 | R100247241 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 175 | HNG3728 | R100247442 | 12/12/2025 | 7471-0 |
| 176 | TXO0H40 | R100247443 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 177 | RNX8I85 | R100247246 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 178 | GPR2490 | R100247247 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 179 | PUJ1G74 | R100247445 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 180 | TCG3G30 | R100247451 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 181 | PXD0C60 | R100247453 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 182 | QUJ6H97 | R100247455 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 183 | OPQ2A68 | R100247458 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 184 | GFH5C37 | R100247465 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 185 | HFK9B80 | R100247467 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 186 | HNB6799 | R100247476 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 187 | HCC9061 | R100247478 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 188 | GVS9G49 | R100247480 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 189 | GYS7227 | R100247486 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 190 | HCT6A98 | R100247490 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 191 | NXY0345 | R100247491 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 192 | PZF2183 | R100247498 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 193 | PXO6I52 | R100247088 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 194 | GPR2490 | R100247094 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 195 | QOP4C35 | R100247095 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 196 | HJK4993 | R100247269 | 12/12/2025 | 7471-0 |
| 197 | TDE5D51 | R100247096 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 198 | HNW2416 | R100247097 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 199 | SYU0F95 | R100247098 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 200 | TXR5D49 | R100247100 | 12/12/2025 | 7471-0 |
| 201 | HOC1227 | R100247102 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 202 | OWK5684 | R100247103 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 203 | GXB5I36 | R100247109 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 204 | PUS6C28 | R100247112 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 205 | QMS8804 | R100247114 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 206 | SBI2G24 | R100247116 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 207 | MIT0B65 | R100247117 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 208 | HLE8H40 | R100247119 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 209 | HHB8570 | R100247131 | 12/12/2025 | 5673-2 |
| 210 | TEL8G88 | R100247162 | 12/12/2025 | 6050-3 |
| 211 | IAJ5459 | R100247165 | 12/12/2025 | 5673-2 |
| 212 | GTY7438 | R100247168 | 12/12/2025 | 5673-2 |
| 213 | HNG3728 | R100247173 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 214 | HJK4993 | R100247174 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 215 | GZN9F62 | R100247177 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 216 | HIM6G60 | R100247209 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 217 | TXE0J31 | R100247212 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 218 | SYT0F24 | R100247214 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 219 | QUA9G89 | R100247229 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 220 | MIT0B65 | R100247245 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 221 | RVY9E24 | R100247250 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 222 | GZO4640 | R100247251 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 223 | GXK0490 | R100247254 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 224 | QPB0D62 | R100247351 | 12/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 225 | HKY4B37 | R100247352 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 226 | PYY9J23 | R100247354 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 227 | GXI7061 | R100247358 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 228 | HNU1352 | R100247400 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 229 | HHR7465 | R100247401 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 230 | HLQ1I77 | R100247402 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 231 | QOW0F95 | R100247403 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 232 | HKK4B43 | R100247417 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 233 | DPA2G31 | R100247418 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 234 | HDL3382 | R100247421 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 235 | KQQ7A21 | R100247422 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 236 | PEA4J51 | R100247448 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 237 | AUU9631 | R100247449 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 238 | TDZ5E71 | R100247457 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 239 | OPG5A02 | R100247459 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 240 | EMY1186 | R100247463 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 241 | GTH7E62 | R100247466 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 242 | DMN4H59 | R100247468 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 243 | TXK8E27 | R100247470 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 244 | HJS0E76 | R100247471 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 245 | KOR2251 | R100247472 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 246 | GMM5294 | R100247474 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 247 | HHB8543 | R100247477 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 248 | SHX0D09 | R100247483 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 249 | EPO1B66 | R100247510 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 250 | DMN4H59 | R100247258 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 251 | PVN5H38 | R100247277 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 252 | SYK4A90 | R100247279 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 253 | SIG0H23 | R100247280 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 254 | GVQ9967 | R100247292 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 255 | HGF3I57 | R100247293 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 256 | OQN7166 | R100247295 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 257 | RFI4B37 | R100247296 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 258 | RVC5B96 | R100247323 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 259 | HMN2J74 | R100247326 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 260 | OLQ9951 | R100247328 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 261 | PZL5902 | R100247343 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 262 | OQM8A24 | R100247345 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 263 | SHR3B15 | R100247355 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 264 | RTS7G33 | R100247413 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 265 | PWE1D38 | R100247425 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 266 | RTQ5D46 | R100247436 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 267 | SPR6F59 | R100247437 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 268 | NEZ9B57 | R100247440 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 269 | PWL5358 | R100247125 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 270 | LNY5829 | R100247126 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 271 | RUS2H15 | R100247129 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 272 | SYG1E71 | R100247133 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 273 | PUH8E96 | R100247138 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 274 | GWA4J75 | R100247141 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 275 | HCE7264 | R100247142 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 276 | OQM9F50 | R100247148 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 277 | QNC6H55 | R100247150 | 12/12/2025 | 7463-0 |
| 278 | QXP5J86 | R100247151 | 12/12/2025 | 7455-0 |
| 279 | TXR5D49 | R100247260 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 280 | SHW8I30 | R100247261 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 281 | NPS8C18 | R100247262 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 282 | HJI9J65 | R100247263 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 283 | PKP5A90 | R100247264 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 284 | PXV6F98 | R100247266 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 285 | HLN6163 | R100247267 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 286 | AIV3705 | R100247274 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 287 | QXH7035 | R100247276 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 288 | RGD3H30 | R100247278 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 289 | OWI3D97 | R100247282 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 290 | HNJ3F99 | R100247286 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 291 | PWZ9952 | R100247287 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 292 | PUP4997 | R100247288 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 293 | SJB9G04 | R100247289 | 13/12/2025 | 6050-3 |
| 294 | HHB3470 | R100247299 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 295 | QMR8I85 | R100247302 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 296 | HJX0877 | R100247304 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 297 | RNS8H56 | R100247305 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 298 | TDV1B99 | R100247306 | 13/12/2025 | 6050-3 |
| 299 | TDV1B99 | R100247307 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 300 | PVX7278 | R100247309 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 301 | HKA2756 | R100247310 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 302 | HHQ1E20 | R100247311 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 303 | FCQ0D25 | R100247314 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 304 | ORC2A76 | R100247316 | 13/12/2025 | 6050-3 |
| 305 | PWT6728 | R100247320 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 306 | GXB5I36 | R100247324 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 307 | HJO8003 | R100247332 | 13/12/2025 | 6050-3 |
| 308 | EJJ5A82 | R100247335 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 309 | HCM9G22 | R100247340 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 310 | OWY1C42 | R100247341 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 311 | PLZ5I73 | R100247342 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 312 | GXJ9D15 | R100247346 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 313 | GSO1A23 | R100247348 | 13/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 314 | OXO1E06 | R100247364 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 315 | TEV6E06 | R100247365 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 316 | GXB5I36 | R100247366 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 317 | TYA8B24 | R100247369 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 318 | MTD6C73 | R100247373 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 319 | DUE6A94 | R100247374 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 320 | RNN2B96 | R100247375 | 13/12/2025 | 5673-2 |
| 321 | HLV2D55 | R100247380 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 322 | PVA2F30 | R100247384 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 323 | QMR8I85 | R100247386 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 324 | HBU6594 | R100247405 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 325 | SYU4I65 | R100247406 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 326 | GVX6013 | R100247407 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 327 | HMJ5H60 | R100247408 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 328 | OQS7825 | R100247409 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 329 | QND9609 | R100247411 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 330 | GYV5733 | R100247412 | 13/12/2025 | 7471-0 |
| 331 | GZK6755 | R100247414 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 332 | GYV5733 | R100247423 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 333 | QXC0640 | R100247426 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 334 | HEN4083 | R100247430 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 335 | GSW8J31 | R100247460 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 336 | EXM3923 | R100247462 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 337 | HFW9F11 | R100247485 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 338 | QXK3046 | R100247487 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 339 | HKR9D48 | R100247493 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 340 | QQZ2900 | R100247495 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 341 | EBP3G84 | R100247500 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 342 | QXC6F82 | R100247501 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 343 | OPM1580 | R100247509 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 344 | PXA5958 | R100247512 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 345 | BWB7243 | R100247518 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 346 | TET7J24 | R100247519 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 347 | RFQ2D72 | R100247520 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 348 | TEA5J28 | R100247524 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 349 | QPU5D22 | R100247525 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 350 | KWG4J65 | R100247528 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 351 | HIR8J23 | R100247529 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 352 | QUW0A41 | R100247531 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 353 | HKX6F13 | R100247534 | 13/12/2025 | 7471-0 |
| 354 | HJU4727 | R100247536 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 355 | SHH7C31 | R100247684 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 356 | OLS3413 | R100247685 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 357 | HHY9G36 | R100247692 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 358 | SHZ9C43 | R100247557 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 359 | HCC8E03 | R100247561 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 360 | HKE7674 | R100247563 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 361 | GAI3D69 | R100247567 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 362 | GYO4231 | R100247572 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 363 | HHU3J18 | R100247574 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 364 | OQD1G28 | R100247576 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 365 | OUJ5F62 | R100247580 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 366 | PYY7631 | R100247582 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 367 | GZK6563 | R100247583 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 368 | ORA4A88 | R100247584 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 369 | GTC3626 | R100247596 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 370 | PXO1501 | R100247598 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 371 | RFI9A91 | R100247608 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 372 | NNX7B52 | R100247614 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 373 | GQN1167 | R100247629 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 374 | QSC8B09 | R100247633 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 375 | SYD1J53 | R100247638 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 376 | HEI9H97 | R100247722 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 377 | QXD6D89 | R100247724 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 378 | HJN7F08 | R100247725 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 379 | ETK7J84 | R100247730 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 380 | HEV3B18 | R100247759 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 381 | KMW4H44 | R100247760 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 382 | AMZ6376 | R100247762 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 383 | HMF6630 | R100247763 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 384 | HJR5F16 | R100247764 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 385 | RFS7H37 | R100247766 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 386 | GYP2735 | R100247769 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 387 | TXX0J05 | R100247777 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 388 | OQZ2C63 | R100247784 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 389 | MYJ4J93 | R100247789 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 390 | HJK1G76 | R100247791 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 391 | HLJ2E75 | R100247793 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 392 | GUX3756 | R100247795 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 393 | HAK3328 | R100247798 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 394 | JPV4H97 | R100247800 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 395 | GPX7832 | R100247803 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 396 | HIE4887 | R100247805 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 397 | HNB9372 | R100247806 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 398 | RQN2D24 | R100247807 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 399 | HDD3H49 | R100247809 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 400 | HIR0140 | R100247810 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 401 | OWJ2446 | R100247749 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 402 | HMF6630 | R100247751 | 13/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 403 | HBB3628 | R100247753 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 404 | GSF3H30 | R100247756 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 405 | TEU8I56 | R100247818 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 406 | HCX2224 | R100247819 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 407 | GUX3756 | R100247821 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 408 | HNB5921 | R100247822 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 409 | AMZ6376 | R100247825 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 410 | GSB8D90 | R100247828 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 411 | GXU4588 | R100247829 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 412 | ETK7J84 | R100247834 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 413 | RTH5C23 | R100247835 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 414 | SIL5B21 | R100247767 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 415 | HHL4539 | R100247768 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 416 | TCQ6E37 | R100247770 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 417 | HFF8393 | R100247771 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 418 | PUO7J53 | R100247774 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 419 | TXH7F93 | R100247787 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 420 | GSF3H30 | R100247788 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 421 | HDM2D16 | R100247796 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 422 | MYJ4J93 | R100247799 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 423 | RUI9B32 | R100247815 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 424 | PZM4E64 | R100247817 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 425 | ETK7J84 | R100247820 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 426 | NXZ0501 | R100247823 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 427 | FSX2H73 | R100247827 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 428 | RNJ0D22 | R100247830 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 429 | GTI2386 | R100247839 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 430 | AMZ6376 | R100247842 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 431 | TOF0G35 | R100247847 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 432 | RTF3J47 | R100247850 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 433 | PZF4185 | R100247858 | 13/12/2025 | 6050-3 |
| 434 | KHO5D82 | R100247859 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 435 | SYY5H13 | R100247860 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 436 | GZE0648 | R100248130 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 437 | RFW3E24 | R100248132 | 13/12/2025 | 7463-0 |
| 438 | RFW3E24 | R100248133 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 439 | QNW4B82 | R100248135 | 13/12/2025 | 7471-0 |
| 440 | SIY8C79 | R100248136 | 13/12/2025 | 7455-0 |
| 441 | SIC6F25 | AM04129957 | 13/12/2025 | 5452-1 |
| 442 | HWW3F69 | AG10231167 | 13/12/2025 | 6530-0 |
| 443 | PWF7F57 | R100247566 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 444 | TDB8E67 | R100247570 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 445 | OHK9I98 | R100247571 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 446 | RFX9F87 | R100247575 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 447 | QWY9F13 | R100247585 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 448 | TDS7D47 | R100247591 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 449 | LMZ7J24 | R100247593 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 450 | HJX0591 | R100247602 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 451 | HNF0I78 | R100247604 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 452 | HFW5971 | R100247606 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 453 | GTH6B18 | R100247613 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 454 | OWX4407 | R100247617 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 455 | HGI5I51 | R100247618 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 456 | RQR5F82 | R100247622 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 457 | OWQ5H36 | R100247625 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 458 | GXB5I36 | R100247626 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 459 | HKW8967 | R100247627 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 460 | SYV9F74 | R100247628 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 461 | GXB5I36 | R100247632 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 462 | ALA7F16 | R100247634 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 463 | TXR5D49 | R100247865 | 14/12/2025 | 6050-3 |
| 464 | PUG1C04 | R100247636 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 465 | HBH4636 | R100247641 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 466 | GZF3939 | R100247871 | 14/12/2025 | 6050-3 |
| 467 | PZS9234 | R100247872 | 14/12/2025 | 6050-3 |
| 468 | LUG3I65 | R100247877 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 469 | QUF3F71 | R100247878 | 14/12/2025 | 6050-3 |
| 470 | TDB9B05 | R100247643 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 471 | GEC3I96 | R100247880 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 472 | HAE8E69 | R100247884 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 473 | GVE2955 | R100247886 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 474 | RFG5B97 | R100247887 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 475 | HEN1D92 | R100247889 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 476 | PYZ2338 | R100247890 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 477 | HHD9855 | R100247892 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 478 | TXN8B63 | R100247646 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 479 | CMK5D91 | R100247894 | 14/12/2025 | 6050-3 |
| 480 | GZF6287 | R100247895 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 481 | QXV8D66 | R100247896 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 482 | OPH1A82 | R100247904 | 14/12/2025 | 5673-2 |
| 483 | SYK0C59 | R100247647 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 484 | LRK4G43 | R100247649 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 485 | PUG1C04 | R100247652 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 486 | OQM7329 | R100247654 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 487 | RMP8D74 | R100247658 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 488 | QQC8D95 | R100247659 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 489 | HLG1413 | R100247661 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 490 | HEY4F85 | R100247662 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 491 | TXQ1D55 | R100247666 | 14/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 492 | RMZ2F34 | R100247922 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 493 | TXR5D49 | R100247670 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 494 | RMD1E56 | R100247923 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 495 | SHG2G57 | R100247925 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 496 | QOA8656 | R100247929 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 497 | SIL5B21 | R100247873 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 498 | PWZ2C44 | R100247879 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 499 | OLQ9951 | R100247901 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 500 | OLQ9951 | R100247675 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 501 | GZN6E25 | R100247903 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 502 | OPN3F14 | R100247676 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 503 | PWP2565 | R100247915 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 504 | HFS7753 | R100247910 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 505 | EGH9B05 | R100247911 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 506 | HEE6B61 | R100247912 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 507 | HAG9936 | R100247677 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 508 | GWF0G53 | R100247919 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 509 | HHQ2289 | R100247678 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 510 | JHZ5302 | R100247926 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 511 | HLM5696 | R100247702 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 512 | QOB1937 | R100247935 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 513 | QXB7B29 | R100247703 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 514 | GPX2B95 | R100247936 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 515 | GVL1H91 | R100247941 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 516 | PKM4B86 | R100247705 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 517 | TCY5I22 | R100247707 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 518 | GSJ5063 | R100247948 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 519 | HIL2847 | R100247955 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 520 | QUT8H48 | R100247958 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 521 | GWK9897 | R100247963 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 522 | NIH8827 | R100247966 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 523 | HHO1836 | R100247967 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 524 | QNF0451 | R100247969 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 525 | HFS7753 | R100247715 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 526 | HHX0D28 | R100247974 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 527 | QNO6H96 | R100247716 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 528 | GXI7D09 | R100247977 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 529 | HAG9936 | R100247978 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 530 | GRV4F67 | R100247979 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 531 | SYJ3I86 | R100247980 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 532 | HEI5J09 | R100247981 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 533 | GQR1J14 | R100247982 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 534 | PXX3B43 | R100247717 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 535 | TXY2J02 | R100247984 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 536 | NRN3F85 | R100247988 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 537 | RTJ3J73 | R100247990 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 538 | KDY1466 | R100247991 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 539 | QQW0D08 | R100247992 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 540 | GUR0H43 | R100248000 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 541 | HLL3D59 | R100248006 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 542 | KJR3G37 | R100247556 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 543 | PXD0C60 | R100248007 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 544 | HFN7J72 | R100248009 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 545 | HIQ2A64 | R100248010 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 546 | HFM1D59 | R100247560 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 547 | HBX2H40 | R100248014 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 548 | GYV7979 | R100248019 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 549 | GYM1798 | R100248025 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 550 | EXI4C93 | R100248027 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 551 | RMR7A29 | R100248037 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 552 | HZW8G27 | R100248039 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 553 | HGH4D54 | R100247735 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 554 | HKW2J30 | R100248040 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 555 | LPW7D71 | R100248041 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 556 | RFN8B65 | R100248045 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 557 | PYU7H17 | R100248048 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 558 | HAQ7530 | R100248052 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 559 | TCO8G53 | R100248056 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 560 | GZT9A32 | R100248058 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 561 | OXA7520 | R100248061 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 562 | HDK0G60 | R100248063 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 563 | OPB8241 | R100248068 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 564 | HEI5956 | R100248034 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 565 | QOE6326 | R100247947 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 566 | NAD5I59 | R100247956 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 567 | HLA3E83 | R100247959 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 568 | HFE2I11 | R100247740 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 569 | HMO6339 | R100247741 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 570 | GWA3E27 | R100247983 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 571 | QPC6F32 | R100248002 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 572 | STA2G00 | R100248005 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 573 | FNC0H02 | R100248013 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 574 | EZR0575 | R100247743 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 575 | SJB3I89 | R100248024 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 576 | HDW6H48 | R100248028 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 577 | HKF1J81 | R100248031 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 578 | HAL6C14 | R100248035 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 579 | KRK7A65 | R100248038 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 580 | GQU3685 | R100248042 | 14/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 581 | JPV4H97 | R100247729 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 582 | OPC2456 | R100247731 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 583 | BZW1G73 | R100248046 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 584 | GNN0A31 | R100248047 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 585 | GZP7J50 | R100247736 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 586 | RHA9J70 | R100248051 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 587 | HHX5H34 | R100248053 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 588 | PZV5D45 | R100247745 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 589 | HAB2D08 | R100248057 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 590 | PUN0I28 | R100248062 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 591 | QIV5457 | R100248067 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 592 | AMZ6376 | R100248070 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 593 | GOK8H97 | R100248071 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 594 | RUP6A65 | R100247776 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 595 | GZN6583 | R100248072 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 596 | JPV4H97 | R100248073 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 597 | AMZ6376 | R100248074 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 598 | GZU1H97 | R100247778 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 599 | HMP5269 | R100247780 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 600 | GZP7J50 | R100247781 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 601 | GSW4I52 | R100248075 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 602 | QOP7B14 | R100248078 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 603 | AVM2J74 | R100247782 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 604 | TXC0F01 | R100248080 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 605 | GXP6B20 | R100247785 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 606 | PVN8E15 | R100248082 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 607 | ORA6277 | R100248084 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 608 | QUB1E10 | R100247844 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 609 | HAL6C14 | R100247538 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 610 | QXI1I93 | R100248087 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 611 | HEE2J10 | R100248089 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 612 | JPV4H97 | R100247542 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 613 | HBG0550 | R100248090 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 614 | GZP7J50 | R100247543 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 615 | RTG1B41 | R100247544 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 616 | NIH9219 | R100247545 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 617 | HKS2169 | R100248092 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 618 | GOW1266 | R100248094 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 619 | DZZ3H00 | R100248096 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 620 | HML8H26 | R100248098 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 621 | FJY7B16 | R100248099 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 622 | HNT7977 | R100248101 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 623 | HDQ8F24 | R100248103 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 624 | AXZ4341 | R100248104 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 625 | QUF3F71 | R100248105 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 626 | RFZ1I77 | R100247548 | 14/12/2025 | 7463-0 |
| 627 | HHR9E53 | R100248112 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 628 | QOM8H41 | R100248114 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 629 | HLU6754 | R100248119 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 630 | REG3I00 | R100248122 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 631 | HAR5021 | R100248125 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 632 | PJR7I69 | R100248126 | 14/12/2025 | 7455-0 |
| 633 | QOK8J11 | R100247549 | 14/12/2025 | 7471-0 |
| 634 | PUN3A63 | R100248140 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 635 | STG6J65 | R100248143 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 636 | OQW0387 | R100248144 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 637 | HEE9791 | R100248174 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 638 | QNH0C92 | R100248175 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 639 | AXK6E34 | R100248177 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 640 | TXU2A79 | R100248178 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 641 | TZA3J68 | R100248181 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 642 | JCK8J14 | R100248182 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 643 | RFX0I29 | R100248183 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 644 | QUK6G70 | R100248184 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 645 | HNX5903 | R100248186 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 646 | QQB3D73 | R100248187 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 647 | NEW9G99 | R100248188 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 648 | TXB0E01 | R100248189 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 649 | PWI4743 | R100248190 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 650 | GYG7J96 | R100248193 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 651 | QUE4C47 | R100248198 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 652 | OPZ3J27 | R100248145 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 653 | HNX5903 | R100248201 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 654 | PVQ1E68 | R100248202 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 655 | TEM9A21 | R100248203 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 656 | HKL6070 | R100248204 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 657 | TXT4H11 | R100248208 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 658 | TEQ1B16 | R100248209 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 659 | OWS5404 | R100248210 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 660 | AYM3I72 | R100248211 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 661 | SYE7I30 | R100248153 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 662 | TDS4I19 | R100248156 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 663 | TXK6C61 | R100248146 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 664 | PUE7A14 | R100248157 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 665 | HKV4J77 | R100248158 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 666 | OQF2059 | R100248160 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 667 | TDV1C59 | R100248147 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 668 | HJX7771 | R100248161 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 669 | HHE6B05 | R100248163 | 15/12/2025 | 5673-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 670 | RMH7C67 | R100248166 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 671 | PYX6I42 | R100248167 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 672 | GBF7A35 | R100248212 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 673 | HMU1J28 | R100248149 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 674 | RNA1H71 | R100248213 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 675 | HJR6987 | R100248169 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 676 | NCA3E66 | R100248170 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 677 | QWV2E66 | R100248214 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 678 | TEI7J24 | R100248171 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 679 | QPY1A34 | R100248215 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 680 | QAD6H39 | R100248150 | 15/12/2025 | 6050-3 |
| 681 | PXK4G60 | R100248172 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 682 | ERL3J86 | R100248216 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 683 | HJB3623 | R100248173 | 15/12/2025 | 5673-2 |
| 684 | SYX4J03 | R100248219 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 685 | HJQ5170 | R100248220 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 686 | KCV6834 | R100248222 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 687 | PXD0A27 | R100248223 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 688 | RMO5A29 | R100248224 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 689 | HIA3856 | R100248225 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 690 | TCZ0B87 | R100248227 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 691 | RCE0E47 | R100248228 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 692 | RGA0J22 | R100248230 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 693 | RMT0I34 | R100248234 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 694 | MJF2D33 | R100248235 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 695 | RHF7B74 | R100248236 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 696 | OQK3372 | R100248237 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 697 | RKB6J62 | R100248238 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 698 | RTF9H01 | R100248239 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 699 | RUF0G38 | R100248240 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 700 | BYQ8J74 | R100248243 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 701 | GSO6B67 | R100248246 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 702 | PVD5E88 | R100248247 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 703 | RVC7F50 | R100248248 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 704 | OWL9566 | R100248249 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 705 | SQV2F63 | R100248250 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 706 | GPU1I91 | R100248251 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 707 | FQM9C47 | R100248252 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 708 | CVI9I56 | R100248254 | 15/12/2025 | 7471-0 |
| 709 | HEF9F48 | R100248256 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 710 | FZP4B24 | R100248257 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 711 | KNZ3A83 | R100248259 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 712 | QPM7F51 | R100248260 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 713 | HKZ6G54 | R100248261 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 714 | TEG9D94 | R100248262 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 715 | RUZ0C18 | R100248263 | 15/12/2025 | 7471-0 |
| 716 | TEP3D61 | R100248264 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 717 | RMG4E93 | R100248266 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 718 | RUL8D88 | R100248267 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 719 | SIH0F53 | R100248268 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 720 | HDR3E04 | R100248270 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 721 | SHM1E98 | R100248271 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 722 | PWB1200 | R100248272 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 723 | QXO0J01 | R100248273 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 724 | QUE4E28 | R100248274 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 725 | TER7J80 | R100248276 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 726 | RUC1H31 | R100248278 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 727 | OWL9566 | R100248279 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 728 | HMJ8B09 | R100248281 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 729 | PZP7023 | R100248282 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 730 | SIR1J89 | R100248283 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 731 | PKC5H93 | R100248284 | 15/12/2025 | 7471-0 |
| 732 | SIP9I22 | R100248285 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 733 | HCI9B57 | R100248286 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 734 | STB4B34 | R100248287 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 735 | BEW3C25 | R100248288 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 736 | RFF2E36 | R100248290 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 737 | PYN6G26 | R100248291 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 738 | OPS7902 | R100248292 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 739 | QQE0H40 | R100248297 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 740 | HAE4194 | R100248299 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 741 | LPK4C16 | R100248300 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 742 | QNZ3J05 | R100248301 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 743 | LNN5252 | R100248302 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 744 | GZA6E09 | R100248305 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 745 | TCD2H11 | R100248309 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 746 | PPC3C01 | R100248311 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 747 | PYK5B53 | R100248312 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 748 | OVH1H89 | R100248533 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 749 | PXZ8I25 | R100248535 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 750 | PXZ8I25 | R100248543 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 751 | SUY2H70 | R100248549 | 15/12/2025 | 7471-0 |
| 752 | GQG3409 | R100248552 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 753 | ETF0B93 | R100248556 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 754 | DTQ4I66 | R100248558 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 755 | NYF8316 | R100248559 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 756 | PXZ8I25 | R100248563 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 757 | SYW0I01 | R100248565 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 758 | OTN8J61 | R100248570 | 15/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 759 | SUY2H70 | R100248573 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 760 | QMT7050 | R100248576 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 761 | GQX9425 | R100248582 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 762 | NYE6H34 | R100248590 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 763 | TCH4D46 | R100248591 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 764 | QOK3J47 | R100248592 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 765 | UAI9J93 | R100248595 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 766 | IQT4C20 | R100248596 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 767 | OPJ8G36 | R100248601 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 768 | OQN0F78 | R100248603 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 769 | SIB8C47 | R100248604 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 770 | GTN7I41 | R100248605 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 771 | QUW8J37 | R100248607 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 772 | TXW3F90 | R100248608 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 773 | RNS8E41 | R100248609 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 774 | JHB7710 | R100248611 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 775 | NEW9G99 | R100248614 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 776 | HBZ4G75 | R100248615 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 777 | JIV2G70 | R100248618 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 778 | HDK0G84 | R100248620 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 779 | TCO2I56 | R100248623 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 780 | HDD4F13 | R100248624 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 781 | PVU1148 | R100248625 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 782 | LQM9D19 | R100248626 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 783 | GNU1E72 | R100248627 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 784 | RML0C82 | R100248628 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 785 | OWW2279 | R100248629 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 786 | OMB3097 | R100248631 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 787 | HBR4950 | R100248633 | 15/12/2025 | 7463-0 |
| 788 | OQY4A21 | R100248634 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 789 | RMZ5D07 | R100248635 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 790 | JWX1362 | R100248636 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 791 | SJF2B71 | R100248637 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 792 | RKB6J62 | R100248638 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 793 | OZF5I28 | R100248639 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 794 | SUQ7D15 | R100248642 | 15/12/2025 | 7455-0 |
| 795 | HAO9G55 | AG10231181 | 15/12/2025 | 6530-0 |
| 796 | HAO9G55 | AG10231182 | 15/12/2025 | 5185-1 |
| 797 | HAO9G55 | AG10231183 | 15/12/2025 | 5843-3 |
| 798 | GYZ6311 | AM04129752 | 15/12/2025 | 5380-0 |
| 799 | GYZ6311 | AM04129751 | 15/12/2025 | 5487-0 |
| 800 | SYY8J64 | R100248717 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 801 | RUF5F11 | R100248718 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 802 | HKK2F28 | R100248722 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 803 | HKF9B37 | R100248652 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 804 | HCR6I23 | R100248727 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 805 | JHU5E26 | R100248724 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 806 | OCJ5427 | R100248728 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 807 | HJR8381 | R100248694 | 16/12/2025 | 6050-3 |
| 808 | SYH6F29 | R100248729 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 809 | TCJ7G54 | R100248731 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 810 | HJR5404 | R100248696 | 16/12/2025 | 6050-3 |
| 811 | SIJ6B46 | R100248730 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 812 | RTU8B70 | R100248732 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 813 | GWI2269 | R100248698 | 16/12/2025 | 6050-3 |
| 814 | TCK1A68 | R100248653 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 815 | HHD5001 | R100248740 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 816 | TXI1A10 | R100248744 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 817 | QJS5B91 | R100248746 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 818 | QUV8453 | R100248647 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 819 | PUV5037 | R100248649 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 820 | PPE9I43 | R100248651 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 821 | LIT7D70 | R100248656 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 822 | HGD1H57 | R100248658 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 823 | TXW0C76 | R100248660 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 824 | PWJ0A81 | R100248664 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 825 | SJA0D87 | R100248668 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 826 | PUT0D84 | R100248670 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 827 | LMW1E99 | R100248672 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 828 | RFL0G87 | R100248674 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 829 | OLU4F32 | R100248675 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 830 | HKL2853 | R100248678 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 831 | HKK3E92 | R100248680 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 832 | FPO0G53 | R100248737 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 833 | RMV7I25 | R100248739 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 834 | ORA0G37 | R100248741 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 835 | TXB7H67 | R100248657 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 836 | RML4H33 | R100248747 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 837 | OXC6A41 | R100248752 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 838 | PUH0886 | R100248686 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 839 | RVB5G22 | R100248659 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 840 | OWD4H93 | R100248749 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 841 | QOK7151 | R100248690 | 16/12/2025 | 5673-2 |
| 842 | HFU0422 | R100248753 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 843 | OQL0700 | R100248755 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 844 | HNF6C79 | R100248757 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 845 | HED0341 | R100248661 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 846 | SHV8C30 | R100248759 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 847 | RVZ3G45 | R100248761 | 16/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 848 | QPP6J51 | R100248763 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 849 | TEE2F02 | R100248705 | 16/12/2025 | 6050-3 |
| 850 | LLO4E37 | R100248767 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 851 | RPZ1E06 | R100248663 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 852 | HBW1J38 | R100248760 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 853 | RTJ0E13 | R100248709 | 16/12/2025 | 6050-3 |
| 854 | PAM0G33 | R100248766 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 855 | RMV7I25 | R100248769 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 856 | QXT4B97 | R100248773 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 857 | PUD2E91 | R100248768 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 858 | GTN3B12 | R100248770 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 859 | EMA6A61 | R100248775 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 860 | GTN5F34 | R100248776 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 861 | OUS8I84 | R100248667 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 862 | CXC8727 | R100248669 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 863 | OME9236 | R100248778 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 864 | QND9210 | R100248780 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 865 | GSF8H43 | R100248782 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 866 | HAG9D16 | R100248784 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 867 | HCB8H47 | R100248781 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 868 | HMJ9464 | R100248787 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 869 | EZZ5C07 | R100248788 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 870 | HBR7E07 | R100248793 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 871 | HAR9C35 | R100248795 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 872 | OPW1756 | R100248797 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 873 | STD8D56 | R100248801 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 874 | OQA3C94 | R100248803 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 875 | PUX3F27 | R100248805 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 876 | SVU8F16 | R100248681 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 877 | SHE8B97 | R100248792 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 878 | TYA1D88 | R100248794 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 879 | QOC4166 | R100248798 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 880 | HIM0621 | R100248802 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 881 | EJH8237 | R100248683 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 882 | SIL2A52 | R100248804 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 883 | OOW4H15 | R100248685 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 884 | HEM8D22 | R100248814 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 885 | PWJ0G87 | R100248807 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 886 | PWJ0G87 | R100248809 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 887 | PWJ0G87 | R100248811 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 888 | HLG1436 | R100248813 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 889 | HFX0E60 | R100248817 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 890 | SUB2A05 | R100248821 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 891 | QQD3639 | R100248816 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 892 | PYC4D77 | R100248693 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 893 | FFB7I75 | R100248820 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 894 | GWZ0F43 | R100248823 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 895 | QQC3C47 | R100248701 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 896 | UAI4F34 | R100248829 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 897 | PVN3E31 | R100248822 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 898 | QXD3714 | R100248702 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 899 | QOV6F14 | R100248824 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 900 | KPU1986 | R100248828 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 901 | GFO1I31 | R100248832 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 902 | EWM0188 | R100248834 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 903 | RNW5J37 | R100248831 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 904 | RTK9C33 | R100248833 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 905 | STD2F70 | R100248835 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 906 | QQU2B77 | R100248837 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 907 | HGH9854 | R100248841 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 908 | QNW8952 | R100248845 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 909 | OPA8J18 | R100248704 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 910 | FNG6903 | R100248706 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 911 | GTN1F20 | R100248851 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 912 | BBG3A52 | R100248840 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 913 | QXC8E61 | R100248842 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 914 | IZP3F33 | R100248710 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 915 | QPS8D89 | R100248861 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 916 | TES5F76 | R100248711 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 917 | HFC5C81 | R100248865 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 918 | SHC6G92 | R100248867 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 919 | FMD0I94 | R100248712 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 920 | PWH2621 | R100248844 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 921 | HEG3703 | R100248846 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 922 | QNT7852 | R100248850 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 923 | HNE1148 | R100248852 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 924 | HFY6J45 | R100248854 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 925 | MLL7I79 | R100248856 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 926 | PWE3E86 | R100248858 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 927 | OUT6C91 | R100248713 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 928 | RHH1I69 | R100248862 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 929 | QDK0B26 | R100248864 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 930 | HIP2A34 | R100248866 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 931 | FCQ7C18 | R100248868 | 16/12/2025 | 7455-0 |
| 932 | QDK0B26 | R100248715 | 16/12/2025 | 7463-0 |
| 933 | OWP6H65 | AG10230388 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 934 | SJD8A52 | AG10230389 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 935 | HHT8047 | AG10230391 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 936 | JGM0630 | AG10230392 | 16/12/2025 | 6599-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 937 | JGI3C83 | AG10228939 | 16/12/2025 | 5541-4 |
| 938 | PZB8B92 | AG10230395 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 939 | PZB8B92 | AG10230397 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 940 | QXE2H06 | AG10230398 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 941 | GUK2158 | AG10231564 | 16/12/2025 | 7625-2 |
| 942 | KLF8953 | AG10231565 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 943 | HDB3H64 | AG10231566 | 16/12/2025 | 5185-2 |
| 944 | HCV2774 | AG10231567 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 945 | HJQ6910 | AG10231568 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 946 | OWX9D00 | AG10231569 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 947 | OGU4A99 | AG10231570 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 948 | GPL6305 | AG10231571 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 949 | PWD7C93 | AG10231573 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 950 | DVD4G83 | AG10231574 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 951 | HJQ7F61 | AG10231575 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 952 | HLR5673 | AG10231582 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 953 | PZE7I99 | AG10231585 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 954 | GUK8801 | AG10231586 | 16/12/2025 | 5185-2 |
| 955 | BUS2655 | AG10231588 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 956 | HHY3J56 | AG10231590 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 957 | QMS9F86 | AG10231593 | 16/12/2025 | 7366-2 |
| 958 | SHO5H93 | AG10233268 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 959 | HJJ4D28 | AG10233270 | 16/12/2025 | 5568-0 |
| 960 | HJG0A53 | AG10231829 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 961 | OLZ5F65 | AG10231837 | 16/12/2025 | 6122-0 |
| 962 | HCO5F87 | AG10230245 | 16/12/2025 | 5380-0 |
| 963 | GZT8623 | AG10230246 | 16/12/2025 | 5541-4 |
| 964 | QQC8H96 | AG10230247 | 16/12/2025 | 5541-4 |
| 965 | HBS5438 | AG10229578 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 966 | QUK9625 | AG10229581 | 16/12/2025 | 6122-0 |
| 967 | EZN2J96 | AG10229583 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 968 | EJG8B26 | AG10229585 | 16/12/2025 | 7633-1 |
| 969 | DET9865 | AG10228673 | 16/12/2025 | 5509-0 |
| 970 | GYX7G39 | AG10228676 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 971 | NNL5399 | AG10228677 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 972 | RGA2J17 | AG10228678 | 16/12/2025 | 5380-0 |
| 973 | TXA5C76 | AG10231841 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 974 | HJR1131 | AG10230630 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 975 | HIU7981 | AG10233805 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 976 | TCV3F72 | AG10233807 | 16/12/2025 | 5509-0 |
| 977 | OPX3B62 | AG10233808 | 16/12/2025 | 5452-1 |
| 978 | HHQ2B68 | AG10233811 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 979 | HAO0700 | AG10231595 | 16/12/2025 | 5819-6 |
| 980 | GOJ8009 | AG10230400 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 981 | OQA4002 | AG10229586 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 982 | HIU3477 | AG10231842 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 983 | HKF3H50 | AG10229826 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 984 | NXX8B89 | AG10229828 | 16/12/2025 | 7366-2 |
| 985 | QUM7123 | AG10229832 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 986 | QUG7383 | AG10229833 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 987 | QUG7383 | AG10229834 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 988 | HLX3F59 | AG10229839 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 989 | FZV7J87 | AG10229840 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 990 | GZM3A22 | AG10225405 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 991 | HNL6G01 | AG10225407 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 992 | HAQ7G89 | AG10225408 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 993 | NYA7H42 | AG10231072 | 16/12/2025 | 5452-1 |
| 994 | HHM4F77 | AG10231077 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 995 | LQU3D43 | AG10227683 | 16/12/2025 | 7366-2 |
| 996 | RTP3F49 | AG10227685 | 16/12/2025 | 6637-2 |
| 997 | RTP3F49 | AG10227686 | 16/12/2025 | 7684-1 |
| 998 | RTP3F49 | AG10227687 | 16/12/2025 | 6653-1 |
| 999 | RTP3F49 | AG10227689 | 16/12/2025 | 6050-2 |
| 1000 | PVV1505 | AG10231455 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 1001 | PVV1505 | AG10231456 | 16/12/2025 | 7366-2 |
| 1002 | HOG7343 | AG10231457 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 1003 | OPW7367 | AG10231460 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 1004 | OPW7367 | AG10231461 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 1005 | RVD9G52 | AG10231462 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 1006 | RVZ1F54 | AG10231464 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 1007 | SHO1D56 | AG10231465 | 16/12/2025 | 7366-2 |
| 1008 | GWL3586 | AG10228417 | 16/12/2025 | 5568-0 |
| 1009 | HLI4760 | AG10231097 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 1010 | HHI9502 | AG10231099 | 16/12/2025 | 7340-0 |
| 1011 | MXA1H09 | AG10232402 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 1012 | PKU1A21 | AG10232403 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 1013 | PKU1A21 | AG10232404 | 16/12/2025 | 6599-2 |
| 1014 | PXL3E23 | AG10232405 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 1015 | QXC2G97 | AG10232406 | 16/12/2025 | 5550-0 |
| 1016 | HJP0C53 | AG10232409 | 16/12/2025 | 5185-1 |
| 1017 | RNR1C93 | AG10231179 | 16/12/2025 | 5843-3 |
| 1018 | UAZ0I83 | R100248314 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1019 | QUP1392 | R100248315 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1020 | MJF2D33 | R100248317 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1021 | OMF6478 | R100248321 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1022 | OWO0996 | R100248322 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1023 | PUF9F67 | R100248326 | 17/12/2025 | 7471-0 |
| 1024 | TZA0A45 | R100248331 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1025 | SHQ9B95 | R100248332 | 17/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1026 | RPC8A72 | R100248333 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1027 | HGY8J73 | R100248335 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1028 | PZN3670 | R100248336 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1029 | TMB3C24 | R100248337 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1030 | HJA8G71 | R100248341 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1031 | TDD2C29 | R100248343 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1032 | PXK4C47 | R100248345 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1033 | HAA7H79 | R100248347 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1034 | PZZ0D63 | R100248349 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1035 | FCQ8H42 | R100248350 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1036 | RND1E47 | R100248354 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1037 | RFP3J73 | R100248357 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1038 | PUY5A54 | R100248359 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1039 | HEX8936 | R100248362 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1040 | OMG5159 | R100248363 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1041 | QQT0J21 | R100248364 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1042 | SHQ9E27 | R100248365 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1043 | RDF2E89 | R100248366 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1044 | QXD8G18 | R100248367 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1045 | TCP1C93 | R100248368 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1046 | TEQ5C12 | R100248369 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1047 | LUS4G40 | R100248371 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1048 | MJF2D33 | R100248372 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1049 | OAT1950 | R100248373 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1050 | FLZ8B82 | R100248374 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1051 | TDV5E97 | R100248375 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1052 | HKK8I47 | R100248376 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1053 | OQM5F42 | R100248380 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1054 | PXN2738 | R100248382 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1055 | RUP0D78 | R100248385 | 17/12/2025 | 5673-2 |
| 1056 | RNE3E52 | R100248386 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1057 | GYM5541 | R100248389 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1058 | HZK6I94 | R100248390 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1059 | HFW0790 | R100248392 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1060 | JOZ9C65 | R100248393 | 17/12/2025 | 6050-3 |
| 1061 | LUS4G40 | R100248396 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1062 | MJF2D33 | R100248397 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1063 | EHW6B53 | R100248400 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1064 | QQC3C47 | R100248404 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1065 | PVL3670 | R100248405 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1066 | ODG3673 | R100248406 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1067 | HML9990 | R100248407 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1068 | TXD8C37 | R100248410 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1069 | OQJ5F63 | R100248411 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1070 | LUW3I62 | R100248414 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1071 | QPS6C09 | R100248415 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1072 | RNU4E96 | R100248417 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1073 | ETF0B93 | R100248418 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1074 | PZU7893 | R100248420 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1075 | HNY2E64 | R100248423 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1076 | RUC5I51 | R100248425 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1077 | OOX2B69 | R100248427 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1078 | HBB2I63 | R100248428 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1079 | FTV5J18 | R100248429 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1080 | RMH1B67 | R100248433 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1081 | OUN0C10 | R100248434 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1082 | SYI8D70 | R100248435 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1083 | RTG9C15 | R100248438 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1084 | RMG9H41 | R100248440 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1085 | TEB2J22 | R100248441 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1086 | RGD6I44 | R100248443 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1087 | QOH8E06 | R100248444 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1088 | LUW3I62 | R100248448 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1089 | OXG7838 | R100248449 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1090 | TDY9E96 | R100248451 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1091 | DBM9I39 | R100248454 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1092 | SHR4B24 | R100248455 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1093 | SSQ8G64 | R100248458 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1094 | HIC5017 | R100248460 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1095 | QXS4I86 | R100248462 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1096 | SIS1C11 | R100248463 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1097 | GYD8555 | R100248464 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1098 | PBX8402 | R100248465 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1099 | QMZ0C50 | R100248466 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1100 | NJL8089 | R100248467 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1101 | GHD7C91 | R100248468 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1102 | QXV8A34 | R100248471 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1103 | GZB8I92 | R100248474 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1104 | OBQ1585 | R100248475 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1105 | OPF3D72 | R100248476 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1106 | OWS4F77 | R100248478 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1107 | FTO9G81 | R100248480 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1108 | PWL4C52 | R100248481 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1109 | JKT1C35 | R100248483 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1110 | QNV0F57 | R100248487 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1111 | HHT6E21 | R100248489 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1112 | GAI8F93 | R100248491 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1113 | TAU8J73 | R100248495 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1114 | TXG3B45 | R100248496 | 17/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1115 | HFW3I06 | R100248499 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1116 | RTC9I73 | R100248500 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1117 | FHM5H61 | R100248502 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1118 | GMG4H19 | R100248504 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1119 | RJU4A37 | R100248506 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1120 | SHV3G56 | R100248508 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1121 | SIG3A92 | R100248509 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1122 | HFW3I06 | R100248511 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1123 | SIO3C34 | R100248512 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1124 | QWR6C15 | R100248513 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1125 | QOE1550 | R100248517 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1126 | PZI6A34 | R100248519 | 17/12/2025 | 7463-0 |
| 1127 | RMR3D99 | R100248521 | 17/12/2025 | 7455-0 |
| 1128 | MVA3771 | AG10227744 | 17/12/2025 | 5509-0 |
| 1129 | QUK9D64 | AG10227745 | 17/12/2025 | 5509-0 |
| 1130 | HEJ7670 | AG10233302 | 17/12/2025 | 5541-4 |
| 1131 | HML9H79 | AG10233305 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1132 | RTI6I94 | AG10233307 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1133 | HHQ8787 | AG10233308 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1134 | HFK9B80 | AG10233310 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1135 | GKS2F34 | AG10233312 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1136 | GRZ0B94 | AG10233313 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1137 | MQF7607 | AG10228961 | 17/12/2025 | 6599-2 |
| 1138 | RNH2D88 | AG10228963 | 17/12/2025 | 5525-0 |
| 1139 | QOP1I00 | AG10231844 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1140 | QQD3I19 | AG10231846 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1141 | JGW6965 | AG10231847 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1142 | NIA2038 | AG10231848 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1143 | SII3I67 | AG10228731 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1144 | JQT8850 | AG10228732 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1145 | HGL1820 | AG10228733 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1146 | KXA5A86 | AG10231851 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1147 | OPD4327 | AG10228735 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1148 | SIR3E57 | AG10231852 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1149 | JIP0266 | AG10228736 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1150 | PVE3F31 | AG10231853 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1151 | GSF3H30 | AG10228737 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1152 | HGL6178 | AG10231856 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1153 | RTT3A78 | AG10231858 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1154 | JRO7483 | AG10228740 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1155 | HHB9496 | AG10231864 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1156 | QQL5F16 | AG10231869 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1157 | HJQ7A52 | AG10231870 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1158 | TDF7C43 | AG10231872 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1159 | TEP7F39 | AG10231873 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1160 | OQR7E00 | AG10231875 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1161 | GXA5300 | AG10231878 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1162 | RVS2A76 | AG10228749 | 17/12/2025 | 6149-0 |
| 1163 | RTT5I11 | AG10231879 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1164 | OZF9G79 | AG10228750 | 17/12/2025 | 6149-0 |
| 1165 | HNN7421 | AG10227747 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1166 | BHJ6360 | AG10231881 | 17/12/2025 | 6599-2 |
| 1167 | GQM2122 | AG10233316 | 17/12/2025 | 6599-2 |
| 1168 | HGN9472 | AG10233317 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1169 | GSJ0279 | AG10233318 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1170 | OQS3H34 | AG10231883 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1171 | OPX4C91 | AG10231884 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1172 | HJE9D11 | AG10227748 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1173 | GWQ2D40 | AG10227750 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1174 | ATY2D72 | AG10233276 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1175 | HDB8I25 | AG10233277 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1176 | HNG6308 | AG10233279 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1177 | DXH8941 | AG10233280 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1178 | GYQ9H00 | AG10233282 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1179 | GXP6650 | AG10233285 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1180 | HJR6097 | AG10233286 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1181 | DDR3603 | AG10233290 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1182 | GWF5615 | AG10233293 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1183 | HIC2117 | AG10230634 | 17/12/2025 | 5460-0 |
| 1184 | HCY1J52 | AG10230638 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1185 | GBR4I99 | AG10230639 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1186 | QNJ1C86 | AG10230640 | 17/12/2025 | 5185-2 |
| 1187 | PVG7992 | AG10231082 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1188 | QUD7A82 | AG10231084 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1189 | QIB0H37 | AG10231887 | 17/12/2025 | 5568-0 |
| 1190 | OOB3416 | AG10231890 | 17/12/2025 | 5541-4 |
| 1191 | HEF5794 | AG10231891 | 17/12/2025 | 5541-4 |
| 1192 | HGV6275 | AG10233815 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1193 | OPZ7140 | AG10233818 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1194 | OME4893 | AG10233819 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1195 | GVV3H77 | AG10233824 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1196 | RFH9A40 | AG10233826 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1197 | HNP4973 | AG10233827 | 17/12/2025 | 7056-1 |
| 1198 | HNS4441 | AG10233829 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1199 | GTS5191 | AG10233831 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1200 | HNU5979 | AG10233833 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1201 | HNC4H30 | AG10233836 | 17/12/2025 | 5622-2 |
| 1202 | GKL3029 | AG10233846 | 17/12/2025 | 5622-2 |
| 1203 | HKK2G20 | AG10233847 | 17/12/2025 | 7340-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1204 | TEW8D10 | AG10233848 | 17/12/2025 | 5657-0 |
| 1205 | APP0F54 | AG10233850 | 17/12/2025 | 7366-2 |
| 1206 | DRP2H80 | AG10233852 | 17/12/2025 | 7366-2 |
| 1207 | OFM4I07 | AG10233853 | 17/12/2025 | 7366-2 |
| 1208 | AKD6G83 | AG10233862 | 17/12/2025 | 5185-2 |
| 1209 | HCQ1272 | AG10233864 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1210 | HDY1909 | AG10233866 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1211 | HAB1C81 | AG10233867 | 17/12/2025 | 5622-2 |
| 1212 | KXF3I21 | AG10233869 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1213 | HCJ6C77 | AG10233871 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1214 | HFG7B86 | AG10233872 | 17/12/2025 | 5622-2 |
| 1215 | GQG6768 | AG10233876 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1216 | HML3365 | AG10233877 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1217 | OWN2064 | AG10233878 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1218 | TXZ2E09 | AG10233880 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1219 | QPW0A22 | AG10233881 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1220 | MTV2B36 | AG10233882 | 17/12/2025 | 5185-2 |
| 1221 | PXJ3894 | AG10233885 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1222 | OME5125 | AG10233887 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1223 | NYP6I10 | AG10231893 | 17/12/2025 | 5460-0 |
| 1224 | RFW7J76 | AG10230250 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1225 | QMY5J45 | AG10230251 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1226 | QMY5J45 | AG10230252 | 17/12/2025 | 5215-2 |
| 1227 | JHW1H70 | AG10230255 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1228 | HDK6218 | AG10230256 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1229 | PXK9F18 | AG10230259 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1230 | OPX5G64 | AG10230261 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1231 | OMA7973 | AG10230264 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1232 | JSV9A68 | AG10230268 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1233 | OPI2G92 | AG10230270 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1234 | HEI6F14 | AG10230271 | 17/12/2025 | 6122-0 |
| 1235 | OBS8I65 | AG10230273 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1236 | APT6I47 | AG10230274 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1237 | QNA1J09 | AG10230275 | 17/12/2025 | 7633-1 |
| 1238 | HDV0676 | AG10231896 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1239 | JPV4H97 | AG10230730 | 17/12/2025 | 7056-1 |
| 1240 | JPV4H97 | AG10230732 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1241 | HCP5B40 | AG10231172 | 17/12/2025 | 6050-1 |
| 1242 | HCP5B40 | AG10231173 | 17/12/2025 | 6572-0 |
| 1243 | HCP5B40 | AG10231174 | 17/12/2025 | 6726-1 |
| 1244 | HCP5B40 | AG10231175 | 17/12/2025 | 6602-0 |
| 1245 | GUA3F85 | AG10231177 | 17/12/2025 | 5550-0 |
| 1246 | TCK9C76 | AG10231467 | 17/12/2025 | 7030-1 |
| 1247 | TCK9C76 | AG10231468 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1248 | GXQ7H13 | AG10231469 | 17/12/2025 | 5185-1 |
| 1249 | TDY2J69 | AG10231472 | 17/12/2025 | 7340-0 |
| 1250 | JEI1110 | AG10232601 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1251 | HHT1098 | AG10233329 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| 1252 | OLU6A42 | AG10232602 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1253 | EDD8B83 | AG10232603 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1254 | RUQ1I71 | AG10233330 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1255 | PHP2G27 | AG10233333 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1256 | GLM3H03 | AG10233339 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1257 | HIJ6844 | AG10232604 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1258 | NHN6914 | AG10233343 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1259 | SYJ6J92 | AG10233349 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1260 | QQV8B66 | AG10233350 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| 1261 | OLO7D63 | AG10233354 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1262 | OPK5H06 | AG10233360 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1263 | FOE2F42 | AG10232607 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1264 | GSW5H17 | AG10231088 | 18/12/2025 | 7366-2 |
| 1265 | GSW5H17 | AG10231089 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1266 | SIR4A95 | AG10232609 | 18/12/2025 | 5452-1 |
| 1267 | OMA4311 | AG10232610 | 18/12/2025 | 5541-4 |
| 1268 | SFW3A37 | AG10227946 | 18/12/2025 | 5010-0 |
| 1269 | OEQ4G41 | AG10227690 | 18/12/2025 | 6530-0 |
| 1270 | RMX4J84 | AG10217707 | 18/12/2025 | 6726-1 |
| 1271 | RMX4J84 | AG10217708 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1272 | JOE7378 | AG10233363 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| 1273 | HDY9724 | AG10233365 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1274 | GSK9J92 | AG10233367 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1275 | OLO8J75 | AG10233368 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1276 | FBE9G55 | AG10233369 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1277 | MIO4A17 | AG10233372 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1278 | GTH7E36 | AG10230645 | 18/12/2025 | 7366-2 |
| 1279 | NYC9663 | AG10229590 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1280 | FAW0765 | AG10233377 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1281 | RTI6I94 | AG10233378 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1282 | JIK6C34 | AG10233380 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1283 | FWM1368 | AG10227531 | 18/12/2025 | 6130-0 |
| 1284 | RMX3A56 | AG10229591 | 18/12/2025 | 7633-1 |
| 1285 | PWG4049 | AG10230646 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1286 | KYH7D00 | AG10230647 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1287 | PUP0H41 | AG10230649 | 18/12/2025 | 5568-0 |
| 1288 | JLX2J90 | AG10233382 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1289 | QUZ5D31 | AG10230277 | 18/12/2025 | 5380-0 |
| 1290 | GLE9877 | AG10230278 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1291 | HLK7H65 | AG10230280 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| 1292 | HNZ8149 | AG10230281 | 18/12/2025 | 5550-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1293 | TCQ5D56 | AG10229594 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1294 | SHK3F49 | AG10228754 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1295 | QUT9C78 | AG10228755 | 18/12/2025 | 5509-0 |
| 1296 | CRM4317 | AG10229846 | 18/12/2025 | 5541-4 |
| 1297 | HBY9682 | AG10229847 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1298 | DWN9A94 | AG10229852 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1299 | RVU5J72 | AG10229853 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1300 | JSS4F78 | AG10229856 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1301 | HBZ0E02 | AG10228679 | 18/12/2025 | 6858-0 |
| 1302 | RFW9J44 | AG10228680 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1303 | HMT3819 | AG10216166 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1304 | GYC7J34 | AG10228967 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1305 | TEV4I60 | AG10228972 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1306 | PUD2E02 | AG10225411 | 18/12/2025 | 7366-2 |
| 1307 | HNW3718 | AG10233384 | 18/12/2025 | 7633-1 |
| 1308 | PZY2A65 | AG10233387 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1309 | HFU1J37 | AG10233388 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1310 | QQT3335 | AG10233390 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1311 | GQG8438 | AG10233391 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1312 | HDJ6D99 | AG10231091 | 18/12/2025 | 5452-2 |
| 1313 | RQN2D24 | AG10231163 | 18/12/2025 | 5460-0 |
| 1314 | RQN2D24 | AG10231164 | 18/12/2025 | 5525-0 |
| 1315 | RFF5E74 | AG10231165 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| 1316 | HWW3F69 | AG10231166 | 18/12/2025 | 6530-0 |
| 1317 | HWW3F69 | AG10231168 | 18/12/2025 | 6530-0 |
| 1318 | HAO9G55 | AG10231184 | 18/12/2025 | 6530-0 |
| 1319 | GWB3189 | AG10216169 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1320 | GWB3189 | AG10216172 | 18/12/2025 | 5010-0 |
| 1321 | HAO9G55 | AG10231185 | 18/12/2025 | 6530-0 |
| 1322 | TCU3J75 | AG10231186 | 18/12/2025 | 5010-0 |
| 1323 | TCU3J75 | AG10231187 | 18/12/2025 | 5452-1 |
| 1324 | TXS8E24 | AG10224745 | 18/12/2025 | 5010-0 |
| 1325 | TXS8E24 | AG10224746 | 18/12/2025 | 6637-1 |
| 1326 | HKL9J52 | AG10224747 | 18/12/2025 | 5010-0 |
| 1327 | HKL9J52 | AG10224748 | 18/12/2025 | 6599-2 |
| 1328 | TEV2I59 | AG10234917 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1329 | TYC8D87 | AG10234919 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1330 | OWO1035 | AG10234920 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1331 | HEE7D20 | AG10234921 | 18/12/2025 | 5185-1 |
| 1332 | PZS9234 | AG10232449 | 18/12/2025 | 7340-0 |
| 1333 | HBW5619 | AG10234159 | 18/12/2025 | 7633-2 |
| 1334 | JSS4F78 | AG10234160 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| 1335 | HEJ1534 | AG10232455 | 18/12/2025 | 7366-2 |
| 1336 | HHW2E13 | R100249103 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1337 | ELW6I53 | R100249104 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1338 | EWM0188 | R100249105 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1339 | TBF3B10 | R100248522 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1340 | RNT8B41 | R100248523 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1341 | JIX7261 | R100248524 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1342 | HES9I41 | R100248527 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1343 | TXE2E23 | R100248528 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1344 | SYO7D91 | R100248529 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1345 | OOW2829 | R100248532 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1346 | PXZ5455 | R100248537 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1347 | OSR0H55 | R100248539 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1348 | RUZ0H44 | R100248551 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1349 | HJA2D17 | R100248555 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1350 | TDM4H84 | R100248557 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1351 | OLP5039 | R100248561 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1352 | SHC4F01 | R100248564 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1353 | HEY4480 | R100248566 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1354 | TCS3F20 | R100248572 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1355 | PXU8I50 | R100248580 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1356 | GTN3B73 | R100248586 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1357 | TDK4J15 | R100248589 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1358 | OPT3E38 | R100248593 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1359 | QPQ9372 | R100248598 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1360 | QQR9F58 | R100248602 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1361 | RMZ2J28 | R100248872 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1362 | JHO4A02 | R100248873 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1363 | TEP5J12 | R100248874 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1364 | RUK0I27 | R100248876 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1365 | RMJ3A75 | R100248877 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1366 | GXZ0791 | R100248878 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1367 | HFU0422 | R100248879 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1368 | RFL6E34 | R100248880 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1369 | TEP0G70 | R100248881 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1370 | RFQ7H01 | R100248882 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1371 | HOJ4092 | R100248884 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1372 | QPT3753 | R100248885 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1373 | KXJ7J35 | R100248888 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1374 | QNT5H99 | R100248889 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1375 | HKK5955 | R100248890 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1376 | OQS2B04 | R100248891 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1377 | GZC5D65 | R100248892 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1378 | HKN9658 | R100248895 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1379 | SHK7E34 | R100248898 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1380 | TDC4A64 | R100248899 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1381 | PVR0F44 | R100248900 | 18/12/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1382 | PZI2G43 | R100248901 | 18/12/2025 | 5673-2 |
| 1383 | RVR5J99 | R100248904 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1384 | RUW1J49 | R100248905 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1385 | RTZ5J87 | R100248906 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1386 | HFI1E58 | R100248908 | 18/12/2025 | 6050-3 |
| 1387 | TXH0J55 | R100248910 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1388 | RMM3H20 | R100248912 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1389 | QMQ5B53 | R100248913 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1390 | PZV8E51 | R100248915 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1391 | QQD3D88 | R100248916 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1392 | EUV3139 | R100248918 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1393 | RUS6G92 | R100248919 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1394 | RKJ9D30 | R100248921 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1395 | QNL9A65 | R100248922 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1396 | OPQ7656 | R100248924 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1397 | RFB4F89 | R100248925 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1398 | PYG6G93 | R100248928 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1399 | LMP5J99 | R100248929 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1400 | QOH9G00 | R100248931 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1401 | PWM4D47 | R100248935 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1402 | LUS4G40 | R100248936 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1403 | SHT5J76 | R100248938 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1404 | HMI3855 | R100248939 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1405 | HJE0392 | R100248941 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1406 | SIG2F48 | R100248942 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1407 | GZN1882 | R100248944 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1408 | SYJ5H18 | R100248945 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1409 | NXY2A95 | R100248946 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1410 | RKB6J62 | R100248949 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1411 | ORJ9A83 | R100248950 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1412 | NYA0F81 | R100248953 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1413 | OPF8034 | R100248955 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1414 | QOW0271 | R100248956 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1415 | HOI8368 | R100248957 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1416 | RUY9C91 | R100248960 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1417 | QXI9593 | R100248962 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1418 | HCG3C49 | R100248966 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1419 | GPU1I91 | R100248967 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1420 | PYB2I69 | R100248968 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1421 | KYK0A73 | R100248971 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1422 | FKW8H25 | R100248973 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1423 | QUF7A37 | R100248974 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1424 | PZI5J33 | R100248975 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1425 | OPH5I15 | R100248976 | 18/12/2025 | 7471-0 |
| 1426 | OWW4233 | R100248979 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1427 | QWU0F35 | R100248980 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1428 | QUR4566 | R100248981 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1429 | TCC3H11 | R100248982 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1430 | FBF9A70 | R100248983 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1431 | SHI7B06 | R100248984 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1432 | OLY4729 | R100248985 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1433 | QWS5790 | R100248986 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1434 | QXO6F32 | R100248987 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1435 | TDP8I60 | R100248988 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1436 | OPX8J58 | R100248989 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1437 | QXI9593 | R100248990 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1438 | PWN1D21 | R100248991 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1439 | RNT4F85 | R100248992 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1440 | QXA7G21 | R100248997 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1441 | QOH9G00 | R100248998 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1442 | SHL4B42 | R100249000 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1443 | FNH5G22 | R100249002 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1444 | TXD3A47 | R100249004 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1445 | HMQ1B04 | R100249005 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1446 | BEP8E81 | R100249008 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1447 | HNZ7418 | R100249015 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1448 | PCD7I11 | R100249017 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1449 | TEE9J55 | R100249019 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1450 | OWN6I24 | R100249021 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1451 | QPY4F69 | R100249023 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1452 | QOC9J67 | R100249024 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1453 | OQL4F18 | R100249026 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1454 | KQB7575 | R100249027 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1455 | LOK1G98 | R100249030 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1456 | RFA6E53 | R100249031 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1457 | QTN2D98 | R100249033 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1458 | RFI4A47 | R100249034 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1459 | HKA4I39 | R100249035 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1460 | HID7250 | R100249038 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1461 | RUQ7J51 | R100249042 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1462 | GOW6194 | R100249045 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1463 | RTN3F92 | R100249046 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1464 | PYM1343 | R100249051 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1465 | HNE0H19 | R100249052 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1466 | NYP8I49 | R100249053 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1467 | PUO2638 | R100249055 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1468 | TUI0D75 | R100249056 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1469 | RUS5I38 | R100249058 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1470 | HNZ0C69 | R100249059 | 18/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1471 | OQC5083 | R100249060 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1472 | FLJ8J19 | R100249062 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1473 | OXJ7533 | R100249063 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1474 | HID7005 | R100249064 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1475 | QUG1491 | R100249065 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1476 | PYN9C88 | R100249066 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1477 | HNO4F26 | R100249067 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1478 | TXW7F25 | R100249068 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1479 | SIX2D09 | R100249070 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1480 | TCV7C09 | R100249072 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1481 | OWT6B38 | R100249074 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1482 | GYD5F01 | R100249076 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1483 | SIC3D66 | R100249077 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1484 | RNW4E89 | R100249078 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1485 | FLJ8J19 | R100249079 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1486 | OOY6033 | R100249080 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1487 | TEZ2J03 | R100249083 | 18/12/2025 | 7471-0 |
| 1488 | HKK3568 | R100249085 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1489 | HHI9J13 | R100249086 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1490 | HNQ6E24 | R100249087 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1491 | SID4F04 | R100249090 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1492 | QQF0D89 | R100249094 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1493 | SHC5I71 | R100249096 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1494 | PXZ5455 | R100249097 | 18/12/2025 | 7463-0 |
| 1495 | TJT0G86 | R100249100 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1496 | HMH4G71 | R100249101 | 18/12/2025 | 7455-0 |
| 1497 | RTQ8I64 | AG10233414 | 19/12/2025 | 6491-0 |
| 1498 | OPT8E08 | AG10233418 | 19/12/2025 | 6637-1 |
| 1499 | OPT8E08 | AG10233419 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1500 | HGQ7B63 | AG10233420 | 19/12/2025 | 6050-1 |
| 1501 | HGQ7B63 | AG10233421 | 19/12/2025 | 6726-1 |
| 1502 | QXJ2B88 | R100249340 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1503 | NXX2D29 | R100249341 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1504 | RTC3J50 | R100249342 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1505 | RMQ4A62 | R100249344 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1506 | PUF4E70 | R100249352 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1507 | HJL6E81 | R100249355 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1508 | MXM6G18 | R100249368 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1509 | RTV3H85 | R100249371 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1510 | PWA2F73 | R100249372 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1511 | HNE0H34 | R100249492 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1512 | QPC6E60 | R100249494 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1513 | HBZ5956 | R100249497 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1514 | GQN8A44 | R100249501 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1515 | QIQ1D02 | R100249503 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1516 | QQU1D80 | R100249504 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1517 | GTG1A93 | R100249506 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1518 | PUI9637 | R100249696 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1519 | HAO8483 | R100249702 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1520 | FCZ1F26 | R100249707 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1521 | PYR1382 | R100249708 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1522 | QPT4G45 | R100249709 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1523 | QQU1D80 | R100249710 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1524 | TDC9G46 | R100249712 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1525 | HFY6J45 | R100249714 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1526 | HIR7624 | R100249719 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1527 | TEB7B86 | R100249720 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1528 | TCU8F34 | R100249721 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1529 | RMT4B41 | R100249722 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1530 | GXP7043 | R100249854 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1531 | HIO2824 | R100249859 | 19/12/2025 | 7471-0 |
| 1532 | TCU8F34 | R100249863 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1533 | NZD3G94 | R100249864 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1534 | OPA7C83 | R100249432 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1535 | MQM7896 | R100249444 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1536 | QOG1I73 | R100249447 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1537 | KIV0789 | R100249451 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1538 | TXY6G44 | R100249452 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1539 | AKL8H57 | R100249544 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1540 | PHT3B67 | R100249545 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1541 | PYY1698 | R100249546 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1542 | RGA4I99 | R100249547 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1543 | RAP2C57 | R100249551 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1544 | RGD2F17 | R100249554 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1545 | PIN2G89 | R100249556 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1546 | RTK9B66 | R100249557 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1547 | GTH4C92 | R100249562 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1548 | QWW7550 | R100249563 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1549 | OPY8687 | AG10228422 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1550 | OKK8I55 | AG10231897 | 19/12/2025 | 5509-0 |
| 1551 | JGP2F31 | AG10231899 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1552 | GZW0790 | AG10234202 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1553 | QNX3204 | AG10234204 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1554 | GPP0B32 | AG10234205 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1555 | PXX7H14 | AG10233398 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1556 | DDV2823 | AG10233399 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1557 | PZY2A65 | AG10234207 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1558 | GFH6G25 | AG10234208 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1559 | GWZ0E47 | AG10230283 | 19/12/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1560 | NCY2277 | AG10230285 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1561 | GXH9E25 | AG10230286 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1562 | GXA3B00 | AG10230287 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1563 | GXA3B00 | AG10230288 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1564 | LUF4D92 | AG10230289 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1565 | HGH5871 | AG10230292 | 19/12/2025 | 5185-2 |
| 1566 | HFW5B08 | AG10230293 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1567 | GWC3373 | AG10230296 | 19/12/2025 | 5525-0 |
| 1568 | QNG0I11 | AG10230297 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| 1569 | QOG9C22 | AG10230298 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| 1570 | PZE3F95 | AG10230299 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1571 | NXX0I50 | AG10230300 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1572 | PZI7J65 | AG10234218 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1573 | HRC9D98 | AG10234219 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1574 | HHY9D84 | AG10234222 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1575 | GWF4B15 | AG10234225 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1576 | HND8701 | AG10234226 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1577 | PYA2I78 | AG10234228 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1578 | TEY8I60 | AG10234233 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1579 | HEY2H33 | AG10234237 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1580 | PUG3970 | AG10234240 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1581 | HCN1F23 | AG10234243 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1582 | HJY6751 | AG10234244 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1583 | HNP4596 | AG10234245 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1584 | RFN7C19 | AG10234247 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1585 | SHR9A30 | AG10234248 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1586 | HHY9D84 | AG10234249 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1587 | HEY2H33 | AG10234252 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1588 | GPP9B32 | AG10234253 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1589 | PFF2G67 | AG10234260 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1590 | GRD6566 | AG10234261 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1591 | PZI7J65 | AG10234262 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1592 | GNT3922 | AG10234263 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1593 | HGS9G42 | AG10228981 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1594 | MSB3358 | AG10234272 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1595 | KIH5I71 | AG10234273 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1596 | OZS1014 | AG10234274 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1597 | HDV6389 | AG10234276 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1598 | QXT3I90 | AG10229595 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1599 | RTA2F13 | AG10229596 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1600 | HZO7517 | AG10234277 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1601 | UAB5H59 | AG10234279 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1602 | HIU1B09 | AG10234285 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1603 | RFD6C13 | AG10228982 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1604 | HJI8125 | AG10234143 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1605 | HHX2167 | AG10234146 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1606 | HYB5C64 | AG10234147 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1607 | HEJ2344 | AG10234148 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1608 | BML2I68 | AG10234149 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1609 | NHU4889 | AG10234151 | 19/12/2025 | 5819-6 |
| 1610 | QPF0081 | AG10234153 | 19/12/2025 | 5509-0 |
| 1611 | HAY1263 | AG10234156 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1612 | PYD7778 | AG10234157 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1613 | HJR9700 | AG10234292 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1614 | RTI6I94 | AG10234294 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1615 | OCV7C42 | AG10234299 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1616 | GHW0B85 | AG10234901 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1617 | OLO9H59 | AG10234905 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1618 | GYH5H41 | AG10230656 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| 1619 | NYC9663 | AG10230658 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| 1620 | GRD6566 | AG10230659 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1621 | HKQ5893 | AG10230663 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1622 | HMN2929 | AG10230665 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1623 | RNO8G34 | AG10216175 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1624 | HIY8G24 | AG10229598 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1625 | HKH7455 | AG10234301 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1626 | HGR6384 | AG10234302 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1627 | KAG9C75 | AG10234303 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1628 | HFB6717 | AG10234307 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1629 | HIY4127 | AG10234308 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1630 | GWC6119 | AG10234311 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1631 | FDW8F24 | AG10234313 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1632 | SIL4A52 | AG10234315 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1633 | MTL8514 | AG10234320 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1634 | GQU4283 | AG10234322 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| 1635 | RFH3F17 | AG10234323 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| 1636 | OMC0495 | AG10234324 | 19/12/2025 | 5185-2 |
| 1637 | PZN1523 | AG10234328 | 19/12/2025 | 6122-0 |
| 1638 | HEA0H12 | AG10234330 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1639 | JGC5995 | AG10234334 | 19/12/2025 | 5622-2 |
| 1640 | PVL7964 | AG10234335 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1641 | PVO6C86 | AG10234336 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1642 | HMA6C76 | AG10234339 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1643 | HLX5G73 | AG10234345 | 19/12/2025 | 5185-2 |
| 1644 | QOS9E34 | AG10234347 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1645 | RFW4G73 | AG10234350 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1646 | SHS0H79 | AG10231473 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1647 | CEN0254 | AG10231476 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1648 | CPG2J91 | AG10231477 | 19/12/2025 | 7633-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1649 | CPG2J91 | AG10231478 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1650 | GTD0D21 | AG10231479 | 19/12/2025 | 7633-2 |
| 1651 | MQX0382 | AG10231480 | 19/12/2025 | 6530-0 |
| 1652 | RMM5C05 | AG10231481 | 19/12/2025 | 7633-2 |
| 1653 | HKK7D28 | AG10232801 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1654 | HJK7H61 | AG10232803 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1655 | PUU3410 | AG10232804 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1656 | HJO6614 | AG10232808 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1657 | HMR5C79 | AG10227691 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1658 | TEH7I97 | AG10230739 | 19/12/2025 | 6408-0 |
| 1659 | TEH7I97 | AG10230740 | 19/12/2025 | 6726-1 |
| 1660 | TEH7I97 | AG10230741 | 19/12/2025 | 7030-1 |
| 1661 | TEH7I97 | AG10230742 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1662 | TEH7I97 | AG10230743 | 19/12/2025 | 5274-1 |
| 1663 | TEH7I97 | AG10230744 | 19/12/2025 | 5967-0 |
| 1664 | TEH7I97 | AG10230745 | 19/12/2025 | 5835-0 |
| 1665 | QXV2E48 | AG10218908 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| 1666 | CYN5096 | AG10234401 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1667 | PST1D45 | AG10234402 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1668 | OPG1423 | R100249106 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1669 | QPG0657 | R100249116 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1670 | HMR0J47 | R100249120 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1671 | PYA8B56 | R100249125 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1672 | PUF2724 | R100249128 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1673 | HJA2D17 | R100249137 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1674 | OWK6J42 | R100249138 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1675 | PUU0I24 | R100249141 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1676 | QLE2J39 | R100249143 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1677 | SIJ6B46 | R100249144 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1678 | TDB0I00 | R100249149 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1679 | UAA1I01 | R100249150 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1680 | HOH1237 | R100249151 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1681 | SYE9D57 | R100249153 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1682 | HJO0D59 | R100249159 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1683 | PUP4B07 | R100249160 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1684 | HEQ4E24 | R100249161 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1685 | OLX2B28 | R100249196 | 19/12/2025 | 6050-3 |
| 1686 | SYE0H22 | R100249197 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1687 | QPW9H35 | R100249199 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1688 | QOJ3E48 | R100249201 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1689 | EQE3B92 | R100249203 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1690 | SUB7F31 | R100249205 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1691 | QFB4B13 | R100249209 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1692 | TXD3F78 | R100249218 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1693 | RFP0D62 | R100249219 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1694 | HHQ0414 | R100249223 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1695 | TXB8A69 | R100249226 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1696 | RGA2G52 | R100249229 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1697 | AKL8H57 | R100249284 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1698 | ORA0G37 | R100249285 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1699 | HJS8J00 | R100249288 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1700 | OWT0G70 | R100249290 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1701 | SYG2I82 | R100249291 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1702 | QQA9277 | R100249292 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1703 | GMF8J24 | R100249294 | 19/12/2025 | 5673-2 |
| 1704 | RUG8J18 | R100249301 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1705 | QNZ5H03 | R100249304 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1706 | SYN3I60 | R100249348 | 19/12/2025 | 6050-3 |
| 1707 | HDJ6D01 | R100249349 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1708 | DMZ3I60 | R100249351 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1709 | QNZ0B83 | R100249354 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1710 | TEA9I01 | R100249358 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1711 | SYW0C26 | R100249359 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1712 | HMD7G56 | R100249360 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1713 | SIH2J18 | R100249362 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1714 | GID6C48 | R100249390 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1715 | EQV3E62 | R100249391 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1716 | HJQ4D54 | R100249393 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1717 | QOV5J62 | R100249397 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1718 | PPP2H98 | R100249405 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1719 | PUT0D28 | R100249406 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1720 | GUN4414 | R100249409 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1721 | RNR3G94 | R100249413 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1722 | OWN6217 | R100249438 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1723 | QQE0G41 | R100249439 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1724 | GMF5666 | R100249441 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1725 | GGM8J97 | R100249442 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1726 | PYK0G74 | R100249443 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1727 | HNZ8H33 | R100249445 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1728 | HHM9513 | R100249460 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1729 | HFZ3A72 | R100249462 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1730 | AZA8E34 | R100249156 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1731 | PUC5F73 | R100249164 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1732 | JSL7444 | R100249165 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1733 | PZY6E48 | R100249166 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1734 | HJA1F75 | R100249167 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1735 | SIB4F31 | R100249192 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1736 | RHG9F35 | R100249194 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1737 | TEN2G61 | R100249198 | 19/12/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1738 | TXH9C44 | R100249200 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1739 | OPA9F50 | R100249202 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1740 | RVB9F78 | R100249206 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1741 | TJG8I84 | R100249207 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1742 | TCF4J49 | R100249210 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1743 | PSW5E89 | R100249212 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1744 | FQO3J62 | R100249213 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1745 | QMT5B43 | R100249214 | 19/12/2025 | 7463-0 |
| 1746 | PVC7D75 | R100249215 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1747 | RNX1A00 | R100249217 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1748 | PYV4H56 | R100249220 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1749 | DHU4849 | R100249222 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1750 | GTN4C57 | R100249228 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1751 | SIY9F44 | R100249232 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1752 | HDL5038 | R100249240 | 19/12/2025 | 7455-0 |
| 1753 | HDW8A51 | AG10229719 | 19/12/2025 | 7684-2 |
| 1754 | SJH1G26 | AG10233294 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1755 | HNQ4H71 | AG10233297 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1756 | QWR7I86 | AG10233298 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1757 | GQG6G23 | AG10233299 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1758 | GZG2H88 | AG10233891 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| 1759 | HCO0777 | AG10233892 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1760 | HCO0777 | AG10233893 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1761 | GTT3157 | AG10233894 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1762 | HIA2C61 | AG10233895 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1763 | HCL5I50 | AG10233896 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1764 | QXK1487 | AG10233899 | 19/12/2025 | 5185-2 |
| 1765 | ANR0B42 | AG10229864 | 19/12/2025 | 5525-0 |
| 1766 | IOE8127 | AG10224749 | 19/12/2025 | 5010-0 |
| 1767 | IOE8127 | AG10224750 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1768 | TDW9D25 | AG10229866 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1769 | PWG8882 | AG10228977 | 19/12/2025 | 7340-0 |
| 1770 | TDX8G58 | AG10228978 | 19/12/2025 | 6122-0 |
| 1771 | NWK8145 | AG10234103 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1772 | HJW1D82 | AG10234104 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1773 | SJC3J10 | AG10234106 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1774 | QWT5C39 | AG10234107 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1775 | HLU5J38 | AG10234116 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1776 | PUB6G42 | AG10234124 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1777 | HLN7117 | AG10234125 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1778 | OLO5585 | AG10234126 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1779 | QQN2C25 | AG10234130 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1780 | GMX8D27 | AG10234134 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1781 | NYC9663 | AG10234136 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1782 | KXJ7F58 | AG10234139 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1783 | GXZ9624 | AG10234140 | 19/12/2025 | 7633-1 |
| 1784 | TXK9F57 | AG10229720 | 19/12/2025 | 5967-0 |
| 1785 | PUE8144 | AG10228686 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1786 | HHF1818 | AG10228687 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1787 | PWT2600 | R100250106 | 19/12/2025 | 6050-3 |
| 1788 | HML8G86 | AG10225073 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1789 | PPS4E51 | AG10225074 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1790 | HDM9E99 | AG10225076 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1791 | RGB3F00 | AG10225079 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1792 | ETJ5806 | AG10225080 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1793 | HMV0264 | AG10225083 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1794 | GWO4G68 | AG10225087 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1795 | GZH0467 | AG10225089 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1796 | PWX5D28 | AG10225090 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1797 | PWX5D28 | AG10225091 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1798 | HMH2485 | AG10225092 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1799 | HMH2485 | AG10225093 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1800 | OLX6072 | AG10225096 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1801 | OLX6072 | AG10225097 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1802 | HLM5I16 | AG10225099 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1803 | HLM5I16 | AG10225100 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1804 | GYZ6678 | AG10231201 | 19/12/2025 | 7366-2 |
| 1805 | HFC9360 | AG10231205 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1806 | HNX5041 | AG10231206 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1807 | HBW4E91 | AG10231208 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1808 | GWB9E96 | AG10231210 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1809 | GWB9E96 | AG10231212 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1810 | HVD6672 | AG10231213 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1811 | HGI5268 | AG10231222 | 19/12/2025 | 5509-0 |
| 1812 | HDQ7317 | AG10231224 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| 1813 | NXY1434 | AG10231226 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1814 | HEM2509 | AG10231232 | 19/12/2025 | 5185-2 |
| 1815 | GUF4G73 | AG10231233 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1816 | OLQ2874 | AG10231234 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1817 | GUE0H90 | AG10231236 | 19/12/2025 | 5185-1 |
| 1818 | GUE0H90 | AG10231237 | 19/12/2025 | 6599-2 |
| 1819 | RUG6E80 | R100250108 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1820 | HIN0939 | R100250111 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1821 | RMG1I82 | AG10227545 | 20/12/2025 | 5525-0 |
| 1822 | TDF5F92 | AG10232016 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1823 | JNP2B60 | AG10232017 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1824 | SRS2D94 | AG10232018 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1825 | HLU6947 | AG10232019 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1826 | GPX8A93 | AG10234933 | 20/12/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1827 | RTN9G63 | AG10232619 | 20/12/2025 | 5541-4 |
| 1828 | PYV4G95 | AG10227695 | 20/12/2025 | 7030-1 |
| 1829 | HAQ7596 | AG10234437 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1830 | HAT3B57 | AG10232450 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1831 | GRZ5200 | AG10230668 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1832 | TCN8A35 | AG10232812 | 20/12/2025 | 5541-4 |
| 1833 | PVP4H31 | AG10232814 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1834 | HKD4480 | AG10232816 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1835 | HIJ8961 | AG10229870 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1836 | OMB1E83 | AG10229873 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1837 | JFL7E26 | AG10229876 | 20/12/2025 | 6599-2 |
| 1838 | SYX5H50 | AG10228758 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1839 | RFH1G88 | AG10232452 | 20/12/2025 | 5452-1 |
| 1840 | HAO0535 | AG10232453 | 20/12/2025 | 5193-0 |
| 1841 | CUD7A73 | AG10232454 | 20/12/2025 | 5452-1 |
| 1842 | ANR0B42 | AG10225413 | 20/12/2025 | 5525-0 |
| 1843 | PLC0C13 | AG10234442 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1844 | HHP1J15 | AG10234443 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1845 | HHQ8787 | AG10234444 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1846 | KFC1F84 | AG10234446 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1847 | TCU3F04 | AG10227533 | 20/12/2025 | 5010-0 |
| 1848 | HEC4882 | AG10227534 | 20/12/2025 | 5010-0 |
| 1849 | TXK9F57 | AG10229902 | 20/12/2025 | 6602-0 |
| 1850 | TXK9F57 | AG10229903 | 20/12/2025 | 7684-1 |
| 1851 | OPZ9C53 | AG10227535 | 20/12/2025 | 6637-1 |
| 1852 | OPZ9C53 | AG10227536 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1853 | OPZ9C53 | AG10227537 | 20/12/2025 | 7684-2 |
| 1854 | TEW8G24 | AG10229907 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1855 | TEW8G24 | AG10229908 | 20/12/2025 | 5010-0 |
| 1856 | TEW8G24 | AG10229909 | 20/12/2025 | 6726-1 |
| 1857 | QPH0826 | AG10216176 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 1858 | GZN5628 | AG10218909 | 20/12/2025 | 6530-0 |
| 1859 | GZN5628 | AG10218910 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 1860 | PUM3192 | AG10234195 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 1861 | GXU3D49 | AG10233427 | 20/12/2025 | 6530-0 |
| 1862 | JHU5E26 | R100249375 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1863 | QMR2973 | R100249377 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1864 | HEB8970 | R100249378 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1865 | QMU3550 | R100249408 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1866 | LQR8B84 | R100249411 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1867 | SYQ3I13 | R100249414 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1868 | HKP6I22 | R100249417 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1869 | HMF7G45 | R100249463 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1870 | PZX3522 | R100249464 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1871 | PYK4110 | R100249465 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1872 | TDV7B70 | R100249468 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1873 | KJS0298 | R100249469 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1874 | SUO9E91 | R100249473 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1875 | KAR5816 | R100249474 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1876 | PXI6J62 | R100249475 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1877 | TWZ5G24 | R100249477 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1878 | NRS9I06 | R100249478 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1879 | PYH6B81 | R100249479 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1880 | QOK7009 | R100249480 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1881 | HDJ6G30 | R100249481 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1882 | OPD6A73 | R100249482 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1883 | GXH2B93 | R100249507 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1884 | PUF0598 | R100249513 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1885 | HNM1E52 | R100249514 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1886 | FQR0E43 | R100249517 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1887 | OMD3682 | R100249520 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1888 | TEI7J24 | R100249523 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1889 | RFT3H38 | R100249525 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1890 | RTE1H59 | R100249592 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1891 | RMX4B37 | R100249593 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1892 | OQW5489 | R100249595 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1893 | OLT9F13 | R100249599 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1894 | QOR2E29 | R100249600 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1895 | PRT4C21 | R100249602 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1896 | PWC5B66 | R100249604 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1897 | TCJ1H68 | R100249605 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1898 | RNY6E11 | R100249608 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1899 | RUG6E80 | R100249609 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1900 | HFC7533 | R100249610 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1901 | KXD5J48 | R100249613 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1902 | QNL5B43 | R100249616 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1903 | QEJ1I89 | R100249622 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1904 | QMY9E33 | R100249623 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1905 | HIM6910 | R100249625 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1906 | QPH3H49 | R100249724 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1907 | PXZ4E61 | R100249729 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1908 | QGM1F98 | R100249742 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1909 | HKJ5C05 | R100249744 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1910 | HJB8A40 | R100249750 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1911 | HGL4735 | R100249752 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1912 | QPP2G37 | R100249756 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1913 | GZO2367 | R100249757 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1914 | SHM8I71 | R100249761 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1915 | HGP2D63 | R100249765 | 20/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1916 | CMP2279 | R100249766 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1917 | OPR5E25 | R100249769 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1918 | SEP5I69 | R100249774 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1919 | QMS5H93 | R100249865 | 20/12/2025 | 7471-0 |
| 1920 | DSN7E84 | R100249866 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1921 | GSV3E84 | R100249868 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1922 | HAO7127 | R100249870 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1923 | TXK3E82 | R100249878 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1924 | PTU4B76 | R100249886 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1925 | QPL0103 | R100249897 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1926 | HBA6D51 | R100249898 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1927 | TXY6G72 | R100249900 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1928 | HJB8A40 | R100249902 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1929 | HMB3131 | R100249903 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1930 | HKF6847 | R100249904 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1931 | RHD0J21 | R100249907 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1932 | SEP5I69 | R100249422 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1933 | OXA1056 | R100249425 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1934 | UBA6D67 | R100249454 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1935 | HNK1017 | R100249461 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1936 | QPL0103 | R100249505 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1937 | SYP0F55 | R100249516 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1938 | TCE8A24 | R100249518 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1939 | RMZ9C55 | R100249519 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1940 | HNK1017 | R100249521 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1941 | HMC8486 | R100249522 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1942 | OXA1056 | R100249526 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1943 | TDX9E14 | R100249565 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1944 | NCX5D43 | R100249568 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1945 | PCI5I74 | R100249571 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1946 | TDH3H35 | R100249577 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1947 | HJK8E17 | R100249578 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1948 | RMK8B81 | R100249579 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1949 | OQA2068 | R100249580 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1950 | HLH8859 | R100249584 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1951 | QQW3G39 | R100249606 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1952 | RNE3H28 | R100249607 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1953 | PZB7H62 | R100249612 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1954 | SHM6F38 | R100249617 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1955 | QPX5I21 | R100249620 | 20/12/2025 | 7471-0 |
| 1956 | TEG5H47 | R100249626 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1957 | TYB3I80 | R100249628 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1958 | SJH7F07 | R100249631 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1959 | GWO7802 | R100249635 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1960 | PYH8H50 | R100249645 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1961 | TDG3G97 | R100249647 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1962 | PXM4575 | R100249648 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1963 | GYF0I51 | R100249107 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1964 | TDH7G75 | R100249109 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1965 | TCT8I34 | R100249110 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1966 | TXU7D73 | R100249111 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1967 | RFI3D14 | R100249113 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1968 | HEP6C16 | R100249121 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1969 | SYQ2B10 | R100249124 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1970 | RFC0I58 | R100249129 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1971 | HCG9080 | R100249132 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1972 | QPA0201 | R100249133 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1973 | FCZ4D15 | R100249162 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1974 | PUU1747 | R100249168 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1975 | NYF6J59 | R100249172 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1976 | HAJ7D85 | R100249173 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1977 | HAJ7D85 | R100249174 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 1978 | HEL2926 | R100249175 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1979 | QCO9G60 | R100249176 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1980 | QWR8E02 | R100249178 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1981 | SHD3E22 | R100249179 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1982 | QQO8H39 | R100249181 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1983 | OLS5895 | R100249185 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1984 | PVD9F47 | R100249233 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1985 | PJZ0J92 | R100249235 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1986 | GDF1F76 | R100249237 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1987 | OOZ5B11 | R100249242 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1988 | HOG9F11 | R100249243 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1989 | HNW8B99 | R100249249 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 1990 | TOI2D88 | R100249254 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1991 | QXS1J51 | R100249255 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1992 | KRU9A71 | R100249257 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1993 | OWI5921 | R100249259 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1994 | SEI1E42 | R100249262 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1995 | UAA0F59 | R100249269 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1996 | HOI1C04 | R100249273 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1997 | HID4725 | R100249279 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 1998 | HHX6888 | R100249280 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 1999 | PCI5I74 | R100249282 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2000 | FCZ4D15 | R100249308 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2001 | QUT2G53 | R100249309 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2002 | PUY5A54 | R100249312 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 2003 | TTA2D20 | R100249313 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2004 | QZX9D88 | R100249315 | 20/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2005 | RUI0C25 | R100249322 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 2006 | TEA6D82 | R100249323 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 2007 | QOK2G76 | R100249325 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2008 | SYN7F95 | R100249326 | 20/12/2025 | 5673-2 |
| 2009 | HOI7I91 | R100249330 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2010 | ORA0G37 | R100249332 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2011 | NCX5D43 | R100249367 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2012 | MHU2H42 | R100249370 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2013 | GZH9A67 | R100249373 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2014 | GYF0I51 | R100249380 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2015 | PXY6946 | R100249382 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2016 | PXX7912 | R100249383 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2017 | HJG6125 | R100249384 | 20/12/2025 | 6050-3 |
| 2018 | SIQ7I13 | R100249389 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2019 | PUX5852 | R100249399 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2020 | OPY7D61 | R100249421 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2021 | SYX9J62 | R100249426 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2022 | OWS4191 | R100249427 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2023 | GHU1G35 | R100249429 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2024 | MKR4I48 | R100249430 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2025 | QXM8I42 | R100249431 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2026 | PXQ4E01 | R100249434 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2027 | SHS2D90 | R100249436 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2028 | OQP4F83 | R100249448 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2029 | OQE5090 | R100249450 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2030 | RVV8E28 | R100249453 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2031 | HGI4882 | R100249455 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2032 | AMN3H62 | R100249456 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2033 | GZG6710 | R100249459 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2034 | RFT6H74 | R100249184 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2035 | QQX1943 | R100249186 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2036 | GWL8A30 | R100249244 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2037 | RMK1I61 | R100249246 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2038 | OQM9E52 | R100249247 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2039 | PZD5621 | R100249248 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2040 | QXO8H57 | R100249250 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2041 | RTH7B05 | R100249251 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2042 | PYB2I69 | R100249252 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2043 | QQM7594 | R100249258 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2044 | HKY5H12 | R100249260 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2045 | RVA4F66 | R100249261 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2046 | RER0F98 | R100249263 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2047 | HBX3F14 | R100249268 | 20/12/2025 | 7471-0 |
| 2048 | QXX0I15 | R100249271 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2049 | QRM4H87 | R100249274 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2050 | SYQ4J45 | R100249276 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2051 | NYO0C75 | R100249289 | 20/12/2025 | 7463-0 |
| 2052 | QHX2B90 | R100249293 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2053 | JRB2D54 | R100249296 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2054 | RNG8J50 | R100249300 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2055 | QPX5569 | R100249306 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2056 | RTJ4F23 | R100249311 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2057 | PUZ9D72 | R100249317 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2058 | TZA6D66 | R100249318 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2059 | QNN4930 | R100249321 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2060 | FAA3I94 | R100249333 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2061 | LCN9290 | R100249335 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2062 | HCL0123 | R100249339 | 20/12/2025 | 7455-0 |
| 2063 | RFE6J49 | AG10234406 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2064 | HAB9I31 | AG10234411 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2065 | OIU0H07 | AG10234413 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2066 | GYV5733 | AG10234419 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2067 | MQV8170 | AG10234420 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2068 | NZT4J56 | AG10234421 | 20/12/2025 | 5185-2 |
| 2069 | GUU8314 | AG10234424 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2070 | HIZ6G88 | AG10232612 | 20/12/2025 | 5509-0 |
| 2071 | HAC5F36 | AG10232003 | 20/12/2025 | 6637-1 |
| 2072 | RNG5A97 | AG10234913 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2073 | GRM7472 | AG10232006 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2074 | RTI6I94 | AG10232007 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2075 | HHT1D29 | AG10232614 | 20/12/2025 | 5541-4 |
| 2076 | SHF7H84 | AG10232615 | 20/12/2025 | 7366-2 |
| 2077 | TET4I45 | AG10232009 | 20/12/2025 | 7633-1 |
| 2078 | SYR0C05 | AG10232011 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2079 | SHK1B78 | AG10234924 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2080 | QUF0972 | AG10224753 | 20/12/2025 | 5568-0 |
| 2081 | SJF5E14 | AG10232414 | 20/12/2025 | 5193-0 |
| 2082 | GTM3G12 | AG10232415 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2083 | FXZ7G33 | AG10232416 | 20/12/2025 | 7366-2 |
| 2084 | HNA4781 | AG10232417 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2085 | HER6G25 | AG10232423 | 20/12/2025 | 5525-0 |
| 2086 | RNQ5G36 | AG10232424 | 20/12/2025 | 5622-1 |
| 2087 | HJN4B86 | AG10232426 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 2088 | HOK9B79 | AG10232427 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 2089 | OQU9224 | AG10232432 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2090 | HHB8543 | AG10232433 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 2091 | HJO6822 | AG10232435 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2092 | HJO6822 | AG10232436 | 20/12/2025 | 6599-2 |
| 2093 | GRF3E83 | AG10232437 | 20/12/2025 | 5193-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2094 | HML4D67 | AG10232441 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 2095 | HMR8075 | AG10232442 | 20/12/2025 | 5550-0 |
| 2096 | MQI6299 | AG10232443 | 20/12/2025 | 7366-2 |
| 2097 | RFE6J49 | AG10234926 | 20/12/2025 | 7340-0 |
| 2098 | RVG6J09 | AG10232015 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2099 | HJN3369 | AG10234931 | 20/12/2025 | 7633-1 |
| 2100 | NXX8524 | AG10234932 | 20/12/2025 | 5185-1 |
| 2101 | KZD8A55 | R100250040 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2102 | RMH8F43 | R100250046 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2103 | QMU9840 | R100250047 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2104 | PYB2I69 | R100250049 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2105 | RMI5D13 | R100250076 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2106 | OQW4798 | R100250077 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2107 | GDR4B39 | R100250078 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2108 | HKF0239 | R100250079 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2109 | QPE5B60 | R100250080 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2110 | TCZ2C11 | R100250083 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2111 | OLP2A59 | R100250086 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2112 | GLX8899 | R100250087 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2113 | DFR6H31 | R100250092 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2114 | JRM9159 | R100250096 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2115 | LRZ8E20 | R100250097 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2116 | PYB2I69 | R100250099 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2117 | HMJ0H77 | R100250112 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2118 | HIS2A14 | AG10228987 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2119 | HKC5F00 | AG10228988 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2120 | QPO3A79 | AG10228993 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2121 | TCC3D22 | AG10228997 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2122 | HJG3J75 | AG10228998 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2123 | OFI3G06 | AG10233602 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2124 | GLG7132 | AG10233605 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2125 | PXD0A72 | AG10233610 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2126 | TCZ3I11 | AG10233613 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2127 | GTN3D60 | AG10233614 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2128 | PXD0A72 | AG10233615 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2129 | HFW6E82 | AG10232621 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2130 | HMP1D99 | AG10234452 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2131 | HMP1D99 | AG10234453 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2132 | HJN3J25 | AG10234455 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2133 | HHR8F20 | AG10234456 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2134 | HKK2G48 | AG10234458 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2135 | HKK2G48 | AG10234459 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2136 | OKI0301 | AG10233620 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2137 | HCJ7236 | AG10233622 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2138 | PWA3559 | AG10232021 | 21/12/2025 | 5819-6 |
| 2139 | PWA3559 | AG10232022 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2140 | HIY0257 | AG10232024 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2141 | SYI8C93 | AG10232025 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2142 | SYI8C93 | AG10232026 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2143 | QNP7G78 | AG10233623 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2144 | NWK2170 | AG10233624 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2145 | PXE3B55 | AG10233627 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2146 | PUR3184 | AG10233629 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2147 | TXF0H25 | AG10233630 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2148 | OLT9F38 | AG10233639 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2149 | LTQ4F27 | AG10224754 | 21/12/2025 | 7030-1 |
| 2150 | LTQ4F27 | AG10224755 | 21/12/2025 | 7358-0 |
| 2151 | LTQ4F27 | AG10224756 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2152 | PZB0J88 | AG10232626 | 21/12/2025 | 5550-0 |
| 2153 | GAU9I69 | AG10232627 | 21/12/2025 | 5550-0 |
| 2154 | RTX5H75 | AG10227539 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2155 | RTP3F49 | AG10229922 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2156 | GYY9J26 | AG10227540 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2157 | HEN3D29 | AG10229927 | 21/12/2025 | 6653-1 |
| 2158 | RTA3D78 | AG10233646 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2159 | TXG4F50 | AG10234354 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2160 | HDS4213 | AG10234355 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2161 | KRE9G08 | AG10234360 | 21/12/2025 | 7366-2 |
| 2162 | TDY2J69 | AG10234364 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2163 | RUM2I76 | AG10234370 | 21/12/2025 | 7366-2 |
| 2164 | RIS7I63 | AG10234375 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2165 | HNF2E61 | AG10234376 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2166 | RIS7I63 | AG10234377 | 21/12/2025 | 7366-2 |
| 2167 | PZC1G01 | AG10234379 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2168 | PZG1018 | AG10234381 | 21/12/2025 | 7366-1 |
| 2169 | PUE1D67 | AG10234382 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2170 | GSW7H92 | AG10234390 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2171 | PUW2G23 | AG10234392 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2172 | HFN5015 | AG10234394 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2173 | FMT0404 | AG10234396 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2174 | TEI2I54 | AG10229928 | 21/12/2025 | 7684-1 |
| 2175 | HIW2B94 | AG10229929 | 21/12/2025 | 6653-1 |
| 2176 | RMY5E46 | AG10235004 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2177 | PZA3A68 | AG10235008 | 21/12/2025 | 7366-2 |
| 2178 | PZA3A68 | AG10235009 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2179 | TCM1B34 | AG10235011 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2180 | LRF1A31 | AG10235017 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2181 | KVM5C12 | AG10235019 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2182 | HML4531 | AG10235022 | 21/12/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2183 | HKR8024 | AG10235025 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2184 | QPD0F78 | AG10235028 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2185 | TDZ5D26 | AG10235029 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2186 | HHE1I57 | AG10229930 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2187 | HKJ3978 | AG10230671 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2188 | HBQ7G00 | AG10230672 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2189 | GUN2405 | AG10230673 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2190 | OWY3901 | AG10230674 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2191 | OLS7A05 | AG10230676 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2192 | HMR2G33 | AG10230677 | 21/12/2025 | 5509-0 |
| 2193 | HAI1D93 | AG10233651 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2194 | HED3A75 | AG10233652 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2195 | HDQ5D82 | AG10233653 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2196 | QWT1E79 | AG10233655 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2197 | TDL0H78 | AG10234161 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2198 | HJJ8901 | AG10234164 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2199 | PVG6354 | AG10234166 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2200 | TXA5C76 | AG10233658 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2201 | OWH6640 | AG10234170 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2202 | PYA3I36 | AG10234173 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2203 | KZU1E01 | AG10234177 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2204 | HKP6625 | AG10234178 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2205 | HIP2F02 | AG10234181 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2206 | JVK4693 | AG10234182 | 21/12/2025 | 7633-1 |
| 2207 | GWC5C24 | AG10234183 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2208 | OMA1658 | AG10234186 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2209 | OXH2G59 | AG10233668 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2210 | HAK0743 | AG10233670 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2211 | GTY5762 | AG10230752 | 21/12/2025 | 6726-1 |
| 2212 | GTY5762 | AG10230753 | 21/12/2025 | 6530-0 |
| 2213 | GTY5762 | AG10230754 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2214 | GTY5762 | AG10230755 | 21/12/2025 | 6610-2 |
| 2215 | GTY5762 | AG10230756 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2216 | GTY5762 | AG10230757 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2217 | GTY5762 | AG10230758 | 21/12/2025 | 5185-2 |
| 2218 | GTY5762 | AG10230759 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2219 | GTY5762 | AG10230760 | 21/12/2025 | 5819-7 |
| 2220 | GTY5762 | AG10230762 | 21/12/2025 | 5274-1 |
| 2221 | PZE2B34 | AG10233671 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2222 | PZE2B34 | AG10233672 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2223 | ECL2J70 | AG10216177 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2224 | OPC3359 | AG10233674 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2225 | QOH9E20 | AG10216182 | 21/12/2025 | 6602-0 |
| 2226 | HLU9B84 | AG10231190 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2227 | HLU9B84 | AG10231191 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2228 | QOH9E20 | AG10216183 | 21/12/2025 | 7030-1 |
| 2229 | HLU9B84 | AG10231192 | 21/12/2025 | 5207-0 |
| 2230 | QOH9E20 | AG10216184 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2231 | ECL2J70 | AG10216185 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2232 | HLU9B84 | AG10231193 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2233 | HLU9B84 | AG10231194 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2234 | HLU9B84 | AG10231195 | 21/12/2025 | 6726-1 |
| 2235 | ECL2J70 | AG10216186 | 21/12/2025 | 7030-1 |
| 2236 | SYX1H73 | AG10231196 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2237 | TDP9D50 | AG10232818 | 21/12/2025 | 5568-0 |
| 2238 | HEY2E50 | AG10232820 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2239 | HBF0F90 | AG10229946 | 21/12/2025 | 6610-2 |
| 2240 | HBF0F90 | AG10229947 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2241 | HNX3753 | AG10231200 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2242 | HNX3753 | AG10233401 | 21/12/2025 | 6602-0 |
| 2243 | HDJ6876 | AG10230765 | 21/12/2025 | 6610-2 |
| 2244 | HDJ6876 | AG10230766 | 21/12/2025 | 5525-0 |
| 2245 | HDJ6876 | AG10230767 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2246 | HLZ2C71 | AG10233402 | 21/12/2025 | 6530-0 |
| 2247 | GTY5762 | AG10233403 | 21/12/2025 | 6530-0 |
| 2248 | PUK0H58 | AG10227542 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2249 | PUK0H58 | AG10227543 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2250 | RVS7J86 | AG10230768 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2251 | RVS7J86 | AG10230769 | 21/12/2025 | 6602-0 |
| 2252 | HJO4181 | AG10230770 | 21/12/2025 | 6726-1 |
| 2253 | HJO4181 | AG10230771 | 21/12/2025 | 6602-0 |
| 2254 | RFZ9E53 | AG10224758 | 21/12/2025 | 5010-0 |
| 2255 | RFZ9E53 | AG10224759 | 21/12/2025 | 6599-2 |
| 2256 | RFZ9E53 | AG10224760 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2257 | RFZ9E53 | AG10224761 | 21/12/2025 | 7684-1 |
| 2258 | RFZ9E53 | AG10224762 | 21/12/2025 | 6637-2 |
| 2259 | RFZ9E53 | AG10224763 | 21/12/2025 | 6408-0 |
| 2260 | JPR3E41 | AG10230780 | 21/12/2025 | 5185-1 |
| 2261 | JPR3E41 | AG10230785 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2262 | JPR3E41 | AG10230786 | 21/12/2025 | 7579-0 |
| 2263 | JPR3E41 | AG10230787 | 21/12/2025 | 6530-0 |
| 2264 | JPR3E41 | AG10230788 | 21/12/2025 | 6726-1 |
| 2265 | OQR7E33 | AG10235031 | 21/12/2025 | 7366-1 |
| 2266 | PLG7B28 | AG10235032 | 21/12/2025 | 7340-0 |
| 2267 | NYB3C30 | R100249529 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2268 | TDC6A84 | R100249531 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2269 | RUI9B11 | R100249484 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2270 | QXF8H80 | R100249534 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2271 | JHU5E26 | R100249536 | 21/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2272 | PVV5E16 | R100249537 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2273 | QPP9J06 | R100249539 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2274 | TXN1I60 | R100249485 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2275 | TCY9I12 | R100249561 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2276 | PWF8351 | R100249566 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2277 | TCZ4G27 | R100249487 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2278 | FIR7H40 | R100249567 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2279 | EAU8253 | R100249570 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2280 | BAL9G07 | R100249573 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2281 | SHE5B76 | R100249574 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2282 | GUL6414 | R100249581 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2283 | MTI9307 | R100249585 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2284 | RMN9G11 | R100249587 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2285 | TEO5D42 | R100249588 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2286 | PPU7A45 | R100249590 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2287 | EVM4J33 | R100249490 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2288 | OQN1G40 | R100249502 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2289 | OQZ3B83 | R100249630 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2290 | QND8429 | R100249632 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2291 | OME0C18 | R100249633 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2292 | OME7J49 | R100249636 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2293 | HKN2018 | R100249637 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2294 | HNA1H13 | R100249638 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2295 | HJI1I38 | R100249639 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2296 | KXD5J48 | R100249650 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2297 | OQH8J02 | R100249651 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2298 | QXB2083 | R100249652 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2299 | RFQ2B95 | R100249653 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2300 | FBL2A37 | R100249655 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2301 | RVD7D35 | R100249656 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2302 | DSB7022 | R100249657 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2303 | PVX1764 | R100249658 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2304 | QXZ0H26 | R100249659 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2305 | OXH1703 | R100249660 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2306 | QXO8B46 | R100249667 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2307 | UAA7I64 | R100249669 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2308 | PYS1E23 | R100249673 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2309 | SVH1J93 | R100249675 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2310 | FLE6E49 | R100249776 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2311 | GWM5H83 | R100249777 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2312 | CVA3074 | R100249779 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2313 | PZV8H06 | R100249780 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2314 | HIY7E21 | R100249784 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2315 | CVA3074 | R100249787 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2316 | OPZ1I88 | R100249808 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2317 | GMF4321 | R100249810 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2318 | IAJ7445 | R100249812 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2319 | SHL0C48 | R100249816 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2320 | SHL0C48 | R100249821 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2321 | GZF1415 | R100249825 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2322 | PZJ1I55 | R100249828 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2323 | FIP2H93 | R100249838 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2324 | HLW1J56 | R100249840 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2325 | PXJ1G57 | R100249851 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2326 | OVA6A68 | R100249852 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2327 | OPJ8A11 | R100249909 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2328 | SHT4G22 | R100249914 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2329 | LMW1A45 | R100249920 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2330 | IAJ7445 | R100249923 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2331 | SHL0C48 | R100249924 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2332 | RVN2I34 | R100249927 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2333 | NYF4G78 | R100249931 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2334 | IAJ7445 | R100249937 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2335 | HAB6632 | R100249943 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2336 | MOS1B13 | R100249944 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2337 | QUR2J70 | R100249945 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2338 | QGL3D57 | R100249947 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2339 | STL5F62 | R100249663 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2340 | FIV0I08 | R100249668 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2341 | LMN5E30 | R100249670 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2342 | PZV5403 | R100249672 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2343 | EAS0027 | R100249677 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2344 | GZJ8711 | R100249678 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2345 | RTZ1J53 | R100249679 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2346 | TXT6E93 | R100249680 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2347 | JGP1G26 | R100249682 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2348 | MSO4E59 | R100249684 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2349 | TDV5J70 | R100249686 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2350 | GUH6J74 | R100249699 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2351 | UAA6F09 | R100249728 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2352 | STP3B57 | R100249732 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2353 | RRL2C31 | R100249733 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2354 | TXE4B16 | R100249735 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2355 | HHJ1284 | R100249736 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2356 | RVZ8D86 | R100249738 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2357 | FLE6E49 | R100249740 | 21/12/2025 | 7471-0 |
| 2358 | HDK3E04 | R100249743 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2359 | SYR5B05 | R100249745 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2360 | RFY2I02 | R100249747 | 21/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2361 | RTA8I81 | R100249760 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2362 | HCX3J52 | R100249762 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2363 | NXX2D09 | R100249956 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2364 | QQV0J58 | R100249957 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2365 | RGC4F01 | R100249959 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2366 | PYC0634 | R100249960 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2367 | HKB9740 | R100249961 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2368 | QPS7C60 | R100249968 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2369 | HIE5D63 | R100249969 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2370 | QQR4248 | R100249970 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2371 | QUQ6H52 | R100249971 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2372 | PUO2638 | R100249972 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2373 | HEX6J75 | R100249973 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2374 | PVJ5D40 | R100249977 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2375 | PXJ1381 | R100249979 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2376 | TDC7G20 | R100249980 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2377 | TCO0F94 | R100249983 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2378 | HHX0G00 | R100249984 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2379 | QCO9G60 | R100249985 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2380 | GTN7G77 | R100249986 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2381 | GGE4E66 | R100249987 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2382 | FCH4B86 | R100249992 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2383 | GYM0758 | R100249993 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2384 | PYD9286 | R100249995 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2385 | PZV5403 | R100249996 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2386 | PZD3A08 | R100249998 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2387 | TXH2G28 | R100250001 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2388 | OQN0F78 | R100250004 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2389 | SHC4G58 | R100250006 | 21/12/2025 | 5673-2 |
| 2390 | RTQ9I95 | R100250010 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2391 | HDR6H93 | R100250011 | 21/12/2025 | 5673-2 |
| 2392 | RNF6D92 | R100250014 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2393 | RNT8B41 | R100250016 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2394 | OWN9G64 | R100250017 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2395 | TCR9E74 | R100250024 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2396 | TEZ4G39 | R100250026 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2397 | TCZ6E11 | R100250032 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2398 | RME3H38 | R100250035 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2399 | SYI8F29 | R100250036 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2400 | RMG8F17 | R100250037 | 21/12/2025 | 5673-2 |
| 2401 | JUS2355 | R100250043 | 21/12/2025 | 6050-3 |
| 2402 | RFY2I02 | R100250048 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2403 | OPN8194 | R100250051 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2404 | TTA2D20 | R100250052 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2405 | QQI8C61 | R100250053 | 21/12/2025 | 5673-2 |
| 2406 | GQU0684 | R100250054 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2407 | QQM1908 | R100250056 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2408 | EDW7E79 | R100250057 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2409 | RFT3H38 | R100250058 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2410 | RTP1G12 | R100250059 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2411 | QQH1439 | R100250062 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2412 | RME3H38 | R100250063 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2413 | RUG8J18 | R100250068 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2414 | OLQ9F26 | R100250069 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2415 | RFE4H96 | R100250070 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2416 | RNL6E17 | R100250071 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2417 | RUL6D12 | R100250072 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2418 | QQM3D77 | R100250073 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2419 | QWM8G20 | R100250074 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2420 | HKW9763 | R100249842 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2421 | TEG3F76 | R100249822 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2422 | STG6J65 | R100249793 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2423 | RFQ5A58 | R100249794 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2424 | RNU1A41 | R100249795 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2425 | OPF9J26 | R100249797 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2426 | HDR2A91 | R100249799 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2427 | ONS0B89 | R100249801 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2428 | HCE7B03 | R100249803 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2429 | LUJ6I20 | R100249804 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2430 | HGV2040 | R100249806 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2431 | SHN8H98 | R100249809 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2432 | RFT1D31 | R100249815 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2433 | RNY6A65 | R100249818 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2434 | GTN7G77 | R100249820 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2435 | DNZ9H67 | R100249823 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2436 | PWU6A08 | R100249829 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2437 | NSR4794 | R100249830 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2438 | RFY2I02 | R100249847 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2439 | PWN9B60 | R100249849 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2440 | OQT4D11 | R100249862 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2441 | GIM0C69 | R100249867 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2442 | IAJ7445 | R100249872 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2443 | TBI7F13 | R100249874 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2444 | HDX6J81 | R100249876 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2445 | RFH3D78 | R100249877 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2446 | HHV8C79 | R100249880 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2447 | TES6J08 | R100249881 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2448 | TDS8I71 | R100249883 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2449 | PZX8G25 | R100249885 | 21/12/2025 | 7463-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2450 | KHE9363 | R100249887 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2451 | PVD8E67 | R100249888 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2452 | RMH8F43 | R100249890 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2453 | PUE5426 | R100249891 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2454 | QPV0588 | R100249892 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2455 | TDX6C05 | R100249895 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2456 | GHK7E27 | R100249896 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2457 | HLN3C93 | R100249901 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2458 | SIV4G56 | R100249905 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2459 | EQH6F28 | R100249911 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2460 | PYB2I69 | R100249913 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2461 | HHJ1807 | R100249915 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2462 | HLB7137 | R100249917 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2463 | HOB3G13 | R100249918 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2464 | RNI1E56 | R100249919 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2465 | RFY2I02 | R100249921 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2466 | SYM3D71 | R100249933 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2467 | EBH8D34 | R100249934 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2468 | TBS8B44 | R100249963 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2469 | RVQ7E43 | R100249988 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2470 | HOG7896 | R100249989 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2471 | GKC2H13 | R100250000 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2472 | QMW0742 | R100250005 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2473 | RFQ5H12 | R100250007 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2474 | TEV7D26 | R100250013 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2475 | EBS4H20 | R100250015 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2476 | ENS1617 | R100250018 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2477 | RFX0F70 | R100250022 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2478 | RVI9I91 | R100250025 | 21/12/2025 | 7455-0 |
| 2479 | RVT1H65 | R100250038 | 21/12/2025 | 7463-0 |
| 2480 | HGG5936 | R100250114 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2481 | TXU7D73 | R100250139 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2482 | UBA3D10 | R100250118 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2483 | PVW5190 | R100250137 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2484 | QPK1I47 | R100250141 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2485 | TDM3G21 | R100250121 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2486 | PJU2270 | R100250149 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2487 | SYS6A41 | R100250150 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2488 | PUQ2H75 | R100250151 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2489 | FAH2C62 | R100250123 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2490 | TEH2C69 | R100250125 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2491 | QOT6I19 | R100250154 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2492 | TXV4F99 | R100250100 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2493 | TXT6E08 | R100250157 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2494 | RUZ4D51 | R100250158 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2495 | PXY7B51 | R100250159 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2496 | TXU3J46 | R100250160 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2497 | HDE0C91 | R100250161 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2498 | GZS5880 | R100250166 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2499 | HOJ1H31 | R100250169 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2500 | QXW8F70 | R100250170 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2501 | GYQ5G76 | R100250171 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2502 | PVA5G17 | R100250172 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2503 | TXN7F13 | R100250173 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2504 | MTE5I39 | R100250176 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2505 | GGG3A32 | R100250178 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2506 | OLY3I94 | R100250179 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2507 | HKI1476 | R100250181 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2508 | QXH6B37 | R100250185 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2509 | GYF9364 | R100250186 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2510 | PVC4915 | R100250189 | 22/12/2025 | 5673-2 |
| 2511 | QPV1J96 | R100250190 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2512 | HJW4919 | R100250192 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2513 | HBY4352 | R100250193 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2514 | SIR3B98 | R100250197 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2515 | GYD9H66 | R100250198 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2516 | PXD3C16 | R100250200 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2517 | TXU3J46 | R100250210 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2518 | OPO3073 | R100250212 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2519 | GUX9314 | R100250213 | 22/12/2025 | 6050-3 |
| 2520 | PWY8343 | R100250221 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2521 | GJW0F91 | R100250222 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2522 | TEP5J12 | R100250224 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2523 | PUK5872 | R100250225 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2524 | BEP8F02 | R100250227 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2525 | ELU4B61 | R100250230 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2526 | JGD8B24 | R100250239 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2527 | QQD3D88 | R100250241 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2528 | SYU7F76 | R100250242 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2529 | HKD4587 | R100250243 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2530 | RKB6J62 | R100250244 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2531 | FJH0478 | R100250253 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2532 | TBI8B34 | R100250256 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2533 | RFD6G50 | R100250258 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2534 | HBY4352 | R100250265 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2535 | SGU6D84 | R100250266 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2536 | RMT5E95 | R100250269 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2537 | TER3C06 | R100250306 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2538 | PZX2E91 | R100250311 | 22/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2539 | SGU6D84 | R100250312 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2540 | PXD6E56 | R100250314 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2541 | SHG2I57 | R100250315 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2542 | QXO4H06 | R100250317 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2543 | GCO1F41 | R100250319 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2544 | TEZ8J80 | R100250325 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2545 | PXU2089 | R100250326 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2546 | QUO8725 | R100250331 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2547 | PZG4272 | R100250334 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2548 | EQO6E32 | R100250340 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2549 | STJ8D33 | R100250343 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2550 | SIK2B99 | R100250344 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2551 | TIY2H84 | R100250345 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2552 | TDV6J12 | R100250354 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2553 | JRE9F89 | R100250363 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2554 | PXX2F85 | R100250367 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2555 | OME7H10 | R100250369 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2556 | RVZ8G67 | R100250371 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2557 | PWR1D35 | R100250372 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2558 | GDI8A33 | R100250376 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2559 | HMH0B74 | R100250642 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2560 | SIA8I31 | R100250381 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2561 | PXP8948 | R100250383 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2562 | QXU1J48 | R100250387 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2563 | GIE7F47 | R100250390 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2564 | SYW6D91 | R100250391 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2565 | RUJ0D91 | R100250393 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2566 | STL4C80 | R100250397 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2567 | HNV5D78 | R100250398 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2568 | PAB0D31 | R100250408 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2569 | TWZ5F81 | R100250409 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2570 | HMZ3187 | R100250413 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2571 | GYI5411 | R100250426 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2572 | QOC3F77 | R100250429 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2573 | BTT9E57 | R100250432 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2574 | KXV6B32 | R100250434 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2575 | RFE9C71 | R100250437 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2576 | HFX3193 | R100250439 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2577 | HNV8G30 | R100250441 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2578 | QUV6506 | R100250444 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2579 | PUJ9736 | R100250451 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2580 | JIO9C95 | R100250453 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2581 | OOZ2692 | R100250455 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2582 | QXT4B97 | R100250465 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2583 | LSF5I23 | R100250466 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2584 | PUK8G42 | R100250467 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2585 | HGI5833 | R100250468 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2586 | TXW3D00 | R100250473 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2587 | HDD1E25 | R100250474 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2588 | SYC7I03 | R100250120 | 22/12/2025 | 7471-0 |
| 2589 | TWY7D24 | R100250492 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2590 | FLY9C67 | R100250498 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2591 | HDN5898 | R100250499 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2592 | MIO2I95 | R100250504 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2593 | RTR1H14 | R100250507 | 22/12/2025 | 7455-0 |
| 2594 | JNB4E40 | R100250509 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2595 | FVV7B78 | R100250126 | 22/12/2025 | 7471-0 |
| 2596 | PZW8227 | R100250518 | 22/12/2025 | 7463-0 |
| 2597 | HMN4430 | AG10232628 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2598 | TCV3C32 | AG10224766 | 22/12/2025 | 5010-0 |
| 2599 | HNG6C48 | AG10229722 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2600 | HJA3957 | AG10232630 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2601 | NKI8H96 | AG10224767 | 22/12/2025 | 5037-1 |
| 2602 | FME2742 | AG10232029 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2603 | GYV5733 | AG10228767 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2604 | GTE4827 | AG10232031 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2605 | TTJ8J21 | AG10224768 | 22/12/2025 | 5037-1 |
| 2606 | GVY4800 | AG10232632 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2607 | PZD5B87 | AG10234463 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2608 | LKY8465 | AG10234464 | 22/12/2025 | 5819-6 |
| 2609 | FSG0C14 | AG10228773 | 22/12/2025 | 7633-1 |
| 2610 | GTW8967 | AG10224769 | 22/12/2025 | 5010-0 |
| 2611 | HNZ8G30 | AG10228774 | 22/12/2025 | 7633-1 |
| 2612 | TEQ8I43 | AG10228775 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2613 | GYC9307 | AG10228776 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2614 | GTW8967 | AG10224770 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2615 | OLS1785 | AG10228779 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2616 | GQQ2H37 | AG10232461 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2617 | PVP2593 | AG10232462 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2618 | HAB1C26 | AG10232463 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2619 | RFO5J99 | AG10232468 | 22/12/2025 | 5568-0 |
| 2620 | RUL2A37 | AG10232634 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2621 | RUL2A37 | AG10232635 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2622 | BVX6086 | AG10232636 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2623 | QUZ4402 | AG10228782 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2624 | BNE4090 | AG10228783 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2625 | JXR4H15 | AG10228784 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2626 | AZL3G47 | AG10228788 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2627 | OGU4A99 | AG10228789 | 22/12/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2628 | GDY3410 | AG10228792 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2629 | HDL6368 | AG10228426 | 22/12/2025 | 5738-0 |
| 2630 | PUB9A12 | AG10232037 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2631 | GGR9I79 | AG10232637 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2632 | GVQ7D50 | AG10234198 | 22/12/2025 | 7633-2 |
| 2633 | HFK9B80 | AG10228798 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2634 | QNO1E36 | AG10228800 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2635 | QQC1C97 | AG10232039 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2636 | PXS2753 | AG10233408 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2637 | GUL3671 | AG10230901 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2638 | HJI8125 | AG10232040 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2639 | HJI8125 | AG10232041 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2640 | MTG7J85 | AG10230902 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2641 | PWJ9986 | AG10234200 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2642 | GUJ3D68 | AG10234801 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2643 | HEA5C23 | AG10234802 | 22/12/2025 | 5541-1 |
| 2644 | TCU9I68 | AG10233410 | 22/12/2025 | 6491-0 |
| 2645 | HMP3E82 | AG10232821 | 22/12/2025 | 5509-0 |
| 2646 | TYC8A43 | AG10232822 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2647 | HCW5I09 | AG10232825 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2648 | TXP1B36 | AG10234804 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2649 | HJG3551 | AG10230904 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2650 | GZF5D43 | AG10232470 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2651 | HEA5C23 | AG10232471 | 22/12/2025 | 5193-0 |
| 2652 | HEA5C23 | AG10232472 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2653 | PUQ2D06 | AG10234806 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2654 | GSB7149 | AG10232474 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2655 | QNZ2A75 | AG10230686 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2656 | GYG4F02 | AG10230687 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2657 | HOJ7G60 | AG10230688 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2658 | NHN6914 | AG10230689 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2659 | QNH6411 | AG10230906 | 22/12/2025 | 7633-1 |
| 2660 | JNP2B60 | AG10230908 | 22/12/2025 | 7633-1 |
| 2661 | RMF6A27 | AG10229877 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2662 | RMF6A27 | AG10229878 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2663 | SIA8I43 | AG10229879 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2664 | SIA8I43 | AG10229880 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2665 | HKD3953 | AG10229883 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2666 | FQG3E74 | AG10229884 | 22/12/2025 | 5576-0 |
| 2667 | SIW9F56 | AG10229886 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2668 | RMH4E68 | AG10229889 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2669 | TXN8B63 | AG10229891 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2670 | GKL8889 | AG10221827 | 22/12/2025 | 5541-4 |
| 2671 | QUY4C28 | AG10235036 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2672 | HJY5J03 | AG10235037 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2673 | HBW5619 | AG10231484 | 22/12/2025 | 7366-2 |
| 2674 | HBW5619 | AG10231485 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2675 | GTB8299 | AG10231488 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2676 | GTB8299 | AG10231489 | 22/12/2025 | 6564-0 |
| 2677 | HKC6J30 | AG10221828 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2678 | HNZ2G44 | AG10221829 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2679 | OLO5585 | AG10233678 | 22/12/2025 | 5541-7 |
| 2680 | GQI4G64 | AG10233428 | 22/12/2025 | 5010-0 |
| 2681 | GQI4G64 | AG10233429 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2682 | GQI4G64 | AG10233430 | 22/12/2025 | 6726-1 |
| 2683 | GQI4G64 | AG10233431 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2684 | GQI4G64 | AG10233432 | 22/12/2025 | 6637-2 |
| 2685 | GYQ1808 | AG10232476 | 22/12/2025 | 5185-1 |
| 2686 | DIR3J35 | AG10230792 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2687 | DIR3J35 | AG10230793 | 22/12/2025 | 6610-2 |
| 2688 | DIR3J35 | AG10230794 | 22/12/2025 | 5037-1 |
| 2689 | TXV1F92 | AG10230795 | 22/12/2025 | 5010-0 |
| 2690 | TXV1F92 | AG10230796 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2691 | GRV7333 | AG10233440 | 22/12/2025 | 6599-2 |
| 2692 | GRV7333 | AG10233441 | 22/12/2025 | 5010-0 |
| 2693 | HGL2849 | AG10229953 | 22/12/2025 | 5452-1 |
| 2694 | PVR2C61 | AG10229958 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2695 | TEZ3A05 | AG10229723 | 22/12/2025 | 5274-1 |
| 2696 | TEZ3A05 | AG10229724 | 22/12/2025 | 7030-1 |
| 2697 | TEZ3A05 | AG10229725 | 22/12/2025 | 6610-2 |
| 2698 | TEZ3A05 | AG10229726 | 22/12/2025 | 6408-0 |
| 2699 | HGX6478 | AG10232496 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2700 | GYZ0373 | AG10232499 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2701 | RMS7I32 | AG10232500 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2702 | HNG6C48 | AG10234701 | 22/12/2025 | 5550-0 |
| 2703 | PYL7F92 | AG10234704 | 22/12/2025 | 5525-0 |
| 2704 | GLA1272 | AG10234705 | 22/12/2025 | 5525-0 |
| 2705 | SJD7D72 | AG10233489 | 22/12/2025 | 6017-4 |
| 2706 | SJD7D72 | AG10233490 | 22/12/2025 | 5819-4 |
| 2707 | QMZ6E10 | AG10233494 | 22/12/2025 | 6653-1 |
| 2708 | QMZ6E10 | AG10233495 | 22/12/2025 | 7340-0 |
| 2709 | GXJ5444 | AG10235039 | 23/12/2025 | 7366-2 |
| 2710 | GPW0A38 | AG10235040 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2711 | HNL8B65 | AG10235044 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2712 | BBR2574 | AG10233681 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2713 | HGZ8406 | AG10235046 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2714 | HFD4841 | AG10235050 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2715 | RMP1G92 | AG10235054 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2716 | HML7J76 | AG10227751 | 23/12/2025 | 7366-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2717 | HJN0H63 | AG10233682 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2718 | LAQ2914 | AG10232639 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2719 | GYQ4H86 | AG10227752 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2720 | GRR9932 | AG10230692 | 23/12/2025 | 7366-2 |
| 2721 | OMG8826 | AG10230693 | 23/12/2025 | 5509-0 |
| 2722 | HMP7C75 | AG10230694 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2723 | RGB8J90 | AG10230697 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2724 | HNG6067 | AG10230699 | 23/12/2025 | 5185-2 |
| 2725 | FUD4J39 | AG10232640 | 23/12/2025 | 5487-0 |
| 2726 | GSY1C09 | AG10227753 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2727 | PUU1824 | AG10233684 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2728 | HLQ9537 | AG10233685 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2729 | GYZ9B10 | AG10227755 | 23/12/2025 | 5509-0 |
| 2730 | HGR3688 | AG10227757 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2731 | GZP9605 | AG10232479 | 23/12/2025 | 5568-0 |
| 2732 | QQX8C34 | AG10232481 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2733 | QPQ1B95 | AG10232483 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2734 | HBI8806 | AG10232484 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2735 | QNG5I50 | AG10232485 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2736 | HIR4B42 | AG10232487 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2737 | GMF9F44 | AG10232490 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2738 | KCY6E45 | AG10227758 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2739 | QWW4575 | AG10234944 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2740 | RFD6C13 | AG10234947 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2741 | RTI6I94 | AG10234950 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2742 | HFD2E73 | AG10234954 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2743 | RTI6I94 | AG10234955 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2744 | HAE1179 | AG10227760 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2745 | OWN8C39 | AG10234959 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2746 | OWN8C39 | AG10234960 | 23/12/2025 | 6599-2 |
| 2747 | PVJ1J62 | AG10234961 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2748 | HFF3103 | AG10227762 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2749 | TDU2C64 | AG10234963 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2750 | PUI5059 | AG10234965 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2751 | OQO6G22 | AG10227765 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2752 | HIM2C95 | AG10234971 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2753 | GWF1I38 | AG10234972 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2754 | DRH1A72 | AG10234975 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2755 | PWH7C95 | AG10234976 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2756 | PVY2074 | AG10235062 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2757 | ELP6009 | AG10235066 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2758 | QPQ1B95 | AG10235068 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2759 | HCV7F80 | AG10235072 | 23/12/2025 | 5185-2 |
| 2760 | AMZ6376 | AG10235073 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2761 | GVS2B93 | AG10235078 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2762 | HGS7J83 | AG10235091 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2763 | TXC3E93 | AG10235094 | 23/12/2025 | 7366-2 |
| 2764 | BPJ2297 | AG10235095 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2765 | HHT8620 | AG10235705 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2766 | PWH7C95 | AG10234977 | 23/12/2025 | 6599-2 |
| 2767 | RFV9J36 | AG10234809 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2768 | HIC9903 | AG10234810 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2769 | GWC8J58 | AG10234811 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2770 | HMU4344 | AG10234812 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2771 | GVW9E31 | AG10234816 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2772 | HEI4I58 | AG10234817 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2773 | HJI8F14 | AG10234830 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2774 | RGB2G85 | AG10234835 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2775 | PYX4F00 | AG10234838 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2776 | PWX8D54 | AG10234839 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2777 | GZW0F49 | AG10234841 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2778 | HKJ6926 | AG10234844 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2779 | HNE0J18 | AG10234857 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2780 | PYC8091 | AG10234858 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2781 | GXK7177 | AG10234987 | 23/12/2025 | 7633-2 |
| 2782 | HEI1740 | AG10234988 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2783 | GWA5400 | AG10234989 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2784 | GYV3253 | AG10227769 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2785 | GKV4C18 | AG10234994 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2786 | GXK9200 | AG10234998 | 23/12/2025 | 5541-4 |
| 2787 | GUH7108 | AG10235201 | 23/12/2025 | 5568-0 |
| 2788 | PUY2I50 | AG10227771 | 23/12/2025 | 5509-0 |
| 2789 | PVP0274 | AG10231491 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2790 | PWD3254 | AG10231492 | 23/12/2025 | 7633-2 |
| 2791 | HGP8A60 | AG10231493 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2792 | HMN3F84 | AG10231494 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2793 | GZW1382 | AG10231496 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2794 | GWF9601 | AG10231499 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2795 | QMV4J69 | AG10216189 | 23/12/2025 | 7633-2 |
| 2796 | ASM9526 | AG10234867 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2797 | NRE1B62 | AG10234873 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2798 | PHN5D76 | AG10234876 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2799 | PHN5D76 | AG10234877 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2800 | QMU6I12 | AG10234879 | 23/12/2025 | 6122-0 |
| 2801 | HOJ1J14 | AG10234880 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2802 | PUS1A16 | AG10232901 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2803 | TYE9B93 | AG10232904 | 23/12/2025 | 7633-2 |
| 2804 | QOE8J38 | AG10233687 | 23/12/2025 | 6041-2 |
| 2805 | HMT3799 | AG10233702 | 23/12/2025 | 6530-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2806 | OLR2C99 | AG10232827 | 23/12/2025 | 5460-0 |
| 2807 | OLR2C99 | AG10232828 | 23/12/2025 | 6599-2 |
| 2808 | HOA3G08 | AG10232831 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2809 | GXA2H70 | AG10232836 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2810 | EGK7F69 | AG10232837 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2811 | RTT0J68 | AG10232839 | 23/12/2025 | 7633-1 |
| 2812 | HNQ8855 | AG10232846 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2813 | OME4A89 | AG10232853 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2814 | HGP6A64 | AG10232855 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2815 | OQF2579 | AG10232860 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2816 | HGX2273 | AG10232861 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2817 | NYF8C81 | AG10216192 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2818 | HGX8582 | AG10233688 | 23/12/2025 | 5568-0 |
| 2819 | HZW5B45 | AG10234470 | 23/12/2025 | 5568-0 |
| 2820 | OWN8C39 | AG10234471 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2821 | PVJ1J62 | AG10234474 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2822 | RMK6841 | AG10234475 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2823 | HJQ5H64 | AG10234477 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2824 | HJN3369 | AG10234480 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2825 | PFS1F69 | AG10234481 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2826 | PYY1142 | AG10234483 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2827 | BPJ2297 | AG10234485 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2828 | GLY4567 | AG10234488 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2829 | QXG2878 | AG10234491 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2830 | RGB3B49 | AG10234492 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2831 | OLT0A80 | AG10235709 | 23/12/2025 | 5568-0 |
| 2832 | QVQ5G04 | AG10216194 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2833 | HAS3738 | AG10229960 | 23/12/2025 | 6599-2 |
| 2834 | HAS3738 | AG10229961 | 23/12/2025 | 7684-1 |
| 2835 | HAS3738 | AG10229962 | 23/12/2025 | 7340-0 |
| 2836 | HAS3738 | AG10229963 | 23/12/2025 | 6653-1 |
| 2837 | OVN3A61 | AG10235104 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2838 | SYV0G52 | AG10233477 | 23/12/2025 | 7030-1 |
| 2839 | SYV0G52 | AG10233478 | 23/12/2025 | 5843-3 |
| 2840 | CZE8168 | AG10233479 | 23/12/2025 | 5843-3 |
| 2841 | CZE8168 | AG10233480 | 23/12/2025 | 7633-2 |
| 2842 | QMX9491 | AG10233486 | 23/12/2025 | 6050-2 |
| 2843 | QMX9491 | AG10233487 | 23/12/2025 | 5843-3 |
| 2844 | QMX9491 | AG10233488 | 23/12/2025 | 5843-3 |
| 2845 | LRF5B04 | AG10233492 | 23/12/2025 | 5550-0 |
| 2846 | HDV1D69 | AG10228464 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2847 | HFG6A27 | AG10228465 | 23/12/2025 | 5185-1 |
| 2848 | RFO5E09 | R100250521 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2849 | RND7C01 | R100250536 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2850 | BHJ6E60 | R100250538 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2851 | SJA6G06 | R100250672 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2852 | OWO0A39 | R100250675 | 23/12/2025 | 7471-0 |
| 2853 | PBT0134 | R100250676 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2854 | OYY0G40 | R100250683 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2855 | HJF2A66 | R100250693 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2856 | PBM6H97 | R100250694 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2857 | TDZ4I03 | R100250696 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2858 | HEH2B22 | R100250697 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2859 | OWT9B98 | R100250699 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2860 | RMY7G26 | R100250701 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2861 | PWW0I85 | R100250702 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2862 | SIB3H50 | R100250705 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2863 | RVO4H88 | R100250707 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2864 | RVT1G06 | R100250725 | 23/12/2025 | 5673-2 |
| 2865 | HGI4G76 | R100250728 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2866 | SYW3E43 | R100250729 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2867 | PWL8I57 | R100250732 | 23/12/2025 | 5673-2 |
| 2868 | TDH2G64 | R100250735 | 23/12/2025 | 5673-2 |
| 2869 | GYD6360 | R100250736 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2870 | OLY3I94 | R100250760 | 23/12/2025 | 5673-2 |
| 2871 | SHD2C06 | R100250743 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2872 | HEM3669 | R100250774 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2873 | PZX2F15 | R100250777 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2874 | HGY6124 | R100250485 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2875 | HKK7710 | R100250486 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2876 | RVZ9A20 | R100250489 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2877 | HKC9458 | R100250490 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2878 | ETY7C34 | R100250497 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2879 | PYJ7D82 | R100250503 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2880 | EDR0390 | R100250514 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2881 | EZI0E62 | R100250516 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2882 | ORA0G37 | R100250522 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2883 | GLD8669 | R100250524 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2884 | PYI3G22 | R100250526 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2885 | AKN2C88 | R100250530 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2886 | SYO3H73 | R100250533 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2887 | HKR5925 | R100250543 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2888 | TXP4I68 | R100250544 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2889 | HDQ8I95 | R100250547 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2890 | DQR8G73 | R100250549 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2891 | TXW2A34 | R100250553 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2892 | TDT9F75 | R100250554 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2893 | HJN5B08 | R100250559 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2894 | TZA4F02 | R100250560 | 23/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2895 | QPJ6D54 | R100250566 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2896 | IAJ7445 | R100250568 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2897 | FUN0G26 | R100250581 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2898 | OQM1997 | R100250572 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2899 | HNU1294 | R100250573 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2900 | EGG8A94 | R100250575 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2901 | NXX9812 | R100250576 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2902 | QUJ9B04 | R100250577 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2903 | QOA1F19 | R100250578 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2904 | PXR4321 | R100250583 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2905 | GXF6378 | R100250579 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2906 | PZY6E48 | R100250580 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2907 | HNA0402 | R100250877 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2908 | OQM1997 | R100250296 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2909 | QNP2913 | R100250298 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2910 | PWE4769 | R100250299 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2911 | QMV8C78 | R100250300 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2912 | HJZ2448 | R100250302 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2913 | TXM3B06 | R100250322 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2914 | SIG3D62 | R100250324 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2915 | RCH0G85 | R100250327 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2916 | HCD0F67 | R100250329 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2917 | FCB2C33 | R100250330 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2918 | RNM5E39 | R100250332 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2919 | TDT4F29 | R100250338 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2920 | SOP8B76 | R100250339 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2921 | OFF9A57 | R100250355 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2922 | TCR1D20 | R100250358 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2923 | TXT6E12 | R100250364 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2924 | MRV3578 | R100250366 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2925 | SGS6G90 | R100250368 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2926 | QOA1F19 | R100250370 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2927 | HDL5038 | R100250377 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2928 | GKD7I26 | R100250379 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2929 | QRE1A93 | R100250388 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2930 | PZY9236 | R100250389 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2931 | OOG6H44 | R100250402 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2932 | NXX2D29 | R100250405 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2933 | PUK9I22 | R100250406 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2934 | TEC6E76 | R100250407 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2935 | TCR6G66 | R100250415 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2936 | HKY7C98 | R100250416 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2937 | OXB6D07 | R100250417 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2938 | PJN1F40 | R100250217 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2939 | HFI1E58 | R100250218 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2940 | OXB9C05 | R100250233 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2941 | PVU8537 | R100250234 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2942 | HIT0845 | R100250235 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2943 | OPG8333 | R100250249 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2944 | RVS4A32 | R100250251 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2945 | SEB9E22 | R100250260 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2946 | QXK4170 | R100250262 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2947 | OOW9611 | R100250264 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2948 | HAE2F51 | R100250270 | 23/12/2025 | 6050-3 |
| 2949 | GTM0050 | R100250277 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2950 | GMC7738 | R100250279 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2951 | SCI9F75 | R100250280 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2952 | SCI9F75 | R100250282 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2953 | QXD3H81 | R100250283 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2954 | LMB2D34 | R100250285 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2955 | HBQ3D94 | R100250287 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2956 | NYD9I07 | R100250288 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2957 | GSW6997 | R100250295 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2958 | GZU3B47 | R100250422 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2959 | RUC0I51 | R100250424 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2960 | RZU9D07 | R100250440 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2961 | OQM5F42 | R100250443 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2962 | EUZ4G51 | R100250601 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2963 | EKO7J62 | R100250602 | 23/12/2025 | 7463-0 |
| 2964 | TEO7I56 | R100250606 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2965 | PVT2356 | R100250609 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2966 | OQP5343 | R100250612 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2967 | TLV1C86 | R100250614 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2968 | HFI9847 | R100250979 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2969 | OXB5J11 | R100250615 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2970 | SIC3D66 | R100250616 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2971 | TXR7D95 | R100250617 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2972 | RNM8F71 | R100250618 | 23/12/2025 | 7455-0 |
| 2973 | RNC7C91 | R100250652 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2974 | QOC9780 | R100250662 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2975 | QZD8H42 | R100250665 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2976 | HOF6J67 | R100250667 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2977 | HIK7G92 | R100250669 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2978 | PVM5H02 | R100250684 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2979 | OZE2J56 | R100250688 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2980 | HDB8E92 | R100250708 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2981 | TEN8C99 | R100250710 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2982 | HIX3G08 | R100250713 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2983 | RVX9H21 | R100250714 | 24/12/2025 | 6050-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2984 | RNT3G96 | R100250715 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2985 | RMW8H76 | R100250718 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2986 | SHP8G04 | R100250719 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2987 | TWZ8E91 | R100250720 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2988 | RMZ5B01 | R100250723 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2989 | QXY5B82 | R100250724 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2990 | MGU9348 | R100250621 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2991 | HEI6H01 | R100250625 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 2992 | HIV9J81 | R100250626 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2993 | PWP8094 | R100250627 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2994 | RMN3F21 | R100250629 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2995 | PVZ4D56 | R100250631 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2996 | PXV8F17 | R100250635 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 2997 | RMZ8I59 | R100250640 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2998 | QFY3C15 | R100250746 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 2999 | HMI8324 | R100250747 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3000 | HOH3D79 | R100250748 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3001 | NWF8H01 | R100250750 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3002 | QXE0G16 | R100250751 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3003 | PLQ0C06 | R100250752 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3004 | HGD1H57 | R100250756 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3005 | QOU1B35 | R100250757 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3006 | QSP4A34 | R100250758 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3007 | PWN0955 | R100250761 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3008 | RFQ8J94 | R100250762 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3009 | RFW6I93 | R100250766 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3010 | HGJ9D76 | R100250767 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3011 | TEA4E78 | R100250779 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3012 | RMY0I73 | R100250786 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3013 | PZF6742 | R100250787 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3014 | RTC2C29 | R100250788 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3015 | TWZ8I31 | R100250792 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3016 | RQO2J40 | R100250793 | 24/12/2025 | 5673-2 |
| 3017 | HOI7I91 | R100250795 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3018 | RMZ5B01 | R100250797 | 24/12/2025 | 7471-0 |
| 3019 | QXY5B82 | R100250798 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3020 | PVK3444 | R100250802 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3021 | NXZ4121 | R100250807 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3022 | SHT8J47 | R100250811 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3023 | TCQ0C90 | R100250813 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3024 | HCN1E95 | R100250835 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3025 | SJE0J50 | R100250841 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3026 | SYQ1E20 | R100250843 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3027 | KVO4J49 | R100250849 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3028 | QMZ2H94 | R100250850 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3029 | HMO4C21 | R100250854 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3030 | TWY7C06 | R100250857 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3031 | QOT3120 | R100250858 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3032 | PYA1J86 | R100250859 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3033 | QPX0875 | R100250861 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3034 | RND8B54 | R100250862 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3035 | TEN6H10 | R100250864 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3036 | SYX0E70 | R100250868 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3037 | SIE4G04 | R100250869 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3038 | PZY6E48 | R100250871 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3039 | SIE4G04 | R100250630 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3040 | HJR8102 | R100250632 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3041 | TEY4E79 | R100250638 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3042 | EQM5A49 | R100250648 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3043 | SHD4C91 | R100250655 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3044 | UAB2B17 | R100250657 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3045 | SIF5G21 | R100250658 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3046 | SIQ6J54 | R100250660 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3047 | HIY7709 | R100250764 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3048 | OWS0G16 | R100250770 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3049 | HMA6F59 | R100250772 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3050 | RUT0D96 | R100250783 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3051 | PUR7699 | R100250794 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3052 | QXF0I16 | R100250796 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3053 | APZ5B19 | R100250806 | 24/12/2025 | 7471-0 |
| 3054 | OMB6G33 | R100250808 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3055 | QXT7B76 | R100250810 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3056 | HMT9D20 | R100250812 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3057 | PUO4F69 | R100250815 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3058 | RTY8B82 | R100250816 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3059 | PZO7A40 | R100250817 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3060 | RFB6H60 | R100250821 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3061 | QPD6J65 | R100250822 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3062 | PYU7716 | R100250824 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3063 | HIK7G92 | R100250826 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3064 | HMC1E42 | R100250827 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3065 | PVS1E62 | R100250828 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3066 | HNJ9481 | R100250831 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3067 | PYA9I72 | R100250878 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3068 | TDB7G81 | R100250881 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3069 | UAA0F58 | R100250884 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3070 | GXK6371 | R100250885 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3071 | QQQ2557 | R100250892 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3072 | PXW6H83 | R100250895 | 24/12/2025 | 7455-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3073 | QWR6064 | R100250896 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3074 | TXU8G22 | R100250898 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3075 | GUJ1631 | R100250903 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3076 | RFO4I28 | R100250911 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3077 | PUX1A03 | R100250913 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3078 | RNW4F93 | R100250914 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3079 | RMD0E93 | R100250915 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3080 | RMM9E34 | R100250919 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3081 | HNG3595 | R100250920 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3082 | FYJ6H09 | R100250922 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3083 | HKI9B85 | R100250923 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3084 | QUR0282 | R100250926 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3085 | HCY3G63 | R100250927 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3086 | PON6G04 | R100250931 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3087 | SII7I33 | R100250934 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3088 | HLJ2A20 | R100250937 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3089 | RFN4C97 | R100250938 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3090 | QQY9F73 | R100250940 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3091 | PHI6E53 | R100250941 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3092 | QQA1F21 | R100250594 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3093 | RUA3A43 | R100250587 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3094 | KYX8J63 | R100250588 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3095 | HID4G08 | R100250590 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3096 | TEM2H14 | R100250591 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3097 | OPF2C74 | R100250592 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3098 | HEW6B66 | R100250593 | 24/12/2025 | 6050-3 |
| 3099 | RAF4D85 | R100250944 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3100 | PYN9C88 | R100250950 | 24/12/2025 | 7463-0 |
| 3101 | HCR6G93 | R100250951 | 24/12/2025 | 7455-0 |
| 3102 | SHZ2B71 | AG10229736 | 24/12/2025 | 6602-0 |
| 3103 | SHZ2B71 | AG10229737 | 24/12/2025 | 6645-0 |
| 3104 | HKW4326 | AG10229738 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3105 | HKW4326 | AG10229739 | 24/12/2025 | 6645-0 |
| 3106 | TYF4E77 | AG10229743 | 24/12/2025 | 6580-0 |
| 3107 | OEM0G82 | AG10228430 | 24/12/2025 | 5568-0 |
| 3108 | PWL3189 | AG10228431 | 24/12/2025 | 5568-0 |
| 3109 | TWZ0H16 | AG10235107 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3110 | OLR2387 | AG10235108 | 24/12/2025 | 5541-1 |
| 3111 | JHU2265 | AG10235111 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3112 | HFP6J60 | AG10235114 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3113 | GVT8G34 | AG10235116 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3114 | MSO9A20 | AG10235117 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3115 | RVI4H93 | AG10232494 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3116 | ANQ6H96 | AG10235119 | 24/12/2025 | 7633-1 |
| 3117 | GLC0A42 | AG10235120 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3118 | GNN4B73 | AG10235121 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3119 | GXO3A77 | AG10235124 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3120 | OWQ7066 | AG10235128 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3121 | GPW6103 | AG10228441 | 24/12/2025 | 5541-4 |
| 3122 | TXR2D10 | AG10235136 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3123 | TXR2D10 | AG10235139 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3124 | RMI0G94 | AG10224774 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3125 | OPP6D54 | AG10228442 | 24/12/2025 | 5541-4 |
| 3126 | HGN9A97 | AG10224775 | 24/12/2025 | 5010-0 |
| 3127 | PZG7I67 | AG10234884 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3128 | OPH4682 | AG10235142 | 24/12/2025 | 5541-1 |
| 3129 | GSW6F88 | AG10235145 | 24/12/2025 | 5541-1 |
| 3130 | HFH6067 | AG10228443 | 24/12/2025 | 5568-0 |
| 3131 | DWA6F84 | AG10228444 | 24/12/2025 | 5568-0 |
| 3132 | HXY3B43 | AG10228446 | 24/12/2025 | 5568-0 |
| 3133 | SYF2I00 | AG10228448 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3134 | SYF2I00 | AG10228449 | 24/12/2025 | 7684-1 |
| 3135 | SYF2I00 | AG10228450 | 24/12/2025 | 6637-1 |
| 3136 | TDU2C64 | AG10235151 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3137 | JHU2265 | AG10235153 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3138 | HCW3D24 | AG10235156 | 24/12/2025 | 7633-1 |
| 3139 | HND8G69 | AG10235157 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3140 | GSJ0421 | AG10228452 | 24/12/2025 | 6530-0 |
| 3141 | GZP1045 | AG10228453 | 24/12/2025 | 6530-0 |
| 3142 | SYF2I00 | AG10228454 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3143 | RNB0E64 | AG10229747 | 24/12/2025 | 5738-0 |
| 3144 | QUG7H05 | AG10235159 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3145 | RTJ5E27 | AG10235161 | 24/12/2025 | 5541-1 |
| 3146 | HAV4982 | AG10229748 | 24/12/2025 | 5380-0 |
| 3147 | HCY1J52 | AG10229749 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3148 | HJE2382 | AG10229750 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3149 | ANQ6H96 | AG10232058 | 24/12/2025 | 7633-1 |
| 3150 | GLC0A42 | AG10232065 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3151 | FJC9556 | AG10232066 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3152 | NNN0A22 | AG10232067 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3153 | HHZ4J05 | AG10229892 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3154 | OXH2I03 | AG10229893 | 24/12/2025 | 7366-2 |
| 3155 | OKS0E72 | AG10233710 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3156 | HMV1672 | AG10228457 | 24/12/2025 | 5487-0 |
| 3157 | HCD1E31 | AG10232070 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3158 | SYI4D33 | AG10232071 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3159 | QOL7J52 | AG10232073 | 24/12/2025 | 7633-1 |
| 3160 | PZZ2H19 | AG10232074 | 24/12/2025 | 7633-2 |
| 3161 | MQM5H32 | AG10232075 | 24/12/2025 | 7340-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3162 | TDH5A64 | AG10234885 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3163 | HMU3249 | AG10234886 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3164 | GZT0041 | AG10235172 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3165 | HGP5B14 | AG10235173 | 24/12/2025 | 5541-4 |
| 3166 | KYT0I62 | AG10235178 | 24/12/2025 | 5541-1 |
| 3167 | PZF7J03 | AG10234887 | 24/12/2025 | 5487-0 |
| 3168 | RFY3J15 | AG10230798 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3169 | RFY3J15 | AG10230799 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3170 | RFY3J15 | AG10230800 | 24/12/2025 | 7684-1 |
| 3171 | QQR7997 | AG10233501 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3172 | QQR7997 | AG10233502 | 24/12/2025 | 7684-1 |
| 3173 | HIY8G24 | AG10235185 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3174 | PYH6B82 | AG10235187 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3175 | TXX3I14 | AG10229751 | 24/12/2025 | 7030-1 |
| 3176 | TXX3I14 | AG10229752 | 24/12/2025 | 5835-0 |
| 3177 | TXX3I14 | AG10229753 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3178 | TXX3I14 | AG10229754 | 24/12/2025 | 5274-1 |
| 3179 | RNZ5F99 | AG10233452 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3180 | RNZ5F99 | AG10233453 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3181 | RNZ5F99 | AG10233454 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3182 | QUD9547 | AG10225417 | 24/12/2025 | 5509-0 |
| 3183 | QXU7C30 | AG10225419 | 24/12/2025 | 5380-0 |
| 3184 | PVJ9J95 | AG10225420 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3185 | RNZ5F99 | AG10233455 | 24/12/2025 | 6602-0 |
| 3186 | GFH5C37 | AG10233691 | 24/12/2025 | 6017-1 |
| 3187 | GZT0041 | AG10233694 | 24/12/2025 | 7366-2 |
| 3188 | SIT2D22 | AG10233456 | 24/12/2025 | 6602-0 |
| 3189 | SIT2D22 | AG10233457 | 24/12/2025 | 5010-0 |
| 3190 | SIT2D22 | AG10233458 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3191 | SIT2D22 | AG10233459 | 24/12/2025 | 6637-1 |
| 3192 | RTP3F49 | AG10233460 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3193 | RTP3F49 | AG10233461 | 24/12/2025 | 5010-0 |
| 3194 | TDB8E67 | AG10233462 | 24/12/2025 | 5010-0 |
| 3195 | TDB8E67 | AG10233463 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3196 | TCS9A57 | AG10233465 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3197 | TTO7F67 | AG10233503 | 24/12/2025 | 7030-1 |
| 3198 | TTO7F67 | AG10233504 | 24/12/2025 | 5010-0 |
| 3199 | TTO7F67 | AG10233505 | 24/12/2025 | 5274-1 |
| 3200 | HBI7191 | AG10221834 | 24/12/2025 | 5550-0 |
| 3201 | TYF4F22 | AG10233469 | 24/12/2025 | 6599-1 |
| 3202 | TYF4F22 | AG10233470 | 24/12/2025 | 5452-1 |
| 3203 | GAQ9H08 | AG10233474 | 24/12/2025 | 5843-2 |
| 3204 | LOP8H00 | AG10233476 | 24/12/2025 | 6530-0 |
| 3205 | HLT8J14 | AG10234708 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3206 | AVS1F60 | AG10234709 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3207 | JQQ6H84 | AG10234711 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3208 | HGB9607 | AG10234714 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3209 | TXJ9H90 | AG10234715 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3210 | HDW9034 | AG10234717 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3211 | TDN1E28 | AG10234719 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3212 | GSY0257 | AG10234725 | 24/12/2025 | 5185-1 |
| 3213 | GSY0257 | AG10234726 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3214 | UAI7B43 | AG10233559 | 24/12/2025 | 6599-2 |
| 3215 | UAI7B43 | AG10233560 | 24/12/2025 | 6645-0 |
| 3216 | UAI7B43 | AG10233561 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3217 | UAI7B43 | AG10233562 | 24/12/2025 | 7684-1 |
| 3218 | QRH3J02 | AG10233563 | 24/12/2025 | 6645-0 |
| 3219 | QRH3J02 | AG10233564 | 24/12/2025 | 6653-1 |
| 3220 | QRH3J02 | AG10233565 | 24/12/2025 | 7340-0 |
| 3221 | HLG7205 | AG10235814 | 24/12/2025 | 6530-0 |
| 3222 | HAJ7J92 | AG10221838 | 24/12/2025 | 5452-1 |
| 3223 | HGC7J30 | AG10217716 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3224 | HGC7J30 | AG10217717 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3225 | HGC7J30 | AG10217718 | 25/12/2025 | 5720-0 |
| 3226 | HGC7J30 | AG10217719 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3227 | TXK9F57 | AG10217732 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3228 | TXK9F57 | AG10217733 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3229 | TXK9F57 | AG10217734 | 25/12/2025 | 6602-0 |
| 3230 | TXK9F57 | AG10217735 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3231 | RVM5F05 | AG10217736 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3232 | RVM5F05 | AG10217737 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3233 | RVM5F05 | AG10217738 | 25/12/2025 | 6637-2 |
| 3234 | HEG1B98 | AG10232080 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3235 | HFL2510 | AG10232081 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3236 | TCL7C99 | AG10232082 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3237 | ORA3394 | AG10235715 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3238 | GVR4B46 | AG10235716 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3239 | PZH5D62 | AG10235717 | 25/12/2025 | 7366-2 |
| 3240 | PUB9A12 | AG10235723 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3241 | OPU9F39 | AG10235726 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3242 | TEE9F64 | AG10235731 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3243 | HKD4045 | AG10235733 | 25/12/2025 | 7056-1 |
| 3244 | HKD4045 | AG10235734 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3245 | HKD4045 | AG10235735 | 25/12/2025 | 6599-2 |
| 3246 | GYX0071 | AG10235736 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3247 | HIU1A68 | AG10235737 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3248 | SYS2D39 | AG10227554 | 25/12/2025 | 5509-0 |
| 3249 | SYS2D39 | AG10227555 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3250 | SYS2D39 | AG10227556 | 25/12/2025 | 7684-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3251 | SYS2D39 | AG10227557 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3252 | OTF3I50 | AG10232083 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3253 | HAX4E74 | AG10227558 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3254 | HNP8I87 | AG10227559 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3255 | HNP8I87 | AG10227560 | 25/12/2025 | 6670-0 |
| 3256 | OTF3I50 | AG10232084 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3257 | OTF3I50 | AG10232085 | 25/12/2025 | 6599-2 |
| 3258 | PZY0E13 | AG10235204 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3259 | HPL5270 | AG10228470 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3260 | GUX8A56 | AG10228472 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3261 | NGQ7A68 | AG10233518 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3262 | NGQ7A68 | AG10233519 | 25/12/2025 | 6050-2 |
| 3263 | NGQ7A68 | AG10233520 | 25/12/2025 | 6599-1 |
| 3264 | NGQ7A68 | AG10233521 | 25/12/2025 | 5835-0 |
| 3265 | NGQ7A68 | AG10233522 | 25/12/2025 | 5819-1 |
| 3266 | NGQ7A68 | AG10233523 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3267 | GXR6D55 | AG10229969 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3268 | HLU6F97 | AG10234888 | 25/12/2025 | 7633-1 |
| 3269 | GNJ7806 | AG10234889 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3270 | HBA1911 | AG10234892 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3271 | HZL6715 | AG10234893 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3272 | GQU8789 | AG10234894 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3273 | HNS6C43 | AG10234896 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3274 | QNX0C57 | AG10227562 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3275 | QNX0C57 | AG10227563 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3276 | TEE2J18 | AG10233524 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3277 | TEE2J18 | AG10233525 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3278 | TEE2J18 | AG10233526 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3279 | TEE2J18 | AG10233527 | 25/12/2025 | 6726-1 |
| 3280 | GWA7G14 | AG10232863 | 25/12/2025 | 7633-1 |
| 3281 | HFU0D81 | AG10232867 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3282 | PZE5D80 | AG10232869 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3283 | TDN1F05 | AG10228475 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3284 | TDN1F05 | AG10228476 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3285 | TDN1F05 | AG10228477 | 25/12/2025 | 6912-0 |
| 3286 | TDN1F05 | AG10228478 | 25/12/2025 | 6602-0 |
| 3287 | SYN7A82 | AG10233528 | 25/12/2025 | 6580-0 |
| 3288 | SYN7A82 | AG10233529 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3289 | SYN7A82 | AG10233530 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3290 | SYN7A82 | AG10233531 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3291 | SYN7A82 | AG10233532 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3292 | SYN7A82 | AG10233533 | 25/12/2025 | 7714-2 |
| 3293 | SYN7A82 | AG10233534 | 25/12/2025 | 5720-0 |
| 3294 | GUX8A56 | AG10228482 | 25/12/2025 | 5207-0 |
| 3295 | TEX4A94 | AG10227564 | 25/12/2025 | 5835-0 |
| 3296 | TEX4A94 | AG10227565 | 25/12/2025 | 6726-1 |
| 3297 | TEX4A94 | AG10227566 | 25/12/2025 | 6580-0 |
| 3298 | TEX4A94 | AG10227567 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3299 | LAA4E80 | AG10228484 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3300 | LAA4E80 | AG10228485 | 25/12/2025 | 6700-0 |
| 3301 | LAA4E80 | AG10228486 | 25/12/2025 | 5185-1 |
| 3302 | TEX4A94 | AG10227569 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3303 | HED0569 | AG10229970 | 25/12/2025 | 5452-1 |
| 3304 | HED0569 | AG10229971 | 25/12/2025 | 6602-0 |
| 3305 | HED0569 | AG10229972 | 25/12/2025 | 6610-2 |
| 3306 | JAB5A19 | AG10224784 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3307 | JAB5A19 | AG10224785 | 25/12/2025 | 7684-1 |
| 3308 | JAB5A19 | AG10224789 | 25/12/2025 | 5045-0 |
| 3309 | JAB5A19 | AG10224790 | 25/12/2025 | 6645-0 |
| 3310 | MDC9G91 | AG10226601 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3311 | GXR9F37 | AG10217739 | 25/12/2025 | 5835-0 |
| 3312 | GXR9F37 | AG10217741 | 25/12/2025 | 5797-0 |
| 3313 | GXR9F37 | AG10217742 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3314 | GXR9F37 | AG10217743 | 25/12/2025 | 6580-0 |
| 3315 | GXR9F37 | AG10217744 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3316 | GXR9F37 | AG10217745 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3317 | GXR9F37 | AG10217746 | 25/12/2025 | 5720-0 |
| 3318 | GXR9F37 | AG10217747 | 25/12/2025 | 6769-0 |
| 3319 | GXR9F37 | AG10217748 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3320 | QXZ3G55 | AG10233557 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3321 | QXZ3G55 | AG10233558 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3322 | TWZ8J71 | AG10233575 | 25/12/2025 | 6408-0 |
| 3323 | TWZ8J71 | AG10233576 | 25/12/2025 | 6637-1 |
| 3324 | TWZ8J71 | AG10233577 | 25/12/2025 | 5967-0 |
| 3325 | TWZ8J71 | AG10233578 | 25/12/2025 | 5835-0 |
| 3326 | TWZ8J71 | AG10233579 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3327 | TWZ8J71 | AG10233580 | 25/12/2025 | 7684-1 |
| 3328 | TWZ8J71 | AG10233581 | 25/12/2025 | 5266-3 |
| 3329 | HNA4F85 | AG10235839 | 25/12/2025 | 6530-0 |
| 3330 | HNA4F85 | AG10235840 | 25/12/2025 | 6637-2 |
| 3331 | SYL0C18 | AG10229760 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3332 | SYL0C18 | AG10229761 | 25/12/2025 | 6599-2 |
| 3333 | SYL0C18 | AG10229762 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3334 | SYL0C18 | AG10229763 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3335 | SYL0C18 | AG10229764 | 25/12/2025 | 7056-2 |
| 3336 | SYL0C18 | AG10229765 | 25/12/2025 | 6653-1 |
| 3337 | QNX0499 | AG10229766 | 25/12/2025 | 5274-1 |
| 3338 | QNX0499 | AG10229767 | 25/12/2025 | 7030-1 |
| 3339 | QNX0499 | AG10229768 | 25/12/2025 | 7048-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3340 | QNX0499 | AG10229769 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3341 | QNX0499 | AG10229770 | 25/12/2025 | 6599-2 |
| 3342 | QNX0499 | AG10229771 | 25/12/2025 | 5797-0 |
| 3343 | QNX0499 | AG10229772 | 25/12/2025 | 7340-0 |
| 3344 | QNX0499 | AG10229773 | 25/12/2025 | 6050-2 |
| 3345 | QNX0499 | AG10229774 | 25/12/2025 | 5061-0 |
| 3346 | HGC7J30 | AG10217711 | 25/12/2025 | 5835-0 |
| 3347 | HGC7J30 | AG10217712 | 25/12/2025 | 6050-2 |
| 3348 | HGC7J30 | AG10217713 | 25/12/2025 | 5797-0 |
| 3349 | HGC7J30 | AG10217714 | 25/12/2025 | 5010-0 |
| 3350 | HGC7J30 | AG10217715 | 25/12/2025 | 7056-1 |
| 3351 | HLA3D11 | AG10230909 | 26/12/2025 | 7633-1 |
| 3352 | HFW2852 | AG10235190 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3353 | QPO4A89 | AG10232644 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3354 | GUG0672 | AG10232645 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3355 | PUU1354 | AG10235197 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3356 | HGR8F41 | AG10235200 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3357 | HCO7131 | AG10232646 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3358 | GZQ8J55 | AG10227570 | 26/12/2025 | 6610-2 |
| 3359 | GZQ8J55 | AG10227571 | 26/12/2025 | 6637-2 |
| 3360 | GZQ8J55 | AG10227572 | 26/12/2025 | 6530-0 |
| 3361 | GZQ8J55 | AG10227573 | 26/12/2025 | 6670-0 |
| 3362 | OHD4233 | AG10232650 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3363 | RFL7C96 | AG10228688 | 26/12/2025 | 5568-0 |
| 3364 | HER4C04 | AG10232871 | 26/12/2025 | 5550-0 |
| 3365 | AMW3A34 | AG10232654 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3366 | TXF0E06 | AG10229973 | 26/12/2025 | 5452-1 |
| 3367 | TDQ5E16 | AG10224792 | 26/12/2025 | 5010-0 |
| 3368 | TDQ5E16 | AG10224793 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3369 | TDQ5E16 | AG10224794 | 26/12/2025 | 7030-1 |
| 3370 | TDQ5E16 | AG10224795 | 26/12/2025 | 5835-0 |
| 3371 | TDQ5E16 | AG10224796 | 26/12/2025 | 5274-1 |
| 3372 | TDQ5E16 | AG10224797 | 26/12/2025 | 7684-1 |
| 3373 | DOR0B04 | AG10236106 | 26/12/2025 | 7633-1 |
| 3374 | TES6A92 | AG10236108 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3375 | GZP0667 | AG10229775 | 26/12/2025 | 6530-0 |
| 3376 | GTE9294 | AG10233711 | 26/12/2025 | 5541-4 |
| 3377 | GYD5C28 | AG10233697 | 26/12/2025 | 5541-4 |
| 3378 | RDE3F79 | AG10236110 | 26/12/2025 | 7633-1 |
| 3379 | HBI5674 | AG10236111 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3380 | SYO9I87 | AG10236113 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3381 | GKL7447 | AG10233698 | 26/12/2025 | 6122-0 |
| 3382 | GTN3D60 | AG10232090 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3383 | JPU9D11 | AG10230910 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3384 | SYT5B87 | AG10230911 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3385 | TEG6G74 | AG10230912 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3386 | ONE1345 | AG10230914 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3387 | OXG7H51 | AG10230917 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3388 | QOS6C49 | AG10230925 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3389 | SYO9I87 | AG10230930 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3390 | SYO9I87 | AG10230931 | 26/12/2025 | 7684-2 |
| 3391 | HET2I60 | AG10230933 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3392 | HEV4619 | AG10236120 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3393 | ENT3130 | AG10236121 | 26/12/2025 | 7633-1 |
| 3394 | ENT3130 | AG10236122 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3395 | KMW4H44 | AG10236123 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3396 | HFE0202 | AG10228493 | 26/12/2025 | 6530-0 |
| 3397 | JPS1B90 | AG10228499 | 26/12/2025 | 6530-0 |
| 3398 | JPS1B90 | AG10228500 | 26/12/2025 | 6700-0 |
| 3399 | PXE3B55 | AG10236126 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3400 | HAR5E93 | AG10225421 | 26/12/2025 | 6530-0 |
| 3401 | JLJ2607 | AG10233543 | 26/12/2025 | 5010-0 |
| 3402 | RUL4E96 | AG10232907 | 26/12/2025 | 5550-0 |
| 3403 | TCT2I54 | AG10232911 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3404 | HGE4G24 | AG10233904 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3405 | LNY8C49 | AG10233905 | 26/12/2025 | 7633-1 |
| 3406 | HMF3D45 | AG10233907 | 26/12/2025 | 6653-1 |
| 3407 | HMF3D45 | AG10233908 | 26/12/2025 | 6610-2 |
| 3408 | QUG1B32 | AG10234729 | 26/12/2025 | 5550-0 |
| 3409 | HEQ4594 | AG10234730 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3410 | HIV7I62 | AG10229976 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3411 | GWK9462 | AG10218914 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3412 | HMC1B77 | AG10218915 | 26/12/2025 | 5010-0 |
| 3413 | HMC1B77 | AG10218916 | 26/12/2025 | 6700-0 |
| 3414 | HMC1B77 | AG10218917 | 26/12/2025 | 6637-2 |
| 3415 | HMC1B77 | AG10218918 | 26/12/2025 | 6670-0 |
| 3416 | TXH6H98 | AG10229978 | 26/12/2025 | 6637-2 |
| 3417 | TXH6H98 | AG10229979 | 26/12/2025 | 7684-1 |
| 3418 | TXH6H98 | AG10229980 | 26/12/2025 | 6050-2 |
| 3419 | GWL5278 | AG10233920 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3420 | HBH2C21 | AG10233923 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3421 | HBH2C21 | AG10233924 | 26/12/2025 | 6599-2 |
| 3422 | SYI8A77 | AG10233556 | 26/12/2025 | 6653-1 |
| 3423 | TXP1B36 | AG10233925 | 26/12/2025 | 5010-0 |
| 3424 | HLP1123 | AG10234898 | 26/12/2025 | 7633-2 |
| 3425 | HBA3D08 | AG10234732 | 26/12/2025 | 5185-1 |
| 3426 | TEB2H74 | AG10233586 | 26/12/2025 | 7340-0 |
| 3427 | TEB2H74 | AG10233587 | 26/12/2025 | 6637-1 |
| 3428 | TEB2H74 | AG10233588 | 26/12/2025 | 7684-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3429 | RTW1C18 | AG10234740 | 26/12/2025 | 5550-0 |
| 3430 | GZR0H94 | AG10236052 | 26/12/2025 | 5541-1 |
| 3431 | HKL9146 | AG10236053 | 26/12/2025 | 5541-1 |
| 3432 | OWJ2J23 | AG10224798 | 27/12/2025 | 5010-0 |
| 3433 | OWJ2J23 | AG10224799 | 27/12/2025 | 6637-1 |
| 3434 | TXP1B36 | AG10233926 | 27/12/2025 | 6637-1 |
| 3435 | HGV7890 | AG10234899 | 27/12/2025 | 7633-1 |
| 3436 | HHT7G71 | AG10234900 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3437 | OOX1235 | AG10236002 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3438 | HJR7845 | AG10236003 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3439 | HCF1870 | AG10236004 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3440 | MVG9848 | AG10236005 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3441 | GWB4H52 | AG10236012 | 27/12/2025 | 7633-1 |
| 3442 | HGX3476 | AG10236013 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3443 | GZN3C29 | AG10227773 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3444 | HKT2289 | AG10227774 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3445 | GSO6I74 | AG10228689 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3446 | EFC7D11 | AG10235741 | 27/12/2025 | 5568-0 |
| 3447 | OWI6836 | AG10235747 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3448 | RUG6H40 | AG10235752 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3449 | PUL4660 | AG10235758 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3450 | GSO6I74 | AG10235760 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3451 | GZP1045 | AG10235766 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3452 | PVE2A74 | AG10231239 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3453 | HCV8946 | AG10231241 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3454 | MQA3J39 | AG10231242 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3455 | HMV0264 | AG10231248 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3456 | PVJ9133 | AG10231249 | 27/12/2025 | 7366-2 |
| 3457 | HMG7H71 | AG10231250 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3458 | GYC7C80 | AG10231251 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3459 | PUF2604 | AG10231252 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3460 | OXF2875 | AG10231254 | 27/12/2025 | 7366-2 |
| 3461 | HNX6C22 | AG10231259 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3462 | OWS1H85 | AG10231260 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3463 | QGV3I35 | AG10231262 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3464 | QPU8694 | AG10231263 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3465 | HNG6A61 | AG10231265 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3466 | QGV3I35 | AG10231266 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3467 | ONR3550 | AG10229897 | 27/12/2025 | 5541-4 |
| 3468 | OQR3186 | AG10233101 | 27/12/2025 | 5509-0 |
| 3469 | HGG7D74 | AG10233102 | 27/12/2025 | 5550-0 |
| 3470 | JPK0E36 | AG10233927 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3471 | SPU8A46 | AG10233929 | 27/12/2025 | 5452-1 |
| 3472 | NMN4A02 | AG10233931 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3473 | NMN4A02 | AG10233932 | 27/12/2025 | 6670-0 |
| 3474 | NMN4A02 | AG10233933 | 27/12/2025 | 6696-1 |
| 3475 | GUG3D33 | AG10227777 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3476 | HDI0979 | AG10227778 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3477 | QXF1I30 | AG10227779 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3478 | QQP6J58 | AG10227780 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3479 | GWZ3329 | AG10227781 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3480 | GWZ3329 | AG10227782 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3481 | OQB5I77 | AG10232914 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3482 | GZT7402 | AG10232916 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3483 | HNZ4780 | AG10232918 | 27/12/2025 | 7633-2 |
| 3484 | HNZ4780 | AG10232919 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3485 | OCW9345 | AG10232920 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3486 | OCW9345 | AG10232921 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3487 | HNA0406 | AG10232924 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3488 | HNA0406 | AG10232925 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3489 | TEI2A46 | AG10232927 | 27/12/2025 | 5452-1 |
| 3490 | QPK0A58 | AG10227783 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3491 | GCP5J25 | AG10235775 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3492 | DWN1564 | AG10235776 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3493 | TEX8A83 | AG10235777 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3494 | GXL3C48 | AG10235778 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3495 | GXL3C48 | AG10235779 | 27/12/2025 | 7030-1 |
| 3496 | FSB1F17 | AG10235780 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3497 | FSB1F17 | AG10235781 | 27/12/2025 | 6645-0 |
| 3498 | QUZ0H85 | AG10235782 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3499 | QUZ0H85 | AG10235783 | 27/12/2025 | 6122-0 |
| 3500 | OWI4729 | AG10235788 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3501 | TDF5H51 | AG10235792 | 27/12/2025 | 6645-0 |
| 3502 | STH0B01 | AG10235793 | 27/12/2025 | 7366-2 |
| 3503 | RNU4D25 | AG10235794 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3504 | RUR5F40 | AG10235795 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3505 | RUR5F40 | AG10235796 | 27/12/2025 | 6408-0 |
| 3506 | NTE1J30 | AG10235797 | 27/12/2025 | 5185-2 |
| 3507 | HDZ4E93 | AG10235798 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3508 | HDZ4E93 | AG10235799 | 27/12/2025 | 6645-0 |
| 3509 | HFG7756 | AG10235800 | 27/12/2025 | 5185-2 |
| 3510 | GVX1G10 | AG10227785 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3511 | SYM5B59 | AG10235801 | 27/12/2025 | 6637-1 |
| 3512 | SYM5B59 | AG10235802 | 27/12/2025 | 6637-2 |
| 3513 | SYM5B59 | AG10235803 | 27/12/2025 | 6602-0 |
| 3514 | KVO6H17 | AG10232091 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3515 | HJJ8905 | AG10232092 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3516 | GZT0041 | AG10232093 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3517 | QUF2C81 | AG10232094 | 27/12/2025 | 5185-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3518 | GQG2102 | AG10232095 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3519 | SUF1I97 | AG10232096 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3520 | PXR2B89 | AG10232097 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3521 | QUB1B30 | AG10232098 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3522 | PUI5056 | AG10232099 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3523 | OVP8F53 | AG10232100 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3524 | GPJ2876 | AG10235301 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3525 | OVE1791 | AG10235302 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3526 | OVE1971 | AG10235303 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3527 | NWQ3J42 | AG10235304 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3528 | GUF2J78 | AG10235305 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3529 | OPG1B35 | AG10235306 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3530 | OCA8F48 | AG10235307 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3531 | AOQ7J50 | AG10235308 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3532 | GUM1094 | AG10235309 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3533 | TEL3B54 | AG10235310 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3534 | QQI5597 | AG10235311 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3535 | QEU7D94 | AG10235312 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3536 | PWE4I37 | AG10235313 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3537 | PWP8731 | AG10235314 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3538 | PYT2B02 | AG10235315 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3539 | HKD4097 | AG10235316 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3540 | SHD7E81 | AG10235317 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3541 | OCC1F11 | AG10236502 | 27/12/2025 | 5568-0 |
| 3542 | OPM8C20 | AG10236503 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3543 | HNI6155 | AG10236504 | 27/12/2025 | 5185-2 |
| 3544 | HNI4F91 | AG10236505 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3545 | HFG8B06 | AG10236506 | 27/12/2025 | 5185-2 |
| 3546 | RNR3E78 | AG10236507 | 27/12/2025 | 7099-1 |
| 3547 | RNR3E78 | AG10236508 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3548 | RTK2F96 | AG10236510 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3549 | HDW8853 | AG10236512 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3550 | HKL4697 | AG10236513 | 27/12/2025 | 5622-2 |
| 3551 | HIT0309 | AG10236514 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3552 | HMI2B91 | AG10236516 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3553 | TEL3B54 | AG10236517 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3554 | TEL3B54 | AG10236518 | 27/12/2025 | 6645-0 |
| 3555 | TXC4J48 | AG10235318 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3556 | TEU4F84 | AG10235319 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3557 | HKK4C61 | AG10235321 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3558 | SIR7C41 | AG10235322 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3559 | HET2I60 | AG10235323 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3560 | RFU9C56 | AG10235324 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3561 | SYC4D55 | AG10235325 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3562 | RFR2E80 | AG10235326 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3563 | MSO9A20 | AG10235327 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3564 | HHK9720 | AG10235818 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3565 | HHK9720 | AG10235819 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3566 | HIL9C41 | AG10235328 | 27/12/2025 | 6602-0 |
| 3567 | AOQ7J50 | AG10235329 | 27/12/2025 | 6602-0 |
| 3568 | AOQ7J50 | AG10235330 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3569 | HJJ8905 | AG10235331 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3570 | NWQ3J42 | AG10235332 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3571 | QEU7D94 | AG10235333 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3572 | MSO9A20 | AG10235334 | 27/12/2025 | 6599-2 |
| 3573 | HIL9C41 | AG10235335 | 27/12/2025 | 5452-1 |
| 3574 | PVF9D25 | AG10235336 | 27/12/2025 | 5509-0 |
| 3575 | TWZ1D36 | AG10235337 | 27/12/2025 | 5509-0 |
| 3576 | TWZ1D36 | AG10235338 | 27/12/2025 | 5509-0 |
| 3577 | TWZ1D36 | AG10235339 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3578 | KYK5A63 | AG10235340 | 27/12/2025 | 5819-6 |
| 3579 | QMC8G45 | AG10232880 | 27/12/2025 | 5185-2 |
| 3580 | HGS9456 | AG10233716 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3581 | HFY3355 | AG10233722 | 27/12/2025 | 5550-0 |
| 3582 | HGX1201 | AG10233723 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3583 | HHG8I46 | AG10233725 | 27/12/2025 | 5185-1 |
| 3584 | HDC7D80 | AG10235821 | 27/12/2025 | 6637-1 |
| 3585 | HDC7D80 | AG10235822 | 27/12/2025 | 6602-0 |
| 3586 | HDC7D80 | AG10235823 | 27/12/2025 | 6726-1 |
| 3587 | jun/02 | AG10229777 | 27/12/2025 | 6688-0 |
| 3588 | HAO3E79 | AG10235824 | 27/12/2025 | 5452-2 |
| 3589 | HOA8616 | AG10233566 | 27/12/2025 | 5010-0 |
| 3590 | HDL8D03 | AG10233569 | 27/12/2025 | 5010-0 |
| 3591 | HBV5E88 | AG10233570 | 27/12/2025 | 6610-1 |
| 3592 | HBV5E88 | AG10233571 | 27/12/2025 | 6602-0 |
| 3593 | HHV3I11 | AG10218919 | 27/12/2025 | 7030-1 |
| 3594 | HLQ0789 | AG10229981 | 27/12/2025 | 5452-1 |
| 3595 | SIF9I12 | AG10229982 | 27/12/2025 | 5550-0 |
| 3596 | OPC2065 | AG10229983 | 27/12/2025 | 6530-0 |
| 3597 | TDO0G58 | AG10235825 | 27/12/2025 | 5738-0 |
| 3598 | SSI7G70 | AG10235831 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3599 | SSI7G70 | AG10235832 | 27/12/2025 | 6653-1 |
| 3600 | PYU1889 | AG10235833 | 27/12/2025 | 5452-2 |
| 3601 | RNG9C44 | AG10227947 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3602 | OWY7J70 | AG10221850 | 27/12/2025 | 5010-0 |
| 3603 | OWY7J70 | AG10221851 | 27/12/2025 | 5118-0 |
| 3604 | OWY7J70 | AG10221852 | 27/12/2025 | 7340-0 |
| 3605 | OWY7J70 | AG10221853 | 27/12/2025 | 7056-1 |
| 3606 | OWY7J70 | AG10221854 | 27/12/2025 | 7684-1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3607 | OWY7J70 | AG10221855 | 27/12/2025 | 5274-1 |
| 3608 | OWY7J70 | AG10221856 | 27/12/2025 | 5835-0 |
| 3609 | OWY7J70 | AG10221857 | 27/12/2025 | 6394-3 |
| 3610 | RNJ5605 | AG10232656 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3611 | HAG0717 | AG10232657 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3612 | QQS1H84 | AG10235342 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3613 | TDP9I96 | AG10235343 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3614 | TDP9I96 | AG10235344 | 28/12/2025 | 7684-1 |
| 3615 | EMR0B12 | AG10233726 | 28/12/2025 | 5509-0 |
| 3616 | HDM9A74 | AG10233728 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3617 | HID6725 | AG10233730 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3618 | HGB8E71 | AG10235212 | 28/12/2025 | 5819-6 |
| 3619 | JLJ1984 | AG10235346 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3620 | QNF0E82 | AG10217756 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3621 | RVN2I95 | AG10235347 | 28/12/2025 | 6637-1 |
| 3622 | HDW8517 | AG10233572 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3623 | HDW8517 | AG10233573 | 28/12/2025 | 6653-1 |
| 3624 | QNK4173 | AG10235214 | 28/12/2025 | 7633-1 |
| 3625 | TDM6A01 | AG10235215 | 28/12/2025 | 5819-6 |
| 3626 | SIA0B38 | AG10235216 | 28/12/2025 | 5819-6 |
| 3627 | SIH9J86 | AG10235349 | 28/12/2025 | 7099-2 |
| 3628 | HES9G83 | AG10235217 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3629 | SYO4H33 | AG10235218 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3630 | HHR8590 | AG10235219 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3631 | HCC8E03 | AG10235220 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3632 | FGS9B40 | AG10235221 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3633 | PYS5919 | AG10225425 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3634 | PUI2A30 | AG10225426 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3635 | GRE7D20 | AG10225427 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3636 | RXJ3H84 | AG10233584 | 28/12/2025 | 6408-0 |
| 3637 | SIN2J68 | AG10232881 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3638 | HJJ3B78 | AG10232882 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3639 | AHN2I51 | AG10232884 | 28/12/2025 | 5550-0 |
| 3640 | RXJ3H84 | AG10233585 | 28/12/2025 | 6637-2 |
| 3641 | HCN3B15 | AG10234736 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3642 | TDL0H31 | AG10234737 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3643 | QOV5E28 | AG10235350 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3644 | NXZ9295 | AG10235351 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3645 | SYV0I13 | AG10235352 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3646 | PGG2A20 | AG10235354 | 28/12/2025 | 7633-1 |
| 3647 | PGG2A20 | AG10235355 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3648 | GXT4757 | AG10235356 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3649 | NDQ6I27 | AG10235222 | 28/12/2025 | 5819-6 |
| 3650 | HLL8D13 | AG10235223 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3651 | HHQ8I26 | AG10235224 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3652 | PXL7D62 | AG10235357 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3653 | HGW7G38 | AG10235358 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3654 | PZV1G99 | AG10233589 | 28/12/2025 | 5010-0 |
| 3655 | HEX5A01 | AG10235225 | 28/12/2025 | 7633-1 |
| 3656 | MVT9F30 | AG10235226 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3657 | CVE0G77 | AG10235227 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3658 | HET2I60 | AG10235228 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3659 | GWC8459 | AG10235229 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3660 | GZQ8662 | AG10235230 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3661 | SIA7B18 | AG10235231 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3662 | RIS7I63 | AG10232928 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3663 | GWO9177 | AG10235232 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3664 | HOI6E84 | AG10235233 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3665 | TDN9D37 | AG10235234 | 28/12/2025 | 5819-6 |
| 3666 | OLS2F80 | AG10235235 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3667 | TEE4H81 | AG10235236 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3668 | ORA9872 | AG10235237 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3669 | NXX9294 | AG10234743 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3670 | HGG0F40 | AG10234744 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3671 | HNI9D33 | AG10234745 | 28/12/2025 | 5185-1 |
| 3672 | HIR4B83 | AG10234746 | 28/12/2025 | 7366-2 |
| 3673 | HJR6807 | AG10236130 | 28/12/2025 | 5541-1 |
| 3674 | RFS6F16 | AG10236131 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3675 | RFS6F16 | AG10236132 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3676 | RTY6D34 | AG10236133 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3677 | PUN6815 | AG10221844 | 28/12/2025 | 5169-1 |
| 3678 | PUN6815 | AG10221845 | 28/12/2025 | 6726-1 |
| 3679 | PUN6815 | AG10221846 | 28/12/2025 | 7374-0 |
| 3680 | TCF7B63 | AG10235826 | 28/12/2025 | 5452-2 |
| 3681 | GSJ2467 | AG10235827 | 28/12/2025 | 5452-2 |
| 3682 | KOQ9J04 | AG10235828 | 28/12/2025 | 6530-0 |
| 3683 | OMC0323 | AG10235830 | 28/12/2025 | 7340-0 |
| 3684 | QNY6I76 | AG10221847 | 28/12/2025 | 5509-0 |
| 3685 | HCQ0351 | AG10221848 | 28/12/2025 | 5509-0 |
| 3686 | GWK1D04 | AG10221849 | 28/12/2025 | 5509-0 |
| 3687 | HMC8E99 | AG10235836 | 28/12/2025 | 5452-2 |
| 3688 | HNA4F85 | AG10235837 | 28/12/2025 | 6599-2 |
| 3689 | HNA4F85 | AG10235838 | 28/12/2025 | 5460-0 |
| 3690 | HMC8E99 | AG10235841 | 28/12/2025 | 5452-2 |
| 3691 | HMC8E99 | AG10235842 | 28/12/2025 | 5010-0 |
| 3692 | HFW1G26 | AG10229984 | 28/12/2025 | 5193-0 |
| 3693 | PYX6C77 | AG10229985 | 28/12/2025 | 5452-1 |
| 3694 | HNP3E78 | AG10229986 | 28/12/2025 | 5452-1 |
| 3695 | OQK8C62 | AG10236054 | 28/12/2025 | 7633-2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3696 | PYA2I05 | AG10236520 | 29/12/2025 | 5738-0 |
| 3697 | OXG2A98 | AG10236521 | 29/12/2025 | 7366-2 |
| 3698 | PZV1D95 | AG10236522 | 29/12/2025 | 7366-2 |
| 3699 | SIR2C48 | AG10236528 | 29/12/2025 | 7340-0 |
| 3700 | QPX5569 | AG10236529 | 29/12/2025 | 7340-0 |
| 3701 | TDD4F27 | AG10236530 | 29/12/2025 | 5185-1 |
| 3702 | HBD6134 | AG10236533 | 29/12/2025 | 5185-1 |
| 3703 | PDL1F19 | AG10236534 | 29/12/2025 | 5185-1 |
| 3704 | TDB5E87 | AG10236536 | 29/12/2025 | 5185-1 |
| 3705 | TDV4J51 | AG10236541 | 29/12/2025 | 5185-2 |
| 3706 | HOA7867 | AG10237427 | 02/01/2026 | 5185-1 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de março de 2026 – Total de Registros: 3706

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**A3F02E56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 21ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Avenida dos nogueira, nº 136, Bairro Centro, Ribeirão das Neves, CEP 33.805-000(Secretaria Municipal de Saúde), **no dia 30 de Março de 2026, às 09:30h**. Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| ANGELA MERICE NASCIMENTO COSTA | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 190º | APTO |
| REGINA DA CONCEIÇÃO TIBURCIO | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 191º | NÃO COMPARECEU |
| MÁRCIA MARTINS SANTO SABINO | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 192º | APTO |
| ISABELY MAGALHAES CAMPOS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 193º | APTO |
| RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA CANDIDO | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 194º | NÃO COMPARECEU |
| CAMILLA ISABELLE MARTINS GOMES | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 195º | NÃO COMPARECEU |
| THASSIANE SANTOS AGUIAR | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 196º | INAPTA |
| RAISSA CORDEIRO SILVA | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 197º | APTO |
| SONIA DO CARMO DE ARAÚJO | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 198º | APTO |
| ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 199º | INAPTA |
| DIANA PAULA DOS SANTOS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 200º | APTO |
| LETICIA DOS REIS SANTOS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 201º | INAPTA |
| AGATHA CRISTHIE PEREIRA MATOS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 202º | APTO |
| LUIZA DE JESUS CHAGAS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 203º | NÃO COMPARECEU |
| MARCIA FERNANDA OLIVEIRA CHAGAS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 204º | APTO |
| LORRAINE LUCIANA CAMPOS | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 205º | APTO |
| JESSICA DE ABREU DE SOUZA AVELAR | 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 206º | APTO |
| KESIA CRISTINA TELES CAMILO | 502 - ENFERMEIRO | 66º | APTO |
| JULIE ISABELLE PEREIRA MARTINS | 502 - ENFERMEIRO | 67º | APTO |
| GLAUBER MARQUES DA SILVA | 502 - ENFERMEIRO | 68º | NÃO COMPARECEU |
| GLEYSON VIEIRA DE SOUZA | 502 - ENFERMEIRO | 69º | NÃO COMPARECEU |
| KARINE APARECIDA GALAVOTI DA SILVA | 502 - ENFERMEIRO | 70º | NÃO COMPARECEU |
| MARCIA GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS | 502 - ENFERMEIRO | 71º | APTO |
| FABIANA ONÉSIO LOPES | 502 - ENFERMEIRO | 72º | APTO |
| AMANDA FERNANDES TEIXEIRA | 502 - ENFERMEIRO | 73º | APTO |
| ANA PAULA PEREIRA DE AMORIM | 502 - ENFERMEIRO | 74º | NÃO COMPARECEU |
| VERONICA SUELY PEREIRA CARVALHO | 502 - ENFERMEIRO | 75º | APTO |
| LETÍCIA KAROLLAYNE DA SILVA COSTA | 502 - ENFERMEIRO | 76º | INAPTA |
| GISELLE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA | 502 - ENFERMEIRO | 77º | INAPTA |
| AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA | 502 - ENFERMEIRO | 78º | APTO |
| RACHEL MUINHOS GARCIA RATTON DE ALMEIDA | 502 - ENFERMEIRO | 79º | NÃO COMPARECEU |
| GABRIELA LUIZ DA SILVA | 502 - ENFERMEIRO | 80º | NÃO COMPARECEU |
| BRUNO SOARES DE JESUS | 502 - ENFERMEIRO | 5º PCD | APTO |
| ALEX FABIANO DAMASO | 402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 03º | NÃO COMPARECEU |
| POLIANE LOPES LIMA | 405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 07º | APTO |
| CINTIA MARIA DA SILVA FERREIRA | 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 13º | APTO |
| MARIANA OLIVEIRA BAIA | 503 - FARMACÊUTICO | 06º | APTO |
| HARYNE SANT ANNA FARIA | 501 - CIRURGIÃO DENTISTA | 9º | APTO |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**463A8B2E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 29ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº

038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de outubro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 30 de Março de 2026, às 14:30** . Segue a relação de candidatos:

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO |
|---|---|---|---|
| DIOGO BONFIM GUILHERME | 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 6º | NÃO COMPARECEU |
| RAYSSA ISABELLE SILVA GUIMARÃES | 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 7º | NÃO COMPARECEU |
| LUCIMARA PEREIRA ROSA | 302 - EDUCADOR SOCIAL | 35º | NÃO COMPARECEU |
| RAYSSA SOARES NUNES | 302 - EDUCADOR SOCIAL | 36º | NÃO COMPARECEU |
| ELISÂNGELA DA SILVA | 302 - EDUCADOR SOCIAL | 37º | INAPTO |
| GEOVANDRO MORAIS GREIS DA SILVA | 302 - EDUCADOR SOCIAL | 38º | APTO |
| SUELI APARECIDA DE SOUZA SANTOS | 505 - ASSISTENTE SOCIAL | 53º | APTO |
| LISIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 505 - ASSISTENTE SOCIAL | 54º | APTO |
| MARIA NEIDE MARTINS DOS SANTOS | 505 - ASSISTENTE SOCIAL | 55º | NÃO COMPARECEU |
| MARIA DO CARMO FIUZA DA COSTA | 505 - ASSISTENTE SOCIAL | 56º | APTO |
| CARLOS EUSTAQUIO DA SILVA | 101 - COVEIRO | 15º | NÃO COMPARECEU |
| ANGELO DOS SANTOS SILVA | 101 - COVEIRO | 16º | INAPTO |
| LUIS PHILIPPE VENTURA RODRIGUES | 509 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR | 2º | NÃO COMPARECEU |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B406796C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
## RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025

**RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2025 RIBEIRÃO DAS NEVES 20 DE MARÇO DE 2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.111/2025 PARA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº14.399/2022.**
**A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público o Resultado Final da Fase de Habilitação dos Proponentes do Edital de Chamamento Público nº 111/2025, destinado à Premiação de Agentes Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).**

| CATEGORIA FAZEDORES DE CULTURA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROPONENTE | REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO | TIPO DE INSCRIÇÃO | COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD | CATEGORIA | RESULTADO |
| 1 | Cleverson Cristinei de Paula | PAI TAVU | Pessoa Física | 1- Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 2 | Willian Silvério Dias | Will D. King | Pessoa Física | 2- Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 3 | Lucia Rodrigues de Souza | | Pessoa Física | 3-Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 4 | Anderson Bento Queiroz | Pretinho | Pessoa Física | Ampla Concorrência | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 5 | Eliseu da Silva Gomes | Eliseu Gomes | Pessoa Física | Ampla Concorrência | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 6 | COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ | Messias Lima da Silveira | Pessoa Jurídica | Ampla Concorrência | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 7 | Winny Mangabeira Franklin | Winny Mangabeira | Pessoa Física | Ampla Concorrência Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 8 | Vidha Gabrielly Diniz Martins | Vidha Cigarra | Pessoa Física | Ampla Concorrência Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 9 | Danielle Diniz Moreira | Danielle Diniz | Pessoa Física | Ampla Concorrência Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 10 | FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS | | Pessoa Física | Ampla Concorrência | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 11 | Andréia Antônia de Jesus | Andréia Anttônia | Pessoa Física | Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| 12 | Lívia Soares Bento | Lívia Bento | Pessoa Física | Pessoa Negra | Fazedores de Cultura | HABILITADO |
| **CATEGORIA MESTRE DE CULTURA** | | | | | | |
| | **PROPONENTE** | **REPRESENTANTE OU NOME ARTÍSTICO** | **TIPO DE INSCRIÇÃO** | **COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD** | **CATEGORIA** | **RESULTADO** |
| 1 | TIAGO HENRIQUE LOPES VIANA | TOTH | Pessoa Física | 1- Pessoa Negra | Mestre de Cultura | HABILITADO |
| 2 | Francisca Maria da Silva | Xica da Silva | Pessoa Física | 2 Pessoa Negra | Mestre de Cultura | HABILITADO |
| 3 | Geraldo Piedade Gonçalves | Geraldinho | Pessoa Física | Ampla Concorrência Pessoa Negra | Mestre de Cultura | HABILITADO |
| 4 | Luciane Pires de Azevedo | Lu Azevedo | Pessoa Física | Ampla Concorrência Pessoa Negra | Mestre de Cultura | HABILITADO |

RESULTADO FINAL FASE HABILITAÇÃO PROPONENTES EDITAL Nº 111/2025 – PNAB

O presente resultado foi consolidado após a etapa de análise de recursos e a convocação de proponentes suplentes para envio da documentação de habilitação, conforme previsto no edital.

Considerando o encerramento dos prazos estabelecidos para apresentação e análise da documentação, bem como a verificação do cumprimento das exigências editalícias pelos proponentes convocados, fica homologado o Resultado Final da Fase de Habilitação.

Os proponentes habilitados passam a integrar a lista final de contemplados do Edital nº 111/2025, estando aptos a prosseguir para os procedimentos administrativos subsequentes para recebimento da premiação, conforme orientações que serão divulgadas nos canais oficiais do município.

Reforça-se que é responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações oficiais referentes ao edital, incluindo comunicados, convocações e demais orientações.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2026.

Comitê Gestor
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Prefeitura de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9D4B3CFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 DISPENSA Nº 006/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**
**DISPENSA Nº 006/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de garantir o fornecimento regular e adequado da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar constitui diretriz do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que o procedimento foi realizado por meio de Chamada Pública, em conformidade com as Resoluções do FNDE,

CONSIDERANDO que o critério de seleção dos projetos de venda obedeceu ao disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO que os preços de aquisição foram previamente definidos e compatíveis com os praticados no mercado local,

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do § 1º do art. 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, art.24, I da Resolução no04/2026/ FNDE c/c a Lei nº 14.133/21;

Autorizo a contratação dos agricultores/cooperativa abaixo relacionados, conforme abaixo relacionados:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | $ TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | AILTON CONDE DA SILVA | CNPJ/CPF | | 589.288.126-15 | TOTAL | 19.186,26 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 11 | 390781 | CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 290,00 | KG | | 4,2200 | 1.223,80 |
| 17 | 390953 | GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 1.070,00 | KG | | 7,4100 | 7.928,70 |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 156,00 | KG | | 7,2100 | 1.124,76 |
| 26 | 390957 | MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 900,00 | KG | | 4,4400 | 3.996,00 |
| 36 | 390947 | TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 850,00 | KG | | 5,7800 | 4.913,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | BRAZ MACHADO | CNPJ/CPF | | 519.948.016-20 | TOTAL | 10.649,85 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 2 | 406209 | ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL. | 260,00 | KG | | 2,7500 | 715,00 |
| 3 | 390927 | ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 280,00 | KG | | 4,2200 | 1.181,60 |
| 6 | 390931 | BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA. | 260,00 | KG | | 5,0600 | 1.315,60 |
| 7 | 390932 | BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES. | 310,00 | KG | | 4,5800 | 1.419,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 390933 | CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 540,00 | KG | | 3,7800 | 2.041,20 |
| 11 | 390781 | CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 290,00 | KG | | 4,2200 | 1.223,80 |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 158,00 | KG | | 7,2100 | 1.139,18 |
| 28 | 390942 | PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS | 40,00 | KG | | 5,7700 | 230,80 |
| 29 | 390943 | PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. | 115,00 | KG | | 8,5800 | 986,70 |
| 34 | 390945 | REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 132,50 | KG | | 2,9900 | 396,17 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | MARCELO MENDONÇA SOARES | CNPJ/CPF | | 084.951.636-67 | TOTAL | 5.445,95 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 23 | 390941 | MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS | 235,00 | KG | | 6,1700 | 1.449,95 |
| 26 | 390957 | MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 900,00 | KG | | 4,4400 | 3.996,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRANCISCO DE ASSIS CORBELE CANCELA | CNPJ/CPF | | 527.711.646-04 | TOTAL | 9.218,73 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 390951 | ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÓES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 145,00 | KG | | 14,7700 | 2.141,65 |
| 2 | 406209 | ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL. | 260,00 | KG | | 2,7500 | 715,00 |
| 8 | 702 | BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS. | 200,00 | MOLHO | | 7,6900 | 1.538,00 |
| 14 | 392398 | COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. | 260,00 | UNID. | | 6,3900 | 1.661,40 |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 156,00 | KG | | 7,2100 | 1.124,76 |
| 22 | 390955 | LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 35,00 | KG | | 5,4800 | 191,80 |
| 23 | 390941 | MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS | 235,00 | KG | | 6,1700 | 1.449,95 |
| 34 | 390945 | REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 132,50 | KG | | 2,9900 | 396,17 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CRISTIANE DE OLIVEIRA | CNPJ/CPF | | 101.168.626-02 | TOTAL | 7.239,80 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 27 | 412036 | OVOS DE GALINHA IN NATURA, FRESCOS, ÍNTEGROS, DE CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, SEM TRINCAS, RACHADURAS, SUJIDADES, MOFO, OU ODORES ESTRANHOS. PROVENINETES DE GALINHAS SADIAS, CRIADAS CONFORME BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. OVOS DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (BRANCA OU VERMELHA), TAMANHO UNIFORME DENTRO DO LOTE. PRODUTO NÃO SUBMETIDO A LAVAGEM INDUSTRIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. | 530,00 | DZ | | 13,6600 | 7.239,80 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | ULIMAR VANELI FERNANDES | CNPJ/CPF | | 099.196.556-60 | TOTAL | 28.560,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 5 | 390952 | BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 4.800,00 | KG | | 5,9500 | 28.560,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | EDVAR NOGUEIRA JUNIOR | CNPJ/CPF | | 026.274.116-40 | TOTAL | 6.232,20 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 4 | 390929 | ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES | 680,00 | PE | | 2,0600 | 1.400,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 390934 | CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 600,00 | MOLHO | | 2,0300 | 1.218,00 |
| 13 | 390937 | COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 680,00 | MOLHO | | 2,3100 | 1.570,80 |
| 15 | 390938 | ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. | 380,00 | MOLHO | | 2,1700 | 824,60 |
| 35 | 390946 | SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO | 600,00 | MOLHO | | 2,0300 | 1.218,00 |

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

| RAZÃO SOCIAL | | COOPERATIVA DOS AGRICUL. FAMIL. DA REGIAO DE GUID | CNPJ/CPF | | 49.998.913/0001-38 | TOTAL | 47.160,55 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 12 | 390936 | CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 160,00 | KG | | 3,9300 | 628,80 |
| 16 | 390939 | FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA | 1.100,00 | KG | | 7,5700 | 8.327,00 |
| 19 | 406212 | IOGURTE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, SABOR MORANGO/AMEIXA. TAMPA LACRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | 175,00 | UNID. | | 2,5300 | 442,75 |
| 20 | 390954 | LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 370,00 | KG | | 4,3500 | 1.609,50 |
| 21 | 412035 | LEITE EM PÓ. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE | 1.155,00 | PCT. | | 20,5200 | 23.700,60 |
| 24 | 396914 | MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 180,00 | KG | | 7,2400 | 1.303,20 |
| 25 | 390956 | MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 100,00 | KG | | 14,5000 | 1.450,00 |
| 30 | 390960 | POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | 60,00 | KG | | 38,8000 | 2.328,00 |
| 31 | 390961 | POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 60,00 | KG | | 29,4200 | 1.765,20 |
| 32 | 406211 | QUEIJO MINAS FRESCAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (ENTRE 7 A 15 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA), DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, LACRADOS. | 80,00 | KG | | 36,6000 | 2.928,00 |
| 33 | 390944 | QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG | 350,00 | KG | | 7,6500 | 2.677,50 |

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 20 de março de 2026.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**38D56CF1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATOS Nº 18,19,20,21,22,23,24,25. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 DISPENSA Nº 006/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATOS Nº 18,19,20,21,22,23,24,25.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**
**DISPENSA Nº 006/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

**Vigência: 20/03/2026 a 31/12/2026**

**Dotação Orçamentária:**
**02.0005.0000. 12.306.046.2033.33903000**
**02.0005.0000. 12.306.046.2126.33903000**
**02.0005.0000. 12.306.046.2127.33903000**

**PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**
**Data da assinatura: 20/03/2025**
**Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | FRANCISCO DE ASSIS CORBELE CANCELA | CNPJ/CPF | | 527.711.646-04 | TOTAL | 9.218,73 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 390951 | ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÓES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 145,00 | KG | | 14,7700 | 2.141,65 |
| 2 | 406209 | ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL. | 260,00 | KG | | 2,7500 | 715,00 |
| 8 | 702 | BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS. | 200,00 | MOLHO | | 7,6900 | 1.538,00 |
| 14 | 392398 | COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. | 260,00 | UNID. | | 6,3900 | 1.661,40 |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 156,00 | KG | | 7,2100 | 1.124,76 |
| 22 | 390955 | LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 35,00 | KG | | 5,4800 | 191,80 |
| 23 | 390941 | MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS | 235,00 | KG | | 6,1700 | 1.449,95 |
| 34 | 390945 | REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 132,50 | KG | | 2,9900 | 396,17 |

**Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Francisco De Assis Corbele Cancela - FRANCISCO DE ASSIS CORBELE CANCELA - Contratado**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | CRISTIANE DE OLIVEIRA | | | CNPJ/CPF | 101.168.626-02 | TOTAL | 7.239,80 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 27 | 412036 | OVOS DE GALINHA IN NATURA, FRESCOS, ÍNTEGROS, DE CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, SEM TRINCAS, RACHADURAS, SUJIDADES, MOFO, OU ODORES ESTRANHOS. PROVENINETES DE GALINHAS SADIAS, CRIADAS CONFORME BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. OVOS DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (BRANCA OU VERMELHA), TAMANHO UNIFORME DENTRO DO LOTE. PRODUTO NÃO SUBMETIDO A LAVAGEM INDUSTRIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. | 530,00 | DZ | | 13,6600 | 7.239,80 | |

**Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Cristiane de Oliveira – CRISTIANE DE OLIVEIRA**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | BRAZ MACHADO | CNPJ/CPF | | 519.948.016-20 | TOTAL | 10.649,85 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 2 | 406209 | ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL. | 260,00 | KG | | 2,7500 | 715,00 |
| 3 | 390927 | ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 280,00 | KG | | 4,2200 | 1.181,60 |
| 6 | 390931 | BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA. | 260,00 | KG | | 5,0600 | 1.315,60 |
| 7 | 390932 | BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES. | 310,00 | KG | | 4,5800 | 1.419,80 |
| 9 | 390933 | CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 540,00 | KG | | 3,7800 | 2.041,20 |
| 11 | 390781 | CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 290,00 | KG | | 4,2200 | 1.223,80 |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 158,00 | KG | | 7,2100 | 1.139,18 |
| 28 | 390942 | PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS | 40,00 | KG | | 5,7700 | 230,80 |
| 29 | 390943 | PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. | 115,00 | KG | | 8,5800 | 986,70 |
| 34 | 390945 | REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 132,50 | KG | | 2,9900 | 396,17 |

**Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Braz Machado - BRAZ MACHADO - Contratado**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | ULIMAR VANELI FERNANDES | CNPJ/CPF | | 099.196.556-60 | TOTAL | 28.560,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 5 | 390952 | BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | 4.800,00 | KG | | 5,9500 | 28.560,00 |

**Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ulimar Vanelli Fernandes - ULIMAR VANELLI FERNANDES - Contratado**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | EDVAR NOGUEIRA JUNIOR | CNPJ/CPF | | 026.274.116-40 | TOTAL | 6.232,20 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 4 | 390929 | ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES | 680,00 | PE | | 2,0600 | 1.400,80 |
| 10 | 390934 | CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS | 600,00 | MOLHO | | 2,0300 | 1.218,00 |
| 13 | 390937 | COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 680,00 | MOLHO | | 2,3100 | 1.570,80 |
| 15 | 390938 | ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. | 380,00 | MOLHO | | 2,1700 | 824,60 |
| 35 | 390946 | SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO | 600,00 | MOLHO | | 2,0300 | 1.218,00 |
| | | | | | | | |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Edvar Nogueira Junior -** EDVAR NOGUEIRA JUNIOR- Contratado

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | MARCELO MENDONÇA SOARES | CNPJ/CPF | | 084.951.636-67 | TOTAL | 5.445,95 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 23 | 390941 | MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS | 235,00 | KG | | 6,1700 | 1.449,95 |
| 26 | 390957 | MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 900,00 | KG | | 4,4400 | 3.996,00 |

**Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marcelo Mendonça Soares - Marcelo Mendonça Soares - Contratado**

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | AILTON CONDE DA SILVA | CNPJ/CPF | | 589.288.126-15 | TOTAL | 19.186,26 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 11 | 390781 | CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 290,00 | KG | | 4,2200 | 1.223,80 |
| 17 | 390953 | GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, | 1.070,00 | KG | | 7,4100 | 7.928,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | | | | | |
| 18 | 390940 | INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. | 156,00 | KG | | 7,2100 | 1.124,76 |
| 26 | 390957 | MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 900,00 | KG | | 4,4400 | 3.996,00 |
| 36 | 390947 | TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA | 850,00 | KG | | 5,7800 | 4.913,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ailton Conde da Silva –** AILTON CONDE DA SILVA – CONTRATADO

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | COOPERATIVA DOS AGRICUL. FAMIL. DA REGIAO DE GUID | CNPJ/CPF | | 49.998.913/0001-38 | TOTAL | 47.160,55 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 12 | 390936 | CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. | 160,00 | KG | | 3,9300 | 628,80 |
| 16 | 390939 | FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA | 1.100,00 | KG | | 7,5700 | 8.327,00 |
| 19 | 406212 | IOGURTE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, SABOR MORANGO/AMEIXA. TAMPA LACRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | 175,00 | UNID. | | 2,5300 | 442,75 |
| 20 | 390954 | LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 370,00 | KG | | 4,3500 | 1.609,50 |
| 21 | 412035 | LEITE EM PÓ. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE | 1.155,00 | PCT. | | 20,5200 | 23.700,60 |
| 24 | 396914 | MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE | 180,00 | KG | | 7,2400 | 1.303,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA). | | | | | |
| 25 | 390956 | MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. | 100,00 | KG | | 14,5000 | 1.450,00 |
| 30 | 390960 | POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | 60,00 | KG | | 38,8000 | 2.328,00 |
| 31 | 390961 | POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 60,00 | KG | | 29,4200 | 1.765,20 |
| 32 | 406211 | QUEIJO MINAS FRESCAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (ENTRE 7 A 15 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA), DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, LACRADOS. | 80,00 | KG | | 36,6000 | 2.928,00 |
| 33 | 390944 | QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG | 350,00 | KG | | 7,6500 | 2.677,50 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Doroteia Delva de Araujo**
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA REGIAO DE GUIDOVAL**– CONTRATADO

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**9ED9259B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 015001.1/2026**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **POSTO MINUTUS DE BICUÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 663, BR, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.066.979/0001-24, representada pelo Sócio Administrador, Sr. DIMITRY LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG – 168.069-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 101.699.866-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente

instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0150/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (S500) para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 066 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 17 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 17 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:**
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ANTIGO | VAL. ATULIAZADO. |
|---|---|---|---|
| 001 | DIESEL S500 | R$ 6,38 | R$ 7,04 |

**DO VALOR:**
3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços cujo objeto é o registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (S500) para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 066, conforme previsto no instrumento original.
3.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado pela Administração, o valor unitário do combustível Óleo Diesel S500 fica reajustado de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por litro, a partir da data de vigência deste Termo Aditivo.
3.3. Permanecem inalterados os demais valores registrados para os demais itens, bem como todas as cláusulas e condições do ata de registro de preços original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
5.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (Diesel S500), destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes no Edital nº 066.
5.2. Considerando a variação dos preços de mercado dos combustíveis, devidamente comprovada por pesquisas atualizadas, torna-se necessária a revisão dos valores inicialmente contratados, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento sem prejuízo à Administração Pública.
5.3. O fornecimento de combustível é essencial e contínuo, sendo indispensável para o funcionamento da frota municipal e para a execução dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e serviços urbanos.
5.4. O presente aditivo encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, garantindo a justa remuneração do contratado e a continuidade dos serviços públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO**
Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA NONA: - DO FORO**
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 19/03/2026.

São Francisco do Glória, 19 de março de 2026.

***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***
Contratante

***POSTO MINUTUS DE BICUÍBA LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____
**DHARA MARTINS PEDROSA**
CPF: 099.505.626-94

_____
**RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA**
CPF: 108.054.996-01

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**891DEA63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de veículo (s) escolar destinado (s) ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, objeto do **Convênio de Saída nº 1261001325/2025/SEE**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Fortalecimento das Escolas Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

**ADJUDICATÁRIOS:**

| **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 04.087.116/0001-60** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | **R$ 323.500,00** | | |
| ITEM | QTDE | UNID | OBJETO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 001 | 1 | UNIDADE | VEÍCULO van (mínimo 15 lugares). DETALHAMENTO DO ITEM – VAN CARROCERIA FECHADA TETO ALTO, NÚMERO LUGARES MÍNIMO 15 LUGARES + MOTORISTA, NÚMERO PORTA MÍNIMO 03 PORTAS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV CILINDRADA MÍNIMA 2143 CC, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO SUSPENSÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ACESSÓRIOS INCLUSOS, AR CONDICIONADO. | 323.500,00 | 323.500,00 |

| **GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS; CNPJ: 60.720.082/0001-70** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | **R$ 562.000,00** | | |
| ITEM | QTDE | UNID | OBJETO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 002 | 1 | UNIDADE | ÔNIBUS ESCOLAR – 45 LUGARES. DETALHAMENTO DO ITEM – ÔNIBUS, POTÊNCIA 115 CV, CAPACIDADE 45 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.800 MM, QUANTIDADE PORTAS ÚNICA. | 562.000,00 | 562.000,00 |

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de março de 2026.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**E368DC58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Referência**: Credenciamento nº 008/2023 **- Data de Assinatura:** 29/09/2025 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 170/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de outubro de 2025, findando em 30 de setembro de 2026. **Do Reajuste:** Valor global total do Contrato n° 170/2024 é de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), e sofrerá um reajuste equivalente a 5,508990%, calculado pelo índice do IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), valor de correção do período igual a 1,05508990, que corresponde ao montante de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao período de 12 meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2024, conforme estabelecido no termo supracitado, passando, portanto, o valor do contrato para R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT. ORIGINÁRIO** | **VALOR UNIT. ATUALIZADO (IPCA-e 1,05508990)** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO, ATRAVES DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR MEIO DE | 20.000,00 | R$ 2,10 | R$ 2,22 | R$ 44.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CORRESPONDENTE BANCÁRIO/ LOTERICO OU SIMILAR. | | | | |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO, ATRAVES DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR MEIO DO CANAL INTERNET BANK/APP. | 20.000,00 | R$ 1,73 | R$ 1,83 | R$ 36.600,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO, ATRAVES DE GUIAS EM PADRÃO FEBABRAN, POR MEIO DO CANAL TAA-TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO. | 20.000,00 | R$ 1,90 | R$ 2,00 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | R$ 121.000,00 |

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2026.

***IVONIL DE SOUZA CAMPOS –***
Secretário Municipal de Segurança Pública.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**4AAD8D05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### ADJUDICAÇÃO

**Processo n° 028/2026**

**Pregão Eletrônico n° 011/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, BOX E FECHAMENTO DE VIDRO, PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL "FERRAZ E TORRES" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E TR, ANEXOS A ESTE EDITAL.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 46.606.005/0001-63**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Box temperado 8mm incolor c/ perfil branco, 1,90 alt x 1,20 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 580,7000 | - | 580,70 |
| 2 | Fechamento c/ perfil retangular c/ dobradiças double action hing White privacy film - vidro incolor 8mm - c/ 3 janelas - c/ fechadura bate fecha, 2,80 alt. x 4,44 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 8.738,6000 | - | 8.738,60 |
| 3 | Fechamento c/ perfil retangular c/ dobradiças double action hing White privacy film - vidro incolor 8mm - c/ 3 janelas - c/ fechadura bate fecha, 2,80 alt x 4,54 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 9.126,8000 | - | 9.126,80 |
| 4 | Fechamento c/ perfil retangular c/ dobradiças double action hing White privacy film - vidro incolor 8mm - c/ 3 janelas - c/ fechadura bate fecha, 2,80 alt x 4,5 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 9.125,7000 | - | 9.125,70 |
| 5 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 376,6000 | - | 376,60 |
| 6 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura. 0,80 1,53 cm | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 568,0000 | - | 568,00 |
| 7 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura. 0,80 x 1,10 cm | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 542,0000 | - | 542,00 |
| 8 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura. 0,80 x 1,20 alt. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 547,5000 | - | 547,50 |
| 9 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura, 0,80 x 1,33 alt. | PRÓPRIA - CONF | UN | 2,0000 | 525,4000 | - | 1.050,80 |
| 10 | Janela 2 fls c/ película – branca – esquadrilha branca – Brigth White - vidro 8mm c/ fechadura bate e fechadura,0,80 x 2,0 m de alt. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 636,0000 | - | 636,00 |
| 11 | Porta 4 fls c/ película branca c/ bandeira fixa em cima - perfil branco – espessura 3mm – vidro 8mm c/ fechadura, 2,615 alt x 2,855 largura | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 2.311,8000 | - | 2.311,80 |
| 12 | Porta de abrir c/ película branca e puxador em H – perfil branco – espessura 3mm – vidro 8mm e fechadura. | PRÓPRIA - CONF | UN | 7,0000 | 1.082,3000 | - | 7.576,10 |
| 13 | Porta de correr / película c/ película branca – perfil branco c/ fechadura, 2,10 alt. x 0,90 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 929,1000 | - | 929,10 |
| 14 | Porta de correr / película c/ película branca – perfil branco c/ fechadura, 2,17 alt x 1,05 larg. | PRÓPRIA - CONF | UN | 1,0000 | 1.009,3000 | - | 1.009,30 |

Valor Total Adjudicado R$ 43.119,00

MARIA DA FÉ, 16 de Março de 2026.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**BD36F0E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA**
**RESOLUÇÃO 07/2026**

**RESOLUÇÃO 07/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O CMDCA**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais conferidas ao CMDCA pela Lei Federal nº8.069/90 (ECA) e pela Lei Municipal 5.833/2025;
**CONSIDERANDO** os Arts. 26 e 27, III do Edital 01-2026 Chancela e os Arts. 27 e 28, III do Edital 02-2026 Fia – Fundo Comum, que prevêem a competência do plenário do CMDCA para decidir sobre casos omissos e complementar informações;
**CONSIDERANDO** a reunião extrordinária realizada no dia 17 de Março de 2026, as 13h30, na sala dos Conselhos, onde houve discussão acerca das mudanças de Eixo sugeridas pela Comissão de Seleção de Projetos e seu eventual impacto no valor do recurso a ser disponibilizado,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Homologar o **RESULTADO FINAL** dos editais de seleção de propostas **EDITAL 01-2026 CHANCELA** e **EDITAL 02-2026 FIA – FUNDO COMUM**, ficando a lista definitiva disposta nos **ANEXOS I** e **II** desta resolução.

**Parágrafo único:** nos termos do Art. 12, §1º do Edital 02-2026 Fia – Fundo Comum, a lista definitiva de projetos aprovados seguirá a distribuição dos recursos disponíveis de forma proporcional entre todas as propostas classificadas por eixo, atendendo à necessidade de se pulverizar recursos para fortalecer um número maior de iniciativas e ampliar o alcance das políticas públicas para crianças e adolescentes no município.

**Art. 2º -**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 19 de Março de 2026.

***DANIELLE DE SOUZA SILVA***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**
**PROJETOS APROVADOS PARA CAPTAÇÃO DE FUNDOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS PELO CMDCA CONTRA A LISTA PRELIMINAR – CHANCELA**
**LISTA FINAL**

| OSC | TÍTULO DO PROJETO | EIXO TEMÁTICO | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO SOLLARES | MISSÃO LIXO ZERO: AVENTURAS PELO DESCARTE CONSCIENTE | EIXO 2 | 82 | APROVADO |
| INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO | PALESTRAS SOBRE SEXUALIDADE | EIXO 1 | 61 | APROVADO |
| INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO | ESTUDO SOBRE O MASCULINO – IDENTIDADES, PATERNIDADES E VIOLÊNCIAS | EIXO 4 | 44 | REPROVADO |

**ANEXO II**
**PROJETOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS PELO CMDCA CONTRA A LISTA PRELIMINAR – COM VALOR A SER DISPONIBILIZADO CONFORME DIVISÃO PROPORCIONAL –FUNDO COMUM FIA**
**LISTA FINAL**

| OSC | TÍTULO DO PROJETO | EIXO TEMÁTICO | NOTA | RESULTADO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR | ESTAÇÃO DA ALEGRIA | EIXO 2 | 80 | APROVADO | R$ 7.611,65 |
| OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO | PROJETO LUDO INTEGRADO: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA | EIXO 2 | 78 | APROVADO | R$ 17.067,44 |
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR | AVENTURAS DOS GUARDIÕES DO CLIMA | EIXO 2 | 76 | APROVADO | R$ 14.535,95 |
| LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO | INTERVIR E PROTEGER | EIXO 1 | 75 | APROVADO | R$ 24.944,77 |
| INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO | AUTISTA SIM! CICLISTA, TAMBÉM! | EIXO 1 | 66 | APROVADO | R$ 23.904,28 |
| FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA | MENINAS TECH – EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL | EIXO 2 | 61 | APROVADO | R$ 16.478,00 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE DE PATROCÍNIO/MG | CRESCER COM A ARTE | EIXO 2 | 60 | APROVADO | R$ 17.153,32 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO – APAE DE PATROCÍNIO/MG | SABORES DA VIDA | EIXO 1 | 60 | APROVADO | R$ 44.829,96 |
| LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO | ARTESANATO ARTE E AMOR | EIXO 2 | 50 | REPROVADO | R$ 0 |
| INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO | PESQUISA SOBRE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM PATROCÍNIO | EIXO 4 | 40 | REPROVADO | R$ 0 |
| FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA | TRANSFORMAR – DIREITOS, RESPEITO E CONVIVÊNCIA | EIXO 3 | 39 | REPROVADO | R$ 0 |
| FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA | CUIDAR PARA CRESCER – PROMOÇÃO DA VIDA E SAÚDE | EIXO 1 | 37 | REPROVADO | R$ 0 |

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**74657BFA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

"CRIA OS NÍVEIS REMUNERATÓRIOS VII.I, VIII.I E IX.I NA ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, E ALTERA OS ANEXOS II E V PARA REENQUADRAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO NÍVEL VII.I, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PISO SALARIAL NACIONAL INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
**Art. 1º** Ficam criados, na estrutura remuneratória da Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, os seguintes níveis:
I – Nível VII.I, com vencimento básico de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);
II – Nível VIII.I, com vencimento básico de R$ 3.649,85 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
III – Nível IX.I, com vencimento básico de R$ 4.021,04 (quatro mil, vinte e um reais e quatro centavos).
**Art. 2°** Ficam alterados os Anexos II e V da Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, para reenquadrar o cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro Setorial da Saúde, do Nível IV para o Nível VII.I.
**Art. 3°** O Anexo II da Lei Complementar nº 061/2009 passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere ao cargo de Técnico em Enfermagem:

**ANEXO II**

| **CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QT.** | **CARGOS** | **QUADRO SETORIAL** | **Nº VAGAS** | **NÍVEL** | **PROVIMENTO** | **JORNADA NORMAL** |
| 67 | Técnico em Enfermagem | Q. S. da Saúde | 200 | **VII.I** | Efetivo | 40,0 horas semanais |

**Art. 4º** O Anexo V da Lei Complementar nº 061/2009 passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere à Série de Classes do cargo de Técnico em Enfermagem:

| **ANEXO V - TABELA DE SÉRIES DE CLASSES** | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **SÉRIE** | **CLASSE DE CARGO** | **QUADRO SETORIAL** | **NÍVEL** |
| **I** | Técnico em Enfermagem | Q. S. da Saúde | **VII.I** |
| **II** | Técnico em Enfermagem | Q. S. da Saúde | **VIII.I** |
| **III** | Técnico em Enfermagem | Q. S. da Saúde | **IX.I** |

**Art. 5º** O valor fixado integra, de forma permanente, o vencimento básico do cargo, vedada sua caracterização como parcela indenizatória ou complemento transitório.
**Parágrafo único:** O vencimento básico repercutirá para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo de férias, décimo terceiro salário, adicionais, progressões funcionais e contribuições previdenciárias.
**Art. 6°** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de abril de 2026.

Patrocínio/MG, 20 de março de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**3AE9C020

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 028/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Locação de equipamentos para impressão digital, cópias e fotocópias digitais,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 250/2025 – Pregão Eletrônico nº 089/2025 |
| Prazo | **06/03/2026 - 05/03/2027** |
| Valor | **R$ 249.899,96** |
| Signatário - Contratante | Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde<br>Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administrção e Finanças |
| Signatário - Contratado | Kayky Campos Domingues – Sócio<br>Administrador |

Rio Pomba, 06 de março de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**3F5971B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
### 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

**Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de março de 2026.**

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 12ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | KARINE ALVES DA CUNHA | 07/08/1984 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE | Hospital Veterinário |
| 28 | RHAYSSA RABELO ROSA | 05/05/1996 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE | Lar dos Idosos |
| 29 | MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM | 06/05/1969 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE | H.M.Nossa Senhora da Lapa |

**Publicado por:**
Jessica Mendes da Silva
**Código Identificador:**3B89F887

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 - RESULTADO FINAL – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL 1ª E 2ª ETAPAS

| **CURSO:** ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 04 VAGAS + CR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
| **1º** | LAIS EDUARDA DA SILVA | 5° | UEMG | **18,70** | **CLASSIFICADA** |
| **2º** | ELIZIA DE FÁTIMA SILVEIRA | 4° | UNIFRAN | **18,67** | **CLASSIFICADA** |
| **3º** | GABRIEL BARBOSA BERTAGNOLLI | 5° | UEMG | **18,50** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | MARIA EDUARDA MORAIS RODRIGUES | 5° | IFSULDEMINAS | **18,10** | **CLASSIFICADA** |
| **5º** | VITÓRIA PRINI CIRELI | 3° | UEMG | **18,00** | **CADASTRO RESERVA** |
| **6º** | EMANUELA LEMES DOS SANTOS | 5° | UEMG | **17,85** | **CADASTRO RESERVA** |
| **7º** | GUILHERME LARA FERREIRA MARTINS | 3° | UEMG | **16,07** | **CADASTRO RESERVA** |
| **8º** | JOSUÉ LIMA SANTOS | 3° | IFSULDEMINAS | **15,85** | **CADASTRO RESERVA** |
| **9º** | INGRID DE SOUZA FERREIRA | - | ESTÁCIO | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADA** |
| **10º** | MARCOS TULIO PEREIRA DA SILVA | - | - | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADO** |
| **OBS: Cursando entre o 2º e 6º período** | | | | | |

| **CURSO:** DIREITO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CR* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
| **1º** | MITSUE FERREIRA RODRIGUES DA CUNHA ESPER | 3° | ATENAS | **19,81** | **CADASTRO RESERVA** |
| **2º** | LETICIA BARBOSA PASSINE | 5° | UEMG | **19,22** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | DANIELY DA VEIGA STEFANO | 3° | UEMG | **18,74** | **CADASTRO RESERVA** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **4º** | MARIA LUIZA SILVA DE CARVALHO | 7° | ATENAS | **18,46** | **CADASTRO RESERVA** |
| **5º** | MARIANA RODRIGUES SANTOS | 7° | ATENAS | **18,03** | **CADASTRO RESERVA** |
| **6º** | YASMIN DA SILVA TEÓFILO | 3° | UEMG | **17,92** | **CADASTRO RESERVA** |
| **7º** | GEYSE APARECIDA SILVA ALVES | 3° | ATENAS | **17,85** | **CADASTRO RESERVA** |
| **8º** | NICOLE EDUARDA PEREIRA | 5° | ATENAS | **17,84** | **CADASTRO RESERVA** |
| **9º** | ANA LAURA DA SILVA PEREIRA | 3° | UEMG | **17,29** | **CADASTRO RESERVA** |
| **10º** | ANÁBILY LOPES DE OLIVEIRA | 5° | ATENAS | **16,19** | **CADASTRO RESERVA** |
| **11º** | JOYCE NUNES DE OLIVEIRA | 3° | UEMG | **16,01** | **CADASTRO RESERVA** |
| **12º** | NINA FREIRE CONTE | 3° | ATENAS | **15,43** | **CADASTRO RESERVA** |
| **13º** | SOPHIA CARDOSO LIMA AVALLONE | 3° | UEMG | **14,84** | **CADASTRO RESERVA** |
| **14º** | MARIA EDUARDA PEREIRA | 3° | UEMG | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADA** |
| **15º** | GIULIA CARDOSO DA SILVA | 5° | ATENAS | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADA** |
| **16º** | MARIA EDUARDA DE SOUZA BALTAZAR | 3° | UNIFRAN | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADA** |
| **OBS: Cursando entre o 3º e 8º período** | | | | | |

**CURSO:** ENGENHARIA AMBIENTAL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGA + CR*

| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS | 7° | UEMG | **18,98** | **CLASSIFICADA** |
| **2º** | MEL RIBEIRO TÂME | 5° | UEMG | **17,74** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | KELI CRISTINE MENDES DE SOUZA | 7° | UEMG | **17,43** | **CADASTRO RESERVA** |
| **4º** | CÁSSIA RIVERA | 5° | UEMG | **16,04** | **CADASTRO RESERVA** |
| **OBS: Cursando entre o 3º e 8º período** | | | | | |

**CURSO:** ENGENHARIA CIVIL – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** 01 VAGA + CR*

| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | CÉSAR EDUARDO SILVA FILHO | 3° | UEMG | **16,54** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | TACIANA LUÍSA DE MENDONÇA | 3° | UEMG | **16,52** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | JULIA AGUIAR SPERIDIÃO RODRIGUES | 7° | UEMG | **16,48** | **CADASTRO RESERVA** |
| **4º** | OTÁVIO HENRIQUE CRUZ SILVA | - | UEMG | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADO** |
| **OBS: Cursando entre o 3º e 8º período** | | | | | |

**CURSO:** ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR **QUANTIDADE:** CR*

| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | JOANA SANTIAGO SANTANA | 7° | UEMG | **18,11** | **CADASTRO RESERVA** |
| **2º** | PEDRO CAMILO DE OLIVEIRA GARCIA LEITE | 7° | UEMG | **18,00** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | JEAN LUCCA DE OLIVEIRA | 5° | UEMG | **15,93** | **CADASTRO RESERVA** |
| **OBS: Cursando entre o 2º e 8º período** | | | | | |

**CURSO:** PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA – **NIVEL:** SUPERIOR
**QUANTIDADE:** CR*

| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | MARIANA FERREIRA | 3° | UEMG | **19,59** | **CADASTRO RESERVA** |
| **2º** | SABRINA MOURA MONTEIRO | 3° | UEMG | **19,36** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | SAMARA AISHA VIANA DE SOUZA | 7° | UEMG | **18,49** | **CADASTRO RESERVA** |
| **4º** | ESTHER DE ALMEIDA FERNANDES | 5° | IFSULDEMINAS | **18,47** | **CADASTRO RESERVA** |
| **5º** | GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA | 5° | IFSULDEMINAS | **18,05** | **CADASTRO RESERVA** |
| **6º** | KELVIN LOPES PIMENTA | 5° | UEMG | **17,88** | **CADASTRO RESERVA** |
| **7º** | ANNA CAROLINA SOUSA ARANTES | 5° | IFSULDEMINAS | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADA** |
| **OBS: Cursando entre o 2º e 6º período** | | | | | |

**CURSO:** SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – **NIVEL:** SUPERIOR
**QUANTIDADE:** CR*

| **Nº** | **NOME** | **PERÍODO** | **FACULDADE** | **MÉDIA NOTA** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | MEL BORGES MARTINS | 5° | UEMG | **18,67** | **CADASTRO RESERVA** |
| **2º** | ALESSANDRO MOREIRA CECILIO | 5° | UEMG | **18,58** | **CADASTRO RESERVA** |
| **3º** | PEDRO ÂNGELO DE MELO ALEXANDRE | 3° | UEMG | **18,37** | **CADASTRO RESERVA** |
| **4º** | GABRIEL REIS | 5° | IFSULDEMINAS | **16,64** | **CADASTRO RESERVA** |
| **5º** | JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO TEIXEIRA | 3° | UEMG | **16,33** | **CADASTRO RESERVA** |
| **6º** | CAUÃ SILVEIRA MARTINS | 3° | UEMG | **16,32** | **CADASTRO RESERVA** |
| **7º** | AFONSO REIS LACERDA | 3° | IFSULDEMINAS | **15,34** | **CADASTRO RESERVA** |
| **8º** | ARTHUR MACHADO GARLATI | 5° | UEMG | **15,16** | **CADASTRO RESERVA** |
| **9º** | MARCELLO VIEIRA MUENO | 7° | IFSULDEMINAS | **13,87** | **DESCLASSIFICADO** |
| **10º** | JOÃO EDUARDO RIBEIRO PEDROSO | 3° | UEMG | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADO** |
| **11º** | JOÃO EDUARDO SOUZA | - | - | **NÃO SE APLICA** | **DESCLASSIFICADO** |
| **OBS: Cursando entre o 2º e 6º período** | | | | | |

***CR : Cadastro Reserva**

A convocação para assumir a vaga será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consoante às necessidades do SAAE Passos/MG.

O candidato deverá manter e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais, bem como no endereço https://saaepassos.com.br/concurso.
O candidato deverá responder o e-mail de convocação, a fim de declarar o interesse ou desistência da vaga.

O candidato que não responder o e-mail convocatório dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio, terá presumido seu desinteresse e será desclassificado.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da inexatidão de seus dados.

Passos/MG, 20 de março de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**FB8D9427



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

## SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
## CISTRI - RESULTADO FINAL - ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS - PCD

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MICRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**

PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

**Anexo II - Resultado Final - Prova de Títulos - PCD - Pessoa com Deficiência**

**AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | TECGRAD | TECMED | CCAP | CAPAC | INFO | TSERVPU/P R | TSERV | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002415 | JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001138 | WESTERLON MARCELINO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003845 | THAIS SANTOS DE JESUS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003678 | HELOISA DOS SANTOS FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | CURSG RADQ | CURSG RADU | CURTEC MED | CURSC APAP | CURSC APA | CURSUP V | CURSLI VUR | CURSUP | CURSES P | CURSLI V | EXPHOS P | EXPMO V | EXPSAU | NOTA FINAL | POSIÇÃ O L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004305 | KLENER SOARES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002694 | WILKSON COSTA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

**ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | CURE SPSU PVAT | TEXP US | TEXP URG | TEXP REHO S | CURSI NFO | CURE SPVE NT | CURS ESPE SU | CURS LIVAT | CURS ESPS UPAV | PORG RAD STRIC TO | CURS PALS | CURS ESP PHTLS | CURS ACLS | CURS ENF | CURS CAPE NF | CURS POSG RAD | CURS POSE NFER M | CURS POS | NOTA FINAL | POSIÇ ÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003770 | ELIENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003976 | EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003634 | LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,15 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000649 | STELLA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 4º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004922 | MATHEUS CORDEIRO DE SOUZA CAVALCANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,30 | 0,50 | 0,50 | 0,25 | 3,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 5º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003077 | MARLUCIA APARECIDA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 6º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002639 | RAYANNE TEIXEIRA BATISTA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 7º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004551 | PABLO LAMARK COSTA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 8º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003303 | POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,70 | 9º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004372 | IVÂNIA MARQUES DIAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 10º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003611 | SANDRA MARIA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 11º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004814 | LORENA MARQUES SANTOS RENDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 12º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000250 | RONI VITORINO DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 13º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000562 | JHENIFER CAETANO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 14º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

**OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | TECGRAD | TECMED | CCAPG | CCAPGF | CI | TEMSERS | TEMSERO | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001178 | WESTERLON MARCELINO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,50 | 7,50 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002423 | JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003496 | DYEGO FERREIRA DOMINGUES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001670 | CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 4º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003896 | POMPILIO ALVES NETO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004311 | KLENER SOARES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 6º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | OAGRA D | TECGRA DE | CCAPE | CCAPEC O | CESVPH | CLAUE | CESVBL S | CESVM A | CLI | TEMSER PH | TEMSER UA | TEMSER QN | NOTA FINAL | POSIÇÃ O L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004017 | EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004042 | RAQUEL EVANGELISTA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 9,00 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003561 | KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,35 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000012 | ISAAC MONTEIRO INÁCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,60 | 4º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001591 | FRANCISCO WAGNER MONTEIRO FREIRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 5º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004661 | TEOGENES TELIS DE BARROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 6º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000645 | HERMESON LUCAS AGUIAR CALDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 7º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004241 | JUSSARA BRAZ GOMES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 8º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002338 | POMPILIO ALVES NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 0,00 | 2,10 | 9º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003557 | MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 10º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**505C1E1F

## SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
## CISTRI - RESULTADO FINAL - ANEXO I - PROVA DE TÍTULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MICRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**
PROCESSO SELETIVO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

**AUXILIAR DE REGULAÇÃO - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | TECGRAD | TECMED | CCAP | CAPAC | INFO | TSERVPU/P R | TSERV | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003897 | LUCIMAR CARDOSO MORAIS | 2,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,50 | 10,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003449 | ALDERI LUIZ BASEGIO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 2,00 | 0,50 | 5,00 | 0,00 | 10,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001110 | THIAGO MONTEIRO DE AVELLAR CORRÊA | 2,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 9,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003514 | JADILAN TIMOTEO FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 3,00 | 2,50 | 8,75 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001912 | ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 8,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002929 | CLEIDE MARIA FERNANDES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,25 | 8,25 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002668 | DANIEL GOMES FERREIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,25 | 5,00 | 0,00 | 8,25 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003499 | CLÁUDIA RENATA BORGES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 2,25 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 8,25 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003933 | IRIA NIELA SOUZA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 8,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003880 | LARISSA SILVA ALVES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 8,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002935 | LUZIA BRAGATO VIEIRA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 5,00 | 0,00 | 7,75 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004976 | TEOMILLA AUGUSTA MARTINS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 5,00 | 0,00 | 7,75 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000861 | LYDIANE APARECIDA GALVAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,50 | 7,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002979 | CÉLIA MIRTES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,50 | 7,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000688 | LUCRECIA DE OLIVEIRA JAGER | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 7,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001685 | NATHYA MACHADO FRANCISCO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,50 | 7,25 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003118 | JULIANA DINIZ GONÇALVES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,50 | 7,25 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001825 | DENISE MARIA FLORES DINIZ | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 7,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001363 | WAGNER HUMBERTO DUARTE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 7,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003927 | MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUSA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 6,50 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000324 | VANESSA ESCOBAR RASTRELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 6,50 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003566 | VALÉRIA CARDOSO DE OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 6,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001041 | MARIA JARLENE MENDES | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,50 | 6,50 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003900 | DHAIANE PATRICIA BAIZAM TONETE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 6,25 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004709 | EMERSON CLAYTON DE BRITO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 2,25 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003682 | ADERLAN DA SILVA SAMPAIO | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001230 | SUELENE DE FATIMA MAGALHAES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 6,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003053 | RAQUEL GORETTI DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 6,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003452 | CLEZELAINE FERNANDES DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 6,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002230 | TATIANE NASCIMENTO CARDOSO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 6,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003051 | RAYANE THAIS LOPES SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 5,75 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004765 | THAIS DOS SANTOS DUTRA MACHADO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,25 | 5,75 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003374 | MARÍLIA PASCHOALINI NEVES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 5,75 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004660 | DAIANE REGINE LIRA CORRÊA PINHO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 5,75 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003840 | DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001207 | FLÁVIA SAMYRA GOMES DE OLIVEIRA SENA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003187 | POLYANA SILVA OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003652 | AMBER LILITH ORDONE DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 2,50 | 5,50 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002475 | LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 5,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000542 | LARISSA RODRIGUES SOUTO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,50 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004433 | MARTA DE JESUS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,25 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004381 | WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,25 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004185 | MARIANA RODRIGUES DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,25 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003578 | FERNANDA LOPES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000930 | IVANEIDE FERREIRA DE ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004010 | LORENA GIORDANA DE ARAUJO PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001131 | KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 5,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003254 | ALAIR CESAR MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 5,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003123 | LUCIANA MARIANA PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001306 | GABRIEL PEREIRA NELIS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002982 | MAYARA KELLY FARIA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003396 | MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003205 | MIRIELEM FRANÇA E SILVA FIGUEIREDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001003 | KELEN INACIO PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000742 | FERNANDO CARLOS DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002161 | DANYELLE CORREIA TAVARES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002399 | ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004543 | ALINE CAMPOS TEIXEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002496 | MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001127 | DANIELE BEATRIZ DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 4,25 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004656 | DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 4,25 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003401 | ELISAINE LINO FERREIRA BASTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 4,25 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001754 | LORENA DANIELE DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002415 | JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 64º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002226 | VERONICA CECÍLIA CARDOZO GAMA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002315 | EDER HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002846 | ZILDA DA SILVA PIMENTEL | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001726 | VINICIUS GOMES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004330 | CHIARA GIORDANNA SOUZA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001282 | LUANA CANDIDA MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,50 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002190 | FRANCISCA MIRIAN RODRIGUES SIMÃO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004762 | JULIANO NAVES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,50 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001958 | GLEICE REGIANE DE ASSIS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,50 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003861 | THIAGO NOGUEIRA GARCCIA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,50 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000134 | ANDRESSA STHEFANNY CALDEIRA DE NOVAIS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,50 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004864 | MARA FELICIANO DE QUEIROZ | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003002 | CATIANE SILVA SANTOS | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001273 | LUCIANA PERPETUO MENDES | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004676 | ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003088 | GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 3,25 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003120 | JOÃO SIMAO DE SOUZA NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,25 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002688 | MIGUEL LOPES NUNES DE ASSIS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 3,25 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000883 | FLÁVIA MARTINS DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 3,25 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004564 | TIAGO PIMENTA COSTA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000804 | VANESSA SANTOS DE SOUZA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002963 | DAYANE STEPHANE SANTOS | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004090 | BRENDON BOAVENTURA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004445 | THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003306 | PEDRO EMANUEL MENDES BRITO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001704 | CATIUSCIA DA CONCEIÇÃO DEODATO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002333 | SANY DOS SANTOS FONSECA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004105 | BRENO DA SILVA E MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000327 | ANDREA VIVIAN DELLANI | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003151 | MEIRE APARECIDA NUNES SANFORD | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003551 | ELAINE MARTINS DE SOUSA VIEIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001785 | VANESSA FERNANDES VIEIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004271 | DIENES FERREIRA DOS ANJOS | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001390 | CAMILA DE MORAES BEZERRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002219 | WELINGTON DIAS DA SILVA JÚNIOR | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004720 | FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002751 | JAIRILANE MORAES COSTA LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 101º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002871 | PAMELA TALITA CARDOSO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003245 | KAROLINE FERRAZ FREIRE DE MATOS | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001776 | ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004178 | CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001896 | DÉBORA CRISTINA ROCHA RESENDE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 2,75 | 106º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002347 | PAULO JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 107º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004072 | ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002185 | JARLENE LIMA COUTINHO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004033 | AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000591 | ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002889 | EDIVALDO SOUSA MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002696 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001845 | GERALDO EPITACIO CORDEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 114º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000257 | GISELLE MIRANDA CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 115º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003069 | LUDMILA ABREU DE MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 116º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000871 | TALIANY REGINA SOUZA ARANTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 117º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003428 | LORENA CARDOSO DA CONCEIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 118º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003437 | CAMILA DIAS NAZAR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 119º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002615 | LARA CRISTINA ALMEIDA SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 120º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001850 | HENRIQUE AZEVEDO LUSTOSA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 121º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003971 | ALINE HAYASHI DE MENEZES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 122º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003288 | THAIS SOUSA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 123º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002258 | CYNTHIA DARLEY DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 124º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002531 | MICIELE ALVES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 125º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001138 | WESTERLON MARCELINO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 126º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000719 | ANTONIO MARTINS BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 127º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000153 | PEDRO HENRIQUE VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 128º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001237 | KIANNY ROSA DE OLIVEIRA MENESES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 129º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003614 | MARIA WANDERLEIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 130º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002040 | THALLIA DA CRUZ LIMA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 131º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002757 | EVELLIN SANTOS LEITE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 132º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002896 | BEATRIZ MICHELLE ALCANTARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 133º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000887 | KEVEN LEONARDO XAVIER MENDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 134º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000602 | CIBELLY SOARES OPATA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 135º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003331 | DIEGO RODRIGUES MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 136º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000689 | JOÃO PEDRO ALMEIDA COELHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 137º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002004 | ALCINEI APARECIDA MORAIS DA SILVA LIMA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 138º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003597 | ANA MARTA MARTINS DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 139º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003384 | PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 140º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001252 | IZABELLA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 141º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003530 | MARIA LUIZA FARIA SILVA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 142º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000205 | LARA LEANNY DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 143º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000303 | ADRIANE BARBOSA DE MORAIS CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 144º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003023 | GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 145º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001633 | ROSE CLÉRIA RODRIGUES MODESTO RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 146º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002507 | WAGNER JOSE DE ARAUJO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 147º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003097 | LETÍCIA PONTE LIMA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 148º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004435 | FRANCIELLE LEAL NOGUEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 149º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002947 | ENEVANDELIO FERREIRA DO AMARAL | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 150º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004679 | ANDRE FERNANDO GOUVEIA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 151º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001328 | IRAHIDES DE FATIMA BENTO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 152º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002946 | MARIA HELENA MOREIRA NUNES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 153º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001802 | SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 154º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001647 | SELENE ELEUTÉRIO DE SOUSA E SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 155º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002383 | ÂNGELA MARIA PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 156º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000375 | JOAO BATISTA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 157º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002241 | MARCIA DE SOUZA LIMA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 158º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004587 | ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 159º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000637 | DEYVD ANNTONY LIMA GRANGEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 160º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003903 | CRISTINE PEREIRA ALVES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 161º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004545 | CELY CÉZAR FERNANDES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 162º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001630 | ALÁIDE SOARES DE JESUS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 163º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003095 | ELISANGELA FRANK DE PAULA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 164º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001856 | AURIANA RAMOS MESSIAS LIRIO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 165º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002490 | JAQUELINE FERREIRA FERNANDES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 166º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002307 | EFIGENIA CRISTINA COSTA ESTEVAO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 167º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001917 | BIENIA GOBI DE OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 168º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000651 | QUÉOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 169º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004290 | WANDERSON HENRIQUE DE MORAES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 170º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001993 | NAYANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 171º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004517 | MONALIZA NAYANDA OLIVEIRA ROSA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 172º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002756 | OLÍVIA MARTINS LIMA COSTA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 173º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002019 | ANDREIA CRISTINA FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 174º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003268 | SUZANA SILVA DE MOURA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 175º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002106 | ALUÊ GOMES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 176º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002800 | CRISTIANO DOMINGOS SOUZA SANTOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 177º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001735 | WESLEY ANDRADE SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 178º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003517 | EDIJANE SOUSA CARNEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 179º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004674 | JULIANA SABRINA DE MATOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 180º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000656 | LAÍS BARBOSA SOARES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 181º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004098 | ISABELA ESPINOZA FRANÇA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 182º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000382 | THAYS NATHANY GUIMARÃES PENA FAGUNDES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 183º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002242 | GEISISLAINE DE FREITAS AGUIAR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 184º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003127 | PAULA REZENDE MONTANO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 185º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003756 | BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 186º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002459 | ROSEMARY APARECIDA FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 187º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003726 | CLÁUDIA MARA SOBRINHO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 188º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004462 | RENATA CUNHA DA ROCHA JAIME | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 189º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003868 | CHISLENE GOMES DA ROCHA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 190º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000948 | RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 191º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004884 | MARIANA CAIXETA DE LIMA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 192º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003845 | THAIS SANTOS DE JESUS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 193º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002077 | SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 194º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001336 | IASMIN TEIXEIRA CABRAL | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 195º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003562 | RONEI PETERSON RODRIGUES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 196º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004925 | AMANDA PEREIRA BRAGA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 197º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000899 | MARCOS VINICIUS PEREIRA CUNHA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 198º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002656 | CHRISTOPHER COSTA CAMPOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 199º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004510 | GIOVANA BOTELHO MOREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 200º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000771 | PAMELLA NUNES NAKAGAWA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 201º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001932 | ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 202º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001021 | MARIA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 203º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004711 | ELIANAI DE MORAIS MENDES BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,75 | 204º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002143 | MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS GOMES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 205º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001830 | REVYLA ALINE DOS SANTOS CAMPOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 206º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003451 | LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 207º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000628 | YASMIN ROCHA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 208º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001367 | GABRIEL ROCHA SOUSA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 209º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002589 | CAROLINA PEREIRA DE JESUS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 210º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004027 | IRACEMA ALEXANDRE SOUSA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 211º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002563 | NIRLEI GAZANA RIBEIRO DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 212º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003073 | IURY NASCIMENTO MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 213º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000783 | ANA CAROLINA DE ABREU ARANTES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 214º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003753 | SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 215º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001799 | ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 216º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002908 | RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 217º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002701 | ELIZANGELA DE FATIMA NARCIZO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 218º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003264 | GISELLE CRISTINA DA CUNHA PADOVANI | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 219º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002647 | HOLDANE MEDEIROS TIAGO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 220º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001227 | ELIANE CRISTINA REIS ALVES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 221º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000220 | ERICA EMILIA PAULINO CAETANO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 222º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002926 | ADRIANO FEITOSA DE SOUSA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 223º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002753 | RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 224º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002562 | CAMILA LUIZA GONZAGA FONSECA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 225º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001739 | IKARO DE OLIVEIRA DIAS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 226º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004182 | JAQUELINE MARIANO DE SALES SILVA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 227º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000782 | PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 228º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000374 | DHANUBIA KATIELE GOMES SANTOS FREITAS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 229º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001847 | RENATA MORAES REIS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 230º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002362 | DELCIDES NUNES FERREIRA NETO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 231º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000158 | VICTOR SOLEDADE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 232º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003289 | MIGUEL GOUVEA SAMPAIO STOHLER | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 233º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002870 | MARCOS GOMES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 1,25 | 234º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004662 | MIRIELLE APARECIDA ALVES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,25 | 235º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003295 | THIARA DE SOUZA MORAIS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 236º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000761 | GLEICIMARA BISPO ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 237º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001499 | LUCIO RAMINELLI FILHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 238º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004743 | NATHALIA NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 239º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MARQUES | | | | | | | | | | | | |
| 0003800 | JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 240º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003314 | WELBERT FREITAS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 241º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002110 | LORRAN SILVEIRA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 242º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003074 | RUI RICARDO GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 243º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001120 | ELIENE MENDES LUZIA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 244º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004947 | NADIA MOREIRA MACHADO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 245º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004213 | GLACIELA DA SILVA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 246º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003545 | CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 247º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004279 | LINDAURA APARECIDA GOMES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 248º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003759 | MARINETE COSTA ROSÁRIO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 249º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004495 | DANIELLE PAULINA FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 250º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003935 | IDAIANE NASCIMENTO ALVES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 251º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002108 | PAMELA EMANUELA DE MELO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 252º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003678 | HELOISA DOS SANTOS FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 253º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004529 | KAMYLLA VILARINHO SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 254º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002473 | IARA APARECIDA DOS SANTOS ALFREDO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 255º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002636 | NATHANE PRIMO ALVES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 256º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004693 | TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 257º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004160 | BLENDA RAYELLE COSTA DE MENDONÇA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 258º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001470 | JOSIANE DE ALCANTARA VALERIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 259º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004460 | NATHALIA LIMA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 260º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004690 | MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 261º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002718 | BRUNA BORGES SILVA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 262º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003232 | CLARA GUIMARAES SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 263º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004341 | EMILY SILVA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 264º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003801 | ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 265º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002514 | VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 266º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002731 | STHEFANY ALVES CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 267º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004938 | GIOVANNA ALMEIDA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 268º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004131 | KAREN MARTINS SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 269º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002949 | LENILDO CARDOSO DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 270º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000667 | ROSILENE DA SILVA FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 271º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003659 | ROSILANE DOS ANJOS FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 272º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001169 | KELLY RODRIGUES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 273º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002706 | PABLO SÉRGIO DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 274º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004082 | STEFANY LORRANI FIUZA DE BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 275º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000033 | VANESSA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 276º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001841 | JOÃO LUÍS GONZAGA FIDELIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 277º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001765 | WENDEL ARAÚJO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 278º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002744 | ARTHUR DANTI MAESTRI ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 279º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002353 | GESYANE DUARTE DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 280º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000762 | MARIANE MOREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 281º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002099 | ESTER ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 282º | Classificado | Ampla Concorrência |

**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | CURSG RADQ | CURSG RADU | CURTEC MED | CURSC APAP | CURSC APA | CURSUP V | CURSLI VUR | CURSUP | CURSES P | CURSLI V | EXPHOS P | EXPMO V | EXPSAU | NOTA FINAL | POSIÇÃ O L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003356 | ADAILTON RAMOS NERES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004479 | ODAIR JOSÉ FERNANDES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000010 | TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003811 | LUCAS FARIAS | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004263 | EDNALDO TEODORO GARCIA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 1,00 | 10,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003649 | ANDRE DUARTE CAVALCANTE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,80 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004286 | NEILTON SANTOS SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,70 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000049 | THIAGO EDILBERTO DE FARIA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003267 | LEONARDO CAVALCANTE DAMASO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,10 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003225 | DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,10 | 0,00 | 9,05 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004427 | ALDO DE FARIAS LEAL JÚNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000540 | ARLEY JONY TEIXEIRA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,50 | 8,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004449 | EDUARDO JOSÉ DIAS ADRIANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,50 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000210 | CHARLESTON BATISTA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003269 | VITOR LADISLAU AZEVEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,25 | 8,25 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003621 | LEONARDO BATISTA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000400 | URANA JOYCY ALVES RIBEIRO | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 2,50 | 2,40 | 0,00 | 8,20 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002464 | VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 8,05 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002641 | ADELIR BATISTA BARROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002546 | LUCIANO ELIAS DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002976 | ALAN SOARES VAZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004020 | THIAGO PAFUME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004019 | MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,65 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002398 | LUIZ HENRIQUE FERREIRA FILHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1,80 | 0,25 | 7,55 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003542 | PEDRO VITOR SILVA PAULINO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,45 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002419 | ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003419 | BRUNO THIAGO KRASSOTA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000018 | CARLOS HENRIQUE FONSECA MACIEL | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000873 | RICARDO FREIRE BRAGA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003612 | MARCOS ELIAS DOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 6,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SANTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0004654 | FÁBIO SIMÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2,10 | 0,75 | 6,35 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003824 | CASSIANO PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002785 | TIAGO SANTOS GONZAGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1,20 | 0,00 | 6,20 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001696 | ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001663 | EDIVANIO FERNANDES DE ANDRADE | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002736 | EMANOEL LOPES DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 5,95 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001158 | CLEBER FERREIRA DE SOUSA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,50 | 5,70 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004540 | JOÃO PAULO TIAGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,65 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004264 | ARLETE APARECIDA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000642 | RENÊ FELIPE DE ALMEIDA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,45 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003538 | LEOMAR BALBINO MELGAÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000167 | SERGIO MARCOS RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,10 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003149 | VALTERNEI ALVES SOBRINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003241 | JOSÉ NILTON CARDOSO RUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004204 | THALLES HENRIQUE LUIZ ROSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000980 | RANIEL BERALDO BORGES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 5,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003274 | ANGELA ARAUJO MAMEDE | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 4,75 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000155 | MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 4,60 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002959 | PEDRO PAULO PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,75 | 4,25 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001343 | EVERTON FONSECA ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,75 | 4,25 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002886 | REGINALDO ARANTES PAGOTTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,20 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000026 | GRASIELLE OLIVEIRA TOBIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,80 | 0,00 | 4,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001674 | JANCIRLEI DO NASCIMENTO MARCELINO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004155 | JOSE ROBERTO RIBEIRO PAIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,75 | 3,75 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002729 | LUCIANO SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002937 | CRISTIANO MACHADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 3,50 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004563 | NILO ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001068 | MAIKYSONN FRANKLIN SIMOES | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001738 | PABLO MANUEL OLIVEIRA GONZAGA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000466 | ERICK VILELA DOS SANTOS | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003444 | EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3,30 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004750 | RONALDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,25 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000732 | FERNANDO ROBERTO CORTES MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,25 | 3,25 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004247 | OSMAR FERREIRA CAMPOS | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000301 | JAYSSON RICARDO GONÇALVES OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003150 | VANESSA BOTELHO GONÇALVES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001190 | WESLEY BARBOSA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004809 | ESEQUIAS MOREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000056 | KAIRON EUGÊNIO GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003457 | WEYDER GUILHERME XAVIER | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,95 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001870 | OSWALDO DE SOUZA JUNIOR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,85 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001011 | HEDINHO JOSE ALVES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,85 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000736 | MARISLENE CANDELORI TEIXEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002003 | JASMIM MOREIRA DE JESUS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003442 | JULIANA DA SILVA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000793 | JEAN NATAN CRUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,55 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004758 | EMERSON CEDRI CANTU | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000436 | RAULINO VEIGA DE MIRANDA NETO | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003749 | WAGNER JOSÉ JARDINI DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003601 | DOUGLAS DOS SANTOS NERY | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002285 | PETTERSON ADRIANO DE CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004911 | EZEQUIEL DE FREITAS GONÇALVES | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000292 | EUDES FERREIRA DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,45 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001034 | RAFAELLA ALVES RODRIGUES ZUMPANO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 2,25 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001744 | RODRIGOFERRIRA SOARES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002646 | PEDRO AUGUSTO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004181 | MAYCON REMACLO SILVA DE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,20 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OLIVEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0001978 | LUIZ FELIPE DE MOURA SANTOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,05 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003106 | FÁBIO PRICINOTI | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004808 | GUILHERME BATISTA DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003018 | JOAO VELOSO RAMOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000610 | MARCOS BATISTA DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000193 | CASSIO GUIMARAES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002196 | ADEMIR SILVA RIBEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002316 | FABIO DINIZ BATISTA GUIMARAES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003158 | LEANDRO LOPES DUARTE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003198 | FABIANO DE ASSIS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003821 | DENISE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002364 | JAIME AGOSTINHO DE DEUS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003066 | CRISTINA DE OLIVEIRA ALCARA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002170 | ADRIANO SOARES RODRIGUES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 101º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003846 | FLAVIO RIBEIRO DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003093 | MAICON APARECIDO GIRÃO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000088 | TULIO EMIDIO DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003063 | JHONE DEIDISON DE JESUS OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003554 | EVANGELINO ALELUIA LOPES SA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 106º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001479 | RAFAEL PARREIRA CRUZ | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 107º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004207 | TAIRON RODRIGUES DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003981 | LUCAS CRISTIANO EVANGELISTA BORGES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001153 | MARIO ELIZIO ALVES LEOCADIO NETO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000555 | LUIZ CARLOS GONÇALVES DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003553 | HEURI MARCIO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004786 | ADRIANO MARQUES BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000564 | MARCELO BORGES SALOMAO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 114º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002633 | HOLDANE MEDEIROS TIAGO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 115º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004305 | KLENER SOARES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 116º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004109 | ELIVANIA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 117º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000426 | DIEL RODRIGO ALVES PIRES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 118º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001297 | ROGÉRIO BATISTA SILVA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 119º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002909 | EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 120º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001360 | MARCELO DE JESUS SANTOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 121º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001840 | WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 122º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004240 | FELIPE FREITAS DE PAULA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,45 | 123º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004249 | ARLEN EUSTAQUIO FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,25 | 124º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002123 | WESLITON TIAGO FELIX | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 125º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000728 | JOEL NUNES VALERIANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 126º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002859 | EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES CINQUINI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 127º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001356 | WALLACE SILVA DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 128º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003918 | JULIANO JUNIO OLIVÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,20 | 129º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001071 | GUILHERME AUGUSTO URZEDO MARINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,10 | 130º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003167 | JOSE DE FÁTIMA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 131º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004764 | ROBSON FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 132º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001900 | JULIANA SILVEIRA REIS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 133º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002052 | LUCIANO GUEDES RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 134º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002291 | FABRICIO JOSE DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 135º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004154 | RODRIGO TEODORO DOS SANTOS SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 136º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000777 | MARCOS RONALTE OLIVEIRA RONALTE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 137º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002838 | WELSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 138º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002767 | WARLEY ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 139º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004133 | BRUNA GOMES RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 140º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004113 | LUCAS EURICO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 141º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000833 | LEONARDO NILSON FERREIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 142º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004642 | LUIS FERNANDO EZEQUIEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,95 | 143º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004015 | JIVAGO PIRES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,30 | 0,00 | 0,80 | 144º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002694 | WILKSON COSTA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 145º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003393 | IVO MAMEDE FAVACHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 146º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000189 | KELITON SALVADOR DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 147º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001998 | RODRIGO DIAS PIMENTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,75 | 148º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000463 | RICHARD FREITAS MATOS CARNEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 149º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002354 | VICTOR LUCAS SOUSA MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,75 | 150º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002880 | VALTEIR MENDONÇA DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 151º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004727 | JOSÉ MÁRCIO FERREIRA BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 152º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002541 | CELMA SILVA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 153º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002515 | MARLOS ROBERTO LUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 154º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003873 | ESTEVÃO DE SOUZA GALLO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 155º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002060 | JOSÉ ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 156º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000627 | FERNANDO JULIO OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 157º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000677 | MÁRIO CRUDELI JÚNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 158º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003886 | ROSSANA SILVA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 159º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001254 | ARLEN JUNIOR FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 160º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001318 | RUBBEN ALEXANDRE MACHADO DE MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,35 | 161º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000290 | RAFAEL BRIAN RIBEIRO ELIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,35 | 162º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003552 | LUIZ CARLOS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 163º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002721 | IVONETE DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 164º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000197 | RONALDO JOSÉ DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 165º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002634 | JOÃO BATISTA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 166º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004560 | ADRIEL DA SILVEIRA FIDELIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 167º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000755 | ANDERSON SCHNEVALTE DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 168º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004904 | ADRIANO DE OLIVEIRA CÂMARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 169º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002993 | JOSE MARINALDO SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 170º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001836 | FREDERICO ÁVILA MENDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 171º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002466 | DERIMAR COUTINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 172º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000161 | GOTARDO MALAQUIAS DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 173º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000933 | ÉVERTON MESSIAS DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 174º | Classificado | Ampla Concorrência |

**ENFERMEIRO - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | CURESPSUPVAT | TEXPUS | TEXPURG | TEXPREHOS | CURSINFO | CURESPVENT | CURSESPESU | CURSLIVAT | CURSESPSUPAV | PORGRADSTRICTO | CURSPALS | CURS ESPPHTLS | CURSACLS | CURSENF | CURSCAPENF | CURSPOSGRAD | CURSPOSENFERM | CURSPOS | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001183 | NILZA ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000713 | GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003186 | LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,10 | 0,30 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004788 | JOSE TELMES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004472 | WILLIAM MENEZES DE CARVALHO | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002759 | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003334 | ERIKA BEATRIZ THYSSEN SOARES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004022 | ANANIAS GONÇALVES BATISTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001226 | KLEMERSON | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RIBEIRO REIS DA SILVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003844 | RENATA RUIZ SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003928 | VIVIANE GUIMARÃES BRAGA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002587 | REMISSON BATISTEL SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003723 | MARIA LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004549 | ANA PAULA LISBOA DE CARVALHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004366 | ANTÔNIO JOSÉ LANA DE CARVALHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003580 | ALEXSANDRO ALVES SANTOS | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004596 | JANDRA ALVES RABELO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,30 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 2,00 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003039 | GRAZIELLE ZOLDAN | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003607 | CAMILA FERNANDES RIBEIRO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004792 | SERGIO WILLIAM SANTANA CRISPIM | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004035 | FLAVIO SANTOS MARQUES JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002440 | KIM GABRIEL VELLOSO FRANCA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003040 | EDUARDO GEREMIAS ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003686 | NAYANE APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES CAMILO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003671 | ANGELICA MARTINS MOREIRA MUNDIM | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004910 | DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003536 | ALEXANDRE MARTINS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004620 | PABLO AUGUSTO DE ABREU | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004554 | WILLIAM RANDER DE PAULA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000499 | SINARA FERREIRA NAVES OLIVEIRA | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003003 | MATHEUS XAVIER PINHEIRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003770 | ELIENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 32º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003324 | RANIER PEREIRA MOREIRA E SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004559 | JANIO EDUARDO SIQUEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002933 | ISABELLA VAZ FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004789 | MATEUS SOARES PAIVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001370 | LEANDRO ABADIO DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 2,40 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003656 | RITA APARECIDA ALVES SANTA ROSA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003544 | RODRIGO RANGEL MARQUES | 0,25 | 2,25 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004698 | GRASIELE MATUCHAKE REZENDE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004617 | ANA CARLA BERINA DE SOUZA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003705 | TALINE FERNANDES GOMES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004956 | DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004165 | PRICILA SANTOS BISPO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002215 | ANNE KAROLINE SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003976 | EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 46º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003954 | JOYCE ALEXANDRA AFUNUTO SIQUEIRA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003634 | LAURA SILVA FARIA DOS ANJOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,15 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 48º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003755 | JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA RESENDE | 0,25 | 0,50 | 3,00 | 2,40 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000390 | RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,40 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004331 | LARISSA FERNANDA DUARTE COSTA | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000934 | MIRIAN RANE VITAL | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002782 | ROSANA APARECIDA CIOCHETTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 1,50 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001305 | ANDREA AZEVEDO GONTIJO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001334 | CRISTINA SANTOS DA HORA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,30 | 0,10 | 0,15 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001140 | SIRLEY PRAXEDES BATISTA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001393 | JANE ALVES RODA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004407 | SANDRA RENATA DA SILVA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 1,50 | 2,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003022 | PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO NEVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000649 | STELLA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 60º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003996 | ALINE FREIRE DE AZEVEDO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000224 | DANIELA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLÁUDIA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0001056 | DEISIANE ALVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003895 | ANNELISE DA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003826 | PRISCILA MACHADO BORGES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003685 | JOÃO PAULO BEZERRA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 2,50 | 10,00 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000938 | NILVA MARIA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003738 | JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004603 | ANNA PAULA ALVES DA SILVA ALMEIDA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000338 | DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004643 | DANIELE MACHADO PIRES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004860 | EDILANE HENRIQUE LEÔNCIO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004190 | CARLA RODRIGUES PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003636 | NOEMI BORGES COSTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004374 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004282 | FELIPE FLAVIO SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000380 | GISELE PEREIRA CORREIA | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000621 | NAYANE REGINA SILVA ARAÚJO | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003365 | MIRIÃ SOUZA HOCH | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002674 | VITÓRIA HELENA PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004439 | LUIS CARLOS LOPES BARBOSA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004922 | MATHEUS CORDEIRO DE SOUZA CAVALCANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,30 | 0,50 | 0,50 | 0,25 | 3,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 10,00 | 82º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001337 | LAUREN ROCKENBACH FREIRE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 9,95 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004696 | GABRIEL ROEL ELIAS CARVALHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,90 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004531 | WERMES BORGES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,75 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,85 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003774 | JUSSARA DA CRUZ JARDIM | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,80 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003116 | LEIDYANNE BRAZ DO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,75 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003265 | JARDEL DA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,75 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004138 | FERNANDA COIMBRA LÍCIO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,75 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004256 | SILVELENE CARNEIRO DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,75 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002922 | THIAGO HENRIQUE PEREIRA NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,75 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003563 | LAÍS CRAVO DCASTRO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,70 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002198 | MERIDIANA RAFAELA DUARTE DE SOUZA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,70 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004097 | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001361 | NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO | 0,00 | 2,50 | 2,10 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,60 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004306 | DANIELA AZEVEDO DE BRITO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,60 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004574 | RENATA DE SOUZA ARAUJO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002413 | JOSE NATAL ALMEIDA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,50 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000123 | ISABELLA AMORIM DE QUEIROZ | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 9,50 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004480 | MARIELLE APARECIDA DOS SANTOS INOCENCIO | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003077 | MARLUCIA APARECIDA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 101º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003988 | ADRIANA BATISTA DE GÓIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004224 | MARCELLA MOREIRA LEMOS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004163 | DANIELLE MACHADO DE MORAIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000403 | MAYARA MARTINS MENDES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003838 | ANANCYARA KÉSIA MOREIRA GUIMARÃES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 106º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002639 | RAYANNE TEIXEIRA BATISTA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,50 | 107º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003375 | JADILSON ANTÔNIO JACOMELLO SABINO | 0,00 | 2,50 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,30 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003523 | JOANA DARC REZENDE DA COSTA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,25 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004798 | ROSIANE MARTINS ROCHA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,25 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002874 | GLAICE KELLY CAMARA DE JESUS | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,25 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003773 | MARCOS VINICIUS DE LIMA LULA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,25 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004828 | ARYELLE DA COSTA BATISTA DA LUZ | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,90 | 0,20 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,25 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004550 | BRUNA CHRISTINE FERNANDES SOARES RIBEIRO | 0,00 | 2,50 | 2,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,20 | 114º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004874 | WENAINA LETICIA BATISTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,10 | 115º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TAVARES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003941 | VALDEREZA FARIA BOLELA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 9,10 | 116º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003833 | GABRIELA SILVA ALVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,10 | 117º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004188 | DIVINO CASSIANO DO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 118º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004157 | WALTER MELO PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 119º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004363 | JESSICA LOPES BARROS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 120º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004615 | SILVIANE FATIMA COSTA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 121º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001113 | ELY ANTONIO DUARTE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 122º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001195 | PATRICIA CRISTINE BARBOSA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 123º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003406 | CELISMAR VIEIRA DE LIMA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 124º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000044 | LUCIANA DAS DORES SILVA | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 125º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001332 | ISAAC MOREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 126º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003912 | NAYARA CACÍLIA DE SOUSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 127º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000019 | CAMILA MARQUES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 128º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001335 | RAFAELA SALOMÃO CARDOSO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 129º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004761 | VICTORIA SOUZA SANTOS | 0,00 | 1,75 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 9,00 | 130º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004920 | GENILDES SOUZA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 2,50 | 9,00 | 131º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004909 | RAPHAEL DO NASCIMENTO SANTOS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,95 | 132º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000461 | DAIANE CARDOSO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,95 | 133º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002348 | IVANILDE DO CARMO ROSA | 0,00 | 2,50 | 2,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,95 | 134º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003497 | TÂNIA FAGUNDES COIMBRA | 0,00 | 2,50 | 0,60 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,85 | 135º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002254 | WENDERSON GONCALVES ANDRADE | 0,00 | 2,50 | 2,40 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,85 | 136º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004898 | BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA | 0,00 | 2,50 | 1,80 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,80 | 137º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004335 | ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUZA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 138º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003841 | KERLEY SOARES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,75 | 139º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003145 | ANDREY IGOR FERREIRA JORGE MOYZES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 140º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003619 | ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 141º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001075 | AMANDA DE OLIVEIRA VALE | 0,00 | 1,75 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 142º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002138 | BRUNO THIAGO KRASSOTA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,75 | 143º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002913 | JOICE NOGUEIRA SILVA | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 144º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000896 | ABRAAO SILVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 2,25 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,75 | 145º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JESUINO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003372 | PAULA NAYARA GONÇALVES ASSIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,75 | 146º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000823 | HUDSON DE OLIVEIRA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,75 | 147º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000307 | AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,75 | 148º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004441 | THAYS APARECIDA FELICIANO | 0,00 | 2,50 | 0,30 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,65 | 149º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004658 | MAIKON GUILHERME BAUMGARTEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,60 | 150º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002537 | PAOLA CAROLINE REIS MARTINS | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,55 | 151º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000342 | ANA PAULA LEMOS DE ARAUJO | 0,00 | 2,50 | 1,80 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,55 | 152º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003059 | VALTEIR ANTONIO MALAQUIAS DOS REIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 153º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003712 | SARAH SALES ABINEDER VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 154º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003435 | MARCELO FIRMINO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 155º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003085 | KATIA CELIA DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 156º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003628 | CLAUDIA REIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 157º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004426 | SABRINA BARBOSA DE AMORIM | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 158º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003098 | LURDINEIA JACOME JORGE | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 159º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000017 | ALICE ALVES COUTINHO | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 160º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002823 | RONIEL SANTANA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,50 | 161º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001080 | NAIARA PEREIRA LIMA | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,45 | 162º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004189 | DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,40 | 163º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004001 | ODILSON MANSUR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,35 | 164º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004004 | MARCELA OLIVEIRA KNYCHALA BIASI | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,30 | 165º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004491 | ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO GONÇALVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,25 | 166º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002985 | NÁDIA THAISA VIEIRA RESENDE | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,25 | 167º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003919 | ANA CAROLINA SALES DOS SANTOS | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 8,20 | 168º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004399 | LUCIANA CUNHA DE JESUS SOUZA | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,15 | 169º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004739 | EDIEZER GONÇALVES SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,10 | 170º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003467 | ROGÉRIO DE SOUZA MARQUES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,10 | 171º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004512 | VITORIA ALVES DE REZENDE | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 172º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000813 | JAMILE LORRAYNE DURANTE ZALOTTI NORÕES MOURA | 0,00 | 1,75 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 173º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003140 | CLAUDIRENE APARECIDA DE FREITAS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 174º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003189 | GUILHERME ARAÚJO ALMEIDA | 0,00 | 2,25 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 175º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003304 | LUANA NUNES TREPIN | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 176º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001036 | KAMILA BISPO DE DEUS PIRES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 177º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002972 | ISABELLA CRISTINA DE MEDEIROS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 178º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000357 | GESIELE MENDES | 0,00 | 0,75 | 3,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,95 | 179º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOUZA MARTINS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003244 | TAIS CARVALHO SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 2,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,95 | 180º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004199 | ACACIO ALVES FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,95 | 181º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003330 | LEANDRO ALVES MARINHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,90 | 182º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003672 | RODRIGO LINIK SILVA ARAUJO XAVIER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,85 | 183º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002581 | THAYANE BRITO MONTEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 2,25 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,80 | 184º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004431 | SARA DE FATIMA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 185º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004276 | STEPHANE SILVA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 186º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003620 | MELISSA MARIANE DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 187º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004730 | FERNANDO MENDES CARDOZO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,75 | 188º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004692 | FRANCISCA JANAINE DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,75 | 189º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002640 | DIEGO DOS SANTOS SLVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 190º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000433 | LUCAS HENRIQUE SILVA DUARTE | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,75 | 191º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004636 | MARIANA FERREIRA BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,75 | 192º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004425 | ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 193º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003195 | ELIANE DE JESUS FONSECA RESENDE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,70 | 194º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000458 | HALLINE ALVES CAVALCANTE PACHECO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,60 | 195º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000376 | ARTHUR DE MOURA E SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,55 | 196º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003194 | LELIANE AUGUSTA DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 197º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003829 | CARLA CRISTINA SANTOS MARTINS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 198º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003606 | ARLEY LOURENÇO SILVA | 0,00 | 2,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 199º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004274 | SARAH QUEIROZ FREIRE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 200º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000322 | ELISANGELA LOPES MARINHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 201º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004161 | ANDERSON CAIRES GONCALVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 202º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003631 | LÍVIA DE ALMEIDA RIBEIRO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 203º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003316 | CYSSA MAGALHÃES FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 204º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001549 | DAYANA ROSA GOULART | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 205º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003309 | MARIANA DE SOUSA JACO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 206º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004927 | NAJARA SILVA SANTOS AMANCIO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 207º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002153 | WESLLEY RODRIGUES BRIGIDO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 208º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000081 | PATRICK RODRIGUES CARDOSO DE PAULA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 209º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004941 | MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 210º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001651 | LARISSA PEREIRA CAIXETA | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 211º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000359 | MICHELE MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,50 | 212º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DA SILVA AFONSO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003476 | VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,35 | 213º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000647 | NAYARA SILVA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,35 | 214º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000294 | ROZINETE DE OLIVEIRA TAVARES FORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 7,35 | 215º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004318 | LORRANNE KELLE TOLENTINO RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 216º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001279 | THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS CROVATO | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 217º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000178 | POLLYANA SANT ANA MOTA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 218º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003197 | ELIS INÊS PEREIRA ALVES CARDOSO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 219º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004823 | NAUMA LARA PIMENTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 220º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002370 | NIELLY TASSI ROSA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,25 | 221º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003480 | CIRO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,75 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,25 | 222º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003588 | EULLER ANTONIO FERREIRA E SILVA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,20 | 223º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004099 | GABRIEL TERENCIO SOARES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,50 | 7,20 | 224º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002584 | VITOR OKADA DUTRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,10 | 225º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000707 | RONY MARCELO BATISTA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,10 | 226º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001050 | MARIA VICTORIA CUNHA DE SIQUEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,10 | 227º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004766 | ÉRICK CLÁUDIO DA SILVA MARTINS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 228º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002766 | KAREN PAULINO VENANCIO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 229º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003029 | JOSELITA DOS REIS FERREIRA SALES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,00 | 230º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000735 | IZABEL MARCIA DIAS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 231º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004214 | SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 232º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003416 | MEIRIANE SOARES DA COSTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 233º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003666 | MIRELLA DANTAS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,00 | 234º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001373 | CYNTHIA CAROLINE SILVA GOMES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,00 | 235º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001106 | VANESSA APARECIDA CAETANO CARVALHO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 236º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004284 | POLIANA PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 7,00 | 237º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004008 | MARCELA BORTOLETO FREITAS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 238º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000979 | DANIELLA ALMEIDA RESENDE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,50 | 7,00 | 239º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003518 | PEDRO VITOR SILVA PAULINO | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,00 | 0,10 | 0,15 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,95 | 240º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001552 | JORGE LUIZ LIRA DE OLIVEIRA ALVES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,90 | 241º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002904 | HELIS CARLA BASILIO MAROCHIO | 0,00 | 2,50 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,85 | 242º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004261 | CAMILA SANTOS PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6,85 | 243º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003398 | WEYDER GUILHERME XAVIER | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 1,80 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,80 | 244º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003997 | BÁRBARA CHRISTINA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 245º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004871 | MARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 246º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000103 | MÔNICA DIAS RUIZ | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 247º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002834 | HERMES OLÍMPIO DA COSTA FILHO | 0,00 | 2,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,75 | 248º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004912 | JULIANA MARIA HENRIQUE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 249º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004930 | LUDMILLA SOUSA OLIVEIRA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,75 | 250º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001541 | MARA ESTER CUNHA DE NADAI | 0,25 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,70 | 251º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003615 | LÍLIAN DE FÁTIMA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,65 | 252º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003766 | RAFAEL FERREIRA DE RESENDE | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,65 | 253º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003462 | CAROLINA DE FREITAS CORTES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 6,65 | 254º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003882 | UALTER FRANÇA MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | 255º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000262 | JOSE ADOLFO FERREIRA NETO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 6,60 | 256º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004034 | GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | 257º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003400 | JULIANA SANTANA DE SOUZA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | 258º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004309 | KATYUCIA DA SILVA LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,55 | 259º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003285 | AMANDA BEMBO DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 260º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002882 | MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 261º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002424 | MIRANILDE DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 6,50 | 262º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003890 | EUDE APARECIDO ARAÚJO BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 263º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003238 | MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE DA FONSECA GONÇALVES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 264º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002814 | IZABELLA PEREIRA LUIZ SOARES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 265º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000222 | MARIA DO CARMO ISLA GOMES DE ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,50 | 266º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002009 | ANA BEATRIZ SILVA MENESES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 6,50 | 267º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003266 | MICHELLE DHEMENSA MONTEIRO DE CAMARGO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 268º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000028 | TATIANA FERREIRA RODRIGUES | 0,00 | 0,75 | 1,80 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,45 | 269º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004729 | ADRIELLY ALMEIDA ARAÚJO SANTOS | 0,00 | 2,50 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,30 | 270º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003687 | SILMARIA CORREIA CEZARIO | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 271º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004018 | TAYNARA BERNARDES FERNANDES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,25 | 272º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004892 | DANIELLE DE SOUZA PACHECO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 273º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002699 | LUARA EVANGELISTA SANTANA RABELO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 274º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003617 | MARIA HELIZA OLIVEIRA DE SOUZA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 275º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004599 | CLÁUDIA RENATA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,20 | 276º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001290 | CAMILLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES E SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,15 | 277º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000272 | TÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS | 0,25 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,10 | 278º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004285 | KAMILLA PALOMINO FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 279º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004776 | LEANDRO FERREIRA ROSA | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 280º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002875 | IVIA CRISTINA ALMEIDA TIAGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 281º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003708 | POLLYANNA COSTA LASSI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 282º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003236 | LAISLA ELMIRO DE CARVALHO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 283º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002168 | ELIETE MATIAS DE ARAÚJO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 284º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004328 | ANDREIA SOARES FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 285º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000343 | SUELY CAMILA GOMES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 286º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003503 | KARINY NAVES DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 287º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003521 | DAYANE APARECIDA CÂNDIDA FÉLIX | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 288º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004228 | IZABELA ÁVILA PRADO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 289º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004412 | AMANDA DA COSTA SIQUEIRA BATISTA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 290º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001682 | ANDRESSA KAREN DE MELO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 291º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000319 | MARIA LUIZA SILVA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 292º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002218 | MARIA ANTÔNIA SANTANA MOTA MAGALHÃES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 293º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003982 | RIBAMAR ALVES DE RESENDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,75 | 294º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004783 | ALINE FRANCINE DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 295º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001214 | RAYANE THAIS LOPES SANTOS | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,75 | 296º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000075 | MARINA ANGELO DE SALES SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 297º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002772 | MARGARETH CRUVINEL SOUSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 298º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002279 | ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,75 | 299º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001424 | ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 300º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000008 | ANDREINA COUTINHO DO NASCIMENTO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,75 | 301º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004164 | HELIO MOREIRA JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,65 | 302º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000321 | ANE BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,65 | 303º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000124 | JOANA NEVES PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,60 | 304º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004198 | LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA VERSIANI | 0,25 | 2,50 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,55 | 305º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002925 | VIVIANE MOREIRA ELIAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 306º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003539 | FABRICIA MELO DE LIMA MARQUEZ | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 307º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001136 | WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 308º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003287 | CRISTIANO ALEXIS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 309º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA ALVARENGA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003831 | ELIEL ANDRADE MELO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 310º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004438 | ELAYNE CRESPO DE SOUZA MACHADO DE ALMEIDA | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 311º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003966 | LISA FERNANDA LACKMANN CHERULLI | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 312º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004905 | SIRLENE GONÇALVES DA SILVA MOURA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 313º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000340 | FABIANA DAVI DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 314º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001762 | PAULA FERNANDA FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 315º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004683 | DAMIANA MACIEL MARTINS | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 316º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004861 | MARIA JOSE ROCHA E SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 317º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003377 | LUANA SILVA LELES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 318º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003084 | THAIS CARNEIRO LIMA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 319º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004824 | FERNANDA SILVA CUNHA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 320º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000367 | DANIEL CARLOS PEREIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 321º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003124 | ANA CARLA FERNANDES DAMASCENO | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 322º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002410 | PAMELA MARYS NOGUEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 323º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004457 | DAYANEB BRAZIER RODRIGUES | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 324º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004937 | SINARA MARTINS BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 325º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004355 | HABYNAARA FREITAS DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 326º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000165 | DANIELA MARGARIDA FERREIRA STREMEL | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 327º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004614 | DACIELLY MICAELA ALVES LIMA | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 328º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003788 | LILIAN FERREIRA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 329º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000543 | MARGARET CAIAFA FERNANDES MARCELINO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 330º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003132 | MÁRCIA DE MORAIS SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 331º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000243 | MARIA FERNANDA VIEIRA FRANCO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 332º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003750 | BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO | 0,00 | 2,50 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,40 | 333º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003065 | MARCILENE APARECIDA DE MOURA TEIXEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,35 | 334º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003616 | TATIANA ALVES DE MAGALHÃES OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,35 | 335º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004695 | ELIZABETH CANUTA FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,30 | 336º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003637 | VITOR APARECIDO SILVA MOURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 337º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004597 | JACQUELINE ABADIA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,25 | 338º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001582 | ANASTACIA MONTEIRO DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,25 | 339º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002130 | DANILO DAMIAO SOARES DE MIRANDA | 0,00 | 2,50 | 1,50 | 0,00 | 0,10 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 340º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002632 | RACHEL MEDEIROS CALDEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,25 | 341º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004581 | ISABELA MACEDO VITORINO DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 342º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004409 | HOLIVONDI SANCHO PEREIRA NETO | 0,00 | 2,50 | 2,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,20 | 343º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003319 | LEIDIANA SECUNDO SOARES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,15 | 344º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000230 | JHONATA CLINTON GONÇALVES DIAS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,10 | 345º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004699 | TEOMILLA AUGUSTA MARTINS | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,10 | 346º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002489 | RAYANE TORRES DUTRA | 0,00 | 2,50 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,05 | 347º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004790 | ADRIANA DIAS DOS ANJOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 348º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001677 | TATIANA MONTEIRO RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 349º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003094 | ELISAINE PAULINA VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 350º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004169 | MAURILUCIO VICENTE BORGES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 351º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004351 | CLAUDIA CARDOSO TAVARES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 352º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004269 | TAMARA CRISTINA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 353º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004348 | ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FONSECA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 354º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001751 | LUCIANO FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 355º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001698 | MARIANA BORGES GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 356º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004288 | LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 357º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004299 | CICERA SAIANE AMARAL SOUZA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 358º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004357 | LASSIR MARIA DE OLIVEIRA | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 359º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002543 | THAIS FERNANDA PIMENTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 360º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003488 | JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 361º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004687 | DOUGLAS LOUZAKAN PEREIRA ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 362º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000814 | KELLY DA CUNHA SOUZA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 363º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004887 | AMANDA PEREIRA BRAGA | 0,25 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 364º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002208 | ANDREFELIX SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,75 | 365º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001409 | IOLANDA DARC MARTINS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,75 | 366º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000330 | CÁRITA ALVES DOS SANTOS ESTRELA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,75 | 367º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000606 | VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,75 | 368º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001194 | ANGÉLICA NOVAIS DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,75 | 369º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000482 | JOÃO CARLOS GARCIA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,70 | 370º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002265 | MARIA QUIXABEIRA DA CRUZ | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,60 | 371º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001224 | HEINE CASSIANO DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 372º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001088 | GIOVANNY ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 373º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COSTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0003257 | MARCIA CARVALHO DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 374º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003754 | SUSIANE RIBEIRO ARANTES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 375º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003107 | LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 376º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003524 | GÉZICA DE FÁTIMA ONÓRIO | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 377º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002672 | HELEN CAROLINE SOUZA SANTOS | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 378º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004839 | ELISANGELA SOUTO SARAMAGO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 379º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003263 | ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 380º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003413 | JOSÉ ROMEU FERNANDES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 381º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002828 | TASSIANA VILELA FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 382º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000560 | RUTH LEMOS CORREIA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 383º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002386 | DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 384º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002228 | MARIANE RODRIGUES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 385º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003481 | BRUNO PIRES ALVES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 386º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000198 | ISADORA LARA SANITA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 387º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004791 | POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 388º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002450 | MARIA EDUARDA SULINO FACAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 389º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003293 | VINICIUS GOUVEIA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,40 | 390º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004287 | CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,35 | 391º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003418 | MAYARA MAMEDE GONCALVES | 0,00 | 2,50 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,30 | 392º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001681 | ANA CAROLINA CORREIA ROCHA | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 393º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004551 | PABLO LAMARK COSTA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 394º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004061 | BRENDON BOAVENTURA SANTOS | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 395º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003730 | JUCÉLIA ROSA GARCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 396º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000862 | VANESSA FERREIRA DUARTE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 397º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004071 | TALES JUNIOR BONFIM | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,25 | 398º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001261 | POLLYANNA DOS SANTOS MOTA | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,25 | 399º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002151 | STEFANY RAYNIFER DE OLIVEIRA ALVARENGA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,20 | 400º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003532 | REGIS SANTOS LEMOS | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,10 | 401º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003734 | ROSELI DIVINO RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,10 | 402º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002684 | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,10 | 403º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001148 | MICHEL PLATINI DE SOUSA RABELO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,10 | 404º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002877 | CLÁUDIA LUCIANO RABELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,10 | 405º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000678 | MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 406º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004772 | DAYANE GONCALVES SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 407º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001172 | KAMILA INGRIDY SOARES SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 408º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004582 | JULIANA CADIMA FERNANDES NAZARETH | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 409º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004530 | LETICIA AUGUSTA DA SILVA | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 410º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004903 | GABRIEL LOPES VIEIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 411º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002900 | MARIA LUCIENE DE MORAIS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 412º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001103 | SABINA APARECIDA SCARDUA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 413º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002137 | TEREZA RODRIGUES SIMÃO OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 414º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004079 | AMANCIA SEVERINO DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 415º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003559 | RITA DE CASSIA BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 416º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002969 | ULISSES FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 417º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003427 | CAMILA DIAS NAZAR | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 418º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000104 | GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 419º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001654 | GABRIELLY DE JESUS CARVALHO MIATA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 420º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001447 | DANYELLE MARTINS DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,95 | 421º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004678 | MATHEUS DUARTE MARRA SILVA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,95 | 422º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002229 | VANEIDE SANTOS DE SOUZA | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,85 | 423º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004289 | LUCAS VELOSO ROCHA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,85 | 424º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003391 | FABIANA TRISTÃO DE OLIVEIRA MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 425º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001916 | ESTER CRISTINA MACEDO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 426º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003070 | HELLANY KAROLLINY PINHO RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,75 | 427º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003930 | THAYSE SALGADO DE PAULA MACHADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 3,75 | 428º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003179 | KAROLLYNA FAGUNDES BARROS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 429º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003303 | POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,70 | 430º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002087 | MICHELLE GOMES SANTANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 431º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003005 | DEBORA DA SILVA JULIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 432º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003547 | ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA | 0,00 | 0,25 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 433º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000015 | WENDER PEREIRA DELFINO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 434º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001189 | THALESSA MELLORY GUERRA | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 435º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000767 | MARCEL JOSE DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 436º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000985 | TALITA CLAUDIA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 437º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001750 | DOLORES FATIMA DOS REIS BARROSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 438º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004372 | IVÂNIA MARQUES DIAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 439º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004677 | LETÍCIA FRANCO NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 440º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002912 | CECÍLIA SOARES FERREIRA CARILLI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 441º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002506 | BRENDA ROCHELLE FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 442º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002271 | MIRLEID MARTINS DA SILVA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,40 | 443º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003415 | VANESSA CARRARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,35 | 444º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003876 | ANA LUIZA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,35 | 445º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002552 | MARIA EDUARDA JANKE BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 2,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,35 | 446º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004362 | ANDRESSA DE MELO BARBOSA SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,30 | 447º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000248 | ÉLIDA FAZAN ARANTES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 448º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003004 | ELIANE RODRIGUES GOMES | 0,25 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 449º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000185 | JULIANA DE ANDRADE GARCIA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 450º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002660 | ELAINE ABADIA DE FREITAS LEONCIO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 451º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003776 | ERNANE FRANCISCO ALVES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 452º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004234 | EVELISE PEREIRA MOTTA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 453º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002612 | NIVIA JESUINA ISAIAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 454º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002309 | KAIENNE BASÍLIO DA SILVA TADOKORO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,20 | 455º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004566 | VANESSA FARIA DE ARAUJO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,20 | 456º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001378 | MYLLER SILVA BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,15 | 457º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003529 | NUBIA DE MOURA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,15 | 458º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000741 | BÁRBARA LAURA BARROS ABRANTES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,15 | 459º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001615 | IUNA RODRIGUES ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,15 | 460º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002453 | BRUNO CESAR PEREIRA PEIXOTO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,10 | 461º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004298 | JONATHAS PABLO SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,10 | 462º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000384 | MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,10 | 463º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003834 | DANILO JUSTINO RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 464º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000337 | WALLACE AGNALDO CARDOSO DE MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 465º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000438 | ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 466º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004882 | RENATA CUSTODIA BORGES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 467º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001150 | ALINE FRANCIELE COSTA REIS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 468º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001353 | ROSE ELAINE DE SOUZA PAULA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 469º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004393 | LUANA BEATRIZ DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 470º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004396 | CELMA RODRIGUES DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 471º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004778 | RAFAEL ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 472º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002302 | CECÍLIA CONCEIÇÃO SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 473º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004763 | ALEXSANDRA IZIDORIO SOARES | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 474º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004831 | MARIANA JORDÃO SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 475º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004804 | BÁRBARA RODRIGUES DE MEDEIROS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 476º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000111 | CLAUDIANE MENDES FREITAS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 477º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004651 | MAURO RAFAEL SANTANA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 478º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004942 | DEBORA RUTH DE JESUS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 479º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004444 | WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 480º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001556 | LUANA LANE LEANDRO | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 481º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004250 | VICTORIA TAINA DE OLIVEIRA LIMA SILVA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 482º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004916 | ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 483º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004319 | DANIELLE CRISTINA PAULA REIS DE ÁVILA | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 484º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003695 | KATIA MARIANE ALDRIGHI | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 485º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001394 | ANA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 486º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004797 | KELLY CRISTINA DE MENEZES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 487º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003506 | TATIANA MONTES MUNDIM | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 488º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000643 | MICHELE APARECIDA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 489º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003443 | RICARDO VERSIANE RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 490º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004504 | LUCIANA DIAS NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 491º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002610 | ANA PAULA NASCIMENTO DE ALMEIDA | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 492º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000816 | SÂMELA FAGUNDES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 493º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001339 | THAYANE DE FÁTIMA DE SOUZA MIRANDA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 494º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004648 | MICHELLE PEIXOTO BUIATE DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,95 | 495º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003791 | ANNA JULIA VIEIRA GUIDE DA VEIGA | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,95 | 496º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004728 | CLAUDIA GARCIA BRUNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,75 | 497º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004108 | MARCOS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 498º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001369 | DINAIR JESUINO PINTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 499º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001804 | GRACIELE ANDRADE SANTOS ALMEIDA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 500º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001577 | MÁRCIA MARIA ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,75 | 501º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003660 | KEILIA LOURIANO DOS SANTOS | 0,25 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 502º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004897 | ANA PAULA CAMPOS GONZAGA | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 503º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003592 | RAYANE DOURADO BAPTISTA SABINO DE SÁ ALBUQUERQUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,75 | 504º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004273 | ALINY SERAFIM BORGES FERREIRA | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 505º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004844 | CAMILA MORAIS SANTOS RODRIGUES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 506º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004126 | PAMELA RIBEIRO DA CUNHA ABRAO | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 507º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001854 | JÉSSICA FREITAS MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,00 | 0,15 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 508º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000914 | WILSINEIA ALVES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,65 | 509º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FERREIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0001736 | AMILTON SILVA DE AMORIM | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,60 | 510º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002663 | NAZARENO PINTO FONTENELE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,60 | 511º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001803 | DANIELA ALVES DA SILVA CORREIA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,60 | 512º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004704 | ALINE DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,60 | 513º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000146 | GABRIELLE NAVES ARANTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,60 | 514º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000058 | MARILENE FERREIRA MARTINS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 515º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003335 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 516º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000256 | VALDEZON PARREIRA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 517º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004484 | LUCINEIDE REGES DA SILVA MENEZES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 518º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001253 | JULIO CESAR VARGAS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 519º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003720 | CRISTIANE SANTANA VILELA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 520º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003202 | WELLINGTON SOARES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 521º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004501 | QUEZIA REGINA RABELO | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 522º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001397 | MARLENE RODRIGUES BORGES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 523º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001143 | ANA BARBARA DE ASSIS BENTO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 524º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003318 | ELIENE PAULINA DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 525º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002869 | MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 526º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001790 | VANESSA MORAIS DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,50 | 527º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003680 | GEREMIAS SOUZA BARBOSA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 528º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004174 | EDER FELICISSIMO BORGES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 529º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001285 | HIGO FONSECA SOARES | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 530º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003863 | NATALIA SILVEIRA PADILHA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 531º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000253 | ROBERTA DE MARCOS CARMONA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 532º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001465 | PAULO ROBERTO SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 533º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004011 | ALDER MARTINS DE SOUSA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 534º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003370 | LETÍCIA RIBEIRO ROCHA GARBELINI | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 535º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003640 | MARCELLE VASCONCELOS DE CASTRO CERQUEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 536º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003404 | PAULO CÉSAR MARIANO JÚNIOR | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 537º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004717 | ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 538º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004932 | LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 539º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000964 | CARLA MARIELLE TAVARES DOS SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 540º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004051 | JEANE PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 541º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002358 | LEONARDO NEVES OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,50 | 542º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004836 | RAIANE CRISTINE RODRIGUES LIMA SANTANA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 543º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003142 | ALINE DE FÁTIMA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 544º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000065 | THAMIRES AUXILIADORA SILVA BASTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 545º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004332 | AMANDA DORNELAS PRADO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 546º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003450 | RAISSA PEREIRA DUTRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 547º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002245 | JAYNE DA CRUZ OLIVEIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 548º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000763 | KESSYA MARIANA OLIVEIRA SANTOS | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 549º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004236 | JÉSSICA CRISTINA DA SILVA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 550º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000022 | LARYSSA APARECIDA PEREIRA FIDÊNCIO | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 551º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000522 | MARIA EDUARDA FERREIRA | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 552º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001445 | FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA FLORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 553º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000051 | ANA BEATRIZ DE BRITO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,45 | 554º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001981 | ROBERT ALEX SEBASTIAN CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,25 | 555º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003611 | SANDRA MARIA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 556º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001892 | WESLEY LUIZ ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,25 | 557º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004373 | MARCIA CUNHA SILVESTRE | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 558º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003911 | IONE LEILA PAULOSSO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,25 | 559º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000994 | BRUNA STRANGHETTI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,25 | 560º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004814 | LORENA MARQUES SANTOS RENDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 561º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003423 | MARA MARQUES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 562º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001484 | MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 563º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004883 | KAUANA MARQUES RESENDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 564º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003556 | GEOVANNA ALVES NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,25 | 565º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004616 | BEATRÍZ MACÊDO DA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 566º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001382 | SARAH GABRIELLY GUIMARÃES SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 567º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003725 | CAROLINA SILVA TRINDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,20 | 568º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003508 | VITOR DELMONDES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 569º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000541 | LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 570º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003479 | JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 571º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004901 | MARLOS SOUZA VILELA JÚNIOR | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 572º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002089 | CLEIBES PEREIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 573º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001493 | LAYSA MIRELLY COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 574º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003420 | LUCAS HENRIQUE VIEIRA SAMPAIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 575º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004670 | RAIMUNDA BRENDA DIAS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 576º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001889 | AMANDA MORAIS RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 577º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004200 | LAÍNNA MOREIRA VIANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 578º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004779 | MARIELLE BORGES GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 579º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002211 | ALANE FERREIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 580º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004394 | AMANDA LIMA PIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 581º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004244 | LORENA LEITE DE OLIVEIRA ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 582º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004036 | IAN ELIAS ROSA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 583º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000636 | JOYCE MAGALHÃES ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 584º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004685 | PAOLA SIQUEIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 585º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002957 | ANELYESSE MENDONCA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 586º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003119 | LUCAS NASCIMENTO TEIXEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 587º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004058 | STHEFANY SANTOS OTONI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 588º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000529 | MARCELLY VELOSO ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,85 | 589º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002442 | MARIZA MUNIZ DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 590º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004944 | LUCIANO DE SOUZA ALVES | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 591º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003883 | SUELANI ARAUJO DA PAZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 592º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004548 | MAYARA CRISTINA PINTO LEAL CARVALHO | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 593º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004853 | DEBORAH REGINA CUSTODIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 594º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003582 | LOREN SILVA NOVAES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 595º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003579 | ISADORA DE FÁTIMA NEVES RABELO | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 596º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003993 | PAMELA SUELLIN COCHAK | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 597º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004483 | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 598º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003806 | JOSÉ LUCAS FERREIRA DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 599º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001105 | MARÍA DA CRUZ MENDES FLORNCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 600º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004509 | VEREDIANA FREITAS GOZUEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 601º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001412 | ROBERTO FELISBINO JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 602º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003979 | ANA PAULA ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 603º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004961 | UILMA SANTOS DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 604º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004398 | POLIANA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 605º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004344 | SAYURI PEREIRA OKUBO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 606º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003783 | GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 607º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001623 | LAURA BEATRIZ ANDRADE MEDEIROS | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 608º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004206 | DULCE MARIA CAIXETA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 609º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003951 | RENATA BRITO ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,35 | 610º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004210 | LORRAINE RANGEL SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,35 | 611º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003767 | JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 612º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004208 | GUILHERME ZULIANI DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 613º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002948 | MICHELLE PINHEIRO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,15 | 614º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000110 | ANGELA GOMES LOURENÇO BORGES | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,10 | 615º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004784 | ANA FLÁVIA BONETT FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,10 | 616º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003193 | DANIELA COELHO BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 617º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001362 | AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 618º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001444 | TATIANA DAS GRAÇAS SOBRINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 619º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004334 | TAYRINE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 620º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003635 | MELISSA DE ALMEIDA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 621º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004710 | KAROLINNE RODRIGUES SILVA LEMES | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 622º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000699 | TAYNAH NUNES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 623º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000594 | PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 624º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004845 | ISADORA OLIVEIRA DE BARCELOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 625º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000085 | VINÍCIUS FERREIRA ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 626º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000991 | ANNA NIKELLY RIBEIRO CARRIJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 627º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000950 | ROZIENE ALVES DE SOUZA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,85 | 628º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002102 | ELISA MARIA DA SILVA MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 629º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001643 | STHEFANY SALES RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 630º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000820 | NAYANE LIMA QUEIROZ | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 631º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003534 | RAFAEL FERNANDES DE SIMOA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 632º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001317 | IASMIN TEIXEIRA CABRAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 633º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004525 | RODRIGO DE SOUZA AZAMBUJA | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 634º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001022 | GILCIANE ALVES ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 635º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003585 | EDVANIA MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 636º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000176 | PATRICIA NOGUEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 637º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000932 | ANA LUCIA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 638º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001986 | MICHELE CUNHA ALMEIDA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 639º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002903 | VANESSA CRISTINA ARAÚJO LEITE MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 640º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003064 | CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 641º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002750 | JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 642º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000407 | LARISSA LUCENA VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 643º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003745 | KATHLYN PEREIRA DE MOURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 644º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001348 | YASMIN FERNANDES FORTUNATO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 645º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002930 | REGINA FERREIRA SOARES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 646º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003146 | WANDERSON RUAS RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 647º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004707 | LANA MARA SOUSA JORGE | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 648º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003366 | FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 649º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000552 | ERICA DA SILVA SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 650º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000517 | STEFANY GOMES SERBILLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 651º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003013 | LUCAS VITAL ZANON | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 652º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004103 | MARIA EDUARDA DANTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 653º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004558 | ROSELAYNE FEITOZA CASSIMIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 654º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004645 | PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 655º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003828 | MARIANA MOCO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 656º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003329 | KAILANY OLIVEIRA ANDRADE E SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 657º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000972 | FRANCINETE NONATO DE SOUZA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 658º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003286 | ANGELITA SOUZA LADISLAU AZEVEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 | 659º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000955 | FABIANA FRANCISCA DA PURIFICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 660º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003218 | MAURO DONIZETI DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 661º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004413 | MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 662º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000066 | MELISSA LUIZ RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 663º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000250 | RONI VITORINO DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 664º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003681 | GILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 665º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004751 | MICHELE CRISTINA QUEIROZ LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 666º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002449 | KÍSSILA ALVES NASCIMENTO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 667º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000826 | PATRICIA CHRISTIE DE JESUS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 668º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004803 | CLEUSA TAINARA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 669º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000477 | ANDRESSA BRUNA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 670º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003645 | MARCELL GONÇALVES GRILLO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 671º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000389 | FRANCIONE SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 672º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004754 | MAICON RESENDE CARDOSO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 673º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004025 | LARA ADRIANE DO CARMO MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 674º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004893 | JESSYCA DIAS RABELO | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 675º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002749 | GRAZIELA DE ARAÚJO CARDOSO | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 676º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000554 | GIOVANA SANTOS DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 677º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000808 | JULIANA SANTOS DA SILVA ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 678º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004320 | DEISY CRISTINA GOMES E SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 679º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000703 | ANA CAROLINA MATARIM COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 680º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000694 | LUYZA VICTÓRIA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 681º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003842 | LARISSA MARTINS BRAGA CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 682º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000513 | YASMIN SANTOS BOTELHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 683º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000626 | MELLYSSA MATEUS MACEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 684º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004045 | KAREN RAYANE ALVES DOS SANTOS | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 685º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001364 | WAGNER HUMBERTO DUARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 686º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003397 | MARIA FERNANDA TEIXEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 687º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004107 | ISABELLA AZEVEDO VITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 688º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000562 | JHENIFER CAETANO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 689º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004436 | THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 690º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001806 | JOYCE RODRIGUES GONÇALVES DE ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 691º | Classificado | Ampla Concorrência |

**MÉDICO - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | TEMPOSERVAT | CURSLIVINFOR | CURSESPVENT | CURSOSUP | CURSLIVE | CURSOESP | CURSOESPES | CURSOESPECSU | - | CURSOACLS | CURSOAMLS | CURSOEMNPC | CURRESMED | PCEMEDESP | CURSOACNPE | CURMELS | CURACNPCM | CURSATUGEM | CURSOPHTLS | TEMSERSAUD | TEMSERVUNI | NOTAFINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001649 | KÊNIA CRISTINA LESSA FERREIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004440 | FERNANDO DIAKSON GONTIJO SOARES | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003643 | ADALBERTO FERNANDO PARROS | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003378 | MATHEUS CHAUD FAVARO | 5,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004608 | SORAYA MARTINS MENDES VIEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004605 | ANDREIA REZENDE PEREIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004899 | LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,60 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 10,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001083 | LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 10,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001433 | RAFAELA ANDRADE NASCIMENTO | 5,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000888 | JOSE ANTONIO LOPES SOARES JUNIOR | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004815 | RAFAEL SENA ROSA | 5,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 10,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002569 | ERIVELTO EVANGELISTA FILHO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000658 | EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 10,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004573 | GABRIELA DE ARAÚJO RONDI | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000795 | SUELEN PRADO CAMPANATI | 5,00 | 0,10 | 0,00 | 0,20 | 0,50 | 0,25 | 0,60 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 1,25 | 0,00 | 10,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003121 | GUSTAVO BORGES CASTANHEIRA | 5,00 | 0,10 | 0,00 | 0,20 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 2,50 | 0,00 | 10,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004542 | TATIANA MEDEIROS ALVES | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 10,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002662 | DEBORA LETICIA PEREIRA | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004890 | FELIPE DINIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 10,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003162 | GILMAR ALVES | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,60 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 9,95 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002958 | TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 9,80 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004966 | CAMILA MAGIONI FIGUEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 9,60 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003692 | RAFAEL | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 9,50 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CASSIANO SILVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0002936 | MARIA EDUARDA MATOS VIANA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,40 | 9,30 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003348 | ARTHUR SCALON INACIO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 9,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000855 | MARIA CAROLINA DE FATIMA ANTONIO | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,60 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,50 | 3,00 | 9,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003141 | LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA | 2,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 8,80 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004816 | JOÃO RAPHAEL CALIL LEMOS ARAÚJO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,60 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000166 | FÁBIO CAVALCANTE DE ASSIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003710 | ELIELTON ALVES PEREIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,60 | 8,25 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004601 | ANA CLARA NAVES VIEIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 8,10 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004166 | VINICIUS DE MORAIS | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004476 | GUILHERME AMORIM RIBEIRO GONCALVES | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001210 | ISABELLA CARVALHO DE PAULA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003567 | ELIAS ANTÔNIO SOARES FERREIRA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 8,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003216 | ANDRÉ LUIZ SARAIVA MENESES GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 8,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002742 | LUAN BERNARDINO MONTES SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,20 | 0,50 | 0,25 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 2,50 | 3,00 | 7,75 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002047 | FELLIPE AUGUSTO ANCHIETA FREITAS | 3,50 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 2,10 | 7,55 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004527 | MAIKENNY PIRES MELO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 7,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002768 | BÁRBARA VALINHAS OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 7,50 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002465 | MARIANA CARRARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,50 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003247 | LIZANDRA KAROLINE SILVA DO MONTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,25 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,45 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000346 | GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 7,40 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003862 | ELIANA AKEMI KOMINO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,10 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004744 | LAILA REGINA PEREIRA LOPES | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7,10 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000593 | HEITOR SOUZA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 7,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004324 | FRANK ALVINO LIMA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 7,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004613 | ISABELLA LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 7,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOUSA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0001377 | LAURA FERNANDES FERREIRA | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,95 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003322 | MIRELLY APARECIDA TOMAZ | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 6,90 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004313 | MARINA MOREIRA DA SILVA | 5,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 6,80 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003160 | PRISCILA FRANCO | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004570 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001727 | FERNANDA OLIVEIRA ALVES ROCHA | 0,50 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 6,55 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003528 | OTHON GAUTIER RESENDE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,50 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004589 | JAN JESSÉ GARCIA PONTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 6,50 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004852 | CAROLINA ILA DE OLIVEIRA PERES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,40 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003714 | BRENO BATISTA TAVARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 6,35 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004753 | JULIANA KANAAN MACHADO | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,25 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003373 | LÍVIA DA CUNHA ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 6,25 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003808 | QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002893 | FABIANA MARIA SCHINCARIOL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 3,00 | 5,75 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001288 | ARÃO EIDER DA SILVA PASSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004959 | RODRIGO NOBRE DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003385 | CÁSSIO BORGES DE VASCONCELOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003653 | SULAMITA VITÓRIA MARTINS DE CASTRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000877 | FELLIPE LINS MEDEIROS ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004769 | CAROLINA NUNES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004924 | NAILIENE PEREIRA MACHADO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002121 | MARIA JULIA ALEXANDRE DE MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004176 | GABRIEL VILELA BIAZOTTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 5,50 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002456 | JOÃO VICENTE FERREIRA JÚNIOR | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001761 | MARIANA MENEZES RIOS | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003642 | DAVI SALES HRUSKA | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001506 | JOSE RENATO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VIANA RISSATO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0004923 | SINTHIA INGREDY MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,40 | 4,90 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002881 | LÍVIA MARIANE ALEIXO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,60 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 4,80 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004675 | LUCAS FERREIRA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,20 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 4,65 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003727 | DIEGO PEREIRA FREIRE | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002676 | JOHNATHAN MAX DE SOUSA | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 3,00 | 4,35 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001757 | FELIPE SANTANA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 4,00 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000534 | PABLO CLEFFS DE MAGALHÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002700 | ANDERSON COELHO DE MENDONCA JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004121 | RANDER DE LIMA BARREIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,40 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004411 | VANESSA VIEIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 3,00 | 3,25 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004119 | TULIO DA SILVA VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,25 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004917 | DANIEL LUCAS PIMENTA PINHEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,20 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004964 | AMANDA ARAÚJO SILVA | 0,50 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,10 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002932 | KATYUCIA NAIARA DE FREITAS PRUDNCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004515 | LORENA FARIA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004902 | JHON HELBERT SOTERIO PIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002879 | AMANDA MENDONÇA DE ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000476 | MARIA PAULA PAES LEME SILVESTRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000982 | ANDRESSA SOUZA NOGUEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004211 | ANA LUÍZA MENDONÇA MARIANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004167 | LEONARDO RIVELLI SILVESTRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000576 | NÚBIA CAROLINA GONDIN MORAES DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000202 | LAUREN ANDRESSA SILVA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003360 | LAURA ALVES GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004294 | MICHELLY MARTINS NAGAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000574 | BEATRIZ CAMPOS BERNARDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 2,70 | 101º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001897 | VINICIUS PAIVA GONTIJO | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,65 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003803 | GUILHERME MARRA LEAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002697 | CLARA REGINA SILVA BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004590 | VICTOR LENIN DIAS MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004734 | SARAH RAPHAELLA CARNEIRO NEVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 2,50 | 106º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003328 | MARCOS DA CUNHA SALES FILHO | 0,50 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 2,40 | 107º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001258 | VIVIAN SILVA SANTIAGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 2,40 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002357 | ANA LAURA SALES ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 2,40 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001307 | LAURA GARCIA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 2,40 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000738 | SÉRGIO RICARDO DEL BEL ANTOGNOLLI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 2,25 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003651 | THIAGO HENRIQUE ELISEU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,85 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003575 | LARISSA MARTINS NIQUINI | 1,50 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003486 | EDUARDO ROSA DE ALMEIDA SANTOS | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 1,70 | 114º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003220 | EDUARDO DINIZ BOTELHO | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 115º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003075 | GIOVANNA BIZINOTO MOLINAR ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,65 | 116º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004960 | LETICIA RODRIGUES MENDONÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 117º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003721 | ROSILAINE ODETE ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 118º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002109 | ALEXANDER ROSA RUDOLPH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 119º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001448 | LAIS ARAUJO BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 120º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004847 | GEISSY KARLA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 121º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003785 | KATYAMARA DA SILVA MOURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 122º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003156 | KELLY CAROLINE BICALHO FERREIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 1,50 | 123º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003294 | YAGO ORNELAS ATAIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 124º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000721 | MARIANA GIORGIANI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 1,25 | 125º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003917 | ANDRESSA RIBEIRO LOPES DA SILVA | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,05 | 126º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002890 | FABIANO DE GOES NOGUEIRA | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 127º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003237 | MARINA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 128º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MAFRA SIMÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0004295 | PAULO FERNANDO SILVA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 129º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004602 | ALIQUE FRANCO PINHEIRO ALVES CAPOP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 130º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001217 | MATHEUS HENRIQUE SANTOS DAMASCENO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 131º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004644 | THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,85 | 132º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001204 | BRUNO ROSA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 133º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004307 | TIMÓTEO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,70 | 134º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001340 | MARCELY CARVALHO DE MACEDO | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,70 | 135º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003780 | MARIA CRISTINA DE SANTI RONCOLATO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 136º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000672 | MINA CHRISTIANE GRANDE CAETANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 137º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000371 | YAN FREIRE DE PAULA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 138º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004742 | MATHEUS KLIMACH BORBA GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 139º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004555 | PEDRO DINIZ GUGLIELMELI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 140º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001871 | ADRIELLE MAIMONE PEREIRA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 141º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003258 | EBES KLEOFAS DA SILVA MAGALHÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 142º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002041 | EDUARDA CANEDO NOGUEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 143º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001170 | BETHÂNYA HELENA SILVA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 144º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002602 | PRISCILA GOMES RIBEIRO NAVES | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,55 | 145º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004162 | ANA PAULA APARECIDA MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 146º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000608 | JÚLIA GAIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 147º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002030 | BRUNA ISABEL MARQUES MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 148º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003623 | KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 149º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000318 | FERNANDA SILVA GARCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 150º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000889 | LUANA DAMACENO MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 151º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000778 | JÉSSICA YOHANNA SILVA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 152º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000957 | PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 153º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003646 | JESSIKA MYLLENY XAVIER DOS SANTOS BASTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 154º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004611 | FABIANA DE SOUZA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 155º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003915 | ALISSA PINHEIRO PAES LEME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 156º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002006 | LUCAS RODRIGUES PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 157º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001925 | BIANCA MARIA MILHOME DE NOVAIS MACIEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 158º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001248 | LARYSSA DA SILVA VALENTIM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 159º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003071 | ISABELLA MORAIS ARANTES DE OLIVEIRA E SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 160º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003598 | LUÍSA GUIMARÃES MENDONÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 161º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001592 | ISABELA DE FÁTIMA ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 162º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000827 | BARBARA GONZAGA PEIXOTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 163º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003650 | RODRIGO HENRIQUE NOGUEIRA MAMÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 164º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003261 | CINTIA DE MOURA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,25 | 165º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000653 | LAURA PAMPANINI LARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 166º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000680 | MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 167º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003998 | RHAISSA VASCONCELOS MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 168º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003839 | BRUNO SOARES RIBEIRO | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 169º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002902 | GABRIELA ALMEIDA MEIRELES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 170º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002183 | ANNA KAROLINA PRATES SPERANDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 171º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001678 | KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 172º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001144 | JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVEIRA | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 173º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003571 | NATÁLIA SEIXAS DE MELO | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 174º | Classificado | Ampla Concorrência |

**OPERADOR DE FROTA - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | TECGRAD | TECMED | CCAPG | CCAPGF | CI | TEMSERS | TEMSERO | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002435 | KLEBER MARIO RESENDE | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 1,75 | 9,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003052 | GABRIEL MARZINOTTO NASCIMENTO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 5,00 | 0,00 | 7,75 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001178 | WESTERLON MARCELINO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,50 | 7,50 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002710 | AGUINALDO SENES XAVIER NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 2,50 | 7,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003502 | CLAUDIO RODRIGUES | 2,00 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003633 | ANA MARTA MARTINS DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 2,50 | 5,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002517 | LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003924 | DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001795 | ISRAEL VASCONCELOS DE SOUZA | 2,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001213 | PRISCILA DE ASSIS CAETANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001780 | VINICIUS GOMES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003006 | NILSON ALVES DE OLIVEIRA | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002467 | LUIZ FELIPE MOURA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 3,75 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001818 | SERGIO LUIZ DE SOUZA ASSIS | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004158 | CARLA CRISTINA FONSECA MACIEL | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004514 | FERNANDA LOPES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003021 | GERSON DE SOUSA GOMES JUNIOR | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 1,00 | 3,25 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004450 | THAMIRES FERNANDA SOUSA SOARES | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000660 | PAULO EDUARDO CESARIO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001428 | BRUNO DOS REIS DIAS | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003357 | MARCELO DINIZ MARCELINO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004703 | FELIPE LOURRAN SOARES FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002474 | MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002878 | PAMELA TALITA CARDOSO | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003775 | BRIANY RODRIGUES SILVA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001769 | ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001833 | ELIANE FERREIRA BRITO | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002430 | ELDER MARCIO DE SOUSA SERQUEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004451 | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004877 | WAGNER NUNES DE PAIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003964 | THIAGO NOGUEIRA GARCCIA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003383 | PAULO HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001315 | IZABELLA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000986 | JOSEFA ALINE RODRIGUES BORGES | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001372 | MÁBILLI GABRIELA PINHEIRO DO É | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002508 | JAQUELINE FERREIRA FERNANDES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002460 | MÁRCIO ANTUNES COSTA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004978 | TEOMILLA AUGUSTA MARTINS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003101 | LETÍCIA PONTE LIMA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000295 | LUCIANO DE MELO SILVA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002685 | WAGNER HUMBERTO DUARTE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004668 | ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000616 | ALISSON ROBERTO SIMAO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002015 | RODRIGO MORAIS DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003090 | ELISANGELA FRANK DE PAULA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002423 | JANAINA MARGARETE DA SILVA AULER | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 46º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002830 | JAIME CORTES NETO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003874 | FLAVIO RIBEIRO DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004038 | ALUÊ GOMES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001713 | WESLEY ANDRADE SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003533 | EDIJANE SOUSA CARNEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004664 | DIVINO GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003468 | SILVIO LEITE BORGES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001419 | MARA RUBIA COSTA ROMANO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002400 | DAIANE VANNUCCI DA SILVA FIGUEIREDO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001118 | LORENA THAIS PEREIRA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002872 | EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003131 | PAULA REZENDE MONTANO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003758 | BRUNA PAULA CARDOSO SILVA RABELO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001690 | PAULINE MARA BRITO PEREIRA CAMARGOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003178 | MARLON HENRIQUE DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004323 | SÁVIO PAIVA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001940 | DIEGO ARAÚJO PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001956 | ANA CLARA QUIRINO RODRIGUES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001712 | FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001810 | ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004625 | RODNEY LUIZ RODRIGUES MACKAYAT MBOUMBA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000832 | ELIANA APARECIDA DE ARAÚJO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002931 | ELIANE CRISTINA REIS ALVES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 69º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002284 | FABRICIO JOSE DA COSTA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003496 | DYEGO FERREIRA DOMINGUES | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 71º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001748 | IKARO DE OLIVEIRA DIAS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004112 | JEAN BATISTA DOS REIS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004384 | TAYNARA ARAÚJO BATISTA | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004028 | VITOR OLIVEIRA PERPETUO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001246 | ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002851 | SAMUEL AURELIANO MARQUES ALBUQUERQUE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003466 | EDUARDO ALVES DA SILVA GUIMARÇAES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001670 | CLEBER MIGUEL SILVA JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 79º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003768 | JOÃO MARCOS NASCIMENTO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003410 | MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003301 | TIAGO SANTOS GONZAGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002965 | FRANCISCO CARLOS VILARINDO SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003599 | LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003896 | POMPILIO ALVES NETO | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 85º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004311 | KLENER SOARES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 86º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000468 | INALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004723 | DOUGLAS JOSE SIQUEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004535 | KAMYLLA VILARINHO SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000759 | MARCO EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001400 | GABRIEL ROCHA SOUSA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004037 | BRENO DA SILVA E MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002513 | VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003673 | THAINÁ ANDRADE DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000674 | MARCOS BATISTA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003048 | EDUARDA GONCALVES RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001408 | ANA VITÓRIA JESUS DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001260 | JOAO VITOR ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001715 | EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002988 | MAYARA KELLY FARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBERLÂNDIA**

| INSCRIÇÃO | NOME DE IDENTIFICAÇÃO | GRAD | OAGRA D | TECGRA DE | CCAPE | CCAPEC O | CESVPH | CLAUE | CESVBL S | CESVM A | CLI | TEMSER PH | TEMSER UA | TEMSER QN | NOTA FINAL | POSIÇÃ O L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000669 | IONE FERREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002648 | GENICE FARIAS SOBRINHO DE MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002839 | DARCILENE PEREIRA ROMEIRO DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004771 | QUEILA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002591 | JOANA DARC PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003078 | ADRIANA BENVINDA DIAS REIS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003963 | JUDILENE BRITO MENA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004571 | RAIMUNDO EDUARDO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000818 | FRASSINETE MARIA DE SÁ TELES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003394 | LÉIA PAULA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000475 | ANY LAURA SEVERO DA SILVA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004954 | SILVIANE FATIMA COSTA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003510 | VIVIANE RIBEIRO SOBRINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003757 | NERUZZA APARECIDA DE SÁ LEÔNCIO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002070 | THIARA DE SOUZA MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003856 | ELISMAR ALMEIDA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004466 | SARA DE FATIMA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 10,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000992 | JOSIANE CRISTINA GONCALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004403 | THIAGO MATHIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004481 | DINA VIEIRA VEIGA ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003956 | DANIELLE PAULINA FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001859 | VALDENICE VIEIRA DE FARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003460 | NAYARA KARINE DA SILVA OLIVEIRA CABRAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000035 | LORENA ALVES VIEIRA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002738 | KELE MOANE SARRAZIN DE ARAUJO | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002181 | ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002351 | WILLIAMY DA SILVA SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004630 | GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000383 | NATHALYA CARDOSO DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001566 | CLEMENTINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 1,25 | 10,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001392 | MOISES EUGENIO MIRANDA DOS SANTOS | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 10,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002996 | APARECIDO CLEMENTE BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003347 | JOYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002961 | DANIEL PEDRO DOS ANJOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004049 | LARISSA FLORENCIO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002529 | WENDEL MENNA BENITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 5,00 | 3,00 | 2,00 | 10,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000071 | CARLOS FRANCISCO DE MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001423 | ANA PAULA GONÇALVES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003249 | ÉDER LUIZ DE ARAUJO GONZAGA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 2,70 | 2,50 | 10,00 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004195 | EVELLIN CLÍMACO DE LIMA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,70 | 2,50 | 10,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004125 | IGOR FARIA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002194 | VANESSA RODRIGUES CORREA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004101 | HERIKA DE FATIMA CAMARGOS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004017 | EDILENE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 44º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0004722 | MARCUS CÉSAR PEREIRA DUARTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 10,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003305 | PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001175 | MARLENE GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002867 | DANIELA RODRIGUES VICENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,10 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004291 | CHARLES MIRANDA RODRIGUES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 2,00 | 3,00 | 0,75 | 10,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001728 | RAFAELA ANTUNES ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GOMES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0000005 | ADRISIA PAULA CARVALHO SOUSA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000772 | LIDIANE ALVES GUIMARÃES DE MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 2,25 | 10,00 | 52º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003432 | THAYANE BRITO MONTEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 10,00 | 53º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001475 | MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 2,50 | 10,00 | 54º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001637 | RAFAEL TERENCIO DA SILVA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,95 | 55º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002833 | CRISTINA SANTOS DA HORA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,10 | 0,50 | 3,00 | 2,50 | 9,95 | 56º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001416 | JULIANA APARECIDA ALVES ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 1,75 | 9,75 | 57º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003925 | MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,70 | 58º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003402 | JENNYFER RAYANNE SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 9,70 | 59º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000172 | GLEICYNARIA APARECIDA MOREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 9,60 | 60º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000490 | JOYCE SANTOS SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 1,50 | 9,50 | 61º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002120 | MARCELO DE SOUSA SANTANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 1,50 | 9,50 | 62º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001330 | MATEUS ARAÚJO SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,45 | 63º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000958 | PAULO EDUARDO MARTINS DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1,20 | 2,50 | 9,45 | 64º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003593 | ANA PAULA SOUZA MIRANDA GONCALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,35 | 65º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002096 | SILVANA SOARES SANTOS COSTA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 9,25 | 66º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001614 | THAYNARA MARTINS RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 9,00 | 67º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004638 | YASMIN APARECIDA SILVA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 1,00 | 9,00 | 68º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004042 | RAQUEL EVANGELISTA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 9,00 | 69º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001559 | ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MACEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 3,00 | 2,50 | 9,00 | 70º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003209 | JORGE MAICON RODRIGUES MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,25 | 8,95 | 71º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003661 | ALINE ROCHA DE MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 8,95 | 72º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001159 | DANIELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,95 | 73º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001302 | FERNANDO BERNARDES VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 8,80 | 74º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002184 | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,80 | 75º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003028 | JOCASTA CRISTIANE DE ASSIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,75 | 8,75 | 76º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002734 | LUCAS OLIVEIRA BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,75 | 77º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003359 | FERNANDA GABRIELE SILVA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,30 | 0,00 | 8,75 | 78º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003565 | DAYANE FERREIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,70 | 79º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004849 | ALINKSON DE ALMIDA LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,50 | 80º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004770 | LINEA ESTELA SILVA LINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,50 | 8,50 | 81º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000238 | CARLA BERNARDES GARCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,50 | 82º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004226 | ALINE SALES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,45 | 83º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000518 | GABRIEL DUARTE LISBOA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,45 | 84º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003602 | LUCAS GEOVANY MELO XAVIER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,45 | 85º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004505 | WATSON COSMO RESENDE RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 86º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001001 | FABRICIO LEAL DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 87º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002417 | RODRIGO ROSAS MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,25 | 8,25 | 88º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000824 | ANA PAULA FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 89º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001466 | DAIANY FRANCO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 90º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001101 | ALEXIA BAZARELLI HEILING | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 8,25 | 91º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001008 | JUSSARA GIOVANNI LEMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 8,25 | 92º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001590 | STHEFANY SALES RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,20 | 93º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003336 | KARLOS PABLO DA SILVA MACHADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,15 | 94º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004437 | VANESSA GONÇALVES CASTILHANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,10 | 95º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004933 | NAUAN DA SILVA DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,10 | 96º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004568 | LEILA DE JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 97º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002883 | MARILZA TOMAZ DINIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 98º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002971 | CASSIA MARIA VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 99º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002574 | LUIZ ANTONIO DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 100º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001612 | ROSÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 101º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001193 | FERNANDA HELENA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 102º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001959 | EDILSON MARCOS FERREIRA ESPINDOLA FARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 103º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003955 | SUSIANE RIBEIRO ARANTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 104º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000054 | LUDIMILA SEVERINA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 105º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003737 | NAIARA CRISTINA MARCICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 106º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000348 | LEIDIANA NASCIMENTO OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 107º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000764 | GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 108º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000045 | HELLEN VITÓRIA MACIEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 109º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002365 | PAMELA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 110º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000981 | LUCIA OTILIA VIEIRA SCALABRINI | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,00 | 111º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000693 | ELISANGELA LOPES MARINHO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,00 | 112º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003891 | LAYHANE RODRIGUES DOMINGUES | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,00 | 113º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004950 | ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 8,00 | 114º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003590 | EDVANIA MARTINS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,95 | 115º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000401 | ROBERTA DE LIMA ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 7,90 | 116º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001834 | BRUNA CALHAU DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 2,50 | 7,80 | 117º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002847 | WEXLEY OLIVEIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 1,75 | 7,75 | 118º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004180 | POLIANA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 7,75 | 119º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000032 | AMANDA PEREIRA DA SILVA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,80 | 2,50 | 7,75 | 120º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003819 | IAN ELIAS ROSA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,75 | 121º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002044 | RICARDO MACEDO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 2,00 | 3,00 | 2,50 | 7,60 | 122º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000168 | WENEY LUIZ DOMINGOS FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 7,50 | 123º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000119 | MARILIA MARCELINA BATISTA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 7,50 | 124º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001406 | RANGEL FAUSTINO MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 7,50 | 125º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001452 | KAILA KELLY FERNANDES VIEIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 126º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002367 | DELCIDES NUNES FERREIRA NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 127º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004714 | VALDIR FRANCISCO NUNES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 128º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002665 | MARIA HOZANA APARECIDA DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 129º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003112 | LUCIANE LUIZA DA SILVA RAMOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 130º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001262 | CLARICE SOUZA INACIO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 131º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004522 | SUZANA MARTINS DOS REIS MONTEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 132º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003055 | CAMILA MADEIRA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,50 | 133º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000842 | THALIA SIMÕES ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2,40 | 0,00 | 7,40 | 134º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003561 | KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 7,35 | 135º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003760 | ANDREA SANTOS DAS DORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 3,00 | 0,25 | 7,25 | 136º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004365 | THIAGO FERREIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 1,25 | 7,20 | 137º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003312 | PEDRO EMANUEL MENDES BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 7,10 | 138º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001222 | WLISSIS JARBAS SILVA DE MIRANDA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 139º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001950 | WILSINEIA ALVES FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 140º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001996 | ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 141º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000921 | VANESSA APARECIDA LELES DE ARAÚJO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 142º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000439 | FERNANDA SILVA CUNHA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 143º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004974 | LAÍS GUIMARÃES SOUZA SIMPLÍCIO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 144º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001009 | MIRIA LUIZA SOUZA FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 2,50 | 7,00 | 145º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003731 | CAROLINA SILVA TRINDADE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 7,00 | 146º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004726 | ANSELMO GONÇALVES DOS SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 147º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001554 | JENNIFER SALES RODRIGUES GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 148º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004895 | VANESSA GOMES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,75 | 149º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000829 | MAURIENE SOUTO SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,75 | 150º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001181 | AMANDA DE OLIVEIRA GALVÃO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6,75 | 151º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002447 | IAGO DOS SANTOS FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,55 | 152º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002802 | PRISCILA MICHELY GOIS FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6,55 | 153º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001572 | TATIANA ABADIA DE MATOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 154º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001827 | GABRIELA ALVES TEIXEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 155º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002107 | IWRIS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,50 | 156º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004338 | DAYANE SANTOS GUIMARÃES LEANDRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,50 | 157º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002286 | WENDERSON GONCALVES ANDRADE | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 6,45 | 158º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000284 | NAIRLANI DOS SANTOS SILVA SALAZAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 2,40 | 0,00 | 6,40 | 159º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001208 | FLAVIO ARAUJO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,30 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 6,25 | 160º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002476 | FRANCIELLE RODRIGUES RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,25 | 161º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004663 | FRANCIELLY ALVES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,25 | 162º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001700 | RAQUEL JORDANA FERREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 6,25 | 163º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004718 | JULIANO NAVES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,20 | 164º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003492 | ALESSANDRA FERREIRA DOS LIRIOS ROCHA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6,20 | 165º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003047 | KAREN QUEIROZ BORBA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 6,15 | 166º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000150 | ENIO MARQUES DA SILVA NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,15 | 167º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004598 | BIANCA NAVES SILVA MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,00 | 1,00 | 6,10 | 168º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000691 | MARILENE FERREIRA MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,00 | 169º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002282 | HILDA KAROLINE DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 2,50 | 6,00 | 170º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001567 | DANIELA SUDÁRIO BERNARDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,00 | 171º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004040 | SUZY FAGUNDES DE MORAES OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,75 | 6,00 | 172º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001289 | NATASHA SILVA CAMPELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,00 | 173º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000523 | CAROLINA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO ROSEMBERG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,00 | 174º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003975 | MARIA TEREZA FAGUNDES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 6,00 | 175º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002669 | MARIA EDUARDA SILVA SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 5,00 | 0,60 | 0,00 | 5,95 | 176º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000419 | KEURISLAINY PIMENTEL BENTO | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,95 | 177º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004496 | BRUNO RODRIGUES RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,95 | 178º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000039 | JOAB SAMUEL PIRES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,95 | 179º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003665 | IVA RITA PEREIRA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,75 | 180º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004420 | LUCIANA AUXILIADORA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | 181º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000696 | DAYANE MARQUES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,70 | 182º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001280 | MAXSON WENDEL DE MELO FREIRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,25 | 5,70 | 183º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001600 | FRANCIELLE FERREIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,70 | 184º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004345 | DENIS SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,70 | 185º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002484 | ROSANGELA SIMIÃO OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,65 | 186º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003948 | IZABEL MARCIA DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,15 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,60 | 187º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002227 | CHRISTIAN COSTA PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 0,90 | 0,00 | 5,60 | 188º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000245 | MARCIA REGINA SILVA ALEXANDRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,60 | 189º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000012 | ISAAC MONTEIRO INÁCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,60 | 190º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002026 | CASSIA ALESSANDRA MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,55 | 191º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002780 | LORENA BORGES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 192º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001938 | JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 193º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003752 | MÁRIO CÉSAR ALVES AMÂNCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 194º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000241 | FRANCIONE SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 195º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003724 | CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 196º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003804 | PATRICIA CAMARGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 197º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003172 | MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS MOTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 198º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001277 | MARIO MARIANO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 199º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003977 | KELEN CRISTINA DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 200º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003327 | EDNA MARIA FERREIRA PARAÍSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 201º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003122 | GISELY MÁRCIA EMILIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 202º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002526 | LUCIANA ALVES COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 203º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004633 | RALF HENRIQUE OLIVEIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 204º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003431 | LIDIANE SOUZA DE ALMEIDA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 205º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001618 | VIVIAN DANIELA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 206º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000109 | ALESSANDRA SANTOS PATROCÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 207º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003626 | RAFAELA TUMEO MOREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 208º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001422 | THAÍS SANTOS ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 209º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004506 | ADRIANA GOMES PEREIRA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 210º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001969 | ANALICE DA SILVA LEAL SEGATO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 211º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000285 | DANYMARA RODRIGUES RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 212º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002182 | MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 213º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000428 | KELY CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 5,50 | 214º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004359 | TACIANE SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 215º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003717 | WAGNER VALERIANO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 216º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003568 | RENATA GOMES DE SOUZA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 217º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002866 | NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 218º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000169 | MAICON RODRIGUES PEDROSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 219º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002813 | DAIANE CORREA SOARES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 220º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003207 | STETLEY CAMILLA DE OLIVEIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 221º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003190 | ADRIANA FERREIRA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 222º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001591 | FRANCISCO WAGNER MONTEIRO FREIRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 223º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000097 | CARLA JANAINA DANIEL FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 224º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000140 | ISADORA VASCONCELOS SANTOS VARGAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 225º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000148 | ANA LUIZA MAMEDIO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 226º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001544 | YURI GABRIEL NASCIMENTO MOURA CORREA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 227º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003668 | CARLOS MARCIO FERNANDES CUNHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 228º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004283 | TATIARE DE OLIVEIRA ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 229º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000725 | THAIS CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 230º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000089 | JULIANE APARECIDA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 231º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003134 | ANA ROSILENY ALVES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 232º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001139 | KATHYELLEN DE MATOS SIQUEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 233º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001218 | TAINARA PEREIRA MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 234º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004281 | MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 235º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002071 | THAMIRIS CINTHIA MARTINS SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 236º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004461 | ANDERSON GOMES MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,50 | 5,50 | 237º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000207 | LIVIA NATAL VIEIRA SENA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,45 | 238º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004139 | VANUZA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,45 | 239º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000002 | VITOR GABRIEL ALVES NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 0,00 | 5,30 | 240º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000086 | JOCELINA ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 241º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000003 | DIOWEINNY NUNES SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 | 0,25 | 5,25 | 242º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004428 | ANDREIA SOARES FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,25 | 243º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000214 | CRISTIANE GOMES ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,25 | 5,25 | 244º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001516 | RAFAELA COSTA ALCANTARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,25 | 245º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003744 | MIRIELLE APARECIDA ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,15 | 0,10 | 0,50 | 3,00 | 0,25 | 5,20 | 246º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001259 | RAYANE THAIS LOPES SANTOS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,20 | 247º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002277 | ALANE FERREIRA DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,20 | 248º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003751 | MAÍSA PINTO LEAL MARQUES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,20 | 249º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000344 | JULIANA DE LIMA NEVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 0,90 | 0,00 | 5,15 | 250º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002796 | VICTORIA KAROLINE SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 2,00 | 5,15 | 251º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003537 | SOLANGE TEIXEIRA HAAG | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,10 | 252º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004577 | MATHEUS FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 2,50 | 5,05 | 253º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000186 | ROBSON PORTELA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 254º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002837 | MICHELLY ROSA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 255º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003128 | DAIANI CAMILA DA SILVA BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 256º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004368 | MARCELLE DO CARMO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 257º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004418 | WESLEY GOMES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 258º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Anexo I - Resultado Final - Prova de Títulos - Ampla Concorrência e PCD - Pessoa com Deficiência**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003679 | MARCOS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 259º | Classificado | Ampla Concorrência | |
| 0002582 | GUSTAVO BATISTA SOARES DE PAULA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 260º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001629 | ANA CAROLINA FERREIRA CUNHA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 261º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000780 | LAYZA PERES SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 262º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001265 | ELIANE CRISTINA REIS ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 5,00 | 263º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004128 | IRIA NIELA SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 264º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004585 | JOCINEA MONTEIRO POLEGARIO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 265º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004851 | POLIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 266º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001797 | TAINÁ CRISTINA PEREIRA ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 267º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001073 | ITALO LUAN FONSECA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 268º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003283 | BIANCA MARQUES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 5,00 | 269º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004478 | MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,00 | 270º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004132 | DARCILIA SOARES DE SOUZA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5,00 | 271º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003894 | JOÃO BOSCO DE AGUIAR | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,95 | 272º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004957 | DEBORA RUTH DE JESUS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 2,50 | 4,80 | 273º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000315 | CONCEIÇÃO APARECIDA PENHARBEL SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,75 | 274º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001679 | GLADSON DOS SANTOS CORREA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,75 | 275º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003817 | JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,75 | 276º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003270 | KLEDILEIDE CONCEIÇÃO SILVA PIEDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 277º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001114 | SOFIA ARANTES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,75 | 278º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001310 | AGRISCIMARIA FONTES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,70 | 279º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001039 | PHAMELA APARECIDA CIPRIANO FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,70 | 280º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003728 | RAFAELA CRISTINA DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,70 | 281º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001299 | VALERIA GAMA BIE DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 2,50 | 4,60 | 282º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002735 | ANDERSON DA SILVA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,60 | 283º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002764 | RITA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,55 | 284º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004634 | MÔNICA CAROLINA LEMES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 285º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000665 | THALISSON DOMINGOS TIBURCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 286º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004622 | CLÉSIA JOSÉ GARCIA ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 287º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003291 | IVONETE SOARES DE ALMEIDA SILVA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 288º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003865 | JESSICA JESUINA ANDRE SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,50 | 289º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004888 | PATRICIA ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,25 | 290º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003221 | VILK BORGES BELCHIOR | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,25 | 291º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000917 | EMILAY DA SILVA REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,25 | 292º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004446 | NATHALIA LIMA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,20 | 293º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004826 | CRISTINA MARIA DA SILVA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 4,15 | 294º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000531 | FABIANE MEDEIROS DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,10 | 295º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000530 | GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,05 | 296º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000963 | EDIVALDO DA COSTA PINTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 297º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004579 | LOUANA APARECIDA DE FARIA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 298º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003736 | KAMILLA MARIA GONSALVES COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2,50 | 4,00 | 299º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000200 | LESLIE ALVIM VILELA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 300º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001321 | IZABELLA FERREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 301º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003096 | LAURIENE SARAIVA DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 302º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001808 | SUELLEN MARTINS DE PAULA FREITAS SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,90 | 303º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000087 | PRISCILA DA COSTA BELISARIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,75 | 304º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000349 | FLAVIA PEREIRA GUIMARAES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,75 | 305º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000162 | NATÁLIA BRUNETTO DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,75 | 3,75 | 306º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000139 | KEILA FRANCIELE DA SILVA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 3,00 | 0,50 | 3,70 | 307º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000160 | GIULYANA KETLEN SILVA E GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 2,50 | 3,70 | 308º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000171 | KAREN LANE PORTES DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,60 | 309º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000989 | LUIS FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,60 | 310º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003699 | MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS PAULINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 311º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002651 | NATHANE PRIMO ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 312º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000034 | SARA CAMILA LIMA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,50 | 313º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001626 | BEATRIZ DE ANDRADE VIEIRA D A SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,45 | 314º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004146 | QUELLE FERNANDA ALVES GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,35 | 315º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003576 | AGNAIR ALVES DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,35 | 316º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003113 | MARIA DO SOCORRO SIPRIANO MENDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 317º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003455 | RENATA DE AGUIAR RODOVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,25 | 318º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002827 | TACIANA LEANDRO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,25 | 319º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003802 | ALINE CÂNDIDO DE JESUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,25 | 320º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000024 | MARINA CASTRO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,25 | 321º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004397 | JANAINA DE SOUZA LOPES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,25 | 322º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004048 | MAIRA POLIANA RODRIGUES DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,25 | 323º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003260 | MAYRA MARTINS ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,25 | 324º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002835 | IARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,25 | 325º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003255 | MARIA GABRIELA ARAUJO CARVALHO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,25 | 326º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001502 | GUSTAVO RANDOLI DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,20 | 327º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001004 | LUCAS DANIEL COSTA DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,20 | 328º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000996 | KEURYLENE OLIVEIRA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,20 | 329º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000273 | CIBELE DA SILVA BORGES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,00 | 3,20 | 330º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000121 | DANIELE BEATRIZ DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,20 | 331º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004000 | RAMIDA KAROLINE DE SOUZA DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,10 | 332º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003438 | ERICA DE MORAES FRANCO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,10 | 333º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003887 | HENRIQUE VIEIRA NUNES JANUTH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,10 | 334º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000859 | JOELINA NUNES BEZERRA MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 2,50 | 3,10 | 335º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004148 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA PAULO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 336º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004580 | KELLEN CASTILHO CAMARGO FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 337º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003627 | SANDRA CORREA DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 338º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003392 | ESDRA MARIA DORNELAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 339º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004402 | CLEBER DOS SANTOS CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 340º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000209 | PERPETUA APARECIDA DE CARVALHO CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 341º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001779 | FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 342º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002246 | ERMÍNIO FERREIRA MENDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 343º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000095 | NÉIA ROSA TADEU E SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 344º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003952 | CRISTIANE FARIAS FULGENCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 345º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003574 | FABIANA BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 346º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004243 | ALINE FRANCIELE COSTA REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 347º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000145 | POLYANA PRADO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 348º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000114 | LETÍCIA MENDES ROCHA GUERRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 349º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000353 | GLACIELA DA SILVA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 350º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000232 | KÉLEN CRISTINA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 351º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003558 | ADENILIA ABADIA MENEZES DE SOUZA TOMIATO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 352º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003470 | POLLYANNA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 353º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003302 | MARCIA PINHEIRO DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 354º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004129 | LUCIENE FRANCISELE FERREIRA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 355º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002805 | MILENY BATISTA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 356º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001496 | CINTIA PARECIDA SOARES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 357º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004159 | FLAVIA COUTO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 358º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002638 | ELAINE TIOMOTEO DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 359º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002934 | MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 360º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004546 | RUBIANA ALVES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 361º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004278 | DIENES FERREIRA DOS ANJOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 362º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003577 | ALEXSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 363º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002825 | PRISCILA GALVÃO COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 364º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004843 | PALOMA SOUZA BARRETO MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 365º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004130 | GRACIELY BORGES DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 366º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001456 | CLEIDIMAR SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 367º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004977 | FABRÍCIA VIEIRA GUIMARÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 368º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004502 | KAMYLLA VILARINHO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 369º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003624 | JHESSICA FERREIRA PENA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 370º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004702 | JULIANA RODRIGUES DOMINGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 371º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004661 | TEOGENES TELIS DE BARROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 372º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0001487 | SAMARA SILVA BEZERRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 373º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004787 | DANIELLY SILVA VAZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 374º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000083 | LINYKER MARQUES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 375º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000215 | TATYARA SILVÉRIO MENDES COSTA PAIXAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 376º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000645 | HERMESON LUCAS AGUIAR CALDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 377º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0000291 | IARA LEANDRO COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 378º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003025 | RAIANA PEREIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 379º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003847 | ANGÉLICA PEREIRA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 380º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001016 | LIZLANDRA SILVA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 381º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003109 | ANA PAULA ROSA ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 382º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000289 | IASMIN MARTINS EVANGELISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 383º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000467 | KAROLAINE CARRILHO PIRES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 384º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001524 | NAYARA PEREIRA BISPO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 385º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004600 | MARCOS FELIPE VIEIRA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 386º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003054 | BRENDHA KAROLINY DOS REIS COUTINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 387º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004721 | LUEMYLE SANTOS RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 388º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003732 | ANA CAROLINA BARBOSA CRISPIM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 389º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004321 | BARBARA VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 390º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003361 | EMILY COSTA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 391º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001247 | GIOVANNA MANOELLY DE PAULA ALBUQUERQUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 392º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001621 | GUSTAVO MENDES CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 393º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004657 | RAY AUGUSTO SILVA SOBRINHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 394º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001672 | ARTHUR OLIVEIRA FRANCELINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 395º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003405 | DULCE EUSTÁQUIO ALVES PEDROSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 396º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004498 | MARILIA DE SOUSA FARIAS CASTRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 397º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000212 | FERNANDA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 398º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002225 | VANESSA CRISTINA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,95 | 399º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000042 | GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,95 | 400º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000144 | WILRODNEY DALALIO FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 0,00 | 2,85 | 401º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001966 | LETICIA NATALIA SILVA FORNAZIERI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 2,50 | 2,80 | 402º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000486 | RAQUEL CRISTINA GALVÃO | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,75 | 403º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004737 | CRISTIANE CELESTE SILVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,75 | 404º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002530 | DANIELLE DIAS SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,75 | 405º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004592 | JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,75 | 406º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000006 | GLICERIO RUTH JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,75 | 407º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004353 | NAYA NUNES OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 0,00 | 2,70 | 408º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002709 | HELIO ALVES SANTOS SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 409º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001483 | VINICIUS HENRIQUE DIAS LOPES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,70 | 410º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004653 | PAOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,65 | 411º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000016 | MARTHA REGINA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,60 | 412º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000797 | CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,60 | 413º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004632 | MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,60 | 414º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004241 | JUSSARA BRAZ GOMES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 415º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0003170 | SOLANGE BERNARDO DE BRITTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 416º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000099 | MÁRCIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 417º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002703 | ANA PAULA SANTIAGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 418º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003339 | ELY JOSÉ DE SOUZA SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 419º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002325 | MAURILIA DE OLIVEIRA LIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 420º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000876 | ALESSANDRA DOS REIS DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 421º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004629 | SILVIA FERNANDA SOUZA BARBOSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 422º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004538 | REGINA MARTINS SILVA NERES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 423º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001756 | VALDILENE DOS SANTOS SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 424º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003969 | KARLA JANAINA DA SILVA MARTINS PIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 425º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001770 | VANESSA FERNANDES VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 426º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000068 | ERICA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 427º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004134 | ELISÂNGELA DA CRUZ OLIVEIRA SOARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 428º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000880 | CARLA JANAÍNA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 429º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003163 | PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA MARCOLINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 430º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000368 | ROSINEIDE VANESSA PEREIRA ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 431º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004220 | CRISTIANE RODRIGUES GARCIA DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 432º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003697 | CHRISTIANE GOMES PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 433º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004863 | ALINE VASCONCELOS ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 434º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003056 | LUCIANA CARRIJO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 435º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001201 | MARCIA SILVESTRE RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 436º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003299 | PATRICIA DOMINGUES DA SILVA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 437º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004827 | HELLEN CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 438º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002472 | FABIANA CRISTINA DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 439º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003794 | LORYELLE GONÇALVES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 440º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000108 | ROSANA MARIA FERNANDES RODRIGUES SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 441º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004972 | TARCIO AMORIM SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 442º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000187 | JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 443º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001837 | ADEMARA APARECIDA LIMA LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 444º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001025 | FRANCINE PAULA FERREIRA SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 445º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002698 | STEFANY PAULA SOARES DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 446º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003223 | FABIANE SOUZA RAMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 447º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000130 | JOSENILDE ALVES JORGE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 448º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004127 | ALEXANDRE JOSÉ BRAGA DE MAGALHÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 449º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001997 | JOÃO PAULO ARAUJO SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 450º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004885 | KEVIN WANDER MAGALHÃES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 451º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000046 | YASMIN HELEN SILVERIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 452º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001509 | HELENA DE OLIVEIRA DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 453º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000079 | ISTEFANE ALMEIDA ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 454º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000147 | NAYARA DE KÁSSIA SILVA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 455º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000661 | LARISSA MACÁRIO RAMOS DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 456º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003663 | LETICIA ALVES OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 457º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000076 | LUIZ FELIPE PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 458º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000411 | KAMILLY VICTORIA ROSA DE MAGALHAES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 459º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000812 | ALINE SANTOS DAVID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 2,40 | 460º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002918 | JHULLY CRISTINA ALVES ARAUJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 2,40 | 461º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000120 | YASMIM LOURHANA RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,35 | 462º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003199 | ADRIELY SOARES DE OLIVEIRA BRESCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,30 | 463º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004752 | IZABELA CRISTINA CUNHA DE ALCÂNTARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,20 | 464º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002338 | POMPILIO ALVES NETO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 0,00 | 2,10 | 465º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002968 | KEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 466º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002481 | MICHELLE SANTOS DE AGUIAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 467º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004539 | SEBASTIANA ABADIA FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 468º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003557 | MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 469º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 0002205 | JOSE ANCHIETA MATOS CARREGOSA | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 470º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004796 | LUCAS SIQUEIRA RISSA | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 471º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004448 | EVERLIN LUANY DOS SANTOS CLAUDINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 2,00 | 472º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001656 | TAYNÁ YASMIN DANTAS DE ARAÚJO | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 473º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001341 | IASMIN TEIXEIRA CABRAL | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 474º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003104 | MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 475º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003171 | KATHLEN EMANUELE FERREIRA SOARES | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 476º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003654 | NÁTHALLY KETHLEN IZABEL OLIVEIRA CAIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,95 | 477º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004184 | FRANCISCA MICAELLY DOS SANTOS ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,90 | 478º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000173 | TAYNARA CHRISTINA ALVES CORREIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 0,00 | 1,80 | 479º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003493 | DÉBORA LUANA DOS REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,75 | 480º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003572 | LARA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 481º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001599 | GREGÓRIO CARDOSO RESENDE | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 482º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000671 | LEIDIANE OLIVEIRA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 483º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003315 | KENISMAR CRISLAINE DE LANA | 0,00 | 1,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 484º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000195 | BRENNO ARIAN SILVA DO NASCIMENTO REIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,75 | 1,75 | 485º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002166 | KELLEN ALVES PIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,20 | 0,00 | 1,70 | 486º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004094 | AMÁLIA KATARINE DE OLIVEIRA SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,70 | 487º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002360 | LOHANA BATISTA AMORIM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,65 | 488º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003489 | DULCELY PEREIRA LEMOS MARTINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 489º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000539 | SARA FURTADO LEITE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,55 | 490º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000592 | LUANA LAÍS COELHO CLARET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 491º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000506 | ANA CAROLINA DE MIRANDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 492º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001510 | GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 493º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000020 | VÂNIA BATISTA DE LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 494º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000270 | ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,35 | 495º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002387 | PAMELA VELOSO DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,75 | 1,25 | 496º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001533 | ARACELY DE FÁTIMA ROCHA DE SOUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 497º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004706 | JOYCE BISPO DE CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 498º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002133 | ELISA MARIA DA SILVA MELO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 499º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000323 | JOSIELI FERREIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 500º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004473 | LUIZ HENRIQUE SILVA VIEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,25 | 1,25 | 501º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000737 | MARILENE FRANCELINO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 502º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000007 | THIAGO SILVERIO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,10 | 503º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002033 | LUCAS RABELO COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,10 | 504º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001816 | URANA JOYCY ALVES RIBEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 1,05 | 505º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000308 | LISNÉA CRISTINA MOREIRA GOUVEIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 1,00 | 506º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001999 | ANDRESSA SOARES DE AGUIAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 507º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001942 | ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 508º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000244 | VALÉRIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 509º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002173 | LUCINEIDE LÚCIA DA COSTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 510º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004006 | LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,95 | 511º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002269 | TATIANE NASCIMENTO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,95 | 512º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000765 | SHEILA SILVA SOARES GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 513º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003625 | RUBENS GARCIA BORGES JUNIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 514º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003152 | ELISANGELA SILVA PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 515º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002232 | ADRIANA DE FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 516º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003950 | JOÃO PAULO DIAS DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 517º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000127 | GLACILEIDE DE SOUSA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,75 | 518º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000276 | MARINA FRANÇA AMBROSIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 519º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000573 | DHEISLENE GOMES COELHO QUEIROZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 520º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002511 | VITÓRIA BATISTA DE ANDRADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,75 | 521º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002204 | LUCIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 522º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001070 | MARCILENE VENTURA PIRES MOURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,55 | 523º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002010 | KLAIVER RODRIGUES SILVA NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,55 | 524º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003424 | PATRÍCIA REGINA NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 525º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001236 | NUBIA PATRICIA TEIXEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 526º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003622 | HARRY ANTTONIONNE DE RABELO RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 527º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000928 | SILVANIA APARECIDA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 528º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004639 | MAURICA DE JESUS ALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 529º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004609 | VALDILENE MARCELINO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 530º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000080 | DANIELLE GONCALVES DA CUNHA MONTEIRO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 531º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003456 | GECIELE DELFINO DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 532º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003341 | SIMONE BARBOSA DE BRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 533º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002911 | SUMAIA APARECIDA DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 534º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004454 | THAÍS ALLINE MAGALHÃES COSTA E GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 535º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000601 | ELTON EDUARDO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 536º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004805 | JESSICA CAROLINE SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 537º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000898 | RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LIMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 538º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000336 | DAYANE MATEUS BARCELOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 539º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002616 | JACIANE AIANE CARVALHO SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 540º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001890 | EMILLE PRATES NUNES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 541º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001766 | BIANCA CRISTINA BATISTA FURTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 542º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001211 | ARTHUR BORGES PIRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 543º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000406 | GIGLIANE APARECIDA DE MEDEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 544º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001525 | BRUNO LIMA BATISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 545º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001749 | CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 546º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002231 | GESSICA SANTOS DE ARAGAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 547º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000113 | LUANA VIEIRA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,45 | 548º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000331 | CARLA CRISTIANE CEZÁRIO GONÇALVES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,35 | 549º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001185 | LORRANE MORAIS DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 550º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001555 | LARISSA TRINDADE AZEVEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 551º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003516 | MILTON DONISETE CAMPOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 552º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003355 | EVELINE MENDES DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 553º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003173 | TANIA FERNANDA DIAS FREITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 554º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001540 | MARIA APARECIDA CARDOSO ROCHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 555º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001437 | LORRAYNE DOS SANTOS ALMEIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 556º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001610 | ERLAINE PERIERA DOS SANTOS RODRIGUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 557º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003448 | CLEDIMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 558º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002975 | ALISSON IAN DE JESUS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 559º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002954 | EDIMILSON DE SOUZA CAVALCANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,25 | 560º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004385 | SYLVIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 561º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001303 | PÂMELLA APARECIDA ALVES FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 562º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003231 | AMANDA FREITAS DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 563º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001578 | ROBERTA APARECIDA DIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 564º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000684 | YASMIN ROCHA DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 565º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002970 | CARLOS FELIPE TEODORO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 566º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001872 | INGRID SOARES MENDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 567º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002952 | CINTHIA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 568º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000192 | NICOLY SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 569º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0002916 | LIDIANA BARROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 570º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0001596 | IONE RIBEIRO DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 571º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004740 | ROSANA COELHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 572º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0004906 | AUDILENE NOBRE DE FREITAS BARROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 573º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0003412 | MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 574º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000633 | KAMILLY SANCHILY DORNELAS PRATES TRINDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 575º | Classificado | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Gislene Gouveia Parreira
**Código Identificador:**8E2DD212

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 80**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 80**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 99**

CRIA E ORGANIZA A ESTRUTURA DA CONTABILIDADE-GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E INSTITUI O PLANO DE CARGO E CARREIRA DOS CONTADORES MUNICIPAIS.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Com base no art. 37, caput, da Constituição Federal e nos termos da atribuição que lhe foram conferidas pelos arts. 48, inciso III e 68, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 1.785, de 20 de março de 1.990), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a implantar, dentro da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura, a Contabilidade-Geral da Prefeitura Municipal e instituir o Plano de Cargo e Carreira dos Contadores Municipais.

Art. 2º A Contabilidade-Geral da Prefeitura será vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, constituindo-se como setor fundamental não apenas para a prestação de contas protocolar, obrigatória e consolidada do município, mas para a transparência dos órgãos públicos e, especialmente, com o objetivo de auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal na tomada de decisões.

§ 1º A sigla indicativa da Contabilidade-Geral da Prefeitura será “CGP”.

§ 2º A CGP funcionará com a competência, estrutura e organização previstas nesta Lei, atendendo, ainda, as demais disposições previstas em seu regulamento.

§ 3º A CGP poderá instituir insígnias e identidade visual própria, que será referência, de uso obrigatório, em quaisquer documentos oficiais e materiais impressos e audiovisuais, a ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA CONTABILIDADE-GERAL

Art. 3º A Contabilidade-Geral da Prefeitura Municipal compreende:

I – Gerência de Contabilidade e Orçamento;

II – Departamento de Contabilidade;

III – Divisão de Execução Contábil Orçamentária;

IV – Divisão de Prestação de Contas;

V - Plano de Carreira dos Contadores Municipais;

VI– Quadro de Servidores.

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES, DIVISÕES E ATRIBUIÇÕES DA CONTABILIDADE-GERAL

SEÇÃO I

DA CONTABILIDADE-GERAL DA PREFEITURA

Art. 4º A Contabilidade-Geral da Prefeitura, através da Gerência Contábil- Orçamentária e Prestação de Contas, tem as seguintes atribuições:

I – elaborar e manter atualizado o Plano de Contas da Prefeitura;

II – fazer a escrituração sintética e analítica das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais em consonância com o Plano de Contas;

III – proceder ao controle e à tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiro público, comunicar qualquer irregularidade e propor a aplicação de penalidade, sendo o caso;

IV – controlar contabilmente as contas bancárias e a captação e aplicação dos recursos financeiros relativos a títulos, empréstimos e financiamentos;

V – registrar contabilmente os bens patrimoniais da Prefeitura, acompanhando as variações havidas;

VI – consolidar e processar dados administrativo-financeiros, emitindo relatórios analíticos;

VII – verificar os processos de pagamento ou prestação de contas e impugná-los quando irregulares;

VIII – elaborar a prestação de contas do Município, através de balancetes e outros demonstrativos contábeis;

IX – fazer o acompanhamento da execução orçamentária, informando aos demais órgãos sobre os saldos de verbas e insuficiências de dotação orçamentária;

X – emitir e fazer o registro dos empenhos de despesas da Prefeitura;

XI – orientar as unidades ordenadoras de despesas quanto à realização de empenhos;

XII – propor ao Secretário a emissão de empenhos globais e por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem este regime;

XIII – fornecer os demonstrativos financeiros periódicos para o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária;

XIV – informar aos órgãos interessados sobre saldos e insuficiências de dotações orçamentárias;

XV – controlar e fiscalizar a abertura e a aplicação dos créditos adicionais especiais e suplementares;

XVI – elaborar, em articulação com a Controladoria e demais órgãos, propor a implantação, supervisionar e orientar a aplicação de sistema de apropriação, avaliação, controle e redução de custos;

XVII – identificar e definir, em articulação com os demais órgãos, as atividades e serviços suscetíveis de controle e acompanhamento de custos, orientando quanto aos procedimentos cabíveis;

XVIII – fazer o acompanhamento, análise e controle de custos, gastos e resultados financeiros;

XIX – verificar os dados e revisar o sistema contábil, observando se as transações realizadas estão refletidas contabilmente, em concordância com as especificações legais e os critérios previamente definidos;

XX – assessorar a Administração Municipal na elaboração e execução da proposta do Plano Plurianual, lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

XXI – gerenciar o lançamento da despesa orçamentária, na emissão dos empenhos e acompanhando os saldos de recursos;

XXII – gerenciar e orientar o departamento contábil nas retenções tributárias ou previdenciárias, quando for o caso, nos pagamentos realizados;

XXIII – gerenciar e orientar os setores, a abertura de créditos adicionais e as respectivas alterações orçamentárias;
XXIV – gerenciar e responsabilizar-se pela elaboração e envio das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
XXV – gerenciar e responsabilizar-se pela elaboração e dos relatórios e demonstrativos à Secretaria do Tesouro Nacional;
XXVI – gerenciar e responsabilizar-se pela entrega de declarações à Secretaria da Receita Federal;
XXVII – gerenciar a elaboração de Balanços, Balancetes e anexos, conforme legislação vigente;
XXVIII – gerenciar e orientar o preenchimento e encaminhamento de relatórios de exigência da legislação, gerenciar e orientar o encerramento dos Exercícios, suas respectivas prestações de contas, cumprindo os prazos;
XXIX – gerenciar e orientar a atuação de pessoal no departamento de contabilidade, verificando frequência e cumprimento de normas estabelecidas, como também determinar treinamentos para desenvolvimento qualitativo dos serviços prestados;
XXX – acompanhar a aquisição de gastos de material de consumo e material permanente do setor contábil;
XXXI – orientar a abertura e o encerramento dos exercícios contábeis e no fechamento do Patrimônio.

SEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 5º Compete à Gerência de Contabilidade e Orçamento:
I – assessorar a Administração Municipal na elaboração e execução da proposta do Plano Plurianual, lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
II – gerenciar o lançamento da despesa orçamentária, na emissão dos empenhos e acompanhando os saldos de recursos;
III – gerenciar e orientar o departamento contábil nas retenções tributárias ou previdenciárias, quando for o caso, nos pagamentos realizados;
IV – gerenciar e orientar os setores, a abertura de créditos adicionais e as respectivas alterações orçamentárias;
V – gerenciar e responsabilizar-se pela elaboração e envio das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – gerenciar e responsabilizar-se pela elaboração e dos relatórios e demonstrativos à Secretaria do Tesouro Nacional;
VII – gerenciar e responsabilizar-se pela entrega de declarações à Secretaria da Receita Federal;
VIII – gerenciar a elaboração de Balanços, Balancetes e anexos, conforme legislação vigente;
IX – gerenciar e orientar o preenchimento e encaminhamento de relatórios de exigência da legislação;
X – gerenciar e orientar o encerramento dos exercícios, suas respectivas prestações de contas, cumprindo os prazos;
XI – gerenciar e orientar a atuação de pessoal no departamento de contabilidade, verificando frequência e cumprimento de normas estabelecidas, como também determinar treinamentos para desenvolvimento qualitativo dos serviços prestados;
XI – acompanhar a aquisição de gastos de material de consumo e material permanente do setor contábil;
XII – orientar a abertura e o encerramento dos exercícios contábeis, orientar no fechamento do Patrimônio.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 6º O Departamento de Contabilidade é o setor incumbido de dirigir, superintender e coordenar as atividades relacionadas ao trabalho, expediente e atendimento da Contabilidade, a seus órgãos internos e demais órgãos e Secretarias Municipais.
Art. 7º A Divisão de Contabilidade compreende:
I – responsabilizar-se em coordenar antes, durante e depois, os trabalhos de orientação aos demais setores, dos trabalhos de execução na montagem das peças orçamentárias;
II – responsabilizar-se em coordenar os trabalhos de consolidação dos instrumentos (PPA, LDO e LOA da Prefeitura, Câmara, INPAR e Secretarias), bem como, responder pelas alterações ocorridas através de projetos de leis ocorridos durante a Execução Orçamentária;
III – responsabilizar-se pelo constante acompanhamento desde a elaboração dos instrumentos orçamentários, bem como sua execução;
IV – ter e manter conhecimentos sobre receitas e despesas, projetos, atividades e operações especiais, programas, função de governo, subfunção, legislações.

SEÇÃO IV

DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A Divisão de Execução Contábil e Orçamentária é o setor que é incumbido de acompanhar a execução orçamentária, correta classificação das despesas públicas e a geração de informações para atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 9º A Divisão de Execução Contábil e Orçamentária compete:
I – responder imediatamente pela Execução Orçamentária na sua totalidade;
II – assinar empenhos naquilo que se refere à questão técnica (contador);
III – acompanhar constantemente os empenhos gerados em todas as unidades, checando as condições dos mesmos e respondendo por eles no que diz respeito às normas técnicas contábeis, bem como às normas de retenções de impostos diversos;
IV – responder ainda pelos encerramentos dos períodos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e anuais, nas rotinas de encerramento de exercício e nas rotinas de abertura de exercício.

SEÇÃO V

DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A Divisão de Prestação de Contas é o setor incumbido de realizar as prestações de contas públicas aos órgãos competentes.

Art. 11. À Divisão de Prestação de Contas compete:
I – responsabilizar-se pela baixa de arquivos, instalação dos mesmos, contatos com os órgãos gestores de prestação de Contas;
II – responsabilizar-se pela elaboração, conferência e envio das prestações de contas que circundam a administração pública, entre outras:
a) todas as prestações de contas ao TCE/MG, SICOM Instrumento de Planejamento, Legislação de Caráter Financeiro, SICOM Acompanhamento Mensal, SICOM Balancetes, SICOM DCASP Anual;
b) matriz de saldos contábeis – MSC, isolada e agregada (mensalmente), SADIPEM.
c) prestação de contas para Sistema do Tesouro Nacional, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI (bimestral, quadrimestral e anual);
III – responsabilizar-se pelo envio da Declaração de Benefício Fiscal (Receita Federal);
IV – responsabilizar se pelo envio das declarações de retenção de IRRF e INSS;
V – elaborar dados para serem apresentados em Audiências Públicas;
VI – elaborar dados para a Declaração de Contribuição de Tributos Federais;
VII – preparar dados para a apresentação da DIRF/REINF;
VIII – atualizar dados para a obtenção de Certidões Negativas;
IX – Responsabilizar-se pela elaboração e envio de toda e qualquer nova obrigação contábil, na forma de prestação de contas a ser encaminhada ao TCEMG, STN, SRF e outros.

TÍTULO III
DO PLANO DE CARREIRA DOS CONTADORES MUNICIPAIS
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 12. São princípios básicos desta Lei:
I – o fortalecimento da autonomia do Contador Municipal, permitindo efetivo controle interno dos atos da Administração Municipal;
II – o induzimento à prestação de serviços públicos de excelência;
III – o desenvolvimento de trajetória profissional corresponsável, que possibilite o estabelecimento da trajetória de carreira, mediante crescimento horizontal e vertical.
Art. 13. São objetivos desta lei:
I – valorizar e incentivar o exercício da contabilidade pública como função essencial à Contabilidade, sob a égide dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública;
II – instituir trajetória profissional de crescimento contínuo a esse grupo de servidores, fomentando o aumento da efetividade do controle interno da legalidade dos atos da Administração, por eles prestado.
CAPÍTULO II
DA INVESTIDURA E DAS PRERROGATIVAS DOS CONTADORES MUNICIPAIS
Art. 14. O cargo de Contador Municipal da Prefeitura Municipal, organizado em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, é de caráter efetivo e possui atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades contábeis no Município.
§ 1º São requisitos para a investidura no cargo de Contador Municipal, além de outros previstos em lei ou regulamento, os seguintes:
I – ser brasileiro ou que possua igualdade de direitos reconhecidos na forma da Constituição da República Federativa do Brasil;
II – possuir diploma de bacharel em contabilidade, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;
III – não possuir antecedentes criminais;
IV – estar regularmente inscrito no Conselho regional de contabilidade;
V – três anos de experiência profissional devidamente comprovada.
VI – estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares, exceção que se faz aos estrangeiros que preencham os requisitos do inciso I deste artigo.
§ 2º Os requisitos para atendimento à experiência exigida no inciso V do parágrafo anterior serão fixados definidos por Decreto Municipal e constarão no edital de concurso.
§ 3º É vedada a contratação de Contador Municipal via contrato administrativo ou qualquer outra forma que não seja o concurso público de provas e títulos, com a exceção, no entanto, da contratação em caráter emergencial até que seja realizado processo seletivo, para suprir a ausência temporária do Contador Municipal de carreira, ou ainda, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal.
Art. 15. São assegurados ao Contador Municipal, os direitos e prerrogativas constantes da Constituição Federal, as prerrogativas profissionais de que trata o art. 25 do Decreto-Lei (Federal) nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e a Resolução nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade, compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições, e ainda, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade contábil, além das garantias da inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos.
§ 1º Os Contadores Municipais serão lotados na Contabilidade-Geral da Prefeitura, vedada sua remoção para outras unidades para desempenho de atribuições não previstas nesta lei, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão ou função gratificada, desde que anuído pelo Gerente Contábil Orçamentário.
§ 2º Poderá ocorrer a remoção interna do Contador da Prefeitura, desde que demonstrado e fundamentado a real necessidade administrativa interna e observado critérios objetivos previamente fixados.
CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO

Art. 16. O regime jurídico dos Contadores Municipais da Prefeitura Municipal será estatutário, conforme o disposto nesta Lei, na Lei Municipal nº 2.987/2002, Lei Complementar n° 41/2012 e demais normas complementares, sujeitando-se aos direitos, garantias, benefícios, deveres, proibições e impedimentos nelas previstos.
Parágrafo único. As disposições desta Lei não prejudicarão aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.987/02, Lei Complementar n° 41/2012 e demais normas complementares.
CAPÍTULO IV
DA CARREIRA DO CONTADOR DO MUNICÍPIO
Art. 17. Na Contabilidade Geral da Prefeitura, a carreira de Contador Municipal será composta de 05 (cinco) níveis, de iguais atribuições e responsabilidades, que representam na ordem abaixo especificada a promoção na carreira:
I – Contador Municipal Nível I
II – Contador Municipal Nível II
III – Contador Municipal Nível III
IV – Contador Municipal Nível IV
V – Contador Municipal Nível V
Art. 18. Os Contadores Municipais receberão vencimentos conforme disposto pelo Anexo II da presente lei, reajustável do mesmo modo e nas mesmas ocasiões que os demais servidores públicos municipais.
CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO
Art. 19. Durante o estágio probatório o cargo de Contador Municipal situa-se inicialmente em Contador Nível I.
Art. 20. A promoção consiste na passagem do Contador Municipal para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos.
§ 1º O servidor postulará na Gerência de Recursos Humanos sua promoção, apresentando a documentação exigida para a classe superior a que pertence, conforme requisitos de que tratam os incisos I a VI, do art. 21 desta lei.
§ 2º A Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.
§ 3º Preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos.
§ 4º Ocorrendo a promoção, o servidor será mantido no mesmo nível de vencimento designado alfabeticamente de A a K, da tabela de vencimentos constante do Anexo II.
§ 5º Em caso de indeferimento do pedido de promoção, o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato, dirigir ao Prefeito Municipal petição de reconsideração, devidamente fundamentada e protocolada.
§ 6º O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Análise Documental deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pelo órgão de Recursos Humanos, para que seja dada ciência ao servidor requerente.
§ 7º A Comissão de Análise Documental de que trata este artigo, deverá ser constituída, anualmente, até o dia 10 de janeiro de cada exercício.
§ 8º Na falta da Comissão de Análise Documental de que trata este artigo, o processo de promoção e análise dos documentos apresentados pelo servidor será realizada pela Gerência de Recursos Humanos, sem prejuízo ao servidor.
Art. 21. Para ser promovido, o Contador do Município deverá, preencher, cumulativamente as seguintes condições:
I – ser estável;
II – estar no efetivo exercício do cargo de Contador do Município, ou ainda, ocupando cargo em comissão ou função gratificada, que tenha a mesma natureza, o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo;
III – não ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, a pena de suspensão acima de 90 (noventa) dias, nos últimos 5 (cinco) anos entre uma promoção e outra;
IV – cumprir no mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, para a primeira promoção, e para as demais também, no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício entre uma promoção e outra;
V – obter média acima de 80% (oitenta por cento) nas avaliações de desempenho funcional apuradas, para a primeira promoção e no período entre uma promoção e outra;
VI – comprovar o somatório mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas de realização em cursos de formação, atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional concluídos pelo servidor durante o interstício de uma promoção e outra, devendo estar relacionados com as atribuições do seu cargo.
§ 1º Considera-se curso de formação, atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional a participação em cursos de especialização, atualização, reciclagem ou aprimoramento, bem como congressos, seminários, palestras e eventos afins.
§ 2º Os certificados ou as declarações deverão conter o título, a agência executora, o período de execução, a carga horária e o conteúdo programático, emitido por instituição de ensino superior pública ou privada, órgão público ou instituições pertencentes ao Sistema “S”.
§ 3º O disposto no caput não impede que o servidor obtenha maior quantidade de horas de participação em cursos, no período.
§ 4º Não serão computados como título para a promoção na carreira os cursos exigidos como pré-requisito para o ingresso e posse no cargo, os demais cursos adquiridos em data anterior à posse e os cursos de formação, de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional utilizados na última promoção.
§ 5º Não serão considerados como efetivo exercício, para fins de promoção na carreira, o período de tempo em que o Contador do Município esteve licenciado ou afastado do serviço, salvo nas hipóteses previstas no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, desde que cumpridos os requisitos constitucionais e legais.
§ 6º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde, a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso IV deste artigo.

§ 7º O Contador do Município tem direito subjetivo à Avaliação de Desempenho, para fins de promoção, assegurada a reanálise da avaliação, por meio de análise feita pela maioria dos contadores, mediante requerimento.
§ 8º Se a Chefia se recusar a elaborar ou assinar a avaliação de desempenho, para que não haja prejuízos ao Contador, será considerada, para todos efeitos, a sua última avaliação.
SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
Art. 22. A progressão, representada por letras de A a K, conforme tabela constante do Anexo II desta lei, consiste na passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente a, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento.
Art. 23. A progressão ocorre automaticamente, observado o interstício de 03 (três) anos, independentemente de quantos Contadores estejam em determinado padrão e seguirá integralmente as normas dispostas nas leis municipais nº 2987/2002, 41/2012 e demais legislações municipais pertinentes.
CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 24. O cargo de Contador terá carga horária normal de 30 (trinta) horas semanais, nos termos desta lei e das demais leis municipais, podendo, conforme interesse da Administração e opção do Contador Municipal, nos termos dos parágrafos seguintes, cumprir jornada estendida de até 35 (trinta e cinco horas) semanais.
Art. 25. Fica instituído o Adicional da Extensão de Jornada (AEJ) cujo valor será calculado tendo como referência o vencimento básico do servidor, apurando-se o número de horas estendidas da jornada de trabalho semanal, com a devida proporção do valor/hora.
§ 1º O Adicional de Extensão de Jornada não compõe a base de cálculo para recebimento de outras vantagens estabelecidas na carreira.
§ 2º O Adicional de Extensão de Jornada não é considerado serviço extraordinário, hora extra, e será utilizado, proporcionalmente, para cálculo de remuneração referente a férias e décimo terceiro salário.
§ 3º O Adicional de Extensão de Jornada não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, não incidindo descontos de caráter previdenciário sobre o pagamento desta.
§ 4º A qualquer tempo poderá o Contador Municipal, cancelar a opção pela jornada estendida, retornando à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
§ 5º Os objetivos da jornada estendida são:
I – atender os interesses sociais e a demanda da Administração Municipal por prestação de serviços;
II – priorizar os servidores efetivos diante da necessidade temporária de complementação de atividades de trabalhos criados na Administração Pública Municipal, na busca de sua valorização;
III – estimular os servidores efetivos mais assíduos, de melhor desempenho e qualificação.
IV – possibilitar a redução de despesas com pessoal;
§ 6º Quando ocorrer demanda para jornada ampliada o Secretário de Planejamento e Gestão, ou o Gerente Contábil orçamentário, deverá encaminhar memorando para a Gerência de Recursos Humanos, informando:
I – o cargo e as funções demandadas;
II – a quantidade de horas demandadas;
III – o local de trabalho a ser desempenhadas as horas demandadas;
IV – o horário de trabalho a ser desempenhadas as horas demandadas;
V – o período em que será necessária a ampliação da jornada;
VI – a justificativa.
§ 7º Os atos de autorização de horas demandadas para o exercício de atividades com jornadas ampliadas serão publicadas no jornal oficial do município.
§ 8º No caso de haver mais de um interessado no cumprimento de jornada de até 35 (trinta e cinco) horas semanais o Secretário de Planejamento e Gestão ou o Gerente Contábil Orçamentário deverá dar prioridade àqueles pretendentes que atenderem os mesmos requisitos exigidos no critério de desempate para a promoção na carreira.
§ 9º Excepcionalmente, mediante despacho fundamentado do Gerente Contábil Orçamentário e do Chefe do Poder Executivo, poderá o Contador Municipal exercer suas funções fora da Contabilidade, desde que seja conveniente ao interesse público.
§ 10. O Adicional da Extensão de Jornada (AEJ) não será devido ao Contador do Município que estiver ocupando cargo de provimento em comissão, ou ainda, exercendo função de confiança, tendo em vista que para estes casos o art. 228 da Lei Complementar Municipal nº 041/12 estabelece o regime de jornada de trabalho de tempo integral.
CAPÍTULO VII
DO QUINQUÊNIO
Art. 26. O Quinquênio será devido ao Contador, nos termos da legislação própria, conforme estipulado aos servidores municipais nas legislações municipais pertinentes.
CAPÍTULO VIII
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Art. 27. O auxílio-alimentação será devido ao Contador, nos termos da legislação própria, conforme estipulado aos servidores municipais nas legislações municipais pertinentes.
CAPÍTULO IX
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
Art. 28. A licença prêmio por assiduidade se dará nos termos da Lei Complementar n° 41/2012.
Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade poderá ser convertida em espécie, por opção do Contador Municipal, conveniência da Administração Pública e por expresso motivo de necessidade do serviço, tendo como base a remuneração do cargo.

CAPÍTULO X

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 29. As licenças e afastamentos dos Contadores reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos em geral, sendo que, a licença para tratar de interesses particulares, poderá ser interrompida e concedida novamente, a qualquer tempo, à requisição do Contador.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Não há distinção de atividades entre os níveis de carreira.

Art. 31. Todos os serviços contábeis da Administração Direta da Prefeitura, ficarão subordinadas à Gerência Contábil Orçamentária.

Art. 32. A denominação Contador Municipal abrange todas as outras já existentes referentes ao mesmo cargo efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 33. Aos Contadores Municipais ocupantes de cargo em comissão, desde que servidores efetivos, serão devidas todas as vantagens e benefícios que fazem jus.

Art. 34. Será computado para efeitos desta lei, inclusive de promoção e progressão dos Contadores Municipais, o período de tempo transcorrido anteriormente à publicação desta lei.

Art. 35 – O servidor ocupante do cargo de nível superior que, na data de publicação desta Lei, já estiver no curso do cômputo do prazo para a promoção, previsto no art. 30, I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, terá a comprovação do somatório mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas de realização em curso de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional prevista no art. 33, aplicada proporcionalmente em relação aos anos faltantes para o benefício, ou seja, 50 (cinquenta) horas por ano, sendo dispensada tal exigência nos casos em que o período faltante para o cômputo do prazo para promoção for inferior a um ano.

Art. 36. Ficam mantidas as gratificações e adicionais já incorporados aos vencimentos dos Contadores Municipais deferidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 37. Constitui parte integrante desta Lei a tabela de vencimentos e a tabela de vagas, em anexo.

Art. 38. Os valores dos vencimentos constantes da Tabela do Anexo II desta Lei Complementar serão atualizados mediante a aplicação do índice oficial da revisão geral anual, independentemente do marco temporal de sua concessão, assegurando-se a retroatividade dos efeitos financeiros à respectiva data-base.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento, observadas as disposições da Lei Complementar no. 101, de 04/05/2000.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.075/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2026.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

Anexo I – Níveis de Vencimento e Quantitativo de Vagas
(Art. 17)

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|---|---|
| CONTADOR MUNICIPAL I | NÍVEL I | 04 |
| CONTADOR MUNICIPAL II | NÍVEL II | |
| CONTADOR MUNICIPAL III | NÍVEL III | |
| CONTADOR MUNICIPAL IV | NÍVEL IV | |
| CONTADOR MUNICIPAL V | NÍVEL V | |

Anexo II – Tabela de Vencimentos do Cargo de Contador Municipal
(Art. 18)

| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | Promoção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível I** | R$6.313,48 | R$6.471,32 | R$6.633,10 | R$6.798,93 | R$6.968,91 | R$7.143,12 | R$7.321,70 | R$7.504,75 | R$7.692,36 | R$7.884,68 | R$8.081,79 | 5 anos |
| **Nível II** | R$7.449,91 | R$7.636,16 | R$7.827,06 | R$8.022,74 | R$8.223,31 | R$8.428,88 | R$8.639,61 | R$8.855,60 | R$9.076,99 | R$9.303,92 | R$9.536,51 | 10 anos |
| **Nível III** | R$8.790,89 | R$9.010,67 | R$9.235,93 | R$9.466,83 | R$9.703,50 | R$9.946,08 | R$10.194,74 | R$10.449,61 | R$10.710,84 | R$10.978,62 | R$11.253,08 | 15 anos |
| **Nível IV** | R$10.373,25 | R$10.632,59 | R$10.898,39 | R$11.170,86 | R$11.450,13 | R$11.736,38 | R$12.029,79 | R$12.330,54 | R$12.638,80 | R$12.954,78 | R$13.278,63 | 20 anos |
| **Nível V** | R$12.240,44 | R$12.546,45 | R$12.860,11 | R$13.181,61 | R$13.511,16 | R$13.848,93 | R$14.195,16 | R$14.550,03 | R$14.193,78 | R$15.286,64 | R$15.668,79 | 25 anos |
| Progressão | 3 anos | 6 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos | |

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**AB36D271

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 81**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 81**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e nos arts. 48, inciso III, e 68, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, fica instituída, no âmbito da Administração Direta, a Procuradoria-Geral do Município – PGM, bem como o Plano de Cargos e Carreira dos Procuradores Municipais.
§ 1º A sigla indicativa da Procuradoria-Geral do Município será "PGM".
§ 2º A Procuradoria-Geral do Município funcionará com a competência, organização e estrutura previstas nesta Lei Complementar e em seu regulamento.
§ 3º A Procuradoria-Geral do Município poderá instituir insígnias e identidade visual próprias, de uso obrigatório em documentos e materiais institucionais, a serem disciplinadas em decreto do Chefe do Poder Executivo.
TÍTULO II
DAS FUNÇÕES E COMPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES
Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município é órgão permanente e essencial à Administração Pública Municipal, responsável pela advocacia da Administração Direta, pela representação judicial e extrajudicial do Município e pela consultoria e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, bem como pelo controle de juridicidade dos atos administrativos e pelas atividades de contencioso, consultoria e disciplinares, observados, prioritariamente, os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município possui independência técnica para o desempenho de suas atribuições, sem subordinação jurídica a outros órgãos do Poder Executivo Municipal, observadas as normas que regem a Administração Pública.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município compreende:
I – o Gabinete do Procurador-Geral;
II – o Conselho de Procuradores;
III – o Plano de Carreira dos Procuradores Municipais;
IV – o Quadro de Servidores da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, cujas competências serão definidas em decreto, os seguintes setores:
I – Setor de Atividades Jurídicas;
II – Setor de Execução Fiscal;
III – Setor de Contencioso Administrativo e Judicial;
IV – Setor de Licitações e Contratos;
V – Setor de Apoio Técnico-Administrativo;
VI – Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;
VII – Gabinete do Procurador-Geral.
TÍTULO III
DOS CARGOS, FUNÇÕES, DIVISÕES E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL

CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município tem as seguintes atribuições:

I – representar o Município extrajudicialmente e judicialmente em qualquer processo em que for autor, réu, assistente, oponente ou, de qualquer forma, interessado;
II – exercer as funções de consultoria jurídica do Prefeito Municipal e dos órgãos da administração municipal direta, que forem submetidos à apreciação da PGM, bem como executar, a pedido, quaisquer expedientes envolvendo temas jurídicos;
III – promover judicialmente a cobrança da dívida ativa do Município;
IV – elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis;
V – opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;
VI – propor ao Prefeito o uso de julgados para casos idênticos a outros já decididos, quando a questão tiver sido reiteradamente julgada no mesmo sentido;
VII – propor as medidas necessárias para a correção de procedimentos administrativos e para a uniformização e consolidação da legislação e da jurisprudência administrativa;
VIII – propor ação civil pública, quando cabível;
IX – exarar pareceres coletivos que, uma vez aprovados pelo Prefeito, terão força normativa em todas as áreas da Administração Municipal;
X – examinar anteprojetos de lei, projetos de decretos, portarias e regulamentos, minutas de contratos, escrituras, convênios e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o Município seja parte, desde que submetidos à apreciação da PGM;
XI – elaborar informações em mandados de segurança;
XII – supervisionar a formalidade de concursos para a admissão de pessoal no serviço público municipal;
XIII – supervisionar a formalidade de processos administrativos disciplinares;
XIV – assistir o Município em transações ou qualquer outro ato jurídico, quando requerida sua assistência;
XV – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
XVI – exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei.
Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a representar o Chefe do Poder Executivo e demais agentes e servidores públicos, judicial e extrajudicialmente, no polo passivo ou ativo, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, quando presentes o interesse público e a juridicidade do ato, especialmente do Município, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo.
§ 1º O Conselho de Procuradores indeferirá a representação quando concluída a existência de dolo ou de manifesta ilegalidade do ato.
§ 2º Se, ao final do processo, for constatada a ilicitude do ato defendido e comprovado dolo do agente, este deverá ressarcir ao erário o valor correspondente à representação, tomando-se por base a tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no caput, observando-se, quanto aos Agentes Políticos, o limite de 5 (cinco) anos após o encerramento do respectivo mandato.
§ 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, a aplicação deste artigo.
CAPÍTULO II
DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município tem como Chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dentre cidadãos maiores de 30 (trinta) anos de idade, bacharéis em Direito, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de notável saber jurídico, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de militância na advocacia e de reputação ilibada, preferencialmente escolhidos dentre os Procuradores do quadro efetivo do Município, salvo motivo relevante devidamente fundamentado.
Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município ocupa cargo em comissão, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 8º São atribuições do Procurador-Geral do Município:
I – dirigir a Procuradoria-Geral do Município, supervisionar e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;
II – receber citações e notificações nas ações propostas contra o Município;
III – representar o Município extrajudicialmente e judicialmente em qualquer processo em que for autor, réu, assistente, oponente ou interessado;
IV – defender e propor ações judiciais de direito ou interesse do Município e de órgãos ou entidades da Administração Direta, inclusive nas hipóteses de mandado de segurança, habeas data e habeas corpus impetrados contra ato ou omissão de autoridade municipal, quando não houver corpo jurídico próprio;
V – propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Direta;
VI – despachar com o Prefeito Municipal;
VII – assessorar o Prefeito em assuntos jurídicos, elaborando pareceres e estudos e propondo normas, medidas e diretrizes, bem como auxiliando no controle da legalidade dos atos administrativos;
VIII – desistir, transigir, acordar e firmar compromissos nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
IX – uniformizar entendimentos jurídicos na Procuradoria-Geral do Município, garantindo a correta aplicação das leis e prevenindo divergências interpretativas;
X – orientar sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;
XI – manifestar-se sobre afastamentos de Procuradores;
XII – propor ao Prefeito a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador do Município;
XIII – avocar processos e atribuições, sempre que necessário.
§ 1º O Procurador-Geral do Município poderá delegar poderes para o foro em geral a outros Procuradores da PGM, ou substabelecer os poderes recebidos a outros causídicos contratados para fins específicos.
§ 2º Em respeito ao princípio da continuidade administrativa, o Procurador-Geral deverá compartilhar com, pelo menos, um Procurador Municipal de carreira, informações e documentos essenciais sobre ações judiciais, projetos de leis e decretos, pareceres e demais atos jurídicos relevantes, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE PROCURADORES

Art. 9º O Conselho de Procuradores é composto pelos Procuradores Municipais e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – acompanhar e avaliar os trabalhos dos setores da Procuradoria-Geral do Município;

II – determinar a realização de estudos jurídicos de relevância para o Município;

III – opinar sobre a realização de eventos e publicações de cunho científico e ações de capacitação;

IV – opinar ao Procurador-Geral sobre a realização de concursos para provimento de cargos de Procurador do Município;

V – indicar e propor a realização de cursos relacionados com a carreira;

VI – manifestar-se acerca de assuntos de relevante interesse para a carreira;

VII – conhecer de notícia de afronta ou desrespeito sofridos por Procurador no exercício de suas funções, propondo ao Procurador-Geral o desagravo e demais medidas cabíveis;

VIII – propor ao Procurador-Geral a constituição de comissão para avaliação periódica de desempenho dos Procuradores do Município;

IX – opinar sobre critérios para distribuição dos honorários advocatícios arrecadados, observadas as normas pertinentes;

X – acompanhar a arrecadação e a distribuição de honorários;

XI – opinar sobre critérios relativos à remoção de Procurador do Município, bem como sobre sua conveniência e oportunidade;

XII – opinar sobre as medidas e providências descritas no art. 5º desta Lei;

XIII – opinar sobre projetos ou minutas de atos normativos e de súmulas que disponham sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município ou sobre a carreira de Procurador;

XIV – sugerir ao Procurador-Geral a edição de súmulas administrativas;

XV – propor ao Procurador-Geral a elaboração ou o reexame de pareceres coletivos para uniformização da orientação jurídico-administrativa do Município;

XVI – revisar pronunciamentos divergentes sobre a mesma matéria, assegurando a unidade da orientação jurídica, inclusive mediante parecer coletivo;

XVII – deliberar sobre a conveniência e a necessidade de ingressar com ações ou interpor recursos nas matérias em que haja entendimento consolidado.

Art. 10. O Conselho de Procuradores será composto por 3 (três) membros, escolhidos por voto secreto entre os Procuradores Municipais em efetivo exercício, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução imediata.

§ 1º O Conselho terá seu funcionamento previsto em regimento interno próprio, aprovado na primeira reunião ordinária do órgão e revisável mediante proposição de qualquer de seus membros.

§ 2º Os Conselheiros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 3º As sessões do Conselho, com periodicidade estabelecida em regimento interno, serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, e instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

TÍTULO IV

DO PLANO DE CARREIRA DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 11. São princípios básicos desta Lei:

I – o fortalecimento da autonomia técnica e funcional do Procurador do Município, permitindo o efetivo controle interno da legalidade dos atos da Administração Municipal;

II – a promoção de serviços públicos jurídicos de excelência, voltados à tutela do interesse público e à observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;

III – o desenvolvimento de trajetória profissional estruturada, que possibilite o crescimento na carreira por meio de mecanismos objetivos de promoção e progressão.

Art. 12. São objetivos desta Lei:

I – valorizar e incentivar o exercício da advocacia pública municipal como função essencial à Justiça, nos termos do art. 133 da Constituição da República, assegurando sua atuação segundo os princípios constitucionais da Administração Pública;

II – instituir trajetória profissional estável e progressiva aos Procuradores do Município, mediante mecanismos objetivos de promoção e progressão funcional, de modo a fortalecer a efetividade do controle interno da legalidade dos atos administrativos e a defesa do interesse público municipal.

CAPÍTULO II

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – DA INVESTIDURA, DAS ATRIBUIÇÕES E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 13. O cargo de Procurador do Município, organizado em carreira, exige ingresso na classe inicial por meio de concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, sendo de provimento efetivo e destinado à execução das atividades jurídicas no Município.

§ 1º São requisitos para investidura no cargo de Procurador do Município:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com igualdade de direitos reconhecida pela Constituição Federal;

II – possuir diploma de bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da legislação;

III – possuir idoneidade moral e conduta ilibada, a serem comprovadas na forma prevista em edital de concurso;

IV – inexistência de condenação criminal transitada em julgado por crime cuja natureza seja incompatível com o exercício da função pública;

V – estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

VI – comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de efetiva atividade jurídica;

VII – estar em gozo dos direitos civis e políticos, e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares, quando exigível por lei.

§ 2º A forma de comprovação da experiência exigida no inciso VI será definida em Decreto Municipal e constará no edital do concurso.
§ 3º É vedada a contratação de Procurador Municipal via contrato administrativo ou qualquer outra forma que não seja o concurso público de provas e títulos, com a exceção, no entanto, da contratação em caráter emergencial até que seja realizado processo seletivo, para suprir a ausência temporária do Procurador Municipal de carreira, ou ainda, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal.
Art. 14. Além do disposto no art. 5º desta Lei, são atribuições típicas do cargo de Procurador do Município:
I – representar o Município, em todas as instâncias e foros, nos feitos em que for parte, assistente ou interessado, defendendo seus interesses;
II – promover a defesa judicial e extrajudicial do Município, inclusive nas execuções fiscais e ações de responsabilidade;
III – prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas quanto à legalidade, constitucionalidade e conformidade de atos, contratos, políticas e programas;
IV – elaborar, analisar e opinar sobre minutas de projetos de lei, decretos, portarias, regulamentos e demais atos normativos, bem como instrumentos contratuais;
V – examinar questões jurídicas de interesse municipal, inclusive com pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;
VI – assistir o Município na elaboração, negociação e revisão de contratos, convênios, termos aditivos e demais ajustes administrativos;
VII – responder a consultas jurídicas formuladas por órgãos, unidades administrativas, servidores e público interessado;
VIII – emitir pareceres em processos administrativos, sindicâncias e procedimentos disciplinares, nos âmbitos pertinentes;
IX – promover notificações, intimações e demais atos necessários à defesa dos interesses municipais;
X – atuar nos processos de desapropriação, nas esferas amigável e contenciosa;
XI – promover a cobrança da dívida ativa do Município, inclusive por meios judiciais;
XII – analisar a legalidade e a conformidade de editais, atos e procedimentos licitatórios;
XIII – assessorar a Administração na aquisição, alienação, permissão, cessão, permuta e concessão de bens ou serviços, examinando toda a documentação pertinente;
XIV – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios jurídicos com propostas de medidas de melhoria, aperfeiçoamento ou implementação de atividades;
XV – participar de atividades administrativas de controle, apoio técnico e gestão de riscos jurídicos em sua área de atuação;
XVI – participar e colaborar em atividades de capacitação e treinamento técnico-jurídico de pessoal;
XVII – integrar grupos de trabalho, comissões e reuniões interinstitucionais, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos para a formulação de diretrizes e programas;
XVIII – desempenhar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional e com as necessidades da Procuradoria.
Art. 15. Ao entrar em exercício, o Procurador do Município ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual serão avaliadas sua aptidão, desempenho e conduta funcional, para fins de confirmação no cargo, observados, dentre outros, os seguintes fatores:
I – probidade;
II – zelo funcional;
III – eficiência;
IV – participação em atividades de capacitação e treinamento;
V – interesse, iniciativa e cooperação;
VI – urbanidade;
VII – disciplina;
VIII – desempenho técnico-jurídico compatível com as atribuições do cargo.
§ 1º A avaliação do Procurador em estágio probatório será realizada, no mínimo, semestralmente, mediante critérios objetivos definidos em regulamento.
§ 2º O Procurador em estágio probatório poderá exercer cargos em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no âmbito de sua lotação.
§ 3º A avaliação do estágio probatório ficará suspensa durante o exercício de cargo em comissão ou função gratificada que não guarde similitude com as atribuições do cargo efetivo, retomando-se a contagem quando do retorno.
§ 4º O Procurador do Município adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação em avaliação especial de desempenho, na forma da legislação aplicável.
§ 5º Os procedimentos, fases, critérios, bem como as hipóteses de suspensão da avaliação especial para fins de estabilidade, serão definidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 6º Ao final do estágio probatório será emitida manifestação conclusiva, favorável ou desfavorável, encaminhada à autoridade competente para decisão.
§ 7º O Procurador do Município não aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o devido processo legal.
§ 8º Findo o período do estágio probatório sem manifestação conclusiva, presumir-se-á a aprovação do servidor.
CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO
Art. 16. O regime jurídico dos Procuradores Municipais é estatutário, conforme o disposto nesta Lei, aplicando-se, de forma subsidiária, as Leis Municipais nº 2.987/2002 e nº 41/2012, a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a Lei Orgânica do Município e demais normas complementares, observados os direitos, garantias, benefícios, deveres, proibições e impedimentos nelas previstos.
Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não prejudicarão aquelas constantes das Leis Municipais nº 2.987/2002, nº 41/2012, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e demais normas complementares.
CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CARREIRA
SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS NÍVEIS E DOS VENCIMENTOS

Art. 17. A carreira de Procurador do Município, integrante da Procuradoria-Geral do Município, é composta de 05 (cinco) níveis, de iguais atribuições e responsabilidades, conforme a ordem a seguir:
I – Procurador do Município I;
II – Procurador do Município II;
III – Procurador do Município III;
IV – Procurador do Município IV;
V – Procurador do Município V.
Art. 18. Os Procuradores do Município serão remunerados mensalmente pelos vencimentos constantes da tabela prevista no Anexo II desta Lei Complementar, asseguradas a irredutibilidade de vencimentos e a revisão geral anual, nas mesmas datas e índices aplicados aos demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único. A remuneração dos Procuradores do Município observará, obrigatoriamente, o teto constitucional previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO

Art. 19. A promoção consiste na passagem do Procurador do Município para o nível imediatamente superior da carreira, e será processada perante a Gerência de Recursos Humanos, mediante requerimento do interessado e comprovação do atendimento dos requisitos previstos nesta Lei Complementar.
§ 1º O Procurador do Município formalizará o pedido de promoção perante a Gerência de Recursos Humanos, instruindo-o com a documentação exigida para o nível superior, nos termos do art. 20 desta Lei Complementar.
§ 2º Recebido o requerimento, a Gerência de Recursos Humanos o encaminhará à Comissão de Análise Documental, que deverá manifestar-se, fundamentadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º Atendidos os requisitos legais, a promoção será deferida por meio de Portaria e produzirá efeitos financeiros a partir do mês do protocolo do requerimento.
§ 4º Efetivada a promoção, o Procurador do Município permanecerá no mesmo padrão de vencimento (letras A a K), observada a tabela constante do Anexo II.
§ 5º Em caso de indeferimento do pedido de promoção, o Procurador do Município poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato, apresentar pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentado.
§ 6º O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Análise Documental, decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dando ciência formal ao interessado.
§ 7º A Comissão de Análise Documental será constituída, anualmente, até o dia 10 de janeiro de cada exercício.
§ 8º Na ausência da Comissão de Análise Documental, a análise dos pedidos de promoção será realizada pela Gerência de Recursos Humanos, sem prejuízo ao Procurador do Município requerente.
Art. 20. A promoção do Procurador do Município dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – ser estável no cargo;
II – encontrar-se em efetivo exercício do cargo de Procurador do Município ou no exercício de cargo em comissão ou função gratificada que possua natureza, responsabilidade, complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo;
III – não ter sofrido penalidade de suspensão profissional aplicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido de promoção;
IV – não ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, a pena de suspensão superior a 90 (noventa) dias, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido de promoção;
V – ter completado, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a primeira promoção e, igualmente, o interstício mínimo de 05 (cinco) anos entre uma promoção e outra;
VI – obter média mínima de 80% (oitenta por cento) nas avaliações de desempenho funcional consideradas para a primeira promoção e para o período entre as demais promoções;
VII – comprovar a realização mínima de 250 (duzentas e cinquenta) horas de cursos de formação, atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional, concluídos durante o interstício considerado para a promoção, relacionados com as atribuições do cargo.
§ 1º Consideram-se cursos de formação, atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional aqueles realizados sob a forma de especializações, cursos de atualização, reciclagem ou aprimoramento, congressos, seminários, palestras e eventos congêneres.
§ 2º Os certificados ou declarações comprobatórias deverão indicar, no mínimo, o título do curso ou evento, a entidade promotora, o período de realização, a carga horária e o conteúdo programático, devendo ser expedidos por instituição de ensino superior pública ou privada, órgão público ou instituição integrante do Sistema "S".
§ 3º O servidor poderá exceder o mínimo de horas exigidas, computando-se, para fins de promoção, apenas a carga horária necessária ao atendimento do requisito legal.
§ 4º Não serão computados, para fins do disposto neste artigo, os cursos exigidos como pré-requisito para ingresso no cargo, aqueles concluídos antes da posse e os cursos já utilizados em promoção anterior.
§ 5º Não serão considerados como efetivo exercício, para fins de contagem do interstício, os períodos de licença ou afastamento, exceto nas hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença-prêmio por assiduidade, licença-maternidade e licença-paternidade.
§ 6º Nos casos de afastamento superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde, a contagem do interstício ficará suspensa, retomando-se quando do retorno ao efetivo exercício, até completar o tempo previsto no inciso V deste artigo.
§ 7º O Procurador do Município tem direito subjetivo à Avaliação de Desempenho para fins de promoção, assegurado o direito de reavaliação pelo Conselho ou Colégio de Procuradores, mediante requerimento fundamentado.

§ 8º Na hipótese de recusa da Chefia em elaborar ou assinar a Avaliação de Desempenho, será considerada, para todos os efeitos, a última avaliação registrada, evitando-se prejuízo ao Procurador do Município.
Art. 21. O interstício de 05 (cinco) anos para o processo individual de promoção será contado a partir da data da última promoção do Procurador do Município.
SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 22. A progressão funcional, representada por letras de A a K, conforme a tabela de vencimentos constante do Anexo II, consiste na elevação do Procurador do Município de um padrão de vencimento para outro imediatamente subsequente, dentro do mesmo nível da carreira, contada a partir do início do exercício no cargo.
Art. 23. A progressão funcional ocorrerá automaticamente, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.987/2002, independentemente do número de Procuradores do Município enquadrados em cada padrão.
CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO E DO ADICIONAL DE EXTENSÃO DE JORNADA

Art. 24. O cargo de Procurador do Município terá jornada normal de 20 (vinte) horas semanais, podendo, por opção do servidor e interesse da Administração, ser estendida para até 30 (trinta) horas semanais, de forma temporária, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 1º A jornada de trabalho será cumprida preferencialmente em período corrido, podendo ser exercida em regime presencial ou de teletrabalho, observada a escala estabelecida pela Chefia imediata, o interesse público e o disposto no art. 57 desta Lei Complementar.
§ 2º Em razão da natureza intelectual e das peculiaridades das atribuições do cargo, compete ao Procurador-Geral do Município, ou a quem este delegar, fiscalizar o cumprimento da jornada e a produtividade dos Procuradores Municipais, sendo dispensado o controle de ponto por meio de relógio eletrônico, registro biométrico ou qualquer outro sistema equivalente de controle de horário.
§ 3º A jornada de trabalho será cumprida de acordo com a determinação do Procurador-Geral do Município, respeitada a carga horária semanal a que estiver submetido o Procurador.
§ 4º Havendo necessidade de comparecimento a audiências, reuniões ou outros compromissos funcionais fora do horário regular, e não sendo possível a substituição, as horas excedentes poderão ser objeto de compensação, mediante banco de horas, a ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da prestação do serviço.
§ 5º As horas excedentes poderão, alternativamente, ser indenizadas em pecúnia, mediante autorização do Procurador-Geral, desde que comprovado o serviço extraordinário por atas, registros funcionais ou outros meios idôneos.
§ 6º As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho, ou de 100% (cem por cento) quando prestadas em finais de semana ou feriados.
§ 7º Excepcionalmente, mediante despacho fundamentado do Procurador-Geral, e com a concordância do Procurador, as funções poderão ser desempenhadas fora das dependências da Procuradoria, desde que atendido o interesse público.
Art. 25. Fica instituído o Adicional de Extensão de Jornada (AEJ), de caráter temporário, cujo valor será calculado com base no vencimento básico do servidor, considerando-se, proporcionalmente, o número de horas acrescidas à jornada semanal.
Parágrafo único. A extensão de jornada tem por objetivos:
I – atender às demandas administrativas e sociais por serviços públicos;
II – priorizar a utilização de servidores efetivos para suprir necessidades temporárias de trabalho;
III – contribuir para a racionalização e redução de despesas com pessoal, mediante o aproveitamento da expertise dos quadros existentes.
Art. 26. A extensão de jornada, quando solicitada pelo Procurador ou demandada pela Administração, dependerá de autorização do Procurador-Geral do Município e será formalizada por meio de comunicação à Gerência de Recursos Humanos, contendo:
I – o cargo e as atribuições a serem desempenhadas;
II – a quantidade de horas a serem acrescidas;
III – o local de trabalho;
IV – o horário de realização das horas acrescidas;
V – o período de duração da extensão;
VI – a respectiva justificativa.
§ 1º Havendo mais de um interessado na extensão temporária de jornada, a escolha observará critérios objetivos definidos em decreto.
§ 2º O Procurador do Município poderá, a qualquer tempo, cancelar a opção pela extensão de jornada, retornando à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observada a antecedência mínima prevista em regulamento.
§ 3º O acréscimo ao período de duração normal do trabalho será remunerado de forma proporcional ao vencimento básico do cargo, de acordo com a carga horária estabelecida para a nova jornada.
§ 4º A remuneração proporcional de que trata este artigo servirá de base para o cálculo dos demais benefícios pecuniários, temporários ou permanentes, observada a proporcionalidade.
§ 5º O Adicional de Extensão de Jornada não constitui serviço extraordinário, sendo considerado para fins de férias e décimo terceiro salário.
§ 6º O Adicional de Extensão de Jornada (AEJ) não se incorporará automaticamente ao vencimento, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária, salvo opção expressa do Procurador pelo desconto previdenciário para fins de averbação.
§ 7o O AEJ não será devido ao Procurador que estiver ocupando cargo em comissão ou exercendo função de confiança, em razão do regime de dedicação integral previsto na legislação municipal.
CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS
SEÇÃO I

DOS DIREITOS
SUBSEÇÃO I
DOS HONORÁRIOS

Art. 27. Os honorários advocatícios de sucumbência e os arbitrados ou fixados judicialmente, percebidos em razão do exercício das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Município, pertencem aos Procuradores do Município em efetivo exercício na Instituição, incluindo o Procurador-Geral, observado o disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e nesta Lei Complementar.
§ 1º Os honorários de que trata este artigo possuem natureza privada, eventual, aleatória e variável, não se incorporando, a qualquer título, à remuneração do cargo, nem servindo de base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer vantagem pecuniária.
§ 2º O direito à percepção dos honorários advocatícios pelo Procurador em início de carreira observará escalonamento progressivo, com o objetivo de consolidação da experiência institucional, nos seguintes termos:
I – inexistirá percepção de honorários durante os primeiros 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo;
II – será devida a percepção correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva cota-parte nos 6 (seis) meses subsequentes, compreendidos entre o 13º (décimo terceiro) e o 18º (décimo oitavo) mês de efetivo exercício;
III – será devida a percepção correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva cota-parte nos 6 (seis) meses seguintes, compreendidos entre o 19º (décimo nono) e o 24º (vigésimo quarto) mês de efetivo exercício;
IV – somente após o cumprimento de 2 (dois) anos completos de efetivo exercício na carreira, o Procurador fará jus à percepção da integralidade de 100% (cem por cento) da cota-parte dos honorários.
§ 3º Ao Procurador que contar com 48 (quarenta e oito) meses ou mais de efetivo exercício, e que se aposentar ou for exonerado a pedido, será devida a percepção dos honorários advocatícios em forma decrescente, como contraprestação pelo trabalho realizado durante o período de efetivo exercício que contribuiu para a formação do estoque de créditos do Município, à razão de 100% (cem por cento) nos primeiros dois anos após o desligamento, 75% (setenta e cinco por cento) no terceiro ano e 50% (cinquenta por cento) no quarto e quinto anos, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I a IV deste parágrafo.
I – ao Procurador que contar com até 12 (doze) meses de efetivo exercício, período em que não houve percepção de honorários durante a atividade, será assegurada, após o desligamento, a percepção correspondente a 100% (cem por cento) da cota-parte pelo período equivalente ao tempo efetivamente trabalhado, cessando o direito após atingido esse limite;
II – ao Procurador que contar com mais de 12 (doze) meses e até 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, será assegurada, após o desligamento, a percepção correspondente a 100% (cem por cento) da cota-parte pelo período equivalente a 12 (doze) meses, e a 50% (cinquenta por cento) da cota-parte pelo período remanescente de efetivo exercício, cessando o direito após atingido esse limite;
III – ao Procurador que contar com mais de 18 (dezoito) meses e até 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, será assegurada, após o desligamento, a percepção correspondente a 100% (cem por cento) da cota-parte pelo período equivalente a 12 (doze) meses, a 50% (cinquenta por cento) da cota-parte pelos 6 (seis) meses subsequentes, e a 25% (vinte e cinco por cento) da cota-parte pelo período remanescente de efetivo exercício, cessando o direito após atingido esse limite;
IV – ao Procurador que contar com mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, será assegurada, após o desligamento, a percepção correspondente a 100% (cem por cento) da cota-parte pelo período equivalente aos primeiros 12 (doze) meses, a 75% (setenta e cinco por cento) da cota-parte pelos 12 (doze) meses subsequentes, e a 50% (cinquenta por cento) da cota-parte pelo período remanescente, observado, em qualquer hipótese, como limite máximo, o período total correspondente ao número de meses efetivamente trabalhados, cessando automaticamente o pagamento após atingido esse limite.
§ 4º Os honorários advocatícios serão devidos inclusive na hipótese de celebração de acordo judicial, quando previstos no respectivo instrumento ou quando decorrerem da extinção do feito com ônus para a parte contrária.
§ 5º A forma de apuração, rateio, pagamento e controle dos honorários de que trata este artigo será definida em regulamento, observado o princípio da transparência e os critérios objetivos de distribuição.
§ 6º A ausência ou a demora na edição do regulamento previsto no parágrafo anterior não impede o imediato rateio e pagamento dos honorários advocatícios, devendo, neste caso, a distribuição ser realizada de forma igualitária entre os membros da carreira, observadas as proporções de tempo de serviço estabelecidas nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 7º Os honorários advocatícios não integrarão a base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais.
§ 8º As importâncias relativas aos honorários advocatícios serão registradas em rubrica própria e pagas individualmente aos Procuradores do Município por meio de crédito identificado, vedada a sua retenção para fins diversos dos previstos em lei.
§ 9º O exercício de função gratificada ou cargo em comissão pelo Procurador do Município não impede o recebimento dos honorários advocatícios, sendo vedada qualquer restrição regulamentar que afronte a titularidade da verba ou sua natureza alimentar.
SUBSEÇÃO II
DO QUINQUÊNIO

Art. 28. O adicional por tempo de serviço (quinquênio) será devido ao Procurador do Município nos termos da legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 41/2012.
SUBSEÇÃO III
ATIVIDADES ESPECIAIS PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Art. 29. Poderá ser concedida ao Procurador do Município, mediante autorização do Procurador-Geral e anuência do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência do serviço, dispensa parcial ou ajuste especial de horários para frequência a cursos de pós-graduação ou especialização, mediante comprovação da carga horária e do conteúdo programático, assegurada a reposição das horas de trabalho dispensadas.

Art. 30. No interesse institucional da Procuradoria-Geral do Município, poderá ser concedido afastamento ao Procurador do Município para frequência a cursos de pós-graduação ou especialização, hipótese em que ficará suspenso o pagamento da remuneração, mediante autorização do Procurador-Geral e homologação do Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO IV

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 31. O auxílio-alimentação será devido ao Procurador do Município nos termos da legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

SUBSEÇÃO V

DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 32. A licença-prêmio por assiduidade será concedida aos Procuradores do Município nos termos da Lei Complementar Municipal nº 41/2012.

§ 1º A licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, por opção do Procurador do Município e no interesse da Administração, mediante motivação expressa.

§ 2º A licença-prêmio adquirida e não gozada deverá ser indenizada nos casos de aposentadoria, exoneração ou falecimento.

Art. 33. Compete ao Procurador-Geral do Município fixar a ordem de gozo das licenças-prêmio, de modo a assegurar a continuidade do serviço público, quando houver mais de dois Procuradores com direito ao benefício no mesmo período, observado o prazo máximo de quatro meses entre uma concessão e outra.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio constitui direito subjetivo do Procurador do Município, sendo assegurado tão logo preenchidos os requisitos legais, ressalvada a hipótese de servidor submetido a processo administrativo disciplinar em curso.

SUBSEÇÃO VI

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 34. As licenças e afastamentos dos Procuradores do Município reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais em geral, podendo a licença para tratar de interesses particulares ser interrompida e novamente concedida, a qualquer tempo, mediante requerimento do Procurador do Município e anuência da Administração.

SEÇÃO II

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 35. São prerrogativas dos Procuradores do Município, para o desempenho de suas atribuições institucionais:

I – o livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;

II – solicitar o auxílio e a colaboração de autoridades e agentes públicos para o desempenho de suas funções;

III – requisitar certidões, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais;

IV – ser ouvido como testemunha em procedimento administrativo municipal em data e horário previamente ajustados com a autoridade competente;

V – divergir, em manifestação técnica fundamentada, de entendimento anteriormente adotado pela Administração;

VI – utilizar carteira funcional própria, na forma regulamentar;

VII – não ser designado para o desempenho de atividades estranhas às atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Município;

VIII – exercer, com independência técnico-jurídica, a elaboração de pareceres e manifestações em processos judiciais e administrativos, a interposição de recursos e o ajuizamento de ações, observadas as normas internas da Instituição;

IX – o acesso à rede mundial de computadores para o desempenho de suas funções institucionais, observado o disposto nas normas de segurança da informação da Administração Municipal;

X – contar com estrutura humana, material e tecnológica necessária ao adequado desempenho das atribuições institucionais, inclusive no âmbito do processo eletrônico.

Parágrafo único. O exercício de advocacia privada pelos Procuradores do Município observará as restrições previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.906/1994 e na legislação municipal aplicável, sendo vedada, em qualquer hipótese, a atuação contra o Município, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista.

Art. 36. São garantias dos Procuradores do Município, destinadas a assegurar a isenção e a autonomia no exercício de suas funções, além das inerentes ao exercício da advocacia:

I – a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, observado o teto constitucional;

II – a imunidade funcional por seus atos e manifestações, no estrito exercício de suas atribuições;

III – a natureza opinativa de seus pareceres jurídicos, que não possuem caráter vinculante, salvo disposição legal expressa em contrário;

IV – a responsabilidade civil e regressiva limitada aos atos praticados com dolo ou fraude, nos termos da legislação vigente;

V – a lotação exclusiva na Procuradoria-Geral do Município, sendo vedada a remoção para outros órgãos para o desempenho de atividades estranhas às atribuições institucionais, ressalvados os casos de nomeação para cargo em comissão ou função gratificada, mediante anuência do interessado.

Art. 37. Aos Procuradores do Município é vedado:

I – advogar contra o Município de São Sebastião do Paraíso, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista;

II – aceitar ou exercer cargo, função ou emprego público, salvo nos casos autorizados na Constituição Federal e na legislação aplicável;

III – integrar, como membro titular ou suplente, Comissões, Conselhos Municipais ou Comitês, exceto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município ou quando houver previsão legal específica.

SEÇÃO III

DA ÉTICA FUNCIONAL

Art. 38. Os Procuradores do Município devem zelar pelo prestígio da Administração Pública e da Justiça, atuando com dignidade, ética e urbanidade no exercício de suas funções.
Art. 39. É dever do Procurador do Município observar os preceitos do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda:
I – desincumbir-se, com assiduidade, de seus encargos funcionais;
II – desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo e aquelas que lhe forem cometidas pela chefia institucional;
III – zelar pela regularidade dos feitos em que atuar, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos legais e judiciais;
IV – guardar sigilo funcional sobre matérias de natureza reservada e, em especial, sobre processos que tramitem em segredo de justiça;
V – comunicar ao Procurador-Geral irregularidades que afetem o interesse público municipal;
VI – sugerir ao Procurador-Geral providências destinadas à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;
VII – manter respeito, lealdade e cooperação com os demais Procuradores e servidores;
VIII – diligenciar por seu contínuo aperfeiçoamento jurídico e profissional;
IX – observar os deveres funcionais previstos na legislação municipal aplicável aos servidores públicos;
X – abster-se de utilizar o cargo, a função ou informações a que tenha acesso em razão dele para obtenção de qualquer vantagem, inclusive no exercício da advocacia privada.
Art. 40. É vedado ao Procurador do Município manifestar-se, em nome da Instituição, por qualquer meio de divulgação pública, sobre assunto relacionado às suas atividades funcionais, salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município ou quando se tratar de manifestação de caráter acadêmico, doutrinário ou didático, sem divulgação de informações sigilosas.
Art. 41. O Procurador do Município dar-se-á por impedido de atuar:
I – em processo em que seja parte ou tenha interesse direto ou indireto;
II – em processo em que seja interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
III – em processo no qual tenha atuado como advogado de qualquer das partes;
IV – em processo judicial que verse sobre matéria a respeito da qual tenha emitido parecer em favor de interesse oposto ao do Município;
V – em processo que envolva interesse de pessoa física ou jurídica que tenha sido sua cliente, ou de escritório do qual tenha participado, nos dois anos anteriores;
VI – quando for amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes interessadas no processo judicial ou administrativo.
Art. 42. O Procurador do Município poderá declarar-se suspeito por motivo íntimo.

TÍTULO V
DOS QUADROS DE SERVIDORES

Art. 43. Para atendimento da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município prevista nesta Lei Complementar, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para criação dos cargos efetivos, em comissão e das funções gratificadas e de confiança necessários ao seu funcionamento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. A Procuradoria-Geral do Município é o órgão central da advocacia pública municipal, responsável pela representação judicial e extrajudicial, bem como pela consultoria e assessoramento jurídico de toda a Administração Direta do Município, com exceção do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor e ressalvadas as competências específicas previstas em lei
Art. 45. A Procuradoria-Geral do Município poderá celebrar convênios com instituições de ensino superior e órgãos públicos para realização de programas de estágio e cooperação técnica, visando à formação prática de estudantes de Direito e ao aprimoramento das atividades de assessoramento e suporte jurídico, mediante critérios e supervisão definidos em regulamento.
Art. 46. Em caráter excepcional, mediante motivação fundamentada e parecer técnico prévio da Procuradoria-Geral do Município, o Município poderá contratar advocacia privada de notória especialização para atuação em processos perante Tribunais Superiores, Tribunais de Contas ou em demandas de reconhecida complexidade, respeitados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, vedada a contratação para atribuições próprias da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 47. Aos servidores ocupantes de cargos em comissão vinculados à Procuradoria-Geral do Município será assegurada a opção remuneratória nos termos das Leis Municipais nº 2.987/2002 e Complementar nº 41/2012, observadas as demais normas aplicáveis ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.
Art. 48. Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.906/1994, o Procurador-Geral do Município exercerá a advocacia exclusivamente vinculada às funções do cargo durante o período de sua investidura.
Art. 49. A Administração Municipal fornecerá meio de transporte adequado ao desempenho das atividades externas necessárias ao exercício das funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 50. Fica instituído o poder de requisição da Procuradoria-Geral do Município, devendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta atender às solicitações de informações, documentos e certidões necessários à instrução de processos ou à defesa dos interesses municipais.
§ 1º As requisições deverão ser atendidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo se a complexidade da matéria exigir prazo superior ou se houver prazo judicial específico assinalado pelo Procurador requisitante.
§ 2º O descumprimento injustificado do prazo previsto no parágrafo anterior, ou o fornecimento de informações incompletas que prejudiquem a defesa do Município, ensejará a apuração de responsabilidade funcional do servidor ou da autoridade que der causa ao atraso, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos.
§ 3º Em casos de urgência ou risco de perecimento de direito, o prazo de que trata o §1º poderá ser reduzido pelo Procurador-Geral do Município, mediante justificativa.
Art. 51. Ao Procurador-Geral do Município que seja integrante da carreira de Procurador do Município serão asseguradas as mesmas vantagens, direitos e benefícios previstos nesta Lei Complementar e na legislação municipal aplicável aos demais Procuradores do Município.
Art. 52. A denominação “Procurador do Município” abrange todas as nomenclaturas anteriormente utilizadas para o mesmo cargo efetivo.

Art. 53. Para todos os efeitos desta Lei Complementar, inclusive para fins de promoção e progressão funcional, será computado o tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Município anterior à sua publicação.
Art. 54. Ao Procurador do Município é assegurado o direito de receber, além do vencimento básico, as vantagens, adicionais e gratificações previstos nesta Lei Complementar e na legislação municipal, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 55. Os Procuradores do Município serão reenquadrados nos novos níveis e padrões de vencimentos constantes da Tabela do Anexo II desta Lei Complementar, respeitados o nível e o padrão de vencimento já alcançados
Art. 56. Ficam mantidos os atos de promoção, progressão funcional, gratificações e adicionais já incorporados aos vencimentos dos Procuradores do Município antes da vigência desta Lei Complementar.
Art. 57. Fica instituído o regime de teletrabalho para os ocupantes do cargo de Procurador do Município, visando à eficiência administrativa e ao incremento da produtividade.
§ 1º O teletrabalho consiste na modalidade de prestação de serviço realizada fora das dependências físicas da Procuradoria-Geral do Município, com a utilização de recursos tecnológicos adequados.
§ 2º Até que sobrevenha regulamentação específica pelo Chefe do Poder Executivo, o regime de teletrabalho observará as seguintes diretrizes:
I – a adesão será voluntária e dependerá de plano de trabalho individual pactuado com a chefia imediata;
II – o Procurador deverá manter-se disponível para comunicações durante o horário de expediente e comparecer presencialmente sempre que convocado para atos que exijam sua presença física;
III – o desempenho será mensurado pelo cumprimento de metas e prazos processuais, devendo a produtividade ser, no mínimo, equivalente à do trabalho presencial;
IV – a infraestrutura tecnológica (internet, energia e equipamentos) correrá às expensas do servidor.
§ 3º O Procurador-Geral poderá, por conveniência administrativa ou insuficiência de desempenho, determinar o retorno do servidor ao trabalho presencial a qualquer tempo.
Art. 58. Integram esta Lei Complementar a Tabela de Vagas e Vencimentos do cargo de Procurador do Município e a Tabela de Vencimentos e Carga Horária dos cargos comissionados.
Art. 59. O servidor ocupante do cargo de nível superior que, na data de publicação desta Lei, já estiver no curso do cômputo do prazo para a promoção, previsto no art. 30, I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, terá a comprovação do somatório mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas de realização em curso de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento funcional prevista no art. 33, aplicada proporcionalmente em relação aos anos faltantes para o benefício, ou seja, 50 (cinquenta) horas por ano, sendo dispensada tal exigência nos casos em que o período faltante para o cômputo do prazo para promoção for inferior a um ano.

Art. 60. Os valores dos vencimentos constantes da tabela do Anexo II desta Lei Complementar serão atualizados mediante a aplicação do índice oficial da revisão geral anual, independentemente do marco temporal de sua concessão, assegurando-se a retroatividade dos efeitos financeiros à respectiva data-base.
Art. 61. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria-Geral do Município, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 62. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 3.349/2006 e todas as disposições referentes ao cargo de Procurador do Município constantes da Lei Municipal nº 2.987/2002.
Art. 63. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março 2026.

•

•

•***MARCELO DE MORAIS***
•Prefeito Municipal

Anexo I – Tabela de Níveis de Vencimentos e Vagas
(Art. 17)

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NÍVEL DE VENCIMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|---|---|
| Procurador do Município I | NÍVEL I | |
| Procurador do Município II | NÍVEL II | |
| Procurador do Município III | NÍVEL III | 06 |
| Procurador do Município IV | NÍVEL IV | |
| Procurador do Município V | NÍVEL V | |

Anexo II – Tabela de Vencimentos do Cargo de Procurador do Município
(Art. 18)

| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | Promoção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível I** | R$6.313,48 | R$6.471,32 | R$6.633,10 | R$6.798,93 | R$6.968,91 | R$7.143,12 | R$7.321,70 | R$7.504,75 | R$7.692,36 | R$7.884,68 | R$8.081,79 | 5 anos |
| **Nível II** | R$7.449,91 | R$7.636,16 | R$7.827,06 | R$8.022,74 | R$8.223,31 | R$8.428,88 | R$8.639,61 | R$8.855,60 | R$9.076,99 | R$9.303,92 | R$9.536,51 | 10 anos |
| **Nível III** | R$8.790,89 | R$9.010,67 | R$9.235,93 | R$9.466,83 | R$9.703,50 | R$9.946,08 | R$10.194,74 | R$10.449,61 | R$10.710,84 | R$10.978,62 | R$11.253,08 | 15 anos |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível IV** | R$10.373,25 | R$10.632,59 | R$10.898,39 | R$11.170,86 | R$11.450,13 | R$11.736,38 | R$12.029,79 | R$12.330,54 | R$12.638,80 | R$12.954,78 | R$13.278,63 | 20 anos |
| **Nível V** | R$12.240,44 | R$12.546,45 | R$12.860,11 | R$13.181,61 | R$13.511,16 | R$13.848,93 | R$14.195,16 | R$14.550,03 | R$14.193,78 | R$15.286,64 | R$15.668,79 | 25 anos |
| Progressão | 3 anos | 6 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos | |

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**D3A9D61F

